

Índice

1. Atividades do emissor	
1.1 Histórico do emissor	1
1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas	3
1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais	10
1.4 Produção/Comercialização/Mercados	22
1.5 Principais clientes	38
1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal	39
1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior	54
1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira	55
1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)	56
1.10 Informações de sociedade de economia mista	59
1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante	60
1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital	61
1.13 Acordos de acionistas	62
1.14 Alterações significativas na condução dos negócios	63
1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas	64
1.16 Outras informações relevantes	65
2. Comentário dos diretores	
2.1 Condições financeiras e patrimoniais	70
2.2 Resultados operacional e financeiro	91
2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases	94
2.4 Efeitos relevantes nas DFs	95
2.5 Medições não contábeis	99
2.6 Eventos subsequentes as DFs	104
2.7 Destinação de resultados	105
2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs	107
2.9 Comentários sobre itens não evidenciados	109
2.10 Planos de negócios	111
2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional	113
3. Projeções	
3.1 Projeções divulgadas e premissas	115
3.2 Acompanhamento das projeções	117

Índice

4. Fatores de risco	
4.1 Descrição dos fatores de risco	118
4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco	157
4.3 Descrição dos principais riscos de mercado	158
4.4 Processos não sigilosos relevantes	162
4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes	216
4.6 Processos sigilosos relevantes	217
4.7 Outras contingências relevantes	218
5. Política de gerenciamento de riscos e controles internos	
5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado	219
5.2 Descrição dos controles internos	226
5.3 Programa de integridade	228
5.4 Alterações significativas	232
5.5 Outras informações relevantes	233
6. Controle e grupo econômico	
6.1/2 Posição acionária	234
6.3 Distribuição de capital	236
6.4 Participação em sociedades	237
6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico	238
6.6 Outras informações relevantes	239
7. Assembleia geral e administração	
7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal	240
7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal	244
7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração	245
7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal	252
7.4 Composição dos comitês	272
7.5 Relações familiares	281
7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle	282
7.7 Acordos/seguros de administradores	283
7.8 Outras informações relevantes	285
8. Remuneração dos administradores	
8.1 Política ou prática de remuneração	292

Índice

8.2 Remuneração total por órgão	299
8.3 Remuneração variável	308
8.4 Plano de remuneração baseado em ações	310
8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)	318
8.6 Outorga de opções de compra de ações	319
8.7 Opções em aberto	325
8.8 Opções exercidas e ações entregues	328
8.9 Diluição potencial por outorga de ações	330
8.10 Outorga de ações	332
8.11 Ações entregues	337
8.12 Precificação das ações/opções	338
8.13 Participações detidas por órgão	341
8.14 Planos de previdência	342
8.15 Remuneração mínima, média e máxima	344
8.16 Mecanismos de remuneração/indenização	346
8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração	347
8.18 Remuneração - Outras funções (Estruturado)	348
8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada (Estruturado)	349
8.20 Outras informações relevantes	350
9. Auditores	
9.1 / 9.2 Identificação e remuneração	354
9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores	355
9.4 Outras informações relevantes	356
10. Recursos humanos	
10.1A Descrição dos recursos humanos	357
10.1 Descrição dos recursos humanos	359
10.2 Alterações relevantes	360
10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados	361
10.3(d) Políticas e práticas de remuneração dos empregados	364
10.4 Relações entre emissor e sindicatos	365
10.5 Outras informações relevantes	366
11. Transações com partes relacionadas	

Índice

11.1 Regras, políticas e práticas	367
11.2 Transações com partes relacionadas	370
11.2 Itens 'n.' e 'o.'	375
11.3 Outras informações relevantes	377
12. Capital social e Valores mobiliários	
12.1 Informações sobre o capital social	378
12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras	379
12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil	380
12.4 Número de titulares de valores mobiliários	394
12.5 Mercados de negociação no Brasil	395
12.6 Negociação em mercados estrangeiros	396
12.7 Títulos emitidos no exterior	397
12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas	398
12.9 Outras informações relevantes	399
13. Responsáveis pelo formulário	
13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE	421
13.1 Declaração do diretor presidente	422
13.1 Declaração do diretor de relações com investidores	423
13.2 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE, em caso de alteração dos Responsáveis após a Entrega Anual	424

1.1 Histórico do emissor

1.1 HISTÓRICO DO EMISSOR

A origem da Vibra Energia S.A. (“**Companhia**” ou “**Vibra**”) se deu em 1961, com a inauguração do primeiro posto de combustível com a bandeira Petrobras em Brasília, no Distrito Federal.

A Companhia foi constituída em 12 de novembro de 1971, então sob a denominação Petrobras Distribuidora S.A., no contexto da reestruturação da área de distribuição da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras (“**Petrobras**”). Criada como subsidiária integral da Petrobras, a Companhia iniciou suas atividades no mercado nacional de distribuição de combustíveis, estruturando uma ampla rede logística/comercial, consolidando sua atuação ao longo das décadas seguintes.

Durante os anos 1970, a Companhia expandiu sua infraestrutura e diversificou seu portfólio, destacando-se o ingresso no segmento de lubrificantes, com o lançamento da marca Lubrax, que viria a se tornar um dos pilares relevantes de sua atuação. Ainda nesse período, a Companhia consolidou sua liderança no mercado brasileiro de distribuição de derivados de petróleo, ampliando significativamente sua presença nacional.

Ao longo da década de 1990, a Companhia fortaleceu sua marca, ampliou seu portfólio de produtos e serviços e passou a atuar em novos segmentos, como o Gás Natural Veicular (GNV). Em 1993, realizou oferta pública inicial de ações, e, em 1994, ingressou no segmento de conveniência com a criação da franquia BR Mania, adotando o modelo de franquias como elemento central de sua estratégia de expansão e relacionamento com revendedores e consumidores.

No início dos anos 2000, a Companhia expandiu sua atuação para o mercado de energia elétrica, participando de projetos de geração termoeletrica no contexto do programa emergencial instituído pelo Governo Federal em 2001, experiência que contribuiu para o desenvolvimento de competências relevantes na interface entre energia e infraestrutura. Em 2002, a Companhia teve seu capital fechado, retornando ao controle integral da Petrobras.

Em 2004, a Companhia reforçou sua posição no mercado por meio da aquisição da Agip e da Liquigás Distribuidora S.A., incorporando ativos estratégicos à sua operação. Em 2007, a partir da aquisição dos ativos do Grupo Ipiranga, ampliou sua rede de postos nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, fortalecendo sua cobertura geográfica e escala operacional.

A partir da década de 2010, a Companhia iniciou um processo contínuo de reorganização societária, através de iniciativas que visaram a simplificação estrutural e o aprimoramento de governança. Nesse contexto, destacam-se a criação da franquia Lubrax+, voltada à ampliação da oferta de serviços automotivos, e a cisão parcial ocorrida em 2012, que segregou o controle da Liquigás. Em 2017, a Companhia promoveu reorganizações societárias relevantes e realizou sua abertura de capital no Novo Mercado da B3, adotando padrões elevados de governança corporativa.

Entre 2018 e 2019, a Companhia consolidou sua estrutura de governança pós-abertura de capital, passou a integrar o Ibovespa e concluiu a redução da participação da Petrobras em seu capital social para patamar inferior a 50%, deixando de se submeter ao regime da Lei das Estatais e reforçando seu posicionamento como companhia de capital aberto com controle pulverizado.

A partir de 2021, a Companhia acelerou seu reposicionamento estratégico, ampliando sua atuação como empresa integrada de energia. Nesse período, promoveu desinvestimentos em ativos não estratégicos, ingressou de forma estruturada no mercado de comercialização de energia por meio da VIBRA Comercializadora de Energia S.A. (Grupo Targus) e revisitou seu portfólio de negócios de conveniência. Em agosto de 2021, adotou a denominação Vibra Energia S.A., refletindo sua nova identidade corporativa e sua visão de longo prazo.

Em 2022, a Companhia deu um passo relevante em sua estratégia de diversificação ao adquirir participação na Comerc Participações S.A., reforçando sua presença no mercado de energia e ampliando a oferta de soluções integradas aos clientes. Em 2023, promoveu a reorganização de seu negócio de conveniência, com a constituição da VBBR Conveniência S.A., integralmente controlada, reforçando o alinhamento estratégico e operacional desse segmento.

1.1 Histórico do emissor

Firmou-se um acordo de cooperação com a startup Ezvolt que vem evoluindo no desenvolvimento em conjunto de atividades relacionadas a eletromobilidade para clientes B2C e B2B, deixando cada vez mais clara a vocação da Vibra de ser a maior empresa distribuidora de energia – qualquer que seja o tipo de energia demandada pela base de clientes da Companhia.

No ano de 2024, a Companhia apresentou ao mercado e a seus acionistas, de forma geral, a estratégia de crescimento para 2030. Com base em suas cinco avenidas de crescimento — (i) Liderança Indiscutível de Postos; (ii) Ampliação da Oferta para Clientes B2B; (iii) Expansão da nossa Capacidade Logística; (iv) Nova ambição em Lubrificantes; e (v) Retorno com Renováveis —, a Companhia estruturou e iniciou a pavimentação de suas ambições para os anos futuros.

Dando seguimento à estratégia de crescimento na avenida de “Retorno com Renováveis”, em janeiro de 2025, a Companhia exerceu a opção de compra da segunda parcela da aquisição da Comerc, se tornando, posteriormente, a única acionista da empresa.

Eem atenção à pauta de otimização de portfólio e disciplina de alocação de capital, ao longo de 2025 e 2026, a Companhia ainda realizou dois desinvestimentos relevantes. Em 28 de abril de 2025, a Companhia concluiu sua saída definitiva do capital social da ZEG Biogás e Energia S.A. (“ZEG Biogás”), sociedade na qual detinha participação de 50% desde setembro de 2022, constituída para o desenvolvimento de projetos de produção de biometano. A operação foi previamente comunicada ao mercado por meio de Fato Relevante divulgado em 10 de março de 2025, e sua conclusão confirmada por Comunicado ao Mercado de 28 de abril de 2025, após aprovação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) e cumprimento de todas as condições precedentes aplicáveis. No âmbito da transação, a Companhia efetuou aportes e capitalização de créditos na ZEG Biogás no montante de R\$40 milhões e realizou pagamento de R\$20 milhões aos demais acionistas.

Em 14 de abril de 2026, a Companhia finalizou o processo de desinvestimento da participação que detinha no capital social da ECE S.A. (“**Evolua**”), sociedade originalmente constituída como uma parceria (*joint-venture*) entre a Companhia e a Copersucar S.A. para atuar na comercialização de etanol. A participação da Companhia correspondia a 49,99% do seu capital social, e foi adquirida pela Copersucar S.A., acionista detentora dos 50,01% restantes do capital social (“**Operação**”). Com a implementação da Operação, a Copersucar S.A. passou a ser titular de 100% do capital social da Evolua. A decisão de encerrar a parceria reflete a nova dinâmica do mercado e está alinhada à estratégia da Companhia de ampliar sua flexibilidade no suprimento de etanol, além de reforçar o compromisso da Companhia com a disciplina na alocação de capital.

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

1.2 DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES DO EMISSOR E DE SUAS CONTROLADAS

Visão Geral

A Companhia é a maior distribuidora de combustíveis e lubrificantes do Brasil em volume de vendas (conforme dados da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (“ANP”). No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a participação da Companhia no mercado de combustível (Gasolina C, Diesel B, Etanol Hidratado e Óleo Combustível) foi de 22,2%, representando um crescimento de 1,17 p.p em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 (conforme dados da ANP). Neste mesmo período, a Companhia foi líder nos segmentos Rede de Postos, B2B e Mercado de Aviação, com 30,9%, 27,8% e 63,2% de participação de mercado, respectivamente, também de acordo com as fontes supracitadas.

A Companhia foi constituída em 1971 para assumir as atividades de distribuição e comércio de produtos de petróleo e derivados, então realizadas pela Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras (“Petrobras”). Em 19 de agosto de 2021, passou a adotar uma nova marca e identidade corporativa: Vibra. Um grande trabalho de *debranding* e *rebranding* está em curso, sendo que algumas mudanças relacionadas à nova marca corporativa foram realizadas de forma imediata, tais como papelaria, domínios de internet e comunicação institucional, enquanto outras serão realizadas ao longo do tempo, cumprindo os prazos estipulados no contrato de licenciamento de marca com a Petrobras.

A Companhia possui a maior capilaridade do mercado de distribuição de combustíveis e lubrificantes do Brasil, servindo 7.456 postos de serviço e, aproximadamente, 11 mil clientes no B2B, com, aproximadamente, 32 mil pontos de consumo, sendo 3,8 mil clientes no Mercado de Aviação, conforme abaixo definidos. A Companhia atua em todas as unidades federativas do país, contando com 39 bases de operação própria, participações em 13 bases conjuntas (*pool* com sócio(s)), 28 armazenagens conjuntas em terceiros e 18 operadores logísticos, totalizando 98 unidades operacionais.

Possui ainda 6 depósitos de lubrificantes, 11 operadores logísticos de lubrificantes, 1 fábrica de Arla 32, 25 operações em clientes, 3 depósitos de *Supply House* e 89 PAAs (Parques de Abastecimento de Aeronaves), todos estrategicamente distribuídos ao longo das cinco regiões brasileiras. Com essa plataforma, a Companhia é capaz de suprir eficientemente as demandas de todos os seus clientes em qualquer município brasileiro.

A Companhia entende que a força das marcas “Petrobras”, “Lubrax”, “BR Mania” e “BR Aviation”, entre outras, oferece à Companhia um grande valor agregado, promovendo vantagens competitivas em relação às demais companhias do setor, pois são percebidas pelos consumidores como marcas associadas à confiança, bom atendimento e produtos e serviços de qualidade. A marca “Petrobras” é licenciada de forma exclusiva para postos de serviço e aviação pela Petrobras e utilizada como a bandeira da rede para a qual a Companhia distribui combustíveis e lubrificantes.

Pela nona vez consecutiva, a marca Lubrax se consolidou como a marca mais lembrada pelos consumidores no segmento de lubrificantes e é altamente reconhecida no mercado nacional, como apontou a pesquisa *Top of Mind*, promovido pelo jornal Folha de S. Paulo, na categoria de óleo lubrificante em 2025. O Lubrax+ segue sendo a 5ª maior franquia do Brasil e a líder do setor automotivo, de acordo com a Associação Brasileira de Franchising (ABF).

A Companhia acredita que as lojas de conveniência “BR Mania” e os centros de serviços automotivos “Lubrax+” na rede localizados em postos de serviço com bandeira Petrobras, melhoram a experiência do consumidor no posto de serviço. A presença de lojas de conveniência “BR Mania” e/ou centros de serviços automotivos “Lubrax+” nos postos tem contribuído para a fidelização e gerado vendas adicionais de combustíveis. Além disso, as lojas “BR Mania” e os centros “Lubrax+” geram receitas de royalties para a Companhia.

Por fim, com a linha “Lubrax”, a Companhia encerrou o exercício social de 2025 com 22,2% de participação, de acordo com dados publicados pela ANP. A Companhia oferece produtos de tecnologia avançada para carros,

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

motos, utilitários, ônibus, caminhões, embarcações, locomotivas e aeronaves buscando sempre acompanhar as tendências mundiais no lançamento de novos produtos, sobretudo as relacionadas à economia de combustível e à segurança.

Todos os dados mencionados a respeito de demanda de mercado e *market share* estão sujeitos a revisão mediante possíveis reprocessamentos da ANP, Sindicom ou Companhias Estaduais de Gás.

Segmentos Operacionais

A Companhia é líder no mercado de distribuição de combustíveis no país e, no mercado de lubrificantes, figura entre as principais companhias do setor, tendo alcançado a segunda posição em participação de mercado em 2025, segundo dados divulgados pela ANP e pelo Sindicom. Desta forma, a Companhia acredita que se destaca pela excelência e qualidade dos produtos e serviços que oferece em seus segmentos operacionais, quais sejam:

- **Rede de Postos.** A Companhia é a maior rede de postos de serviço do país, segundo dados de dezembro de 2025 publicados pela ANP, fornecendo com exclusividade diesel, gasolina, etanol, gás natural veicular (“GNV”) e lubrificantes para 7.456 postos de serviço, localizados em todo o território nacional. A Companhia oferece também dois tipos de franquias ao mercado varejista: lojas de conveniência “BR Mania” e centros de serviços automotivos “Lubrax+”. Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia contava com 1.409 franquias da “BR Mania” ativas e 1.632 franquias de “Lubrax+” na rede. A Companhia possui mais de 100 produtos com a marca própria “BR Mania”, incluindo diferentes tipos de sanduíches e pratos prontos para consumo imediato, comercializados exclusivamente nas lojas de conveniência “BR Mania”. Em março de 2020, a Companhia lançou a nova imagem dos Postos Petrobras, que, gradativamente, tem sido expandida para toda a nossa rede. A nova imagem tangibiliza a evolução da marca e reafirma sua força e liderança; valoriza seus diferenciais, trazendo modernidade e dinamismo para nossa bandeira, inaugurando um novo conceito para rede: Posto da Energia. São diversas vantagens, tais como um posto mais iluminado e atraente, uma imagem que transmite confiança e segurança, uniformes modernos e mais duráveis que valorizam a equipe, redução nos custos de construção, reforma e manutenção e muito mais.
- **B2B.** A Vibra Energia se consolidou como uma das principais fornecedoras de combustíveis e soluções energéticas integradas para o mercado B2B no Brasil. Atendendo aproximadamente 11 mil clientes empresariais em todo o país, a Companhia atua de forma estratégica em setores essenciais da economia, como agronegócio, transporte, aviação, mineração, indústrias e energia. A Vibra oferece uma gama de produtos que inclui diesel, gasolina, etanol, querosene de aviação, óleo combustível, gás natural veicular (GNV), lubrificantes e produtos químicos, além de serviços de valor agregado como gestão de energia, eficiência energética e descarbonização.

No setor de aviação, a Vibra mantém sua liderança absoluta, abastecendo 89 aeroportos com operações robustas e infraestrutura dedicada. Em 2025, a Companhia registrou um crescimento de aproximadamente 5% nos volumes de aviação em comparação ao ano anterior, mantendo consistente e fortalecendo parcerias com as principais companhias aéreas do país.

O agronegócio representa uma frente estratégica de crescimento, impulsionado por investimentos em logística e pela ampliação da presença em regiões-chave como Santarém, Belém e Miritituba. Com uma infraestrutura logística diferenciada e planejamento integrado, a Vibra assegura excelência no atendimento e competitividade em um mercado de alta demanda.

- **Mercado de Aviação.** Em 13 de maio de 2026, por meio da marca BR Aviation, a Companhia estava com operação em 89 aeroportos no Brasil, com presença em todas as UFs, ofertando a seus clientes querosene de aviação (“QAV”), gasolina de aviação (“GAV”) e serviços correlatos.

A Companhia atua tanto na aviação comercial (nacional, internacional e regional), quanto na aviação geral, segmento do negócio de aviação que é composto pelos seguintes subgrupos:

- i. Instrução: contempla os aeroclubes e escola de aviação para formação de pilotos;
- ii. Offshore: refere-se à aviação que suporta as operações offshore, de apoio às plataformas;

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

- iii. Agricultura: refere-se à aviação agrícola, que contempla aeronaves utilizadas para a pulverização de lavouras; e
- iv. Clientes que não realizam transporte aéreo regular de passageiros, como táxi aéreo e serviço aéreo privado.

• **Oportunidades de Mercado**

A Companhia acredita que o Brasil reúne fatores que sustentam a relevância do consumo de combustíveis, dada a sua matriz industrial, a importância do agronegócio e o transporte de bens, insumos e pessoas em um país de dimensões continentais.

A Companhia entende que a relevância do mercado de combustíveis na economia brasileira está associada, principalmente: (i) ao predomínio do modal rodoviário na matriz de transporte de cargas do país, uma vez que as rodovias respondem por 62,2% do transporte de cargas no Brasil, de acordo com estudo conduzido pela Fundação Dom Cabral, por meio da Plataforma de Infraestrutura em Logística de Transporte — PILT/FDC; (ii) à dimensão da frota nacional de veículos, acompanhada oficialmente pela Secretaria Nacional de Trânsito — Senatran, que disponibiliza dados mensais da frota brasileira por unidade da federação, município e tipo de veículo, com base no Registro Nacional de Veículos Automotores — RENAVAM; e (iii) à relevância do transporte aéreo doméstico no Brasil, mercado que encerrou 2025 com 101,19 milhões de passageiros transportados em voos domésticos, segundo dados divulgados pela Agência Nacional de Aviação Civil — ANAC.

Em 2025, a economia brasileira manteve trajetória de crescimento, com expansão do PIB de 2,3% e valor corrente estimado em R\$ 12,7 trilhões. O desempenho foi impulsionado principalmente pela agropecuária (+11,7%), favorecida pelo aumento da produtividade e recorde de produção de soja e milho, além do crescimento dos serviços (+1,8%).

Nesse cenário, o mercado de combustíveis atingiu 149 milhões de m³. O avanço foi impulsionado principalmente pelo aumento do consumo de diesel, refletindo o fortalecimento da atividade econômica, impulsionado pelo transporte de cargas e do agronegócio. O etanol também apresentou crescimento, favorecido pela maior competitividade frente à gasolina em parte do ano.

Todos os dados mencionados a respeito de demanda de mercado e *market share* estão sujeitos a revisão mediante possíveis reprocessamentos da ANP, Sindicom ou Companhias Estaduais de Gás.

Diversificação Geográfica

A Companhia está presente em todas as unidades da federação. A tabela abaixo relaciona a distribuição do número de postos, unidades operacionais e presença em aeroportos por região do país:

Região	Postos	Unidades Operacionais	Aeroportos
Norte	610	12	21
Nordeste	2.007	25	16
Centro Oeste	753	10	13
Sudeste	2.941	28	26
Sul	1.145	23	13

Pontos Fortes

Liderança no setor de distribuição de combustíveis e de lubrificantes no Brasil

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

A Companhia é líder no mercado de distribuição de combustíveis e lubrificantes no Brasil, com 22,2% de participação no mercado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, em termos de volume de vendas, de acordo com dados da ANP. Além disso, a Companhia é líder no mercado de distribuição doméstico por derivado de petróleo em volume de vendas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025: (i) diesel, com participação de mercado de 23,5%; (ii) gasolina, 21,9%; (iii) lubrificantes acabados, com 16,5%; (iv) óleos combustíveis, com 67,0%; e (v) combustíveis para aviação, com participação de mercado de 63,2%, de acordo com os dados da ANP, extraídos em maio de 2026, com o fechamento anual de 2025.

A Companhia acredita que sua ampla rede de postos ocupa posição privilegiada no país. Em termos de número de estabelecimentos, a Companhia é a maior rede de postos em quatro das cinco regiões do Brasil, de acordo com dados da ANP. Além disso, a Companhia é o distribuidor líder nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

A Companhia acredita na força da marca “Petrobras” e o bom relacionamento construído com os revendedores de postos de serviço (“**Revendedores**”) ao longo de mais de cinco décadas e somada aos seus investimentos de marketing, comunicação e inovação, auxiliam na conversão de postos bandeira branca e na implantação de novos postos de serviço com bandeira Petrobras. A Companhia continua avançando no saneamento da sua rede de revendedores, com um saldo líquido de -441 postos no período anual de 2025.

Além da Rede de Postos, a Companhia dispõe de ampla carteira de clientes no segmento operacional B2B. Ao longo de seus mais de 50 anos de existência, a Companhia acredita ter desenvolvido uma capacidade singular de oferecer produtos e serviços a uma ampla variedade de setores da economia e a diferentes tipos de clientes e regiões, com diversificadas demandas e necessidades logísticas.

A excelência operacional nos serviços de abastecimento de aeronaves para segmentos de clientes bastante diversificados, como companhias aéreas nacionais e internacionais, aviação executiva e comando militares, bem como a capilaridade da rede de aeroportos, presente em todos os estados do país, são diferenciais que sustentam a marca “BR Aviation” como referência nesse segmento no mercado brasileiro.

Marcas altamente reconhecidas

A Companhia acredita que o reconhecimento e a credibilidade das marcas que utiliza (“Vibra”, “Lubrax”, “BR Mania”, “Lubrax+”, “Rede Siga Bem”, “Petrobras”, “Petrobras Podium”, “Petrobras Grid”) refletem a reputação corporativa, a qualidade dos produtos e serviços que a Companhia oferece, a excelência das franquias de lojas de conveniência e de centros de serviços automotivos e a confiabilidade e eficiência de sua estrutura logística.

De acordo com pesquisa de imagem anual da Companhia, realizada pelo Ipsos-Ipec em 2025 junto a consumidores de postos, a marca Petrobras aparece em primeiro lugar como a marca mais confiável e a que oferece o melhor combustível, além de ser a que mais se identifica com os brasileiros (56%). Lubrax é a marca Top of Mind e reconhecida como o melhor lubrificante.

A reputação da marca corporativa Vibra é monitorada de forma contínua com base na metodologia global RepTrack. Em 2025 atingimos o patamar de 71,6% em reputação com destaque para os drivers Performance, Liderança e Produtos & Serviços.

Ampla e flexível infraestrutura logística e capilaridade

A Companhia possui ampla infraestrutura logística, com alcance nacional e capilaridade que permite a aquisição e distribuição de combustíveis e lubrificantes, com bases de armazenamento e distribuição estrategicamente distribuídas ao longo das cinco regiões brasileiras. Em 31 de dezembro de 2025, a rede logística da Companhia incluía 96 unidades operacionais, 11 depósitos de lubrificantes e 90 parques de abastecimento de aeronaves.

Além de ser detentora da maior capacidade de armazenamento entre as distribuidoras, de acordo com dados disponibilizados pela ANP, com 1.554 mil m³, a Companhia possui volume de vendas superior ao dobro da capacidade da tancagem, conferindo à Companhia maior produtividade para esse ativo. A Companhia acredita

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

dispor, ainda, de uma infraestrutura estrategicamente posicionada para permitir a importação de produtos, com presença nos 7 principais portos do país.

Apesar de sua infraestrutura atual ser capaz de absorver volumes maiores de venda, a Companhia realiza constantemente investimentos em suas bases para manter e reforçar seu posicionamento logístico e realizar melhorias operacionais e de automação das bases existentes, além de cumprir requisitos legais e de segurança operacional e patrimonial.

A Companhia acredita que sua infraestrutura logística a coloca em uma posição privilegiada, na medida em que lhe confere alcance, flexibilidade e eficiência para atender, em todo o território nacional, diversos tipos de demanda e alcançar diversos tipos de clientes, inclusive em áreas mais afastadas dos grandes centros.

Ampla rede de postos de serviços estrategicamente posicionada como plataforma para novos negócios

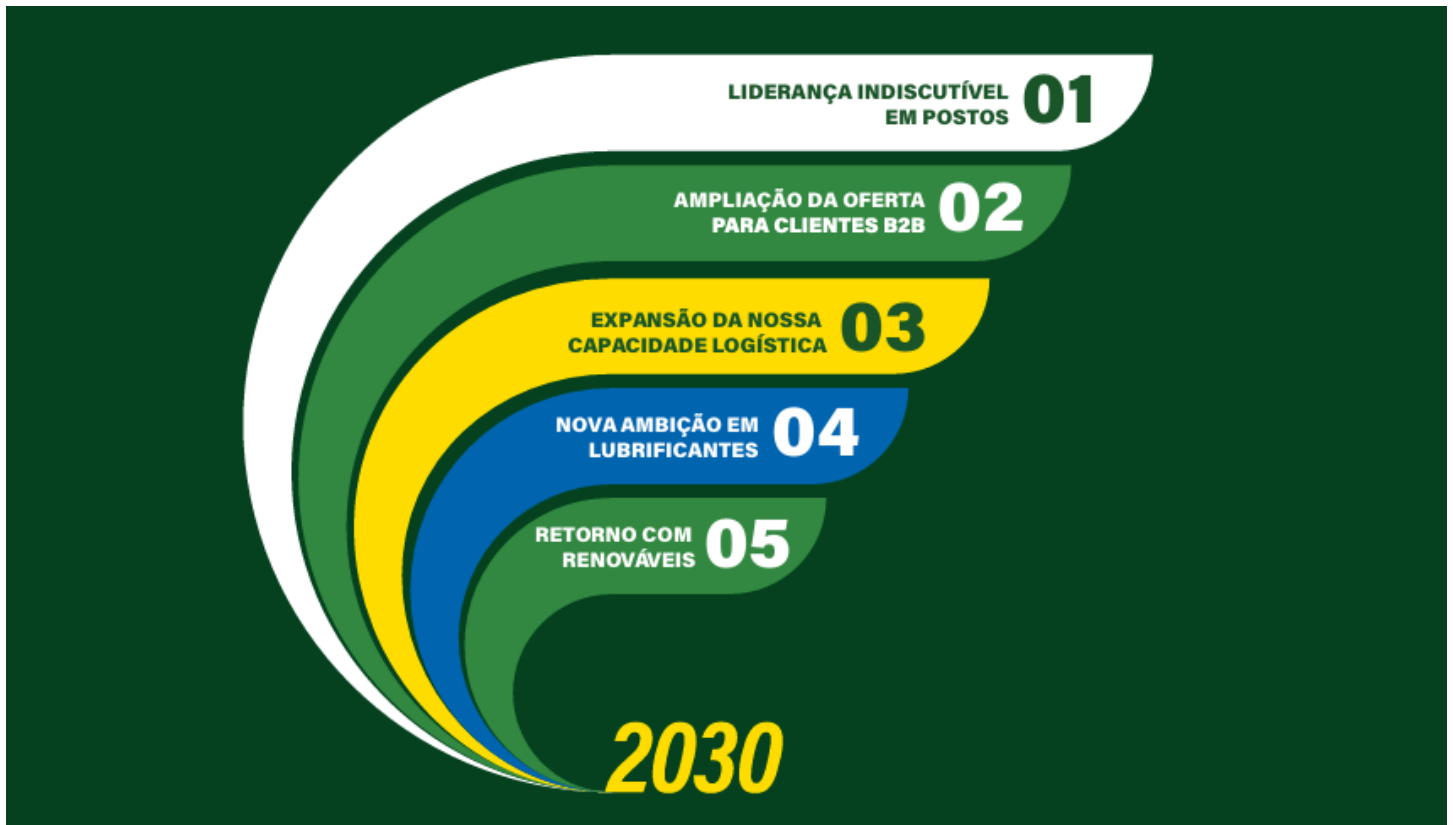
A Companhia acredita que sua ampla Rede de Postos de serviço lhe possibilita realizar novos negócios que vão além dos 840 milhões de abastecimentos em média a cada ano, que se realizam em sua Rede de Postos. Por conta do alto fluxo constante, com uma média de 2,3 milhões de abastecimentos por dia em nossos postos de serviço, a Rede de Postos é uma plataforma multinegócios, que permite que a Companhia desenvolva programas como o “Premmia”, a “BR Mania”, o “Lubrux+”, dentre outros.

As informações geradas por todos esses pontos de contato com os consumidores de postos de serviços constituem insumos importantes sobre o seu comportamento e seus hábitos de consumo, as quais, combinadas com os sistemas de informação da Companhia (CRM, *big data*, *analytics*), proporcionam uma base para a geração de novos negócios e agregação de valor.

Estratégia

A Vibra estruturou sua estratégia de negócios em cinco avenidas de crescimento. Com foco em extrair o máximo valor do core business ao mesmo tempo que busca capturar oportunidades em novos negócios, os cinco eixos estratégicos são o caminho para a Companhia atingir a liderança de mercado, ancorada em expansão, eficiência e geração de valor, e ser uma referência em gestão e inovação. Esse plano de crescimento foi divulgado ao mercado em agosto de 2024 e, em 2025, primeiro ano completo de execução da estratégia, já foi possível observar avanços importantes em todos os eixos.

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas



Liderança indiscutível em postos

Somos a distribuidora de combustível com a maior rede de postos de serviços do Brasil, detendo a licença de uso da marca Petrobras. Para manter e ampliar essa liderança, entendemos que o melhor caminho é fortalecer a relação de parceria com as revendas. Estamos trabalhando para alcançar um novo patamar de maior proximidade no relacionamento com os revendedores, fortalecendo nossa proposta de valor para possibilitar o crescimento da rentabilidade para as revendas; promovendo um ambiente de competição justa, combatendo a ilegalidade do setor; e ampliando ainda mais nossa infraestrutura logística para elevar a eficiência e competitividade de nossas operações.

Ampliação da oferta para clientes B2B

Iremos alavancar nossa base de clientes para crescer com rentabilidade no segmento B2B. O plano envolve o lançamento de novos canais de relacionamento com o cliente, a venda de produtos complementares aos tradicionalmente adquiridos (*cross sell*), a migração para produtos premium que geram mais valor ao cliente e garantem mais margem para a Companhia (*up sell*) e a entrada em novos nichos de mercado, como o gás natural, que consideramos estratégico. Um dos nossos focos é o agronegócio, com a criação de produtos customizados e soluções específicas para esse setor.

Expansão da capacidade logística

Atuaremos para ampliar nossa infraestrutura logística, entendendo que isso trará uma importante vantagem competitiva na distribuição e expansão do volume transportado aos postos, além de abrir a possibilidade de novos negócios oferecendo a capacidade excedente. A expansão deve acontecer por meio da construção, aquisição, ampliação e otimização de bases e terminais. Nossa ambição é nos tornarmos o principal player de logística de grãos líquidos do Brasil.

Nova ambição em lubrificantes

Vamos buscar a liderança na América Latina no mercado de lubrificantes, apoiados em nossa capilaridade de revenda, excelência técnica e custo competitivo. Além de fortalecer nossa presença na região com um plano de

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

crescimento internacional, iremos ampliar o *cross sell* e as parcerias com montadoras e concessionárias.

Retorno com renováveis

Seguiremos atuando para ampliar nossa oferta de soluções em energias renováveis, em linha com nosso objetivo de consolidar a Vibra como a maior plataforma multienergia do país, tendo como prioridade investimentos que tragam retorno financeiro. A principal ação está direcionada para a geração, comercialização e gestão de energia renovável para consumidores do mercado livre. Outros focos nesse eixo para os próximos anos serão projetos de geração distribuída e eficiência energética. Também iremos aproveitar espaços de inovação, como no estabelecimento de parcerias para a produção de biometano e querosene de aviação sustentável (SAF, na sigla em inglês para *sustainable aviation fuel*).

Principais Desafios Enfrentados pela Companhia

Os pontos fracos, obstáculos e ameaças referentes às atividades, reputação, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia estão relacionados à concretização de um ou mais cenários adversos contemplados nos fatores de risco da Companhia, ocorrendo de maneira combinada. Para mais informações, veja os itens 4.1 a 4.3 deste Formulário de Referência.

1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais

1.3 INFORMAÇÕES RELACIONADAS AOS SEGMENTOS OPERACIONAIS

A Diretoria Executiva da Companhia, responsável pelas decisões operacionais e estratégicas, avalia os seguintes componentes para classificar os negócios da Companhia: perfil, mercados e região de atuação dos clientes. Neste sentido, a Diretoria Executiva considera as atividades comerciais da Companhia divididas, na data de apresentação deste Formulário de Referência, nos seguintes segmentos operacionais:

- i. **Rede de Postos**, consiste na comercialização de combustíveis derivados de petróleo, lubrificantes, gás natural veicular, biocombustíveis e produtos de conveniência da Companhia, objetivando alcançar as metas de mercado e de rentabilidade estabelecidas, bem como criar as condições favoráveis para o seu crescimento sustentável. Os preços praticados para o segmento Rede de Postos são afetados, principalmente, pelo custo de aquisição de produtos importados e da Petrobras, principal fornecedora da Companhia.
- ii. **B2B**, consiste na comercialização de combustíveis, derivados de petróleo, lubrificantes e prestação de serviços associados em todos os segmentos de atuação no mercado de grandes consumidores da Companhia. Adicionalmente, comercializa produtos e serviços de aviação nas instalações em aeroportos do país para companhias aéreas que operam o transporte para o exterior e mercado interno. Os preços praticados pela Companhia no segmento “B2B” são afetados, principalmente, pelo custo de aquisição de produtos importados e da Petrobras, principal fornecedora da Companhia.
- iii. **Renováveis**, composto por controladas que possuem em seu portfólio fontes de energia renováveis que provocam menos impactos negativos ao meio ambiente e que são uma alternativa ao modelo energético com uso predominante de combustíveis fósseis.

(a) produtos e serviços comercializados

i. Rede de Postos

A Companhia está presente em todo o território nacional, distribuindo combustíveis automotivos para a Rede de Postos, com participação de mercado de 30,9% no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, de acordo com os dados fornecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (“ANP”). Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia era distribuidora de 7.456 postos de serviço em regime de fornecimento exclusivo, dos quais 7.110 são de propriedade de terceiros, 346 são de propriedade da Companhia e locados ou sublocados para operação por terceiros. Além disso, em 31 de dezembro de 2025, a Companhia comercializava combustível e lubrificantes para 4.140 postos de serviço de bandeira branca, ou seja, postos de serviço que não possuem contratos de exclusividade de licença de uso de marca das distribuidoras afiliadas ao IBP.

Todos os dados mencionados a respeito de demanda de mercado e *market share* estão sujeitos a revisão mediante possíveis reprocessamentos da ANP, IBP ou Companhias Estaduais de Gás.

A Companhia oferece uma ampla gama de produtos para o mercado varejista, incluindo diferentes tipos de combustíveis e lubrificantes, além das franquias BR Mania e Lubrax+. Neste modelo, o consumidor final tem acesso a diversos produtos de conveniência nas franquias BR Mania e a serviços de revisão e manutenção automotivos nas franquias Lubrax+. Em 2020, implantamos a nova imagem nas franquias BR Mania a Lubrax+, tornando-as mais atrativas e modernas, reforçando os valores e diferenciais da franquia e incorporando melhorias operacionais e de atendimento e vendas.

Segue abaixo uma lista com a descrição de alguns desses produtos e serviços:

Gasolina Petrobras Podium
A gasolina Petrobras Podium é uma gasolina premium aditivada, com octanagem notadamente superior à especificação brasileira (octanagem mínima RON 102, enquanto a especificação ANP exige um mínimo de 97) e teor de enxofre

1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais

máximo de 20 partes por milhão. Essas características, agregadas a uma aditivação de alto desempenho, diferenciam notadamente a Gasolina Petrobras Podium das demais gasolinas premium do mercado, sendo o nome uma referência no público especializado. O produto é comercializado exclusivamente em postos Petrobras certificados pelo programa de qualidade De Olho no Combustível.

Gasolina Petrobras Grid

A gasolina *Petrobras Grid* é uma gasolina comum aditivada, sendo um produto intermediário entre a gasolina comum e a gasolina Petrobras Podium. Possui a mesma octanagem da gasolina comum, mas são incorporados aditivos que mantêm limpo o sistema de alimentação de combustível e reduzem o desgaste das peças e, consequentemente, os custos de manutenção do veículo.

Gasolina Comum

A gasolina comum é a gasolina convencional comercializada no mercado nacional, conforme especificações da RANP 807/2020. Não possui aditivos para melhorar sua performance, mas pode receber marcador químico para auxiliar na identificação de fraudes.

Diesel Petrobras Podium

O óleo Diesel Petrobras Podium é um diesel S10 aditivado, com maior número de cetano que o óleo diesel convencional, o que melhora sua queima e a performance do veículo. Voltado para o mercado de veículos diesel leve esportivos, esse produto possui um robusto pacote de aditivos que aumentam sua estabilidade química, diminuem a formação de depósitos no sistema de injeção, garantindo um maior desempenho do motor, menores emissões e menor custo de manutenção. O produto apenas pode ser comercializado em postos que disponham de sistema especial de filtragem e que sejam certificados pelo programa De Olho no Combustível.

Diesel Petrobras Grid

O óleo Diesel Petrobras Grid está disponível na versão S10 como na S500, conforme o teor de enxofre máximo especificado. Essa linha está voltada tanto para o mercado de veículos diesel leve, como de veículos comerciais pesados. Esse produto possui um pacote de aditivos que diminui a formação de depósitos no sistema de injeção, garantindo um maior desempenho do motor, menores emissões e menor custo de manutenção.

Diesel comum

O óleo diesel comum atende à especificação RANP 50/2013 e não possui aditivos para melhorar sua performance. Ele está disponível nas versões S10 e S500, conforme o teor de enxofre máximo especificado.

Etanol Petrobras Grid

O Etanol Petrobras Grid é um etanol hidratado combustível com aditivos que mantêm limpo o sistema de alimentação de combustível e que diminuem o desgaste e o atrito das peças internas, aumentando a performance do veículo além de promover a limpeza do sistema de injeção e proteção anticorrosiva

Etanol comum

Etanol hidratado combustível sem aditivação. Atende às especificações da RANP 907/2022.

1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais

Diesel Marítimo Petrobras Verana

O óleo Diesel Petrobras Verana, voltado para o mercado de embarcações esportivas de lazer, é diferenciado pelo seu baixíssimo teor de enxofre, maior número de cetano e robusto pacote de aditivos que lhe conferem maior estabilidade química, menor formação de depósitos, menor geração de fumaça e maior desempenho às embarcações. O produto apenas pode ser comercializado em postos náuticos que sejam certificados pelo programa De Olho no Combustível.

Lojas de conveniência BR Mania

As lojas de conveniência BR Mania são oferecidas em um formato de franquia nos postos de serviço Petrobras. A Companhia firmou contrato de franquia, disciplinando diversos aspectos do negócio, tais como licença do uso da marca, uso do estabelecimento comercial para a franquia, operação (produtos, equipamentos e serviços), realização de promoções, obrigações da Companhia na qualidade de franqueador, obrigações do franqueado, taxas e remunerações, vigência do contrato, fiscalização e rescisão. O prazo do contrato de franquia está atrelado ao prazo do contrato de compra e venda de combustíveis firmado entre a Companhia e o posto de serviços em questão. Após a celebração de referidos contratos de franquia, os franqueados têm como benefícios: o estudo do potencial do ponto pela Companhia, detalhando o potencial de vendas, o tamanho da loja e os serviços a serem disponibilizados; apoio no desenvolvimento do projeto arquitetônico; apoio na implementação de sistema de automação específico para o ramo de lojas de conveniência; produtos e serviços recomendados; condições diferenciadas (em relação a fornecimento, preços, prazos, etc.) junto a determinados fornecedores, negociadas pela Companhia; programa para impulsionar as vendas; treinamentos específicos voltados à operação do negócio; e manuais e procedimentos para a gestão adequada do negócio. Os custos incorridos pelo franqueado correspondem a obra civil, custo variável, conforme porte do projeto e a região; mobiliário e equipamentos necessários para o funcionamento da loja, tais como conjunto de mobiliário, utensílios, equipamentos e elementos de comunicação visual que compõem o ambiente da loja de conveniência; estoque inicial; reserva técnica, referente aos gastos iniciais com pessoal; instalação/treinamento (taxa única) e manutenção mensal do sistema de automação da loja, utilizado para registro das vendas e controle de faturamento; pagamento de tributos e outras despesas; taxa de franquia; e custos mensais de royalties e taxa de marketing, detalhados adiante. O valor mensal de faturamento de cada loja é variável, sendo estimado conforme avaliação feita para cada ponto. Sobre o faturamento registrado (ou sobre o piso mínimo de faturamento, o que for maior), cabe ao franqueado pagar royalties e taxa de marketing à Companhia, cobrada mensalmente. Em fevereiro de 2022 foi criada a Vem Conveniência S.A. ("**Vem Conveniência**"), sociedade resultante da formação da *joint venture* resultado da parceria entre a Americanas S.A. ("**Americanas**") e a Companhia. A parceria foi consumada através da constituição da sociedade, cujo capital é detido pela Americanas e pela Vibra, ambas com participações de 50%. Em 23 de janeiro de 2023, a Companhia notificou a Americanas de sua intenção em desfazer a parceria considerando, dentre outros aspectos, a situação que acarretou o início de um processo de recuperação judicial da Americanas. Em 30 de novembro de 2023, houve a Assembleia Geral Extraordinária para deliberar, entre outros assuntos, a cisão parcial desproporcional da Vem Conveniência, seguida da incorporação do acervo cindido por nova sociedade, conforme indicado no laudo de avaliação, e nos termos e condições do protocolo e justificação. Para o devido fim, foi, portanto, constituída a empresa VBBR Conveniência S.A., 100% controlada pela Companhia. A ideia é que a estrutura dedicada às lojas de conveniência tenha uma estrutura de gestão e governança corporativa própria, com operação própria em postos de combustíveis com a bandeira Petrobras, operadas por franqueados, com a marca BR Mania, não podendo ser instaladas em postos das demais distribuidoras de combustíveis ou em postos bandeira branca. O mix de produtos do *food service* vem sofrendo uma revisão e atualização buscando sempre as novidades que o mercado tem a oferecer para levar aos franqueados e consumidores o que há de mais novo

1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais

e inovador no mix da conveniência, com produtos *take away, grab and go*, que permitam entregar o conceito mais genuíno da “conveniência”, que é o tempo, para as pessoas que estão em movimento e passam pelas nossas lojas. As lojas de conveniência BR Mania possibilitam à Rede de Postos a geração de receitas adicionais à Companhia e aos franqueados, além da venda de combustíveis e lubrificantes, atraindo e fidelizando consumidores por meio da ampliação dos serviços oferecidos. Para a Companhia, o investimento nas franquias das lojas de conveniência BR Mania está relacionado à estratégia definida em seu Plano Estratégico, que estabelece, dentre outras diretrizes, a extração de maior valor do mercado de varejo por meio do estímulo ao segmento de não-combustíveis. As lojas de conveniência BR Mania possibilitam à Rede de Postos a geração de receitas adicionais à Companhia e aos franqueados, além da venda de combustíveis e lubrificantes, atraindo e fidelizando consumidores por meio da ampliação dos serviços oferecidos.

Lubrax+

Da mesma forma que as lojas de conveniência BR Mania, os centros de lubrificação Lubrax+ também são oferecidos em um formato de franquia, desta vez, aos revendedores dos postos de serviço que oferecem serviços de manutenção de veículos automotivos, como troca de óleo, assistência técnica e verificação gratuita de dezoito itens relacionados aos serviços de manutenção veicular. A franquia Lubrax+ é oferecida somente aos postos de serviço que apresentam potencial para sua instalação, considerando a avaliação do ponto feita pela Companhia e o perfil do potencial franqueado. O contrato de franquia dispõe que o franqueado obtém a licença de uso da marca em caráter não exclusivo e temporário; comercialização de serviços e produtos exclusivamente da franqueadora e de parceiros homologados; obrigatoriedade do franqueado na manutenção da imagem e equipamentos e no pagamento de taxas, assim como da prestação de serviços padrão da franqueadora e obrigatoriedade do franqueado em adquirir ou utilizar apenas os produtos, equipamentos, serviços, *softwares* de automação comercial, *layout* e métodos de operação indicados pelo franqueador. O prazo médio dos contratos de franquia é o mesmo dos contratos com os postos. Firmado o contrato, os franqueados têm os benefícios e diferenciais de um modelo de negócio formatado: projeto específico da sua unidade; mix de produtos mais completo e diversificado; sistema de automação próprio para o serviço da troca de óleo; melhores condições nos produtos de marca própria LUBRAX; condições diferenciadas com os parceiros comerciais homologados e líderes de mercado; plataforma de relacionamento com os lubrificadores; plano programa padrão para estimular as vendas dos principais produtos; ações promocionais e de incentivos exclusivos para aumentar as vendas; exposição e divulgação nos principais canais de mídia; suporte exclusivo em diversos canais; manuais da franquia para gestão e operação do negócio e treinamentos customizados. Aos franqueados cabe realizar o pagamento de custos de implantação da franquia, do pagamento de *royalties*, taxa de marketing e taxas do software Lubrax+ System. A Companhia possui um canal de vendas de seus produtos de forma padronizada e de maior valor agregado com a captura de maior margem, além de auferir receitas do faturamento de suas franquias através dos *royalties* e custos de suporte e controle operacional. O franqueado pode adquirir apenas lubrificantes da marca Lubrax+, através dos canais próprios da Companhia ou de distribuidores. Para a compra dos demais produtos comercializados e que estejam previstos nos acordos comerciais celebrados, estes podem ser adquiridos através da Central de Pedidos Lubrax+ ou diretamente com os fornecedores ou distribuidores destes (desde que sejam parceiros homologados da Companhia). A franquia Lubrax+ em razão de oferecer um serviço totalmente integrado ao serviço de abastecimento, representa uma grande oportunidade aos revendedores dos postos de serviço de aumentar seu portfólio de serviços, estimular a venda de lubrificantes e, consequentemente, suas receitas. Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia contava com 1.632 centros de lubrificação Lubrax+ em carteira presente no Top 10 e sendo a maior franquia do setor automotivo do país (segundo o *ranking* da ABF – Associação Brasileira de Franchising), com uma presença aproximada de 22% da rede de postos com bandeira Petrobras em operação.

Programa de Certificação de Postos – De Olho no Combustível

1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais

O Programa de Certificação de Postos Petrobras – De Olho no Combustível (“**DOC**”) visa uniformizar a qualidade dos produtos ofertados aos consumidores finais. O programa procura fazer com que a experiência de compra do consumidor seja a mesma em todos os postos de serviço da Rede de Postos da Companhia. Por meio do programa DOC, a qualidade dos combustíveis oferecidos aos consumidores em cada um dos postos com bandeira Petrobras é atestada por equipes terceirizadas (sendo os custos arcados pela Companhia), com uma periodicidade média de visitas de 5 meses. Além disso, a cada visita técnica, o programa também oferece treinamentos para os responsáveis pelo serviço de armazenagem e recebimento do combustível, devolução de produtos e limpeza de tanques e filtros, cujos custos também são arcados pela Companhia. Caso seja verificada a existência de combustível adulterado em um dos postos de serviço com bandeira Petrobras que tenha obtido a certificação do programa DOC, este posto pode perder a certificação, assim como o direito de uso da marca “BR”, por meio da rescisão do contrato de embandeiramento.

Acelera+

O **Acelera+** é um conjunto de ações que objetiva incrementar, as vendas da Rede de Postos e franquias, além de ampliar a visibilidade da marca “Petrobras”, reforçando seus atributos junto aos consumidores. O Acelera+ foi implantado em 2009 e em 2025 estava em sua 17ª edição. Para atender seu objetivo, o PIM utiliza ferramentas de marketing e ações divididas em sete pilares:

1. Ações que Movimentam o Posto:

- **Comunicação, Imagem e Marca:** ações de publicidade, propaganda e *merchandising*, comunicação e imagem dos postos de serviço e franquias, entre outras ações que valorizam a marca “Petrobras”; e
- **Relacionamento:** realização de eventos nacionais e regionais, com o objetivo de difundir os atributos das marcas, produtos e serviços da Rede de Postos e franquias aos seus públicos de interesse.

2. Ações que Movimentam os Clientes:

- **Premmia:** programa de fidelidade voltado para os consumidores, que objetiva retê-los, aumentar a sua frequência de compra e atrair novos consumidores para a Rede de Postos e franquias por meio da oferta de recompensas em reconhecimento à sua preferência;
- **Meios de Pagamento:** ferramentas diferenciadas para reduzir os custos da operação dos revendedores e aumentar as vendas nos postos e nas franquias; e
- **Promoções:** ações para dinamização do ponto de venda, atração de novos consumidores para a Rede de Postos e franquias e aumento dos cadastros no programa Premmia.

3. Ações que Movimentam a Equipe:

- **Desafio:** programa de incentivo que reconhece e recompensa os melhores desempenhos de Revendedores, franqueados, equipes de postos de serviço, franquias e funcionários da Companhia, de acordo com o atingimento de metas de vendas e atendimento;
- **Bora App** que conecta o time de pista aos objetivos do Posto, impulsiona conquistas de premiações, transforma o trabalho em diversão e promove o aprendizado contínuo através dos cursos de Capacidade Máxima; e
- **Capacidade Máxima:** programa de capacitação voltado para os públicos gerenciais (Revendedores, franqueados e gerentes de postos de serviço e lojas) e operacionais (frentistas, promotores de lojas e técnicos de lubrificação), com o objetivo de capacitar os participantes no atendimento e vendas na Rede de Postos.

A Companhia realiza tais ações utilizando recursos provenientes do Fundo de Marketing, composto pelos pagamentos realizados pelos Revendedores, franqueados e parceiros comerciais. A participação dos Revendedores no PIM é facultativa e é formalizada através de assinatura de termo de adesão específico. Os valores da adesão variam de acordo com a faixa de volume de venda de combustíveis claros. Já os franqueados BR Mania e Lubrax+ participam do PIM automaticamente ao contribuírem mensalmente com a taxa de marketing

1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais

Premmia

O *Premmia* é um programa de relacionamento e fidelização da Companhia com os consumidores finais da Rede de Postos, contando com mais de 21 milhões de participantes que já passaram pelo programa desde o lançamento em 2012. Para participar do programa *Premmia*, o revendedor do posto de serviços com bandeira Petrobras deve realizar sua adesão ao Acelera+. Por sua vez, as franquias BR Mania (desde que tenha um programa integrado com o *Premmia*) e Lubrax+, participam do *Premmia* automaticamente, desde que estejam adimplentes com o pagamento da taxa de marketing e o posto no qual estejam instaladas seja integrante do PIM. Compras de combustível em postos de serviço com bandeira Petrobras integrantes do Acelera+, consumo de produtos nas lojas de conveniência BR Mania e trocas de óleo nas franquias Lubrax+ realizadas por participantes do programa *Premmia* são convertidos em pontos, que podem ser trocados pelos consumidores por: (i) descontos nas trocas de óleo nas unidades Lubrax+; (ii) produtos selecionados nas lojas de conveniência BR Mania; (iii) Vales-*Premmia* e desconto em abastecimento; (iv) ingressos para eventos culturais e esportivos; (v) pontos dos programas Smiles e Latam Pass; e (vi) descontos em parceiros de diversos segmentos de varejo. Os valores dos descontos fornecidos nos postos e nas franquias Lubrax+ e BR Mania aos participantes do programa *Premmia* são reembolsados ao Revendedor e ao Franqueado, mediante crédito em conta.

Rede Siga Bem

A Rede Siga Bem é a rede rodoviária de excelência da Companhia, atualmente composta por mais de 150 postos distribuídos em 23 Estados, localizados nas principais rodovias do país, e que possuem infraestrutura e serviços diferenciados e dedicados aos caminhoneiros. Os postos que fazem parte da Rede Siga Bem são caracterizados por uma identidade visual padronizada, e devem, obrigatoriamente, aderir ao Acelera+. Possuem área mínima de 20.000 m² e são equipados com banheiros com chuveiros, restaurantes, lubrificação e borracharia. Nessas localidades, os caminhoneiros contam também com serviços especializados, incluindo áreas de estacionamento, calçadas iluminadas, oficinas, salas de descanso além de fornecimento de produtos específicos para o segmento rodoviário. A Rede Siga Bem atualmente representa em torno de 16% dos postos rodoviários com bandeira Petrobras localizados em rodovias, e é responsável por mais de 35% do volume total de vendas de diesel realizadas neste segmento.

Programa Capacidade Máxima

Com o objetivo de promover o aprimoramento na gestão do negócio e a excelência no atendimento aos nossos consumidores, o Programa Capacidade Máxima – programa de capacitação para os postos de serviço da Companhia e suas franquias BR Mania e Lubrax+ – oferece uma série de cursos para Revendedores, Franqueados, Frentistas, Gerentes de pista, Gerentes de loja, Promotores de loja e Lubrificadores. O programa capacita as equipes dos postos e das franquias por meio de treinamentos presenciais na pista e cursos online, através da plataforma de ensino a distância (onde os conteúdos ficam disponíveis 24 horas por dia para acesso de qualquer dispositivo), e outras ferramentas como Lives, Podcasts, materiais disponibilizados por *Whatsapp* e comunidade em rede social. As jornadas de aprendizagem incluem conteúdos técnicos, como produtos e serviços, segurança, atendimento, temas comportamentais e ESG. A Companhia realiza tais ações utilizando recursos provenientes do Fundo de Marketing da revenda e das franquias BR Mania e Lubrax+, sendo a Companhia a gestora desses recursos.

ii. B2B

O segmento operacional B2B atende cerca de 11 mil clientes em mais de 32 mil pontos de consumo, assim considerados em termos de volume de produtos adquiridos, e engloba a

1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais

distribuição de combustíveis e lubrificantes para diferentes setores e indústrias da economia, como siderurgia, mineração, papel e celulose, cimento, transporte, termelétricas, agronegócio e transportador revendedor retalhista de combustível, bem como as atividades de beneficiamento e na distribuição de produtos químicos como enxofre, solventes hidrocarbônicos e especialidades químicas e a distribuição de coque verde de petróleo e outros combustíveis sólidos.

A Companhia realiza a instalação de equipamentos, em geral, em regime de comodato, nos locais estabelecidos pelos clientes consumidores, para fins de armazenagem e abastecimento de combustíveis, como contrapartida em acordos comerciais. As instalações típicas incluem tanques, bombas, filtros e equipamentos acessórios para a instalação de postos de abastecimento, incluindo as obras de instalação e, em alguns casos, o serviço de manutenção desses equipamentos. As instalações fornecidas pela Companhia são implantadas de acordo com as normas de engenharia aplicáveis, visando reduzir os riscos de saúde ocupacional, meio ambiente e segurança (“SMS”) envolvidos nas operações de postos de abastecimento de combustíveis – contaminação ambiental, incêndio, acidente pessoal, entre outros, além de realizar inventário anual para identificar as eventuais perdas dos equipamentos em questão.

Entre os combustíveis comercializados nesse segmento operacional destacam-se o diesel, que representou 55% do volume vendido em 2025, combustíveis de aviação 35% do volume vendido em 2025 e o óleo combustível, que representou 6% do volume vendido em 2025.

A atuação da Companhia no segmento B2B também inclui oferecimento de serviços, prestados por meio de empresas terceirizadas e funcionários da Companhia. Dentre estes serviços, destacam- se:

1. **Gestão de Abastecimento de Frotas:** serviços que contribuem para a venda de produtos pela Companhia, bem como para retenção e fidelização dos clientes.
2. **Serviços de Lubrificação:** consultoria em lubrificação para o mercado consumidor, por meio do: (i) Lubrax System, software de gestão de lubrificantes e de manutenção; (ii) Lubrax Express, serviço de análise de óleo em uso, que inclui ferrografia, aumentando a confiabilidade na operação dos clientes; (iii) desenvolvimento de alternativas de equipamentos de abastecimento de lubrificantes em clientes finais; (iv) análise de alternativas de modais de entrega para otimização de fretes; (v) produção de óleos especiais extrafiltrados para aplicações críticas; e (vi) desenvolvimento de produtos específicos para montadoras.

Segue abaixo uma lista com a descrição de alguns desses produtos e serviços:

Óleo Combustível
Bastante utilizado na indústria moderna para aquecimento de fornos e caldeiras ou em motores de combustão interna para geração de calor, os óleos combustíveis dividem-se em diversos tipos, de acordo com sua origem e suas características.O uso do óleo combustível como fonte energética em equipamentos industriais será mais eficiente quanto mais eficiente for sua queima. Deve-se levar em conta as recomendações do fabricante do equipamento e os aspectos de segurança relativos à armazenagem, transporte e manuseio do produto.O Add Cleaner Petrobras é um óleo combustível industrial, desenvolvido pela Companhia, para proporcionar uma combustão mais limpa e eficiente, com menor emissão de materiais particulados. Além disso, contém um aditivo especialmente desenvolvido para otimizar o manuseio e maximizar o desempenho do equipamento. Dentre os seus benefícios, estão (i) redução da emissão de fuligem e material particulado; (ii) redução do tempo de paradas para manutenção e limpeza de equipamentos; (iii) aumento do período entre as manutenções; (iv) manutenção da limpeza e aumento da vida útil do sistema de combustão; (v) redução da formação de borras e dos depósitos nas linhas e nos tanques; e (vi) redução do custo de tratamento das emissões.
Óleo Diesel

1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais

A partir do refino do petróleo obtém-se, pelo processo inicial de destilação atmosférica, entre outras, as frações denominadas de óleo diesel leve e pesado. A elas podem ser agregadas outras frações como a nafta, o querosene e o gasóleo leve de vácuo, resultando no produto conhecido como óleo diesel. A incorporação dessas frações e de outras obtidas por outros processos de refinação dependerá da demanda global de derivados de petróleo pelo mercado consumidor.O atual modelo energético brasileiro é apoiado, entre outros pontos, no transporte de cargas em motores diesel, por via rodoviária, em detrimento do transporte ferroviário, fluvial ou cabotagem. Isso faz com que o óleo diesel seja o derivado propulsor do refino no Brasil.Para atender o suprimento do mercado nacional de derivados e de forma a garantir a qualidade de seus produtos, bem como desenvolver melhorias, a Petrobras - principal fornecedora de óleo diesel da Companhia - tem continuamente adequado seu parque de refino, destacando-se a implantação das unidades de hidrotreatamento de diesel. Esse processo permite aumentar a produção de diesel a partir do refino de diferentes tipos de petróleo, reduzindo seu teor de enxofre.

Lubrificantes

A linha Lubrax conta com uma gama completa de lubrificantes para os segmentos automotivo e industrial subdivididos em:

- Motores Diesel; Motores a Gasolina;
- Máquinas Agrícolas e de Construção; Transmissões;
- Fluidos e complementos;
- Hidráulicos (convencionais e fogo-resistentes); Engrenagens;
- Turbinais;
- Compressores (ar, gás e de refrigeração); Aplicações diversas;
- Graxas; e
- Óleos básicos.

A Companhia também desenvolve alguns produtos customizados de acordo com a necessidade de alguns clientes.

A Companhia atua também na (i) distribuição e comercialização de produtos químicos e correlatos, tais como: solventes, enxofre, ureia, óleos agrícolas e de processo, entre outros, para a indústria química e o agronegócio, e especialidades químicas, como: biocidas, antiespumantes, desemulsificantes, adensantes, viscosificantes, sequestrantes de gases, fluidos sintéticos e outros, para o setor de óleo e gás; e (ii) área de energia, incluindo o beneficiamento e a comercialização de CVP para indústria siderúrgica e a prestação de serviços de soluções energéticas.

Químicos

A Companhia conta com três depósitos de *supply house* para armazenagem, beneficiamento e distribuição de especialidades químicas, localizados em Duque de Caxias/RJ, São João da Barra/RJ e Macaé/RJ. Tais depósitos atuam no apoio operacional ao atendimento do setor de Óleo & Gás. Além disso, a Companhia abastece os segmentos de química fina, agronegócio, tintas, adesivos, sabões, detergentes e borrachas com produtos químicos e correlatos, tais como: solventes, enxofre, nitrogenados, óleos agrícolas e de processo.

Energia Elétrica

Com a aquisição de 100% da participação acionária da Comerc concluída em 2025, a Vibra se tornou um dos maiores players de energia elétrica do Brasil com uma plataforma integrada de soluções de energia para atender clientes do B2B e B2C. A Comerc hoje tem aproximadamente 2,2 GW de capacidade instalada @stake

1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais

incluindo geração distribuída e geração centralizada de fontes de energia renováveis, eólica e solar. Com a entrada em operação comercial, em agosto de 2023, das usinas de Hélio Valgas (maior usina da Companhia e uma das maiores do país com 662 MWp) e São João do Paracatu em novembro do mesmo ano (+267 MWp), a Comerc se consolidou como um dos principais geradores de energia solar do país. Adicionalmente, atua como uma plataforma integrada no setor de energias renováveis operando na geração, centralizada e distribuída, com parques solares e eólicos; comercialização; gestão de energia para consumidores livres (no atacado e varejo) e geradores; soluções de eficiência energética, telemetria e baterias.

Eletromobilidade

Em 2021, iniciamos uma parceria com Easy Volt Brasil Ltda (“EZVolt”). Estamos trabalhando na construção de soluções para carregamento de veículos elétricos dentro de um ecossistema integrado, da geração através de fontes renováveis até as oportunidades de conveniência, meios de pagamento e fidelidade para o consumidor. A EZVolt foi pioneira no País com a atuação de um modelo de negócios de “charge as a service”, no qual os clientes podem fazer a recarga do veículo nos mais de 500 eletropostos instalados em condomínios, locais de trabalho ou shoppings, em 9 estados, com pagamento por meio de cartão de crédito cadastrado no aplicativo. Dentre outras iniciativas, está sendo implantado o corredor elétrico em postos Petrobras, que já conta com mais de 2mil km de extensão, 15 carregadores de alta potência e presença em cinco estados, o que amplia a mobilidade da frota crescente de veículos elétrico que já circulam no País. São passos importantes e exemplos concretos da nossa tempestividade em construir agora as parcerias e infraestrutura que nos possibilitarão montar esse ecossistema integrado de abastecimento de veículos híbridos e elétricos, tanto para o consumidor final quanto para os clientes corporativos, incluindo frotas logísticas e transporte coletivo. Estimamos como um cenário possível que em 2030 os veículos elétricos e híbridos somados poderão ser responsáveis por 20% das vendas de veículos novos e representar 5% da frota circulante.

Gás Natural e Biometano

Com as mudanças regulatórias recentes e a movimentação de vários e novos players no mercado de gás natural, revimos nossa posição na ES GÁS (empresa que opera o gás canalizado no estado do Espírito Santo), considerando que nossas melhores oportunidades estão na atuação da comercialização de gás *on-grid* e *off-grid*. Portanto, foi mantido nosso projeto de desinvestimento nessa participação, de maneira a concentrarmos nossos esforços no desenvolvimento do mercado de GNL de pequena escala, que acreditamos ser mais aderente a nossas capacitações competitivas. Sendo assim, em setembro de 2021, a Companhia e o Governo do Espírito Santo realizaram a contratação do BNDES para assessoramento do processo de desestatização da ES GÁS, e em 31 de março de 2023 ocorreu o leilão onde se definiu a Energisa S.A. como vencedora para aquisição integral do capital da ES GÁS, incluindo a participação da Vibra, com 60,02% do capital social total e 49% das ações ordinárias de emissão da ES Gás. Após cumpridos todos os trâmites, incluindo a aprovação do CADE, a transação foi finalizada em 3 de julho de 2023.Em agosto de 2021, fechamos um acordo de cooperação com a empresa Zeg Biogás e em setembro de 2022 celebrou-se contrato para aquisição de 50% da referida empresa, que detém tecnologia para implantação de projetos de produção de biometano a partir da vinhaça, subproduto da produção de etanol em usinas de cana de açúcar. Em 2023, a ZEG Biogás inaugurou sua primeira planta, em Jambeiro (SP), com capacidade de produção de 30 mil m3 /dia. Aroeira, planta em Minas Gerais está em fase de obras com previsão de produção de 15 mil m3/dia, podendo alcançar o dobro desse volume. Conforme Fato Relevante divulgado em 10 de março de 2025, e posteriormente Comunicado ao Mercado em 28 de abril de 2025, a Companhia saiu definitivamente do capital social da sociedade ZEG Biogás.

Linha Lubrax

1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais

A linha de lubrificantes Lubrax é uma linha de produtos da Companhia existente há mais de cinco décadas, composta por diversos tipos de lubrificantes, graxas e fluídos. São produtos comercializados em três dos principais canais da Companhia, quais sejam, Rede de Postos, Mercado Consumidor e clientes do canal indireto (atacadistas, supertrocas, oficinas mecânicas e outros). Líder de mercado com cerca de 18% de participação em 2021, segundo dado divulgado da ANP. A linha Lubrax possui uma linha completa, composta por mais 130 famílias de produtos, para aplicações automotivas, industriais, agrícolas, marítimas e ferroviárias. Localizada em Duque de Caxias, a fábrica Lubrax é a maior planta industrial do gênero na América Latina. Em linha com os planos de crescimento da Vibra Energia, sua capacidade instalada para produção de lubrificantes está em processo de expansão, com a ampliação para 42.000 m³/mês, a partir de 2024. Com uma estrutura operacional própria, Lubrax conta com 11 depósitos e 6 operadores logísticos que atuam na distribuição de toda a sua linha de produtos. Além do Brasil, a marca também está presente em outros países como Argentina, Bolívia, Chile, Uruguai e Paraguai. A linha Lubrax destinada ao mercado automotivo está presente em toda a Rede de Postos da Companhia, o que acreditamos contribuir para o sucesso da marca. A linha Lubrax é desenvolvida em laboratórios de alta tecnologia e conta com uma equipe qualificada em desenvolvimento de produtos. Os produtos são testados nas pistas de corrida, por meio de parceria e patrocínio às grandes categorias de automobilismo, como a Stock Car, através dos pilotos Felipe Massa e Júlio Campos, que formam a nossa equipe Lubrax Podium | Stock Car Team. No segmento de montadoras, a Lubrax mantém importantes parcerias comerciais estratégicas com grandes fabricantes automotivos. Destaca-se a parceria firmada com a Volkswagen do Brasil para fornecimento de lubrificantes Lubrax destinados à linha de montagem (primeiro enchimento). A Companhia também possui parceria com a Toyota, fornecendo lubrificantes Lubrax para o primeiro enchimento das linhas Yaris e Etios, além da atuação junto à Mercedes-Benz Caminhões no fornecimento para primeiro enchimento de fábrica. No segmento de pós-venda (rede de concessionárias), a Lubrax amplia sua presença regional por meio de parcerias relevantes, incluindo atuação com a Mercedes-Benz em toda a rede de concessionárias da Argentina, parceria com a STIHL nos países da América do Sul, além de acordos com a Suzuki no Brasil (grupo HPE). Adicionalmente, a Companhia conquistou a operação da linha global de serviços da Nissan, por meio da marca Value Advantage, reforçando a relevância estratégica da marca Lubrax no segmento automotivo e sua capacidade de atuação junto às principais montadoras globais.

iii. Mercado de Aviação

A Companhia atua na distribuição e comercialização de gasolina e querosene de aviação, e oferece serviços relacionados para clientes dos setores de aviação comercial, executiva e militar. Os serviços são prestados nos aeroportos de Guarulhos, Galeão, Viracopos e Brasília por funcionários da Companhia, enquanto nos demais por funcionários dos Revendedores. Estes operadores de abastecimento, o tanto da Companhia quanto dos revendedores, recebem um treinamento oferecido pelas respectivas empresas, e depois são submetidos a uma certificação operacional conduzida pela Companhia. Em 13 de maio de 2026, a Companhia estava presente em 89 aeroportos em todo o território brasileiro.

Segue abaixo uma lista com a descrição de alguns desses serviços:

BR Aviation Club
O programa de relacionamento e fidelização <i>BR Aviation Club</i> foi desenvolvido para atender os clientes da aviação geral e executiva. Com o programa, os clientes recebem pontos pelo abastecimento de suas aeronaves, que podem ser trocados por prêmios. Tais prêmios privilegiam benefícios diversos e relacionados a demandas da jornada de trabalho dos executivos, pilotos e mecânicos que utilizam os serviços da rede, possibilitando uma maior integração e proximidade entre a Companhia e os decisores do seu mercado alvo. Nesse sentido, além da grade de prêmios fixa, ao longo do ano são oferecidos itens especiais por meio de grades temáticas alusivas a datas comemorativas, tais como: Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia do Aviador, dentre outras.

1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais

BR Aviation Card
É um cartão utilizado por clientes do segmento de aviação geral e executiva, sendo emitido e vinculado por aeronave específica, tendo como principal função a automatização do processo de compra e venda dos produtos e serviços de abastecimento. Em 31 de dezembro de 2025, aproximadamente 9 mil clientes estão inscritos no programa <i>BR Aviation Card</i> , com cerca de 6,7 mil cartões ativos.O <i>BR Aviation Card</i> não possui vínculo com qualquer instituição financeira, sendo o crédito sujeito à aprovação da Companhia.
App Beyond
Aplicativo móvel para Android e iOS, desenvolvido em parceria com a startup Beyond, dedicado a pilotos da aviação executiva. Em um único ambiente, o usuário planeja rotas, agenda abastecimentos, consulta tabelas de preços e verifica o histórico de operações, entre outras funcionalidades integradas ao seu relacionamento com a BR Aviation.

(b) receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida da Companhia

Apresentamos abaixo a representatividade de cada segmento operacional sobre a receita de vendas da Companhia:

Segmentos Operacionais	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
(R\$ milhões / % Receita de vendas)	2025	
Rede de Postos	113.568	59,8%
B2B	70.270	37,0%
Renováveis	5.969	3,2%
Corporativo(1)	-	-

(1) A linha “Corporativo” não se trata de um segmento operacional e representa o *overhead* da Companhia não alocado aos seus segmentos.

(c) lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido da Companhia

Segmentos Operacionais	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
(R\$ milhões / % EBITDA Ajustado)	2025	
Rede de Postos	4.625	58,4%
B2B	2.861	36,1%
Renováveis	840	10,6%
Corporativo(1)	(403)	(5,1)%

(1) A linha “Corporativo” não se trata de um segmento operacional e representa o *overhead* da Companhia não alocado aos seus segmentos, sendo apresentada para demonstrar a conciliação do total dos valores de EBITDA Ajustado dos segmentos divulgáveis com o EBITDA Ajustado da Companhia. Para mais informações acerca do EBITDA Ajustado, veja o item 2.5 deste Formulário de Referência.

1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais

A tabela acima mostra o resultado da Companhia por segmento operacional, incluindo o EBITDA Ajustado proveniente de cada um dos segmentos, bem como a porcentagem que eles representam na visão consolidada, para cada período indicado abaixo. O EBITDA Ajustado da Companhia é uma medição adotada pela Administração e consiste no Lucro Líquido da Companhia, acrescido do resultado financeiro líquido, do imposto de renda e da contribuição social, das despesas com depreciação e amortização, da apropriação das bonificações antecipadas, perdas de crédito esperadas do sistema isolado e interligado de energia, perdas e provisões com processos judiciais, gastos com anistias fiscais, encargos tributários sobre receitas financeiras, operações de hedge de commodities em andamento, resultado líquido com alienação, desfazimento, ajuste a valor justo (disponível para venda) e constituição de participação societária, *impairment* - Investimentos, provisão para acordos extrajudiciais, MTM (Mark-to-Market) de contrato de compra e venda futura de energia, despesas não recorrentes com plano de retenção da Comerc e resultado de equivalência das empresas coligadas e/ou empreendimentos controlados em conjunto

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

1.4 PRODUÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/MERCADOS

(a) características do processo de produção

Os produtos distribuídos e comercializados pela Companhia são majoritariamente produzidos pela Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras (“**Petrobras**”) ou por terceiros, com exceção dos lubrificantes, os quais são produzidos pela Companhia na planta industrial situada em Duque de Caxias, no Estado do Rio de Janeiro.

O processo de produção de lubrificantes envolve a mistura de óleos básicos, de origem mineral ou sintética, matéria-prima principal dos lubrificantes, e de aditivos, os quais aprimoram as características dos óleos básicos ou conferem a eles novas características. Não há reações químicas no processo de fabricação de lubrificantes.

A Companhia adquire os óleos básicos utilizados para a produção dos lubrificantes, em sua grande maioria, da Petrobras, sejam os nacionais ou os importados. Eventualmente, e em volume pequeno, a Companhia compra óleos básicos importados especiais de representantes comerciais de produtores globais. No caso dos aditivos, há dezenas de fornecedores especializados em cada tipo de aplicação, dentre os quais os grandes fornecedores globais de pacotes de aditivos, quais sejam, “Afton”, “Infineum”, “Lubrizol” e “Oronite”.

O processo de produção dos lubrificantes, após a aquisição dos óleos básicos e dos aditivos, segue com a etapa de mistura, a qual ocorre em tanques de armazenamento. Após a mistura, o lubrificante acabado é avaliado, através da coleta de amostra para análise, de forma a verificar a conformidade das propriedades de tais produtos com suas especificações técnicas. Como última etapa do processo de produção, os lubrificantes são envasados em embalagens plásticas ou metálicas de diversos volumes, ou efetua-se o carregamento em caminhões-tanques para comercialização a granel.

A venda anual de lubrificantes da Companhia foi de 299.145 m³ no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.

A Companhia entende que os riscos inerentes aos seus processos de produção não afetam de forma relevante a Companhia, em razão do volume de seus estoques, mantidos na planta industrial e em depósitos espalhados pelo país, e da possibilidade de se adquirir lubrificantes, envasados com marca Petrobras, de alguns das dezenas de produtores existentes no país. A Companhia não contrata seguro para máquinas, equipamentos, produtos ou instalações de produção.

(b) características do processo de distribuição

(i) Aspectos Gerais

A Companhia possui ampla infraestrutura logística, com alcance nacional e capilaridade para permitir a distribuição de combustíveis e lubrificantes. Em 31 de dezembro de 2025, a rede logística da Companhia incluía 98 unidades operacionais, 20 depósitos de lubrificantes, sendo um deles na Argentina, 3 depósitos de *Supply House*, 25 operações em clientes e 89 PAAs (Parques de Abastecimento de Aeronaves).

Essa rede logística está estrategicamente distribuída ao longo das cinco regiões brasileiras, tornando a Companhia capaz de atender toda extensão do território nacional. Além disso, a Companhia está bem-posicionada para o recebimento de derivados de petróleo, seja da Petrobras ou de demais fornecedores nacionais ou internacionais.

A Companhia acredita que tal plataforma de distribuição confere capacidade para atender de maneira eficiente diversos tipos de demanda (desde o recebimento de produtos, passando pela gestão dos estoques e suprimento a clientes), garantindo a capilaridade necessária para atender a qualquer município brasileiro independente do seu tamanho. Os produtos da Companhia são transportados por meio de transporte rodoviário, fluvial, ferroviário, além de cabotagem e oleodutos a partir da origem do suprimento, até suas bases de distribuição, chegando aos postos Revendedores e clientes consumidores finais. Os serviços de transporte são prestados por empresas independentes contratadas no mercado.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

A Companhia distribui: (i) diesel, gasolina, etanol, gás natural veicular (“**GNV**”) e lubrificantes para postos Revendedores; (ii) combustíveis e lubrificantes para o mercado consumidor; (iii) combustíveis e lubrificantes no mercado de aviação; e (iv) insumos químicos para diversas indústrias, tais como a indústria de petróleo, química fina, agroindustrial, tintas e borrachas.

Ao longo de 2025, a Companhia contou com 58 empresas transportadoras responsáveis por 93% do volume total de produtos movimentados, enquanto os 7% restantes foram realizados por transportadoras *spot*. Nesse período, essas empresas disponibilizaram aproximadamente 8 mil caminhões para a operação da Companhia, todos submetidos a procedimentos regulares de inspeção e manutenção, além de um cadastro de aproximadamente 10 mil motoristas habilitados para atuação nas operações.

Em 2020 foi implementada a Torre de Controle Vibra em parceria com a Moby, tendo como principal objetivo ser um Centro de Inteligência e Controle Integrado capaz de auxiliar a operação e monitorar o ciclo das atividades, com acesso a informações on-line das operações, integrando sistemas, processos e pessoas. O foco é o aumento da produtividade e segurança das operações, por meio da atuação em tempo real, garantindo alto nível de serviço dos processos e o abastecimento dos clientes e bases de distribuição. A Torre de controle atua então como ferramenta estratégica para aumentar a velocidade do tempo de resposta nas tomadas de decisão, maior controle dos tempos e movimentos das operações logísticas, além de uma maior sinergia entre as áreas.

A Companhia conta, ainda, com diversos sistemas de suporte a gestão da distribuição de combustível, quais sejam (i) o MDriver, um sistema de automação que permite um monitoramento em tempo real da operação das bases de distribuição da Companhia; e (ii) o AIMMS (Networking design), para otimização da rede logística, que considera, dentre outros, os custos de aquisição de produtos, custos de transporte e custos operacionais para indicar por qual base de distribuição um município deverá ser atendido. A plataforma é utilizada principalmente para a definição de novos investimentos em infraestrutura logística. Além destes sistemas transacionais, existem ferramentas para gestão de risco operacional e transporte, como o Sistema GRT (Gestão de Risco de Transporte), e uma camada analítica disponível para acompanhamento dos processos logísticos, disponíveis em ferramentas de *analytics*, como o *tableau*.

(ii) Segmentos Operacionais

a. Rede de Postos

A receita líquida de vendas no segmento operacional Rede de Postos foi de R\$113.568 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, representando um crescimento de 6,7% em relação ao ano de 2024.

No Brasil, não é permitido que distribuidores de combustível operem postos de serviço, feita a única exceção àqueles com finalidade de treinamento ou o desenvolvimento e teste de novos produtos e serviços.

Por esta razão, os postos de serviço são operados por revendedores independentes das distribuidoras. No entanto, distribuidores de combustível, como a Companhia, não estão impedidos de serem proprietários dos imóveis onde se situam os postos de combustível. Desta forma, o mercado acabou por estabelecer cerca de três modelos operacionais conforme a relação entre distribuidores e revendedores, os quais podem ser descritos da seguinte forma:

- o distribuidor é proprietário do imóvel no qual se situa o posto de combustível, bem como dos equipamentos necessários ao seu funcionamento e dos prédios e construções, alugando-os a um revendedor. Desta forma, o distribuidor obtém receita por meio do fornecimento de combustível e do aluguel do imóvel em que se situa o posto de combustível ao operador do posto, sendo que para os equipamentos é firmado contrato de comodato entre as partes;
- o distribuidor constrói um posto de combustível, ou promove melhorias a um posto já existente, instalado em um imóvel de titularidade de terceiro, que por sua vez loca o imóvel ao distribuidor, e este, por sua vez, o subloca, e o arrenda a um operador. Assim sendo, o distribuidor obtém receita por meio do fornecimento de combustível e do arrendamento do posto de combustível ao operador do posto; e

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

- o distribuidor financia um posto novo ou preexistente detido pelo operador, que é titular do imóvel ou o aluga de um terceiro e o distribuidor obtém receita por meio do fornecimento de combustível. As modalidades de financiamento praticadas para vincular os revendedores são feitas de três formas:
 - i. *Concessão de Bonificação por Performance*: o operador do posto de serviço recebe um valor negociado como contrapartida ao cumprimento de um determinado volume de vendas acordado entre as partes (distribuidor e operador). Não há penalidades, visto que o valor somente é pago pelo distribuidor após o cumprimento da obrigação por parte do operador;
 - ii. *Concessão de Antecipação por Performance*: o operador recebe antecipadamente um valor negociado, a ser absorvido ao final do contrato, após a apuração das vendas. Caso ao final do contrato o operador não tenha cumprido o volume negociado, deverá devolver ao distribuidor o total ou parte da antecipação concedida, conforme as condições estabelecidas em contrato; e
 - iii. *Mútuo de Dinheiro*: concessão de recurso ao revendedor para amortização em parcelas, com incidência de juros e correção monetária, conforme as condições negociadas entre o distribuidor e o revendedor.

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia atuava junto a 7.456 postos de serviços com bandeira Petrobras por meio dos três modelos operacionais descritos acima, sendo que destes postos, 346 eram de propriedade da Companhia, 7.110 postos eram de propriedade de terceiros.

Considerando também os postos de bandeira-branca, que adquirem os produtos da Companhia, mas não adotam a bandeira Petrobras, a base de Revendedores da Companhia, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, contava com 4.140 postos de combustível.

Como regra geral, os revendedores obrigam-se contratualmente a adquirir combustível de apenas um distribuidor. Em troca, podem operar com a bandeira deste distribuidor, utilizando-se de suas marcas e, por vezes, recebendo bombas e tanques em comodato, além de assistência técnica, tal como eventual manutenção de equipamentos conforme definido em cláusulas contratuais, suporte dos assessores comerciais da Companhia e treinamento através do programa “Capacidade Máxima” (vide detalhes no item 1.3 deste Formulário de Referência). Os equipamentos (bombas e tanques) são adquiridos pelo próprio revendedor junto à fornecedores homologados ou podem ser concedidos em comodato, fazendo parte de uma negociação com o revendedor, sendo considerados na análise econômica da proposta e quando efetivados fazem parte do contrato de fornecimento em cláusula específica que rege o comodato. Há também cláusulas contratuais relativas à licença de uso de marca em troca da exclusividade de fornecimento de combustíveis.

A Companhia oferece para a sua Rede de Postos marcas como Lubrax (lubrificantes), Petrobras Podium e Petrobras Grid (combustíveis) para revenda, o acesso ao programa “De Olho no Combustível”, além do Plano Integrado de Marketing (Acelera+). Para mais detalhes acerca dos produtos e serviços oferecidos pela Rede de Postos, vide o item 7.2(a) deste Formulário de Referência.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Companhia comercializou um volume correspondente a 35,9 milhões de m³ de combustíveis e lubrificantes no varejo, dos quais 22,5 milhões de m³ foram por meio da sua Rede de Postos.

b. B2B

A Companhia passou por uma reestruturação organizacional visando a direcionar o foco para o conjunto de iniciativas que vêm sendo implementadas desde julho de 2019. A nova estrutura, que se tornou válida a partir de 1º de janeiro de 2020, transferiu a gestão dos negócios que até o exercício social de 2019 estavam organizados nos segmentos operacionais “Mercado Consumidor” e “Mercados Especiais” para o segmento operacional “B2B”.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 o segmento de B2B teve um volume correspondente a 12,7 milhões m³.

Mercado Consumidor

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

O segmento operacional Mercado Consumidor é representado pela distribuição de combustíveis e lubrificantes para uma ampla gama de setores e indústrias da economia, dos quais se sobressaem: siderurgia, mineração, papel e celulose, cimento, transporte, termelétricas, agronegócio e transportador revendedor retalhista de combustível. Neste segmento operacional, a distribuição pode ocorrer (a) mediante celebração de contratos de fornecimento em regime de exclusividade ou (b) em regime de venda sob demanda (*spot*), sem exclusividade de distribuição.

Além da distribuição, os clientes deste segmento operacional podem contratar a instalação de equipamentos de armazenagem e abastecimento de combustíveis, tais como, tanques, bombas, filtros e equipamentos acessórios para a instalação de postos de abastecimento. Nesses casos, os respectivos contratos de fornecimento são celebrados sob regime de exclusividade.

Mercados Especiais

Químicos. No mercado de químicos, a Companhia atua na distribuição, beneficiamento e comercialização de produtos químicos para diversas indústrias. Para a indústria do agronegócio, a Companhia fornece produtos como enxofre, nitrogenados, solventes, óleos de processo e óleo agrícola. Para a indústria de óleo e gás, a Companhia fornece as especialidades químicas utilizadas na exploração e produção de petróleo, tais como: biocidas, antiespumantes, desemulsificantes, adensantes, viscosificantes, sequestrantes de gases, fluidos sintéticos e outros, dispondo ainda de profissionais especializados para oferecer suporte técnico aos clientes e monitorar as condições de mercado em âmbito nacional e internacional. Além do fornecimento de produtos químicos para a indústria de óleo e gás, a VIBRA atua também na prestação de serviço de Operador Logístico em duas localidades no estado do Rio de Janeiro, com a finalidade de agregar valor aos clientes por meio do oferecimento de facilidades intrínsecas à disponibilização dos produtos ao ambiente *offshore*, como armazenagem, movimentação, expedição, serviços técnicos especializados, unitização de carga nas cestas marítimas, acoplamento das eslingas, transporte, controle de qualidade, entre outros.

No setor da indústria química, a carteira de clientes da Companhia é composta por empresas nacionais e multinacionais dos segmentos de química fina, agronegócio, tintas, adesivos e borrachas, entre outros. O portfólio de produtos é diversificado, sendo a Companhia líder na comercialização de solventes hidrocarbônicos, conforme dados fornecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (“ANP”). Além dos solventes, a VIBRA atua na distribuição de enxofre e óleos especiais para essas mesmas indústrias. Já no setor de exploração e produção de petróleo e gás natural, a Companhia é líder de mercado na comercialização de commodities químicas como Monoetilenoglicol, Ácido acético, Bissulfito de Sódio, entre outros, além de ter participação relevante em especialidades químicas, com destaque para os Antiespumantes.

Para atuação no setor de óleo e gás, a VIBRA possui estrutura dedicada, contando com o DECAE (Depósito de Supply House de Macaé) e áreas parceiras estrategicamente localizadas próximas aos principais portos por onde embarcam os produtos químicos. Nessas localidades são armazenados os principais produtos químicos fornecidos, além de ter toda a estrutura que permite atender às demandas dos maiores clientes, podendo realizar, transbordos para diferentes embalagens, inspeção e higienização de contentores, controle de qualidade, colocação de eslingas, misturas e formulações simples, filtração e recuperação de produtos, entre outras atividades.

As principais bases da Companhia que movimentam produtos químicos são: BADUC – Rio de Janeiro, BASPA, BAPLAN, BAVAP, BACUB – São Paulo, BACAM e BAMAT – Bahia, AICAR e ARSUL – Paraná, BANOAS e ARRIG – Rio Grande do Sul, BABET – Minas Gerais, fábrica de lubrificantes da Companhia e o DECAE.

Para a contratação do frete, a Companhia, utilizando-se de seu cadastro de transportadores, acessa o mercado de empresas de transporte especializado e executa a contratação dos serviços.

No setor de petróleo, o processo inicia-se com a contratação, junto à indústria química que atua no segmento de óleo e gás, de especialidades químicas previamente homologados pelos clientes, por meio de consulta ao mercado realizada de acordo com o procedimento específico que regulamenta a atividade-fim de provimento de especialidades químicas na Companhia, dado a comercialização de produtos químicos ser entendida como

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

vinculada ao Estatuto Social da Companhia. Ao longo dos anos, foi desenvolvida expertise da área de contratação, dado o conhecimento do mercado e das especificidades relativas ao suprimento à Indústria de Óleo & Gás, aproveitando sinergias e aprimorando os parâmetros de aquisição, combinação esta que propicia o emprego de maior poder negocial e a obtenção de condições competitivas.

Na sequência, a Companhia, por meio de seus depósitos de *supply house*, faz a aquisição dos produtos conforme a demanda, armazenando-os seguindo a legislação e os procedimentos de segurança relativos a produtos perigosos. Em alguns casos, os depósitos de *supply house* realizam beneficiamento de produtos através de centrais de granéis líquidos e sólidos. O processo de atendimento compreende o recebimento do pedido, separação dos produtos na área (preparação da carga com unitização e eslingamento) e, por fim, a programação de transporte com a expedição final, em que ocorre o faturamento e entrega no local definido pelo cliente. A concretização da entrega está condicionada à aprovação das especialidades químicas, que passam previamente pelo processo de monitoramento da qualidade, no qual se confirma a qualidade dos produtos segundo a especificação contratada e aprovada pelos nossos clientes. Os contentores utilizados no atendimento aos clientes são monitorados por GPS, a fim de controlar os ativos.

Energia. A Companhia atua em soluções energéticas para seus clientes, como geração de energia dedicada, geração no horário de ponta, geração distribuída, prestação de serviço de eficiência energética e comercialização de energia elétrica no Ambiente de Contratação Livre (ACL) conforme descrito abaixo. A geração de energia dedicada consiste em atendimento a clientes sem acesso a uma concessionária de energia, proporcionando autossuficiência energética, por meio da instalação de central de geração de energia elétrica, serviços de operação e manutenção (O&M) e venda de combustíveis. Já a geração no horário de ponta se dá através da geração de energia para atendimento no horário de ponta, por meio de locação de equipamentos, serviços de operação e manutenção e venda de combustível. Por sua vez, a geração distribuída prevê a produção e injeção, na rede de distribuição, de energia através de fontes renováveis, como biomassa, eólica, fotovoltaica e pequenas centrais hidrelétricas.

A Companhia atua no provimento de soluções energéticas, que são soluções personalizadas com foco na eficiência de sistemas, aumento da produtividade e redução de custos com energia, por meio do diagnóstico energético e instalação de soluções em iluminação e climatização, substituição de motores obsoletos por equipamentos de alto rendimento e geração de energia para empreendimentos comerciais e indústrias, para clientes industriais, comerciais, residenciais, entre outros.

No que tange à prestação de serviço de eficiência energética, esta possui foco em sistemas de climatização, iluminação, motores elétricos e sistemas de bombeamento. Através de projetos customizados, a Companhia busca a otimização da operação dos equipamentos, gerando economia no consumo de energia elétrica.

Por fim, em 2018, iniciamos nossa atuação em comercialização de energia elétrica no Ambiente de Contratação Livre (ACL). O Ambiente de Contratação Livre de Energia Elétrica (ACL) é um ambiente em que os consumidores podem escolher livremente seus fornecedores de energia, através da livre negociação de condições contratuais.

Automação Comercial.

Vale ressaltar que no tocante aos processos comerciais, a Vibra possui um elevado índice de automação, com suas regras e condições comerciais estabelecidas em Sistema de CRM, Oracle CRM, e que está em andamento projeto de implementação de novo CRM para a ferramenta líder deste tipo de tecnologia, *Salesforce*.

Assim como, possui amplitude significativa de vendas pelo seu canal de negócios, que considera mais de 98,5% dos pedidos de venda através dessa plataforma online.

c. Mercado de Aviação

Em 13 de maio de 2026, a Companhia estava presente em 89 aeroportos no Brasil por meio da marca *BR Aviation*, ofertando a seus consumidores finais, diretamente ou através de revendedores, gasolina de aviação ("**GAV**"), querosene de aviação ("**QAV**"), e serviços. A Companhia atua tanto na aviação comercial (regional,

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

nacional ou internacional), quanto na aviação geral (instrução, *offshore*, agricultura, e clientes que não realizam transporte aéreo regular de passageiros, conforme explicado abaixo).

De acordo com a classificação de mercado, aviação geral é um segmento do negócio de aviação que é composto pelos seguintes subgrupos:

- i. *Instrução*: Aviação de Instrução contempla os aeroclubes e escola de aviação para formação de pilotos;
- ii. *Offshore*: Aviação Offshore refere-se à aviação que suporta as operações offshore, de apoio às plataformas;
- iii. *Agricultura*: Refere-se à aviação agrícola, que contempla aeronaves utilizadas para a pulverização de lavouras; e
- iv. *Clientes que não realizam transporte aéreo regular de passageiros*: Refere-se ao grupo “outros”, mas que pode ser considerado no grupo aviação executiva. Fazem parte deste subgrupo os comandos militares e Governos.

O modelo de negócios da Companhia na aviação comercial possui uma única estrutura comercial para atendimento aos seus diversos segmentos, que incluem: regional, nacional, internacional, comandos militares, governos e aviação geral. Os clientes da aviação comercial são atendidos por um mesmo interlocutor que centraliza todas as demandas, de modo que o cliente o tenha como ponto focal para qualquer demanda junto à Companhia.

Os prepostos da Companhia interagem diretamente com os representantes comerciais das companhias aéreas, de modo a viabilizar as questões de operação do dia a dia. Todos os clientes desse segmento operacional atuam com formalização contratual, para compra de combustível. A assinatura ou renovação destes contratos são decorrentes do resultado de cada pedido de cotação ao mercado (*tender ou bid*). As companhias aéreas nacionais, usualmente, firmam contratos de até 3 anos, enquanto as estrangeiras, geralmente, assinam contratos com duração de 1 a 2 anos.

Os clientes da aviação geral, operam aeronaves de menor porte, quando comparadas às companhias aéreas, para transporte próprio ou prestando serviços de transporte aéreo não regular, em um mercado pulverizado, com diferentes características de acordo com o segmento e cobertura em todo território nacional. Devido ao grande número de clientes, a gerência que atende aos Clientes Gerais de Aviação dispõe de equipes regionalizadas, alocadas em regiões e estados específicos, com vistas a realizar o atendimento comercial mais ágil e próximo dos clientes. Já o atendimento dos grandes clientes, como Companhias aéreas e governos, que demandam um atendimento centralizado, é realizado pelas Gerências de Aviação Nacional e Internacional.

Os aeroportos de Guarulhos e Galeão recebem diretamente da refinaria o querosene de aviação via dutos, os quais são detidos pela Petrobras Transporte S.A. - Transpetro, sendo certo que, nesses casos, o custo de aquisição do querosene já engloba o custo de movimentação deste produto da refinaria até estes aeroportos. A partir desses dois aeroportos, a Companhia realiza o ressuprimento de aeroportos nas respectivas áreas de influência por meio de transferência rodoviária. Os demais aeroportos são supridos pelas bases operacionais vinculadas à área de operações via transporte rodoviário. Toda a operação de suprimento das aeronaves é realizada por meio de unidades abastecedoras de aviação da Companhia, seja caminhão tanque ou servidor.

A demanda por combustíveis de aviação é projetada por meio de estimativa de vendas, elaborada com base nas informações de volume enviadas pelas Companhias Aéreas, nos dados históricos, na sazonalidade e alterações nas malhas de voos informadas pelos clientes.

(c) características dos mercados de atuação

(i) participação em cada um dos mercados

(ii) condições de competição nos mercados

- Rede de Postos

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Comercializa combustíveis derivados de petróleo, lubrificantes, gás natural veicular, biocombustíveis e produtos de conveniência da Companhia, objetivando alcançar as metas de mercado e de rentabilidade estabelecidas, bem como criar as condições favoráveis para seu crescimento sustentável.

- **B2B**

Comercializa combustíveis derivados de petróleo, lubrificantes e presta serviços associados em todos os segmentos de atuação no mercado de grandes consumidores da Companhia, bem como presta os serviços relacionados à venda de produtos químicos e à geração de energia.

- **Mercado de Aviação**

Comercializa produtos e serviços de aviação nas instalações em aeroportos do país para companhias aéreas que operam o transporte para o exterior e mercado interno.

Estrutura do mercado de distribuição de combustíveis

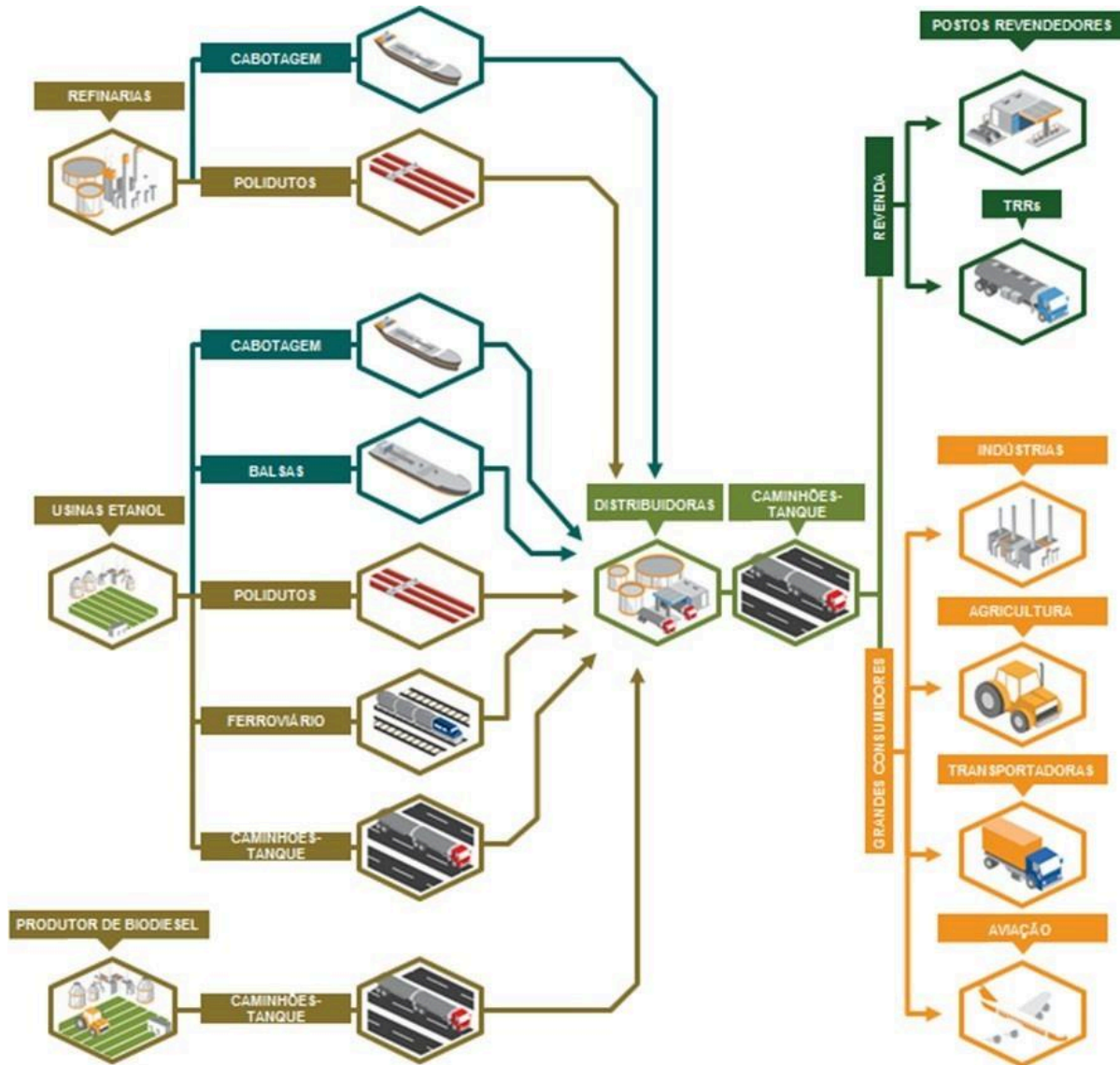
Cadeia de Valor desde a Produção

Uma vez que o petróleo é extraído e transportado para as refinarias, ele é processado e origina vários subprodutos, como parafina, produtos asfálticos, nafta petroquímica, polímeros, solventes, óleos lubrificantes e combustíveis, como gasolina e diesel. Na refinaria, o combustível pode receber aditivos tais como detergentes, que podem ter formulações proprietárias que se tornam importantes fatores de diferenciação entre as marcas.

A Companhia recebe os combustíveis das refinarias e também os equivalentes de outros produtores, como etanol e biodiesel, e se encarrega da armazenagem e transporte até o cliente final, que podem ser postos revendedores ou grandes consumidores.

Cadeia do Combustível desde a Produção até o Cliente Final - Fonte: Sindicom Anuário 2014

1.4 Produção/Comercialização/Mercados



- CODO (“**Company Owned Dealer Operated**”): detidos por distribuidoras e operados por terceiros, mas seguindo o padrão e marca da distribuidora;
- DODO (“**Dealer Owned Dealer Operated**”): detidos e operados por terceiros, mas seguindo o padrão e marca de uma distribuidora com quem estabelece um contrato de suprimento; e
- Bandeira branca: redes independentes com marca própria que tem relação de suprimento com uma ou mais distribuidoras.

A prevalência de cada um desses diferentes formatos de postos revendedores depende da regulação e da dinâmica competitiva de cada local, além da estratégia das empresas atuantes no mercado. Nos últimos anos, nota-se a tendência de desmobilização de ativos das grandes empresas integradas e cada vez mais o formato “DODO” tem se popularizado em detrimento ao formato “COCO” (“**Company Owned Company Operated**”) e “CODO”.

No Brasil, o formato “COCO” é proibido por lei desde 1997. Segundo a OECD, a verticalização também é proibida ou limitada em outros locais como Argentina e alguns estados dos EUA, e liberada em outros países como Holanda, Austrália, Canadá e Reino Unido.

Modelo de Distribuição de Combustíveis no Brasil

Até o ano de 1997, a distribuição de combustíveis no Brasil era fortemente conduzida pelo governo, de maneira que operavam no mercado apenas cinco grandes empresas distribuidoras autorizadas, juntamente com a Petrobras. A Lei 9.478, de 6 de agosto de 1997 (“**Lei do Petróleo**”), liberou a importação de gasolina e acabou

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

com a política de tabelamento de preços, além de estabelecer a figura do posto de bandeira branca e liberar a entrada de novas distribuidoras e importadoras.

Estabeleceu-se, inicialmente, que o mercado atacadista ficaria restrito às distribuidoras, enquanto o mercado varejista restrito aos postos revendedores. Ou seja, a lei vetou aos postos a aquisição direta de usinas, refinarias, formuladores, petroquímicas ou importadores, e também vetou ao distribuidor de combustíveis líquidos de petróleo, etanol e outros combustíveis automotivos, o exercício da atividade de revenda varejista, dando fim ao formato “COCO”.

A nova regulação estabeleceu desde 2021, que a exclusividade para suprimento do posto bandeirado por sua distribuidora parceira dá-se por meio contratual, para resguardar investimentos e promoção de marca. Ademais, desde 2022, há possibilidade de venda direta de etanol dos produtores para os postos revendedores.

O comportamento do mercado de distribuição decorre da conjunção de diversos fatores, dentre eles o desempenho da economia, competição entre players, infraestrutura de abastecimento e logística, fontes e condições de suprimentos, ofertas de produtos e serviços, legislação tributária, regulação e práticas ilegais, os quais destacamos abaixo:

- desempenho da economia: as vendas de gasolina/etanol hidratado/GNV e óleo diesel tem forte correlação com o consumo e renda das famílias, crescimento da frota de veículos leves e pesados, investimentos produtivos/infraestrutura e PIB, respectivamente;
- competição entre players: com preços liberados a partir da década de 90, o mercado brasileiro é caracterizado por ampla competição face a variedade de agentes, com aproximadamente 161 distribuidoras de combustíveis líquidos e 41.673 postos revendedores (de acordo com dados da ANP – Seminário de Avaliação do Mercado de Combustíveis 2021);
- infraestrutura de abastecimento e logística: atividade de distribuição requer elevados investimentos em capacidade de armazenagem e expedição de produtos, propiciando a garantia de suprimentos aos clientes e diferencial competitivo;
- fontes e condições de suprimentos: ampla disponibilidade de produtores nacionais de bicomcombustíveis, com 347 unidades de etanol e 55 unidades de biodiesel (com base nos dados de maio de 2022, do relatório de autorizações – Produtores de Biocombustíveis, publicados pela ANP), enquanto que nos derivados de petróleo (gasolina A e óleos diesel A) a maior parte do consumo nacional é suprido pelo parque nacional de 19 refinarias, com base nos dados de seminário anual de avaliação do Mercado de Combustíveis – ano base 2021, publicados pela ANP), especialmente da Petrobras. Importações ocorrem no etanol anidro, gasolina A e óleo diesel A, dependendo das condições de disponibilidade de fornecimento e condições comerciais (origem nacional versus importado);
- ofertas de produtos e serviços: os agentes têm estratégias diversas para atingir os diversos nichos de mercado visando a conquista e fidelização de clientes;
- legislação tributária: estrutura fiscal extensa e complexa, que requer estrutura administrativa dedicada, bem como uma elevada carga tributária, impactando fortemente no preço final dos produtos, possibilitando práticas ilegais (tais como: sonegação, devedor contumaz);
- regulação: setor regulado especialmente pela ANP, que nos últimos anos vem atuando na simplificação dos procedimentos e estímulo a livre concorrência; e
- práticas ilegais: por parte de alguns players observa-se em determinados mercados a ocorrência de preços destoantes da média de mercado, decorrente de sonegação e adulteração (qualidade e quantidade), requerendo atuação dos órgãos fiscalizadores). Tal tipo de situação gera desequilíbrio concorrencial local.

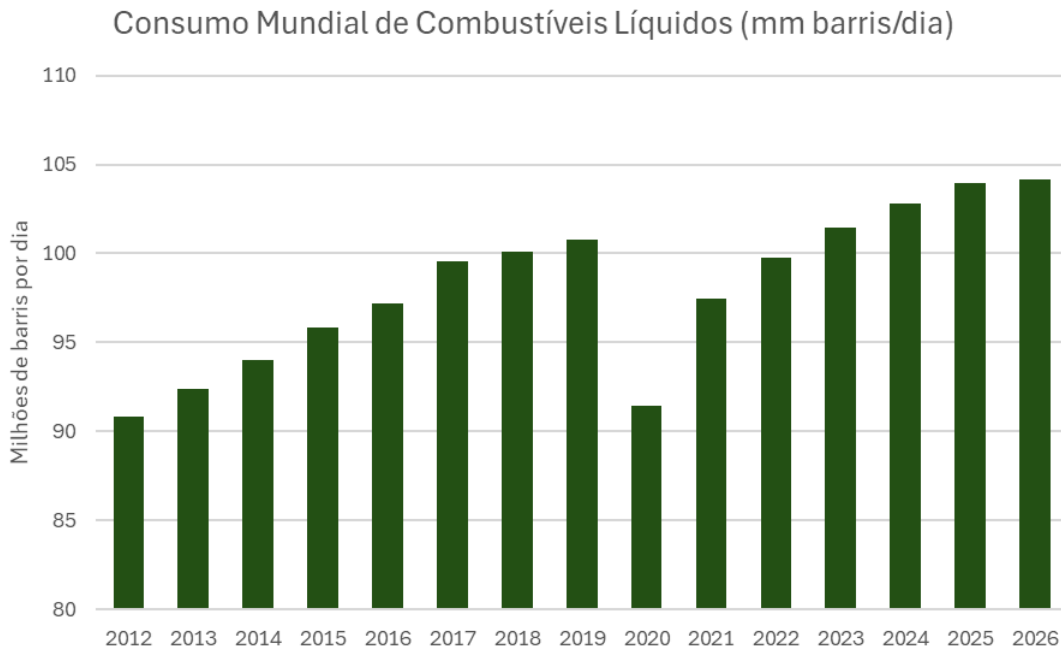
Demanda global de combustíveis

Sob a forma de combustível, o petróleo atende a diversas indústrias e indivíduos fornecendo energia para transporte, aquecimento, geração de eletricidade e funcionamento de equipamentos industriais.

Segundo o relatório mais recente da U.S. Energy Information Administration (EIA), o consumo global de combustíveis líquidos apresentou trajetória consistente de crescimento nos últimos anos, passando de 99,4 milhões de barris por dia (b/d) em 2022 para 101,5 milhões b/d em 2023. Em 2024, o consumo alcançou 102,8

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

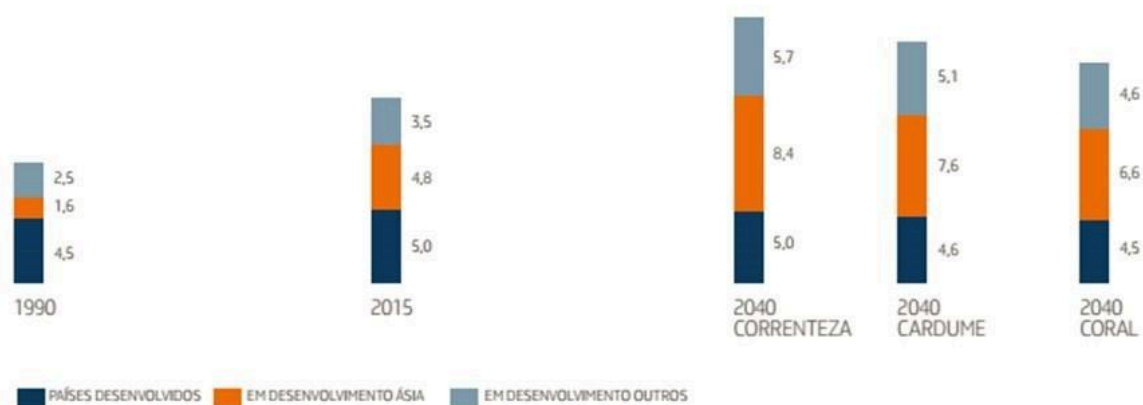
milhões b/d, com avanço para 104 milhões b/d em 2025. Para 2026, a estimativa da agência é de que a demanda global atinja 104,2 milhões b/d.



Perspectivas do mercado global de combustíveis

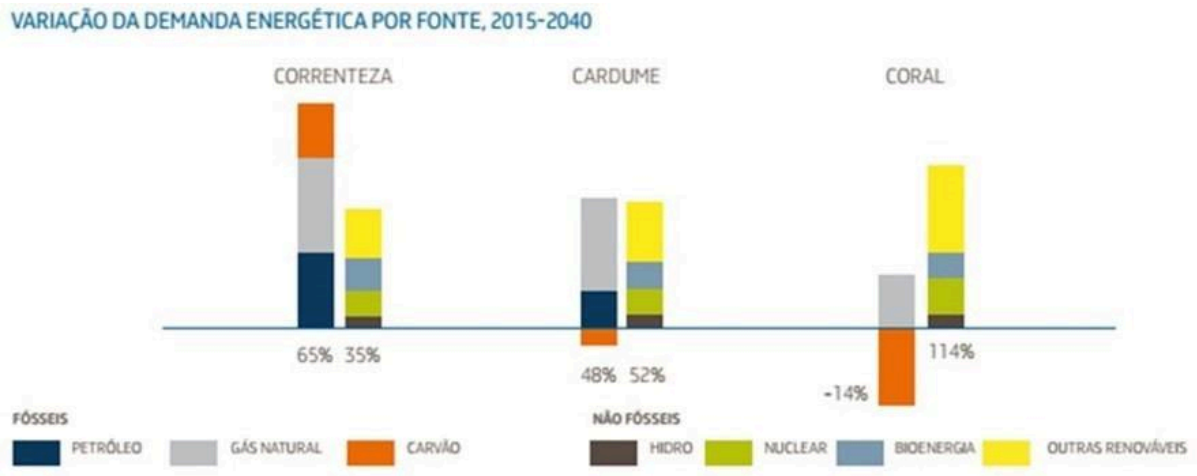
Segundo os Cenários Petrobras 2040, no contexto de transição de longo prazo é caracterizado por duas tendências: a expansão do consumo concentrado nos países em desenvolvimento e a manutenção da trajetória de redução da intensidade energética. A primeira tendência deriva de vários elementos, como a baixa taxa de motorização nestes países, o aumento da urbanização e o maior crescimento econômico nesta região.

DISTRIBUIÇÃO REGIONAL DA DEMANDA POR REGIÃO (BILHÕES DE TEPS)



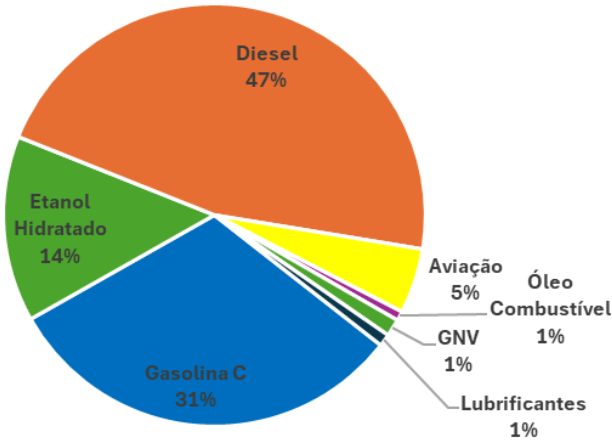
Os cenários consideram uma redução da participação das energias fósseis, porém em distintas velocidades em cada um dos cenários, decorrentes das incertezas relativas às ambições das políticas climáticas e ao grau de coordenação global. A depender do cenário, as energias renováveis respondem por entre 61% e 84% do acréscimo de capacidade. Dois fatores explicam a expansão das energias renováveis: uma maior eletrificação do consumo final e a intensificação da descarbonização da geração elétrica, ambos refletindo a redução contínua nos custos da geração eólica e solar, avanço nas soluções de armazenamento e o surgimento de novos modelos de negócio para tratamento da intermitência e sazonalidade.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados



Mercado Brasileiro de Combustíveis

O mercado de distribuição de combustíveis no Brasil tem como principais produtos o diesel, a gasolina, o etanol, o querosene de aviação, o óleo combustível, o gás natural veicular (GNV), a gasolina de aviação e o querosene iluminante. Os combustíveis mencionados compõem cerca de 98% do consumo em território nacional desse tipo de produto, sendo tal demanda dividida da seguinte forma, segundo dados da ANP – Agência Nacional de Petróleo.

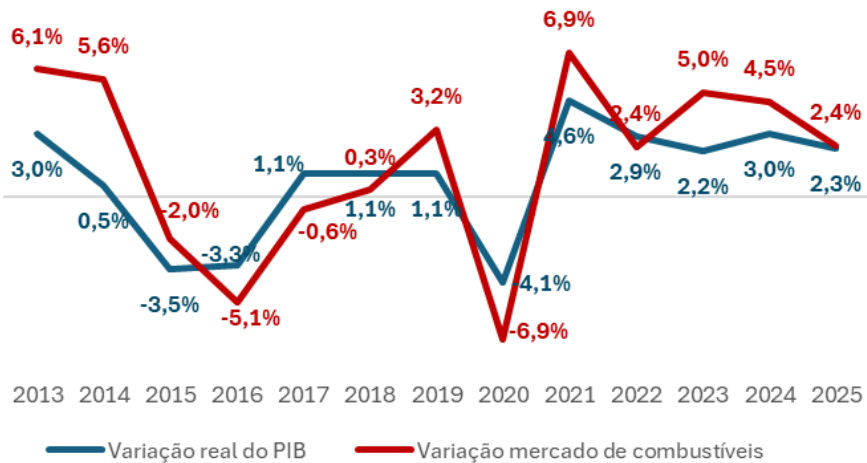


Fonte: ANP (2025)

Nos últimos anos, o mercado brasileiro de distribuição de combustíveis voltou a apresentar crescimento consistente, sustentado principalmente pela recuperação da atividade econômica do país. Em 2024, o consumo total de combustíveis registrou novo avanço, impulsionado pelo crescimento do PIB brasileiro, que ficou acima das expectativas iniciais do mercado, além do fortalecimento dos setores de serviços, logística e agronegócio. Já em 2025, o mercado manteve tendência positiva, embora em ritmo mais moderado, refletindo um cenário de atividade econômica ainda resiliente, crescimento da frota de veículos e maior participação dos combustíveis renováveis na matriz de consumo nacional.

Crescimento do Mercado de Combustíveis vs. Variação do PIB (2025).

1.4 Produção/Comercialização/Mercados



Fonte: ANP e IBGE

Evolução do Volume de Combustíveis Comercializados (2011 - 2025)

Mil m³	Gasolina C	Etanol Hidratado	Diesel	Aviação	Óleo Combustível	GNV	Lubrificantes	Outros(1)
2012	39.698	9.850	55.900	7.368	4.095	1.947	1.129	57
2013	41.426	11.757	58.572	7.302	5.127	1.871	1.211	56
2014	44.364	12.994	60.032	7.546	6.441	1.810	1.187	50
2015	41.137	17.863	57.211	7.419	5.147	1.759	1.117	44
2016	43.019	14.586	54.279	6.822	3.411	1.816	1.056	41
2017	44.150	13.642	54.772	6.746	3.452	1.969	1.042	41
2018	38.352	19.385	55.629	7.213	2.365	2.211	1.033	42
2019	38.165	22.544	57.298	7.024	1.916	2.281	1.020	41
2020	35.824	19.258	57.472	3.585	2.080	1.882	1.179	48
2021	39.317	16.792	62.112	4.433	3.585	2.168	1.289	49
2022	43.039	15.529	63.227	6.005	1.910	1.871	1.220	47
2023	46.030	16.035	65.518	6.574	1.949	2.003	1.305	70
2024	44.405	21.739	67.421	7.017	1.757	2.008	1.375	69
2025	46.650	21.239	69.473	7.443	1.082	1.988	1.384	51

Fonte: ANP
(1) Querosene de iluminação e graxas

Licenciamento de Novos Veículos

Nos últimos anos, o mercado automotivo brasileiro passou por um ciclo de desaceleração seguido de recuperação gradual. Após atingir níveis elevados de licenciamentos até 2013, o setor foi fortemente impactado pela recessão econômica entre 2014 e 2016, período marcado pela retração da atividade econômica, aumento do desemprego, redução da renda das famílias e maior restrição ao crédito. Como consequência, os licenciamentos de veículos leves e pesados registraram queda expressiva, impactando diretamente o ritmo de renovação da frota nacional.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

A partir de 2017, o mercado iniciou trajetória de recuperação, impulsionado pela melhora gradual do cenário econômico, retomada do crédito automotivo e recuperação do consumo das famílias. Esse movimento foi interrompido em 2020 pelos impactos da pandemia da COVID-19, que afetou a produção industrial, provocou fechamento temporário de concessionárias e gerou desequilíbrios na cadeia global de suprimentos, especialmente pela escassez de semicondutores.

Nos anos seguintes, o setor voltou a apresentar crescimento, sustentado pela. Em 2025, o mercado brasileiro de automóveis e comerciais leves manteve trajetória positiva, com 2,549 milhões de unidades emplacadas, alta de 2,6% em relação a 2024, segundo dados da Fenabrave. O desempenho refletiu o crescimento de 2,5% nos emplacamentos de automóveis e de 2,9% nos comerciais leves no acumulado do ano.

Emplacamentos de Automóveis e Comerciais Leves — Brasil — 2025

Segmentos	2025	2025	2025	2024	2024	Variação		
	Dez (A)	Nov (B)	Acumulado (C)	Dez (D)	Acumulado (E)	(A)/(B)	(A)/(D)	(C)/(E)
 A) Autos	210.732	182.029	1.996.531	189.822	1.948.024	15,77▲	11,02▲	2,49▲
 B) Com. Leves	56.385	45.124	552.931	53.902	537.295	24,96▲	4,61▲	2,91▲
A + B	267.117	227.153	2.549.462	243.724	2.485.319	17,59▲	9,60▲	2,58▲

Participação no acumulado

Segmento	2025		2024
 A) Autos	39,0	▼	41,1
 B) Com. Leves	10,8	▼	11,3
A + B	49,8	▼	52,4

Fonte: Fenabrave, Informativo de Emplacamentos — Dezembro/2025.

A evolução dos licenciamentos possui relação direta com o consumo de combustíveis e lubrificantes, uma vez que a expansão da frota circulante amplia a demanda por mobilidade e transporte no país. Apesar da recuperação observada nos últimos anos, o mercado automotivo brasileiro ainda enfrenta desafios estruturais, como o elevado custo dos veículos, taxas de juros ainda restritivas e o envelhecimento da frota nacional, fatores que limitam uma renovação mais acelerada do parque automotivo brasileiro.

O modal rodoviário permaneceu, em 2025, como eixo central da logística de transporte no Brasil, em razão da ampla capilaridade da malha rodoviária e de sua relevância para a circulação de mercadorias, combustíveis e demais insumos no território nacional. Acompanhamentos oficiais do setor, como o Panorama Transportes, elaborado pelo Observatório Nacional de Transporte e Logística — ONTL/Infra S.A. em parceria com o Ministério dos Transportes, consolidam mensalmente indicadores de movimentação de cargas e passageiros, tráfego, segurança viária e variáveis socioeconômicas dos diferentes modos de transporte.

Em 2025, os dados setoriais continuaram a evidenciar a importância da infraestrutura rodoviária para a logística nacional, especialmente para a distribuição de cargas em médias e curtas distâncias e para a integração com os demais modais. Esse perfil reforça a relevância do consumo de óleo diesel para o transporte de cargas e para o abastecimento das cadeias produtivas no país.

(d) eventual sazonalidade

A Companhia está sujeita à sazonalidade apenas no que diz respeito à distribuição de combustível para o varejo, à aquisição de etanol, conforme descrito abaixo.

Os custos da Companhia com a aquisição de etanol variam sazonalmente de acordo com o estágio e as condições da safra de cana, aumentando na entressafra e diminuindo na época de colheita. Os efeitos da

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

entressafra de cana sobre os custos com a aquisição de etanol podem ser percebidos no 1º trimestre (aumento de preços - entressafra da região Centro-Sul, maior produtora de etanol), ao passo que os efeitos da colheita podem ser verificados no 3º trimestre (redução de preços – safra plena na região Centro-Sul).

(e) principais insumos e matérias primas, informando:

(i) descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

Relações mantidas com fornecedores

O principal fornecedor da Companhia é a Petrobras, da qual são adquiridos grande parte dos combustíveis derivados do petróleo.

Os contratos de fornecimento com a Petrobras são celebrados anualmente, estabelecendo-se o volume contratado para o fornecimento conforme o volume efetivamente adquirido no ano anterior.

O etanol é adquirido de diversos produtores. Em 2025, o Brasil contava com mais de 360 produtores de etanol autorizados pela ANP. Na safra 2025/2026, a produção nacional de etanol, considerando as origens cana-de-açúcar e milho, totalizou 37,5 bilhões de litros, dos quais 14,09 bilhões de litros foram de etanol anidro e 23,41 bilhões de litros de etanol hidratado, segundo a Conab¹. O etanol anidro possui reduzido teor de água em sua composição, por isso pode ser misturado à gasolina, na proporção de 27% para a formulação da “Gasolina C” esse percentual vigorou até 1º de agosto de 2025, quando foi alterado para 30%. Já o etanol hidratado é a versão final do etanol vendido na rede de postos. A Companhia comprou aproximadamente 6 milhões de m³ de etanol em 2024, sendo aproximadamente 45% de anidro e 45% de hidratado.

¹ **Fonte:** ANP, apresentação “Evolução e Controle da Qualidade dos Biocombustíveis”, recorte de 18/06/2025; Conab, Acompanhamento da Safra Brasileira de Cana-de-Açúcar — Safra 2025/26, 4º levantamento, abril/2026. Elaboração: Companhia.

Historicamente, a Companhia utilizou arranjos de contratação e comercialização que envolveram a ECE S.A. (Evolua), com condições de precificação, volume e pagamento disciplinadas em instrumentos contratuais, sendo a relação comercial com as unidades produtoras conduzida no âmbito das estruturas aplicáveis, por meio de contratos de fornecimento e/ou aquisições no mercado spot, conforme o caso. Em 08 de dezembro de 2025, a Companhia comunicou ao mercado a celebração de contrato para alienação de sua participação societária na Evolua, e, em 14 de abril de 2026, informou a conclusão da operação, com a consequente saída da Companhia da sua posição acionária na referida sociedade.

Para realizar as compras de biodiesel, atualmente, a Companhia utiliza uma ferramenta chamada “SoolBio”, que indica as melhores opções de compra que garantem o menor custo total para o volume total de suprimento de todas as bases de distribuição da Companhia. Os volumes são adquiridos por meio de contratação bimestral direta entre os produtores de biodiesel e os distribuidores de combustíveis líquidos (em substituição ao modelo anterior de leilões públicos ou privados), que pode ser complementada por compras no mercado spot.

Legislação aplicável

A indústria de derivados do petróleo e de biocombustíveis insere-se na política energética nacional instituída pela Lei 9.478/1997, que instituiu também seus órgãos reguladores: o Conselho Nacional de Política Energética – CNPE; e a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP. Desse modo, não só as relações da Companhia com seus fornecedores, mas a própria Companhia encontra-se sujeita à regulamentação governamental específica.

Conselho Nacional de Política Energética – CNPE

O CNPE, presidido pelo Ministro de Minas e Energia, possui poderes amplos para estabelecer diretrizes ao mercado no âmbito da política energética nacional, sendo de especial relevância para a Companhia as seguintes:

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

- assegurar, em função das características regionais, o suprimento de insumos energéticos às áreas mais remotas ou de difícil acesso do País, submetendo as medidas específicas ao Congresso Nacional, quando implicarem criação de subsídios;
- definir a estratégia e a política de desenvolvimento econômico e tecnológico da indústria de petróleo, de gás natural, de outros hidrocarbonetos fluidos e de biocombustíveis, bem como da sua cadeia de suprimento;
- estabelecer diretrizes para a importação e exportação, de maneira a atender às necessidades de consumo interno de petróleo e seus derivados, biocombustíveis, gás natural e condensado, e assegurar o adequado funcionamento do Sistema Nacional de Estoques de Combustíveis e o cumprimento do Plano Anual de Estoques Estratégicos de Combustíveis; e
- definir diretrizes para comercialização e uso de biodiesel e estabelecer, em caráter autorizativo, quantidade superior ao percentual de adição obrigatória fixado em lei específica.

Agência Nacional do Petróleo – ANP

A ANP é uma autarquia reguladora cuja finalidade é promover a “*regulação, a contratação e a fiscalização das atividades econômicas integrantes da indústria do petróleo, do gás natural e dos biocombustíveis*” (conforme definido pela Lei 9.478/1997). Desse modo, todas as atividades desenvolvidas pela Companhia encontram-se sujeitas, ao menos em algum aspecto, ao poder regulatório ANP, sendo a própria Companhia classificada pela ANP como um “agente regulado”.

Dentre as atribuições da ANP, destacam-se, com relação à Companhia:

- implementação da política nacional de petróleo, gás natural e biocombustíveis, contida na política energética nacional, com ênfase na garantia do suprimento de derivados de petróleo, gás natural e seus derivados, e de biocombustíveis, em todo o território nacional, e na proteção dos interesses dos consumidores quanto a preço, qualidade e oferta dos produtos;
- autorizar a prática das atividades de refinação, liquefação, carregamento, processamento, tratamento, transporte, estocagem e acondicionamento;
- regular e autorizar as atividades relacionadas à produção, à importação, à exportação, à armazenagem, à estocagem, ao transporte, à transferência, à distribuição, à revenda e à comercialização de biocombustíveis, assim como avaliação de conformidade e certificação de sua qualidade;
- exigir dos agentes regulados o envio de informações relativas às operações de produção, importação, exportação, refino, beneficiamento, tratamento, processamento, transporte, transferência, armazenagem, estocagem, distribuição, revenda, destinação e comercialização de produtos sujeitos à sua regulação; e
- especificar a qualidade dos derivados de petróleo, gás natural e seus derivados e dos biocombustíveis.

Para mais informações sobre os efeitos relevantes da regulação estatal sobre os negócios da Companhia, vide o item 1.6 deste Formulário de Referência.

(ii) eventual dependência de poucos fornecedores

Conforme mencionado no item “i” acima, a Companhia é dependente do fornecimento de derivados do petróleo por parte da Petrobras, a qual detém quase a totalidade do refino de petróleo no país. A distribuição de derivados de petróleo responde pela maior parte da receita da Companhia e referida dependência da Petrobras pode influenciar o preço desses produtos, na hipótese de a Petrobras cooperar indiretamente com o Governo Federal para assegurar que a oferta e os preços de petróleo bruto e derivados de petróleo no Brasil atendam aos requisitos de consumo brasileiros. Todavia, a partir de outubro 2016 a Petrobras iniciou uma nova política de preços de gasolina e diesel, ajustando seus preços considerando a cotação do barril do petróleo no mercado internacional, bem como pelo câmbio, buscando competitividade dos preços internos vis-à-vis os preços internacionais.

Por sua vez, o mercado de fornecimento de biocombustíveis – composto principalmente pelo mercado de etanol – é historicamente pulverizado. A Companhia, dessa forma, não depende de poucos fornecedores para o

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

fornecimento de biocombustíveis, tampouco se sujeita de forma relevante ao poder econômico destes fornecedores para a formação de preços.

(iii) eventual volatilidade em seus preços

Como a Petrobras detém quase a totalidade do refino de petróleo no país, os preços de derivados de petróleo oscilam de acordo com a política de preços da Petrobras. Em alguns produtos como a Gasolina A, o Diesel e o Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP), o preço é menos volátil, enquanto outros, como o QAV e o Óleo Combustível, tendem a acompanhar as flutuações dos preços internacionais e da taxa de câmbio.

A volatilidade dos preços do etanol é atrelada, principalmente, a questões climáticas e à concorrência do etanol frente à gasolina, na medida em que são produtos sucedâneos – em especial com a alta penetração no mercado de automóveis ditos *flex*, cujos motores aceitam etanol e gasolina em misturas de qualquer proporção.

1.5 Principais clientes

1.5 PRINCIPAIS CLIENTES

(a) montante total de receitas provenientes do cliente

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, não havia cliente que fosse responsável por mais de 10% da receita líquida total.

(b) segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, não havia cliente que fosse responsável por mais de 10% da receita líquida total.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

1.6 EFEITOS RELEVANTES DA REGULAÇÃO ESTATAL

(a) necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

(i) Normas

As principais atividades da Companhia demandam elevado grau de observância normativa, seja para obtenção e manutenção de licenças ou autorizações que permitam seu exercício, seja na alta quantidade de informações regularmente fornecidas a órgãos reguladores ou no acompanhamento das alterações normativas e atos de fiscalização durante o exercício das atividades. Atualmente, a Companhia cumpre com todo o arcabouço legislativo e regulatório aplicáveis.

As autoridades competentes emitem normas de forma a determinar as exigências para a realização das atividades reguladas.

Os principais aspectos da regulação das atividades da Companhia encontram-se descritos abaixo, conforme a respectiva autoridade competente para normatização e fiscalização de condutas:

- *Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (“ANP”)*
 - Atividades de distribuição, comercialização, importação e exportação de derivados de petróleo e biocombustíveis: autorização para o exercício da atividade por cada filial, monitoramento dos estoques e movimentações de produtos;
 - Informações e Relatórios: requerimentos para submissão de informação relacionada ao transporte, venda, fornecimento, armazenagem e distribuição de derivados de petróleo e biocombustíveis;
 - Bases: autorização para operação e fiscalização das instalações exclusivas ou compartilhadas;
 - Dutos: autorizações para construção/operação e fiscalização das instalações exclusivas;
 - Transporte dutoviário: dutos de interligação entre (i) as instalações portuárias e as bases; e (ii) refinarias e bases;
 - Homologação de contratos de fornecimento entre os Produtores e os Distribuidores de combustíveis;
 - Gás Natural: autorizações para construção e operação e fiscalização das instalações de liquefação, compressão, e processamento de gás natural;
 - Qualidade dos produtos: fiscalização nas bases e clientes;
 - Instalações de clientes: pontos de abastecimento de grandes consumidores;
 - Fabricação de lubrificantes: autorizações para produção de lubrificantes, construção, operação e fiscalização das instalações;
 - Contratos de armazenagem e carregamento rodoviário: os contratos devem observar normas e serem previamente homologados pela ANP, esteja a Companhia contratando, cedendo espaços ou contratando carregamento rodoviário; e
 - Discussões sobre normas da ANP relativas, dentre outras, à venda direta dos produtores para o consumidor, fim da desverticalização, fim da tutela regulatória a uso das marcas das distribuidoras pelas revendas, o acesso não discriminatório por terceiro interessados às bases de distribuição, a distribuição de GNL por modais alternativos ao dutoviário e aos terminais aquaviários existentes ou a serem construídos para movimentação de petróleo, seus derivados, e biocombustíveis, incluindo, mas não se limitando à Resolução ANP nº 948/2023, a Resolução ANP nº 950/2023, Resolução ANP nº 944/2023, Resolução ANP nº 946/2023, Resolução ANP nº 938/2023 e Resolução ANP nº 881/2022, Renovabio, entre outras, podem alterar as regras hoje vigentes de atuação da Companhia.
- *Agência Nacional de Transportes Aquaviários (“ANTAQ”)*
 - Exploração de bases em áreas portuárias (Porto Organizado): As Bases construídas em áreas de Porto Organizado são reguladas por meio de contratos de Transição, que substituíram os contratos de Arrendamento. Eles possuem validade de 180 dias e são celebrados tantas vezes até que ocorra o

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

leilão/licitação das áreas em questão. A empresa responsável pelo contrato de Transição é a arrendatária inicial, podendo ser a Petrobras ou, em caso de Pool, cujo terreno não está em nome da Companhia, outra distribuidora;

- Leilão das áreas Portuárias em Portos Organizados: As áreas portuárias, cuja titularidade é da União, estão sujeitas ao leilão/licitação. Estes leilões iniciaram em 2017, tendo sido duas áreas em Santarém as primeiras arrematadas pela Companhia, no formato de consórcio com outra distribuidora de combustíveis. Nos leilões em que a Companhia participou, ela foi a vencedora nos portos de Vila Velha ES (em SPE), Belém-PA, Maceió-AL e Cabedelo-PB (três áreas em SPE), nas quais a Companhia assumiu compromissos contidos nos Editais dos respectivos leilões públicos. Há previsão de licitação de outras áreas, dentre elas, nos Portos de Itaqui-MA e Vila do Conde-PA, onde a companhia possui instalações. A AIMAC (Pool de Maceió) está em processo de desmobilização após ter sido arrematada em leilão por outra empresa; e
- Exploração das áreas portuárias localizadas fora de Porto Organizado: E–C - Estação de Transbordo de Carga, mais conhecidas como flutuantes, são instalações portuárias que recebem embarcações para operação de carga e descarga de produtos e matérias-primas. São reguladas por meio de autorizações prévias para construção e para exploração da atividade, que se dá com a assinatura de Contratos de Adesão com o poder concedente (Ministério de Infraestrutura) e, após vistoria do local, a emissão do Termo de Liberação de Operação (TLO). Atualmente a Companhia opera nesta modalidade em cinco bases, quais sejam: Base de Oriximiná (BARIX), Base de Porto Velho (BAVEL), Base de Manaus (BAMAN), Base de Caracarai (BARAC) e Base de Cruzeiro do Sul (BASUL).
- *Agência Nacional de Transportes Terrestres (“ANTT”)*
 - Regulação e fiscalização do embarque de produtos perigosos (combustíveis e químicos), conforme Decreto nº 96.044, de 18 de maio de 1988 e Resolução ANTT nº 5.998, de 3 de novembro de 2022, posteriormente complementada pela Resolução ANTT nº 6.056/2024;
 - Regulação e fiscalização do embarque de produtos com excesso de peso (conforme Lei nº 11.442, de 5 de janeiro de 2007; Lei nº 13.103, de 2 de março de 2015 (“Nova Lei do Motorista”); Resolução ANTT nº 5.982, de 23 de junho de 2022);
 - Regulação e fiscalização dos prazos máximos para carga e descarga e dos horários de chegada e saída do caminhão nas dependências das distribuidoras e clientes (conforme a Nova Lei do Motorista); e
 - Regras sobre frete mínimo atualmente em discussão no judiciário, podem impactar os custos logísticos da Companhia.
- *Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”)*
 - Regulação e fiscalização dos serviços e instalações de energia elétrica;
 - A Companhia possui duas usinas de geração de energia elétrica, movidas a óleo diesel, para fornecimento de energia elétrica ao cliente Alcoa, no município de Juruti (PA). A usina localizada no Porto tem capacidade de 5 MW e a usina que atende à planta de beneficiamento, 10 MW; e
 - Normas da ANEEL impactam os contratos de fornecimento de combustíveis pela Companhia para usinas termoeletricas (reajuste de preços e multa por falha no fornecimento).

(ii) Fiscalização

As autoridades vêm continuamente incrementando a fiscalização das atividades reguladas, aumentando o risco de a Companhia ser autuada e, por conseguinte, elevando o risco de aumentar a quantidade de penalidades pecuniárias e de serem aplicadas. No caso de sanções, o aumento de ocorrências gera não apenas o agravamento das sanções, com as penas de suspensão temporária de funcionamento de estabelecimento e de revogação de autorização para o exercício de atividade, tudo nos termos da legislação vigente. Existem diversas hipóteses de sanções às quais a Companhia está sujeita, previstas na Lei no 9.847, 26 de outubro de 1999 (“**Lei 9.847/99**”).

Dentre outros aspectos, a Companhia observa que uma das principais causas geradoras de autuações para o setor é a desconformidade de produtos, que possuem diversas causas a depender do produto.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Os principais riscos que a Companhia possui em não observar as normas regulatórias são:

(a) paralisação, temporária ou permanente, de instalações ou de suas atividades; (b) cancelamento do registro do produto junto à ANP e suspensão de fornecimento de produtos; (c) revogação de autorização para o exercício da atividade; (d) impacto financeiro direto com o pagamento de multas; e (e) impactos para a imagem da Companhia.

No entanto, a Resolução ANP nº 688, de 6 de julho de 2017, estabelece os casos em que os agentes econômicos (tais como distribuidoras de derivados e revendedoras de combustíveis líquidos) poderão adotar medidas reparadoras de forma a ajustar sua conduta ao disposto na legislação aplicável e evitar a aplicação de penalidades.

Legislação Ambiental

Licenciamento Ambiental

As atividades da Companhia estão sujeitas a um conjunto de leis, decretos, regulamentos e resoluções federais, estaduais e municipais relativas à proteção do meio ambiente.

Dentre as diversas exigências e obrigações estabelecidas por tais leis, decretos, regulamentos e resoluções, a necessidade de licenciamento ambiental das atividades da Companhia é uma das obrigações mais relevantes. O licenciamento ambiental consiste em instrumento por meio do qual o órgão ambiental competente viabiliza a localização, instalação, ampliação e operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras e aqueles capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental.

Portanto, grande parte das atividades da Companhia requer licenciamento ambiental, na forma de licença prévia ou de instalação, para o desenvolvimento de novos empreendimentos, e licença de operação, para a operação das unidades. Da mesma forma, os postos de serviços, que revendem o combustível distribuído pela Companhia, também estão sujeitos ao licenciamento ambiental, que é de responsabilidade do operador do posto.

Considerando que as dezenas de unidades operacionais da Companhia estão sujeitas a licenças de operação e que muitos empreendimentos de reformas ou ampliações nessas unidades requerem licenciamento ambiental específico, a Companhia atua continuamente junto aos órgãos ambientais, buscando garantir a conformidade legal de suas atividades, o que abrange, por exemplo, o requerimento tempestivo de renovações de licenças já existentes e a solicitação de novas licenças, quando necessário. Ainda, as licenças ambientais podem conter condicionantes técnicas estabelecidas pela autoridade ambiental, que são condições de validade e o seu descumprimento pode impactar a regularidade das operações da Companhia.

A depender das características de determinadas atividades, o licenciamento ambiental poderá ser conduzido pela União, Estados ou Municípios, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, e em seu decreto regulamentador (Decreto nº 8.437, de 22 de abril de 2015).

Em muitos casos, o processo de licenciamento ambiental sofre atrasos devido às limitações de estrutura, recursos materiais e recursos humanos nos órgãos ambientais, independentemente da esfera de atuação.

Responsabilidade Ambiental

Em termos de fiscalização ambiental, as atividades da Companhia são fiscalizadas não só pelos órgãos ambientais de âmbito federal, estadual e municipal, mas também pelo Ministério Público, além da atuação de entidades da sociedade civil organizada. A não observância das leis e regulamentos ambientais pode resultar, independentemente da obrigação de reparar danos ambientais que eventualmente sejam causados, na aplicação de sanções de natureza penal e administrativa.

A Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 ("Lei de Crimes Ambientais"), e seu decreto regulamentador, Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, estabelecem sanções penais e administrativas derivadas de condutas lesivas ao meio ambiente. Nos termos da Lei 9.605/98, as pessoas físicas (incluindo, entre outros, no

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

exercício de suas funções, os diretores, administradores e gerentes de pessoas jurídicas) e as pessoas jurídicas que pratiquem atos considerados crimes ambientais poderão sofrer penas de natureza criminal que abrangem, no primeiro caso, penas de multa, restritivas de direitos e privativas de liberdade, e, no segundo caso, penas de multa, restritivas de direitos e prestação de serviços à comunidade.

Administrativamente, as sanções podem variar desde imposições de advertências e multas, até a suspensão parcial ou total de atividades, podendo também incluir a perda ou restrição de incentivos fiscais e o cancelamento ou suspensão de linhas de financiamento junto a estabelecimentos oficiais de crédito, bem como a proibição de contratar com o poder público. Os valores de multas administrativas variam de R\$50 a R\$50 milhões.

Em caso de ocorrência de danos ambientais (responsabilização civil), a Companhia está sujeita ao ajuizamento de ações coletivas (e.g. ação civil pública, ação popular) visando à reparação ou indenização pelo dano ambiental, bem como a ações individuais (e.g. ações indenizatórias por perdas e danos ou lucros cessantes), visando à reparação de prejuízos causados a terceiros em decorrência do evento danoso.

A Lei de Crimes Ambientais prevê, em seu artigo 4º, a possibilidade da desconsideração da pessoa jurídica sempre que sua personalidade for obstáculo ao ressarcimento de prejuízos causados ao meio ambiente. Nessa situação, os sócios passam a ser pessoalmente responsáveis pela reparação do dano ao meio ambiente. Isso quer dizer que o magistrado pode responsabilizar os sócios e administradores da empresa, atingindo sua esfera jurídica individual.

Produtos Controlados

A aquisição, o armazenamento, o comércio, o transporte e o uso propriamente dito de produtos químicos (substâncias restritas e controladas) pode estar sujeita a licença ou autorização específica em três esferas: pelo Exército Brasileiro, vinculado ao Ministério da Defesa (Decreto Federal nº 9.493/2018), pela Divisão de Controle de Produtos Químicos, vinculada à Polícia Federal (Lei Federal nº 10.357/2001); e, pela respectiva Divisão ou Departamento de Produtos Controlados da Polícia Civil. Cada órgão governamental possui relação própria de produtos químicos controlados e a licença ou autorização específica deverá ser requerida perante todas as esferas que fiscalizem o respectivo produto. A licença ou autorização para o uso de produtos controlados é válida por determinado período, devendo ser tempestivamente renovadas perante as autoridades competentes. O uso de produtos químicos controlados pelo Exército Brasileiro, Polícia Federal e/ou Polícia Civil sem as respectivas licenças ou autorizações configura infração administrativa e crime ambiental.

Cadastro Técnico Federal

A Política Nacional do Meio Ambiente também instituiu o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais ("**CTF/APP**"), sob administração do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis ("**IBAMA**"), cujo registro é obrigatório para todas as pessoas jurídicas que realizem atividades potencialmente poluidoras descritas no Anexo I da Instrução Normativa nº 13/2021 do IBAMA.

De acordo com a Lei Federal nº 6.938/1981, alterada pela Lei Federal nº 10.165/2000, as pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades potencialmente poluidoras e que não estiverem inscritas no CTF incorrerão em infração punível com multa, cujo valor varia de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a R\$ 9.000,00 (nove mil reais), sem prejuízo da cobrança da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental ("**TCFA**") devida para até cinco anos retroativos, com juros e encargos, quando aplicável. Além disso, o IBAMA pode impor outras sanções administrativas, como multas que variam de R\$1.000,00 a R\$100.000,00, caso entenda que o Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras ("**RAPP**") não tenha sido entregue de forma apropriada pelo empreendedor.

Recursos Hídricos

A Companhia também está sujeita à Lei Federal n.º 9.433/1997 ("**Política Nacional de Recursos Hídricos**") que, em termos gerais, determina a necessidade de obtenção de outorga e de autorização para os seguintes usos de recursos hídricos: (i) derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

final ou insumo de processo produtivo; (ii) extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo (poços tubulares); e (iii) lançamento de esgotos e/ou efluentes em corpo d'água, dentre outros. No caso de utilização da rede pública de esgoto para o despejo de efluente sanitário e/ou industrial, a concessionária do serviço é responsável pela obtenção da outorga e o interessado (por exemplo, a Companhia) deve solicitar à concessionária a ligação à rede pública. Considera-se infração administrativa a utilização de recursos hídricos para qualquer finalidade sem a respectiva outorga ou em desacordo com as condições estabelecidas, bem como a perfuração de poços tubulares sem a devida autorização ou o lançamento de efluentes de forma irregular.

Resíduos Sólidos

De maneira geral, a Política Nacional de Resíduos Sólidos (“**Lei nº 12.305/2010**” regulamentada pelo Decreto nº 7.404/2010), veda que os serviços de coleta, armazenamento, transporte, transbordo, tratamento ou destinação final de resíduos sólidos, ou de disposição final de rejeitos, causem danos ao meio ambiente ou prejuízo à saúde pública e ao bem-estar. A legislação brasileira regulamenta a separação, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e descarte final de resíduos, e estabelece que os serviços de coleta, armazenamento, transporte, transbordo, tratamento, destinação final de resíduos sólidos ou de disposição final de rejeitos, ainda que terceirizados, poderão sujeitar a Companhia à responsabilidade por danos que vierem a ser provocados pelo gerenciamento inadequado dos respectivos resíduos ou rejeitos.

De acordo com a Lei nº 12.305/2010, a disposição inadequada dos resíduos, bem como os acidentes decorrentes do transporte desses resíduos, podem ser fator de contaminação de solo e de águas subterrâneas e ensejar a aplicação de sanções nas esferas administrativa e penal. As sanções administrativas aplicáveis à disposição irregular de resíduos líquidos, sólidos ou gasosos, que resultem em poluição, incluem, entre outros, embargo da atividade ou obra civil e multas de até R\$50 milhões. Além disso, os custos para o gerenciamento e a destinação adequada dos resíduos provavelmente irão aumentar nos próximos anos, tendo em vista a implementação de acordos setoriais e de uma regulamentação aplicável mais robusta.

O transporte, tratamento e disposição final adequada de resíduos dependem da correta classificação dos resíduos. Os planos de gerenciamento estão sujeitos à aprovação prévia das autoridades ambientais, sendo que as atividades de tratamento de resíduos estão sujeitas ao devido licenciamento ambiental.

Na implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), mesmo que terceirizados os serviços de coleta, armazenamento, transporte, transbordo, tratamento ou destinação final de resíduos sólidos, ou de disposição final de rejeitos, a Companhia não é isenta da responsabilidade por danos que vierem a ser provocados pelo gerenciamento inadequado dos respectivos resíduos ou rejeitos.

No contexto da responsabilidade compartilhada, a Política Nacional de Resíduos Sólidos prevê que alguns setores industriais devem implementar um sistema de Logística Reversa, definida como as ações e procedimentos que permitem a recuperação de resíduos sólidos, para reutilização no ciclo fabril. O sistema de Logística Reversa deve prever a recuperação dos produtos após o uso pelo consumidor para que possam reutilizá-los no ciclo de produção. Como indicado na legislação aplicável, os sistemas de Logística Reversa podem ser implementados em conjunto ou individualmente pelas empresas.

Cadastro Ambiental Rural

De acordo com o Código Florestal (“**Lei nº 12.651/2012**”), o Cadastro Ambiental Rural (CAR) corresponde a registro público eletrônico de âmbito nacional, obrigatório para todos os imóveis rurais, com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento.

Em se tratando de imóvel rural, o Código Florestal ainda determina a obrigação de constituição e delimitação e preservação de Reserva Legal ao proprietário ou possuidor, correspondente à área que deve obrigatoriamente ser mantida com cobertura de vegetação nativa, calculada com base em percentual mínimo da área total do imóvel, o qual varia em função de sua localização e do bioma.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Regulação de Proteção de Dados Pessoais

Embora normas e leis setoriais já disciplinassem questões atinentes à privacidade e proteção de dados no Brasil, em agosto de 2018, com a promulgação da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“**LGPD**”), as práticas relacionadas ao tratamento de dados pessoais passaram a ser reguladas de forma geral, por meio de um sistema de regras sobre um tema que impacta todos os setores da economia.

A LGPD tem como objetivo proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade das pessoas naturais, proporcionando um ambiente transparente, com maior controle dos indivíduos sobre as finalidades destinadas ao tratamento dos seus dados pessoais e de maior responsabilidade para as organizações que os tratam, o que traz novas obrigações e limitações a serem observadas no tratamento de dados pessoais de terceiros.

A Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“**ANPD**”), autoridade responsável por garantir a observância das normas sobre proteção de dados no Brasil, exerce as funções dentre as quais cabe citar: (i) fiscalização, com a prerrogativa de solicitar informações para controladores e/ou operadores de dados pessoais e/ou realizar auditorias; e (ii) execução, com aplicação de sanções em casos de descumprimento da lei, por meio de processo administrativo.

Nos últimos anos, a ANPD tem avançado de forma relevante na consolidação do arcabouço regulatório da proteção de dados no Brasil, com a edição de resoluções, guias e orientações práticas voltadas para a disciplina das transferências internacionais de dados pessoais, fortalecimento do papel e das atribuições do encarregado pelo tratamento de dados pessoais, aperfeiçoamento dos deveres de registro e comunicação de incidentes de segurança e à promoção de mecanismos de responsabilização e prestação de contas. Nesse contexto, o Programa de Privacidade da Vibra é estruturado e continuamente aprimorado em aderência à LGPD e aos normativos e orientações expedidos pela ANPD, refletindo um modelo de governança orientado à conformidade regulatória, à gestão de riscos e à accountability no tratamento de dados pessoais.

(b) principais aspectos relacionados ao cumprimento das obrigações legais e regulatórias ligadas a questões ambientais e sociais pela Companhia

Atuamos com responsabilidade social e ambiental e respeito aos direitos humanos. Somos movidos pelo compromisso de impactar positivamente a sociedade e a sustentabilidade está presente em todas as nossas atividades dentro e fora da nossa empresa.

Desta forma, buscamos a sustentabilidade em atividades e processos e nos comprometemos com as melhores práticas do mercado de distribuição, com a melhoria contínua e com a minimização dos impactos adversos inerentes aos negócios, o que se reflete em nossa Política de Saúde, Segurança e Meio Ambiente (“**SSMA**”), Política de Direitos Humanos, Política de Diversidade, Equidade e Inclusão e Política de Responsabilidade Social, todas disponíveis em nosso site: <https://www.vibraenergia.com.br/transparencia-e-etica>

A Companhia possui funções corporativas que, de forma centralizada, são responsáveis por orientar, monitorar e avaliar sua gestão e resultados em segurança, meio ambiente e eficiência energética, responsabilidade social e saúde, de modo a promover disseminação de conteúdos de SSMA (Saúde, Segurança, Meio Ambiente e Sustentabilidade) nas diversas áreas da Companhia. A governança é regida por um Comitê dedicado a SSMA, com participação da alta liderança da companhia.

As normas internas cobrem as dimensões das atividades, produtos e processos da Companhia, como conformidade legal, aquisição de bens e serviços, gestão de produtos e relacionamento com a comunidade, mantendo-se asseguradas a integridade física das pessoas e dos equipamentos, a consequente conformidade com a regulação e alinhamento com boas práticas em SSMA.

Os sistemas de gestão das unidades da Companhia são avaliados periodicamente na sua conformidade com as diretrizes corporativas de segurança, meio ambiente e saúde. As principais unidades operacionais são certificadas nas normas internacionais de gestão da qualidade, segurança, saúde ocupacional e gestão do meio ambiente, a

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

exemplo da Fábrica de Lubrificantes em Duque de Caxias/RJ e da base de armazenamento e distribuição de São Paulo/SP, que são parte das onze unidades certificadas no Sistema de Gestão Integrada (SGI), pelas normas ISO 9001, ISO 14001 ou ISO 45001. Finalizamos o ano com 6 auditorias do SGI, além de 41 auditorias internas e 17 auditorias realizadas por terceira parte, atendendo as principais normas e melhores práticas da nossa indústria. Realizamos a manutenção das certificações ISCC EU e ISCC CORSIA para nossas bases em Cubatão/SP e no Aeroporto do Galeão/RJ, bem como conquistamos a certificação ISCC EU nas bases de Araucária/PR, Rio Grande/RS, Barueri/SP e Duque de Caxias/RJ, reforçando nosso compromisso com práticas sustentáveis e a conformidade com padrões internacionais, especialmente na cadeia de biomassa e biocombustíveis.

Na gestão de segurança e contingência, a Companhia atua constantemente para reduzir os riscos à segurança e saúde das pessoas, fortalecendo a segurança dos processos e aplicando o conceito de interdependência: “cuide de si, cuide do outro e aceite ser cuidado”. Nossa cultura de segurança tem como foco a capacitação, conscientização, disciplina e tratamento de conduta. Atuamos na prevenção, redução da acidentalidade, realização de simulados e no controle e mitigação de riscos, capacitados e de prontidão para atuação em situações de emergência.

Pautada pela premissa de que a segurança é inegociável, a Companhia manteve em 2025 sua Carta Compromisso pela Valorização da Vida, subscrita pela Alta Liderança e por toda a força de trabalho. Este compromisso é sustentado pelo fortalecimento da gestão de segurança, com foco na redução de riscos críticos, maior uso de soluções digitais na prevenção de acidentes para controle de riscos, aprimoramento da gestão de incidentes com foco em aprendizado e prevenção, e investimentos contínuos na capacitação das equipes. A atualização e disseminação das Regras de Ouro em 2025, reforçaram a estruturação de uma cultura de segurança em toda a organização.

Em 2025, a Companhia consolidou sua governança para prevenção de riscos críticos, tratando todos os cenários prioritários mapeados e mantendo uma avaliação contínua com foco na proteção das pessoas e do meio ambiente. Esse avanço refletiu no fortalecimento da segurança de processos, com a implementação de práticas estruturadas, capacitação das equipes, aprimoramento dos mecanismos de resposta e gestão de barreiras e acompanhamento por indicadores.

Gerenciamos o Programa de Auditorias de SSMA, pelo qual inspecionamos as unidades operacionais, avaliando seus aspectos nas dimensões Operações, Manutenção e SSMA. A

Além disto, na área de transportes tivemos em 2025, o menor índice de acidentes de transportes com a nossa frota a serviço da companhia, este número é consequência do nosso Programa de Gerenciamento de Riscos no Transporte, com ênfase no monitoramento da frota através da nossa Torre de Controle e toda a tecnologia embarcada nos veículos, a implementação de um programa de auditoria robusto nas transportadoras e ressaltamos a manutenção e aprimoramento contínuos do Programa Motorista DEZtaque, que incentiva, reconhece e premia os motoristas pelo seu desempenho, além de oferecer conteúdo sobre segurança no trânsito e direitos humanos.

Para conhecer melhor as iniciativas da Companhia em segurança e contingência acesse: <https://www.vibraenergia.com.br/seguranca-e-emergencia>

Em 2025 investimos o total de R\$ 82,72 milhões em serviços, obras e manutenção para atendimento dos requisitos de SSMA da Companhia.

Total de Dispendios em SSMA* (R\$ Milhões)			
Natureza do Dispendio	2025	2024	2023
Gastos ambientais relacionados com a produção/operação	55,78	50,73	53,68
Equipamentos e sistemas de controle de poluição	1,44	9,60	5,12
Custos para recuperação de passivos ambientais	25,49	24,20	22,71
Total	82,72	84,53	81,51

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

* Inclui todos os gastos planejados em SSMA, incluindo ambiental.

Compromissos voluntários

A Companhia reafirma seu compromisso com os princípios do Pacto Global da ONU e com a contribuição para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Também mantém sua filiação ao Instituto do Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo, reforçando o compromisso com a prevenção e o combate ao trabalho degradante em sua cadeia de valor.

No âmbito da proteção de crianças e adolescentes, a Companhia ampliou sua participação no Programa Na Mão Certa, iniciativa voltada ao enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes nas rodovias brasileiras. Em março de 2025, em parceria com o Instituto Liberta, a Childhood Brasil e o Grupo Mulheres do Brasil, a Companhia lançou o Movimento Violência Sexual Zero, iniciativa voltada à mobilização do setor empresarial brasileiro para ações de conscientização e prevenção da violência sexual contra crianças e adolescentes junto a colaboradores e demais públicos de relacionamento.

A Companhia permanece associada ao Programa Logística Verde Brasil, por meio do qual desenvolve iniciativas destinadas a ampliar a eficiência e acelerar a evolução de aspectos ASG entre fornecedores de transporte. Também manteve sua participação no Programa Laço Amarelo, contribuindo para a promoção de um trânsito mais seguro. Mantém, ainda, sua afiliação ao Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável e ao Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social.

Com o objetivo de reforçar publicamente seu compromisso com a ética, a transparência e a integridade no ambiente de negócios, a Companhia tornou-se signatária do Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção, iniciativa idealizada pelo Instituto Ethos.

Adicionalmente, desde 2023, a Companhia mantém adesão aos movimentos Conexão Circular e 100% Transparência, fortalecendo, respectivamente, os princípios da economia circular e os mecanismos de transparência, integridade e prevenção à corrupção.

Responsabilidade Social

Nossa causa: Violência Sexual Zero

Em 2025, a Vibra ampliou sua atuação na agenda de prevenção e enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, fortalecendo iniciativas de mobilização social, engajamento institucional e articulação com o setor empresarial e organizações da sociedade civil.

Nesse contexto, o Movimento Violência Sexual Zero consolidou-se como uma das principais coalizões empresariais voltadas à proteção da infância e da adolescência no país. Lançado em São Paulo, o Movimento iniciou suas atividades com a adesão de empresas e instituições de diferentes setores e encerrou o exercício com 204 signatários.

Ao longo do ano, a Companhia promoveu iniciativas de conscientização e sensibilização em espaços de ampla circulação e relevância pública, incluindo a implantação da primeira Loja de Inconveniência na Avenida Paulista, posteriormente replicada em outros eventos e ativações. A iniciativa gerou ampla repercussão na mídia e contribuiu para ampliar o alcance da causa junto à sociedade.

Durante o mês de maio, em referência à campanha nacional de combate à violência sexual contra crianças e adolescentes, a Vibra realizou ações de comunicação e engajamento envolvendo colaboradores, rede de postos, transportadoras e lideranças, ampliando a disseminação de conteúdos de conscientização e prevenção. A campanha esteve presente em diferentes espaços de grande visibilidade e alcance nacional, incluindo ativações durante etapas da Stock Car e da Copa Truck realizadas em Interlagos (SP), além de divulgações em partidas da Copa do Brasil e em shows realizados no Vibra São Paulo. As ações também contaram com a participação de pilotos e influenciadores ligados ao esporte automobilístico, ampliando a disseminação da causa junto a diferentes públicos. Como resultado, a campanha alcançou aproximadamente 10 milhões de pessoas ao longo do período.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Como parte da estratégia de engajamento da alta liderança, a Companhia promoveu encontro com cerca de 70 CEOs das empresas signatárias do Movimento Violência Sexual Zero, reforçando o compromisso do setor empresarial com a pauta e discutindo estratégias para ampliação da rede de agentes de proteção de crianças e adolescentes.

A atuação da Vibra também incluiu apoio a projetos sociais voltados ao acolhimento de vítimas de violência sexual e de suas famílias, desenvolvidos em municípios do Estado do Pará por meio do Programa Amigos de Valor, do Banco Santander. A Companhia integra ainda a Coalização Pará: Projeto Territorial, iniciativa desenvolvida em parceria com a Childhood Brasil e empresas da região, voltada ao fortalecimento da rede de proteção de crianças e adolescentes.

Adicionalmente, a Vibra apoiou o Projeto O Pequeno Nazareno, iniciativa voltada à prevenção da exploração sexual de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, por meio de ações de capacitação e inclusão produtiva.

No ambiente digital, a Companhia promoveu ações de conscientização sobre violência sexual no contexto on-line, incluindo transmissão temática realizada pelo canal do Movimento Violência Sexual Zero no YouTube, com destaque para debates relacionados à proteção digital de crianças e adolescentes.

A pauta também esteve presente em eventos patrocinados e de grande alcance público, incluindo ativações realizadas durante a COP30, eventos esportivos e mobilizações sociais voltadas ao enfrentamento da violência contra mulheres e crianças.

Projeto Cidade iNova 2030

O projeto Cidade iNova 2030 foi lançado em 2025 com o objetivo de promover o desenvolvimento social integrado no território de atuação da sede da Companhia no Rio de Janeiro, a partir de iniciativas estruturadas em três pilares:

- **Melhorar a qualidade da educação:** Proporcionar oportunidades de transformação da realidade social por meio de ensino de melhor qualidade no território;
- **Fortalecer empreendimentos locais:** Capacitar e fortalecer institucionalmente empreendimentos locais
- **Valorizar o território:** Revitalizar o território por meio de iniciativas de cultura e esporte e ressignificação de espaços coletivos

O lançamento ocorreu no Dia Nacional do Voluntariado, por meio de ação de mobilização que envolveu cerca de 200 colaboradores da sede e de unidades operacionais em atividades realizadas em parceria com organizações sociais e instituições locais. A programação incluiu oficinas de grafite, palestra para jovens de um curso pré-vestibular, rodas de leitura, triagem oftalmológica para 400 crianças e visita ao Circo Crescer e Viver.

No pilar Educação, a Companhia estabeleceu parcerias voltadas ao fortalecimento da educação pública, ao apoio pedagógico e à ampliação de oportunidades para jovens em situação de vulnerabilidade social, incluindo iniciativas de reforço escolar, atividades culturais e preparação para acesso ao ensino superior.

No eixo Empreendedorismo, a Vibra apoiou iniciativas direcionadas ao fortalecimento de micro e pequenos negócios locais, com foco na geração de renda, capacitação e desenvolvimento econômico dos territórios atendidos.

Já no pilar Valorização do território, foram apoiados projetos culturais e esportivos voltados a jovens no contraturno escolar, além de iniciativas de valorização da memória e da identidade cultural de regiões historicamente relevantes para a cidade do Rio de Janeiro.

Diversidade, Equidade e Inclusão

Em 2025, a Vibra avançou em sua agenda de Diversidade, Equidade e Inclusão (DE&I), fortalecendo iniciativas voltadas à promoção de uma cultura organizacional mais inclusiva, diversa e equitativa.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Entre os principais avanços do período destacam-se o lançamento da Política de DE&I, a evolução da governança dos grupos de afinidade e a adesão ao Movimento pela Equidade Racial (MOVER), iniciativa que impulsionou ações voltadas ao desenvolvimento e aceleração de carreira de pessoas negras.

A Companhia deu continuidade ao programa Athena+, voltado ao desenvolvimento de mulheres nas áreas comerciais, bem como a iniciativas de capacitação e sensibilização relacionadas à liderança inclusiva e ao fortalecimento de uma cultura de respeito e pertencimento.

A Vibra mantém grupos de afinidade dedicados aos temas étnico-racial, gênero, comunidade LGBTI+ e pessoas com deficiência, promovendo espaços de escuta, troca de experiências e construção coletiva de ações alinhadas à estratégia corporativa de DE&I. O modelo de governança dos grupos conta com participação ativa da liderança executiva, contribuindo para maior integração das iniciativas à estratégia organizacional.

Ao longo do ano, foram realizadas ações de letramento e desenvolvimento voltadas a diferentes públicos internos, incluindo lideranças e equipes operacionais e comerciais, com foco na promoção de um ambiente corporativo mais inclusivo e respeitoso.

Na agenda de equidade racial, a Companhia avançou em iniciativas de formação e acesso à educação, incluindo concessão de bolsas de estudo e ações de valorização do empreendedorismo negro.

Em relação à equidade de gênero, destacam-se avanços relacionados à redução de diferenças salariais e à ampliação da presença feminina em posições de liderança, incluindo áreas estratégicas do negócio. A Companhia também implementou iniciativas voltadas ao apoio à maternidade e à retenção de talentos femininos.

As iniciativas desenvolvidas refletem o compromisso da Vibra com a promoção da diversidade, da equidade e da inclusão, fortalecendo um ambiente de trabalho pautado pelo respeito, pela valorização das diferenças e pela ampliação de oportunidades para todas as pessoas. **Reconhecimentos**

Fazemos parte da carteira do Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE B3) da bolsa de valores brasileira desde 2019, que visa apoiar os investidores na tomada de decisão de investimentos socialmente responsáveis e induzir as empresas a adotarem as melhores práticas de sustentabilidade empresarial, com base nas melhores práticas ESG. No Índice Carbono Eficiente da B3 (ICO2), estamos listados desde 2020 reafirmando nosso compromisso com a transparência das nossas emissões de gases de efeito estufa. Ainda, ficamos com nota C no CDP *Climate Change*, nota B em Engajamento de Fornecedores (SEA) e nota C no CDP *Water Security*.

Integramos o *Sustainability Yearbook* 2021, 2022 e 2024 da S&P Global e está avaliada entre as 15% melhores empresas do setor Varejo pelo Corporate Sustainability Assessment que fundamenta a listagem das empresas no índice de sustentabilidade Dow Jones da Bolsa de Nova Iorque. A publicação é referência de integração da sustentabilidade à estratégia de negócios e um importante direcionador para investidores globais.

Também permanecemos listados no índice FTSE4Good, que avalia práticas ambientais, sociais e de governança corporativa criado pela FTSE - *Financial Times Stock Exchange* Russell, uma divisão da bolsa de valores de Londres. E ainda, na mais recente avaliação da *MSCI ESG Research*, uma das principais agências de rating ESG globais, que avalia exposição aos riscos de ESG e como as empresas gerenciam esses riscos, a Vibra mantém sua pontuação “AA” desde 2023, com pontuações acima da média da indústria.

O *Sustainalytics*, outra grande agência global de rating independente de ESG, nos reconheceu com o selo “Industry Top Rated”, na indústria Refiners and Pipelines, em 2022, 2023, 2024 e 2025. E fomos reconhecidos no Guia Exame Melhores do ESG 2022, 2023 e 2024 com o Prêmio da categoria Combustíveis e Transição Energética da Revista Exame.

Fomos listados no Anuário Integridade ESG, pelo terceiro ano consecutivo, entre as empresas com melhor reputação.

Mudança do clima e Transição energética

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

A Vibra busca oferecer energia adequada às necessidades de seus clientes, de forma segura e eficiente, ao mesmo tempo em que acompanha as mudanças do setor energético. A companhia considera os desafios climáticos e a transição para uma economia de menor intensidade de carbono como elementos importantes a serem gerenciados, principalmente no que diz respeito à eficiência operacional, à adaptação a riscos físicos e regulatórios e ao desenvolvimento de soluções multienergia.

A Política de Mudança Climática e Transição Energética orienta a estruturação da agenda climática da Vibra, baseada em oito eixos inter-relacionados (Figura 1): (i) plano de redução de emissões; (ii) definição e acompanhamento de indicadores e metas; (iii) gestão de riscos climáticos; (iv) plano de transição; (v) engajamento da cadeia de valor; (vi) inovação em soluções e processos; (vii) transparência e qualidade das informações divulgadas; e (viii) plano de compensação.



A Vibra realiza anualmente seu inventário de emissões de gases de efeito estufa (GEE) e vem aprimorando continuamente a qualidade dos dados, os controles internos e a abrangência das informações reportadas, buscando maior granularidade, rastreabilidade e confiabilidade para apoiar a gestão climática, a tomada de decisão e os compromissos assumidos pela Companhia. O inventário contempla as emissões diretas e indiretas relevantes para o negócio, com atenção especial às categorias mais materiais da cadeia de valor.

Ao longo de 2025, a Companhia avançou na integração de bases de dados e no refinamento metodológico do inventário, ampliando sua capacidade de análise e gestão das emissões. Ferramentas digitais e metodologias especializadas, como a solução desenvolvida pela *DeepESG*, contribuíram para o fortalecimento da rastreabilidade e consistência das informações, otimização do processo de consolidação de dados e priorização de iniciativas de mitigação por categoria e fonte emissora.

A Vibra realizou a revisão de sua meta de redução de 67% nas emissões absolutas dos escopos 1 e 2 até 2026. Essa meta foi estruturada originalmente tendo como pilar fundamental a desativação da usina termelétrica de Juruti, no Estado do Pará, que, por fatores fora do controle da Companhia, especificamente atrasos na conexão da região ao Sistema Interligado Nacional, não ocorrerá no prazo projetado. Diante desse cenário, a empresa assume o compromisso de manter a redução de 8% nas emissões absolutas dos escopos 1 e 2 em relação ao ano base de 2019 e a neutralidade dessas emissões a partir de 2025, por meio da compensação das emissões residuais que não puderem ser abatidas pela via da redução direta.

No que diz respeito ao escopo 3, a Companhia optou por descontinuar o compromisso de neutralização das emissões até 2050, substituindo-o por uma meta de maior aderência à sua estratégia de negócios: a redução de

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

9% na intensidade de emissões (tCO₂eq/GJ) até 2030. Essa trajetória será viabilizada, em grande medida, pela expansão da avenida de renováveis da Vibra, consolidada com a aquisição integral da Comerc Energia, concluída em janeiro de 2025, que amplia a oferta de energia com menor intensidade de carbono ao portfólio da Companhia, contribuindo diretamente para a redução da intensidade de emissões associadas ao volume de energia comercializado.

No âmbito do plano de descarbonização desses escopos, foram implementadas iniciativas voltadas principalmente à eficiência energética e à redução de emissões em transporte e operações industriais. Entre as ações adotadas destacam-se a utilização de etanol na frota de veículos leves dos Executivos de Vendas, medidas de redução de perdas de vapor em processos produtivos, adoção de equipamentos movidos por fontes renováveis e aquisição de certificados internacionais de energia renovável (I-RECs).

A meta de emissões líquidas zero para os escopos 1 e 2, inicialmente prevista para 2025, foi antecipada por meio da neutralização integral das emissões referentes aos anos de 2023 e 2024. A compensação ocorreu por meio do Programa ISS Neutro, iniciativa da Prefeitura do Rio de Janeiro voltada ao incentivo à aquisição de créditos de carbono por contribuintes do ISS. A operacionalização da compra dos créditos foi realizada pela mesa de carbono da Comerc Energia, empresa do ecossistema Vibra dedicada a soluções em energia e descarbonização.

A gestão estratégica de riscos climáticos constitui um dos pilares da agenda climática da Companhia. Em 2025, a Vibra realizou novo Estudo de Riscos e Oportunidades Físicos em parceria com empresa especializada, aprofundando a avaliação dos potenciais impactos das mudanças climáticas sobre operações logísticas relevantes. O estudo considerou diferentes cenários climáticos e avaliou a exposição a eventos extremos, incluindo secas meteorológicas, tempestades e anomalias de vento, gerando subsídios para o fortalecimento da resiliência operacional da Companhia.

Ainda no contexto de riscos climáticos e transparência, a Vibra iniciou, em 2025, projeto estruturado para preparação às normas IFRS S1 e IFRS S2, reforçando seu compromisso com a governança, transparência e gestão de riscos relacionados à sustentabilidade e às mudanças climáticas. Para condução da iniciativa, foi estabelecido grupo de trabalho multidisciplinar envolvendo diferentes áreas da Companhia.

A Vibra também avançou na quantificação da pegada de carbono de seus produtos, utilizando essa ferramenta como apoio à gestão, transparência e desenvolvimento de soluções alinhadas à transição energética. Em parceria com empresa especializada, foi conduzido estudo de Avaliação do Ciclo de Vida (ACV) contemplando os principais produtos comercializados pela Companhia, incluindo combustíveis rodoviários, combustíveis de aviação, lubrificantes e produtos químicos.

A análise considerou todas as etapas do ciclo de vida dos produtos, desde a extração de matérias-primas até uso e descarte, permitindo à Companhia identificar oportunidades de redução de emissões, comparar alternativas de menor intensidade de carbono, identificar *hotspots* emissivos ao longo da cadeia e apoiar iniciativas de inovação, eficiência e descarbonização. Os resultados também fortalecem a capacidade da Vibra de apoiar clientes em suas próprias jornadas de transição energética e redução de emissões.

Em 2025, a Companhia passou a adotar mecanismo de precificação interna de carbono como ferramenta de apoio à tomada de decisão e avaliação de riscos e oportunidades climáticas. O mecanismo contribui para a priorização de iniciativas de mitigação, avaliação de projetos sob a perspectiva de emissões e direcionamento de investimentos alinhados à estratégia de transição energética da Companhia.

Vibra na COP30

Durante a COP30, realizada em Belém, representantes da Vibra e da Comerc Energia participaram de agendas promovidas nos espaços oficiais do evento e em iniciativas de parceiros institucionais. As discussões abordaram temas relacionados à transição energética, biocombustíveis, combustíveis sustentáveis de aviação (SAF), acesso à energia limpa em regiões remotas e enfrentamento à violência sexual contra crianças e

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

adolescentes. Entre as iniciativas apresentadas destacou-se o Projeto Menire, voltado à promoção de acesso à energia limpa para a Aldeia Pykany, do povo Kayapó Mekragnoti, localizada em região do arco do desmatamento da Amazônia. A Companhia também apoiou o projeto “Infância Segura – COP30”, iniciativa conduzida por estudantes de Serviço Social da Universidade da Amazônia voltada à conscientização sobre violência sexual contra crianças e adolescentes em territórios socialmente vulneráveis no entorno de Belém.

(c) dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

A Companhia depende dos seguintes fatores:

Marcas: em 31 de dezembro de 2025, a Companhia se utilizava de uma série de marcas para o desenvolvimento de suas atividades. Atualmente, as principais marcas registradas em nome da Companhia são “Vibra”, “Siga Bem”, “Lubrax” e “BR Mania”. Em 15 de julho de 2025 foi reconhecido pelo INPI o Alto Renome da Marca Lubrax de titularidade da Companhia. Além disso, as marcas licenciadas à Companhia, como: “Petrobras”, “Petrobras Podium”, “Petrobras Grid”, “Petrobras Premmia”, “BR Aviation” e “De Olho no Combustível” são relevantes para as atividades da Companhia, embora sejam de propriedade da Petrobras.

Nesse sentido, em 22 de setembro de 2017, foi celebrado Contrato de Licença de Uso de Marcas entre a Companhia e a Petrobras, por meio do qual a Petrobras concede à Companhia licença onerosa, não exclusiva, limitada e temporária sobre determinadas marcas de titularidade da Petrobras, incluindo, mas não se limitando a: “Petrobras”; “Petrobras Podium”; “Petrobras Grid”; “Premmia”; “De Olho no Combustível”; “BR Aviation” (**Contrato de Licenciamento**), o qual foi aditado pelas partes em 28 de junho de 2019 (**Primeiro Aditivo**) e em 25 de junho de 2021 (**Segundo Aditivo**).

Nos termos do Primeiro Aditivo, a licença é outorgada em caráter exclusivo apenas para os segmentos de Postos de Serviços¹ e de aviação – para os quais a Companhia deverá utilizar exclusivamente as marcas licenciadas pela Petrobras. Além disso, no âmbito dos Postos de Serviços, a Companhia só poderá utilizar a marca “LUBRAX” para a comercialização de lubrificantes.

¹ “Postos de Serviços”, nos termos do Primeiro Aditivo ao Contrato de Licenciamento, são entendidos como qualquer instalação onde são ofertados ao público consumidor *business-to-consumer* – B2C produtos e serviços de Óleo e Gás e/ou relacionados a quaisquer outras fontes de energia (renováveis ou não), destinadas a abastecer veículos automotivos ou náuticos, incluindo lojas de conveniência.

Nos termos do Primeiro Aditivo, a Petrobras se obriga a, durante a vigência do Contrato de Licenciamento, direta ou indiretamente, abster-se de atuar no segmento de Postos de Serviços em todo o território nacional. A Petrobras terá, ainda, o direito de primeira oferta para explorar, em conjunto com a Companhia, os novos negócios, produtos ou serviços da Companhia no âmbito dos Postos de Serviços, em segmentos de Novas Energias² que contenham sinergia com o mercado de Óleo e Gás. Além disso, a Petrobras terá o direito de preferência para que marcas de sua titularidade sejam utilizadas nos novos negócios da Companhia.

² “Novas Energias”, nos termos do Primeiro Aditivo ao Contrato de Licenciamento, são novas formas de energia que não estejam relacionadas a queima de combustíveis fósseis ou biocombustíveis.

Nos termos do Primeiro Aditivo, o Contrato de Licenciamento prevê o pagamento de royalties, anualmente, pela Companhia à Petrobras correspondente a 0,03% sobre a receita operacional líquida total da Companhia. Entende-se por “receita operacional líquida” o valor de vendas de produtos e prestação de serviços menos a soma de devoluções de vendas, abatimentos e impostos e contribuições incidentes de vendas. A fim de determinar o valor que será pago à Petrobras, a Companhia deve fornecer à Petrobras um relatório anual até o 1º dia útil do mês de maio, sendo que o valor dos royalties devidos deve ser liquidado anualmente, até o dia 30 de junho de cada ano. A Companhia deve efetuar o pagamento dos royalties no prazo de 20 dias úteis, contados do recebimento do documento de cobrança emitido pela Petrobras. Quaisquer pagamentos devidos à Petrobras que sofram atraso são atualizados exclusivamente com base na Taxa SELIC, para os dias efetivamente decorridos, incluindo o

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

primeiro dia, mas excluindo o último, acrescendo-se ainda multa moratória de 2% e honorários advocatícios definidos na decisão judicial transitada em julgado, estes se necessária cobrança judicial.

O Contrato de Licenciamento tem prazo de vigência de 10 anos contados da data de assinatura do Primeiro Aditivo, podendo ser prorrogado por igual período, caso não haja manifestação das partes em sentido contrário, mediante notificação com antecedência mínima de 24 meses do seu final.

Adicionalmente, o Contrato de Licenciamento poderá ser resiliado por interesse mútuo das partes. Caso uma das partes comprovadamente e de forma continuada descumpra obrigações por ela assumidas e não sane referido descumprimento após recebimento de notificação, a parte prejudicada poderá, alternativamente, (i) rescindir unilateralmente o Contrato de Licenciamento, ficando a parte que deu causa à rescisão sujeita ao pagamento da multa rescisória no valor equivalente ao valor médio das taxas de royalties efetivamente pagas até o momento da rescisão multiplicado pelo número total de anos do Contrato de Licenciamento; ou (ii) exigir o pagamento de multa por descumprimento no valor de R\$450.000,00. A Petrobras poderá resili unilateralmente o Contrato de Licenciamento, sem ônus, mediante envio de notificação com antecedência mínima de 3 meses, caso a Companhia (i) passe a ter novo acionista controlador ou bloco de controle que detenha, direta ou indiretamente, mais de 50% das ações com direito a voto de emissão da Companhia; ou (ii) se retire do Novo Mercado da B3. Além disso, o Contrato poderá ser rescindido, mediante notificação por escrito de efeito imediato, em caso de descumprimento comprovado e material de determinadas obrigações de conformidade e conduta das partes, sendo, nessas hipóteses, aplicável multa rescisória.

Em caso de rescisão ou resilição contratual, a Companhia deverá apresentar, em até 180 dias após o recebimento da respectiva notificação, um plano de *debranding*, segundo o qual a Companhia deverá adotar procedimentos para cessar a utilização das marcas licenciadas pela Petrobras. Esse plano deverá ser realizado pela Companhia em no máximo 1 ano após a sua aprovação final, com exceção de (i) bases operacionais, em geral, frotas, pontos de venda e embalagens de lubrificantes, em que o prazo máximo será de dois anos; e (ii) Postos de Serviço, em que o prazo máximo será de seis anos. Na hipótese de o procedimento de *debranding* não ser concluído dentro do prazo e nos termos previstos no Contrato de Licenciamento, a Companhia estará sujeita ao pagamento de multa não-compensatória no valor de R\$10.000.000,00 por mês de atraso, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

Não é necessária autorização da Petrobras para o sublicenciamento pela Companhia das marcas objeto do contrato apenas quando se tratar de comercialização de combustíveis e afins em Postos de Serviços, Aviação e frota de veículos operados por terceiros.

Em 25 de junho de 2021, foi celebrado o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Licenciamento para ajustes na Cláusula Primeira (Termos e Definições), Cláusula Segunda (Objeto), Cláusula Quarta (Uso das Marcas) e Cláusula Décima Segunda (Rescisão), bem como para a inclusão do novo Anexo 8.

Na Cláusula Primeira foi concedida à Petrobras a possibilidade de autorizar que seus clientes que atuem em segmento de Postos de Serviços e que detenham contrato de exclusividade de aquisição de produtos da Petrobras para fornecimento de gasolina A ou diesel A informem a origem do produto vendido como sendo da "PETROBRAS". Esta indicação de procedência do produto deverá estar restrita ao caráter informacional, sem emprego da marca Petrobras nas suas versões figurativas e mistas, mantida a exclusividade da Companhia no segmento de Postos de Serviços.

Diante do pedido de registro da nova marca corporativa da Companhia, as partes excluíram neste aditivo o licenciamento das marcas da Petrobras para uso institucional, estabelecendo abril de 2023 como prazo máximo para *debranding* corporativo e outubro de 2026 para *debranding* operacional e B2B.

Ademais, em 31 de dezembro de 2025, a Companhia era titular de 173 registros de marcas e de 75 pedidos de registro junto ao INPI, em nome próprio ou de outras sociedades empresárias que compõe o seu grupo econômico.

- *Nomes de Domínio*: em 31 de dezembro de 2025, a Companhia era titular de, aproximadamente, 78 nomes de domínios registrados no Brasil, dentro os quais destacam-se os seguintes: <vibraenergia.com.br>,

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

<vibratrading.com.br>, <br.com.br>, <lubrax.com.br> e <brmania.com.br>.

- *Licenças e Franquias para os Postos*: a Companhia mantém uma rede pulverizada de postos “Petrobras” e franquias das redes “BR Mania” e “Lubrax +”, descritas no item 1.3 deste Formulário de Referência. Assim, as receitas da Companhia não dependem de um número restrito de postos e franqueados, mas sim do conjunto de postos e franqueados que mantemos em todo o território nacional. O prazo de duração, royalties e outras condições comerciais dos contratos celebrados com os postos e franqueados variam de acordo o porte e volume de negócio a ser assumido pelo posto e franqueado. Como regra, os contratos de licenciamento das marcas detidas pela Companhia e sublicenciamento das marcas detidas pela Petrobras são celebrados em caráter gratuito com os postos, sem que haja a cobrança de royalties ao licenciado, ao passo que os contratos de franquia das marcas “BR Mania” e “Lubrax +” são celebrados em caráter oneroso com os franqueados. O sistema de franquia é regido pela Lei 13.966/2019 que, entre outras disposições, estabelece que a franqueadora deve entregar ao franqueado a Circular de Oferta da Franquia (COF), documento que deve apresentar de forma clara e acessível os dados sobre o negócio. Para mais informações, vide item 1.3(a) deste Formulário de Referência.

(d) contribuições financeiras, com indicação dos respectivos valores, efetuadas diretamente ou por meio de terceiros

Em conformidade com ordenamento jurídico brasileiro, o Código de Conduta Ética da Vibra veda expressamente contribuições financeiras ou doações de qualquer espécie para políticos em exercício de mandato ou não, candidatos em disputas eleitorais e partidos políticos.

A Companhia atua em defesa de um espaço regulatório saudável e bem definido, com respeito e previsibilidade, bem como por um ambiente de negócios simétrico, em que a competição idônea e realizada dentro das boas práticas de negócios e a ética sejam referências inegociáveis. Acompanhamos os debates sobre mudanças regulatórias nos marcos que normatizam nossos negócios e as discussões sobre políticas públicas que podem impactar nossas áreas de atuação, nos colocando à disposição para contribuir com tais construções. Mantemos um diálogo respeitoso e equidistante com os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, assim como com os diversos órgãos reguladores envolvidos em nossas atividades.

A Companhia possui regulamento próprio que disciplina as interações com agentes públicos e representantes de partidos políticos. Nesses termos, os colaboradores da Vibra Energia, no exercício de suas atribuições, ao interagirem com agentes públicos ou representantes de partidos políticos, devem atuar visando a atender exclusivamente o interesse da Companhia, atentando ao cumprimento do Código de Conduta Ética, as demais normas de integridade da Companhia e a legislação vigente que trata das formas legítimas de participação social no âmbito do Estado Democrático de Direito, comumente denominadas *lobby* ou *advocacy*. Tais interações, em hipótese alguma, devem permitir práticas irregulares como troca de favores, facilitações ou quaisquer forma de corrupção.

A Vibra atua como parte interessada institucionalmente, dentre outros, por meio do Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás (IBP), Instituto Combustível Legal (ICL) e Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Combustíveis e de Lubrificantes (SINDICOM).

(i) em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos

Não aplicável.

(ii) em favor de partidos políticos

Não aplicável.

(iii) para custear o exercício de atividade de influência em decisões de políticas públicas, notadamente no conteúdo de atos normativos

Não aplicável.

1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior

1.7 RECEITAS RELEVANTES NO PAÍS SEDE DO EMISSOR E NO EXTERIOR

(a) receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede da Companhia e sua participação na receita líquida total da Companhia

Para fins da informação abaixo a Companhia considera a receita relevante proveniente de clientes no Brasil.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025		
País sede	Receita líquida de vendas de produtos e serviços prestados (R\$ milhões)	Participação (%)
Brasil	R\$183.755	97,1%

(b) receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total da Companhia

Na data de apresentação deste Formulário de Referência a Companhia não possui receitas relevantes em outros países.

1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira

1.8 EFEITOS RELEVANTES DA REGULAÇÃO ESTRANGEIRA

A Companhia mantém escritórios de representação e atividades de trading internacional nos Estados Unidos da América e nos Países Baixos (Holanda), por meio dos quais realiza operações de aquisição e importação de combustíveis em mercados internacionais, com vistas a complementar o suprimento doméstico de diesel e gasolina, especialmente em períodos de maior demanda ou de oportunidades de arbitragem de preços.

Em razão dessas atividades internacionais, a Companhia está sujeita, ainda que de forma indireta ou em caráter instrumental, a determinadas regulações estrangeiras e a regimes normativos internacionais, incluindo, mas não se limitando a: Lei nº 12.846 ("Lei Anticorrupção"), regulamentada pelo Decreto 11.129/2022, em vigor desde julho de 2022, que introduziu o conceito de responsabilidade objetiva para pessoas jurídicas envolvidas em atos lesivos à administração pública, sujeitando o infrator a penalidades cíveis e administrativas. De forma semelhante ao U.K *Bribery Act*, e ao *Foreign Corrupt Practice Act* dos Estados Unidos da América ("FCPA"), passíveis de aplicação à Companhia, a Lei Anticorrupção considera sanções administrativas a serem aplicadas em consequência de um ato lesivo à administração pública. O não cumprimento de leis de combate à corrupção incluindo a Lei Anticorrupção, ou quaisquer investigações de má conduta ou execução de ações contra a Companhia pode levar a aplicabilidade de multas, perda de alvarás de funcionamento e danos à reputação, bem como a outras penalidades, podendo afetar a Companhia de modo adverso relevante.

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

1.9 INFORMAÇÕES AMBIENTAIS SOCIAIS E DE GOVERNANÇA CORPORATIVA (ASG)

(a) se a Companhia divulga informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade

Desde 2019, a Companhia publica seu próprio Relatório de Sustentabilidade, de acordo com os *standards* da *Global Reporting Initiative* (“GRI”) e alinhado aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS). A partir de 2025, a Companhia passou a publicar suas informações ASG por meio do seu Relato Integrado. Os relatórios divulgados pela Companhia, incluindo o Relatório Integrado 2025 estão disponíveis em seu *website* institucional e de Investidores: <https://www.vibraenergia.com.br/relatorios-anuais> e <https://ri.vibraenergia.com.br/esg/>.

(b) a metodologia ou padrão seguidos na elaboração desse relatório ou documento

A elaboração do Relato Anual que divulga informações sobre o desempenho de sustentabilidade da Vibra, está em conformidade com as diretrizes da GRI. O documento contempla, ainda, indicadores específicos do *Sustainability Accounting Standards Board* (SASB) e informações demandadas pelo *Task Force on Climate related Financial Disclosure* (TCFD) e *Transition Plan Taskforce* (TPT).

(c) se esse relatório ou documento é auditado ou revisado por entidade independente, identificando essa entidade, se for o caso

O Relato Anual é assegurado por empresa independente, baseando-se nas melhores práticas apresentadas no guia GRI *Sustainability Reporting Standards* e no padrão de asseguração ISAE3000.

(d) a página na rede mundial de computadores onde o relatório ou documento pode ser encontrado

Os Relatórios Anuais da Companhia estão disponíveis no link: <https://www.vibraenergia.com.br/relatorios-anuais>

(e) se o relatório ou documento produzido considera a divulgação de uma matriz de materialidade e indicadores-chave de desempenho ASG, e quais são os indicadores materiais para a Companhia

Os principais temas abordados no Relato Anual da Companhia são definidos com base em sua Matriz de Dupla Materialidade, revisada periodicamente por meio de processo estruturado que visa mapear os impactos da Companhia sobre as pessoas, o meio ambiente e os negócios, considerando tanto os impactos diretos de suas operações quanto aqueles relacionados à cadeia de valor, bem como os principais riscos e oportunidades ASG capazes de afetar a geração de valor da Companhia no curto, médio e longo prazos.

O processo de atualização da matriz conta com apoio de consultoria externa especializada e contempla diferentes abordagens de engajamento com *stakeholders* relevantes, por meio de entrevistas, reuniões e pesquisa on-line, envolvendo públicos internos e externos relevantes para as atividades da Companhia, incluindo colaboradores, fornecedores, clientes, investidores, comunidades do entorno, empresas investidas, alta liderança e Conselho de Administração, entre outros.

O processo de definição da materialidade também considera a análise de documentos internos e externos, bem como contribuições obtidas por meio de grupos focais e consultas a especialistas internos e externos.

A última atualização da Matriz de Dupla Materialidade foi concluída ao final de 2025 e definiu como temas materiais para a Companhia: Ética, integridade e *compliance*; Mudanças climáticas e transição energética; Privacidade e segurança de dados; Qualidade e segurança de produtos; Relações institucionais e *advocacy*; Saúde, segurança e bem-estar.

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

(f) se o relatório ou documento considera os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas e quais são os ODS materiais para o negócio da Companhia

O Relato Anual da Companhia observa os princípios do Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU). Os ODS materiais para o negócio da Companhia foram revisados e são os seguintes: ODS 3 - Saúde de qualidade; ODS 4 - Educação de qualidade; ODS 7 - Energia limpa e acessível; ODS 5 – Igualdade de Gênero; ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico; ODS 13 – Ação Contra a Mudança Global do Clima; e ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

(g) se o relatório ou documento considera as recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) ou recomendações de divulgações financeiras de outras entidades reconhecidas e que sejam relacionadas a questões climáticas

As recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas ("TCFD") passaram a ser consideradas no Relatório Anual da Companhia a partir do ano-base 2021. Os últimos relatórios estão disponíveis em: <https://www.vibraenergia.com.br/relatorios-anuais>

(h) se a Companhia realiza inventários de emissão de gases do efeito estufa, indicando, se for o caso, o escopo das emissões inventariadas e a página na rede mundial de computadores onde informações adicionais podem ser encontradas

O inventário de emissões da Companhia é submetido para verificação externa anualmente e reportado no registro público de emissões do Programa Brasileiro GHG Protocol, onde fomos reconhecidos com o selo ouro em todos os anos de participação. O inventário engloba nossas emissões de escopo 1, 2 e 3. As últimas Declarações de Verificação de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14064-3:2007 e as Especificações de Verificação do Programa Brasileiro GHG Protocol estão disponíveis em: <https://www.vibraenergia.com.br/relatorios-anuais>.

(i) explicação da Companhia sobre as seguintes condutas, se for o caso:

(i) a não divulgação de informações ASG

Não aplicável, tem em vista que, conforme informado no item 1.9.a deste Formulário de Referência, a Companhia divulga informações ASG.

(ii) a não adoção de matriz de materialidade

Não aplicável, tendo em vista que, conforme informado no item 1.9.e deste Formulário de Referência, a Companhia adota uma matriz de dupla materialidade com temas materiais específicos.

(iii) a não adoção de indicadores-chave de desempenho ASG

Não aplicável, tendo em vista que, conforme informado no item 1.9.e deste Formulário de Referência, a Companhia adota indicadores-chave de desempenho ASG.

(iv) a não realização de auditoria ou revisão sobre as informações ASG divulgadas

Não aplicável, tendo em vista que, conforme informado no item 1.9.c deste Formulário de Referência, o Relatório Integrado e divulgado pela Companhia é assegurado por empresa independente.

(v) a não consideração dos ODS ou a não adoção das recomendações relacionadas a questões climáticas, emanadas pela TCFD ou outras entidades reconhecidas, nas

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)**informações ASG divulgadas**

Não aplicável, tendo em vista que, conforme informado nos itens 1.9.f e 1.9.g deste Formulário de Referência, a Companhia considera os ODS estabelecidos pela ONU e as recomendações da TCFD.

(vi) a não realização de inventários de emissão de gases do efeito estufa

Não aplicável, tendo em vista que, conforme informado no item 1.9.h deste Formulário de Referência, a Companhia realiza inventários de emissão de gases de efeito estufa.

1.10 Informações de sociedade de economia mista**1.10 INFORMAÇÕES DA SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA****(a) interesse público que justificou sua criação**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

(b) atuação da Companhia em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

(c) processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante

1.11 AQUISIÇÃO OU ALIENAÇÃO DE ATIVO RELEVANTE

A Companhia destaca que possui um programa de gestão de portfólio por meio do qual realiza parcerias, desinvestimentos e outras operações que visam à melhoria de suas eficiências operacionais e retornos sobre capital, além de geração de caixa adicionais para o cumprimento de suas obrigações contratuais e oportunidades de investimentos, em linha com o seu plano de negócios. Para informações acerca do plano de negócios da Companhia, veja o item 2.10 deste Formulário de Referência.

No último exercício social não foram realizadas pela Companhia quaisquer operações de aquisição ou alienação de ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Companhia. Para mais informações a respeito das operações societárias relevantes realizadas pela Companhia no último exercício social e no exercício social corrente, veja os itens 1.12, 2.4 (b) e 1.16 deste Formulário de Referência.

1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital

1.12 OPERAÇÕES SOCIETÁRIAS/AUMENTO OU REDUÇÃO DE CAPITAL

No último exercício social não foram realizadas operações de fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações e redução de capital envolvendo a Companhia. Foi realizado, contudo, o aumento de capital descrito abaixo.

Aumento de Capital

Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 15 de abril de 2026, foi aprovada a alteração da redação do artigo 4º do Estatuto Social, para refletir o novo capital social da Companhia, em razão do aumento de capital aprovado pelo Conselho de Administração em 19 de novembro de 2025, mediante capitalização de parte do saldo contábil da reserva de retenção de lucros, com emissão de 79.563.531 novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, atribuídas gratuitamente aos acionistas na proporção de 1 ação bonificada para cada 14,06423244265 ações ordinárias detidas na data de corte (25 de novembro de 2025).

Com a referida aprovação, o capital social da Companhia passou de R\$ 11.251.385.954,12 (onze bilhões, duzentos e cinquenta e um milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos), dividido em 1.119.000.000 ações ordinárias, para R\$ 12.051.385.954,12 (doze bilhões, cinquenta e um milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos), dividido em 1.198.563.531 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, com a consequente alteração do artigo 4º do Estatuto Social, para refletir o novo capital social da Companhia.

As referidas operações não implicaram ingresso de novos recursos financeiros para a Companhia, tampouco resultaram em diluição da participação acionária dos acionistas.

Os documentos referentes às operações societárias e aos aumentos de capital acima descritos encontram-se disponíveis nos websites da Companhia (<https://ri.vibraenergia.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (<https://www.gov.br/cvm>).

1.13 Acordos de acionistas

1.13 ACORDOS DE ACIONISTAS

Não aplicável, tendo em vista que desde 2021, a Companhia opera como uma *corporation*, sem acionista controlador definido e sem acordo de acionistas em vigor, de forma que a condução dos seus negócios é exercida por seus órgãos de governança, nos termos da regulamentação e legislação aplicável e de seu Estatuto Social.

1.14 Alterações significativas na condução dos negócios

1.14 – ALTERAÇÕES SIGNIFICATIVAS NA CONDUÇÃO DOS NEGÓCIOS

No último exercício social, não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia.

1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas**1.15 CONTRATOS RELEVANTES CELEBRADOS PELO EMISSOR E SUAS CONTROLADAS**

No último exercício social, não foram celebrados contratos relevantes pela Companhia ou suas controladas que não sejam diretamente relacionados com as atividades operacionais da Companhia e que não tenha sido mencionado nos demais itens deste Formulário de Referência.

1.16 Outras informações relevantes

1.16 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Plano de Benefício Previdenciários

No ano de 2021 foi criado o plano de Previdência FlexPrev constituído na modalidade de contribuição definida, em que o participante tem mais opções de escolha sobre a forma de recebimento de seu benefício de aposentadoria e de acesso aos recursos acumulados no plano, promovendo mais praticidade e agilidade do benefício.

Além disso o plano possui a gestão de contas totalmente individuais, o percentual de contribuição escolhido incidirá sobre todo o salário. Como o benefício vai ser pago com base em seu saldo de conta, não há teto salarial de contribuição nem de recebimento do benefício. Da mesma forma, que não há teto de recebimento de renda. O valor do benefício está associado ao saldo acumulado na conta individual e o aporte da Companhia é feito de forma paritária à contribuição dos colaboradores. O plano de Previdência FlexPrev da Companhia pode ser acessado no portal <https://flexprev.petros.com.br/>.

O plano encontra-se ativo para novas adesões desde a criação e em 2022 possibilitou a adesão dos participantes oriundos dos planos antigos (PPSP-R, PPSP-NR e PP-2) por meio de migração voluntária, sendo que atualmente, temos 33% dos participantes, entre ativos e assistidos, no FlexPrev.

Em relação aos demais planos vigentes, o Plano Petros do Sistema Petrobras Repactuados (“**PPSP- R**”), o Plano Petros do Sistema Petrobras Não Repactuados (“**PPSP-NR**”) e Plano Petros do Sistema Petrobras (“**Plano Petros**”), constituído na modalidade de benefício definido e o Plano Petros-2 (“**PP-2**”), na modalidade de contribuição variável, não houve alteração nas condições vigentes para os colaboradores pertencentes aos respectivos planos. Nosso compromisso com os benefícios futuros dos colaboradores é calculado anualmente por um Atuário Independente, com base nas regras do CPC 33 (R1), que, dentre outros itens, indica o método do Critério Unitário Projetado para cômputo das obrigações de benefícios pós-emprego.

O Plano Petros (PPSP) foi oferecido aos colaboradores admitidos até 09 de agosto de 2002, data em que a Fundação Petrobras de Seguridade Social (“**Petros**”) fechou o plano para novas adesões. Já o PP-2 foi implantado em 2007 e foi ofertado a todos os colaboradores que até o seu fechamento em fevereiro de 2022, após a criação do FlexPrev.

O objetivo dos planos é a complementação dos benefícios previdenciários do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Os colaboradores, na qualidade de participantes dos planos, realizam contribuições mensais obrigatórias, de acordo com o Plano de Custeio vigente. A contribuição patronal segue a regra da paridade contributiva.

O plano de saúde cobre todos os colaboradores da Companhia e dependentes. O plano de saúde é administrado pelo Bradesco Saúde.

O plano de saúde não possui ativos garantidores próprios. Em vez disso, são feitos pagamentos de desembolsos médicos, hospitalares e odontológicos com base nos procedimentos incorridos ao longo do ano pelos participantes do Plano.

A tabela a seguir mostra as contribuições efetuadas e os passivos previdenciários e de saúde para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023:

	Em 31 de dezembro de		
Em R\$ milhões	2025	2024	2023
Total de pagamentos de contribuições - planos de saúde	158	145	155
Total de pagamentos de contribuições - planos de pensão	134	130	127

1.16 Outras informações relevantes

Passivo atuarial - planos de pensão e saúde	1.294	771	1.272

Plano de Equacionamento de Déficit (“PED”) do Plano Petros do Sistema Petrobras (“PPSP”)

Em 26 de maio de 2017, o Conselho Deliberativo da Petrobras de Seguridade Social (“**Petros**”) aprovou as demonstrações contábeis de 2016, com um déficit acumulado de R\$26,7 bilhões para o Plano Petros do Sistema Petrobras (“**PPSP**”) de acordo com as práticas contábeis aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (“**CNPC**”).

Em 12 de setembro de 2017, o Conselho Deliberativo da Fundação Petros aprovou o plano de equacionamento que estabeleceu como valor a equacionar o total do déficit de 2015 que, atualizado para dezembro de 2017, resultou em R\$27,7 bilhões. Deste valor, conforme determina a legislação em vigor, as Patrocinadoras são responsáveis por R\$13,7 bilhões, sendo a Companhia responsável por R\$0,9 bilhões, a ser pago na forma de contribuições extraordinárias cobradas em um prazo de 18 anos, somando-se este novo fluxo às contribuições normais já praticadas atualmente.

Desta forma, o PED 2015 iniciou-se em março de 2018, com a cobrança de contribuições extraordinárias por parte de participantes e patrocinadoras, exceto as que se encontram suspensas por força de decisão.

Novo Plano de Equacionamento de Déficit (Novo PED) – PPSP-R e PPSP-NR

Em função dos déficits acumulados em 2018 terem superado o limite legal, restou necessária a implementação, pela Petros, de um novo plano de equacionamento de déficit. Este equacionamento, denominado de Novo PED, foi aprovado pela PREVIC e publicado no DOU no dia 5 de maio de 2020, sendo que o desconto das novas alíquotas, a título de contribuição extraordinária, foi implantado na competência junho/2020.

O objetivo da Petros com a implementação do Novo PED, foi buscar uma alternativa de reequilíbrio dos planos Plano Petros do Sistema Petrobras Repactuados (PPSP-R) e Plano Petros do Sistema Petrobras-Não Repactuados (PPSP-NR), incluindo o déficit de 2015 e o de 2018, além de reduzir o impacto financeiro das contribuições extraordinárias mensais sobre os participantes.

A solução inclui alteração de alguns direitos e mudanças no regulamento dos dois planos, destinados aos participantes ativos e assistidos não pertencentes ao Grupo Pré-70, especialmente no cálculo do Pecúlio por Morte e a 13ª Suplementação, e, ainda, no cálculo da concessão de benefício para os futuros aposentados não elegíveis, conforme critério regulamentar para a definição do direito assegurado. Dentre os aspectos contemplados na proposta de alteração estão a adoção da média dos trinta e seis salários de participação como a base para o cálculo do salário real de benefício de suplementação de aposentadoria; desvinculação do reajuste dos benefícios dos assistidos do reajuste concedido pelo patrocinador aos seus empregados, com a consequente vinculação do reajuste dos benefícios dos assistidos ao índice do plano – IPCA, aplicável ao PPSPNR; e desvinculação dos valores de suplementações de aposentadorias do valor do benefício pago pelo INSS, com a consequente vinculação dos valores de suplementações de aposentadorias a valor de INSS hipotético (Unidade de Referência – UR), dentre outros. A proposta do Novo PED foi aprovada em instância final pela PREVIC no mês de maio/20 e sua implementação ocorreu no mês de junho/20.

Dentre as obrigações contidas no Novo PED, foi definida a cobrança de contribuições extraordinárias paritárias entre patrocinadora e participantes ao longo da existência dos planos que, para a Companhia, totalizaram o montante de R\$896 milhões. Desse total, o Novo PED exigiu a constituição de garantia, referente à parcela não coberta de reserva matemática de benefícios concedidos nos planos PPSP-R e PPSP-NR, no valor de R\$342 milhões, exigência atendida por meio da emissão de notas promissórias. Para mais informações sobre o Novo PED, vide item 11.2 deste Formulário de Referência.

Adicionalmente, restou estabelecido um aporte da patrocinadora em contrapartida à redução do benefício de Pecúlio por Morte aplicada aos participantes e assistidos. A obrigação total da Companhia nesse sentido, foi

1.16 Outras informações relevantes

firmada em instrumento de parcelamento de dívida no total de R\$150 milhões, com as seguintes condições: prazo 15 anos, com carência até 31 de dezembro de 2020 e pagamentos semestrais de principal e juros, a partir de janeiro de 2021, corrigidos pela meta atuarial, calculada anualmente de acordo com as premissas dos planos, além de opção de pré- pagamento. No dia 18 de dezembro de 2020, a Companhia exerceu sua opção de pré-pagamento, conforme prevista em contrato, e realizou a liquidação total da dívida, referente ao benefício de pecúlio, no valor de R\$162 milhões (atualizado na data do pagamento).

Plano de Equacionamento de Déficit do plano Petros do Sistema Petrobras ("PPSP-R")

Em 10 de novembro de 2022, o Conselho Deliberativo da Petrobras aprovou o plano de equacionamento do déficit registrado pelo PPSP-R nas demonstrações contábeis de 2021. O valor total pertinente à Vibra, na condição de patrocinadora, equivalia a cerca de R\$ 228.899.307,89 milhões em 31 de dezembro de 2023. O plano aprovado prevê o equacionamento da totalidade do déficit pelo prazo vitalício, com início de vigência em abril de 2023.

O déficit apurado pela Petros vem sendo calculado anualmente por Atuário Independente e já se encontra reconhecido nas demonstrações financeiras da Petrobras e da Companhia, de acordo com os pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários.

Plano de Equacionamento de Déficit do plano Petros do Sistema Petrobras ("PPSP-NR")

Em 25 de outubro de 2023, o Conselho Deliberativo da Petros aprovou o plano de equacionamento do déficit registrado pelo PPSP-NR nas demonstrações contábeis de 2022. O valor total pertinente à Vibra, na condição de patrocinadora, equivalia a cerca de R\$ 58 milhões em 31 de dezembro de 2023. O plano aprovado prevê o equacionamento da totalidade do déficit pelo prazo vitalício, com início de vigência em abril de 2024.

O déficit apurado pela Petros vem sendo calculado anualmente por Atuário Independente e já se encontra reconhecido nas demonstrações financeiras da Petrobras e da Companhia, de acordo com os pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários.

Cisão do Plano Petros do Sistema Petrobras (PPSP)

Em 15 de fevereiro de 2018, a PREVIC aprovou a cisão do PPSP em dois planos distintos: PPSPR e Plano Petros do Sistema Petrobras Não Repactuados ("PPSP-NR"). Este processo de cisão corresponde a um dos compromissos firmados no processo de repactuação do regulamento dos planos, quando os participantes puderam optar por regras diferenciadas de benefícios, dando origem aos grupos repactuados e não-repactuados.

Em 1º de abril de 2018, foi efetivada pela Petros a cisão do PPSP, em conformidade com os critérios definidos pela PREVIC. Consequentemente, o PED do antigo PPSP foi aplicado separadamente para os planos PPSP-R e PPSP-NR.

Nova Cisão do PPSP-R e PPSP-NR – Segregação do Grupo Pré-70

Em 2019 os planos PPSP-R e PPSP-NR foram novamente cindidos, desta feita para segregar o grupo de participantes Pré-70, cujo compromisso de custeio compete exclusivamente à patrocinadora Petrobras (Petróleo Brasileiro S.A.), uma vez que somente aquela patrocinadora possui participantes nessa condição. Esse grupo é formado pelos empregados e ex-empregados da Petrobras, admitidos anteriormente a 01/07/1970, que se inscreveram no Plano Petros do Sistema Petrobras (PPSP) até 01/01/1996 e se mantiveram ininterruptamente vinculados à Patrocinadora de origem até a obtenção da condição de Assistidos. Inclui também aqueles que, em razão de decisão judicial, passaram a atender a essas condições retroativamente, bem como os respectivos Beneficiários dos Participantes assim qualificados.

Com a proposta, foram criados dois novos planos, denominados (i) Plano Petros do Sistema Petrobras – Repactuados Pré-70 e (ii) Plano Petros do Sistema Petrobras – Não Repactuados Pré70, com patrocínio exclusivo da Petrobras. A Companhia não possui nenhum participante nessa condição (Pré-70), permanecendo como patrocinadora apenas dos planos de origem.

1.16 Outras informações relevantes

Esta nova cisão foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião levada a efeito em 29 de novembro de 2019, Ata CA nº 808. Em dezembro de 2019, a Petros submeteu a proposta de Cisão do Pré-70 à PREVIC, que aprovou a proposta conforme decisão registrada nas portarias nº 1.119 e 1.120 daquele Órgão, de 27/12/2019, e publicada no Diário Oficial da União de 30/12/2019, tendo sido fixada a data efetiva da cisão em 31/12/2019.

Cisão dos Planos Petros do Sistema Petrobras (PPSP-R e PPSP-NR).

No final de 2023, foi solicitado pela Companhia à Petros a cisão do Plano Petros do Sistema Petrobras - Repactuados (PPSP-R) e Plano Petros do Sistema Petrobras - Não-Repactuados (PPSP-NR) no sentido de segregar o patrimônio e massa de participantes e assistidos da Vibra em planos exclusivos, separado das demais patrocinadoras. O processo possui estimativa de cerca de 1,5 anos até a conclusão.

Nova Segmentação

De forma a nos adequarmos à nova forma de gestão e relato interno de resultados da Companhia, passamos a reportar apenas dois segmentos de negócios da Vibra no 1º trimestre de 2023: B2B e Retail, com B2B passando a englobar os atuais segmentos de Lubrificantes e Aviação; e Retail englobando o negócio de postos da Companhia. Já os resultados de *joint ventures* e demais participações em empresas serão reportados apenas sob o conceito de equivalência patrimonial, com seus resultados equivalente de Ebitda fazendo parte dos ajustes realizados para o cálculo do Ebitda ajustado da Vibra, que desta forma passará a refletir apenas o resultado das atividades de distribuição de combustíveis, lubrificantes e correlatos, nos segmentos de Rede de Postos e B2B.

A partir de 2025, com a aquisição integral da Comerc, a Vibra passou a reportar um novo segmento, o de Renováveis - com o intuito de apresentar ao mercado e seus acionistas o resultado consolidado da Companhia.

Aquisição de participação societária na Comerc Energia S.A.

Em 21 de agosto de 2024, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a antecipação do exercício do direito de aquisição da totalidade da participação remanescente (50%) na Comerc Energia S.A. ("**Comerc**"), em conjunto com a Perfin Infra e outros acionistas minoritários da Comerc. Conforme divulgado em Fato Relevante na mesma data, não houve necessidade de submissão da operação à nova deliberação da assembleia geral de acionistas da Companhia, tendo em vista que o valor da transação encontra-se abaixo do limite previamente aprovado em assembleia geral extraordinária realizada em 11 de agosto de 2022, o qual autorizava operações até o montante de R\$ 9,34 bilhões.

O fechamento da operação foi consumado em 16 de janeiro de 2025. No âmbito da operação, foram adquiridas pela Companhia 181.514.631 ações ordinárias de emissão da Comerc, representativas de, aproximadamente, 50% do capital social votante e total da Comerc, detidas pelo Sr. Christopher Alexander Vlavianos, pelos Fundos Perfin Infra e pelos Acionistas Originais Minoritários (conforme definidos e qualificados em acordo de acionistas da Comerc celebrado em 25 de fevereiro de 2022, conforme aditado). Com a conclusão da operação, a Companhia passou a ser titular de 358.309.951 ações ordinárias de emissão da Comerc, representativas de, aproximadamente, 98,70% do capital social votante e total da Comerc. Em 14 de março de 2025, a Companhia comprou a parcela remanescente de ações e se tornou a única acionista da Comerc Energia S.A.

Encerramento da participação na Zeg Biogás

Em abril de 2025, a Companhia concluiu sua saída definitiva da sociedade ZEG Biogás e Energia S.A. ("**ZEG**"). A operação foi aprovada pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), tendo a Companhia efetuado os aportes e a capitalização de créditos na ZEG no montante de R\$40 milhões e o pagamento no total de R\$20 milhões aos atuais acionistas, nos termos da transação.

Outras Aquisições

1.16 Outras informações relevantes

Em agosto e dezembro de 2025, respectivamente, a Companhia adquiriu de forma indireta, através de sua subsidiária Risel Combustíveis Ltda., a totalidade da participação acionária das empresas Repelub Revendedora de Petróleo e Lubrificantes S.A. e Asstam Combustíveis Ltda.

Encerramento da participação na Evolua Etanol

Em 14 de abril de 2026, a Companhia concluiu o processo de desinvestimento da participação que detinha no capital social da ECE S.A. ("Evolua"), sociedade originalmente constituída como uma parceria (*joint-venture*) entre a Companhia e a Copersucar S.A. para atuar na comercialização de etanol. A participação da Companhia correspondia a 49,99% do seu capital social, e foi adquirida pela Copersucar S.A., acionista detentora dos 50,01% restantes do capital social ("Operação"). Com a implementação da Operação, a Copersucar S.A. passou a ser titular de 100% do capital social da Evolua, o que resultou na saída da Companhia da sua posição acionária da Evolua.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

2.1 CONDIÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS GERAIS

Os termos “nós”, “nosso”, “Companhia” ou “Vibra”, quando utilizados nesta seção, referem-se ou significam, conforme o caso, à Vibra Energia S.A. e suas controladas, exceto se expressamente indicado de forma diferente.

A discussão a seguir contém declarações sobre estimativas futuras que refletem as expectativas atuais da Companhia que envolvem riscos e incertezas. Os resultados futuros e o calendário dos eventos podem diferir materialmente daqueles contidos nestas declarações sobre estimativas futuras devido a uma série de fatores, incluindo, sem limitações, os estabelecidos na seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência e outros assuntos estabelecidos no Formulário de Referência.

As informações financeiras contidas nos itens 2.1 a 2.9 devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras da Companhia consolidadas e auditadas para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 e suas respectivas notas explicativas. Nossas demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (“IFRS”), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”), e as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as práticas contábeis previstas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) e aprovados pela CVM.

Dessa forma, as informações, as avaliações, as opiniões e os comentários dos diretores da Companhia, ora apresentados, traduzem a visão e percepção de tais diretores sobre as atividades, negócios e desempenho da Companhia, bem como visam a fornecer aos investidores informações que os ajudarão a comparar (i) as demonstrações financeiras da Companhia relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024; (ii) as mudanças nas principais linhas dessas demonstrações financeiras de exercício para exercício; e (iii) os principais fatores que explicam tais alterações.

Os termos “AH” e “AV” constantes das colunas de determinadas tabelas abaixo significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente. A Análise Horizontal compara medidas derivadas ou rubricas das demonstrações financeiras da Companhia com o fim de determinar a respectiva evolução ao longo de um período de tempo. A Análise Vertical corresponde à representatividade, em termos percentuais, de rubricas das demonstrações de resultado em relação às receitas de vendas da Companhia em um determinado período, ou de saldos de contas de balanços patrimoniais da Companhia em relação ao ativo total em determinada data.

(a) condições financeiras e patrimoniais gerais

A Diretoria da Companhia revisa regularmente as métricas de liquidez e financeira descritas abaixo para avaliar os seus negócios.

Em ou no exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
(Em milhões de R\$, exceto os índices)	2025	2024
Patrimônio Líquido.....	20.741	20.385
Caixa e equivalentes de caixa.....	3.647	10.480
Caixa e aplicações restritas.....	136	-
Debêntures.....	363	-
Dívida Bruta.....	23.335	19.933
Dívida Financeira Líquida.....	19.189	9.453

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Lucro (Prejuízo) líquido do exercício.....	1.979	6.367
EBITDA LTM Ajustado.....	7.923	10.864
Dívida financeira líquida/EBITDA LTM Ajustado.....	2,42	0,87
Índice de Liquidez Corrente ⁽¹⁾	1,95	3,04
Índice de Endividamento Total ⁽²⁾	1,94	1,40

(1) Índice de Liquidez Corrente: índice que relaciona a liquidez de curto prazo da Companhia, calculado por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante.

(2) Índice de Endividamento Total: índice representado pela soma do passivo circulante e do passivo não circulante dividido pelo patrimônio líquido.

Em 31 de dezembro de 2025 o ativo circulante da Companhia foi de R\$ 22.913 milhões, superior em R\$ 11.142 milhões em relação ao passivo circulante, que foi de R\$ 11.771 milhões na mesma data, representando um índice de liquidez corrente de 1,95. Em 31 de dezembro de 2024, o ativo circulante da Companhia foi de R\$ 25.841 milhões, superior em R\$ 17.327 milhões ao passivo circulante, que foi de R\$ 8.514 milhões, representando um índice de liquidez corrente de 3,04.Os diretores entendem que essa redução é em função, principalmente, dos seguintes eventos: (i) redução de R\$ 6.833 milhões do caixa e equivalente de caixa, principalmente, pela utilização nas atividades de financiamento; (ii) aumento de fornecedores no montante de R\$ 2.581 milhões, parcialmente compensados pelo aumento do contas a receber no montante de R\$ 1.885 milhões e pela redução de R\$ 1.563 milhões em empréstimo e financiamentos de curto prazo.

Em 31 de dezembro de 2025, o índice de endividamento total foi de 1,94, um aumento de 0,54 se comparado ao índice de endividamento total verificado em 31 de dezembro de 2024, que foi de 1,40. Os diretores entendem que esse aumento é em função, principalmente, dos seguintes eventos: (i) aumento de R\$ 5.728 milhões em instrumentos financeiros derivativos de curto e longo prazos; (ii) aumento de R\$ 1.916 milhões em empréstimos e financiamentos de curto e longo prazos. Os itens (i) e (ii) são provenientes, principalmente, da aquisição do controle da Comerc que passou a ser consolidada a partir de janeiro de 2025, sem correspondência em 2024; e (iii) aumento de R\$ 2.581 milhões em fornecedores.

Com base nas informações acima destacadas, bem como considerando a geração de caixa e o índice de endividamento da Companhia mencionados acima, a Diretoria da Companhia entende que possui as condições de geração de caixa, patrimoniais e financeiras suficientes para (i) implementar os seus planos de negócios e investimentos; e (ii) cumprir com suas obrigações financeiras de curto e longo prazo.

(b) estrutura de capital

Os diretores da Companhia entendem que a Companhia possui estrutura de capital adequado ao cumprimento de suas obrigações de curto e longo prazo e à condução de suas operações, considerando sua estratégia de negócios e de crescimento.

Consolidado(Em milhões de reais, exceto os índices)	Em 31 de dezembro de	
	2025	2024
Capital próprio (patrimônio líquido)	20.741	20.385
Capital de terceiros (passivo circulante + passivo não circulante)	40.222	28.615
Passivo total (capital próprio + capital de terceiros).....	60.963	49.000
Capital de terceiros / passivo total.....	66,0%	58,4%
Capital próprio / passivo total	34,0%	41,6%

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Capital próprio (patrimônio líquido)

Em 31 de dezembro de 2025, o patrimônio líquido da Companhia era de R\$ 20.741 milhões, sendo que em 31 de dezembro de 2024 o patrimônio líquido da Companhia era de R\$ 20.385 milhões. Os diretores entendem que esse aumento de R\$ 356 milhões é em função, principalmente, do Lucro Líquido atribuível aos acionistas controladores apurado no período (R\$ 2.004 milhões) e a participação de não controladores (R\$ 134 milhões), parcialmente compensado pela destinação de Juros sobre Capital Próprio (R\$ 1.200 milhões) e das perdas atuarias reconhecidas após remensuração do passivo atuarial (R\$ 536 milhões).

Capital de terceiros

Em 31 de dezembro de 2025, o capital de terceiros era de R\$ 40.222 milhões, representando um aumento de R\$ 11.607 milhões se comparado ao capital de terceiros verificado em 31 de dezembro de 2024, que era de R\$ 28.615 milhões. Os diretores entendem que esse aumento é atribuível, principalmente, aos seguintes eventos: (i) aumento de R\$ 5.728 milhões em instrumentos financeiros derivativos de curto e longo prazos; (ii) aumento de R\$ 1.916 milhões em empréstimos e financiamentos de curto e longo prazos. Os itens (i) e (ii) são provenientes, principalmente, da aquisição do controle da Comerc que passou a ser consolidada a partir de janeiro de 2025, sem correspondência em 2024.

(c) capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Tendo em vista o nível de geração de caixa operacional da Companhia e sua capacidade de acessar recursos provenientes de empréstimos e financiamentos no mercado financeiro e mercado de capitais, a Diretoria acredita ter plenas condições de honrar os compromissos financeiros assumidos.

A Companhia possui registrado no seu balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 (i) R\$1.132 milhões na conta de empréstimos e financiamentos circulante; R\$103 milhões na conta de arrendamentos circulante; e (ii) R\$21.233 milhões na conta de empréstimos e financiamentos não circulante; R\$3.470 milhões na conta de instrumentos financeiros derivativos não circulante; e R\$748 milhões na conta de arrendamentos não circulante, bem como sua posição de caixa e equivalentes de caixa de R\$3.647 milhões na mesma data, de modo que a Diretoria acredita que a Companhia apresenta plena capacidade de pagamento de todas as suas obrigações financeiras. Adicionalmente, entende-se que a Companhia apresenta fluxo de caixa e recursos de capital suficientes para cobrir os investimentos, despesas e outras dívidas a serem pagas nos próximos anos.

A Companhia conta com diversas opções para manter sua capacidade de honrar com suas obrigações, tais como: (i) geração operacional de caixa; e (ii) acesso ao mercado financeiro e mercado de capitais.

Em agosto de 2025, a agência de classificação de risco Moody's ratificou o rating AAA.br, para a Companhia (VBBR3), indicando perspectiva estável conforme definido na primeira avaliação realizada pela referida agência em maio de 2021, outubro de 2022 e agosto de 2024. A avaliação mantém a Companhia um note acima do rating dos títulos do governo brasileiro, que é Ba1 reforçando a boa qualidade creditícia da Companhia.

Em setembro de 2025, a agência de classificação de risco S&P atribui o rating em escala global de BBB-, para a Companhia (VBBR3), indicando perspectiva estável, sendo a mesma acima do rating soberano do Brasil. Com esse resultado, a Companhia passou a obter um rating equivalente a grau de investimento (*investment grade*).

A Diretoria entende que a qualidade de seu portfólio de ativos, resultados e situação patrimonial registrados nos últimos exercícios proporciona plena capacidade de acessar o mercado de crédito assegurando a liquidez necessária para cumprir suas obrigações de curto e médio prazos, relacionadas e adequada à condução de suas operações e atividades de investimento necessárias para o cumprimento de seu plano estratégico.

(d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

A Companhia realiza investimentos em capital de giro e ativos não circulantes, utilizando a própria geração de caixa operacional e financiamentos de terceiros, conforme descritos no item 2.1(f). Os diretores da Companhia acreditam que o fluxo de caixa operacional é suficiente para que a Companhia satisfaça às suas necessidades de liquidez futura, sendo possível ainda a captação de recursos adicionais, caso haja necessidade.

A Companhia capta recursos por meio de operações no mercado financeiro e mercado de capitais, quando necessário, os quais são empregados no financiamento de suas necessidades de capital de giro e investimentos de curto e longo prazo. Os empréstimos da Companhia em aberto em 31 de dezembro de 2025 e 2024 estão detalhados no item 2.1(f) abaixo.

Os diretores da Companhia esclarecem, por fim, que estas iniciativas são recorrentes e seguem o curso normal dos negócios da Companhia dentro de uma gestão prudente do seu passivo financeiro. O prazo médio da Dívida Bruta da Companhia em 31 de dezembro de 2025 era de 4,6 anos e em 31 de dezembro de 2024 era de 3,9 anos.

(e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A Companhia pretende financiar o capital de giro e os investimentos em ativos não circulantes através dos saldos de caixa e equivalentes de caixa de sua geração futura de caixa operacional, e de operações de captação de recursos no mercado financeiro e no mercado de capitais, caso seja necessário. As operações de captação são precedidas de avaliações de necessidade de caixa, custo e níveis de alavancagem da Companhia. Para tanto, as modalidades de captação de recursos escolhidas devem estar de acordo com as melhores opções disponíveis no mercado, considerando-se as expectativas de custo, prazo, garantias e demais condições de captação de cada modalidade e sua adequação aos objetivos estratégicos da Companhia.

São consideradas as premissas estabelecidas quando da confecção do *Business Plan* (“BP”) para as necessidades de captação de recursos da Companhia e a manutenção da sua capacidade de financiar suas atividades, seja por empréstimos, ou por outros meios. Dentre estes devem ser consideradas as premissas estabelecidas quando da confecção do BP, para as necessidades de captação de recursos da Companhia.

Na contratação de operações de captações têm preferência aquelas que apresentarem o menor custo, levando-se em consideração, inclusive, os riscos embutidos, as expectativas de variação cambial e de taxas de juros, observada a capacidade de performance, o histórico de relacionamento e reciprocidade da instituição com a Companhia.

(f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas

Em 31 de dezembro de 2025, a Dívida Bruta da Companhia era de R\$ 23.335 milhões, em comparação com R\$ 19.933 milhões de Dívida Bruta registrados em 31 de dezembro de 2024. Essa variação positiva de R\$ 3.402 milhões ou 17,1%, está alinhada com os movimentos estratégicos da Companhia. Este incremento da dívida veio acompanhado de mudanças estruturais e positivas no perfil de endividamento da Companhia por meio da estratégia de liability management. A Dívida Financeira Líquida foi de R\$ 19.189 milhões em 31 de dezembro de 2025, representando um aumento de R\$ 9.736 milhões ou 103,0% em comparação aos R\$ 9.453 milhões de Dívida Financeira Líquida registrados em 31 de dezembro de 2024. Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia contava com 95% da sua Dívida Bruta contabilizada no longo prazo e 5% no curto prazo.

(i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes

A tabela abaixo apresenta as principais características dos contratos de empréstimo e financiamento relevantes em vigor em 31 de dezembro de 2025 e 2024, sendo que para fins deste item, a Companhia considerou como relevantes as operações financeiras com valor principal contratado igual ou superior a R\$ 200 milhões:

(Valores em milhões de reais)					
Contrato	Credor	Taxa de	Valor do	Saldo em	Vencimento

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

		Juros	principal	31 de dezembro de		
				2025	2024	
Contrato de Locação – Bapon e Basul – (lastro para CRI 100ª Série)	RB Capital	IPCA + 4,98%	277	303	320	18/02/2032
Escritura de Emissão de Debêntures (lastro para CRA 43ª Série)	Virgo	IPCA + 5,40%	800	1.023	978	15/09/2031
Loan 4131	ScotiaBank	4,38%	1.393	1.399	-	29/10/2027
4ª Emissão de Debêntures 1ª Série	Debenturistas	CDI + 1,45%	710	723	718	16/11/2028
4ª Emissão de Debêntures 2ª Série	Debenturistas	CDI + 1,75%	790	805	801	16/11/2031
Loan 4131	Scotiabank	4,46%	586	555	-	01/04/2030
Offshore Loan	Bank of America	SOFR 3m	242	166	187	22/02/2027
		1,90% a.a.				
Notas de Crédito à Exportação	Banco do Brasil	CDI + 1,65%	152	571	566	01/04/2029
Notas de Crédito à Exportação	Banco do Brasil	CDI + 1,65%	550	175	566	18/03/2029
Notas de Crédito à Exportação	Citibank	6,63%	414	444	498	12/02/2028
Notas de Crédito à Exportação	Citibank	6,61%	386	423	475	12/02/2027
5ª Emissão de Debêntures	Debenturistas	CDI + 1,50%	1.500	1.557	1.544	03/10/2029
6ª Emissão de Debêntures 1ª Série	Debenturistas	CDI + 1,07%	758	785	779	05/04/2031
6ª Emissão de Debêntures 2ª Série	Debenturistas	CDI + 1,25%	742	769	762	05/04/2034
7ª Emissão de Debêntures	Debenturistas	CDI + 1,18%	1.300	1.309	1.307	24/06/2024
8ª Emissão de Debêntures	Debenturistas	CDI +	2.000	2.153	2.029	14/11/2024

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

		1,05%				
9ª Emissão de Debêntures	Debenturistas	15,13%	1.000	1.052	-	25/02/2033
10ª Emissão de Debêntures	Debenturistas	IPCA + 7,38%	1.560	-	-	15/03/2036
Finex	Santander	CDI + 1,65%	1.060	1.103	1.093	28/09/2028
PPE	Bank of America	SOFR 6m 1,85% a.a.	723	694	781	07/11/2029
PPE	ICBC	SOFR 6m 1,85% a.a.	288	277	313	14/11/2029
PPE	Bank of America	SOFR 6m 1,85% a.a.	459	424	-	01/01/2030

Apresentamos a seguir descrição dos contratos financeiros relevantes celebrados pela Companhia, vigentes em 31 de dezembro de 2024:

4ª Emissão de Debêntures

Em 16 de novembro de 2021, a Companhia realizou a sua quarta emissão de debêntures em duas séries no valor de R\$1,5 bilhão, sendo a 1ª (primeira) série pelo prazo de 7 anos e 2ª (segunda) série pelo prazo de 10 anos, com vencimento em novembro de 2028 e novembro de 2031 respectivamente. Os pagamentos de juros são anuais e a amortização é nos 2 (dois) últimos anos para a 1ª (primeira) Série e nos 3 (três) últimos anos para a 2ª (segunda) série.

Tipo	4ª Emissão de Debêntures - 1ª Série
Ano	2021
Valor	R\$709,5 milhões
Custo	100% do CDI + 1,45% ao ano
Prazo	84 meses (a amortização do principal em duas parcelas nos dois últimos vencimentos dos juros anuais da operação, que terão início a partir de novembro de 2022)
Vencimento	Novembro de 2028
Saldo	R\$ 723 milhões em 31 de dezembro de 2025

Tipo	4ª Emissão de Debêntures - 2ª Série
Ano	2021
Valor	R\$790,5 milhões

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Custo	100% do CDI + 1,75% ao ano
Prazo	120 meses (a amortização do principal em três parcelas nos últimos vencimentos dos juros anuais da operação, que terão início a partir de novembro de 2022)
Vencimento	Novembro de 2031
Saldo	R\$ 805 milhões em 31 de dezembro de 2025

5ª Emissão de Debêntures

Em 3 de outubro de 2022, a Companhia realizou a sua quinta emissão de debêntures em série única no valor de R\$1,5 bilhão, pelo prazo de 7 anos, com vencimento em outubro de 2029. Os pagamentos de juros são semestrais e a amortização é nos 2 últimos anos.

Tipo	5ª Emissão de Debêntures
Ano	2022
Valor	R\$1.500 milhões
Custo	100% do CDI + 1,50% ao ano
Prazo	84 meses (a amortização do principal em duas parcelas nos dois últimos anos e a periodicidade dos pagamentos dos juros será semestral, tendo início a partir de abril de 2023)
Vencimento	Outubro de 2029
Saldo	R\$ 1.557 milhões em 31 de dezembro de 2025

6ª Emissão de Debêntures

Em 5 de abril de 2024, a Companhia realizou a sua sexta emissão de debêntures em duas séries no valor de R\$1,5 bilhão, sendo a 1ª (primeira) série pelo prazo de 7 anos e 2ª (segunda) série pelo prazo de 10 anos, com vencimento em abril de 2031 e abril de 2034 respectivamente. Os pagamentos de juros são semestrais e a amortização é nos 2 (dois) últimos anos para a 1ª (primeira) série e nos 3 (três) últimos anos para a 2ª (segunda) série.

Tipo	6ª Emissão de Debêntures – 1ª série
Ano	2024
Valor	R\$758 milhões
Custo	100% do CDI + 1,07% ao ano
Prazo	83 meses (a amortização do principal em duas parcelas nos dois últimos anos e a periodicidade dos pagamentos dos juros será semestral, tendo início a partir de outubro de 2024)
Vencimento	Abril de 2031
Saldo	R\$ 785 milhões em 31 de dezembro de 2025

Tipo	6ª Emissão de Debêntures – 2ª série
Ano	2024
Valor	R\$742 milhões

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Custo	100% do CDI + 1,25% ao ano
Prazo	120 meses (a amortização do principal em duas parcelas nos três últimos anos e a periodicidade dos pagamentos dos juros será semestral, tendo início a partir de outubro de 2024)
Vencimento	Abril de 2034
Saldo	R\$ 769 milhões em 31 de dezembro de 2025

7ª Emissão de Debêntures

Em 13 de junho de 2024, a Companhia realizou a sua sétima emissão de debêntures em série única no valor de R\$1,3 bilhão, pelo prazo de 7 anos, com vencimento em junho de 2031. Os pagamentos de juros são semestrais e a amortização é nos 2 últimos anos.

Tipo	7ª Emissão de Debêntures
Ano	2024
Valor	R\$1.300 milhões
Custo	100% do CDI + 1,18% ao ano
Prazo	84 meses (a amortização do principal em duas parcelas nos dois últimos anos e a periodicidade dos pagamentos dos juros será semestral, tendo início a partir de dezembro de 2024)
Vencimento	Junho de 2031
Saldo	R\$ 1.309 milhões em 31 de dezembro de 2025

8ª Emissão de Debêntures

Em 25 de outubro de 2024, a Companhia realizou a sua oitava emissão de debêntures em série única no valor de R\$2 bilhões, pelo prazo de 7 anos, com vencimento em novembro de 2031. Os pagamentos de juros são semestrais e a amortização é nos 3 últimos anos.

Tipo	8ª Emissão de Debêntures
Ano	2024
Valor	R\$2.000 milhões
Custo	100% do CDI + 1,05% ao ano
Prazo	85 meses (a amortização do principal em duas parcelas nos três últimos anos e a periodicidade dos pagamentos dos juros será semestral, tendo início a partir de junho de 2025)
Vencimento	Novembro de 2031
Saldo	R\$ 2.153 milhões em 31 de dezembro de 2025

9ª Emissão de Debêntures

Em 23 de janeiro de 2025, a Companhia realizou a sua nona emissão de debêntures em série única no valor de R\$ 1 bilhão, pelo prazo de 8 anos, com vencimento em fevereiro de 2033. Os pagamentos de juros são semestrais e a amortização é nos 4 últimos anos.

Tipo	9ª Emissão de Debêntures

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Ano	2025
Valor	R\$1.000 milhão
Custo	100% do CDI + 0,12%% ao ano
Prazo	96 meses (a amortização do principal em quatro parcelas nos quatro últimos anos e a periodicidade dos pagamentos dos juros será semestral, tendo início a partir de agosto de 2025)
Vencimento	Novembro de 2033
Saldo	R\$1.052 milhões em 31 de dezembro de 2025

10ª Emissão de Debêntures

Em 09 abril de 2026, a Companhia realizou a sua décima emissão de debêntures em série única no valor de R\$ 1,56 bilhão, pelo prazo de 10 anos, com vencimento em março de 2036. Os pagamentos de juros são semestrais e a amortização é nos 5 últimos anos.

Tipo	10ª Emissão de Debêntures
Ano	2026
Valor	R\$1.560 milhão
Custo	IPCA + 7,38% a.a.
Prazo	120 meses (a amortização do principal em cinco parcelas nos cinco últimos anos e a periodicidade dos pagamentos dos juros será semestral, tendo início a partir de setembro de 2026)
Vencimento	março de 2036
Saldo	-

FII FCM / RB Capital - Certificados de Recebíveis Imobiliários

A Companhia possui compromissos financeiros com a RB Capital Companhia de Securitização S.A. (“**RB Capital**”) em função da cessão dos direitos creditórios dos contratos de locação celebrados entre a Companhia e o Fundo de Investimento Imobiliário FCM (“**FII FCM**”) no fluxo da operação de captação de recursos para os projetos de construção da Base de Cruzeiro do Sul (“**Basul**”) e Base de Porto Nacional (“**Bapon**”), os quais serviram de lastro para emissão dos Certificados de Recebíveis Imobiliários pela RB Capital.

Tipo:	Contrato de Locação – Bapon e Basum (lastro para CRI 100ª Série)
Ano	2012
Valor	R\$276,6 milhões
Custo	IPCA + 4,98% ao ano
Prazo	240 meses (amortização do principal e dos juros em doze parcelas anuais, a partir de fevereiro de 2014)
Vencimento	Fevereiro de 2032
Saldo	R\$ 302 milhões em 31 de dezembro de 2025

Certificados de Recebíveis do Agronegócio

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

A Companhia possui compromissos financeiros com a CIBRASEC – Companhia Brasileira de Securitização (“**CIBRASEC**”) em função da cessão dos direitos creditórios do agronegócio representados por 961.773 debêntures da segunda emissão da Companhia, as quais serviram de lastro para emissão dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio (“**CRA**”), pela CIBRASEC.

Em 13 de setembro de 2021 a Companhia fez a 3ª emissão de Debêntures para servir como lastro para uma operação de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (“**CRA**”). Nesse sentido, a Companhia possui compromissos financeiros com a VIRGO Companhia de Securitização (“**VIRGO**”) em função da cessão dos direitos creditórios do agronegócio representados por 800.000 debêntures da terceira emissão da Companhia, as quais serviram de lastro para emissão dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio (“**CRA**”), pela VIRGO.

Tipo	Emissão de CRA – 43ª Série (VIRGO)
Ano	2021
Valor	R\$800 milhões
Custo	IPCA + 5,3995%
Prazo	3.652 dias (10 anos). A amortização do principal será realizada em 3 (três) parcelas anuais e consecutivas nos 3 (três) últimos anos, conforme as datas previstas no Termo de Securitização. O pagamento dos juros será em parcelas anuais, a partir de setembro de 2022.
Vencimento	Setembro de 2031
Saldo	R\$ 1.023 milhões em 31 de dezembro de 2025

Notas de Crédito à Exportação

Citibank

Em 28 de fevereiro de 2020, a Companhia celebrou a NCE no valor de US\$ 200 milhões, pelo prazo de cinco anos. Sobre o valor nominal unitário incidem juros remuneratórios prefixados correspondentes a 1,2160% ao ano. Para mitigar o risco de exposição cambial, a Companhia celebrou um contrato de swap com o próprio banco, com o objetivo de substituir o fluxo em dólares por um fluxo em reais no valor de R\$ 869 milhões (notional), pelo mesmo prazo da NCE. Em 13 de maio de 2024, a Companhia realizou a renegociação da NCE, no saldo remanescente de US\$80 milhões, alongando o vencimento para fevereiro de 2028. Os juros remuneratórios prefixados correspondentes passaram a ser 6,33% ao ano e o valor nominal unitário do swap incidem juros remuneratórios correspondentes a CDI acrescido de 1,05% ao ano, com fluxo em reais no valor de R\$ 414 milhões (notional). A amortização do principal ocorrerá através de pagamentos anuais a partir de fevereiro de 2027 até a data de vencimento da NCE e os juros monetários continuam a ser pagos trimestralmente.

Em 17 de fevereiro de 2022, a Companhia celebrou a NCE no valor de US\$ 75 milhões, pelo prazo de cinco anos. Sobre o valor nominal unitário incidem juros remuneratórios prefixados correspondentes a 2,9440% ao ano. Para mitigar o risco de exposição cambial, a Companhia celebrou um contrato de swap com o próprio banco, com o objetivo de substituir o fluxo em dólares por um fluxo em reais no valor de R\$ 387 milhões (notional), pelo mesmo prazo da NCE. Em 13 de maio de 2024, a Companhia realizou a renegociação da NCE, no valor de US\$75 milhões. Os juros remuneratórios prefixados correspondentes passaram a ser 6,61% ao ano e o valor nominal unitário do swap passou para juros remuneratórios correspondentes a CDI acrescido de 1,15% ao ano. A amortização do principal ocorrerá através de pagamento único na data de vencimento da NCE e os juros monetários continuam a ser pagos semestralmente.

Banco do Brasil

Em 21 de março de 2022, a Companhia celebrou a NCE no valor de R\$ 482 milhões, pelo prazo de cinco anos. Sobre o valor nominal unitário incidem juros remuneratórios correspondentes a CDI + 1,65% ao ano. Em 27 de

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

setembro de 2023, a Companhia celebrou um aditivo de retificação e ratificação à NCE para prorrogar o vencimento da operação de 16 de março de 2027 para 16 de março de 2029, mantendo as demais condições. Em 31 de dezembro de 2025 a Companhia realizou a amortização parcial da dívida no valor de R\$ 330 milhões. A amortização do principal residual ocorrerá através de pagamento único na data de vencimento da NCE e os juros remuneratórios são pagos semestralmente.

Contratos Loan 4.131

ScotiaBank

Em 4 de fevereiro de 2021, a Companhia celebrou um Credit Agreement (empréstimo externo) com base na Lei nº 4.131/62, no valor de US\$100 milhões, com prazo de cinco anos. Sobre os valores nominais unitários incidem juros remuneratórios prefixados correspondentes a 1,53% ao ano. Para mitigar o risco de exposição cambial, a Companhia celebrou um contrato de swap com o próprio banco, com o objetivo de substituir o fluxo em dólares por um fluxo em reais no valor de R\$ 537,5 milhões (notional), pelo mesmo prazo do empréstimo. Sobre o valor nominal unitário do swap incidem juros remuneratórios correspondentes a CDI acrescidos de 1,55% ao ano.

Em 27 de outubro de 2021, a Companhia celebrou um Credit Agreement (empréstimo externo) com base na Lei nº 4.131/1962, no valor de US\$ 90 milhões, com prazo de seis anos. Sobre os valores nominais unitários incidem juros remuneratórios prefixados correspondentes a 2,3864% ao ano. Para mitigar o risco de exposição cambial, a Companhia celebrou um contrato de swap com o próprio banco, com o objetivo de substituir o fluxo em dólares por um fluxo em reais no valor de R\$ 500 milhões (notional), pelo mesmo prazo do empréstimo. Sobre o valor nominal unitário do swap incidem juros remuneratórios correspondentes a CDI acrescidos de 1,52% ao ano. As amortizações de principais ocorrerá através de pagamentos únicos, nas datas de vencimento das operações e os juros remuneratórios são pagos semestralmente.

Em 28 de janeiro de 2022, a Companhia celebrou um Credit Agreement (empréstimo externo) com base na Lei nº 4.131/1962, no valor de US\$ 60 milhões, com prazo de seis anos. Sobre os valores nominais unitários incidem juros remuneratórios prefixados correspondentes a 3,12% ao ano. Para mitigar o risco de exposição cambial, a Companhia celebrou um contrato de swap com o próprio banco, com o objetivo de substituir o fluxo em dólares por um fluxo em reais no valor de R\$ 326 milhões (notional), pelo mesmo prazo do empréstimo. Sobre o valor nominal unitário do swap incidem juros remuneratórios correspondentes a CDI acrescidos de 1,65% ao ano. As amortizações de principais ocorrerá através de pagamentos únicos, nas datas de vencimento das operações e os juros remuneratórios são pagos semestralmente.

Em agosto de 2025, a Companhia realizou a renegociação dos 3 contratos acima, objetivando redução de custo e extensão de prazo médio da dívida. Com isso, as dívidas captadas em 4 de fevereiro de 2021, 27 de outubro de 2021 e 28 de janeiro de 2022, foram substituídas por uma dívida no valor de US\$ 250 milhões, com prazo de cinco anos. Sobre os valores nominais unitários incidem juros remuneratórios prefixados correspondentes a 4,38% ao ano. Para mitigar o risco de exposição cambial, a Companhia celebrou um contrato de swap com o próprio banco, com o objetivo de substituir o fluxo em dólares por um fluxo em reais no valor de R\$ 1.393 milhões (notional), pelo mesmo prazo do empréstimo. Sobre o valor nominal unitário do swap incidem juros remuneratórios correspondentes a CDI acrescidos de 1,05% ao ano. As amortizações de principais ocorrerá através de pagamentos únicos, nas datas de vencimento das operações e os juros remuneratórios são pagos semestralmente.

Em 17 de março de 2023, a Companhia celebrou um Credit Agreement (empréstimo externo) com base na Lei nº 4.131/1962, no valor de US\$ 100 milhões, com prazo de cinco anos. Sobre os valores nominais unitários incidem juros remuneratórios prefixados correspondentes a 4,9704% ao ano. Para mitigar o risco de exposição cambial, a Companhia celebrou um contrato de swap com o próprio banco, com o objetivo de substituir o fluxo em dólares por um fluxo em reais no valor de R\$ 528 milhões (notional), pelo mesmo prazo do empréstimo. Sobre o valor nominal unitário do swap incidem juros remuneratórios correspondentes a CDI acrescidos de 1,99% ao ano. As amortizações de principais ocorrerão através de quatro pagamentos semestrais a partir de setembro de 2026 até a data de vencimento do Credit Agreement e os juros remuneratórios são pagos semestralmente.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Em abril de 2025, a companhia realizou a renegociação deste, objetivando redução de custo e extensão de prazo médio da dívida. A dívida foi substituída por uma dívida no valor de US\$ 100 milhões, com prazo de cinco anos. Sobre os valores nominais unitários incidem juros remuneratórios prefixados correspondentes a 4,45% ao ano. Para mitigar o risco de exposição cambial, a Companhia celebrou um contrato de swap com o próprio banco, com o objetivo de substituir o fluxo em dólares por um fluxo em reais no valor de R\$ 586 milhões (notional), pelo mesmo prazo do empréstimo. Sobre o valor nominal unitário do swap incidem juros remuneratórios correspondentes a CDI acrescidos de 1,20% ao ano. As amortizações de principais ocorrerão através de pagamentos anuais iguais nos últimos 2 anos da dívida, e os juros remuneratórios são pagos semestralmente.

Santander

Em 28 de setembro de 2023, a Companhia celebrou uma Cédula de Crédito Bancário com base no FINEX, no valor de R\$1.060 milhões, com prazo de cinco anos. Sobre os valores nominais unitários incidem juros remuneratórios correspondentes a CDI acrescidos de 1,65% ao ano. A amortização do principal ocorrerá através de pagamento único, na data de vencimento da operação e os juros remuneratórios são pagos anualmente.

Pré-Pagamento de Exportação – PPE

Bank of America

Em 7 de novembro de 2024, a Companhia celebrou um Export Prepayment Agreement (empréstimo externo de exportação), no valor de US\$125 milhões, com prazo de cinco anos. Sobre os valores nominais unitários incidem juros remuneratórios prefixados correspondentes SOFR + 1,85% ao ano. Para mitigar o risco de exposição cambial, a Companhia celebrou um contrato de swap com o próprio banco, com o objetivo de substituir o fluxo em dólares por um fluxo em reais no valor de R\$ 723 milhões (notional), pelo mesmo prazo do empréstimo. Sobre o valor nominal unitário do swap incidem juros remuneratórios correspondentes a CDI acrescidos de 0,92% ao ano. A amortização do principal ocorrerá através de pagamentos semestrais a partir de novembro de 2028 até a data de vencimento da operação e os juros remuneratórios serão pagos semestralmente.

Em 15 de janeiro de 2024, a Companhia celebrou um Export Prepayment Agreement (empréstimo externo de exportação), no valor de US\$ 75 milhões, com prazo de cinco anos. Sobre os valores nominais unitários incidem juros remuneratórios prefixados correspondentes SOFR + 1,85% ao ano. Para mitigar o risco de exposição cambial, a Companhia celebrou um contrato de swap com o próprio banco, com o objetivo de substituir o fluxo em dólares por um fluxo em reais no valor de R\$ 459 milhões (notional), pelo mesmo prazo do empréstimo. Sobre o valor nominal unitário do swap incidem juros remuneratórios correspondentes a CDI acrescidos de 0,73% ao ano. A amortização do principal ocorrerá através de pagamentos semestrais a partir de janeiro de 2029 até a data de vencimento da operação e os juros remuneratórios serão pagos semestralmente.

ICBC

Em 14 de novembro de 2024, a Companhia celebrou um *Export Prepayment Agreement* (empréstimo externo de exportação), no valor de US\$50 milhões, com prazo de cinco anos. Sobre os valores nominais unitários incidem juros remuneratórios prefixados correspondentes SOFR + 1,85% ao ano. Para mitigar o risco de exposição cambial, a Companhia celebrou um contrato de *swap* com o banco JP Morgan, com o objetivo de substituir o fluxo em dólares por um fluxo em reais no valor de R\$288 milhões (*notional*), pelo mesmo prazo do empréstimo. Sobre o valor nominal unitário do *swap* incidem juros remuneratórios correspondentes a CDI acrescidos de 0,52% ao ano. A amortização do principal ocorrerá através de pagamentos semestrais a partir de novembro de 2028 até a data de vencimento da operação e os juros remuneratórios serão pagos semestralmente.

(ii) outras relações de longo prazo mantidas com instituições financeiras

A Companhia possui um relacionamento próximo e equilibrado com as principais instituições financeiras atuantes no mercado brasileiro. A Companhia possui contratos de serviços de cobrança de longa data com o Banco do Brasil, Santander e Bradesco, possui contratos de fianças bancárias (garantia em processos judiciais) por prazo indeterminado com os Bancos Itaú, Banrisul, Bradesco, Safra e Santander e Contratos Globais de Derivativos

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

(CGD) com Bradesco, Citibank, BNP Paribas, Deutsche Bank, Votorantim, JP Morgan, Morgan Stanley, Santander, BMG, entre outros.

(iii) grau de subordinação entre as dívidas da Companhia

Em eventual concurso universal de credores, a subordinação entre as obrigações registradas no passivo exigível acontecerá de acordo com a Lei nº 11.101/2005: (i) créditos trabalhistas; (ii) créditos com garantia real até o limite do valor do bem gravado; (iii) créditos tributários; (iv) créditos com privilégio especial conforme previsto na Lei nº 11.101/2005; (v) créditos com privilégio geral conforme previsto na Lei nº 11.101/2005; (vi) créditos quirografários; (vii) multas e penas pecuniárias; e (viii) créditos subordinados.

Nenhuma das dívidas financeiras da Companhia existentes nos últimos três exercícios sociais, possuíam cláusula específica contratual de subordinação, de forma que não há relação de preferência entre elas. Assim, o grau de subordinação entre as dívidas financeiras da Companhia e de suas controladas segue o quanto determinado na legislação em vigor e nas eventuais garantias constituídas.

(iv) restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Os contratos financeiros firmados pela Companhia e/ou por suas subsidiárias possuem algumas restrições impostas pelos credores, observado o previsto abaixo:

- *limites de endividamento, contratação de novas dívidas e emissão de novos valores mobiliários*: nenhum dos contratos de empréstimo e financiamento da Companhia conta com a apuração de *covenant* financeiro limitando a capacidade de endividamento da Companhia seja por instrumentos bilaterais ou por operações realizadas em mercado;
- *distribuição de dividendos*: alguns contratos possuem restrição para pagamento de dividendos, aplicável apenas caso a Companhia esteja inadimplente com suas obrigações;
- *alienação de controle societário*: alguns contratos possuem a restrição de reorganização societária e alteração do controle societário da emissora sem o consentimento prévio do respectivo credor; e
- *alienação de ativos*: alguns contratos restringem a alienação por parte da Companhia a partir dos seguintes limites: (i) maior do que um bilhão de reais; (ii) maior do que 15% do ativo total; ou (iii) maior do que 15% do ativo imobilizado.

A Companhia acompanha o atendimento das cláusulas restritivas estabelecidas em seus instrumentos financeiros, não tendo havido descumprimento nos três últimos exercícios sociais.

(g) limites de utilização dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

A Companhia informa que, na presente data, não dispunha de nenhum contrato de financiamento ou contrato de projetos de longo prazo cujo desembolso não tenha sido realizado integralmente.

(h) alterações significativas em cada item das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

financeiras consolidadas auditadas da Companhia relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

Os termos “AH” e “AV” constantes das colunas de determinadas tabelas em geral significam “análise horizontal” e “análise vertical”, respectivamente.

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Principais linhas das demonstrações de resultado da Companhia:

- **Receita de vendas:** significa a receita operacional líquida da Companhia e é proveniente principalmente da venda de combustíveis e de lubrificantes, cujos produtos mais relevantes são: diesel, gasolina, querosene de aviação (JET-A1), óleo combustível e etanol, deduzidos principalmente dos encargos incidentes sobre as vendas, devoluções, prêmios e descontos, bonificações e antecipações de recebíveis. Os produtos e serviços que a Companhia vende são precificados considerando uma série de variáveis, incluindo, principalmente, os custos de aquisição de produtos ou serviços, encargos sobre as vendas e a margem. Os encargos sobre as vendas consistem em ICMS, ISS, PIS e COFINS incidentes sobre os produtos e serviços comercializados pela Companhia. As bonificações consistem em valores pagos, principalmente, aos revendedores dos postos de serviço para os quais a Companhia distribui combustíveis e lubrificantes e são atreladas a metas de volumes de vendas de combustíveis e de lubrificantes previamente acordadas. As devoluções consistem, principalmente, de produtos fora de especificação devolvidos pelos clientes da Companhia e os prêmios e descontos consistem, principalmente, de bônus concedidos a clientes do segmento operacional Rede de Postos e do B2B em vendas *spot*.
- **Custo dos produtos vendidos e serviços prestados:** representa, principalmente, o custo (i) dos produtos adquiridos dos fornecedores da Companhia (preponderantemente da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras ("Petrobras")) e para a (ii) produção de lubrificantes, bem como demais gastos necessários para colocação de tais produtos à venda.
- **Despesas operacionais:** compreendem os seguintes grupos:
 - *Vendas:* representa as despesas com as áreas comerciais e de operações da Companhia, e compreendem, principalmente, os gastos com pessoal (i.e., salários, férias, encargos, plano de pensão e saúde ativos etc.), fretes de entrega, perdas de crédito esperadas, perdas com títulos incobráveis (por exemplo, os casos em que se esgotaram as possibilidades de cobrança), serviços contratados (i.e., expedição e armazenagem, serviços operacionais em aeroportos, conservação de equipamentos, entre outros), despesas gerais, depreciação e amortização, pesquisa e desenvolvimento tecnológico e aluguéis, principalmente de terrenos;
 - *Perdas de crédito esperadas:* representam uma estimativa ponderada por probabilidade de perdas de crédito ao longo da vida esperada do instrumento financeiro;
 - *Gerais e administrativas:* representa, principalmente, as despesas com as áreas administrativas da Companhia e compreendem, principalmente, os gastos com pessoal (i.e., salários, férias, encargos, plano de pensão e saúde ativos etc.), serviços contratados (i.e., processamento de dados, Segurança, Meio Ambiente e Saúde - SMS, conservação de imóveis), despesas gerais, depreciação e amortização;
 - *Tributárias:* representa, principalmente, os gastos com IPTU, IOF, PIS e COFINS sobre outras receitas e programas de anistias para quitação de dívidas tributárias, principalmente de ICMS; e
 - *Outras receitas (despesas), líquidas:* representada, principalmente, pelo resultado das perdas e provisões com processos judiciais, despesas com planos de pensão e saúde inativos, receita com arrendamentos operacionais (i.e., aluguéis recebidos dos revendedores de postos de serviço por locação ou sublocação), recuperação de créditos tributários, despesas com relações institucionais e projetos culturais, receita com royalties da nossa rede de franquias BR Mania e Lubrax+, despesas com marketing, receita de armazenagem Conjunta decorrente da cessão de espaço das bases para armazenamento de produtos a terceiros e do resultado das operações de *hedge* e *commodities*.
- **Resultado financeiro (receitas e despesas financeiras e variações cambiais e monetárias, líquidas):** inclui, principalmente as despesas com empréstimos e financiamentos, com juros por atraso de clientes, receitas decorrentes dos financiamentos que concedemos a determinados revendedores de postos de serviço para investimentos nos seus respectivos postos, variações monetárias ativas e passivas (i.e., atualizações por SELIC, IPCA, entre outros) e variações cambiais, geradas, principalmente, por operações de vendas no exterior e saldos bancários em moeda estrangeira, bem como o resultado dos derivativos financeiros de moeda.
- **Imposto de renda e contribuição social:** inclui as despesas com os tributos correntes e diferidos sobre o lucro da Companhia.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

As informações contábeis por segmento operacional da Companhia são elaboradas com base em itens atribuíveis diretamente ao segmento, bem como aqueles que podem ser alocados por critérios de rateio pré-estabelecidos, ajustados linha a linha do demonstrativo de resultado pelos valores do EBITDA Ajustado.

A partir do 1º trimestre de 2025, após a aquisição do controle da Comerc, a Diretoria Executiva da Companhia decidiu avaliar o desempenho dos negócios, a alocação de recursos, os resultados financeiros, as previsões e planos para os segmentos operacionais que se seguem: (i) Rede de Postos; (ii) B2B e (iii) Renováveis.

I. Rede de Postos

Consiste na comercialização de combustíveis derivados de petróleo, lubrificantes, gás natural veicular, biocombustíveis e produtos de conveniência da Companhia, objetivando alcançar as metas de mercado e de rentabilidade estabelecidas, bem como criar as condições favoráveis para o seu crescimento sustentável. Os preços praticados para o segmento Rede de Postos são afetados, principalmente, pelo custo de aquisição de produtos importados e da Petrobras, principal fornecedora da Companhia. Na medida do possível e desde que as margens sejam preservadas, a Companhia tende a repassar o aumento ou redução no custo de aquisição de produtos para os seus clientes.

II. B2B

Consiste na comercialização de combustíveis, derivados de petróleo, lubrificantes e prestação de serviços associados em todos os segmentos de atuação no mercado de grandes consumidores da Companhia. Adicionalmente, comercializa produtos e serviços de aviação nas instalações em aeroportos do país para companhias aéreas que operam o transporte para o exterior e mercado interno. Os preços praticados pela Companhia no segmento “B2B” são afetados, principalmente, pelo custo de aquisição de produtos importados e da Petrobras, principal fornecedora da Companhia. Na medida do possível e desde que as margens sejam preservadas, a Companhia tende a repassar o aumento ou redução no custo de aquisição de produtos para os seus clientes.

III. Renováveis

Composto por controladas que possuem em seu portfólio fontes de energia renováveis que provocam menos impactos negativos ao meio ambiente e que são uma alternativa ao modelo energético com uso predominante de combustíveis fósseis. Em 31 de dezembro de 2025, representa o desempenho da Comerc Energia S.A, empresa que passou a ser controlada da Vibra Energia em janeiro de 2025.

Análise da demonstração de resultados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 comparado ao exercício social encerrado 31 de dezembro de 2024:

Dados consolidados em R\$ (milhões)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de				
	2025	AV (%)	2024	AV (%)	AH (%)
Receita de vendas	189.256	100,0	172.272	100,0	9,9
Marcação a Mercado	(181)	(0,1)	-	0,0	NA
Custo dos produtos vendidos e serviços prestados	(179.857)	(95,0)	(164.031)	(95,2)	9,6
Lucro bruto	9.218	4,9	8.241	4,8	11,9
Despesas operacionais					
Vendas	(3.113)	(1,6)	(2.759)	(1,6)	12,8
Perda de crédito esperadas	(12)	(0,0)	62	0,0	(119,4)

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Gerais e administrativas	(1.536)	(0,8)	(999)	(0,6)	53,8
Tributárias	(145)	(0,1)	(155)	(0,1)	(6,5)
Outras receitas (despesas), líquidas	313	0,2	4.279	2,5	(92,7)
	(4.493)	(2,4)	428	0,2	(1.149,8)
Lucro antes do resultando financeiro, participação e impostos	4.725	2,5	8.669	5,0	(45,5)
Financeiras					
Despesas	(2.972)	(1,6)	(1.456)	(0,8)	104,1
Receitas	1.020	0,5	1.777	1,0	(42,6)
Variações cambiais e monetárias, líquidas	(422)	(0,2)	(552)	(0,3)	(23,6)
	(2.374)	(1,3)	(231)	(0,1)	927,7
Resultado de participações em investimentos	101	0,1	100	0,1	1,0
Lucro antes dos impostos	2.452	1,3	8.538	5,0	(71,3)
Imposto de renda e contribuição social corrente e diferida	(473)	(0,2)	(2.171)	(1,3)	(78,2)
Lucro líquido do período	1.979	1,0	6.367	3,7	(68,9)

Receita de vendas

A receita de vendas da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$ 189.256 milhões, representando um aumento de R\$ 16.984 milhões ou 9,9% em relação à receita de vendas de R\$ 172.272 milhões registrada no exercício social em 31 de dezembro de 2024. Os diretores da Companhia entendem que esta variação decorre, principalmente, do aumento de 6,2% nos preços médios de realização no segmento de distribuição (receita dividida pelo volume vendido), associado ao aumento de 0,2% no volume vendido (de 35.821 mil m³ em 2024 para 35.891 mil m³ em 2025) e à receita do segmento de renováveis (R\$ 5.969 milhões), este sem correspondência no exercício anterior.

A tabela abaixo mostra a receita de vendas e volume vendido de cada um dos principais produtos comercializados pela Companhia, bem como as respectivas variações entre os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024.

Produtos	Receita de vendas de produtos e serviços prestados R\$ milhões		Variação		Volume mil m³		Variação	
	dez/25	dez/24	R\$	%	dez/25	dez/24	Mil m³	%
Diesel	93.577	86.302	7.275	8,4	16.482	16.106	376	2,3
Gasolinas	56.514	51.206	5.308	10,4	10.220	9.757	463	4,7
JET – A1 (querosene de aviação)	17.932	17.904	28	0,2	4.479	4.296	183	4,3
Óleo Combustível	2.407	4.525	(2.118)	(46,8)	727	1.332	(605)	(45,4)
Etanol	10.768	10.069	699	6,9	3.400	3.640	(240)	(6,6)

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Lubrificantes	2.881	2.681	200	7,5	272	269	3	1,1
Gás Natural e GNV	248	359	(111)	(30,9)	83	115	(32)	(27,8)
Coque	-	37	(37)	(100,0)	-	40	(40)	(100,0)
Outros	1.498	1.498	-	0,0	228	266	(38)	(14,3)
Energia	5.685	19	5.666	29821,1	-	-	-	N/A
Prestação de Serviços	542	224	318	142,0	-	-	-	N/A
Juros embutidos no preço dos produtos	(1.197)	(955)	(242)	25,3	-	-	-	N/A
Bonificações antecipadas concedidas a clientes	(551)	(687)	136	(19,8)	-	-	-	N/A
Bonificações por desempenho, prêmios e descontos	(1.048)	(910)	(138)	15,2	-	-	-	N/A
Total	189.256	172.272	16.984	9,9	35.891	35.821	70	0,2

De acordo com a tabela acima, aproximadamente 95,7% e 98,7% da receita de vendas da Companhia para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respectivamente é representada pela comercialização de: gasolina, etanol, diesel, óleo combustível e querosene de aviação (JET-A1).

Receita de vendas por segmento

Para divulgação da Receita de Vendas por Segmento, a Companhia utiliza valores ajustados pela apropriação das bonificações antecipadas concedidas a clientes. Para divulgação do Custo de Produtos Vendidos e Serviços Prestados, a Companhia utiliza valores ajustados pela depreciação dos ativos da fábrica de lubrificantes.

Rede de Postos

Rede de Postos	dez/2025	dez/2024	AH	AH%
Volume (em milhares de m³)	22.466	22.079	387	1,8
Receita de Vendas (em milhões de reais)	113.568	106.422	7.146	6,7
Custo dos Produtos Vendidos e Serviços Prestados (em milhões de reais)	(108.250)	(101.300)	(6.950)	6,9
Lucro bruto	5.318	5.122	196	3,8

A receita de vendas da Companhia no segmento operacional Rede de Postos aumentou 6,7%, passando a R\$ 113.568 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, de R\$ 106.422 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Os diretores da Companhia entendem que este aumento é explicado em função do aumento de 4,9% nos preços médios de realização dos produtos da Rede de Postos (i.e., receita de vendas dividida pelo volume de vendas) observados pela Companhia, reflexo, principalmente, do aumento de 5,0% nos custos médios de aquisição dos produtos (i.e., custo dos produtos e serviços vendidos dividido pelo volume de vendas), associado ao aumento de 1,8% no volume dos produtos vendidos.-.

Crescimento de 1,8% no volume dos produtos vendidos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, com aumento das vendas de diesel (+1,4%) e de produtos ciclo Otto (+2,1%), com a manutenção da liderança de participação no segmento, foco da Companhia em sua rede contratada, avanços regulatórios e combate às irregularidades no setor foram determinantes para o crescimento no volume comercializado em 2025.

B2B

B2B	dez/2025	dez/2024	AH	AH%
Volume (em milhares de m³)	13.425	13.742	(317)	(2,3)
Receita de Vendas (em milhões de reais)	70.270	66.537	3.733	5,6

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Custo dos Produtos Vendidos e Serviços Prestados (em milhões de reais)	(66.311)	(62.720)	(3.591)	5,7
Lucro bruto	3.959	3.817	142	3,7

A receita de vendas da Companhia no segmento operacional B2B aumentou 5,6%, passando a R\$ 70.270 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, de R\$ 66.537 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Os diretores da Companhia entendem que este aumento é explicado em função do aumento de 8,1% nos preços médios de realização dos produtos do B2B (i.e., receita de vendas dividida pelo volume de vendas) observados pela Companhia, reflexo, principalmente, do aumento de 8,2% nos custos médios de aquisição dos produtos (i.e., custo dos produtos e serviços vendidos dividido pelo volume de vendas), parcialmente compensado pela redução de 2,3% no volume dos produtos vendidos.

A redução de 2,3% no volume dos produtos vendidos é atribuível especialmente, às menores vendas de óleo combustível (41,9%) e coque (100%), compensadas, em grande parte, pelas maiores vendas de combustíveis de aviação (+4,7%) e de diesel (+2,0%). Reforça-se nosso foco em nossos clientes B2B contratados, bem como a evolução de vendas a partir de distribuidores digitais no período de doze meses encerrado em 31 de dezembro de 2025. As menores vendas de óleo combustível devem-se à transição de clientes para novas fontes de energia (principalmente gás natural), refletindo na redução do mercado deste derivado. No que tange ao Coque, as vendas reduziram significativamente com o encerramento de contrato com a Petrobras e cessaram no segundo trimestre de 2024.

RENOVÁVEIS

RENOVÁVEIS	dez/2025	dez/2024	AH	AH%
Volume (em milhares de m³)	-	-	-	-
Receita de Vendas (em milhões de reais)	5.969	-	5.969	NA
Custo dos Produtos Vendidos e Serviços Prestados (em milhões de reais)	(4.887)	-	(4.887)	NA
Lucro bruto	1.082	-	1.082	NA

Em 31 de dezembro de 2025, o segmento Renováveis representa o desempenho da Comerc Energia S.A, empresa que passou a ser controlada da Vibra Energia em janeiro de 2025. Até 15 de janeiro de 2025, o controle e a governança da Comerc eram compartilhados entre os acionistas originais e o bloco da Vibra Energia S.A., não sendo, portanto, um segmento reportado e sem correspondência em 2024.

Custo dos produtos vendidos e serviço prestados

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, o custo dos produtos vendidos e serviços prestados foi de R\$ 179.857 milhões, representando um aumento de 9,6% em relação aos R\$ 164.031 milhões registrados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, correspondendo a 95,0% e 95,2% da receita de vendas da Companhia nos referidos períodos, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que essa variação ocorreu principalmente em razão do aumento de 6,2% no custo médio de aquisição dos produtos no segmento de distribuição (custo dos produtos vendidos dividido pelo volume vendido), associado ao aumento de 0,2% no volume vendido de produtos e ao custo do segmento de renováveis (R\$ 5.278 milhões), este sem correspondência no exercício anterior.

Lucro bruto

Em razão dos fatores acima indicados, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 o lucro bruto da Companhia totalizou R\$ 9.218 milhões, representando um aumento de 11,9% em relação aos R\$ 8.241 milhões apurados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, correspondendo a 4,9% e 4,8% da receita de vendas da Companhia nos referidos períodos, respectivamente. Os diretores entendem que essa variação ocorreu principalmente em razão do aumento de 5,1% na margem média de comercialização (lucro bruto dividido

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

pelo volume vendido) no segmento de distribuição, associado ao aumento de 0,2% no volume vendido de produtos e ao lucro bruto do segmento de renováveis (R\$ 510 milhões), este sem correspondência no exercício anterior.

Despesas operacionais

a. Vendas

As despesas de vendas aumentaram 12,8% ou R\$ 354 milhões, de R\$ 2.759 milhões em 2024 para R\$ 3.113 milhões em 2025, decorrente, principalmente, dos seguintes fatores: (i) serviços de terceiros, fretes e aluguel - R\$ 200 milhões e (ii) pessoal - R\$ 89 milhões. Não há valores do segmento de renováveis alocados a esse grupo.

b. Gerais e administrativas

As despesas gerais e administrativas aumentaram 53,8% ou R\$ 537 milhões, de R\$ 999 milhões em 2024 para R\$ 1.536 milhões em 2025, decorrente, principalmente, dos seguintes fatores: (i) despesas com pessoal - R\$ 294 milhões, sendo R\$ 215 milhões do segmento de renováveis; (ii) depreciação e amortização - R\$ 105 milhões, sendo R\$ 61 milhões do segmento de renováveis; e (iii) serviços de terceiros e aluguel - R\$ 67 milhões, sendo R\$ 73 milhões do segmento de renováveis.

c. Outras receitas (despesas), líquidas

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, as outras receitas (despesas), líquidas somaram R\$ 313 milhões em receitas líquidas em comparação com as receitas líquidas de R\$ 4.279 milhões apuradas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, uma variação negativa de R\$3.966 milhões. Os diretores da Companhia entendem que essa variação ocorreu, especialmente, pelas seguintes razões:

- 1 - Crédito de PIS e COFINS: variação negativa de R\$ 3.640 milhões, em função, principalmente, dos seguintes eventos: (i) R\$ 4.610 milhões referente ao reconhecimento, em 2024, da Lei Complementar nº194/22, após trânsito em julgado a favor da Companhia (R\$ 4.075 milhões) e do complemento de créditos extemporâneos provenientes da Lei Complementar nº192/22 (R\$ 535 milhões); (ii) reconhecimento, em 2024, de créditos sobre os valores de CBIOS que foram aposentados no período entre 2020 até setembro de 2024 (R\$ 309 milhões) e (iii) reconhecimento, em 2024, da ação de indébito tributário transitada em julgado em favor da Companhia (R\$ 107 milhões); parcialmente compensados pelos eventos de 2025: (i) ganho em processo judicial para créditos de PIS e COFINS sobre despesas de frete de aquisições de produtos monofásico, no período de abril/18 a novembro/25 (R\$ 754 milhões); (ii) ganho em processo judicial para exclusão do ICMS ST da base de cálculo do PIS e COFINS (R\$ 378 milhões) e (iii) deferimento do pedido de habilitação complementar de crédito (Gross Up) decorrente de decisão judicial transitada em julgado para exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e COFINS (R\$ 186 milhões);

Resultado financeiro

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, o resultado financeiro líquido apresentou uma variação negativa de R\$ 2.143 milhões, de uma despesa líquida de R\$ 231 milhões em 2024 para uma despesa líquida de R\$ 2.374 milhões em 2025. Esta piora, decorre, principalmente, dos seguintes eventos: (i) despesas líquidas de R\$ 1.073 milhões relacionadas ao segmento de renováveis, sem correspondência no ano anterior; (ii) resultado líquido negativo de R\$ 549 milhões em operações com instrumentos financeiros derivativos/despesas com empréstimos e financiamentos no país; (iii) ganho de R\$ 486 milhões, em 2024, em função, principalmente do ajuste dos valores de earnout da Comerc (R\$ 479 milhões); (iv) menores ganhos com aplicações financeiras, em função, do menor volume aplicado (R\$ 218 milhões); e (v) ganho de R\$ 195 milhões, em 2024, em função, das renegociações das dívidas dos clientes: Rede Duque (R\$ 145 milhões) e Varig (R\$ 50 milhões); parcialmente compensadas pela variação positiva de R\$ 405 milhões em atualização monetária de impostos, com destaque para a atualização dos créditos provenientes da Lei Complementar nº 194 (R\$ 331 milhões).

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Imposto de renda e contribuição social corrente e diferida

As despesas com imposto de renda e contribuição social corrente e diferida apresentaram redução de R\$ 1.698 milhões, tendo sido registrada uma despesa de R\$ 473 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 contra uma despesa de R\$ 2.171 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Os diretores entendem que essa variação decorreu, principalmente, do menor lucro antes dos impostos apurados no exercício de 2025.

Lucro líquido

Em função do anteriormente exposto, o Lucro Líquido da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$ 1.979 milhões, representando um decréscimo de R\$ 4.388 milhões se comparado ao Lucro Líquido de R\$ 6.367 milhões apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

DEMONSTRAÇÕES DE FLUXO DE CAIXA

Comparação de demonstrações de fluxo de caixa nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ milhões)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro	
	de	
	2025	2024
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	6.666	4.148
Caixa líquido gerado (utilizado) nas atividades de investimentos	(4.142)	(833)
Caixa líquido gerado pelas (utilizado nas) atividades de financiamentos	(9.250)	325
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	(6.833)	3.814

Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais

O caixa líquido gerado pelas atividades operacionais foi de R\$ 6.666 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 que, quando comparado ao caixa líquido gerado de R\$ 4.148 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 representou um aumento de R\$ 2.518 milhões. Os diretores da Companhia entendem que esse aumento do fluxo de caixa operacional é atribuível, principalmente, por menores pagamentos de fornecedores (R\$ 4.299 milhões), menores saldos em estoques (R\$ 373 milhões), menores desembolsos para aquisição de crédito de descarbonização – CBIOS (R\$ 362 milhões), parcialmente compensados por menores recebíveis (R\$ 2.582 milhões).

Caixa líquido utilizado nas atividades de investimentos

O caixa líquido utilizado nas atividades de investimentos foi de R\$ 4.142 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, um aumento de R\$ 3.309 milhões se comparado ao caixa líquido utilizado de R\$ 833 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Os diretores da Companhia entendem que esse aumento na utilização nas atividades de investimentos ocorreu, principalmente, em razão dos seguintes eventos: (i) maiores desembolsos para aquisição de controladas (R\$ 2.868 milhões), com destaque para a aquisição do controle da Comerc S.A; (ii) maiores desembolsos por aquisições de imobilizado e intangíveis, no montante de R\$ 318 milhões; e (iii) menores recebimentos pela venda de ativos, no montante de R\$ 216 milhões.

Caixa líquido gerado pelas (utilizado nas) atividades de financiamentos

O caixa líquido utilizado nas atividades de financiamentos foi de R\$ 9.250 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, representando um aumento de R\$ 9.575 milhões quando comparado ao caixa líquido gerado de R\$ 325 milhões verificado no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024. Os diretores da Companhia entendem que esse aumento nas atividades de financiamentos ocorreu, principalmente, em razão dos

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

seguintes eventos: (i) maior amortização de principal e juros de financiamentos no montante de R\$ 7.503 milhões; e (ii) menor captação no montante de R\$ 2.354 milhões.

2.2 Resultados operacional e financeiro

2.2 RESULTADOS OPERACIONAIS E FINANCEIRO

(a) resultados das operações da Companhia

(i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Nossas operações estão organizadas nos seguintes segmentos operacionais: (i) “Rede de Postos”; (ii) “B2B”; e (iii) “Renováveis” , conforme abaixo detalhado:

- i. **Rede de Postos.** O segmento operacional “Rede de Postos” é responsável por distribuir combustíveis automotivos, como diesel, gasolina, etanol, gás natural veicular (GNV) e lubrificantes para postos revendedores; e
- ii. **B2B.** O segmento operacional “B2B” é direcionado aos clientes do mercado consumidor e responsável pela distribuição de combustíveis e lubrificantes para os mais diferentes setores e indústrias da economia, dos quais se destacam: siderurgia, mineração, papel e celulose, cimento, transporte, termelétricas, agronegócio, distribuição de produtos químicos, aviação comercial, executiva e militar e transportador revendedor retalhista de combustível.
- iii. **Renováveis.** O segmento operacional “Renováveis” representa, em 31 de dezembro de 2025, o desempenho da Comerc Energia, empresa que passou a ser controlada da Vibra Energia no primeiro trimestre de 2025. Composto por controladas que possuem em seu portfólio fontes de energia renováveis que provocam menos impactos negativos ao meio ambiente e que são uma alternativa ao modelo energético com uso predominante de combustíveis fósseis.

Ademais, a Companhia incorre em custos relacionados a funções corporativas e que não são específicas a qualquer um dos segmentos operacionais da Companhia. Estas compreendem, de forma não exaustiva, custos da Contabilidade, Planejamento, Ouvidoria, Secretaria Geral e Auditoria.

A tabela abaixo mostra a receita de vendas e volume vendido de cada um dos principais produtos comercializados pela Companhia, bem como as respectivas variações entre os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024:

Produtos	Receita de vendas de produtos e serviços prestados R\$ milhões		Variação		Volume mil m³		Variação	
	dez/25	dez/24	R\$	%	dez/25	dez/24	Mil m³	%
Diesel	93.577	86.302	7.275	8,4	16.482	16.106	376	2,3
Gasolinas	56.514	51.206	5.308	10,4	10.220	9.757	463	4,7
JET – A1 (querosene de aviação)	17.932	17.904	28	0,2	4.479	4.296	183	4,3
Óleo Combustível	2.407	4.525	(2.118)	(46,8)	727	1.332	(605)	(45,4)
Etanol	10.768	10.069	699	6,9	3.400	3.640	(240)	(6,6)
Lubrificantes	2.881	2.681	200	7,5	272	269	3	1,1
Gás Natural e GNV	248	359	(111)	(30,9)	83	115	(32)	(27,8)
Coque	-	37	(37)	(100,0)	-	40	(40)	(100,0)
Outros	1.498	1.498	-	0,0	228	266	(38)	(14,3)
Energia	5.685	19	5.666	29.821,1	-	-	-	N/A
Prestação de Serviços	542	224	318	142,0	-	-	-	N/A
Juros embutidos no preço dos produtos	(1.197)	(955)	(242)	25,3	-	-	-	N/A
Bonificações antecipadas concedidas a clientes	(551)	(687)	136	(19,8)	-	-	-	N/A
Bonificações por desempenho, prêmios e descontos	(1.048)	(910)	(138)	15,2	-	-	-	N/A

2.2 Resultados operacional e financeiro

Total	189.256	172.272	16.984	9,9	35.891	35.821	70	0,2

(ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

(Em milhões de R\$, exceto os índices)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2025	2024
Receita de vendas	189.256	172.272
Lucro Bruto	9.218	8.241
Lucro Líquido	2.088	6.367
EBITDA	6.059	9.323
EBITDA Ajustado	7.922	10.864
Margem EBITDA Ajustado	4,2%	6,3%

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a receita de vendas da Companhia foi de R\$189.256 milhões, um aumento de 9,9% em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, que apresentou receita de vendas de R\$172.272 milhões. A Diretoria da Companhia ressalta que esta variação decorre, principalmente, do aumento de 6,2% nos preços médios de realização no segmento de distribuição (receita dividida pelo volume vendido), associado ao aumento de 0,2% no volume vendido (de 35.821 mil m³ em 2024 para 35.891 mil m³ em 2025) e à receita do segmento de renováveis (R\$5.969 milhões), este sem correspondência no exercício anterior.

O lucro líquido da Companhia, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, foi de R\$1.979 milhões, representando uma redução de -69% em relação aos R\$6.367 milhões alcançados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. A Diretoria da Companhia ressalta que esta redução é decorrente, principalmente, da variação negativa de R\$4.921 milhões nas despesas operacionais e R\$2.143 milhões no resultado financeiro, parcialmente compensados pelo lucro bruto de R\$977 milhões superior e pelo redução de R\$1.698 milhões no montante de imposto de renda e contribuição social. Mais informações a respeito da variação de lucro líquido entre os períodos encontram-se no tem 2.1(h) acima.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, o EBITDA Ajustado da Companhia foi de R\$ 7.923 milhões, representando uma redução de 27% em comparação aos R\$ 10.864 milhões alcançados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, decorrente, essencialmente, da variação negativa de R\$ 4.361 milhões nas Despesas Operacionais ajustadas, parcialmente compensada pelo aumento de R\$ 1.420 milhões no Lucro Bruto ajustado, estando as principais variações apresentadas a seguir:

- i. (-) crédito de PIS e COFINS: variação negativa de R\$ 3.640 milhões, em função, principalmente, dos seguintes eventos: (i) R\$ 4.610 milhões referente ao reconhecimento, em 2024, da Lei Complementar nº194/22, após trânsito em julgado a favor da Companhia (R\$ 4.075 milhões) e do complemento de créditos extemporâneos provenientes da Lei Complementar nº192/22 (R\$ 535 milhões); (ii) reconhecimento, em 2024, de créditos sobre os valores de CBIOS que foram aposentados no período entre 2020 até setembro de 2024 (R\$ 309 milhões) e (iii) reconhecimento, em 2024, da ação de indébito tributário transitada em julgado em favor da Companhia (R\$ 107 milhões); parcialmente compensados pelos eventos de 2025: (i) ganho em processo judicial para créditos de PIS e COFINS sobre despesas de frete de aquisições de produtos monofásico, no período de abril/18 a novembro/25 (R\$ 754 milhões); (ii) ganho em processo judicial para exclusão do ICMS ST da base de cálculo do PIS e COFINS (R\$ 378 milhões) e (iii) deferimento do pedido de habilitação complementar de crédito (Gross Up) decorrente de decisão judicial transitada em julgado para exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e COFINS (R\$ 186 milhões);
- ii. (+) EBITDA de Renováveis: Variação positiva de R\$ 840 milhões, uma vez que este foi o EBITDA Ajustado Comerc em 2025, empresa que passou a ser controlada da Vibra Energia no primeiro trimestre de 2025 e, consequentemente, não teve impacto no resultado da Companhia no exercício anterior;

2.2 Resultados operacional e financeiro

- iii. (-) perdas de crédito esperadas: variação negativa de R\$ 74 milhões, de uma receita de R\$ 62 milhões em 2024 para uma despesa de R\$ 12 milhões em 2025, em função, principalmente, de diversas renegociações ocorridas ao longo de 2024;
- iv. (+) receitas com franquias, aluguéis e royalties: variação positiva de R\$ 45 milhões em função do resultado de R\$ 468 milhões em 2025, frente ao resultado de R\$ 423 milhões em 2024; e
- v. (+) lucro de comercialização: variação positiva de R\$ 134 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, principalmente pelo incremento de margem ao longo do exercício de 2025.

(b) variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

Por ser uma distribuidora de produtos, a receita da Companhia depende principalmente do volume vendido e do custo de aquisição dos produtos junto à Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras (“**Petrobras**”), às usinas de etanol e a partir de importações. Com relação ao volume vendido, o aumento de 0,2% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 ocorreu, principalmente, devido às maiores vendas de diesel (+1,7%), combustíveis ciclo Otto (+1,7%) e de aviação (+4,7%), em grande parte compensadas pelas menores vendas de Óleo Combustível (-42%) e Coque (-100%).

Foco da Companhia em sua rede e clientes contratados, evolução de vendas a partir de distribuidores digitais, bem como avanços regulatórios e combate às irregularidades no setor foram determinantes para o crescimento no volume comercializado em 2025. As menores vendas de óleo combustível devem-se à transição de clientes para novas fontes de energia (principalmente gás natural), refletindo na redução do mercado deste derivado. No que tange ao Coque, as vendas cessaram a partir do segundo trimestre de 2024.

A partir de julho de 2017, a Petrobras iniciou nova política de preços com reajustes frequentes e que tendem a acompanhar os comportamentos dos preços do mercado externo, motivo que interfere no mercado, porém não impede o crescimento das importações de combustíveis pelo mercado brasileiro.

(c) impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia, quando relevante

De um modo geral, a variação de preço dos principais insumos e produtos da Companhia é repassado aos seus consumidores finais, impactando a receita da Companhia, conforme descrito no item 2.2(b) acima, e o lucro bruto, através do efeito contábil sobre os estoques, que ocorre quando há marcação de preços de mercado com valores diferentes dos estoques formados, levando a ganhos (em caso de aumento de preços de aquisição) ou perdas (em caso de queda de preços de aquisição) contábeis.

A inflação impacta, principalmente, as despesas de vendas, gerais e administrativas da Companhia, já que estas despesas são denominadas em Reais e, neste sentido, são influenciadas pelo nível geral de preços da economia brasileira, conforme tabela abaixo do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE):

Variação %	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2025	2024
IPCA	4,26%	4,83%

O câmbio influencia indiretamente o preço de aquisição dos produtos, conforme preços praticados pela Petrobras informados no item 2.2(b) já refletidos nos custos.

Por fim, as taxas de juros são relevantes em razão de impactarem as despesas financeiras relacionadas ao endividamento da Companhia, conforme análise de sensibilidade indicada no item 4.3 do Formulário de Referência, sob o título “Risco de Taxa de Juros”.

2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

2.3 MUDANÇAS NAS PRÁTICAS CONTÁBEIS/OPINIÕES MODIFICADAS E ÊNFASES

(a) mudanças significativas nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Não aplicável, tendo em vista que não houve mudanças significativas nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos itens 2.1 e 2.2 em relação aos três últimos exercícios sociais.

(b) opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Os diretores da Companhia informam que os relatórios dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024 não contêm ressalvas ou ênfases.

2.4 Efeitos relevantes nas DFs

2.4 EFEITOS RELEVANTES NAS DFS

(a) introdução ou alienação de segmento operacional

Com a aquisição do controle da Comerc Energia S.A, a Diretoria Executiva da Companhia decidiu, a partir do 1º trimestre de 2025, avaliar o desempenho dos negócios, a alocação de recursos, os resultados financeiros, as previsões e planos para os segmentos operacionais que se seguem: (i) Rede de Postos; (ii) B2B e (iii) Renováveis. Doravante somente estes três segmentos terão seus resultados regularmente revistos e acompanhados pelo principal gestor das operações, com seu desempenho individual avaliado periodicamente pela Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Comitês de assessoramento ao Conselho de Administração. Os resultados de participações em outras empresas, atualmente não controladas e avaliadas contabilmente pelo método da equivalência patrimonial, não serão considerados para fins de apuração do EBITDA.

(b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

As informações relevantes sobre constituição, aquisição ou alienação de participação societária envolvendo a Companhia e sociedades de seu grupo econômico já foram disponibilizadas no Formulário de Referência da Companhia, dentre as quais a Companhia destaca as seguintes:

Comerc Energia S.A

Em 21 de agosto de 2024, a Companhia celebrou um acordo para antecipar a aquisição dos 50% remanescentes da Comerc Energia S.A., em conjunto com a Perfin Infra e outros acionistas da Comerc. A transação foi avaliada em R\$ 3,52 bilhões, com data-base de 1º de julho de 2024, estando sujeita a ajustes pelo CDI até a data de liquidação.

Nesta operação, a Comerc foi avaliada em R\$ 7,05 bilhões. É importante ressaltar que o valor da aquisição estava abaixo do limite de R\$ 9,34 bilhões previamente aprovado em assembleia geral extraordinária da Vibra, realizada em 11 de agosto de 2022, dispensando assim a necessidade de nova convocação de assembleia para esta finalidade.

No âmbito da Operação, a Companhia adquiriu 181.514.631 ações ordinárias de emissão da Comerc, representativas de, aproximadamente, 50% do capital social votante e total da Comerc. Essas ações foram adquiridas do Sr. Christopher Alexander Vlavianos, dos Fundos Perfin Infra e dos Acionistas Originais Minoritários, conforme definidos e qualificados no Acordo de Acionistas da Comerc celebrado em 25 de fevereiro de 2022.

Adicionalmente, o valor presente da opção de venda detida pelos acionistas minoritários integrantes do Bloco Vibra (Fundadores Targus), também definidos e qualificados no mencionado Acordo de Acionistas, celebrado em 25 de fevereiro de 2022, foi incluído na composição do preço pago ("Preço de Aquisição").

O preço total de aquisição da totalidade das ações da Comerc Energia S.A. pela Companhia foi de R\$ 3.879 milhões ("Preço de Aquisição"), sendo R\$ 3.732 milhões correspondentes à aquisição de 50% do capital social votante e total da Comerc, e R\$ 147 milhões referentes ao valor presente da opção de venda detida pelos Fundadores Targus relativa às ações remanescentes do capital votante e total da Comerc. Ressaltamos que, do montante total, uma parcela foi retida a título de garantia contratual, conforme estabelecido nos termos do acordo entre as partes.

Em assembleia geral extraordinária da Comerc Energia S.A. ("Comerc") realizada em 17 de janeiro de 2025, foi aprovado o aumento do capital social da Comerc em R\$ 1,5 bilhão, mediante a emissão de 161.985.792 ações ordinárias pela Comerc, as quais foram totalmente subscritas e integralizadas pela Companhia.

Em 14 de março de 2025, a Companhia adquiriu as ações restantes da Comerc pertencentes aos demais acionistas do Bloco Vibra (Fundadores Targus), pelo montante de R\$ 150 milhões, totalizando 100% do capital social votante e total da Comerc.

2.4 Efeitos relevantes nas DFs

A aquisição da Comerc está alinhada ao planejamento estratégico da Vibra e permitirá agregar competências complementares em uma plataforma integrada de energia.

A seguir apresentamos, em milhões de reais, os montantes envolvidos no preço pago alocado na obtenção de controle da Comerc Energia S.A.:

(em milhões de reais)	
Valor pago em dinheiro para aquisição do controle	3.641
Valor presente da opção de venda detida pelos acionistas fundadores da Targus (*)	147
Valor retido a pagar	91
Preço de aquisição do controle total da Comerc (100%)	3.879
Participação dos acionistas não controladores a valor justo (**)	220
Valor justo da participação detida anteriormente pela Vibra	3.634
(-) Valor justo dos ativos líquidos identificáveis adquiridos	(4.903)
Ágio por rentabilidade futura (goodwill)	2.830

(*) O valor pago em dinheiro pela aquisição da participação detida pelos acionistas fundadores da Targus foi de R\$ 150 milhões. Dessa forma, o impacto em caixa da operação totaliza R\$ 3.791 milhões.

(**) Baseado na participação proporcional nos ativos e passivos reconhecidos.

O valor do ágio por rentabilidade futura (*goodwill*) é oriundo de experiência e reconhecimento da Comerc na gestão de energia e eficiência energética do Brasil, além de um ecossistema integrado que engloba os diversos ativos do segmento de energia.

Aquisição da ASSTAM

Em dezembro de 2025, a controlada indireta Risel Combustíveis Ltda. adquiriu 100% do capital social da ASSTAM Combustíveis Ltda., pelo montante de R\$ 20 milhões (ágio de R\$ 4 milhões).

A ASSTAM é referência na distribuição de óleo diesel e na prestação de serviços técnicos especializados em engenharia para o armazenamento de combustíveis e segurança do trabalho, com sede em São Paulo - SP.

A aquisição está alinhada à estratégia da Companhia de ampliar sua atuação em TRRs.

Aquisição da Repelub

Em 10 de agosto de 2025, a Vibra Energia S.A., através de sua controlada indireta Risel Combustíveis Ltda., concluiu a aquisição de 100% do capital social da Repelub Revendedora de Petróleo e Lubrificantes S.A.

A operação, no valor de R\$ 55 milhões, inclui uma cláusula de ajuste de preço baseada nas variações do capital de giro e na dívida líquida da adquirida, com medição 120 (cento e vinte) dias após a data de aquisição do controle. Até 31 de dezembro de 2025, o montante desembolsado pela aquisição da Repelub foi de R\$ 39 milhões e o caixa adquirido na combinação de negócios foi de R\$ 7 milhões. O *goodwill* apurado na operação totalizou R\$ 48 milhões.

Esta aquisição está alinhada à estratégia da Companhia de expandir sua atuação e fortalecer seu relacionamento com o setor do agronegócio

2.4 Efeitos relevantes nas DFs

VB0224 Participações Ltda.

Em 27 de dezembro de 2024, a VB0224 Participações, empresa controlada pela Vibra Energia, adquiriu o controle das empresas VSA Participações Ltda. e Cedro Serviços e Participações Empresariais Ltda., que, por meio de suas controladas operacionais, atuam no segmento de Transportadores Revendedores Retalhistas (TRR) de combustíveis.

No período findo em 31 de março de 2025 foi concluída a avaliação preliminar do *goodwill* que havia sido divulgada na nota 10.6 das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024. Os montantes finais, em milhões, estão apresentados a seguir:

(em milhões de reais)	
Valor pago em dinheiro	120
Valor retido a pagar	75
Preço de aquisição	195
(-) Valor justo dos ativos líquidos identificáveis adquiridos	(142)
Ágio por rentabilidade futura (goodwill)	53

(c) eventos ou operações não usuais

Operação Lava Jato

Em 2009, as autoridades brasileiras começaram investigações que culminaram na instalação pela Polícia Federal brasileira de uma investigação denominada “Operação Lava Jato”, visando a apurar práticas de lavagem de dinheiro por organizações criminosas em diversos estados brasileiros. A “Operação Lava Jato” é uma investigação extremamente ampla, com relação a diversas práticas criminosas, e vem sendo realizada através de várias frentes de trabalho, cujo escopo envolve supostos crimes cometidos por agentes atuando em várias partes do país, e diferentes setores da economia.

De acordo com depoimentos obtidos no âmbito de investigações criminais, em andamento pelas autoridades brasileiras, que se tornaram públicos a partir de outubro de 2014, altos ex-executivos da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras (“**Petrobras**”), antiga acionista controladora da Companhia, supostamente entraram em conluio com empreiteiras, fornecedores e outros envolvidos em um suposto esquema criminoso, entre 2004 e abril de 2012, o que impôs, sistematicamente, custos adicionais nas compras de ativos imobilizados pela Petrobras e pela Companhia. Três ex-diretores da Petrobras, sendo um deles também ex-diretor da Companhia, e um ex-gerente executivo, que não trabalham para o Sistema Petrobras desde abril de 2012, estavam alegadamente envolvidos neste esquema de pagamentos indevidos, e serão tratados a seguir como “ex-empregados da Petrobras”. Os valores pagos, adicionalmente, pela Companhia foram supostamente utilizados pelas empreiteiras, fornecedores e intermediários, agindo em nome dessas sociedades, para financiar pagamentos indevidos a terceiros. Até onde se tem conhecimento, a Companhia não realizou nenhum pagamento indevido.

Conforme descrito na nota explicativa 1.2.1 das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, a Companhia reconheceu o ressarcimento de gastos referentes à “Operação Lava Jato” no montante acumulado de R\$5 milhões. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, a Companhia reconheceu ressarcimento de gastos referentes à “Operação Lava Jato” no valor de R\$3 milhões. Não houve ressarcimento de gastos nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

A Companhia e a Petrobras monitoraram as investigações da “Operação Lava Jato” efetuadas pelas autoridades brasileiras e a Petrobras conta com investigação interna independente conduzida por escritórios de advocacia.

2.4 Efeitos relevantes nas DFs

Como resultado, não foram identificadas novas informações que alterassem a baixa de gastos adicionais capitalizados indevidamente que fora reconhecida no terceiro trimestre de 2014, ou impactasse de forma relevante a metodologia adotada pela Companhia. A Companhia continuará monitorando as investigações para obter informações adicionais e avaliar seu potencial impacto sobre os ajustes realizados.

Sobre o assunto, veja os respectivos fatores de risco descritos no item 4.1 do Formulário de Referência.

2.5 Medições não contábeis

2.5 MEDIÇÕES NÃO CONTÁBEIS

(a) valor das medições não contábeis

A Companhia apresenta as seguintes medições não contábeis:

Exercício social findo em 31 de dezembro de		
(R\$ milhões, exceto índices)	2025	2024
EBITDA	5.894	9.323
EBITDA Ajustado	7.923	10.864
Margem EBITDA Ajustado	4,2%	6,3%
Dívida Bruta	23.335	19.933
Dívida Financeira Líquida	19.189	9.453
Dívida Financeira Líquida/EBITDA Ajustado	2,42	0,87

(b) conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

Exercício social findo em 31 de dezembro de		
(R\$ milhões, exceto índices)	2025	2024
Lucro líquido	1.979	6.367
(+) Resultado Financeiro Líquido	2.374	231
(+) Depreciação/Amortização	1.068	554
(+) IR/CSLL	473	2.171
EBITDA	5.894	9.323
(+) Apropriação das bonificações antecipadas concedidas a clientes	551	687
(+) Perdas e provisões com processos judiciais	347	128
(+) Anistias fiscais	5	12
(+) Encargos tributários sobre receitas financeiras	69	63
(+) Operações de <i>hedge</i> de commodities em andamento	-	46
(+) Resultado do processo de desfazimento Participação Societária - Zeg Biogás	(95)	-
(+) Resultado de Participações em Investimento	(101)	(100)
(+) Despesa não recorrente - Plano de Retenção	(19)	-
(+) Valor Justo - Disponível para Venda (Evolua)	55	-
(+) MTM Compra e venda Futura de Energia	181	-
(+) <i>Impairment</i> - Investimentos	998	705
EBITDA Ajustado	7.923	10.864
Receita de vendas de produtos e serviços prestados	189.256	172.272

2.5 Medições não contábeis

Margem EBITDA Ajustado	4,2%	6,3%

Exercício social findo em 31 de dezembro de		
(R\$ milhões)	2025	2024
EBITDA Ajustado	7.923	10.864
Ajuste ao lucro líquido para apurar o fluxo de caixa das atividades operacionais	(155)	(3.755)
Contas a receber	(992)	1.590
Estoques	224	(149)
Bonificações antecipadas concedidas a clientes	(618)	(298)
Despesas antecipadas	(128)	(131)
Depósitos judiciais	(5)	(46)
Fornecedores	2.221	(2.078)
Imposto de renda e contribuição social pagos	(160)	(64)
Impostos, taxas e contribuições	(129)	(104)
Planos de pensão e de saúde	(308)	(289)
Pagamento de Prêmios e Incentivo de Curto Prazo	(256)	(146)
Pagamentos de processos judiciais e administrativos	(181)	(113)
Adiantamentos de clientes	76	(113)
Aquisição de créditos de descarbonização (CBIOS)	(489)	(851)
Adiantamento a fornecedores	(289)	(13)
Pagamento para acordos extrajudiciais	-	(204)
Outros ativos e passivos	(68)	48
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	6.666	4.148

Apropriação das bonificações antecipadas concedidas a clientes. As bonificações antecipadas concedidas aos revendedores dos postos de serviço para os quais a Companhia distribui combustíveis e lubrificantes correspondem à parcela disponibilizada, principalmente, em espécie e realizada sob condições pré-estabelecidas com tais partes, que uma vez cumpridas, tornam-se inexigíveis, sendo absorvidas como despesa pela Companhia. Trata-se de um regime de metas que, uma vez atingidas, isenta os recipientes, revendedores dos postos de serviço, da devolução à Companhia desses valores antecipados a título de bonificação. São classificadas originalmente como bonificações antecipadas concedidas a clientes no ativo e reconhecidas no resultado proporcionalmente aos seus prazos de vigência.

Perdas de crédito esperadas – sistema isolado e interligado de energia. Os valores ajustados referem-se às provisões relativas aos recebíveis devidos à Companhia pelas empresas térmicas do sistema isolado e interligado de energia, segmento atendido substancialmente pela Companhia.

Perdas e provisões com processos judiciais. Os valores ajustados se referem às perdas incorridas em processos transitados em julgado, bem como as provisões efetuadas com base nos pareceres obtidos junto aos advogados responsáveis pelo acompanhamento dos processos judiciais ou pela própria área jurídica da Companhia.

Acordos extrajudiciais. Os ajustes referem-se aos valores que impactaram o resultado da Companhia referente a acordos extrajudiciais que encerram os litígios envolvidos entre as partes.

2.5 Medições não contábeis

Anistias fiscais. Trata-se das provisões para pagamentos referente a adesão aos programas de anistia instituídos por Leis Estaduais e do Programa Especial de Regularização Tributária (PERT) da União sobre passivos tributários de Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e de tributos federais junto aos estados e à União, respectivamente.

Encargos tributários sobre receitas financeiras. Os ajustes são referentes aos gastos com IOF, PASEP e COFINS incidentes sobre as receitas financeiras e que estão classificados em despesas tributárias.

Operações de hedge de commodities em andamento. Trata-se do resultado das operações em andamento, líquidas das operações encerradas, que em essência observam um modelo de negócios voltado à proteção das margens operacionais, sem qualquer caráter especulativo, caracterizando assim um hedge econômico que visa reduzir os riscos atribuídos a volatilidade nos preços das commodities (proteção econômica da exposição), sem considerar eventual impacto de descasamento contábil nas demonstrações financeiras.

Resultado líquido com alienação, valor justo (disponível para venda), desfazimento e constituição de participação societária. O ajuste refere-se aos resultados provenientes de alienação, ajuste a valor justo (disponível para venda), desfazimento e constituição de participação em controladas, negócios em conjunto e/ou coligadas.

Impairment - Investimentos. Trata-se do resultado proveniente da redução ao valor recuperável dos investimentos em que a Companhia detém participação societária.

MTM Compra e Venda Futura de Energia: O ajuste é referente a marcação a mercado de instrumentos financeiros dos contratos de compra e venda futura de energia da Comerc Energia S.A.

Despesas Não Recorrentes: O ajuste é referente a despesa não recorrente do plano de retenção da Comerc Energia S.A.

Resultado de Participações em Investimento. O ajuste é referente ao resultado de equivalência nas participações classificadas como coligada e/ou empreendimento controlado em conjunto.

	Em 31 de dezembro de	
(R\$ milhões)	2025	2024
(+) Financiamentos	22.365	20.449
(+) Arrendamentos	851	359
(+) Instrumento Financeiro Derivativo (<i>Swap</i>)	119	(875)
Dívida Bruta	23.335	19.933
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(3.647)	(10.480)
(-) Caixa e aplicações restritas	(136)	-
(-) Debêntures	(363)	-
Dívida Financeira Líquida	19.189	9.453

	Em 31 de dezembro de	
(R\$ milhões)	2025	2024
Dívida Financeira Líquida	19.189	9.453
EBITDA LTM Ajustado	7.923	10.864
Dívida Financeira Líquida/EBITDA LTM Ajustado	2,42	0,87

2.5 Medições não contábeis

(c) motivo pelo qual tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

EBITDA e EBITDA Ajustado

O EBITDA é uma medição não contábil feita pela Companhia e conciliada com suas demonstrações financeiras. Desde 1º de janeiro de 2013, a Companhia calcula seu EBITDA de acordo com a Resolução da CVM nº 77, de 29 de março de 2022. Tal medição consiste no lucro líquido da Companhia, acrescido do resultado financeiro líquido, do imposto de renda e da contribuição social, e das despesas com depreciação e amortização ("**EBITDA**").

O EBITDA Ajustado da Companhia é uma medição adotada pela Administração e consiste no Lucro Líquido da Companhia, acrescido do resultado financeiro líquido, do imposto de renda e da contribuição social, das despesas com depreciação e amortização, da apropriação das bonificações antecipadas, perdas de crédito esperadas do sistema isolado e interligado de energia, perdas e provisões com processos judiciais, gastos com anistias fiscais, encargos tributários sobre receitas financeiras, operações de hedge de commodities em andamento, resultado líquido com alienação, desfazimento, ajuste a valor justo (disponível para venda) e constituição de participação societária, impairment - Investimentos, provisão para acordos extrajudiciais, MTM de contrato de compra e venda futura de energia, despesas não recorrentes com plano de retenção da Comerc e resultado de equivalência das empresas coligadas e/ou empreendimento controlados em conjunto. A descrição de cada um desses ajustes encontra-se no subitem (b) deste item 2.5.

Os valores mencionados no EBITDA e no EBITDA Ajustado não são medidas reconhecidas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou pelas Normas Internacionais de Relatórios Financeiros ("**IFRS**") e não possuem um significado padrão, podendo não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.

A Companhia utiliza os indicadores não contábeis EBITDA e o EBITDA Ajustado para medir seu desempenho operacional e liquidez, pois acredita facilitar a comparabilidade da sua estrutura ao longo dos anos, uma vez que corresponde a indicadores financeiros utilizados para avaliar os resultados de uma companhia, sem a influência de sua estrutura de capital, de efeitos tributários e financeiros.

A Companhia ressalta que o EBITDA e o EBITDA Ajustado são apenas informações adicionais às suas demonstrações contábeis. Considerando que o EBITDA e o EBITDA Ajustado não são medidas contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou pelas IFRS, estes não devem ser utilizados como (i) base de distribuição de dividendos; (ii) substitutos para o lucro líquido e fluxo de caixa operacional; (iii) indicadores de desempenho operacional, em isolamento de outros indicadores contábeis; ou (iv) indicadores de liquidez, em isolamento de outros indicadores contábeis.

Margem EBITDA Ajustado

Índice calculado por meio da divisão do EBITDA Ajustado pela receita de vendas de produtos e serviços prestados. A Companhia utiliza a Margem EBITDA Ajustado por entender ser um indicador alternativo da margem operacional, sem a influência de sua estrutura de capital, de efeitos tributários e financeiros.

A Companhia ressalta que a Margem EBITDA Ajustado é apenas informação adicional às suas demonstrações contábeis. Considerando que a Margem EBITDA Ajustado não é medida contábil de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou pelas IFRS, esta não deve ser utilizada como (i) base de distribuição de dividendos; (ii) substituta para o lucro líquido e fluxo de caixa operacional; (iii) indicador de desempenho operacional, em isolamento de outros indicadores contábeis; ou (iv) indicador de liquidez, em isolamento de outros indicadores contábeis.

Dívida Financeira Líquida

Definimos Dívida Financeira Líquida como financiamentos circulantes e não circulantes acrescidos da cessão de direitos creditórios circulante e não circulante, arrendamentos circulante e não circulante e instrumento financeiro

2.5 Medições não contábeis

derivativo – swap (em conjunto “Dívida Bruta”) subtraída do caixa e equivalentes de caixa, caixa e aplicações restritas e debêntures. A Companhia utiliza a Dívida Financeira Líquida para mensurar o capital necessário para quitar os instrumentos de dívida.

A Companhia ressalta que a Dívida Financeira Líquida é apenas informação adicional às suas demonstrações contábeis. Considerando que a Dívida Financeira Líquida não é medida contábil de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou pelas IFRS, esta não deve ser utilizada como (i) base de distribuição de dividendos; (ii) substituta para o lucro líquido e fluxo de caixa operacional; (iii) indicador de desempenho operacional, em isolamento de outros indicadores contábeis; ou (iv) indicador de liquidez, em isolamento de outros indicadores contábeis.

Dívida Financeira Líquida/EBITDA Ajustado

A Companhia utiliza o índice Dívida Financeira Líquida dividido pelo EBITDA Ajustado como um indicador suplementar para auxiliar a gestão da alavancagem, bem como para ajudar a avaliar a liquidez da Companhia.

Considerando que o índice Dívida Financeira Líquida dividido pelo EBITDA Ajustado não é medida contábil de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou pelas IFRS, este não deve ser utilizado como (i) base de distribuição de dividendos; (ii) substituto para o lucro líquido e fluxo de caixa operacional; (iii) indicador de desempenho operacional, em isolamento de outros indicadores contábeis; ou (iv) indicador de liquidez, em isolamento de outros indicadores contábeis.

2.6 Eventos subsequentes as DFs

2.6 EVENTOS SUBSEQUENTES AS DFS

Eventos subsequentes às demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025

Manutenção do Crédito de IPI mesmo diante da saída de produtos imunes

Em 24 de fevereiro de 2026, a Vibra obteve trânsito em julgado favorável em mandado de segurança que reconheceu o direito ao creditamento de IPI relativo a insumos utilizados na industrialização de produtos imunes ao referido imposto.

A decisão assegura efeitos prospectivos e o direito à recuperação dos valores recolhidos a maior a partir dos cinco anos anteriores ao ajuizamento da ação (período de 06/11/2015 a 31/10/2025). O montante da recuperação é de R\$ 807 milhões e terá seus efeitos reconhecidos no resultado da Companhia no resultado do primeiro trimestre de 2026.

2.7 Destinação de resultados

2.7 – DESTINAÇÃO DE RESULTADOS

	2025
a. regras sobre retenção de lucros	<u>Reserva legal</u> . Constituída mediante apropriação de 5% do lucro líquido do exercício, não excedendo a 20% do capital social, em conformidade com o artigo 193 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“ Lei das Sociedades por Ações ”). <u>Reserva estatutária</u> : De acordo com o estatuto social da Companhia vigente em 31 de dezembro de 2025 (“ Estatuto Social ”), a Companhia com justificativa técnica e aprovação do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal a respeito dos valores e da destinação, de reserva estatutária para garantir investimentos compatíveis com o desenvolvimento dos negócios da Companhia, pode constituir parcela de até 100% do saldo do lucro líquido, após as demais destinações previstas no Estatuto Social, até o limite de 80% do capital social. <u>Reserva de retenção de lucros</u> . Destinada à aplicação em investimentos previstos em orçamento de capital, principalmente nas atividades de distribuição de derivados de petróleo, etanol, infraestrutura de apoio, aportes de capital e financiamento a clientes, em consonância com o artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações.
a.i. valores das retenções de lucros	O lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 teve a seguinte destinação: (i) R\$ 100.199.413,99, destinados à reserva legal de que trata o artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações; (ii) R\$ 412.295,05, destinado à reserva de incentivos fiscais; (iii) R\$ 1.200.000.000,00, distribuídos aos acionistas em forma de Juros sobre Capital Próprio; e (iv) R\$ 703.376.570,66 retidos com base em orçamento de capital aprovado em Assembleia Geral Ordinária.
a.ii. percentuais em relação aos lucros totais declarados	A destinação do Lucro Líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 contemplou a destinação dos seguintes percentuais em relação ao Lucro Líquido (i) 5,00% destinados à reserva legal de que trata o artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações; (ii) aproximadamente 0,02% destinados à reserva de incentivos fiscais; (iii) aproximadamente 59,88% distribuídos aos acionistas; e (iv) aproximadamente 35,10% retidos com base em orçamento de capital aprovado em Assembleia Geral Ordinária.
b. regras sobre distribuição de dividendos	O Estatuto Social prevê a distribuição de dividendos obrigatórios de 25% do lucro líquido ajustado, na forma da Lei das Sociedades por Ações. Os lucros não destinados às reservas previstas no Estatuto Social, deverão ser distribuídos como dividendos, nos termos do artigo 202, parágrafo 6º, da Lei das Sociedades por Ações.
c. periodicidade das distribuições de dividendos	De acordo com o Estatuto Social, a Companhia poderá realizar pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio em períodos inferiores ao do exercício por deliberação do Conselho de Administração, observadas as disposições legais. Os dividendos intermediários e intercalares e os juros sobre capital próprio previstos no Estatuto Social poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

2.7 Destinação de resultados

d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações e no Estatuto Social da Companhia, não há restrições a distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação, exceto com relação a determinados instrumentos financeiros celebrados pela Companhia, os quais estabelecem restrições contratuais pelas quais o pagamento, pela Companhia, de dividendos, juros sobre o capital próprio ou qualquer tipo de participação de resultados acima do mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, não é permitido caso esteja em mora com as obrigações assumidas nos respectivos instrumentos e respectivos contratos de garantia. Para mais informações sobre as restrições, veja o item 2.1(f) acima.
e. política de destinação de resultados	A Companhia possui uma Política de Distribuição de Dividendos formalmente aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia na data de 16 de setembro de 2022. A referida política se encontra disponível no <i>website</i> da Companhia (https://ri.br.com.br/governanca-corporativa/estatuto-codigos-e-politicas/).

2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs

2.8 - ITENS RELEVANTES NÃO EVIDENCIADOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(a) os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*)

(i) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

Os diretores da Companhia esclarecem que não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais entidade mantenha riscos e responsabilidades não evidenciados no balanço patrimonial da Companhia em 31 de dezembro de 2025.

(ii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Contratos de take or pay – 31 de dezembro de 2025

A Companhia possui contratos com cláusula de take or pay referentes a compra de derivados de petróleo e de prestação de serviços, conforme segue abaixo:

- compra de óleo de xisto, para o período de dois anos, que correspondem a um valor total de R\$ 205 milhões com a Paraná Xisto;
- compra de derivados de petróleo, para o período de um ano, que corresponde a um valor total estimado de R\$ 218 milhões com a Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras (“Petrobras”) e R\$ 64 milhões com a Refinaria Mataripe; e
- serviço de armazenagem, para o período de quinze anos, com a SPE (Sociedade de Propósito Específico) denominada Nordeste Logística Cabedelo, ao valor estimado de R\$ 86 milhões; para o período de um a quatro anos, com a Granel Química, ao valor estimado de R\$ 170 milhões e com a CBL Terminais ao valor estimado de R\$ 136 milhões.

Contratos de transporte – 31 de dezembro de 2025

- a Companhia possui compromissos contratuais com a Logum Logística S.A. (“Logum”) referente a transporte dutoviário de etanol, num valor total restante estimado de R\$338 milhões, até março de 2029. O contrato envolve o suprimento das bases de São Paulo e Rio de Janeiro e prevê um volume mínimo a ser movimentado (*take or pay*) por cada trecho.
- a Companhia possui compromissos com a Rumo S.A. - Norte referente a transporte ferroviário, para o período de dois anos, ao valor estimado de R\$ 84 milhões e para o período de um ano com a VLI Multimodal S.A ao valor estimado de R\$ 72 milhões.

Outros serviços – 31 de dezembro de 2025

- a Companhia possui compromissos referentes ao serviço de operações, para o período de 5 anos, com a Projel Engenharia Especializada, ao valor estimado de R\$ 64 milhões e para o período de 4 anos, com a Navemestra Serviços, ao valor estimado de R\$ 55 milhões.
- algumas controladas da Comerc possuem compromissos de investimentos em infraestrutura já firmados no montante total de R\$ 61 milhões no segmento de geração distribuída para o ciclo 3 (consolidado Mori 3 e Ares 2), R\$ 3 milhões para o ciclo 2 e de R\$ 2 milhões referentes a Trocas dos Módulos.

(iii) contratos de construção não terminada

Os diretores da Companhia esclarecem que não há contratos de construção não terminada não evidenciada nos balanços patrimoniais da Companhia em 31 de dezembro de 2025.

(iv) contratos de recebimentos futuros de financiamentos

2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs

Os diretores da Companhia esclarecem que não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia em 31 de dezembro de 2025.

(b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não aplicável, tendo em vista que em não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

2.9 Comentários sobre itens não evidenciados

2.9 - COMENTÁRIOS SOBRE ITENS NÃO EVIDENCIADOS

(a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Companhia

Os diretores da Companhia comentam que os contratos não evidenciados nas demonstrações financeiras estão relacionados às atividades operacionais da Companhia e seu registro contábil decorrerá da efetiva utilização do bem ou serviço. Tais itens ainda não atendem aos critérios de reconhecimento de passivos, por serem obrigações originadas de contratos ainda não integralmente cumpridos e, em consequência, não há reconhecimento dos ativos ou despesas correspondentes.

A tabela a seguir resume as obrigações *off-balance sheet* em 31 de dezembro de 2025:

Posição em 31 de dezembro de 2025	Pagamentos com vencimento por período				Total
	Até 1 ano	De 1 a 2 anos	De 2 anos a 3 anos	Acima de 3 anos	
<i>Contrato de take or pay – Óleo de Xisto - Paraná Xisto</i>	164	41	-	-	205
<i>Contrato de take or pay – Derivados de Petróleo – Petrobras</i>	218	-	-	-	218
<i>Contrato de take or pay – Derivados de Petróleo – Refinaria Mataripe</i>	64	-	-	-	64
<i>Contrato de take or pay - serviço armazenagem – Nordeste Logística Cabedelo</i>	4	17	16	49	86
<i>Contrato de take or pay - serviço de armazenagem – Granel Química</i>	14	57	49	50	170
<i>Contrato de take or pay - serviço de armazenagem – CBL Terminais</i>	10	42	42	42	136
<i>Contrato de take or pay – transporte – Logum Logística</i>	40	98	98	102	338
<i>Contrato de take or pay – transporte – Rumo S.A (Norte)</i>	43	41	-	-	84
<i>Contrato de take or pay – transporte – VLI Multimodal</i>	72	-	-	-	72
<i>Contrato de take or pay - serviço de operações - Projel Engenharia</i>	16	15	15	18	64
<i>Contrato de take or pay - serviço de operações - Navemestra Serviços</i>	15	15	14	11	55

2.9 Comentários sobre itens não evidenciados

Contrato de take or pay - investimento em infraestrutura - Comerc	66	-	-	-	66
Total	728	326	234	272	1.558

(b) natureza e o propósito da operação

Os diretores da Companhia comentam que os contratos com a Petróleo Brasileiro – Petrobras (“**Petrobras**”), Refinaria Mataripe e a Companhia Potiguar de Gás, apresentados no item 2.8 acima, referem-se aos contratos celebrados para aquisição de derivados de petróleo e com a Paraná Xisto, para aquisição de óleo de xisto.

Adicionalmente, conforme também apresentado no item 2.8 acima, a Companhia mantém compromissos contratuais com a Logum Logística S.A. referentes a transporte dutoviário, com a Rumo S.A – Norte e e VLI Multimodal referentes a transporte ferroviário e serviços de armazenagem com a Nordeste Logística Cabedelo, Granel Química e CBL Terminais, além dos contratos de serviços de operações com a Projel Engenharia e Navemestra Serviços. Estes contratos têm o propósito de possibilitar à Companhia a continuidade de sua atividade de distribuição e comercialização.

Por fim, a Comerc possui contratos de investimento em infraestrutura no segmento de geração distribuída.

(c) natureza e o montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Companhia em decorrência da operação

A natureza e os montantes das obrigações assumidas estão descritos no item 2.8 acima. Os direitos gerados a favor da Companhia estão descritos a seguir:

- contratos de take or pay: direito à aquisição de produtos, assegurando os níveis desejados de estoques, conforme planejado pela Companhia, bem como serviços de armazenagem, transporte e operações

2.10 Planos de negócios

2.10 - PLANO DE NEGÓCIOS

(a) investimentos

(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, foram realizados investimentos de aproximadamente, R\$ 5,1 bilhões, sendo R\$ 3,1 bilhões em aportes / aquisições de participações societárias e o restante nas categorias de investimentos em manutenção e modernização da infraestrutura atualmente existente; atendimento a demandas legais e ambientais; transformação digital e automação; e investimentos em clientes do varejo e do B2B..

Para o ano de 2026, o orçamento da Companhia, aprovado pelo Conselho de Administração, considera investimento de R\$ 2,1 bilhões, com o objetivo de atender ao projeto de crescimento dos negócios, conforme detalhamento a seguir.

Destinação dos recursos	Em reais
Infraestrutura logística e SMS para atendimento ao mercado	505.270.782,03
Infraestrutura logística em clientes	110.061.496,83
Transformação digital e automação	324.863.718,60
Manutenção e expansão da Rede de Postos	659.078.757,37
Aportes em participações e novos negócios	481.700.000,00
Total	2.080.974.754,83

(ii) fontes de financiamento dos investimentos

Costumeiramente, existem três possíveis, e principais, fontes de recursos para os investimentos da Companhia: (i) recursos próprios, a partir da geração de caixa das operações; (ii) financiamentos estruturados dos Certificados de Recebível Imobiliário, já emitidos; e (iii) novas oportunidades de captações.

(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

A Companhia não tem desinvestimentos relevantes em andamento.

(b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia, neste momento, não possui eventos que possam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia.

(c) novos produtos e serviços

(i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

2.10 Planos de negócios

A Companhia não possui pesquisas em andamento.

(ii) montantes totais gastos em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui novos produtos e serviços.

(iii) projetos em desenvolvimento já divulgados

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui projetos em desenvolvimento.

(iv) montantes totais gastos no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui novos produtos e serviços.

(d) oportunidades inseridas no plano de negócios da Companhia relacionadas a questões ASG

No âmbito de gestão, relato e transparência, as oportunidades identificadas incluem o aprimoramento contínuo das metas e indicadores ASG, a ampliação da transparência das informações divulgadas ao mercado, bem como a evolução do posicionamento da Companhia em índices, avaliações e ratings ASG nacionais e internacionais.

Em relação à agenda de mudança do clima e transição energética, a Companhia identifica oportunidades associadas ao aprimoramento de seu plano de redução de emissões de gases de efeito estufa, com foco no cumprimento das metas climáticas estabelecidas, bem como ao desenvolvimento de iniciativas relacionadas à compensação de emissões dos escopos 1 e 2. A Companhia identifica ainda oportunidades relacionadas ao aprimoramento da adoção de mecanismos de precificação interna de carbono e ao fortalecimento das ações e planos de gestão de riscos climáticos.

Na agenda de diversidade, equidade e inclusão, as oportunidades concentram-se na ampliação de iniciativas estruturantes voltadas à atração, desenvolvimento, retenção e gestão de talentos pertencentes a grupos minorizados, incluindo pessoas com deficiência, mulheres e pessoas negras, fortalecendo a construção de um ambiente organizacional mais diverso e inclusivo.

No âmbito de direitos humanos, relacionamento comunitário e voluntariado, as oportunidades identificadas incluem o fortalecimento do relacionamento com comunidades localizadas no entorno da sede e de unidades operacionais consideradas críticas, o aprimoramento dos mecanismos de gestão da cadeia de valor com a incorporação de processos mais robustos de due diligence em ASG, bem como a ampliação de iniciativas de engajamento social e voluntariado corporativo.

2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

2.11 - OUTROS FATORES COM INFLUÊNCIA RELEVANTE

A Companhia divulga neste item informações sobre despesas com publicidade, patrocínios, parcerias e convênios, bem como os critérios utilizados pela Companhia para alocação de recursos para tais despesas:

Convênios

Em cumprimento à Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005, no ano de 2006 (Lei de Aprendizagem), a Companhia implantou o Programa AtivaGente Aprendiz. A legislação vigente obriga todas as empresas de médio e grande porte a empregar e matricular em cursos profissionalizantes um número de aprendizes equivalente a, no mínimo 5%, e, no máximo, 15% dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional. Atualmente, a Companhia emprega o número mínimo de 5% de aprendizes.

A contratação de aprendizes na Companhia é realizada por intermédio de Instituições Sem Fins Lucrativos ("ISFL"), através da celebração de convênios. O convênio tem por objetivo o desenvolvimento pessoal e educacional de jovens, com a finalidade de prepará-los para o mercado de trabalho. As ISFLs oferecem assistência aos adolescentes e à educação profissional, devendo estar capacitada para oferecer o curso profissionalizante requerido pelo Programa AtivaGente Aprendiz. Além disso, as ISFLs devem estar cadastradas no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e possuir registro nos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente locais.

Atualmente, a Companhia possui sete convênios ativos e 57 aprendizes contratados. Atualmente existem dois convênios para atender o Rio de Janeiro e quatropara as demais localidades.

Os gastos com os convênios celebrados, totalizaram R\$ 1,7 milhão no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e R\$ 1,3 milhão no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Publicidade

As ações de publicidade da Companhia são planejadas estrategicamente e taticamente em ciclos anuais, de forma alinhada com os planos de marketing de cada negócio ou produto da Companhia, e em total alinhamento com os elementos definidores do posicionamento das marcas Petrobras e Vibra.

As ações prezam pelo respeito à diversidade étnica, geográfica, de gênero, idade e de pessoas com deficiência, além de combater qualquer forma de discriminação, desrespeito ou situação constrangedora, em observância às leis e ao Código Brasileiro de Autorregulamentação Publicitária, que regulamenta as normas éticas aplicáveis à publicidade e propaganda.

A contratação de agências de publicidade segue os procedimentos de contratação da Companhia e são aprovadas pela autoridade competente de acordo com as normas de contratação vigentes.

A Companhia mensura sua atuação em publicidade através de resultados financeiros e mercadológicos, pesquisas de recall, análise de métricas publicitárias diversas, entre outros.

Os gastos com publicidade totalizaram R\$ 59,7 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e R\$ 41,0 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro 2024.

Patrocínios

Os patrocínios realizados pela Companhia têm como objetivo principal o fortalecimento das marcas de seus produtos, serviços ou posicionamento de comunicação junto a seus públicos estratégicos. Além da exposição das marcas, a ferramenta de patrocínio é bastante utilizada para estreitar relacionamento com os referidos públicos, de acordo com o objetivo de negócio de cada um dos diversos segmentos na qual a Companhia atua.

2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

Os patrocínios são selecionados mediante de acordo com os objetivos de marketing e a sinergia proporcionada pelo parceiro para cada negócio ou produto, sempre visando uma relação de custo-benefício e retorno de visibilidade, experiência de marca e/ou geração de leads. Nessa atividade estão incluídos projetos especiais de grande visibilidade para as marcas da Companhia, bem como a presença junto a segmentos da economia de interesse das áreas comerciais.

Os gastos com patrocínios totalizaram R\$ 47,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e R\$ 32,2 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Doações

Por meio da parceria com o Programa Amigo de Valor do Santander, foram destinados recursos ao longo de 2025 aos Fundos Municipais do Direito da Infância e Adolescência (FIA) dos municípios de Barcarena (PA), Santarém (PA), Itaituba (PA) e Breves (PA), além dos Fundos Municipais de Diamantina (MG) e Serra Talhada (PE).

Em 2025, as doações de recursos para os Fundos Municipais do Direito da Infância e Adolescência (FIA) alcançaram R\$ 2,1 milhões, para o Fundo do Idoso doações de R\$ 0,3 milhão e demais doações R\$ 0,6 milhão.

Em 2024, as doações de recursos para os Fundos Municipais do Direito da Infância e Adolescência (FIA) alcançaram R\$ 2,3 milhões e demais doações R\$ 0,4 milhão.

3.1 Projeções divulgadas e premissas

3.1 PROJEÇÕES DIVULGADAS E PREMISSAS

No âmbito da operação de aquisição pela Companhia, de 100% do capital social da Comerc Energia S.A. (“**Comerc**” e, em conjunto com a Companhia, “**Companhias**” e “**Operação**”, respectivamente), a Companhia divulgou, em 21 de agosto de 2024 e, posteriormente em 16 de outubro de 2025, fato relevante comunicando a respeito da adoção das seguintes projeções: (i) EBITDA @stake da Comerc; e (ii) sinergias fiscais, financeiras e de eficiência.

Este item apresenta projeções, estimativas, expectativas e declarações futuras da Companhia, inclusive considerando os efeitos esperados da Operação. Tais projeções, estimativas, expectativas e declarações futuras têm por embasamento, em grande parte, as expectativas atuais, estimativas das projeções futuras e tendências que afetam ou podem vir a afetar o setor de atuação das Companhias, suas participações de mercado, seus negócios, suas operações e seus resultados. Embora a Companhia acredite que estas estimativas e declarações futuras encontram-se baseadas em premissas razoáveis, conforme acima descritas, estas estimativas e declarações estão sujeitas a diversos riscos, incertezas e suposições fora do controle da Companhia e da Comerc, incluindo (sem limitação) os fatores de riscos descritos nos itens 4.1 a 4.3 do Formulário de Referência, e são feitas com base nas informações de que a Companhia dispõe atualmente, incluindo informações disponibilizadas pela Comerc. Nesse sentido, as informações apresentadas acima refletem as expectativas da Companhia, sujeitas a riscos e incertezas, sendo dados estimativos e indicativos que não constituem promessa de desempenho. Tais expectativas dependem das condições do mercado e do cenário econômico brasileiro e dos setores em que as Companhias atuam. Qualquer alteração na percepção ou nos fatores abaixo descritos pode fazer com que os resultados concretos sejam diferentes das projeções apresentadas. Sobre as incertezas relacionadas à divulgação de projeções, veja também o fator de risco “a Companhia divulga certas projeções que podem não se materializar e, conseqüentemente, impactar negativamente o resultado da Companhia” no item 4.1 deste Formulário de Referência

(a) objeto da projeção

A Companhia passou a divulgar, em 21 de agosto de 2024, as seguintes projeções:

- **Projeção de EBITDA @stake da Comerc:** As referidas projeções têm objeto mensurar o EBITDA @stake da Comerc, representando o EBITDA proporcional ao percentual de participação da Comerc nos negócios/projetos nos quais possui participação, excluindo o efeito em resultado do valor presente da marcação a mercado dos contratos de energia de longo prazo e despesas não recorrentes.
- **Projeção de sinergias fiscais, financeiras e de eficiência:** A referida projeção tem objeto a mensuração das sinergias estimadas compostas principalmente por sinergias financeiras e de eficiências com racionalização de custos, englobando também sinergias fiscais usais de operações de natureza similar à da Operação.

(b) período projetado e o prazo de validade da projeção

As projeções indicadas neste item se referem aos seguintes períodos:

- **Projeção de EBITDA @stake da Comerc:** (i) R\$1 bilhão no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; e (ii) R\$1,3 bilhão no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.
 - Em 16 de outubro de 2025, a Companhia divulgou fato relevante comunicando a revisão da projeção do EBITDA @stake da Comerc entre R\$ 1,05 bilhão e R\$ 1,15 bilhão para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.
 - A Companhia esclarece que o EBITDA @stake da Comerc para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$ 1,09 bilhão, consistente com o valor projetado pela Companhia e, portanto, sem alteração das projeções divulgadas.
- **Projeção de sinergias fiscais, financeiras e de eficiência:** R\$1,4 bilhão de valor presente a ser capturado nos próximos anos.

3.1 Projeções divulgadas e premissas

Os valores dos indicadores apresentados acima são aproximados, com base na melhor estimativa da Companhia na data deste Formulário de Referência, não constituem promessa de desempenho futuro da Companhia e podem sofrer alterações adversas de forma material.

Nos termos da regulamentação aplicável, as projeções acima mencionadas serão revistas, ao menos, anualmente, conforme aplicável.

(c) premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração da Companhia e quais escapam ao seu controle

Nos termos dos fatos relevantes divulgados em 21 de agosto de 2024 e, posteriormente em 16 de outubro de 2025, as premissas consideradas para a elaboração das referidas projeções foram:

- **Projeção de EBITDA @stake da Comerc:** (i) o curso normal das operações; (ii) geração próxima às estimativas de P50 da Comerc e disponibilidade de recursos naturais (eólico e solar) em linha com as certificações das plantas; (iii) entrada em operação de novas plantas de geração distribuída até o final do período da projeção; (iv) volume e preço de energia contratada em geração centralizada solar e eólica em contratos de longo prazo (“PPAs”) correspondente aos contratados de PPAs assinados e vigentes (na database de junho de 2024) atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (“IPCA”); (v) volume e margem de energia transacionada na trading de acordo com histórico apresentado; (vi) EBITDA da vertical de soluções em linha com o performance histórica e volume histórico de investimentos realizados em eficiência energética; e (vii) com relação ao cenário macroeconômico, IPCA entre 4% e 5%.
 - Nos termos do fato relevante divulgado em 16 de outubro de 2025, a revisão da projeção do exercício de 2025 decorre do aumento expressivo e persistente do *curtailment* (redução compulsória da geração de energia elétrica em função de limitações na rede de transmissão ou por determinação do operador do sistema, independentemente da vontade ou disponibilidade da unidade geradora), especialmente observado nos dois últimos trimestres, com cortes de 34% e 20% da geração, respectivamente. Esse efeito não pôde ser integralmente mitigado, apesar das iniciativas de eficiência conduzidas pela Companhia e da antecipação da entrada em operação de novas usinas de geração do grupo. Diante da recorrência e magnitude do *curtailment* mencionado, a Comerc comunicou o seguinte EBITDA @Stake projetado para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025: entre R\$ 1,05 bilhão e R\$ 1,15 bilhão.
- **Projeção de sinergias fiscais, financeiras e de eficiência:** (i) redução da parcela da dívida da Comerc pré-pagável e com vencimentos até 2027, associada à expectativa de refinanciamento de tais dívidas com base no custo de captação praticado pela Vibra em suas últimas captações junto ao mercado; (ii) redução de cerca de R\$50 milhões por ano com ações de eficiência a serem gradualmente implementadas e concluídas até o final de 2026; e (iii) análise dos potenciais aproveitamentos de natureza fiscal decorrentes da Operação, realizada pela Companhia com apoio de assessores externos e independentes, a ser revista e atualizada quando da conclusão da Operação.

Todas as premissas consideradas nas estimativas estão sujeitas a fatores de influência externa que escapam ao controle da administração das Companhias. Caso qualquer premissa sofra alterações que causem impacto relevante nessas estimativas, as Companhias podem revisá-las para patamares superiores ou inferiores em comparação às originalmente apresentadas.

(d) valores dos indicadores que são objeto da previsão

Veja o item 3.1(b) acima.

3.2 Acompanhamento das projeções

3.2 ACOMPANHAMENTO DAS PROJEÇÕES

(a) informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas neste Formulário de Referência e quais delas estão sendo repetidas neste Formulário de Referência

A Companhia divulgou, em 16 de outubro de 2025, fato relevante comunicando a revisão da projeção do EBITDA @stake da Comerc entre R\$ 1,05 bilhão e R\$ 1,15 bilhão para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

A projeção de sinergias fiscais, financeiras e de eficiência se mantem a mesma em relação ao Formulário de Referência anteriormente apresentado. A referida projeção não possui atualização em razão de sua natureza baseada em premissas, expectativas e cenários considerados razoáveis pela administração à época de sua divulgação, os quais dependem da implementação e evolução da integração decorrente da Operação. Nesse contexto, a efetiva realização das sinergias projetadas está sujeita a diversos fatores operacionais, financeiros, regulatórios e de mercado, muitos dos quais alheios ao controle da Companhia, de modo que não há, até o momento, elementos concretos que justifiquem a revisão ou atualização material da referida projeção.

(b) quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções

A Companhia esclarece que o EBITDA @stake da Comerc para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$ 1,09 bilhão, consistente com o valor projetado.

(c) quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega deste Formulário de Referência e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas

A projeção de sinergias fiscais, financeiras e de eficiência se mantem a mesma em relação ao Formulário de Referência anteriormente apresentado pela Companhia.

4.1 Descrição dos fatores de risco

4.1 DESCRIÇÃO DOS FATORES DE RISCO

Antes de tomar qualquer decisão de investimento em qualquer valor mobiliário de emissão da Companhia, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, incluindo os riscos mencionados abaixo, e nas demonstrações financeiras da Companhia e respectivas notas explicativas. As atividades da Companhia, sua situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez, reputação, participação de mercado, margens, perspectivas, condição societária ou negócios poderão ser afetados de maneira adversa, seja por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir, seja pelas informações contidas nos documentos acima mencionados. O preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia poderá diminuir em razão de qualquer desses ou de outros fatores de risco, hipóteses em que os potenciais investidores poderão perder parte ou a totalidade de seu investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia. Os riscos descritos abaixo são aqueles que a Companhia tem conhecimento e que acredita que, na data deste Formulário de Referência, podem afetá-la adversamente. Além disso, riscos adicionais que, nesta data, a Companhia desconhece ou que atualmente considera irrelevantes também poderão afetar a Companhia de forma adversa.

Para os fins desta seção “4. Fatores de Risco”, exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, quando se afirma que um risco, uma incerteza ou um potencial problema pode vir a ter um “efeito adverso” ou “afetar adversamente” a Companhia significa que o risco, incerteza ou problema poderá prejudicar as atividades da Companhia em seus diversos aspectos, tais como: sua participação de mercado, reputação e imagem, negócios, situação financeira, resultados operacionais, margens, fluxo de caixa ou perspectivas, ou no preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia. Expressões semelhantes usadas nesta seção devem ser consideradas com significado equivalente.

Os riscos podem materializar-se de forma individual ou cumulativamente e, embora estejam descritos abaixo em subseções para facilitar o entendimento, podem também se aplicar a outras subseções.

Observamos, adicionalmente, a continuidade de um ambiente de elevada complexidade e incerteza no cenário internacional, marcado pela intensificação das tensões geopolíticas, incluindo os desdobramentos do conflito entre Rússia e Ucrânia, a recente escalada no Oriente Médio envolvendo Estados Unidos, Israel e Irã, e ajustes na política de produção de petróleo por países da OPEP+. Esse contexto tem pressionado os preços internacionais de derivados de petróleo, com impacto particularmente relevante sobre o diesel, mantendo níveis elevados e acentuada volatilidade, com potenciais reflexos sobre a atividade econômica no Brasil.

Como importador de diesel e gasolina, o Brasil permanece exposto a essas dinâmicas. Para o nosso negócio, o principal impacto decorre da maior volatilidade e do patamar elevado de preços, que pressionam significativamente a necessidade de capital de giro. Esse efeito se materializa pelo aumento do custo de reposição de estoques, em um ambiente de maior sensibilidade a preços e restrição de oferta ao longo da cadeia.

Diante desse cenário, a Companhia tem atuado de forma proativa e disciplinada, ampliando a flexibilidade do seu suprimento, inclusive com incremento de volumes importados, de modo a assegurar o abastecimento contínuo aos clientes e parceiros. Paralelamente, a Vibra fez uma rígida gestão de estoques, honrando integralmente com seus compromissos comerciais e preservando a alocação eficiente de capital. Essas ações, combinadas ao posicionamento estratégico no mix de suprimento, têm contribuído para mitigar os efeitos da volatilidade de preços e garantir a liquidez de curto prazo da Companhia, reforçando nossa resiliência operacional e financeira em um ambiente desafiador.

(a) riscos relacionados à Companhia:

a.1 Falhas nos sistemas de tecnologia da informação, segurança da informação (segurança cibernética), sistemas e serviços de telecomunicações podem impactar adversamente a continuidade dos negócios e a reputação da Companhia..

4.1 Descrição dos fatores de risco

As atividades da Companhia dependem, em medida relevante, de sistemas de tecnologia da informação e de telecomunicações para a condução de suas operações. Neste contexto, inclui-se (não exaustivamente), os sistemas que suportam a logística de distribuição de combustíveis e lubrificantes, os processos de faturamento e gestão das lojas de conveniência franqueadas BR Mania, além dos centros de lubrificação Lubrax+.

A ocorrência de indisponibilidades, interrupções ou falhas nesses sistemas e ambientes, por obsolescência tecnológica, incidentes de segurança da informação, ataques cibernéticos, fraudes, falhas operacionais ou limitações de atualização e manutenção, poderá afetar adversamente a continuidade das operações da Companhia. Tais eventos também poderão resultar em efeitos adversos sobre os resultados, a reputação da Companhia e o relacionamento com franqueados, clientes, parceiros comerciais e demais partes interessadas, bem como sujeitá-la a demandas judiciais.

Falhas em plataformas de relacionamento com clientes, como o Programa Premmia, podem gerar impactos adversos para a Companhia. Isso inclui falhas relacionadas ao tratamento de dados pessoais armazenados ou processados por terceiros. Como esses prestadores estão sujeitos a riscos cibernéticos e a incidentes de segurança da informação, tais eventos podem causar efeitos operacionais, financeiros, regulatórios e reputacionais adversos.

A Companhia também faz uso de soluções tecnológicas providas por terceiros, incluindo serviços em nuvem (clouds) e modelos SaaS (Software as a Service). A utilização desses ambientes, caso não seja adequadamente avaliada, contratada e monitorada, pode ampliar a exposição a riscos relacionados à disponibilidade, confidencialidade, integridade e segurança das informações.

O acesso não autorizado, o uso indevido ou o vazamento de informações sensíveis ou estratégicas podem gerar impactos negativos para a Companhia. Esses eventos podem decorrer de ações internas ou externas, intencionais ou não. Nessas hipóteses, a Companhia pode ser afetada em sua reputação, em sua relação com órgãos reguladores, autoridades governamentais, parceiros e fornecedores, bem como em seu posicionamento competitivo e desempenho financeiro.

A Companhia mantém políticas corporativas, como a Política de Segurança da Informação, o Código de Ética e outros normativos internos. Esses documentos estabelecem princípios e diretrizes para a proteção de dados, informações e ativos tecnológicos. Também orientam o uso responsável e ético de tecnologias, inclusive soluções baseadas em inteligência artificial. Essas diretrizes refletem o posicionamento institucional da Companhia em relação à inovação tecnológica, à segurança e à proteção de dados.

Os riscos tecnológicos e cibernéticos são acompanhados no âmbito da governança corporativa da Companhia, com reporte periódico de informações e indicadores relevantes à administração e ao Conselho de Administração, possibilitando supervisão adequada e monitoramento contínuo desses riscos.

A Companhia adota práticas de desenvolvimento seguro de sistemas e mantém processos internos para avaliar e mitigar riscos associados ao uso e ao desenvolvimento de soluções tecnológicas, inclusive aquelas baseadas em inteligência artificial. O uso dessas tecnologias está sujeito a processos internos de análise e a controles estabelecidos. Esses processos contam com a participação de equipes multidisciplinares e com o apoio de um Centro de Excelência de Dados. Esse centro promove boas práticas de governança de dados, apoia iniciativas analíticas e orienta a adoção responsável dessas soluções.

a.2 Decisões desfavoráveis em processos judiciais, arbitrais ou administrativos podem afetar a Companhia adversamente.

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia figurava no polo passivo de processos judiciais, arbitrais ou administrativos, cujo valor total envolvido era de R\$20.162 milhões, dos quais R\$1.228 milhões estavam provisionados.

Decisões contrárias aos interesses da Companhia e/ou a seus administradores que envolvam ou alcancem valores substanciais, obriguem a Companhia a despendar valores significativos ou que prejudiquem suas

4.1 Descrição dos fatores de risco

operações ou sua imagem e reputação, podem afetar de forma adversa a Companhia e seus resultados operacionais e financeiros.

Dentre os litígios nos quais a Companhia figura no polo passivo, destaca-se o procedimento arbitral em trâmite junto à *International Chamber of Commerce* (ICC), iniciado a pedido de WTorre Engenharia e Construção S.A. e Taranto Fundo de Investimento Imobiliário, em que a Companhia consta como requerida. As requerentes sustentam fazer jus ao recebimento de vultosa indenização, em razão da rescisão, pela Companhia, de contrato de locação atípica (*built-to-suit*) para instalação e posterior locação do Terminal de Rondonópolis, localizado no Estado do Mato Grosso, às requeridas, sob a alegação de que a Companhia teria suscitado a nulidade de referido contrato como forma de se eximir do adimplemento de suas obrigações. A Companhia apresentou defesa em maio de 2018, a qual se encontra pendente de julgamento. O prognóstico atribuído pelos advogados que patrocinam a causa é de chance de perda possível, no valor atualizado de R\$1.849 milhões em 31 de dezembro de 2025. Nesse mesmo contexto, há uma Ação Civil Pública (“ACP”) movida pela Companhia e União perante a Justiça Federal do Rio de Janeiro, no âmbito da qual a Justiça Federal determinou a suspensão dos efeitos da declaração de inexigibilidade de licitação, que culminou na escolha da WTorre. Tal ação teve sentença declarando a incompetência da justiça federal. A Vibra e a União recorreram da decisão e, no julgamento ocorrido em 03 de outubro de 2023, ambos os recursos foram providos, mantendo-se a competência da Justiça Federal para julgamento. No dia 11 de março de 2024, a WTorre protocolou Recurso Especial que foi admitido e remetido ao Superior Tribunal de Justiça, sob a relatoria do Ministro Marco Aurélio Bellizze. Assim, a ACP continua o seu curso na Justiça Federal, e o procedimento arbitral encontra-se suspenso.

Sem prejuízo dos demais processos indicados pela Companhia neste Formulário de Referência, a Companhia entende que o processo acima destacado é o mais relevante no qual figura no polo passivo.

Adicionalmente, a Companhia e/ou os seus administradores poderão estar sujeitos a outras penalidades em razão de ações de improbidade administrativa, ações civis públicas ou ações de natureza criminal nas quais figuram como réus, relacionadas, inclusive, à ausência de procedimentos licitatórios em sua contratação por empresas e entidades que estão sujeitas à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme alterada, e à Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, quando ainda era uma entidade estatal. Em caso de condenação definitiva, a Companhia pode, dentre outras penalidades, ser impossibilitada de contratar com o poder público e/ou perder benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, o que pode lhe afetar adversamente.

Há ainda investigações em trâmite nos Ministérios Públicos do Trabalho relacionadas à implementação do projeto de transformação organizacional da Companhia, que apuram denúncias de suposto assédio a colaboradores para aderir ao programa de demissão incentivada lançado em novembro de 2019 (PDO-2019), abusividade das cláusulas do programa, pressão para colaboradores negociarem individualmente a redução dos salários, retaliação a colaboradores com ações judiciais contra a Companhia, demissão em massa sem negociação coletiva e suposta impossibilidade de dispensa imotivada de colaboradores concursados.

Para mais informações sobre estes e outros processos envolvendo a Companhia, veja o item 4.4 deste Formulário de Referência.

a.3 A Companhia está exposta a comportamentos incompatíveis com sua ética e padrões de integridade.

A Companhia está sujeita ao risco de que seus representantes, conselheiros, diretores, empregados, contratados, sejam eles fornecedores, prestadores de serviços, franqueados, revendedores, prepostos ou qualquer pessoa com quem a Companhia faça negócios, se envolvam em atividade fraudulenta, pratiquem atos de corrupção, suborno ou lavagem de dinheiro, ou transacionem com pessoas ou países sancionados nos termos da legislação e regulamentação nacional e internacional, contornem ou anulem os controles e procedimentos internos ou utilizem ou manipulem os bens da Companhia em seu benefício pessoal ou comercial, direta ou indiretamente, em detrimento da legislação e normas vigentes e dos interesses legítimos da Companhia.

A Companhia não pode garantir que seus representantes, conselheiros, administradores, Diretores Vice-Presidentes, empregados, contratados, sejam eles fornecedores, prestadores de serviços, franqueados,

4.1 Descrição dos fatores de risco

revendedores ou prepostos, cumprirão os princípios éticos da Companhia.

Qualquer falha ou percepção de falha em seguir esses princípios ou em cumprir a governança aplicável ou obrigações regulatórias pode prejudicar a reputação da Companhia, limitar sua capacidade de obter financiamentos, acarretar o vencimento antecipado e/ou cruzado de seus contratos financeiros e/ou operacionais e causar um efeito material adverso sobre a imagem, resultados operacionais, a condição financeira da Companhia e precificação de seus valores mobiliários.

a.4 A Companhia pode ser afetada substancialmente por violações às leis de combate à corrupção.

O Governo Federal promulgou em 1º de agosto de 2013 a Lei nº 12.846 (“**Lei Anticorrupção**”), regulamentada pelo Decreto 11.129/2022, em vigor desde julho de 2022, que introduziu o conceito de responsabilidade objetiva para pessoas jurídicas envolvidas em atos lesivos à administração pública, sujeitando o infrator a penalidades cíveis e administrativas. De forma semelhante ao *U.K Bribery Act*, e ao *Foreign Corrupt Practice Act* dos Estados Unidos da América (“**FCPA**”), passíveis de aplicação à Companhia, a Lei Anticorrupção considera sanções administrativas a serem aplicadas em consequência de um ato lesivo à administração pública. O não cumprimento de leis de combate à corrupção incluindo a Lei Anticorrupção, ou quaisquer investigações de má conduta ou execução de ações contra a Companhia pode levar a aplicabilidade de multas, perda de alvarás de funcionamento e danos à reputação, bem como a outras penalidades, podendo afetar a Companhia de modo adverso relevante.

a.5 As operações da Companhia podem ser adversamente afetadas se a Companhia não mantiver parte significativa dos contratos de fornecimento e de franquia da BR Mania e Lubrax + com revendedores de postos de serviço e franqueados.

De acordo com a legislação brasileira, os distribuidores de combustíveis não podem operar postos de serviço, os quais devem ser operados por terceiros, ainda que o distribuidor de combustíveis seja proprietário de tais postos de serviço. Neste sentido, a Companhia celebra com terceiros interessados, contratos de fornecimento, os quais podem ser exclusivos, com a cessão de uso de marca para operação de referidos postos. Atualmente, todos os contratos de fornecimento firmados com terceiros englobam cessão de uso de marca.

Adicionalmente, as lojas de conveniência BR Mania e os centros de lubrificação Lubrax+ são operados em um formato de franquia oferecido a referidos revendedores de postos de serviço com a bandeira Petrobras (“**Revendedores**”) que optam por incluir referidos serviços em suas unidades. A Companhia celebra contratos de franquia com referidos Revendedores e é remunerada por meio do pagamento de taxas de franquia e *royalties*.

Os prazos médios negociados para os contratos de fornecimento e contratos de franquia são de 4 a 8 anos. Não é possível garantir que quaisquer destes contratos celebrados pela Companhia com terceiros Revendedores e franqueados, respectivamente, serão renovados ou que a Companhia terá condições de negociar renovações em termos e condições favoráveis.

Além disso, a Companhia compete com outras distribuidoras de combustíveis e lubrificantes por Revendedores e franqueados e nos últimos anos notou-se um aumento da competição no mercado de distribuição. As ações tomadas pela Companhia e por outras distribuidoras de combustíveis e lubrificantes, tanto para manter e renovar os respectivos contratos de fornecimento, como para converter um posto de serviço bandeira branca em posto sob regime de fornecimento exclusivo da Companhia, ou mesmo alterar a bandeira de um posto de serviço de concorrente, podem acirrar a competição, exigindo que a Companhia incorra em custos e despesas relevantes para manter a sua base de operadores e franqueados ou resultando na perda de operadores ou franqueados pela Companhia, podendo causar um efeito material adverso nos negócios, resultados operacionais e condição financeira da Companhia.

a.6 Desdobramentos da Operação Lava Jato podem prejudicar a reputação e afetar os negócios e resultados da Companhia de forma negativa e relevante.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Em março de 2014, a Polícia Federal deflagrou investigações de corrupção e lavagem de dinheiro visando apurar eventuais irregularidades em contratos celebrados pela Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras (“**Petrobras**”) com diversas construtoras. Estas investigações, conhecidas como Operação Lava Jato, que se iniciaram na Petrobras e se estenderam a algumas de suas subsidiárias, dentre elas a Companhia, desvendaram um esquema de pagamentos indevidos envolvendo não só construtoras, mas também operadores financeiros, políticos e agentes públicos. Parte destas investigações foi direcionada a averiguar irregularidades cometidas por fornecedores da Petrobras e da Companhia, tendo sido descoberto um esquema de pagamentos indevidos que envolvia um vasto rol de participantes, incluindo determinados ex-funcionários e ex-administradores da Petrobras e da Companhia.

Com base nas informações disponíveis à Companhia, referido esquema consistia no (i) superfaturamento em contratos celebrados pela Petrobras e pela Companhia com um conjunto de empresas, gerando utilização de valores por tais empresas para a realização de pagamentos irregulares; e (ii) possível tráfico de influência entre administradores, políticos e representantes de empresas com relação comercial com a Companhia.

Que sejam do interesse e conhecimento da Companhia, existiram inquéritos junto ao Supremo Tribunal Federal (“**STF**”) dentre eles os de nº 4112, nº 3990 e 4162, que trataram da suposta influência política do senador Fernando Collor de Mello e do deputado Vander Loubet, e de práticas criminosas no âmbito da Companhia em relação, dentre outros, a (i) contratos com a Rede de Postos DVBR e UTC Engenharia; (ii) operação envolvendo Laginha Agroindustrial; e (iii) contratos com a FTC Cards Processamento e Serviços de Fidelização Ltda. O inquérito nº 4112 foi objeto de denúncia apresentada e recebida pelo STF, dando origem a ação penal nº 1025, que no ano de 2023 foi julgada pelo STF, condenando os Srs. Fernando Collor, Pedro Paulo Bergamaschi e Luís Pereria Duarte pela prática de diferentes crimes, como corrupção passiva, lavagem de dinheiro e associação criminosa. No inquérito nº 3990 foi proferido acórdão absolutório já transitado em julgado. No inquérito nº 4162 houve oferecimento de denúncia já apreciada pelo STF que declarou extinta a punibilidade de Fernando Affonso Collor de Mello por decisão já transitada em julgado, tendo sido o caso arquivado na sequência.

Foram identificados ainda inquéritos policiais tramitando, originalmente, perante a 13ª Vara Federal de Curitiba no Estado do Paraná, que podem versar sobre ilícitos praticados em detrimento dos interesses da Companhia, sendo que, até a data de apresentação deste Formulário de Referência a Companhia ainda não tinha tido pleno acesso a tais procedimentos, tendo em vista a restrição de sigilo imposta. Tais investigações foram remetidas do Paraná para Justiça Federal do Rio de Janeiro, que, por sua vez, remeteu os casos para a 1ª Vara Especializada da Capital do Rio de Janeiro da Justiça Estadual, por questão de competência, onde receberam a seguinte numeração: 0297239-46.2022.8.19.0001; 0297232-54.2022.8.19.0001; 0297238-61.2022.8.19.0001; 0297234-24.2022.8.19.0001; 0297249-90.2022.8.19.0001; 0297253-30.2022.8.19.0001; 0297236-91.2022.8.19.0001 e 0297224-77.2022.8.19.0001.

Em decorrência das investigações realizadas na Operação Lava Jato, a Companhia concluiu que parte dos gastos incorridos para a construção de determinados ativos imobilizados da Companhia incluiu gastos adicionais em razão do superfaturamento de referidos contratos celebrados com fornecedores participantes do esquema ilegal descrito acima, e, portanto, não deveriam ter sido incluídos no custo histórico de referidos ativos imobilizados da Companhia. Assim, no terceiro trimestre de 2014, a Companhia reconheceu uma baixa contábil no montante de R\$23 milhões. A metodologia e as premissas adotadas pela Companhia, em conformidade com orientações da Petrobras auditadas pelos respectivos auditores independentes, para determinar os montantes relativos aos gastos adicionais indevidamente capitalizados, com base nas informações disponíveis, envolvem algumas incertezas, não sendo possível garantir a precisão da baixa contábil realizada e reconhecida nas demonstrações contábeis consolidadas da Companhia. Caso haja necessidade de baixa contábil adicional relacionado a este ou outros indevidos, incluindo custos históricos dos ativos imobilizados, os resultados financeiros da Companhia poderão ser adversamente impactados, além dos danos à imagem e reputação da Companhia que poderão resultar, dentre outros, nos rebaixamentos de suas notas de crédito e outros efeitos materiais adversos.

Adicionalmente, a Companhia não pode garantir que as investigações que venham a prosseguir envolvendo a Petrobras ou a Companhia não levarão à descoberta e potencial confirmação de novas irregularidades envolvendo a Companhia, seus empregados e ex-empregados, tampouco que os valores envolvidos nas investigações não

4.1 Descrição dos fatores de risco

serão revistos, o que pode causar danos aos negócios, resultados operacionais, condição financeira e imagem da Companhia.

a.7 A atuação inadequada dos Revendedores e dos franqueados das lojas de conveniência BR Mania e centros de lubrificação Lubrax+ pode causar efeitos adversos aos negócios da Companhia.

A legislação brasileira não permite que os distribuidores de combustíveis operem postos de serviço, os quais devem ser operados por terceiros, ainda que o distribuidor de combustíveis seja proprietário dos imóveis onde estão localizados tais postos de serviço. Adicionalmente, as lojas de conveniência BR Mania e os centros de lubrificação Lubrax+ operam em um formato de franquia oferecida a referidos Revendedores com a bandeira Petrobras que optam por incluir tais serviços em suas unidades.

Nesse contexto, os Revendedores com bandeira Petrobras e franqueados das lojas de conveniência BR Mania e centros de lubrificação Lubrax+ são terceiros independentes, responsáveis pela gestão, supervisão e operação dos postos de serviço e das referidas franquias. Apesar disso, em razão da utilização de suas marcas e da percepção do consumidor, eventuais falhas operacionais, regulatórias, ambientais ou de segurança associadas a tais operações podem ser indevidamente atribuídas à Companhia.

Caso a Companhia não seja capaz de exercer, dentro dos limites legais e contratuais aplicáveis, uma supervisão adequada, tempestiva e consistente sobre a atuação dos Revendedores e franqueados, ou de adotar medidas corretivas eficazes diante de desvios identificados, a performance e a qualidade dos serviços prestados pela Rede de Postos poderão ser afetadas de forma adversa.

Exemplificativamente, a ausência ou insuficiência de ações de fiscalização, orientação ou responsabilização pode contribuir para a ocorrência de práticas irregulares, tais como adulteração de combustíveis, fraudes na comercialização ao consumidor ou falhas na manutenção de instalações e equipamentos, incluindo sistemas de drenagem oleosa, tanques, tubulações, bombas, filtros e equipamentos de GNV. Tais situações podem gerar passivos ambientais, riscos à segurança de terceiros e danos à imagem e reputação da Companhia.

Adicionalmente, a não adoção de medidas proporcionais e consistentes em relação à execução de obras, reformas ou intervenções realizadas por Revendedores com empresas não homologadas e sem adequada gestão de saúde, segurança e meio ambiente pode resultar em acidentes, danos à propriedade e questionamentos quanto aos padrões técnicos e à integridade das marcas da Companhia.

Nesse sentido, embora a Companhia possa se envolver em disputas com Revendedores ou franqueados em decorrência da adoção de medidas corretivas ou sancionatórias, tais disputas decorrem do exercício regular de seus direitos contratuais e regulatórios e têm como objetivo preservar a integridade da rede, a segurança das operações e a confiança na marca. Por outro lado, a ausência de atuação adequada diante de irregularidades pode prejudicar o relacionamento com os demais Revendedores e franqueados que atuam em uma mesma área de influência, ao gerar percepção de tratamento desigual e fragilidade nos mecanismos de supervisão, podendo afetar negativamente os resultados operacionais, financeiros e a imagem da Companhia.

Em caso de rescisão contratual, a Companhia também pode enfrentar dificuldades para assegurar a imediata descaracterização de suas marcas nos pontos de venda, o que, se não tratado de forma tempestiva, pode gerar impactos adversos à sua imagem e reputação.

a.8 Práticas anticompetitivas e discussões junto ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica podem causar efeito adverso nos resultados da Companhia.

Práticas anticompetitivas constituem como um relevante ponto de atenção no mercado de distribuição de combustíveis no Brasil, segmento em que a Companhia atua. O Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("CADE") tem investigado ativamente práticas concorrenciais nesse mercado, incluindo condutas de discriminação comercial entre revendedores, formação de cartéis e condutas unilaterais anticoncorrenciais. A Companhia é ou foi parte em processos administrativos perante o CADE, incluindo investigações envolvendo relações comerciais com

4.1 Descrição dos fatores de risco

redes de revendedores de combustíveis. Embora a Companhia tenha celebrado Termos de Compromisso de Cessação ("TCC") em determinados processos, sem reconhecimento de culpa ou de prática ilícita, o descumprimento de tais compromissos pode reativar os processos e expor a Companhia a penalidades severas. Nos termos da Lei n.º 12.529/2011, as sanções aplicáveis às infrações à ordem econômica incluem multas de 0,1% a 20% do faturamento bruto da empresa no exercício anterior à instauração do processo administrativo, no ramo de atividade em que a infração ocorreu, sem prejuízo de outras penalidades como a proibição de contratar com instituições financeiras oficiais e a obrigatoriedade de publicação da decisão condenatória. Os administradores direta ou indiretamente responsáveis pela infração também estão sujeitos a multas individuais de 1% a 20% da penalidade aplicada à empresa. Além das investigações envolvendo a Companhia, o CADE tem investigado sistematicamente o mercado de distribuição e revenda de combustíveis em todo o Brasil, podendo o desfecho dessas investigações — inclusive de terceiros — gerar precedentes e impactos adversos indiretos sobre os negócios e resultados financeiros e operacionais da Companhia. O cumprimento rigoroso da legislação concorrencial é parte da estratégia de gestão de riscos da Companhia, que mantém programa de treinamento de compliance concorrencial e canal de denúncias para mitigar tais riscos. .

Para mais informações processos envolvendo a Companhia, veja o item 4.4 deste Formulário de Referência.

a.9 As obrigações relacionadas aos planos de benefícios previdenciários e assistência médica da Companhia são estimadas atuarialmente podendo haver variações dos valores apurados.

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia possuía obrigações relacionadas aos planos de benefícios previdenciários e assistência médica no valor de R\$1,293 bilhão. Os critérios utilizados para determinar as obrigações relativas a planos de benefícios previdenciários, administrados pela Petros, e de assistência médica da Companhia são baseados em estimativas e premissas de natureza atuarial e financeira relacionadas (i) ao cálculo dos fluxos de caixa projetados de curto e longo prazos, bem como de seu valor presente; (ii) à aplicação de normas regulamentares; e (iii) para os benefícios de assistência médica, à variação dos custos médicos hospitalares e dos prêmios médios utilizados para estimativa das despesas assistenciais. O não atendimento destas expectativas pode resultar em divergências entre o valor das obrigações inicialmente previsto e o valor efetivamente realizado.

a.10 A Companhia pode identificar deficiências significativas em seus controles internos de relatórios financeiros e contábeis, o que pode resultar em um efeito material adverso sobre os resultados operacionais e condição financeira da Companhia.

A administração da Companhia é responsável pelo estabelecimento e manutenção de controles internos eficazes referentes à preparação e divulgação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, bem como pela avaliação da eficácia dos controles internos em nível de entidade, financeiros e de tecnologia da informação referentes ao processo de preparação e divulgação das referidas demonstrações.

Devido às limitações inerentes aos controles internos aplicados no processo de preparação e divulgação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tais controles podem não prevenir ou detectar declarações inexatas em tempo hábil. Além disso, projeções de qualquer avaliação de eficácia em períodos futuros estão sujeitas ao risco de que os controles possam se tornar inadequados devido a mudanças em condições ou ao risco de que o grau de conformidade com as políticas ou procedimentos possa se deteriorar.

a.11 A Companhia utiliza marcas que pertencem à Petrobras e possui contrato de licenciamento dessas marcas. A não renovação ou rescisão desse contrato pode causar efeito adverso para a Companhia.

A Petrobras é titular de algumas marcas utilizadas nas atividades da Companhia, tais como as marcas "BR", "Petrobras", "Petrobras Podium", "Petrobras Grid", "Petrobras Premmia", "BR Aviation" e "De Olho no Combustível", utilizadas na identificação dos postos de serviço e uma série de produtos, programas e serviços da Companhia, tais como combustíveis, programa de fidelidade e programa de qualidade.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Em 28 de junho de 2019, foi celebrado aditamento ao “Contrato de Licença de Uso de Marcas” entre a Companhia e a Petrobras, por meio do qual a Petrobras concede à Companhia licença onerosa, exclusiva para o segmento de postos de serviço e aviação, limitada e temporária de marcas, incluindo, mas não se limitando a, “BR”; “Petrobras”; “Petrobras Podium”; “Petrobras Grid”; “Petrobras Premmia”; “De Olho no Combustível”; e “BR Aviation” (“**Contrato de Licenciamento**”). O Contrato de Licenciamento tem prazo de vigência de 10 anos, podendo ser prorrogado por igual período, caso não haja manifestação das partes em sentido contrário, mediante notificação com antecedência mínima de 24 meses do seu final. A Petrobras detém a faculdade de encerrar antecipadamente o Contrato de Licenciamento por rescisão, sem aplicação de multa, com antecedência mínima de três meses, caso (i) a Companhia passe a ter novo acionista controlador ou bloco de controle que detenha, direta ou indiretamente, mais de 50% das ações com direito a voto de emissão; ou (ii) se retire do segmento de negociação denominado “Novo Mercado” da B3. A Petrobras poderá, ainda, rescindir o Contrato de Licenciamento, com aplicação de multa, caso haja descumprimento, pela Companhia, das obrigações estabelecidas no contrato, e a Companhia não tenha cumprido as obrigações descumpridas no prazo de até três meses após o recebimento da notificação.

Em caso de rescisão ou rescisão contratual, a Companhia deverá apresentar, em até 180 dias após o recebimento da respectiva notificação, um plano de *debranding*, segundo o qual a Companhia deverá adotar procedimentos para cessar a utilização das marcas licenciadas pela Petrobras. Esse plano deverá ser realizado pela Companhia em no máximo um ano após a sua aprovação final, com exceção de (i) bases operacionais, em geral, frotas, pontos de venda e embalagens de lubrificantes, em que o prazo máximo será de dois anos; (ii) postos de serviço, em que o prazo máximo será de seis anos; e (iii) uso das marcas corporativas, em que o prazo máximo será de 180 dias.

Adicionalmente, caso as partes do Contrato de Licenciamento resolvam aditá-lo, a Companhia não pode garantir que os novos termos e condições não serão menos vantajosos ou desfavoráveis em relação aos atualmente vigentes.

Conforme Fato Relevante divulgado pela Companhia em 10 de janeiro de 2024, a Petrobras manifestou desinteresse na prorrogação do Contrato de Licenciamento, cujo fim está previsto para 28 de junho de 2029, requerendo apresentação de plano de *debranding*. Em que pese ter considerado prematura a exigência de apresentação de plano de *debranding* com mais de cinco anos de antecedência do fim do prazo de sua vigência contratual, a Companhia informou que apresentará o plano de *debranding* solicitado no prazo de 180 dias, cujas ações de *debranding* se iniciariam ao fim do prazo de vigência do contrato. Contudo, em 05 de julho de 2024, a Companhia respondeu à Petrobras informando que, apesar dos esforços para antecipar a apresentação do plano de *debranding*, constatou-se a impossibilidade técnica de sua elaboração com tanta antecedência, devido às diversas e substanciais mudanças que podem ocorrer na execução contratual até o encerramento do contrato, como alteração no número e localização dos postos bandeirados, avanços tecnológicos, entre outros fatores.

Ainda, em comunicação via e-mail, a Petrobras manifestou entendimento de que o *debranding* deverá restar finalizado em até 6 anos da aprovação do plano de *debranding*, o que deveria se dar no prazo máximo de 31 de agosto de 2030.

A Companhia, na resposta encaminhada em 05 de julho de 2024 à Petrobras, reforçou que caso a Petrobras mantenha seu desinteresse na renovação do Contrato até 28 de junho de 2027, a Companhia apresentará seu plano de *debranding* no estrito cumprimento dos prazos e obrigações contratualmente previstos no instrumento pactuado entre as partes, reforçando que a execução do *debranding*, acompanhada do correlato *rebranding*, terá início ao término da vigência do contrato, em 28 de junho de 2029.

Em 23 de julho de 2025, a Petrobras reiterou à Vibra seu desinteresse na renovação do contrato, bem como renovou a solicitação de envio do plano de *debranding* no prazo de 180 dias. Em resposta enviada em 27 de outubro de 2025, a Vibra esclareceu que o contrato permanece vigente até 28 de junho de 2029, data a partir da qual será iniciado o processo de *debranding*, nos termos da cláusula 3.1, destacando a inviabilidade de apresentação de um plano de *debranding* com antecedência de quatro anos.

Caso o Contrato de Licenciamento seja resiliado pela Petrobras, rescindido judicialmente, ou caso não seja renovado após o término de seu prazo de vigência, a Companhia não pode garantir que a Petrobras permitirá que

4.1 Descrição dos fatores de risco

a Companhia utilize essas marcas e/ou as sublicencie aos seus postos revendedores, o que poderá causar efeito adverso aos negócios e operações da Companhia. Para mais informações, vide item 1.6(c) deste Formulário de Referência.

a.12 A Companhia pode não conseguir desenvolver áreas correlacionadas aos seus negócios.

A Companhia atua em diversos mercados em áreas correlacionadas aos seus negócios de distribuição de combustíveis, como o programa de fidelidade Premmia, as parcerias para emissão de cartões de crédito, lojas próprias de conveniência BR Mania e a franquia de lojas de conveniência BR Mania e centros de lubrificação Lubrax+.

A Companhia pode não conseguir desenvolver referidas atividades conforme sua estratégia de negócios, resultando em perdas dos investimentos realizados no desenvolvimento destas áreas e, consequentemente, impactos adversos nos negócios, resultados e situação financeira da Companhia. Para mais informações sobre as investidas, vide item 4.1(c) deste Formulário de Referência.

a.13 A dificuldade de atrair e manter pessoal qualificado pode ter efeito adverso nos resultados operacionais e nos negócios da Companhia.

A Companhia depende de equipes engajadas, capacitadas tecnicamente e com as características comportamentais adequadas. Neste sentido, não apenas atraí-las, mas mantê-las é um desafio enfrentado pela Companhia de forma rotineira.

Caso os principais membros de sua administração sejam perdidos ou ainda mais pessoas-chave não sejam atraídas e retidas, é possível um efeito adverso relevante na manutenção de nossa posição no mercado.

Índices elevados de *turnover* podem provocar diversos efeitos negativos, como prejuízos objetivos em função da necessidade de novos processos de atração e seleção e desenvolvimento dessas novas pessoas. Além disso, impactos menos tangíveis como, por exemplo, a percepção das equipes sobre perspectiva de carreira e descontinuidade de processos (desafios da gestão do conhecimento), também são riscos relevantes.

a.14 As apólices de seguros da Companhia podem não cobrir ou ser insuficientes para cobrir sinistros que venham a ocorrer.

As apólices de seguro da Companhia não cobrem todas as modalidades de riscos e responsabilidades associadas às suas atividades. Por exemplo, a Companhia não mantém cobertura de seguro para os ativos da empresa em caso de guerra, terrorismo ou sabotagem, ou contra a interrupção das operações no Brasil. No caso de um incidente operacional ou em caso de greve dos empregados da Companhia ou de qualquer de seus principais fornecedores e prestadores de serviços, a possível interrupção das operações pode ter um impacto financeiro e operacional negativo sobre os negócios da Companhia.

Tampouco é possível assegurar que haverá cobertura de seguro para todos os danos decorrentes de possíveis acidentes correlacionados aos riscos na área de segurança, meio ambiente e saúde, o que, em caso de incidentes, pode impactar negativamente os resultados e operações da Companhia.

Além disso, a Companhia pode não ser capaz de renovar suas apólices de seguro existentes e, caso sejam renovadas, não pode garantir se conseguirá renová-las nas mesmas condições contratadas ou com taxas comerciais razoáveis ou em termos aceitáveis, seja em relação aos custos ou em relação às coberturas, o que pode, consequentemente, causar um efeito adverso para a Companhia, seus negócios, resultados e situação financeira.

a.15 A Companhia está sujeita a riscos associados ao não cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e poderá ser afetada adversamente pela aplicação de multas e outros tipos de sanções.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A Lei nº 13.709/2018 (“**Lei Geral de Proteção de Dados**” ou “**LGPD**”) regula o tratamento de dados pessoais no Brasil e estabelece diretrizes para implementação de um programa de governança em privacidade que demonstre, dentre outras providências, a adoção de processos e políticas internas relativas à proteção dos dados pessoais, que o tratamento de dados pessoais seja realizado de acordo com as finalidades pelas quais eles foram coletados, que seja garantida a transparência e o direito de acesso do titular aos seus dados pessoais, adoção de medidas de segurança adequadas para proteger os dados pessoais e evitar ocorrências de incidentes de segurança informação ou vazamentos de dados pessoais

Caso a Companhia não esteja em conformidade com a LGPD, poderá estar sujeita, de forma isolada ou cumulativa, às sanções de advertência, obrigação de divulgação em caso de materialização de incidente com vazamento de dados pessoais, bloqueio e/ou eliminação de dados pessoais, multa de até 2% de seu faturamento (ou de seu grupo ou conglomerado no Brasil) no último exercício, excluídos os tributos, até o montante global de R\$50 milhões por infração e multa diária, observado limite global mencionado. Além disso, a Companhia poderá ser responsabilizada por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados pela Companhia e suas subsidiárias, além de exposição aos riscos reputacionais devido ao não cumprimento das obrigações estabelecidas pela LGPD.

a.16 A distribuição dos produtos da Companhia pode sofrer um impacto adverso relevante caso suas atividades, a dos Revendedores ou dos principais fornecedores e prestadores de serviços da Companhia sofram paralisações significativas.

O recebimento, a armazenagem e a distribuição de todos os produtos no território nacional dependem de uma logística segura, confiável e sem paralisações ou atrasos. A Companhia depende do funcionamento regular das suas operações e das operações de seus prestadores de serviços, Revendedores da Rede de Postos e seus fornecedores, em especial a Petrobras, para cumprir pontualmente com suas obrigações.

As atividades da Companhia e de seus principais prestadores de serviços, revendedores e fornecedores, incluindo, mas não se limitando, às logísticas associadas, podem sofrer interrupções parciais ou totais, temporárias ou permanentes por razões diversas, tais como greves, paralisações ou outras formas de movimentação laboral, interdições de rodovias e ferrovias, eventos climáticos, hipótese em que as atividades da Companhia e os seus resultados poderão ser afetados de forma adversa.

a.17 Os titulares das ações de emissão da Companhia poderão não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio.

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações e com o estatuto social da Companhia, os acionistas fazem jus a um dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido ajustado anual. O ajuste do lucro líquido para os fins de cálculo da base dos dividendos inclui contribuições à reserva legal e outras deduções que reduzem o valor disponível para a deliberação de dividendos. O lucro líquido também pode ser capitalizado, utilizado para compensar prejuízos acumulados ou ser retido, nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações, assim também ficando indisponível para a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio. Nesse sentido, a Companhia poderá não pagar dividendos acima da distribuição mínima obrigatória prevista em seu estatuto social, ou mesmo não distribuir quaisquer dividendos aos seus acionistas, em qualquer exercício fiscal, caso o Conselho de Administração da Companhia informe que essas distribuições não sejam aconselháveis em vista da condição financeira da Companhia.

A Companhia possui uma Política de Distribuição de Dividendos formalmente aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia na data de 16 de setembro de 2022, que estabelece que a Companhia envidará esforços para remunerar seus acionistas em montante equivalente a, no mínimo, 40% do lucro líquido do exercício, sendo que o valor total a ser distribuído a cada ano será proposto pela administração após avaliação que considerará, entre outros, o nível de capitalização, alavancagem financeira e liquidez da Companhia, sua capacidade de geração de caixa, seu plano de investimento, as perspectivas de utilização de capital em função do crescimento esperado dos negócios da Companhia e/ou a necessidade de recursos para fins de utilização em programas de recompra em vigor, se houver.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Vale destacar que, em 26 de dezembro de 2025, foi publicada a Lei Complementar nº 224, que majorou a alíquota de IRRF na distribuição de juros sobre capital próprio de 15% (quinze por cento) para 17,5% (dezessete vírgula cinco por cento), com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Adicionalmente, em 26 de novembro de 2025, houve a conversão do Projeto de Lei nº 1.087, com a publicação do texto final da Lei nº 15.270, que prevê a (a) tributação à alíquota de 10% (dez por cento) na fonte de dividendos pagos ou creditados a pessoa física em montante igual ou superior a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) mensais; e (b) tributação na fonte à alíquota de 10% (dez por cento) sobre dividendos pagos ou creditados a investidor não residente, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Reformas tributárias ou qualquer mudança futura nas leis e regulamentos que afetem a tributação de dividendos ou juros sobre capital próprio nos termos acima podem impactar negativamente nossos acionistas.

a.18 A Companhia e/ou suas controladas estão sujeitas a fiscalizações pelas autoridades fiscais nas esferas federal, estadual, distrital e municipal

A Companhia e/ou suas controladas estão sujeitas a fiscalizações pelas autoridades fiscais nas esferas federal e estadual. Como resultado de tais fiscalizações, as posições fiscais da Companhia e/ou suas controladas podem ser questionadas pelas autoridades fiscais. A Companhia e/ou suas controladas não podem garantir que os provisionamentos para tais processos, quando houver, serão suficientes, que não haverá identificação de exposição fiscal adicional e que não será necessária constituição de reservas adicionais para qualquer exposição fiscal. Qualquer aumento no montante da tributação como resultado das contestações às posições fiscais da Companhia e/ou suas controladas podem afetar adversamente os negócios, resultados operacionais e a condição financeira da Companhia e/ou suas controladas.

Existem diversas questões fiscais objeto de preocupação das autoridades brasileiras e com relação às quais as autoridades brasileiras regularmente fiscalizam as empresas, incluindo controle de estoque, despesas de amortização de ágio, reestruturação societária, créditos tributários de produtos e serviços e planejamento tributário, entre outros. Quaisquer processos judiciais e administrativos relacionados a assuntos fiscais perante os tribunais, incluindo o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF e tribunais administrativos estaduais e municipais, pode nos afetar negativamente.

a.19 A impossibilidade de obtenção ou renovação, atrasos ou cancelamento das autorizações, registros, licenças, outorgas e alvarás necessários para a instalação e a operação das unidades pode ter impacto negativo na Companhia e seus negócios.

A Companhia depende de vários registros, autorizações, licenças ambientais, sanitárias e municipais, autos de vistoria do corpo de bombeiros, outorgas e alvarás federais, estaduais e municipais e licenças de funcionamento emitidas pelas respectivas autoridades públicas, relacionados à operação e ao funcionamento de suas unidades. Grande parte desses documentos possui prazos de validade e devem ser renovados periodicamente, com ou sem o pagamento de taxas de renovação.

A expansão das operações da Companhia e/ou alteração da legislação aplicável também pode demandar que novas licenças, outorgas, autorizações, alvarás e/ou registros sejam solicitadas perante as autoridades competentes.

A Companhia não pode garantir que conseguirá obter, manter ou renovar suas licenças e autorizações expedidas pelas autoridades ambientais e regulatórias dentro dos prazos estabelecidos em lei, ou que não haverá atrasos na emissão ou renovação dessas licenças e autorizações. Eventuais atrasos e falhas na manutenção dessas licenças podem gerar advertências, multas administrativas e até suspensão ou revogação das atividades da Companhia, além de sanções criminais.

Além disso, eventuais danos ambientais, acidentes, irregularidades ou alterações de processos produtivos, de equipamentos e das instalações referentes às unidades e operações também podem impactar negativamente na

4.1 Descrição dos fatores de risco

manutenção, renovação ou demandar novos registros, autorizações, licenças, outorgas, alvarás, autos de vistoria do corpo de bombeiros, entre outras.

A estratégia de negócio da Companhia poderá ser substancial e adversamente afetada se não for possível abrir e/ou operar suas unidades. Caso a Companhia venha a suspender ou fechar algumas de suas unidades em consequência da sua incapacidade ou inviabilidade de obter ou renovar os registros, autorizações, licenças, outorgas e alvarás, os resultados financeiros e operacionais da Companhia poderão ser materialmente afetados.

a.20 A Companhia pode não ser capaz de renovar ou manter os contratos de locação, comodato e ou arrendamento de algumas de suas unidades.

A Companhia ocupa alguns imóveis de terceiros por meio de contratos de locação, comodato e arrendamento. A ação renovatória tem a finalidade de garantir à Companhia o direito de renovar os contratos de locação referentes aos seus estabelecimentos, tendo como requisitos temporais para sua propositura: (i) que o contrato tenha sido firmado com um prazo igual ou superior a cinco anos (ou, em caso de vários contratos de locação, que a soma dos prazos contratuais corresponda a cinco anos ininterruptos); (ii) que a referida ação seja efetivamente proposta nos primeiros seis meses do último ano de sua vigência; (iii) que o locatário esteja explorando seu comércio, no mesmo ramo de atividade, pelo prazo mínimo e ininterrupto de três anos; e (iv) que o contrato a renovar tenha sido firmado por escrito e com prazo determinado.

A Companhia pode não ser capaz de renovar os contratos de locação, comodato e/ou arrendamento de suas lojas, escritórios, postos e galpões se não apresentar a ação renovatória no prazo, se não satisfizer as condições acima elencadas ou caso os proprietários dos imóveis ocupados por comodato ou arrendamento não tenham interesse na manutenção de tais contratos. A perda de qualquer uma das unidades, depósitos e centros de distribuição da Companhia pode afetar negativamente seus resultados operacionais e condição financeira.

Na atividade de revenda varejista a Companhia aluga alguns imóveis e os subloca para seus clientes revendedores, os quais ficam legitimados para o exercício da ação renovatória. Caso nem os clientes revendedores nem a Companhia exerçam seu direito à ação renovatória, a perda da posse do imóvel poderá afetar negativamente os resultados operacionais e condição financeira da Companhia.

Adicionalmente, parte dos contratos de locação não garantem à Companhia o direito de renovar compulsoriamente a locação, por estarem vencidos e vigorando atualmente por prazo indeterminado. Caso tais contratos sejam rescindidos, a Companhia terá que buscar novos imóveis, o que acarretará custos de transição e poderá acarretar a interrupção das atividades e custos de transição.

Ainda, se o imóvel locado for alienado a terceiros durante a vigência do prazo contratual, o adquirente não estará obrigado a respeitar os termos e condições da locação, salvo se cumulativamente (i) a locação for por prazo determinado; (ii) constar no contrato cláusula de vigência da locação em caso de alienação do imóvel; e (iii) o contrato estiver registrado no Cartório de Registro de Imóveis competente. Tendo em vista que alguns dos contratos de locação não contém cláusula de vigência prevista no artigo 8º da Lei nº 8.245/1991 (“**Lei de Locações**”) e/ou não estão devidamente registrados junto aos cartórios de registro de imóveis competentes, tais requisitos podem não ser preenchidos, possibilitando o adquirente de solicitar a desocupação do imóvel locado à Companhia no prazo de até 90 dias, contados do recebimento pela locatária de notificação nesse sentido, ainda que o prazo locatício esteja em vigor por prazo determinado, livre de qualquer penalidade.

Na hipótese de o imóvel locado ser colocado à venda durante o prazo de vigência da locação, a locatária terá direito de preferência para adquiri-lo em igualdade de condições com terceiros, mediante notificação enviada pelo locador concedendo prazo de 30 dias para exercer o direito de preferência; caso a locatária não o exerça, o imóvel locado poderá ser alienado ao terceiro. A locatária cujo direito de preferência não for respeitado poderá adquirir o imóvel locado, mediante depósito judicial do preço de aquisição e de outras despesas de transferência pertinentes, desde que requeira a adjudicação do imóvel no prazo de seis meses após o registro da respectiva escritura em nome do terceiro adquirente no Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que o contrato de locação tenha sido averbado na matrícula do imóvel locado, pelo menos 30 dias antes da alienação em questão. Caso o contrato de locação não esteja averbado, a locatária poderá apenas reivindicar do locador uma indenização por

4.1 Descrição dos fatores de risco

perdas e danos. Além disso, não há garantia de que a Companhia conseguirá alugar os imóveis nos quais está interessada.

Ademais, parte dos imóveis não possuem os contratos de locação registrados e/ou averbados nas respectivas matrículas dos imóveis, bem como estão onerados para garantia de dívidas de terceiros, de o que poderá acarretar a necessidade de desocupação caso o locador venda o imóvel locado sem oferecer à Companhia o direito de adquiri-lo ou caso os credores dos ônus registrados nas matrículas executem as garantias.

Por fim, um aumento significativo no valor do aluguel dos imóveis que a Companhia aluga também pode afetá-la negativamente. Além disso, se decidir fechar qualquer uma de suas lojas, escritórios, galpões e postos de gasolina, localizados em imóveis alugados, antes do fim do prazo contratual da locação, poderá ser obrigada a pagar uma multa contratual ao proprietário, como consequência da rescisão antecipada do contrato de locação. Os valores envolvidos em tais multas e sua eventual quantidade poderia, no total, afetar adversamente a Companhia.

a.21 A Companhia pode ser obrigada a desocupar alguns dos imóveis de suas unidades ou centros de distribuição caso o pagamento dos aluguéis não seja realizado tempestivamente.

De acordo com os artigos 37 e 38 da Lei de Locações, pode o locador exigir dos locatários as seguintes modalidades de garantia no contrato de locação: (i) caução (bens móveis, imóveis, dinheiro, títulos e/ou ações); (ii) fiança; (iii) seguro de fiança locatícia; ou (iv) cessão fiduciária de quotas de fundo de investimento. Ainda, de acordo com o artigo 59, parágrafo 1º, inciso IX da Lei de Locações, caso o contrato de locação estiver desprovido de quaisquer garantias previstas no artigo 37 (por falta de previsão contratual, extinção ou exoneração da garantia), na falta de pagamento tempestivo de aluguel e/ou acessórios, o locador poderá requerer liminarmente o despejo da locatária, para que desocupe o imóvel no prazo de 15 dias, independentemente da oitiva da locatária.

Diante disso, caso a Companhia, por quaisquer motivos, não seja capaz de arcar com o pagamento tempestivo do aluguel ou de qualquer obrigação acessória, a Companhia poderá ser obrigada a desocupar suas unidades, no prazo de 15 dias. Caso isto ocorra, a Companhia terá que buscar novos imóveis, o que acarretará custos de transição e poderá acarretar a interrupção das atividades e custos de transição o que poderá afetar adversamente os resultados da Companhia.

a.22 A incapacidade da Companhia ou sua falha em proteger os seus direitos de propriedade intelectual contra violações de terceiros, pode afetá-la negativamente.

O sucesso dos negócios da Companhia depende, em parte, de sua capacidade de proteger os seus ativos de propriedade intelectual, com destaque para os seus nomes de domínio que permitem o acesso à plataforma da Companhia e para as suas marcas que as distinguem das demais companhias do mercado.

Nesse sentido, a Companhia não pode garantir que as medidas adotadas para proteger os seus ativos de propriedade intelectual serão suficientes, ou que terceiros não infringirão ou se apropriarão destes. Vale ressaltar que o monitoramento de uso não autorizado de propriedade intelectual demanda esforços e recursos significativos. Ocasionalmente, terceiros já podem ter registrado ou adquirido direitos de marcas idênticas ou similares para produtos ou soluções que atendam ao mesmo mercado.

Há também o risco de a Companhia não conseguir renovar os registros de seus ativos de propriedade intelectual – quando existentes – em tempo hábil, ou que concorrentes contestem ou tentem invalidar os ativos de propriedades intelectuais registrados da Companhia, de modo que seja necessária que a Companhia ajuíze processos ou se defenda de processos do gênero, hipóteses em que, caso a Companhia não obtenha êxito, seus negócios podem ser impactados adversamente.

a.23 A Companhia pode não ser bem-sucedida em suas aquisições, joint ventures ou alianças estratégicas, ou em capturar as sinergias esperadas com a aquisição das novas parcerias, o

4.1 Descrição dos fatores de risco

que poderá afetar negativamente os planos para aumento da receita e rentabilidade da Companhia.

Nossa estratégia de negócio e desempenho financeiro, dependem do sucesso na implementação de diversos elementos, incluindo a capacidade de realizar expansões com êxito, bem como aproveitar oportunidades de aquisição. A capacidade de continuarmos a ampliar os nossos negócios por meio de aquisições ou alianças depende de diversos fatores, inclusive da capacidade de identificar oportunidades de aquisição ou acessar mercados de capitais em termos aceitáveis. A identificação de oportunidades de aquisição e obtenção de financiamento necessário para realizar tais aquisições poderia nos comprometer financeiramente além da nossa capacidade.

As aquisições, particularmente aquelas envolvendo negócios de tamanho considerável, poderão apresentar desafios financeiros, administrativos e operacionais, inclusive no que se refere ao desvio do foco na administração dos negócios existentes e à dificuldade de integração das operações e da mão-de-obra. Nossa incapacidade de integrar novos negócios ou administrar novas alianças de forma bem-sucedida poderá ter um efeito adverso nos nossos negócios e desempenho financeiro. Alguns dos nossos principais concorrentes podem também estar em busca de crescimento por meio de aquisições e alianças, o que poderá reduzir a probabilidade de termos sucesso na implementação desses negócios. Além disso, quaisquer aquisições de maior porte que viermos a considerar poderão estar sujeitas à obtenção de aprovações das autoridades concorrenciais e outras aprovações regulamentares. Podemos não ter sucesso na obtenção de tais autorizações necessárias ou na sua obtenção em tempo hábil. Caso qualquer desses fatores vier a ocorrer, poderemos sofrer efeitos adversos materiais em nossas operações e resultados financeiros.

Os investimentos em participação societária realizadas ou a serem realizadas pela Companhia, envolvem uma série de riscos que incluem: (i) integração administrativa e operacional; (ii) alocação de recursos humanos e financeiros para as finalidades de integração, as quais podem não ser bem sucedidas; (iii) avaliação e captura de sinergias; (iv) integração de cultura empresarial e colaboradores; (v) garantia de que os sistemas e demais mecanismos de tecnologia da informação, dados e afins sejam compatíveis entre as investidas e a Companhia; e (vi) atuação em regiões nas quais a Companhia possui pouca experiência.

Caso quaisquer das aquisições sejam concretizadas, a materialização de tais contingências, assim como os demais riscos apresentados neste item 4.1, poderão afetar negativamente as expectativas e os resultados pretendidos pela Companhia com tais operações, bem como a situação patrimonial da Companhia em si.

a.24 A Companhia pode vir a descobrir contingências não identificadas anteriormente em empresas adquiridas, em relação às quais poderá ser responsabilizada, inclusive na qualidade de sucessora.

A Companhia pode vir a descobrir contingências não identificadas anteriormente em empresas adquiridas, em relação às quais poderá ser responsabilizada, inclusive na qualidade de sucessora. Tais contingências podem ter natureza trabalhista, previdenciária, regulatória, cível e fiscal, dentre outras, ou serem referentes a direitos do consumidor e ambientais. As próprias empresas adquiridas, inclusive, podem vir a figurar como sucessoras em contingências que elas mesmas não haviam identificado no momento de sua aquisição pela Companhia, sendo que a Companhia também poderá ser responsabilizada por essas contingências.

Este risco pode ser ainda mais agravado se a Companhia adquirir empresas do setor que não possuam demonstrações financeiras auditadas e/ou, quando auditadas, não atendam aos padrões das normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), o que pode ser visto em parceria com startups, razão pela qual foi criada a Vibra Ventures, que faz a gestão de acompanhamento dessas parcerias englobando empresas de menor porte. Caso a Companhia venha a incorrer em custos e despesas associadas a estas contingências, os resultados operacionais da Companhia e sua condição financeira poderão ser negativamente afetados.

a.25 A Companhia poderá ser incapaz de implementar com sucesso a sua estratégia de crescimento.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A capacidade de crescimento da Companhia depende de diversos fatores, incluindo: (i) capacidade de implementação de seus novos negócios e parcerias; (ii) a capacidade de financiar investimentos (seja por meio de endividamento ou não); (iii) o aumento da sua capacidade operacional e expansão de sua capacidade atual para atendimento de novos mercados; e (iv) a habilidade de captarmos novos clientes ou aumentar volumes em clientes existentes em mercados e corredores específicos.

Além disso, os negócios e estratégia de crescimento da Companhia exigem volumes significativos de capital, a serem aplicados em futuros projetos, bem como em gastos com a manutenção das atividades atuais. Caso o caixa gerado internamente não seja suficiente para suprir a necessidade de capital, a Companhia poderá ser obrigada a levantar capital adicional, inclusive por meio de financiamentos futuros, para financiar suas atividades e iniciativas de crescimento. A capacidade da Companhia em obter tais recursos depende de vários fatores, entre eles seu nível de endividamento, critérios de *rating* e condições de mercado.

A possibilidade de uma incapacidade de obtenção de recursos necessários em condições razoáveis poderá causar efeitos adversos aos negócios da Companhia e prejudicar a capacidade de implantar seu plano de investimento, bem como pode a forçar a reduzir ou postergar desembolsos de capital, realizar a venda de ativos ou reestruturar e refinarar nosso endividamento, o que pode restringir o crescimento e desenvolvimento futuros de nossas atividades, afetando nossos resultados operacionais de forma negativa.

O não atingimento de quaisquer desses objetivos, seja originado por dificuldades competitivas, fatores de custo, limitação à capacidade de fazer investimentos ou riscos relacionados à construção dos novos projetos, pode limitar nossa capacidade de implementar com sucesso a nossa estratégia de crescimento. É possível que, para a implementação da estratégia de crescimento, precisemos financiar seus novos investimentos por meio de endividamentos adicionais. Condições econômicas desfavoráveis no Brasil e no mercado internacional de crédito, tais como altas de taxas de juros para novos empréstimos, liquidez reduzida ou diminuição no interesse das instituições financeiras na concessão de empréstimo, podem vir a limitar o acesso a novos créditos.

Adicionalmente, no âmbito da captação de recursos adicionais, a Companhia pode optar pela realização de emissões públicas ou privadas de ações de sua emissão, inclusive na forma de valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão da Companhia. Qualquer emissão de ações ou outros valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão da Companhia pode resultar na diluição da participação dos acionistas da Companhia em seu capital social, considerando, em especial, que eventual distribuição pública de ações pela Companhia pode ser realizada, inclusive, com a exclusão do direito de preferência dos acionistas da Companhia. Ademais, caso o preço de subscrição das ações seja fixado abaixo do valor contábil das ações de emissão da Companhia, os acionistas estarão sujeitos, ainda, a uma diluição do valor contábil do seu investimento na Companhia. Ainda que a Companhia emita ações ou valores mobiliários conversíveis em ações ou permutáveis em ações de emissão da Companhia sujeitos ao direito de preferência, os investidores que optarem por não participar de qualquer oferta prioritária poderão sofrer uma diluição de sua participação no capital social da Companhia. Além disso, a Companhia pode também realizar incorporações ou outras transações semelhantes no futuro, o que pode diluir a participação de seus acionistas em seu capital social ou reduzir o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia. Qualquer captação de recursos por meio da emissão de ações ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações ou a participação em transações societárias com efeito semelhante a uma incorporação pode diluir a participação de acionistas da Companhia em seu capital social ou resultar em uma redução do preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia.

Não é possível garantir que, na hipótese de não alcançarmos o crescimento esperado, tal fato não terá impacto negativo na capacidade de a Companhia de honrar suas dívidas ou implementar seu plano de negócios.

a.26 A construção, operação e ampliação das instalações e equipamentos da Companhia envolvem riscos significativos que podem ensejar perda de receita ou aumento de despesas.

A Companhia está sujeita a impactos adversos na construção, operação e ampliação das instalações e equipamentos de projetos em razão de diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a:

- aumentos nos custos de materiais, de capacidade técnica ou de mão-de-obra;

4.1 Descrição dos fatores de risco

- problemas de engenharia dos projetos e disputas com empreiteiros e subempreiteiros;
- atrasos ou negativas na concessão de licenças, alvarás ou autorizações pelas autoridades competentes, assim como seus respectivos cancelamentos ou revogações;
- falhas técnicas e indisponibilidade de equipamentos;
- indisponibilidade dos sistemas de distribuição e/ou transmissão que impossibilite a distribuição da energia gerada no sistema;
- condições climáticas adversas e desastres naturais;
- interrupção do fornecimento de combustível ou interferências hidrológicas e meteorológicas;
- riscos geológicos ou ambientais;
- interrupções no trabalho, agitações sociais, greves e outras disputas trabalhistas, inclusive nos portos por meio dos quais as investidas importam insumos (por exemplo, carvão) para certos projetos;
- situações ou problemas de engenharia não antecipados na fase de projetos;
- atrasos na construção e operação, ou custos excedentes não previstos;
- volatilidade dos preços de insumos,
- atração de capital para o desenvolvimento dos projetos;
- aumentos nas taxas de juros e outros índices financeiros;
- mudanças regulatórias com impacto na operação ou comercialização de energia;
- acidentes de trabalho e operacionais durante todas as fases dos projetos; e/ou
- indisponibilidade de financiamentos adequados.

A ocorrência de quaisquer das hipóteses mencionadas acima podem impactar a Companhia, afetando adversamente a capacidade de cumprir com suas obrigações e expectativas, o que pode ter um efeito negativo relevante sobre a sua situação financeira e resultados operacionais.

a.27 A Companhia divulga certas projeções que podem não se materializar e, conseqüentemente, impactar negativamente o resultado da Companhia.

No contexto da conclusão da operação de aquisição pela Companhia, de 100% do capital social da Comerc Energia S.A. (“Comerc”), a Companhia divulgou, em 16 de outubro de 2025 e em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 21 de agosto de 2024, determinadas projeções que dependem de determinadas premissas e fatores alheios ao controle da Companhia, incluindo aqueles descritos no item 3.1 deste Formulário de Referência. A Companhia não tem como assegurar que as estimativas divulgadas serão atendidas, o que poderá impactar negativamente seus resultados e frustrar as expectativas de seus acionistas.

a.28 A Companhia pode descumprir compromissos e metas de sustentabilidade estabelecidas

O descumprimento de metas, compromissos e obrigações legais relacionados à aspectos ambientais, sociais e de governança (“ASG”) pode impactar negativamente a reputação, o valor de mercado, os resultados operacionais e a confiança de investidores, clientes, parceiros comerciais e demais stakeholders da Companhia.

A evolução do ambiente regulatório e das expectativas de mercado relacionadas à sustentabilidade vem ampliando as exigências de transparência, governança e conformidade aplicáveis às empresas. Nesse contexto, a adoção de normas mais rígidas de divulgação de informações de sustentabilidade, incluindo IFRS S1 e IFRS S2, pode demandar aprimoramentos em processos, controles internos, governança e sistemas de gestão de dados ASG.

A Companhia também pode estar sujeita a novas obrigações regulatórias relacionadas a direitos humanos, responsabilidade socioambiental na cadeia de valor, diversidade, equidade e inclusão e mudanças climáticas, bem como a exigências específicas de clientes, instituições financeiras, investidores e parceiros comerciais que incorporem critérios ASG em seus processos de contratação, investimento ou seleção de fornecedores.

a.29 O surto de doenças transmissíveis no Brasil e/ou no mundo pode impactar adversamente as atividades da Companhia.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A disseminação de doenças transmissíveis continua sendo uma preocupação global, com ocorrência recorrente de surtos em diferentes regiões do mundo, podendo resultar em impactos relevantes à saúde pública e à atividade econômica.

Episódios recentes, como a pandemia de COVID-19, evidenciaram o potencial de rápida propagação de doenças infecciosas e a necessidade de adoção de medidas restritivas por autoridades governamentais.

Nesse contexto, eventuais surtos futuros de doenças transmissíveis, incluindo novas variantes de vírus já conhecidos ou o surgimento de novos agentes infecciosos, poderão levar à implementação de medidas como restrições de mobilidade, limitações operacionais, interrupções na cadeia de suprimentos, indisponibilidade de mão de obra e redução da atividade econômica, entre outras.

Tais eventos podem impactar negativamente os negócios da Companhia, incluindo seus resultados operacionais e financeiros, em razão de fatores como desaceleração econômica, redução da demanda, inadimplência ou perda de clientes, bem como eventual descontinuidade ou restrição de suas operações.

(b) riscos relacionados aos acionistas da Companhia, em especial os acionistas controladores

b.1 A Companhia não possui um acionista controlador majoritário, o que pode torná-la suscetível a alianças entre acionistas, conflitos entre acionistas e outros eventos decorrentes da ausência de acionista controlador ou um grupo de controle.

A Companhia não possui acionista titular da maioria absoluta do capital votante. Em razão da realização das ofertas públicas subsequentes de 2019 e 2021, a Petrobras reduziu sua participação abaixo de 50% do capital social e posteriormente alienou a totalidade de suas ações. Desde então, o capital da Companhia encontra-se pulverizado entre investidores institucionais nacionais e internacionais e investidores pessoas físicas.

Uma companhia aberta com capital disperso está sujeita ao surgimento de grupos de acionistas que passem a agir conjuntamente e a exercer controle de fato sobre a Companhia, bem como a tentativas de aquisição hostil de controle. Qualquer mudança repentina ou inesperada na administração, no plano de negócios ou na direção estratégica da Companhia, ou quaisquer disputas entre acionistas, podem afetar adversamente os negócios e resultados operacionais. Algumas deliberações que exigem quórum mínimo qualificado poderão, em determinadas circunstâncias, não atingir o quórum necessário, dificultando o processo decisório da Companhia. No que diz respeito às proteções disponíveis aos acionistas, a Companhia está listada no segmento Novo Mercado da B3, o qual assegura a todos os acionistas o direito de *tag along* de 100% do preço pago por ação ao acionista alienante em caso de transferência de controle, e exige que eventuais conflitos societários sejam submetidos à arbitragem perante a Câmara de Arbitragem do Mercado ("CAM"), nos termos do Regulamento do Novo Mercado. Essas proteções, contudo, não eliminam os riscos associados à ausência de controlador, podendo não ser suficientes para evitar alterações no perfil de controle ou disputas societárias que afetem adversamente a Companhia e seus acionistas.

(c) riscos relacionados às controladas e coligadas da Companhia

c.1 A crescente competição no mercado de energia elétrica pode afetar a capacidade de coligadas da Companhia de celebrar contratos de compra e venda de energia. Além disso, as coligadas da Companhia podem estar sujeitas a custos adicionais se não forem capazes de fornecer a energia vendida no âmbito dos seus contratos de compra e venda de energia e que, mesmo que seja uma possibilidade remota, dada as características dos atuais contratos desta natureza, possam ser afetadas por descumprimento das suas contrapartes nos contratos de compra e venda de energia. Ainda, os volumes de energia contratada nos contratos de compra e venda de energia podem ser reduzidos em determinadas circunstâncias por motivos fora do controle das coligadas.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A competição na indústria de energia é crescente e amplamente fragmentada, criando um cenário de pouca estabilidade para os agentes que atuam no mercado, e os geradores de energia elétrica e comercializadoras de energia elétrica ainda competem diretamente entre si no fornecimento de energia para consumidores livres. Essa concorrência crescente e a multiplicidade de geradores e comercializadoras de energia elétrica pode afetar a capacidade de controlada e coligadas da Companhia celebrarem contratos de compra e venda de energia, afetando adversamente seus resultados.

Além disso, os contratos de compra e venda de energia estabelecem volumes específicos e prazos para o suprimento da energia contratada. Caso a controlada da Companhia que atua no referido setor não seja capaz de fornecer a energia contratada poderá ser obrigada a comprar energia de outras empresas qualificadas a negociar na CCEE, por um preço que pode ser igual ou diferente do Preço de Liquidação de Diferenças (PLD), calculado pela CCEE, e essas aquisições podem ser a preços mais altos do que as receitas que tal coligada recebe nos respectivos contratos de compra e venda de energia. Adicionalmente, se a controlada não adquirir energia excedente para cumprir com os contratos de fornecimento de energia elétrica, podemos estar sujeitos a penalidades contratuais ou regulatórias devidas às contrapartes, incluindo ajustes em volumes, preços e até mesmo o término do respectivo contrato e da autorização da usina de geração de energia elétrica.

Ainda, quando a controlada e as coligadas da Companhia celebram contratos de compra e venda de energia com terceiros, está sujeita a vários riscos, incluindo: (i) não pagamento; (ii) ausência de registro ou confirmação de registro dos nossos contratos de compra e venda de energia na CCEE; (iii) ausência de apresentação de garantias por essas contrapartes à CCEE, resultando na redução do registro dos nossos contratos de compra e venda de energia na CCEE; (iv) descumprimentos contratuais e intenções de rescisão motivadas por mudanças nos cenários de preços em comparação com a época da celebração dos contratos; ou (v) interpretações distintas das cláusulas dos contratos. Quaisquer desses eventos podem afetar negativamente os resultados da controlada e das coligadas da Companhia e, conseqüentemente, da Companhia. Além disso, a CCEE possui mecanismos de partilha dos prejuízos (*loss sharing*), de modo que os efeitos de inadimplência ou medidas judiciais realizadas no âmbito da contabilização/liquidação do Mercado de Curto Prazo sejam rateados entre todos os associados que detenham créditos em um determinado mês. Esses reflexos em outros agentes podem gerar uma série de ações judiciais e medidas liminares, para isolar os agentes detentores desses rateios. Os agentes que não detêm medidas judiciais vigentes estão sujeitos ao compartilhamento dos prejuízos, e aqueles que detêm medidas judiciais vigentes poderão estar sujeitas a cobranças retroativas caso tais medidas sejam eventualmente revertidas.

Por fim, os contratos de compra e venda de energia celebrados por controlada e coligadas da Companhia no mercado regulado contêm disposições segundo as quais as contrapartes podem reduzir os volumes de energia contratados. Vale destacar aqui que a energia vendida pela investida Comerc está comercializada majoritariamente no mercado livre. A ANEEL regula os mecanismos para a redução de montantes e essa regulação pode ser alterada, tornando-se mais flexível ou leniente, vindo a afetar as suas usinas. Além disso, tais contratos de compra e venda de energia no mercado livre podem conter flexibilidades segundo as quais as contrapartes também podem reduzir os montantes de energia contratada, dentro de certos limites. Quaisquer desses eventos poderá afetar as receitas se tal coligada não for capaz de vender os volumes reduzidos ao mesmo preço ou o excedente de energia que deixou de vender. Além disso, em caso de escassez de energia, o governo pode impor obrigações de racionamento que podem afetar os volumes estabelecidos em tais contratos, afetando, conseqüentemente, as receitas da coligada e, conseqüentemente, da Companhia.

c.2 Os novos ativos de geração de energia, por meio dos projetos em desenvolvimento de novo parque solar de investida da Companhia, podem não ter o desempenho esperado.

Do plano inicial de desenvolvimento do parque solar da Investida, mais de 90% dos projetos já se encontram em operação. A Companhia considera que esses novos ativos de geração de energia vem apresentando desempenho satisfatório, de acordo com a capacidade de geração de energia baseada em critérios técnicos que levam em conta diversas variáveis, incluindo capacidade dos equipamentos, degradação dos equipamentos ao longo do tempo, fatores climáticos, fatores de engenharia, nível de incidência solar (perfil solarimétrico), fatores

4.1 Descrição dos fatores de risco

meteorológicos, disponibilidade de equipamentos de painéis solares e/ou capacidade de conexão ao sistema elétrico nacional.

Como parte da estratégia da Investida, a energia produzida em geração centralizada, está mais do que 85% vendida para os próximos anos em contratos de ACL e ACR, que garantem o plano de investimento dos projetos.

É possível a ocorrência de restrições de capacidade de escoamento do sistema de transmissão, impedindo que os ativos entreguem a energia elétrica em montante suficiente para cumprir as obrigações assumidas, o que poderá afetar adversamente o fluxo de caixa e resultados operacionais de tal investida, afetando, consequentemente, a Companhia.

Quando em operação, os parques de energia renovável da Investida podem não gerar ou entregar o volume de energia elétrica esperado, seja por motivos técnicos, naturais, meteorológicos, limitações regulatórias ou de outra natureza e, portanto, a Companhia pode não ser capaz de atingir os preços planejados para o retorno do seu investimento. Referidos fatores podem implicar custos e despesas adicionais, que não estavam originalmente previstos, ou mesmo impactar a capacidade de a investida e suas controladas atenderem à demanda por energia elétrica contratada junto aos seus clientes.

c.3 As atividades de comercialização estão sujeitas a perdas potenciais devido a variações de curto prazo nos preços de energia no mercado spot. Adicionalmente, as coligadas podem não serem capazes de comprar energia em quantidade suficiente para honrar com os seus contratos de venda, o que pode deixá-las expostas no mercado spot a preços substancialmente elevados.

Em suas atividades de comercialização de energia, a controlada e as coligadas da Companhia podem não conseguir comprar a energia elétrica de que precisa para atender aos seus contratos de venda, o que pode expor as coligadas da Companhia aos preços do mercado de curto prazo, significativamente mais altos do que os preços de seus contratos de médio e longo prazos.

De forma geral, todos os agentes do ACL estão sujeitos a possíveis diferenças entre os volumes de energia gerada ou adquirida (oferta) e os volumes de energia vendida ou consumida (demanda). Estas diferenças de volume são liquidadas pela CCEE pelo PLD. O PLD baseia-se no Custo Marginal da Operação (“CMO”), limitado a valores mínimos e máximos definidos pela ANEEL. Os valores máximo e mínimo do PLD são revistos e estabelecidos conforme regulação da ANEEL. As variações nos preços de mercado de curto prazo podem, apesar das métricas de controle e monitoramento, levar a perdas potenciais na atividade de comercialização da Companhia. Os fatores que poderão afetar o PLD incluem: (i) variações na carga prevista e identificada; (ii) variações nos níveis dos reservatórios de usinas hidrelétricas; (iii) redução/aumento da afluência (vazões das bacias hidrográficas) prevista e verificada; (iv) antecipações ou atrasos no início das operações de novos geradores e/ou transmissores; (v) variações na geração prevista e verificada de pequenas usinas, (vi) mudança das metodologias de formação de preços, (vii) mudança da metodologia dos parâmetros de entrada dos modelos de formação de preço; e (viii) qualquer outra alteração das metodologias previstas na cadeia de modelos atuais. A ocorrência de qualquer um desses fatores poderá levar a uma variação substancial no PLD, o que poderá resultar no aumento de custos ou redução de receita na comercialização de energia no curto prazo, e ainda poderá afetar negativamente o fluxo de caixa da Companhia.

Poderá ocorrer, ainda, mudança da metodologia de formação de preço de uma estrutura de modelos computacionais para formação de preço por oferta. Essa alteração poderá mudar a volatilidade de preços de curto prazo e, também, os preços de longo prazo, o que poderá impactar negativamente a receita da Companhia e/ou de suas controladas.

c.4 A extensa legislação e regulamentação governamental sobre os setores de atuação das coligadas e eventuais alterações na regulamentação dos setores podem afetar os negócios e resultados da Companhia.

4.1 Descrição dos fatores de risco

As atividades desempenhadas pela Companhia, suas controladas ou coligadas, conforme o caso, que sejam geradoras de energia elétrica, assim como dos seus concorrentes, são regulamentadas e fiscalizadas pela ANEEL, a qual implementa as diretrizes do Ministério de Minas e Energia ("MME"), órgão do Governo Federal responsável pela condução das políticas energéticas do país. As instituições do setor elétrico brasileiro têm, historicamente, exercido um grau substancial de influência sobre os seus negócios, incluindo sobre a produção de energia, que segue o despacho centralizado realizado pelo ONS. O MME e a ANEEL têm poderes discricionários para implementar e alterar políticas, interpretações e normas aplicáveis a diversos aspectos das atividades das Companhia, suas controladas ou coligadas, especialmente aspectos operacionais, de manutenção, de segurança, bem como aspectos relacionados à remuneração e à fiscalização de tais atividades, as quais poderão vir a impor um ônus relevante sobre as atividades desempenhadas por tais entidades e causar um efeito adverso relevante à Companhia.

As empresas atuantes no setor elétrico, em particular as companhias geradoras de energia, estão sujeitas a uma rigorosa legislação ambiental nas esferas federal, estadual e municipal no tocante, dentre outros, a emissões atmosféricas, descarte de resíduos e às intervenções em áreas especialmente protegidas. As agências governamentais ou outras autoridades podem editar novas regras mais rigorosas ou adotar interpretações mais restritivas das leis e regulamentos existentes, que podem obrigar as empresas do setor de energia elétrica a empregar recursos adicionais na adequação ambiental, inclusive na obtenção de licenças ambientais para instalações e equipamentos anteriormente não sujeitos a licenciamento ambiental.

As principais atividades comerciais, a implementação da estratégia de crescimento e a condução das atividades pela Companhia, suas controladas ou coligadas podem ser afetadas de forma adversa por ações governamentais, dentre as quais: (i) alteração na legislação aplicável aos seus respectivos negócios; (ii) imposição de critérios mais rigorosos para a qualificação em licitações futuras, o que, por conseguinte, poderá impactar de forma adversa a situação econômica e financeira da Companhia; e (iii) descontinuidade e/ou mudanças nos programas de concessão e emissão de autorização por parte do Governo Federal.

Adicionalmente, a Companhia não pode assegurar quais ações serão tomadas pelos Governos Federal, estaduais e/ou municipais no futuro e em que medida tais ações poderão afetar negativamente as atividades da Companhia, suas controladas ou coligada e os seus respectivos resultados operacionais. Caso a Companhia seja obrigada a proceder de maneira substancialmente diferente daquela estabelecida em seu plano de negócios, seus resultados financeiros e operacionais poderão ser adversamente afetados.

Por fim, o Preço de Liquidação das Diferenças ("PLD") é calculado para valorar a energia liquidada no Mercado de Curto Prazo, onde são contabilizadas e liquidadas as diferenças entre a energia contratada e os montantes gerados e consumidos pelos agentes da CCEE.

O PLD horário entrou em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, nos termos da Portaria MME nº 301, de 31 de julho de 2019, e da Resolução Normativa ANEEL nº 858, de 1º de outubro de 2019.

Com a entrada do PLD horário, utilizado para a precificação da contabilização da energia no Mercado de Curto Prazo em base horária, deixou-se de precificar a energia em frequência semanal e em patamares (pesada, média e leve).

Assim, com a implementação do PLD horário, eventuais descasamentos nas posições de compra e venda de energia da Companhia, em especial ocasionada pela curva horária de consumo dos clientes ou geração de energia das usinas, estão sujeitas a uma maior volatilidade dos preços de energia.

c.5 A atuação de controlada da Companhia no ramo de geração distribuída pode sofrer impactos de um novo marco regulatório.

A Companhia, por meio da Comerc, atua no ramo de minigeração distribuída de energia, nos termos da Lei nº 14.300, de 6 de janeiro de 2022 ("Marco Legal da Geração Distribuída"), regulamentada pela Resolução Normativa ANEEL nº 1.059, de 7 de fevereiro de 2023 ("REN 1.059/2023"), e detém, por meio de suas investidas,

4.1 Descrição dos fatores de risco

usinas de geração solar próprias, bem como locadas de terceiros, por meio de contratos de locação de longo prazo.

O Marco Legal da Geração Distribuída instituiu novo arcabouço regulatório para o setor de micro e minigeração distribuída no Brasil, trazendo diretrizes para o Sistema de Compensação de Energia Elétrica ("SCEE") e para o Programa de Energia Renovável Social. A principal alteração introduzida diz respeito à forma de compensação da energia gerada: antes da edição da Lei nº 14.300/2022, a energia injetada na rede pelas unidades de geração distribuída podia ser utilizada para compensar integralmente todos os componentes da tarifa de energia cobrada dos consumidores cativos. Com o novo marco, determinados componentes tarifários passaram a ser excluídos gradualmente do mecanismo de compensação - de forma escalonada e conforme regras de transição -, incluindo a remuneração dos ativos de distribuição, a quota de reintegração regulatória, os custos de operação e manutenção e os encargos de Pesquisa e Desenvolvimento e Eficiência Energética. Essas mudanças podem impactar o retorno financeiro de novos projetos de geração distribuída.

Para os projetos já conectados à rede ou que tenham protocolado solicitação de acesso até 7 de janeiro de 2023 - prazo de 12 meses contados da publicação da lei -, os benefícios anteriores ficam preservados até 31 de dezembro de 2045 ("Período de Vacância"). Os projetos conectados após esse prazo ("Novas Usinas") estarão sujeitos às regras de transição e aos encargos progressivos previstos na legislação, com a aplicação plena das novas diretrizes tarifárias a partir de 2029. A REN 1.059/2023 regulamentou os aspectos operacionais e os procedimentos de acesso das unidades de geração distribuída, incluindo as regras do SCEE e as condições de comercialização de excedentes de créditos de energia elétrica - modalidade que não era permitida no ordenamento anterior. Não obstante a edição da REN 1.059/2023, a definição de determinados encargos e componentes tarifários aplicáveis às Novas Usinas a partir de 2029 poderá ser objeto de regulamentação complementar pela ANEEL, o que representa um risco regulatório relevante para os projetos da Companhia não contemplados no Período de Vacância.

c.6 Pode haver conflitos de interesse entre a Companhia e os outros acionistas ou quotistas das empresas nas quais tem participações.

A Companhia detém participações em determinadas empresas coligadas, controladas e sociedades de propósito específico, conforme descritas no item 6.4 deste Formulário de Referência.

Podem surgir situações em que os interesses da Companhia, na qualidade de acionista ou cotista, divirjam dos interesses dos demais acionistas, cotistas ou administradores dessas empresas, resultando em decisões de gestão contrárias à maximização do valor para a Companhia. A existência de visões estratégicas conflitantes entre a Companhia e tais acionistas pode impactar a governança e os resultados operacionais das participadas. Tais conflitos de interesse também podem resultar em disputas econômicas, financeiras ou operacionais, com potencial efeito adverso sobre os negócios, a condição financeira e os resultados operacionais da Companhia. A Companhia adota políticas internas de governança, que incluem a obrigatoriedade de declaração de conflito de interesses por administradores em situações específicas e a abstenção do voto pelo administrador em conflito, nos termos do art. 156 da Lei das Sociedades por Ações e das normas internas da Companhia.

Adicionalmente, na condição de única acionista da Comerc , a Companhia está exposta aos resultados operacionais e financeiros dessa controlada, incluindo os riscos inerentes ao mercado de energia elétrica no qual a Comerc atua, como sazonalidade hídrica, curtailment de geração renovável, volatilidade de preços no mercado de curto prazo e variações nas condições de contratação de energia.

c.7 Os riscos inerentes às operações da controlada Vibra Trading podem afetar negativamente a Companhia.

Uma empresa controlada que realiza operações de *trading* está sujeita a uma série de riscos inerentes a essa atividade, incluindo volatilidade de mercado, risco de crédito, risco de liquidez e exposição a flutuações cambiais. Essas operações, por natureza, envolvem a compra e venda de *commodities*, títulos financeiros, moedas, entre outros ativos, podendo resultar em significativas variações financeiras. O risco de crédito emerge da possibilidade

4.1 Descrição dos fatores de risco

de inadimplência de contrapartes, enquanto o risco de liquidez refere-se à capacidade de converter posições em caixa sem impacto significativo no preço de mercado. Ademais, as operações internacionais de *trading* estão expostas a riscos cambiais, decorrentes de variações nas taxas de câmbio que podem afetar negativamente os resultados financeiros.

c.8 A dependência de poucos clientes com alto volume de consumo de energia pode impactar negativamente os resultados da controlada.

A Comerc, controlada da Companhia, apresenta uma concentração significativa de sua receita em um número restrito de consumidores de energia. Esses clientes representam uma parcela relevante do volume total de energia fornecida e, conseqüentemente, da receita da controlada. Essa dependência aumenta a exposição ao risco de inadimplência ou à redução abrupta de consumo por parte desses clientes, seja por questões financeiras, operacionais ou por mudanças contratuais.

c.9 A controlada está exposta ao risco de liquidez e pode sofrer efeito adverso caso não honre com suas obrigações financeiras.

O risco de liquidez da Comerc é representado pela possibilidade de insuficiência de caixa para liquidar suas obrigações nas datas previstas, estando associado principalmente por eventuais descasamentos entre recebimentos e pagamentos operacionais que possam prejudicar a capacidade da Companhia em honrar com as suas obrigações financeiras de curto e médio prazo. A percepção de risco da controlada poderá ficar comprometida caso a geração de caixa operacional não seja capaz de cobrir os desembolsos, entre eles a amortização de juros e principal das dívidas bancárias nos seus vencimentos, o que poderá impactar significativamente os resultados da Companhia.

(d) aos administradores da Companhia

d.1 Pode haver mudanças na alta administração da Companhia ou a Companhia pode ter dificuldades de atrair e manter pessoal qualificado.

A atividade da Companhia exige qualificação de seus administradores, tanto em relação ao conhecimento do setor como na agilidade e precisão na tomada das decisões. A eventual perda dos principais administradores e a dificuldade de atrair e manter profissionais qualificados pode causar um efeito prejudicial relevante nos negócios e resultados da Companhia.

A Companhia acredita que a sua capacidade de manter posição competitiva depende, em grande parte, de sua liderança executiva, que é composta por profissionais bastante disputados no mercado onde atua. A perda de qualquer dos membros da liderança executiva ou a impossibilidade de atrair e reter gestores experientes ou contratar profissionais com a mesma experiência e qualificação pode afetar adversamente seus negócios, condição financeira e resultados das operações.

(e) aos fornecedores da Companhia

e.1 Restrições internacionais relacionadas à aquisição de produtos da Rússia podem impactar adversamente as operações da Companhia.

A empresa está exposta a riscos significativos decorrentes da aquisição de produtos ou matérias-primas de origem russa, no contexto da atual tensão geopolítica entre a Rússia e a Ucrânia. Essa situação é exacerbada pelas sanções econômicas impostas por diversos países e blocos econômicos à Rússia, visando penalizar o país por suas ações militares. Essas sanções internacionais, que incluem restrições comerciais e financeiras, podem impactar diretamente a capacidade da empresa de adquirir produtos russos, seja pelo aumento dos custos, pela redução da disponibilidade de produtos específicos ou pela interrupção de cadeias de suprimento estabelecidas. Adicionalmente, há o risco reputacional associado à continuidade de negociações comerciais com entidades russas, que pode afetar negativamente a percepção da marca pela opinião pública, clientes e parceiros, resultando em potencial perda de mercado e deterioração da imagem corporativa.

4.1 Descrição dos fatores de risco

e.2 A Companhia e o setor de distribuição de combustíveis no Brasil são substancialmente dependentes do fornecimento de combustíveis derivados de petróleo pela Petrobras. Qualquer interrupção no suprimento de combustíveis derivados do petróleo pela Petrobras poderá afetar, negativa e substancialmente, a capacidade da Companhia de distribuir combustíveis aos seus clientes.

A Companhia adquire da Petrobras a maior parcela do volume de combustíveis e derivados de petróleo necessários para o desenvolvimento de suas atividades nesse mercado.

Caso ocorra uma redução estrutural e significativa no fornecimento desses derivados de petróleo pela Petrobras e as importações não sejam suficientes para suprir a demanda da Companhia, inclusive como resultado do alto custo envolvido, estruturas logísticas insuficientes ou atrasos nas construções de novas refinarias, a capacidade da Companhia de distribuir combustíveis aos seus consumidores poderá ser afetada, impactando de forma relevante e adversa sua geração de receita e seus resultados financeiros.

e.3 Os fornecedores contratados pela Companhia podem não ser capazes de entregar produtos ou realizar os serviços nos prazos que a Companhia necessita.

A Companhia depende de diversos fornecedores para a operação, manutenção e expansão de seus negócios, tais como (i) empresas de engenharia, fornecedores de equipamentos, peças, componentes, insumos e serviços, e (ii) fornecedores para os produtos de marca própria e da indústria comercializados nas lojas de conveniência BR Mania e centros de lubrificação Lubrax+. Se esses fornecedores e prestadores de serviços deixarem de entregar, ou atrasarem suas entregas, as vendas da Companhia poderão ser impactadas de forma adversa, podendo levar a adiamentos ou à suspensão de projetos que podem causar efeito adverso para a Companhia.

Além disso, a Companhia conta com fornecedores de produtos e serviços relacionados com a identidade visual da Rede de Postos e nas franquias das lojas de conveniência BR Mania e centros de lubrificação Lubrax+, como por exemplo, totens, coberturas, adesivos de bombas, dentre outros, que são importantes para manter a identidade visual que a Companhia possui perante seus consumidores. Interrupções e atrasos no fornecimento desses elementos de identidade visual podem prejudicar a percepção do consumidor sobre os serviços da Companhia, impactando a Companhia de forma adversa.

e.4 Risco à cadeia de suprimento global derivado do conflito bélico entre Rússia e Ucrânia, sanções econômicas aplicadas à Rússia e possivelmente pela Rússia

Em decorrência dos conflitos no leste europeu, há uma ameaça ao fornecimento de suprimentos e componentes na região, dentre os principais riscos estão rotas logísticas que podem ser eventualmente bloqueadas pela OTAN ou pela Rússia, assim como ataques a estruturas portuárias e terminais logísticos. É importante ressaltar que, mesmo adotando uma política interna de não buscar suprimento em zonas de conflito e em regiões sob sanção, alguns fornecedores são empresas globais com provável exposição a áreas de conflito e, portanto, o risco de dano por contaminação não pode ser desprezado.

As sanções impostas à Rússia pelos Estados Unidos da América (“EUA”) e demais países membros da OTAN colocaram a cadeia global de combustíveis sob enorme estresse. Há risco de fornecedores nacionais e internacionais não conseguirem responder com prontidão à ruptura mercadológica, com elevada demanda para suprir a oferta russa que está sob sanção. Esse cenário pode, em tese, levar à falta de combustíveis e eventual falha no suprimento de contratos já negociados, impactando negativamente as operações da Companhia.

e.5 Oscilações bruscas no mercado podem impactar a capacidade financeira dos fornecedores da Companhia, inviabilizando suas operações financeiramente, e uma elevação estruturante nos preços de produto físico (prêmios, futuros ou preço flat) pode fazer com que fornecedores deixem de performar compromissos já firmados.

4.1 Descrição dos fatores de risco

O mercado de futuros é amplamente utilizado por refinarias e diversos participantes no mercado global de comércio de combustíveis. Dado o comportamento recente desse mercado atingindo máximas históricas (Nymex: Heating Oil) e volatilidade sem precedente, as finanças de certos fornecedores podem ser negativamente impactadas, prejudicando suas respectivas capacidades operacionais e, portanto, o adimplemento de compromissos firmados.

Dada a alta volatilidade no preço de combustíveis eleva-se também a possibilidade de marcação a mercado positiva com fornecedores (por exemplo, caso um fornecedor que tenha vendido produto para a Companhia a preço muito abaixo da cotação atual de mercado, tal fornecedor pode não performar suas obrigações e vender o volume já comprometido a preço de mercado em condições que lhe sejam mais favoráveis). Em tais casos, a Companhia será obrigada a incorrer em perdas significativas ao substituir fornecedor e contratos de fornecimento em condições de mercado desfavoráveis. A mitigação desse risco ocorre ao selecionar fornecedores de primeira linha e empresas globais com governança e reputação ilibada.

(f) riscos relacionados a seus clientes da Companhia

f.1 A Companhia está exposta a riscos de crédito e inadimplência de seus clientes.

Alguns clientes da Companhia podem apresentar restrições financeiras ou problemas de liquidez que podem ter um efeito negativo significativo na sua capacidade de solvência. Problemas financeiros graves enfrentados pelos clientes da Companhia, com maior sensibilidade no mercado consumidor que conta com os clientes com maior faturamento, e que inclui os segmentos operacionais B2B e Mercado de Aviação, tendo em vista que adquirem volumes expressivos de produtos, pode resultar em uma diminuição no fluxo de caixa operacional da Companhia e, ao mesmo tempo, reduzir ou limitar a demanda futura por esses clientes pelos produtos e serviços da Companhia, o que pode ter um efeito adverso sobre os negócios, resultado das operações e condição financeira da Companhia.

Adicionalmente, a eventual desaceleração ou retração econômica brasileira poderá ocasionar eventos como a desvalorização do Real, aumento dos níveis de inflação, aumentos nas taxas domésticas de juros, aumento no nível de desemprego, e a restrição a concessão de crédito poderá levar os clientes da Companhia a se tornarem inadimplentes com relação às obrigações contratadas junto à Companhia, o que poderá acarretar um aumento em perdas e/ou provisões para devedores duvidosos da Companhia, causando efeito relevante adverso em seus negócios.

Além disso, a Companhia está sujeita a outros riscos relacionados a conduta de seus clientes, incluindo riscos relacionados à reputação de seus clientes, como, por exemplo, descumprimento por parte de seus clientes de leis de combate à corrupção ou lavagem de dinheiro, embargos, violações trabalhistas, dentre outros.

f.2 A alta concentração do mercado de aviação brasileiro em poucas companhias aéreas pode impactar nos resultados da Companhia, caso qualquer dessas companhias enfrente problemas financeiros.

A Companhia atua no mercado de aviação brasileiro, que é altamente concentrado em poucas companhias aéreas. Segundo dados divulgados pela ANAC cerca de 99,89% dos passageiros domésticos transportados em 2025 estão concentrados em três grandes companhias aéreas nacionais, quais sejam: LATAM, Gol e Azul. O fornecimento de combustíveis de aviação para estas companhias aéreas representa aproximadamente mais de 70% da receita da Companhia no segmento Mercado de Aviação. Desta forma, caso qualquer uma destas companhias aéreas enfrente dificuldades para honrar seus pagamentos a Companhia poderá ser adversamente afetada. A Companhia compete com outras duas grandes distribuidoras no fornecimento de combustível de aviação, quais sejam: Raízen e Air BP, que estão presentes nos grandes aeroportos do país.

(g) riscos relacionados aos setores da economia nos quais a Companhia atua

4.1 Descrição dos fatores de risco

g.1 A concorrência no mercado de distribuição de combustíveis pode afetar as margens operacionais da Companhia.

O mercado brasileiro de distribuição de combustíveis é altamente competitivo nos segmentos atacado e varejo. A Companhia compete com distribuidores domésticos de combustíveis que adquirem produtos derivados do petróleo da Petrobras e ainda uma quantidade relevante ou, em alguns casos específicos, quase a totalidade do seu volume de produtos via importação, o que pode causar vantagens aos competidores, que podem conseguir praticar preços menores do que os preços praticados pela Companhia.

Medidas adotadas pelos atuais participantes da indústria de distribuição, incluindo a ampliação de sua rede de distribuição ou ativos logísticos, ou, ainda, o ingresso de novos participantes no mercado, poderão resultar na elevação da oferta de combustíveis, o que poderá intensificar a concorrência enfrentada pela Companhia, reduzindo seu volume de vendas, aumentando suas despesas com marketing e, conseqüentemente, afetando adversamente seus negócios, resultados operacionais e sua condição financeira.

A Companhia compete também com produtores e distribuidores que fornecem não só combustíveis, mas também formas alternativas de energia, tais como gás natural, carvão e biomassa, para suprir a demanda de clientes nas áreas industrial, comercial e de varejo. Um aumento na utilização dessas fontes alternativas de energia poderá reduzir o consumo dos combustíveis comercializados pela Companhia, causando um impacto adverso nos negócios da Companhia.

g.2 A Companhia está exposta ao risco de liquidez e pode sofrer efeito adverso caso não honre com suas obrigações financeiras

O risco de liquidez da Companhia é representado pela possibilidade de insuficiência de caixa para liquidar suas obrigações nas datas previstas, estando associado principalmente por eventuais descasamentos entre recebimentos e pagamentos operacionais que possam prejudicar a capacidade da Companhia em honrar com as suas obrigações financeiras de curto e médio prazo. A percepção de risco da Companhia poderá ficar comprometida caso a geração de caixa operacional não seja capaz de cobrir os desembolsos, entre eles a amortização de juros e principal das dívidas bancárias nos seus vencimentos.

g.3 Práticas anticompetitivas, evasão fiscal e adulteração de combustíveis no segmento de distribuição de combustíveis podem distorcer os preços de mercado.

Práticas anticompetitivas por parte de alguns dos concorrentes têm sido um dos principais problemas para a Companhia. Geralmente, essas práticas têm como origem a evasão fiscal e/ou fraudes operacionais, tais como a adulteração de combustíveis por mistura de etanol anidro, biocombustível ou solventes em proporções superiores ou inferiores às permitidas pela lei vigente, resultando em assimetria concorrencial, o que pode gerar um impacto adverso na situação financeira da Companhia e em seus resultados operacionais.

Tributos constituem uma parcela significativa dos custos de combustíveis vendidos no Brasil. Por esta razão, a evasão fiscal tem sido uma prática recorrente de alguns distribuidores, permitindo-lhes cobrar preços menores dos consumidores em comparação aos cobrados por grandes distribuidores, como a Companhia. Há ainda a questão da implantação de regimes tributários especiais, em benefício de determinados agentes, que tem como resultado assimetria competitiva e desequilíbrio concorrencial.

Como os preços finais para os produtos vendidos por distribuidores são calculados com base nos tributos incidentes na compra e venda de combustíveis, entre outros fatores, práticas anticompetitivas pelos concorrentes da Companhia, como a evasão fiscal ou os regimes fiscais, podem reduzir o volume de vendas da Companhia e afetar adversamente suas margens operacionais. Além disso, caso haja aumento nos tributos incidentes em combustíveis e/ou maior complexidade na dinâmica de apuração e fiscalização, maior será a probabilidade de evasão fiscal, gerando distorção nos preços dos combustíveis vendidos pela Companhia e, conseqüentemente impactando negativamente seus resultados operacionais e sua situação financeira.

4.1 Descrição dos fatores de risco

g.4 Os combustíveis derivados de petróleo concorrem com fontes alternativas de energia. A competição com fontes alternativas de energia e o desenvolvimento de novas fontes no futuro poderão afetar adversamente o mercado de combustíveis derivados de petróleo.

Os combustíveis derivados de petróleo concorrem com fontes alternativas de energia, como biocombustíveis, energia solar e eólica. Variações no preço relativo ou o desenvolvimento de fontes alternativas de energia podem afetar adversamente o mercado de distribuição de combustíveis derivados de petróleo e, consequentemente, os negócios, situação financeira e resultado das operações da Companhia.

g.5 O mercado brasileiro de lojas de conveniência e de troca de óleo pode não se desenvolver da forma prevista pela Companhia.

A Companhia atua no mercado de lojas de conveniência e de troca de óleo, por meio de operação própria e franquias de lojas de conveniência BR Mania e centros de serviços automotivos Lubrax+. A Companhia não pode garantir que o mercado referente a estas operações continue se desenvolvendo tal como nos últimos anos. A atividade de franquias pode ter seus resultados fortemente impactados por legislações estaduais e municipais que restrinjam ou impeçam seu normal ritmo de desenvolvimento.

Tampouco pode garantir que os atuais níveis de penetração de lojas de conveniência e de centro de serviços automotivos por posto de serviço se mantenham nos patamares atuais.

Caso os fatores mencionados acima não sejam mantidos, a geração de receita oriunda das operações próprias e franquias de lojas de conveniência BR Mania e ou franquias de centros de lubrificação Lubrax+ pode ser impactada de forma adversa, o que pode causar um impacto adverso nos resultados operacionais e na capacidade de geração de caixa da Companhia.

g.6 Interpretações divergentes ou mudanças na interpretação da legislação tributária, podem representar um efeito adverso sobre a condição financeira da Companhia e sobre os resultados de suas operações.

As normas tributárias, como toda norma legal, estão sujeitas a interpretações divergentes por parte das autoridades competentes (nos níveis federal, estadual ou municipal) de forma que os posicionamentos da Companhia podem vir a ser contestados pelas autoridades fiscais e, eventualmente, acarretar cobranças de tributos e encargos não antecipados pela Companhia. As mudanças na interpretação da Companhia, no que se refere às normas tributárias, podem decorrer da evolução das decisões administrativas e judiciais, caso em que a própria Companhia pode atualizar seus procedimentos, podendo resultar em pagamento de débitos fiscais, com incidência de encargos. Alterações na interpretação ou interpretações divergentes quanto à regulamentação tributária, bem como a decisão da Companhia de liquidar quaisquer reivindicações relativas a tais regulamentações, podem ter um efeito adverso relevante sobre a condição financeira e resultados de operações da Companhia.

g.7 A Companhia pode ser afetada de maneira adversa caso os regimes especiais tributários a nós concedidos sejam revogados ou não renovados.

A Companhia goza de regimes especiais concedidos pelos fiscos estaduais com o objetivo de simplificar o cumprimento das obrigações fiscais acessórias e não impactam no recolhimento dos impostos devidos em cada operação. Tais regimes especiais concedidos a Companhia, em sua grande maioria, facilitam a emissão de documentos fiscais nas operações de aviação.

Os regimes especiais podem ser suspensos ou revogados caso o contribuinte não cumpra os requisitos estabelecidos na lei ou podem não ser renovados, a critério do fisco. Sendo assim, cabe destacar que não podemos garantir a continuidade ou renovação de tais regimes especiais e qualquer desses eventos pode causar um efeito adverso sobre os encargos tributários relacionados às obrigações acessórias objetos dos regimes especiais da Companhia.

4.1 Descrição dos fatores de risco

(h) riscos relacionados à regulamentação dos setores em que a Companhia atua

h.1 Mudanças regulatórias, legislativas e institucionais podem afetar adversamente os negócios da Companhia.

A Companhia está exposta a um ambiente regulatório, legislativo e institucional dinâmico, sujeito a alterações frequentes nas esferas federal, estadual e municipal, bem como a mudanças na atuação e interpretação de normas por parte de agências reguladoras, órgãos fiscalizadores e Poder Judiciário.

Alterações em leis, regulamentos, atos normativos, políticas públicas, entendimentos jurisprudenciais ou orientações administrativas podem impactar diretamente as atividades da Companhia, incluindo, mas não se limitando a, suas operações, estrutura de custos, modelo de negócios, estratégias comerciais, competitividade e obrigações de compliance. Essas mudanças podem decorrer de iniciativas do Poder Executivo, Legislativo, agências reguladoras ou de decisões judiciais, muitas vezes com prazos reduzidos para adaptação.

Adicionalmente, o ambiente regulatório brasileiro é caracterizado por elevado grau de complexidade, multiplicidade de órgãos competentes e, por vezes, sobreposição de competências, o que pode resultar em interpretações divergentes, insegurança jurídica e aumento do risco de questionamentos administrativos e judiciais. A evolução normativa em temas como concorrência, tributação, defesa do consumidor, segurança operacional, sustentabilidade, transição energética e novas tecnologias pode exigir adequações relevantes nos processos, sistemas e estrutura organizacional da Companhia.

h.2 A Companhia está sujeita a leis federais, estaduais e municipais e a regulamentos de diversas agências reguladoras e autoridades ambientais, de saúde e de segurança e aos padrões da indústria.

As atividades da Companhia estão sujeitas a diversas leis federais, estaduais e municipais, regulamentações e exigências de licenciamento ambiental relacionadas com a proteção da saúde humana, a produção, distribuição e comercialização de derivados do petróleo e gás natural, a segurança de seus colaboradores, o meio ambiente, entre outros. Assim, a Companhia precisa observar normas de segurança, saúde e meio ambiente (SSMA) destinadas às estruturas de recebimento, movimentação, industrialização, armazenagem e expedição de produtos, bem como a manutenção, reforma e ampliação de equipamentos e instalações.

Além disso, questões ambientais têm exigido uma atuação mais representativa das autoridades, principalmente pelo Ministério Público, bem como um posicionamento cada vez mais rígido por parte dos tribunais superiores. A não observância dessas leis tem impacto para a Companhia nas esferas cível, criminal e administrativa.

Especificamente na esfera cível, a legislação ambiental brasileira prevê a responsabilidade objetiva e solidária, o que faz com que a Companhia possa vir a ser responsabilizada integralmente por danos ambientais que tenham sido causados dentro de sua cadeia de atividades, independentemente de ter agido com culpa para ocorrência do dano.

Na esfera administrativa, o valor das multas ambientais pode chegar a R\$50 milhões, além do risco de sanções de suspensão de atividades em alguns casos críticos. Na esfera criminal, a Lei Federal nº 9.605/1998 ("Lei de Crimes Ambientais") prevê a responsabilização de todos aqueles que, de qualquer forma, concorrem para a prática de crimes contra o meio ambiente, sendo cada qual penalizado na medida de sua culpabilidade. Tal lei prevê, ainda, a responsabilidade da pessoa jurídica, caracterizada se a infração for cometida (i) por decisão de seu representante legal ou contratual, ou de seu órgão colegiado; ou (ii) no interesse ou benefício da pessoa jurídica que representa. A responsabilidade da pessoa jurídica não exclui a das pessoas físicas, autoras, coautoras ou partícipes, o que estende a responsabilidade de tais atos aos membros das pessoas jurídicas que tenham participado de tais decisões ou tenham se omitido, quando poderiam evitar os prejuízos delas advindos. A Lei de Crimes Ambientais prevê, ainda, a possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica quando essa for considerada um obstáculo à recuperação de danos causados ao meio ambiente. Nessa situação, acionistas e Diretores Vice-Presidentes podem ser pessoalmente responsáveis por recuperar os danos ambientais causados.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Além da aplicação das leis ambientais no Brasil, o negócio de distribuição de combustíveis é altamente regulamentado por várias agências governamentais. Assim, a Companhia está sujeita a diversas obrigações, como obter e manter diversos tipos de licenças e autorizações emitidas pelos órgãos reguladores, bem como observar variadas especificações técnicas quanto aos seus produtos e serviços. A não observância ou cumprimento dessas leis, regulamentos, licenças ou autorizações pode resultar em penalidades, por exemplo, multas e obrigação de compensação de danos ambientais ou até mesmo suspensão das atividades da Companhia, que podem afetar adversamente os resultados operacionais da Companhia.

Atualmente encontram-se em discussão diversas normas referentes às atividades da Companhia em diversas Agências Reguladoras. A ANP publicou resoluções permitindo a venda direta de etanol hidratado por produtores e revendedores. Também destacam-se o fim da tutela regulatória a possíveis violações da exclusividade na rede de postos revendedores; alteração do marco regulatório sobre a atividade de revenda varejista de combustíveis; possíveis medidas para permitir a verticalização na indústria de combustíveis; e acesso não discriminatório, por terceiros interessados, aos terminais aquaviários existentes ou a serem construídos, para movimentação de petróleo, seus derivados e de biocombustíveis, e a depender das regras a serem impostas pela ANP, os negócios da Companhia poderão ser impactados, além da aplicação de sanções correspondentes, desde a aplicação de multas, até a suspensão e/ou a revogação da autorização para atuação. A ANAC também regula o acesso à instalação de fornecimento de combustíveis para aeronaves e pode haver previsão de acesso amplo a terceiros e não indenização de ativos da Companhia. A Agência Nacional de Transportes Terrestres (“**ANTT**”) publicou norma estabelecendo valores mínimos para frete, que está sendo discutida no Supremo Tribunal Federal.

Caso referidas alterações sejam aprovadas, além de outras, podem ter impacto adverso para os negócios da Companhia, podendo gerar maiores custos de operação e novas frentes de competição por outros agentes hoje vedados de competir em mercados de atuação da Companhia.

Ainda, a Companhia não pode garantir que conseguirá manter ou renovar suas licenças e autorizações expedidas pelas autoridades ambientais e regulatórias dentro dos prazos estabelecidos em lei, ou que não haverá atrasos na emissão ou renovação dessas licenças e autorizações. Eventuais atrasos e falhas na manutenção dessas licenças podem gerar advertências, multas administrativas e até suspensão ou revogação das atividades da Companhia, além de sanções criminais.

Adicionalmente, o Governo Federal e os governos estaduais e municipais poderão rever a regulamentação que rege o setor petroleiro e de combustíveis no Brasil ou propor alterações a essas leis e regulamentos ao Poder Legislativo competente, o que pode afetar a Companhia de forma material e adversa.

Com relação à saúde humana e segurança dos trabalhadores, o aumento de despesas para cumprir com regulamentos de segurança e saúde podem resultar em custos adicionais, tais como os relacionados a indenizações e tratamento médico, como exames, medicação e internação hospitalar. Acidentes de trabalho que causam lesões temporárias ou permanentes, doenças ocupacionais em função da exposição de trabalhadores a agentes insalubres, principalmente ruído e vapores de combustíveis, e outras questões de saúde e segurança relacionados a falhas na prevenção de acidentes também podem causar efeitos adversos nos resultados operacionais e financeiros da Companhia.

As atividades da Companhia também dependem de licenças emitidas pelas prefeituras (tais como “habite-se” das edificações e licença de funcionamento) e de auto de vistoria do Corpo de Bombeiros das construções ocupadas pela Companhia. A Companhia não pode garantir que tais licenças e autos de vistoria foram ou serão obtidos com relação a cada imóvel em que mantém suas operações ou, ainda, que serão regularmente mantidos em vigor ou tempestivamente renovados. A ausência de licenças e/ou autos de vistoria válidos pode acarretar a aplicação de sanções à Companhia, tais como a aplicação de multas e fechamento da instalação irregular, o que poderá impactar negativamente as operações da Companhia.

(i) riscos relacionados aos países estrangeiros onde a Companhia atua

A Companhia vem estabelecendo atividades internacionais, com abertura de escritórios nos EUA e Holanda, estando, portanto, sujeita a regulações e eventuais mudanças em ambas as jurisdições, blocos econômicos e

4.1 Descrição dos fatores de risco

organizações internacionais as quais esses países tenham que se submeter.

Na importação de produtos, os riscos relacionados a países estrangeiros não se limitam a EUA e Holanda. Deve ser destacado que os riscos aos quais a Companhia está exposta são majoritariamente oriundos de países com forte presença no mercado internacional de combustíveis. Para mais informações acerca dos riscos macroeconômicos a que a Companhia está sujeita, veja o item 4.1(m) abaixo.

(j) riscos relacionados às questões sociais

j.1 As operações de abastecimento de aeronaves exigem grau máximo de segurança operacional, não permitindo falhas ou deficiências na execução do serviço, nem no controle de qualidade do produto, o que poderia provocar acidentes aéreos.

As operações de abastecimento de aeronaves demandam os mais elevados padrões de segurança operacional, confiabilidade técnica e controle de qualidade, não admitindo falhas, desvios operacionais ou deficiências na execução dos serviços e nos processos de inspeção e garantia da conformidade dos combustíveis, uma vez que tais ocorrências podem comprometer a segurança de voo e resultar em acidentes aéreos de grande magnitude.

A Companhia atua no segmento de Mercado de Aviação, realizando atividades de recebimento, armazenamento, movimentação e abastecimento de aeronaves nacionais e internacionais em operação nos aeroportos brasileiros. Essas operações envolvem riscos inerentes ao manuseio e à transferência de produtos inflamáveis e potencialmente tóxicos, incluindo, entre outros, incêndios, explosões, vazamentos, contaminação de solo, corpos hídricos e atmosfera, além de danos pessoais, materiais e ambientais decorrentes das atividades executadas em áreas operacionais aeroportuárias, especialmente durante a circulação e operação de veículos abastecedores no pátio de aeronaves.

Embora a Companhia adote procedimentos operacionais, controles de qualidade, protocolos de segurança, programas de manutenção e sistemas de gestão de riscos alinhados às normas regulatórias e às melhores práticas do setor, tais atividades permanecem sujeitas a falhas humanas, operacionais, mecânicas, sistêmicas ou decorrentes de fatores externos. Eventuais falhas na identificação de perigos, na prevenção de incidentes, no cumprimento de procedimentos operacionais ou na garantia da qualidade dos combustíveis podem ocasionar lesões graves, fatalidades, danos ou destruição de propriedades, instalações e equipamentos, indisponibilidade operacional, danos ambientais, falhas de funcionamento de aeronaves e acidentes aéreos de graves proporções.

A ocorrência de quaisquer desses eventos poderá impactar adversamente a reputação, as operações, a situação financeira e os resultados da Companhia, inclusive em razão da aplicação de sanções regulatórias, interrupções operacionais, custos de remediação ambiental, perdas contratuais e eventuais condenações judiciais ou administrativas relacionadas à indenização de terceiros, vítimas ou demais partes afetadas.

j.2 As atividades realizadas pela Companhia envolvem riscos de impactos nos meios de vida e na dinâmica socioeconômica das comunidades do entorno.

As atividades desenvolvidas pela Companhia podem gerar impactos reais ou potenciais sobre os meios de vida, a dinâmica socioeconômica e a qualidade de vida das comunidades localizadas no entorno de suas unidades operacionais e de postos de serviço que revendem produtos comercializados pela Companhia.

Entre os principais impactos associados às operações destacam-se o aumento da circulação de veículos pesados e da movimentação de pessoas nas regiões próximas às operações; emissão de poeira e ruídos; geração de resíduos; potenciais impactos sobre a qualidade do ar e recursos hídricos; realização de obras e intervenções operacionais; além de riscos sociais associados ao aumento da vulnerabilidade social em determinados territórios, incluindo exploração sexual de crianças e adolescentes. Em situações específicas, determinados projetos ou expansões operacionais também podem envolver desapropriações, remoções ou impactos sobre o uso e ocupação do território.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A ocorrência ou percepção desses impactos, especialmente em contextos de diálogo insuficiente ou de fragilidades no relacionamento com comunidades do entorno, pode resultar em manifestações, protestos, questionamentos por parte de stakeholders locais, paralisações operacionais, bem como investigações, procedimentos administrativos ou medidas judiciais conduzidas pelo Ministério Público e demais autoridades competentes.

j.3 As atividades realizadas pela Companhia envolvem riscos de violações de direitos humanos nas nossas operações ou causadas por fornecedores, revendedores ou parceiros da companhia.

As atividades da Companhia e seu relacionamento com fornecedores, revendedores, prestadores de serviços e demais parceiros comerciais podem estar expostos a riscos relacionados a violações de direitos humanos, incluindo situações decorrentes de práticas inadequadas nas operações próprias ou na cadeia de valor.

A eventual ocorrência de violações de direitos humanos por terceiros com os quais a Companhia mantenha relacionamento comercial, ou em suas próprias operações, pode resultar em responsabilização em esferas cível, trabalhista, administrativa e criminal, além de demandar medidas de prevenção, reparação, remediação ou mitigação de impactos.

Adicionalmente, tais ocorrências podem afetar a reputação da Companhia, impactar o relacionamento com stakeholders, investidores, clientes e comunidades, bem como resultar em dificuldades para obtenção ou renovação de licenças, autorizações e demais permissões necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

Nesse contexto, é oportuno destacar o caso do contrato de fornecimento com a BBF (Brasil Bio Fuels) para aquisição do volume de Diesel Verde e BioQAV a ser produzido na planta de Manaus, com a matéria prima produzida em sua plantação localizada em Roraima, firmado em 2021. Após a formalização do contrato, foram divulgadas em mídia nacional matérias envolvendo a BBF em conflitos e irregularidades fundiárias no Pará, Estado que não tem relação com as localidades objeto do contrato firmado, culminando na criação de Grupo de Trabalho de órgãos públicos federais e estaduais, coordenado pelo Ministério Público Federal (MPF) no Pará, com a finalidade de apurar possíveis violações de direitos humanos e danos ambientais. A Vibra monitora o caso permanentemente e, caso seja comprovada qualquer irregularidade por parte da BBF, a Vibra adotará as medidas legais cabíveis, podendo ocasionar a rescisão contratual com a BBF, tal como previsto nas cláusulas de *compliance* do referido contrato. Na data de 7 de novembro de 2025, em razão do pedido de Recuperação Judicial formalizado pela BBF, a Companhia notificou a empresa sobre a rescisão do contrato de fornecimento, considerando a previsão contratual existente para a hipótese.

(k) riscos relacionados às questões ambientais

k.1 O armazenamento e o transporte de combustíveis, assim como a produção, o armazenamento e o transporte de produtos petroquímicos, são atividades perigosas e que envolvem riscos de segurança e operacionais inerentes a tais atividades.

As atividades realizadas pela Companhia, dentre as quais se incluem o armazenamento e o transporte de combustíveis, assim como a produção, o armazenamento e o transporte de produtos inflamáveis e tóxicos, envolvem riscos socioambientais, incluindo riscos relacionados à segurança de seus colaboradores, terceiros e comunidades da área de abrangência. As barreiras e os sistemas de prevenção de riscos e contenção de danos podem falhar, causando lesões diretas a pessoas, tais como lesões corporais e morte, bem como danos a propriedades, instalações ou equipamentos, próprios, de terceiros e comunidades da área de abrangência, e danos ao meio ambiente tais como contaminação de solo, lençol freático, galerias pluviais, córregos, lagoas, rios, praias e outros corpos hídricos, podendo causar danos ambientais irreversíveis e irreparáveis.

A constatação de contaminação ou de um acidente relevante em qualquer das suas unidades, postos de serviço, instalações ou em áreas marginais às rodovias poderá, inclusive, acarretar danos à imagem da Companhia, além, de forçá-la a suspender, por período indeterminado, suas atividades no local, resultando em custos de remediação

4.1 Descrição dos fatores de risco

e em redução de receitas. Compensações advindas de apólices de seguros, se disponíveis, podem não ser recebidas de forma oportuna ou ser insuficientes para cobrir todas as perdas, inclusive lucros cessantes. Quebras de equipamentos, desastres naturais e atrasos na obtenção de peças ou equipamentos de reposição necessários também podem ter efeito substancialmente desfavorável nas operações da Companhia e, consequentemente, em seus resultados.

Os custos para adequação à legislação atual e futura bem como exigências das autoridades, relacionados à proteção do meio ambiente, saúde e segurança, e a responsabilidades advindas de liberações de substâncias perigosas ou exposição a substâncias perigosas no passado ou no presente, podem afetar adversamente os negócios ou desempenho financeiro da Companhia.

k.2 Os imóveis de propriedade da Companhia ou por ela ocupados possuem ou podem possuir contaminações decorrentes do exercício de sua atividade.

Os imóveis da Companhia ou onde a Companhia exerce suas atividades possuem ou podem possuir áreas contaminadas, o que pode vir a representar relevante passivo ambiental. Contaminação de solo e águas superficiais e/ou subterrâneas representam passivos ambientais que devem ser administrados com cautela. São consideradas áreas contaminadas aquelas em que comprovadamente houve poluição ocasionada pela disposição, acúmulo, armazenamento ou infiltração de substâncias ou resíduos, com concentrações de substâncias químicas acima dos padrões definidos nas legislações pertinentes.

Dessa forma, sendo a Companhia proprietária ou possuidora de imóvel no qual há identificação de contaminação de solo e água subterrânea, a Companhia pode ser responsabilizada pela remediação, pela reparação de danos causados pela contaminação e por arcar com custos envolvidos, visto que a legislação ambiental determina que o proprietário e/ou possuidor de bem imóvel que se encontre em área com contaminação ambiental poderá, independentemente de ter sido ou não o efetivo causador, ser responsabilizado e compelido a realizar a remediação e recuperação dos danos associados tanto por parte de órgãos ambientais, quanto pelo Ministério Público. Caso a Companhia não seja capaz de cumprir com as responsabilidades impostas nesse sentido, poderemos nos tornar alvo de processos perante os órgãos competentes, e ainda, objetivamente responsáveis pela integral recuperação do meio ambiente, promovendo a remoção de substâncias nocivas ou tóxicas fora dos parâmetros exigidos pela legislação aplicável existentes nas propriedades afetadas.

Tais processos de remediação tendem a se prolongar por períodos relevantes e podem ensejar o desembolso de valores significativos até a conclusão da remediação, os quais podem afetar os nossos negócios, resultados operacionais e imagem.

Além da obrigação de remediar a área, eventual confirmação de áreas contaminadas pode ensejar imposição de penalidades administrativas, incluindo advertência, multa de até R\$50 milhões, suspensão ou embargo de atividades, suspensão de financiamento e benefícios fiscais, dentre outros previstos na legislação aplicável.

(l) riscos relacionados às questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição

l.1 Preocupações crescentes com as alterações climáticas podem levar à exigência de medidas regulatórias adicionais, que podem resultar em aumento de custos operacionais e de custos para cumprimento destas regulações, bem como em menor demanda por produtos da Companhia.

A crescente preocupação global com as mudanças climáticas vem impulsionando a adoção de marcos regulatórios, políticas públicas e mecanismos de mercado voltados à redução e precificação das emissões de gases de efeito estufa ("GEE"). Nesse contexto, a Companhia pode estar sujeita a custos adicionais relacionados à adaptação às novas exigências regulatórias, incluindo obrigações associadas à gestão, monitoramento, reporte e compensação de emissões, bem como à implementação de medidas de mitigação e transição energética.

4.1 Descrição dos fatores de risco

No Brasil e em outros mercados relevantes, vêm sendo discutidos ou implementados instrumentos regulatórios relacionados à precificação de carbono, estabelecimento de limites de emissões, criação de mercados regulados de carbono, aumento de padrões de eficiência energética e estímulo ao uso de fontes renováveis e combustíveis de menor intensidade de carbono. Entre essas iniciativas, destaca-se a regulamentação relacionada ao Mercado Brasileiro de Emissões de Gases de Efeito Estufa, que poderá impactar setores relevantes para a Companhia e seus clientes.

Adicionalmente, a Companhia está sujeita às obrigações decorrentes do RenovaBio, política nacional de biocombustíveis que estabelece metas compulsórias de descarbonização para distribuidoras de combustíveis por meio da aquisição de Créditos de Descarbonização ("CBios"). Alterações no arcabouço regulatório aplicável, volatilidade de preços ou restrições de liquidez no mercado de CBios podem resultar em aumento de custos operacionais e de conformidade, bem como em eventuais penalidades em caso de descumprimento das metas estabelecidas.

A transição para uma economia de menor intensidade de carbono, incluindo o avanço de fontes renováveis, combustíveis alternativos e soluções de mobilidade de baixa emissão, pode reduzir, no longo prazo, a demanda por determinados combustíveis fósseis comercializados pela Companhia. Além disso, incentivos governamentais, subsídios, políticas públicas e investimentos voltados ao desenvolvimento de tecnologias alternativas podem acelerar mudanças na matriz energética e nos padrões de consumo.

O Acordo de Paris e os compromissos assumidos pelos países signatários, incluindo o Brasil, por meio de suas Contribuições Nacionalmente Determinadas ("NDCs"), poderão resultar em exigências regulatórias adicionais e em medidas voltadas à redução de emissões de GEE e ampliação da participação de fontes renováveis na matriz energética. Tais medidas podem demandar investimentos adicionais, aumentar custos de conformidade e afetar, direta ou indiretamente, a demanda por produtos da Companhia.

Esses fatores podem impactar adversamente os resultados operacionais, financeiros e perspectivas de crescimento da Companhia, especialmente em razão da potencial redução da demanda por combustíveis fósseis e da necessidade de adaptação às transformações associadas à transição energética.

1.2 Riscos de reputação e imagem relacionados a mudanças climáticas podem impactar adversamente a Companhia.

Mudanças nas expectativas de clientes, investidores e demais stakeholders em relação às questões climáticas e à transição energética podem afetar a reputação e a percepção da Companhia, especialmente em razão de sua atuação em segmentos relacionados à distribuição e comercialização de combustíveis fósseis.

A eventual percepção de insuficiência ou baixa efetividade das ações voltadas à descarbonização, à transição energética, à gestão de emissões e à mitigação de impactos climáticos pode reduzir a atratividade da Companhia perante determinados públicos e afetar oportunidades comerciais, acesso a capital, relacionamento com investidores e competitividade.

Esses fatores podem resultar em impactos negativos sobre a demanda por produtos e serviços, aumento de custos de adaptação às novas exigências e expectativas de mercado, além de efeitos adversos sobre os resultados operacionais, financeiros e reputacionais da Companhia.

1.3 Avanços tecnológicos podem levar a redução na demanda por combustíveis fósseis e assim impactar os resultados da Companhia.

A evolução de tecnologias que envolvam a substituição de combustíveis fósseis (veículos elétricos, por exemplo) se mostra um ponto de atenção para a Companhia. A forma como as novas tecnologias irão evoluir e sua adesão pela sociedade podem ter como consequência a redução da demanda por combustíveis fósseis e dessa forma impactar negativamente a receita da Companhia.

4.1 Descrição dos fatores de risco

1.4 Mudanças na dinâmica e preferências do mercado podem ser prejudiciais para empresas cujo core business é a distribuição de combustíveis fósseis.

A tendência para uma matriz energética mais limpa é uma realidade inegável e assunto constante nas avaliações de riscos e oportunidades que são realizadas na Companhia. Essa tendência pode ser especialmente prejudicial para empresas cujo core business é a distribuição de combustíveis fósseis, uma vez que no longo prazo as projeções indicam a redução da demanda por combustíveis fósseis e o aumento da demanda por combustíveis de origem renovável. Tais mudanças tem o potencial de gerar redução de receita da Companhia devido a retração da venda de combustíveis fósseis.

1.5 A operação e distribuição dos produtos da Companhia pode sofrer um impacto adverso relevante caso as condições climáticas impactem adversamente as unidades operacionais e as logísticas associadas ao negócio da Companhia.

Eventos climáticos agudos e alterações crônicas nos padrões climáticos podem afetar instalações operacionais, infraestrutura logística, disponibilidade de insumos e a continuidade das operações da Companhia.

Fenômenos como enchentes, tempestades, secas, incêndios, ciclones, deslizamentos e ondas de calor podem causar danos a ativos, paralisações operacionais, impactos ambientais, aumento de custos e riscos à saúde e segurança das pessoas, especialmente em instalações de armazenamento e distribuição de combustíveis e produtos inflamáveis.

A Companhia possui forte dependência de infraestrutura logística multimodal, incluindo transporte rodoviário, ferroviário, hidroviário, marítimo e dutoviário. Condições climáticas adversas podem comprometer a operação desses modais, afetar o abastecimento, dificultar o cumprimento de prazos de entrega e demandar o uso de rotas alternativas potencialmente mais onerosas e menos eficientes.

Adicionalmente, alterações nos padrões de precipitação e a intensificação de eventos climáticos extremos podem impactar a produtividade agrícola e afetar a disponibilidade e o custo de insumos relevantes para a Companhia, incluindo etanol e biodiesel.

A materialização desses eventos pode afetar a eficiência operacional da Companhia, elevar custos, gerar impactos reputacionais e produzir efeitos adversos sobre seus resultados operacionais e financeiros.

1.6 O setor elétrico brasileiro é vulnerável a fatores naturais, como excessos e escassez de chuvas, que afetam a capacidade geradora de energia, e às restrições do sistema interligado de transmissão de energia no país, que impedem o maior aproveitamento do potencial de geração de energia brasileiro.

O setor elétrico brasileiro, cuja matriz energética ainda é concentrada na geração hidrelétrica de energia, está sujeito a condições hidrológicas imprevisíveis, com desvios não cíclicos da média pluviométrica. A fim de compensar as condições hidrológicas, bem como manter os níveis de segurança nos reservatórios e os níveis de fornecimento de energia elétrica, a ONS poderá despachar (ou seja, acionar) usinas termoeletricas. Da mesma forma, os cenários meteorológicos poderão afetar a performance das usinas solares e eólicas, consequentemente, a situação financeira da Companhia.

(m) outras questões não compreendidas nos itens anteriores

Riscos macroeconômicos

m.1 Os negócios da Companhia, sua condição financeira e seus resultados operacionais podem ser materialmente afetados pela desaceleração da economia nacional e mundial e pela instabilidade e volatilidade nos mercados financeiros.

4.1 Descrição dos fatores de risco

O cenário econômico global em 2025 permanece caracterizado por elevada volatilidade e incertezas, resultado da intensificação de tensões geopolíticas e desafios estruturais nas principais economias. A persistência do conflito entre Rússia e Ucrânia, iniciado em fevereiro de 2022, continua a influenciar os mercados internacionais, especialmente por meio de impactos nos preços de energia, alimentos e insumos relevantes.

Adicionalmente, o agravamento das tensões no Oriente Médio, com o conflito envolvendo Israel e Irã, emerge como um novo e relevante vetor de instabilidade global. Esse cenário tem elevado significativamente os riscos associados ao fornecimento de petróleo e gás, pressionando os preços internacionais de energia e combustível e ampliando a volatilidade nos mercados financeiros. Como consequência, observa-se reflexo direto nos custos de produção e no nível geral de preços.

No campo das relações comerciais internacionais, as tensões entre Estados Unidos e China continuam a afetar o ambiente global. A adoção de medidas protecionistas, restrições tecnológicas e incentivos à produção doméstica tem provocado reconfigurações nas cadeias globais de suprimentos, aumentando custos logísticos e reduzindo a eficiência do comércio internacional. Esse ambiente impõe desafios adicionais para países com elevada integração às cadeias globais, impactando a competitividade e a previsibilidade dos fluxos comerciais.

No âmbito doméstico, a economia brasileira apresenta um crescimento moderado, ainda abaixo de seu potencial, pressionado por fatores externos adversos e limitações estruturais internas. Persistem desafios como a necessidade de avanços em produtividade, melhorias na infraestrutura e fortalecimento do ambiente institucional. O nível de confiança dos agentes econômicos segue em recuperação gradual, mas ainda insuficiente para impulsionar um ciclo robusto de investimentos.

Em relação ao cenário fiscal, o país continua enfrentando restrições relevantes. A arrecadação apresenta evolução limitada frente às necessidades de financiamento das despesas públicas, em um contexto de crescimento econômico contido. Dessa forma, a condução de uma agenda de consolidação fiscal permanece essencial, demandando medidas voltadas à eficiência do gasto público e à sustentabilidade da dívida, ao mesmo tempo em que se busca preservar condições para a retomada consistente da atividade econômica.

Esses fatores têm levado o Brasil a um cenário de baixo crescimento, inflação elevada e um mercado de trabalho ainda instável, com os impactos disso sendo mais sentidos pelas camadas mais vulneráveis da população. A atual combinação de recessão, instabilidade externa e problemas fiscais exige reformas estruturais urgentes para restaurar a confiança e garantir uma recuperação econômica sustentável a longo prazo.

Desaceleração econômica, altos índices de inflação e juros, vêm afetando materialmente a liquidez, o desempenho dos negócios ou a condição financeira dos clientes da Companhia, que, por sua vez, vem afetando a capacidade de expansão do mercado. Adicionalmente, uma eventual nova crise financeira mundial pode afetar negativamente a capacidade da Companhia de captar recursos, bem como inviabilizar seu custo de captação.

Tais crises nos mercados nacional e internacional também podem levar a uma redução na disponibilidade de crédito comercial em função de preocupações relacionadas à liquidez das contrapartes. Se os produtos da Companhia tiverem sua demanda reduzida ou se houver aumento na inadimplência dos recebíveis da Companhia, ou, ainda, se a Companhia não conseguir realizar empréstimos para seus negócios, sua condição financeira e o resultado de suas operações podem ser adversamente afetados.

m.2 O Governo Federal exerceu e continua a exercer influência significativa sobre a economia brasileira. Essa influência, bem como a conjuntura econômica brasileira podem causar um efeito adverso relevante nas atividades, nos resultados operacionais e no preço das ações de emissão da Companhia.

Ao final da década de 80 e início de 90, o governo utilizou diversas políticas na forma de Planos Econômicos para controle da taxa de inflação e, ainda hoje, o Governo Federal pode exercer influência significativa sobre a economia brasileira. Assim, dado um possível cenário de crise econômica, o governo pode realizar alguma intervenção direta ou indireta na economia de modo a atingir determinados objetivos macroeconômicos, como controle da inflação, aumento da taxa de crescimento do PIB, controle da taxa de câmbio, controle da base

4.1 Descrição dos fatores de risco

monetária, entre outras. Esta atuação do governo, bem como seu impacto na economia brasileira, pode causar efeito adverso relevante nas atividades, nos resultados operacionais e no preço das ações de emissão da Companhia.

As políticas econômicas do Governo Federal podem ter efeitos importantes sobre as empresas brasileiras, sobre as condições de mercado e sobre os preços dos valores mobiliários dessas empresas, incluindo a Companhia. A condição financeira e os resultados operacionais da Companhia podem ser afetados negativamente por vários fatores e pela resposta do governo brasileiro a esses fatores, dentre os quais:

- taxas de câmbio e controles sobre o câmbio e restrições sobre remessas ao exterior;
- inflação;
- financiamento do déficit em conta corrente do governo;
- dívida pública interna e de desequilíbrio fiscal;
- instabilidade de preços e custos;
- taxas de juros;
- instabilidade social e política;
- redução de salários e níveis de renda;
- expansão ou contração da economia global ou brasileira;
- liquidez dos mercados de capitais e de dívida;
- política fiscal;
- política monetária;
- controles sobre a importação e exportação;
- política regulatória para a indústria de petróleo, gás e biocombustíveis, distribuição e revenda de derivados e biocombustíveis, incluindo a política de preços e a regulamentação de um mercado de emissões de GEE;
- política energética;
- alterações na legislação tributária;
- alterações nas normas trabalhistas;
- provimento de serviços de utilidade pública tais como energia;
- alegações de corrupção contra partidos políticos, autoridades eleitas ou outros agentes públicos, incluindo alegações feitas em relação à Operação Lava Jato; e
- outros acontecimentos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil.

Os fatores descritos acima, bem como as incertezas sobre as políticas ou regulamentações que podem ser adotadas pelo governo brasileiro em relação a esses fatores, em conjunto com o atual cenário político do país, podem afetar a confiança dos investidores e do público em geral, resultando na desaceleração da economia e no aumento da volatilidade dos títulos emitidos por companhias brasileiras, causando um efeito material adverso sobre os resultados operacionais e financeiros da Companhia.

m.3 Qualquer outro rebaixamento na classificação de crédito do Brasil pode afetar adversamente o preço de negociação das ações de emissão da Companhia.

Os *ratings* de crédito efetuados por agência de classificação de risco afetam a percepção de risco dos investimentos e, como resultado, os rendimentos necessários nas futuras emissões de dívida no mercado de capitais. Agências de classificação avaliam regularmente o Brasil e seus *ratings* soberanos, tendo como base diversos fatores, incluindo tendências macroeconômicas, condições orçamentárias, métricas de endividamento e a perspectiva de mudanças em quaisquer desses fatores.

As agências de *rating* começaram a revisar a classificação de *rating* de crédito soberano do Brasil em setembro de 2015. Em 2023, a Moody's manteve o rating de crédito do Brasil em Ba2, com perspectiva de estável, citando expectativas de novos cortes nos gastos do governo. Em outubro de 2024 a agência elevou o rating de crédito do país para Ba1 reafirmando a perspectiva positiva de crescimento robusto e contínuo direcionado pela consolidação fiscal prevendo uma estabilização do peso da dívida do Brasil. Em maio de 2025 a agência manteve o rating de crédito do país em Ba1, porém alterou a percepção do risco de positiva para estável. Essa interrupção da trajetória positiva se deve a incerteza fiscal, persistência da inflação e taxa de juros elevada e trajetória de

4.1 Descrição dos fatores de risco

elevação do endividamento público. Em novembro do mesmo ano a agência manteve o rating e reafirmou a perspectiva estável, condicionando o avanço a reformas estruturais mais profundas, e melhora de indicadores como taxa de juros e inflação, os quais persistem em níveis altos.

A Fitch rebaixou o rating de crédito soberano do Brasil para BB + com perspectiva negativa em dezembro de 2015, citando o déficit orçamentário em rápida expansão do país e a recessão pior que a esperada e fez um rebaixamento ainda maior em maio de 2016 para BB com perspectiva negativa, que manteve em 2017. Em fevereiro de 2018, a Fitch rebaixou a nota de risco de crédito soberano do Brasil para BB negativo, nota essa que foi reafirmada em agosto de 2018, com uma perspectiva estável, citando as fraquezas estruturais nas finanças públicas, alto endividamento do governo, fracas perspectivas de crescimento, ambiente político e questões relacionadas à corrupção.

Em julho de 2023 e junho de 2024, a Fitch elevou e manteve, respectivamente, o rating para BB, indicando pontos positivos para uma melhora e manutenção, como diversidade econômica, alta renda per capita e baixa participação de dívida em moeda estrangeira. A Fitch, porém, destacou que há limitações ao país lideradas por baixo potencial de crescimento econômico, dívida pública alta e crescente e incertezas fiscais.

Em julho de 2023 a Fitch elevou o rating do Brasil para BB e, em dezembro deste mesmo ano, a Fitch confirmou o rating soberano do Brasil em BB, com perspectiva estável, citando em seu comunicado que o rating do Brasil é apoiado por sua economia grande e diversificada, alta renda per capita, mercados domésticos profundos e uma grande almofada de caixa que apoia a flexibilidade de financiamento e sua alta participação na dívida em moeda local. Além disso, são citadas as finanças externas fortes, que apoiam a resiliência a choques, sustentadas por uma taxa de câmbio flexível, reservas internacionais robustas e uma posição de credor externo. Em contrapartida, as limitações, segundo a Fitch, são o fraco potencial de crescimento econômico, pontuações de governança relativamente baixas, relação dívida pública/PIB elevada e crescente e rigidez orçamentária. Em 2024 e 2025 a Fitch manteve o rating em BB, destacando como fundamento para tal decisão o crescimento resiliente do PIB, economia diversificada, conta externa robusta, endividamento público e rigidez orçamentária.

Um prolongamento de resultados ruins da economia brasileira pode levar a novos rebaixamentos de *ratings*. Qualquer rebaixamento adicional de *ratings* de crédito soberano brasileiro pode aumentar a percepção de risco dos investimentos no Brasil e, como resultado, aumentar o custo de futuras emissões de dívida e afetar adversamente o preço de negociação de ações de emissão da Companhia.

m.4 A alteração da carga tributária incidente sobre as operações da Companhia pode distorcer os preços de mercado e afetar a Companhia negativamente.

Os preços finais dos produtos comercializados pela Companhia são calculados, entre outros, com base no valor dos tributos incidentes sobre as operações de compra e venda de combustíveis. Caso haja aumento na carga tributária incidente sobre os produtos comercializados pela Companhia, a Companhia pode não ser capaz de repassar aos seus clientes esses aumentos aos preços e de manter as margens atualmente praticadas.

Tais aumentos podem levar a Companhia a ter seu volume de vendas e suas margens reduzidas, o que poderia afetar adversamente os negócios, resultados operacionais e condição financeira da Companhia.

m.5 A instabilidade do cenário político do país poderá afetar adversamente a Companhia, impactando negativamente os seus resultados operacionais e a sua situação financeira.

O desempenho da economia brasileira é historicamente influenciado pelo ambiente político do país. Crises políticas afetaram, e continuam a afetar, a confiança dos investidores e do público em geral no mercado brasileiro, influenciando de forma relevante na desaceleração da economia e no aumento da volatilidade dos valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras.

Em 2023, tomou posse o novo Presidente da República, o mesmo envolvido nos desdobramentos da Operação Lava Jato, que investigou esquemas de corrupção envolvendo membros do Governo Federal. As incertezas desse cenário podem impactar de forma negativa o ambiente político e a economia brasileira, impactando negativamente

4.1 Descrição dos fatores de risco

a percepção geral do mercado sobre a economia brasileira do país. Não é possível prever se novos escândalos de corrupção surgirão e seus resultados sobre a economia brasileira.

Por sua vez, divisões políticas ressaltadas no Brasil geram impactos no Congresso Nacional e dificuldades de implementação dos planos de governo, além de estimularem manifestações massivas e/ou greves que podem afetar adversamente as operações da Companhia. Adicionalmente, mudanças relativas às políticas monetária, fiscal e previdenciária, podem contribuir para a instabilidade econômica do país e aumentar a volatilidade do mercado de capitais brasileiros.

Além disso, a economia brasileira vivenciou uma recessão acentuada nos últimos anos, devido, em parte, às políticas econômicas e monetárias associado à queda global dos preços de *commodities*. O Governo Federal atual busca dar continuidade a reforma fiscal para estimular a economia e reduzir o déficit orçamentário, focando agora na Reforma Tributária sobre a Renda mas é incerto se conseguirá o apoio necessário no Congresso para aprovar estas e outras reformas específicas.

As eleições presidenciais previstas para outubro de 2026 podem incrementar a incerteza política e econômica, levando a maior volatilidade nos mercados, alterações nas expectativas de política fiscal e monetária, mudanças regulatórias ou administrativas, reavaliação de riscos por investidores e possíveis medidas de curto prazo (por exemplo, alterações em gastos públicos, tributação ou controles setoriais) que poderão afetar adversamente as atividades da Companhia, seu custo de captação, a avaliação de crédito dos seus contrapartes e, consequentemente, os seus resultados operacionais.

A instabilidade do cenário político do país poderá afetar adversamente a economia brasileira e, consequentemente, a Companhia, impactando negativamente os seus resultados operacionais e a sua situação financeira, bem como a cotação de suas ações.

m.6 Acontecimentos e mudanças na percepção de riscos em outros países, podem prejudicar o preço de mercado dos valores mobiliários em todo mundo, inclusive o preço de mercado dos valores mobiliários emitidos pela Companhia.

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas das economias desenvolvidas e de países, tanto de economias desenvolvidas como emergentes. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado de valores mobiliários das companhias brasileiras como, por exemplo, o referendo popular que aprovou a saída do Reino Unido da União Europeia, o processo eleitoral nos Estados Unidos. A Companhia não pode assegurar que o mercado de capitais brasileiro estará aberto às companhias brasileiras, uma vez que uma crise financeira pode causar um aumento do custo de financiamento, a tal ponto que se torne impeditivo para as companhias brasileiras.

Adicionalmente, crises em outros países de economia emergente ou políticas econômicas diferenciadas podem reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, incluindo os valores mobiliários de emissão da Companhia, o que poderia prejudicar o preço de mercado das ações de emissão da Companhia.

Adicionalmente, condições econômicas e crises financeiras, principalmente nos Estados Unidos, na Europa e na China, podem afetar a economia mundial, gerando diversos reflexos que, direta ou indiretamente, afetam o mercado acionário e a economia do Brasil, tais como oscilações nas cotações de valores mobiliários de companhias abertas, falta de disponibilidade de crédito, desaceleração generalizada da economia mundial, instabilidade cambial e pressão inflacionária, dentre outros, que podem, direta ou indiretamente, ter um efeito adverso sobre a Companhia. Os preços das ações na B3, por exemplo, são altamente afetados pelas flutuações nas taxas de juros dos Estados Unidos e pelo comportamento das principais bolsas norte-americanas. Qualquer aumento nas taxas de juros em outros países, especialmente os Estados Unidos, poderá reduzir a liquidez global e o interesse do investidor em realizar investimentos no mercado de capitais brasileiro.

4.1 Descrição dos fatores de risco

m.7 A inflação e as medidas do Governo Federal para combater a inflação podem contribuir significativamente para a incerteza econômica no Brasil e podem ter um efeito adverso sobre a Companhia e sobre o preço de mercado de suas ações ordinárias.

Historicamente, o Brasil passou por altas taxas de inflação. A inflação, bem como medidas governamentais criadas para combatê-la, tiveram um efeito adverso relevante sobre a economia brasileira. Pressões inflacionárias persistem e medidas tomadas em um esforço de conter a inflação, juntamente com a especulação pública sobre possíveis medidas governamentais futuras, contribuíram, no passado, para a incerteza econômica no Brasil e aumentaram a volatilidade no mercado brasileiro de valores mobiliários. De acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, as taxas de inflação do Brasil foram de 4,26%, 4,83% e 4,6% para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024, 2023, respectivamente. O aumento inflacionário foi influenciado principalmente pelos alimentos, saúde e transportes.

Como resultado de pressões inflacionárias e da instabilidade macroeconômica, historicamente, o Governo Federal adotou políticas monetárias que resultaram em uma das taxas de juros mais altas do mundo. O Banco Central do Brasil determina as taxas básicas de juros geralmente disponíveis no sistema bancário brasileiro com base na expansão ou contração da economia brasileira, taxas de inflação e outros indicadores econômicos. As taxas de juros brasileiras, apesar do comportamento mais recente de queda, continuam altas e qualquer aumento nas mesmas pode afetar negativamente a rentabilidade da Companhia e seus resultados operacionais, bem como aumentar os custos associados a suas operações de financiamento, como observa-se mais recentemente.

A inflação e as medidas governamentais para combater a inflação, juntamente da especulação sobre possíveis medidas governamentais futuras, tiveram e deverão continuar a ter efeitos negativos e significativos sobre a economia brasileira, incluindo o aumento na volatilidade no mercado brasileiro de valores mobiliários. Além disso, muitas vezes as medidas para controlar a inflação incluíram manter uma política monetária rígida com altas taxas de juros restringindo, dessa forma, a disponibilidade de crédito e limitando o crescimento econômico. Por outro lado, essas políticas podem não conseguir impedir o aumento da taxa de inflação. Além disso, a ausência de tais políticas pode provocar aumentos na taxa de inflação e, dessa forma, afetar negativamente a estabilidade econômica. Na eventualidade de um aumento da inflação, a Companhia pode não conseguir ajustar os preços que cobra dos seus consumidores para compensar os efeitos deste aumento em sua estrutura de custos, o que pode afetar adversamente a Companhia.

m.8 A instabilidade na taxa de câmbio pode afetar desfavoravelmente a economia brasileira, podendo prejudicar os resultados das operações da Companhia.

A moeda brasileira flutua em relação ao dólar norte-americano e outras moedas estrangeiras. No passado, o Governo Federal adotou diferentes regimes cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas (durante as quais a frequência dos ajustes variava de diária para mensal), controles cambiais, mercados com caixa de câmbio dupla e um sistema de taxa de câmbio flutuante. Desde 1999, o Brasil adota um sistema de taxa cambial flutuante, com intervenções do Banco Central do Brasil na compra ou venda de moeda estrangeira. De tempos em tempos, ocorrem flutuações significativas na taxa cambial entre o real e o dólar norte-americano e outras moedas.

Em 31 de dezembro de 2025, a taxa de câmbio entre o real e o dólar norte-americano atingiu R\$ 5,50, valorização de 11,14% frente à taxa de 31 de dezembro de 2024. Em 31 de dezembro de 2025, a taxa de câmbio entre o real e o dólar norte-americano atingiu R\$ 6,19, desvalorização de 27,91% frente à taxa de 31 de dezembro de 2023. O real pode desvalorizar ou valorizar substancialmente com relação ao dólar norte-americano no futuro.

Considerando a volatilidade que a economia global está enfrentando, não é possível prever qual será a variação futura do real em relação às principais moedas no mercado de câmbio internacional, nem se pode garantir que o real não desvalorizará novamente em relação ao dólar dos Estados Unidos. As depreciações do real geralmente dificultam o acesso aos mercados financeiros estrangeiros e podem incitar a intervenção do Governo Federal, inclusive com a adoção de políticas antirrecessão econômica. Por outro lado, a apreciação do real em relação ao

4.1 Descrição dos fatores de risco

dólar pode levar à deterioração da conta corrente e do saldo dos pagamentos do Brasil, bem como impedir o crescimento das exportações. Nesse sentido, ambas as situações acima mencionadas podem afetar desfavoravelmente os negócios, a condição financeira e os resultados operacionais da Companhia. As depreciações do real frente ao dólar também podem criar pressões inflacionárias adicionais no Brasil, o que pode afetar negativamente a Companhia.

4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco

4.2 DESCRIÇÃO DOS 5 (CINCO) PRINCIPAIS FATORES DE RISCO

Seguem abaixo os cinco principais fatores de risco da Companhia, conforme descritos no item 4.1 deste Formulário de Referência:

- Falhas nos sistemas de tecnologia da informação, segurança da informação (cibernética), sistemas e serviços de telecomunicações podem impactar adversamente a continuidade dos negócios e a reputação da Companhia.
- Restrições internacionais relacionadas à aquisição de produtos no mercado global e Rússia podem impactar adversamente as operações da Companhia.
- A concorrência no mercado de distribuição de combustíveis pode afetar as margens operacionais da Companhia.
- Preocupações crescentes com as alterações climáticas podem levar à exigência de medidas regulatórias adicionais, que podem resultar em aumento de custos operacionais e de custos para cumprimento destas regulações, bem como em menor demanda por produtos da Companhia.
- O armazenamento e o transporte de combustíveis, assim como a produção, a armazenagem e o transporte de produtos petroquímicos, são atividades perigosas e que envolvem riscos de segurança, ambientais e operacionais inerentes a tais atividades.

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

4.3 DESCRIÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS DE MERCADO

Dentre os riscos de mercado, a Companhia está exposta, pela natureza de seu negócio, principalmente aos riscos de preço, cambial e taxa de juros.

a. risco de variação dos preços de produtos

Atualmente a política de preços da Petrobras para gasolina e diesel leva em consideração fatores como sua capacidade produtiva de refino e, apesar da alteração ocorrida em 2023, a nova política de preços se mantém ainda próxima à paridade de importação. Com isso, o preço dos derivados de petróleo no mercado interno sofre alterações, ainda que menores, devido aos movimentos de preços do mercado internacional.

No mercado internacional, os preços praticados para venda do petróleo e seus derivados são influenciados por diversos fatores de caráter macroeconômico, geopolítico, capacidade de produção por parte da Organização dos Países Exportadores de Petróleo (OPEP), impactos no meio ambiente e desenvolvimento de novas tecnologias e fontes alternativas de energia, dentre outros.

Tendo em vista esses fatores diversos, alheios ao controle da Companhia, de forma a mitigar o risco de commodity e favorecer o alinhamento entre o fluxo de receita e despesa, a Companhia passou a realizar operação de hedge para as cargas compradas no mercado internacional. Desta forma, acredita-se que os custos e receitas da Companhia estejam mais aderentes ao planejado, fazendo com que o fluxo de caixa seja preservado, assim como a rentabilidade dos negócios.

Conforme política de gestão de risco, todas as operações com derivativos de commodity possuem lastro em atividades comerciais e de suprimento.

A análise de sensibilidade abaixo considera a maior variação percentual ocorrida nos contratos futuros de *Heating Oil* (HO) e RBOB (primeiro vencimento) nos últimos seis meses para o período de 21 dias úteis (equivalente ao tempo médio de exposição):

Contratos (em centavos por galão)				(em milhões de reais)	
Tipo	Quantidade	Preço Médio de Venda	Fechamento em 31/12/2025	MTM (Valor do Contrato) ⁽¹⁾	Cenário Possível (Variação de 25%)
RBOB (Gasolina)	53	959	944	0,34	-4,9
HO (Diesel)	515	1.200	1.167	7,00	-56,1

⁽¹⁾ Apenas operações de importações.

b. risco cambial

A Companhia vende produtos para clientes estrangeiros, sendo que, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a receita bruta dos clientes estrangeiros de aviação, precificados em dólar, foi no total de R\$ 3.792 milhões, tendo sido a esses clientes vendido exclusivamente querosene para aviação (“QAV”). Em razão disso, a Companhia está exposta ao risco de variação cambial, pois adquire produtos de fornecedores nacionais em reais e os vende a clientes estrangeiros em outras moedas, predominantemente em dólar norte-americano. A formulação do preço de venda a referidos clientes é realizada com base na taxa média do mês anterior à venda, sendo que, considerando o prazo de pagamento que cada cliente possui, existe um risco temporal associado à flutuação da taxa de câmbio, podendo afetar de forma adversa e relevante as margens de venda consideradas na formulação inicial do preço de venda.

Adicionalmente, a importação de produtos derivados de petróleo e biocombustíveis também expõe a Companhia a riscos cambiais, em razão da possibilidade de flutuação cambial entre o momento da aquisição dos produtos e seu

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

respectivo pagamento. Isso porque, caso haja neste íterim uma desvalorização do Real, o custo dos produtos importados poderá ser superior ao custo do produto nacional. Além disso, desde julho de 2017, a Petrobras, adotou uma nova política de aderência dos preços no mercado nacional em relação ao mercado internacional, de forma que tanto os produtos importados quanto os produtos nacionais adquiridos da Petrobras (maior fornecedor da Companhia) passaram a ser influenciados pela variação do dólar norte-americano, apresentando reajustes diários. Desta forma, qualquer desvalorização do Real frente a outras moedas, primordialmente o dólar norte-americano, pode acarretar um aumento no custo de aquisição de produtos derivados de petróleo, podendo gerar um efeito adverso sobre a Companhia no tocante às futuras compras.

A Companhia também oferece às grandes companhias aéreas nacionais a possibilidade de fixar seus preços de venda futuros de QAV em reais. O custo do QAV é atrelado à variação do dólar norte-americano, portanto, a Companhia fica exposta à variação da taxa de câmbio no período entre o momento da fixação do preço em Real para o cliente e o momento de aquisição desse produto junto ao fornecedor. Desta forma, qualquer desvalorização do real frente ao Dólar norte-americano, pode acarretar aumento no custo de aquisição de QAV frente ao valor que foi pago pelos referidos clientes, podendo gerar um efeito adverso sobre a Companhia.

A seguinte análise de sensibilidade foi realizada para o valor justo dos derivativos de moeda estrangeira. O cenário provável é o valor justo em 31 de dezembro de 2025, sendo calculado com base na Ptax de venda do último dia útil atualizada pelo cupom limpo, obtido no site da B3 S.A - Brasil, Bolsa, Balcão, que ajusta o valor de acordo com o vencimento de cada contrato.

(Em R\$ mil) Derivativos de Moeda Estrangeira	Risco Valorização do dólar frente ao real (+25%)	Risco Valorização do Real frente ao Dólar (-25%)
Contratos a termos de dólar (NDF)(*)	(191)	190

(*) A Companhia tem mais posição comprada do que vendida em dólar.

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia possuía em seu balanço dívidas em moeda estrangeira (USD). Em razão de tais captações, foram, ainda, contratadas operações de *swap* (USD x DI) totalizando um nocional de R\$4.251 milhões.

Com o objetivo de identificar possíveis distorções advindas das operações com instrumentos financeiros derivativos consolidados atualmente vigentes, uma análise de sensibilidade foi realizada. Foi estimado o valor potencial dos instrumentos em cenários hipotéticos, variando o fator de risco que impacta cada uma das posições, a análise de sensibilidade apresentada considera uma mudança com relação a variável de riscos assumida, mantendo constantes as demais. O cenário provável considera o valor justo dos derivativos em 31 de dezembro de 2025, calculado com base na Ptax de venda do último dia útil. O cenário 1 consiste em uma estimativa do valor justo considerando uma desvalorização do real frente ao dólar de 25%. O cenário 2 consiste em uma estimativa do valor justo considerando uma valorização do real frente ao dólar de 25%.

Análise de Sensibilidade ao USD – R\$ milhões

Operação		Cenário Provável Valor Justo em 31/12/2025	Cenário 1	Cenário 2
Derivativo <i>Swap</i> Dólar x DI	PA (+)	4.297	5.371	3.222
	PP (-)	4.552	4.552	4.552
	Resultado do <i>swap</i>	(255)	819	(1.329)
	Resultado do <i>swap</i> (pós-desconto de risco de crédito)	(247)	799	(1.293)

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

Variação do resultado do <i>swap</i> pós-desconto de risco de crédito	1.046	(1.046)

	Em 31 de dezembro de 2025	+25%	-25%
USDBRL	R\$ 5,5024	R\$ 6,8780	R\$ 4,1268

Segue a análise de sensibilidade dos demais instrumentos financeiros da Companhia sujeitos à variação cambial:

Consolidado				
	Exposição em 31/12/2025	Risco	Cenário I	Cenário II
Ativos				
Disponibilidades			105	(105)
Contas a receber	-	Dólar/ Real	-	-
Passivos				
Fornecedores	(74)	Dólar/ Real	(19)	19
Financiamentos			(1.095)	1.095
Impacto no resultado				
Ganho/(perda)			(999)	999

Cenário 1: Desvalorização de 25% do real frente ao dólar. Cenário 2: Valorização de 25% do real frente ao dólar.

c. risco de taxa de juros

O risco da taxa de juros da Companhia está associado, principalmente, ao Certificados de Depósito Interbancário (“CDI”) e ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (“IPCA”), indexadores dos principais financiamentos da Companhia.

A Companhia e suas investidas consolidadas, atualmente não utilizam instrumentos financeiros derivativos para gerenciar sua exposição às flutuações das taxas de juros.

O quadro abaixo apresenta, quantitativamente, a forma com que o risco de taxa de juros pode afetar a Companhia, sendo que o cenário provável considera a projeção das taxas para 2025, conforme Sistema de Expectativas de Mercado do Banco Central do Brasil e, com relação ao CDI, pela CETIP.

Consolidado					
Operação	Exposição em 31 de dezembro de 2025	Risco	Cenário Provável	+ 25%	- 25%
		CDI	14,90%	19,18%	10,77%
		IPCA	4,46%	5,62%	3,31%
		SELIC	15,00%	19,31%	10,84%
		IGPM	-1,05%	-1,31%	-0,79%
		INPC	4,18%	5,27%	3,10%
Instrumentos financeiros ativos					

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

Aplicações financeiras – CDI – 100%	1.119	CDI	167	196	111
Financiamentos a receber – CDI – 100%	238	CDI	35	42	24
Financiamentos a receber – IPCA – 100%	576	IPCA	26	41	24
Financiamentos a receber – IGPM – 100%	64	IGPM	(1)	0	0
Financiamentos a receber – INPC	104	INPC	4	7	4
Instrumentos financeiros passivos					
Debêntures – CDI		CDI			
Debêntures – CRA 11ª série – IPCA – 100%		IPCA			
CRA 43 – IPCA – 100%		IPCA			
Certificados de recebíveis de imobiliários (CRI) – IPCA – 100%		IPCA			
Empréstimos bancários – CDI – 00%		CDI			
Resultado financeiro líquido, conforme estimativas					
Ganho/(perda)					
Variação do ganho/(perda)					

Critérios

Cenário provável - considera as taxas de juros vigentes no mercado em 31 de dezembro de 2025, foram utilizados como fontes: Banco Central do Brasil, IBGE e B3.

A análise de sensibilidade levou em consideração apenas a variação da taxa de juros em relação ao saldo devedor em 31 de dezembro de 2025, não assumindo outras variações.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

4.4 PROCESSOS NÃO SIGILOSOS RELEVANTES

A Companhia é parte em processos administrativos e judiciais no desenvolvimento normal de suas atividades, principalmente, de naturezas ambiental, econômica, cível, trabalhista e tributária.

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia mantinha 6536 processos com contingência passiva, entre administrativos e judiciais (contenciosos e não contenciosos), cujo valor total envolvido com chance de perdas remotas, possíveis ou prováveis era R\$ 20.162 milhões, dos quais R\$ 1.228 milhões estavam provisionados (classificados como processos com chance de perda provável).

As provisões da Companhia são registradas conforme o Comitê de Pronunciamentos Contábeis 25/IAS 37. As provisões refletem apenas os processos identificados com chance de perda provável e cujo valor em discussão possa ser quantificado, com base nas avaliações feitas por seus assessores jurídicos externos ou internos.

A Companhia apresenta a seguir uma breve descrição dos processos mais relevantes em que figura como parte, segregados por sua natureza.

Foram considerados relevantes, nos termos da regulamentação em vigor, processos que possam vir a impactar de forma significativa o patrimônio, a capacidade financeira ou os negócios da Companhia, tendo sido considerados outros fatores que possam influenciar a decisão do investidor, como, por exemplo, riscos de imagem decorrentes de quaisquer desses ou futuros processos, bem como riscos jurídicos relacionados à discussão da validade de cláusulas estatutárias.

(i) Administrativos Regulatórios e Concorrenciais

Agências Reguladoras

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia figurava como ré em 60 processos administrativos sancionadores junto à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e B combustíveis (“**ANP**”), 3 processos administrativos sancionadores junto à Agência Nacional de Transportes Aquaviários (“**ANTAQ**”), e 2 processos administrativos sancionadores junto à Agência Nacional de Transportes Terrestres (“**ANTT**”).

Não é possível estimar exatamente o montante que deverá ser pago pela Companhia em caso de perda, pois os valores das multas podem variar consideravelmente e as agências só fixam tal montante quando da decisão do processo.

Existem, ainda, para a referência 31 de dezembro de 2025, outros processos administrativos sancionadores de menor impacto, geralmente casos pontuais, perante o Instituto de Pesos e Medidas (“**IPEM**”), entidades de defesa ao consumidor, Conselhos Regionais de categorias profissionais, autoridades de trânsito e/ou transporte (Agência Nacional de Transportes Terrestres (“**ANTT**”) e Polícia Rodoviária Federal (“**PRF**”) e Agência Nacional de Saúde Suplementar (“**ANS**”) em razão da Assistência Médica Suplementar (AMS), pela qual a Companhia era, até dezembro de 2020, operadora de plano de saúde de autogestão concedido aos seus empregados.

Os processos decorrentes de infrações de trânsito nas atividades de transporte, em geral são casos pontuais, decorrentes de infração por parte dos transportadores, contratados pela Companhia ou por seus clientes. Nestes casos, embora a Companhia, por vezes, seja autuada, busca-se o ressarcimento junto ao responsável, por isso os processos perante a ANTT não estão contabilizados no cômputo acima.

Nos processos sancionadores instaurados pela ANP, além de possível aplicação de multas, existe eventual sanção de suspensão ou de revogação da autorização para exercício da atividade econômica temporária de estabelecimentos ou instalações da Companhia, nos termos dos artigos 8º e 10 da Lei nº 9.847/99. Da mesma forma existe possibilidade de interdição das instalações nos processos perante a ANTAQ. A Companhia não possui histórico de sanções de interdição recorrente por parte dos órgãos reguladores.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Destacamos abaixo os processos administrativos relevantes, considerados assim aqueles que podem causar maiores impactos na Companhia, sejam financeiros ou de reputação:

Processo nº	48640.200234/2022-60
a. juízo	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP
b. instância	Diretoria Colegiada da ANP.
c. data de instauração	14 de setembro de 2022.
d. partes no processo	Companhia.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Imposição de multa pecuniária administrativa fixada no valor nominal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sujeita a atualizações financeiras e acréscimos legais até a data do efetivo adimplemento, além de risco não quantificável monetariamente associado à potencial revogação da autorização de operação outorgada pela ANP.
f. principais fatos	Objeto: Processo administrativo instaurado em decorrência de auto de infração lavrado pela ANP (Documento de Fiscalização AI 694 000 22 32 619498), que apontou desconformidade quanto ao teor de pH no etanol comercializado com base no artigo 3º, inciso XI da lei 9.847/99. Fase Processual: Após lavratura do auto de infração, a ANP condenou a Companhia em primeira instância e, em razão de apontamento de infração anterior referente à qualidade de produto, mencionou a possibilidade de revogação da autorização para a operação com base no artigo 10º, inciso 3º da mesma lei. A Companhia, em sede recursal, busca afastar a autuação, ou, subsidiariamente, reenquadramento da conduta infracional prevista no artigo 3º, inciso II da mesma lei, de forma a afastar o risco de revogação da autorização da sua operação, conforme precedentes da própria Agência.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Em decisão proferida em 5 de agosto de 2024, a ANP condenou a Companhia, com aplicação de multa de R\$ 20.000,00. Além disso, mencionou a possibilidade de revogação da autorização para a atividade de distribuição de combustíveis. A Vibra interpôs o recurso da decisão tempestivamente, tendo este sido admitido pelo juízo de admissibilidade da ANP.
h. estágio do processo	Encerrada a fase de instrução e alegações finais, o processo foi encaminhado, em 06 de fevereiro de 2026, à Coordenação Nacional de Julgamentos de Processos da ANP para revisão técnica da tipificação da conduta e eventual reenquadramento da conduta administrativa infracional.
i. chance de perda	Possível.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Possibilidade de revogação da autorização da ANP, nos termos do inciso III do artigo 10 da Lei 9.847/1999.
k. análise do impacto em caso de perda no processo	Em caso de decisão desfavorável definitiva no processo administrativo instaurado pela ANP, a Companhia poderá ser impactada pela imposição de multa pecuniária administrativa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), bem como pela potencial revogação da autorização para distribuição de combustíveis - muito embora seja possível a discussão das penalidades administrativas no âmbito judicial.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Em 31 de dezembro de 2025, no âmbito do CADE, a Companhia figurava em 2 processos administrativos sancionadores .

Nos processos administrativos sancionadores, tem-se a imputação, à Companhia, das condutas de discriminação de adquirentes para beneficiar a rede de postos Cascol (Processo Administrativo nº 08012.005799/2003-54) e a existência de suposto cartel no Paraná (Processo Administrativo nº 08700.004860/2018-74).

Em abril de 2024, a Companhia tomou conhecimento de que, além do procedimento preparatório em trâmite no CADE (nº 08700.000444/2021-01) decorrente de denúncia referente à análise no âmbito da Operação Margem Controlada que investigava a formação de preços dos combustíveis em Curitiba, tramitava paralelamente um Inquérito Administrativo que investigava suposta ausência de concorrência no setor de distribuições por fatos anteriores a Operação Margem Controlada de 2018. Em 01 de agosto de 2025, a Superintendência-Geral do CADE emitiu Nota Técnica recomendando a conversão do Inquérito em Processo Administrativo, o que foi acolhido pelo Despacho da Superintendência Geral do Órgão nº 10/2025, formalizando a instauração do feito. Abaixo são apresentadas as informações relevantes das últimas movimentações processuais.

Para os processos administrativos sancionadores, como a Lei nº 12.529/11 dispõe que a multa pode variar entre 0,1% até 20% do faturamento bruto da empresa, grupo ou conglomerado, obtido no exercício anterior à instauração do processo no ramo de atividade em que ocorreu a infração, estimamos as multas indicadas nas tabelas abaixo, com base (i) no percentual médio da jurisprudência consolidada no CADE, considerando-se um cenário conservador, e (ii) na receita auferida pela Companhia no mercado investigado nos autos, considerando-se que a jurisprudência do CADE, ao sancionar empresas com faturamentos muito elevados, vem se posicionando no sentido de usar como base de cálculo o faturamento bruto anual no mercado relevante investigado no processo, que não pode ser nunca inferior à vantagem auferida com a infração. Para os administradores direta ou indiretamente responsáveis pela infração cometida, se comprovada a sua culpa ou dolo, poderá ser aplicada multa de 1% a 20% da multa imposta à Companhia.

Sem prejuízo das multas pecuniárias, outras penas de restrição de direitos poderiam, em tese, ser impostas à Companhia, isolada ou cumulativamente, na forma dos artigos 38 e seguintes da Lei nº 12.529/11.

Mais abaixo, na abordagem individualizada de cada um dos Inquéritos e Processos Administrativos em trâmite no CADE em que a Companhia foi formalmente intimada para se defender, serão delineados os possíveis impactos no caso de perda.

Destacamos a seguir os processos administrativos em curso em que a Companhia é parte, com exceção dos procedimentos preparatórios mencionados acima:

Processo nº	08012.005799/2003-54
a. juízo	Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE
b. instância	Superintendência Geral do CADE
c. data de instauração	11 de maio de 2011
d. partes no processo	Companhia.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Risco financeiro estimado em R\$ 361.793.985,90, em 31 de dezembro de 2025.
f. principais fatos	<u>Objeto</u> : Processo administrativo instaurado com o objetivo de verificar possíveis irregularidades no contrato celebrado entre Companhia e a Rede Gasol, maior rede de revendedores de combustíveis do Distrito Federal. A prática investigada é suposta discriminação ilegal das condições comerciais de contratação em favor dos postos da Rede Gasol.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<u>Fase processual</u>: Em 13 de dezembro de 2017, o CADE homologou um Termo de Compromisso de Cessação ("TCC") com a Companhia, pelo qual a Companhia se comprometeu a cessar a suposta prática investigada, sem reconhecimento de culpa, reduzindo a relação comercial estabelecida com a Rede Cascol. Não há obrigatoriedade de pagamento de contribuição pecuniária por se tratar de conduta anticompetitiva unilateral, sem existência de acordos, combinações ou ajustes entre concorrentes que caracterizem cartel. Em 9 de maio de 2018, Parecer PROCADE – atestando o cumprimento integral da Cláusula 3.1.1 que prevê o compromisso de encerrar a relação contratual estabelecida com a Rede Cascol nos postos indicados no TCC, restando pendente o compromisso de não firmar contratos com esses postos pelo prazo de 10 anos com a Rede Cascol. Por esta razão sugeriu-se a manutenção do feito para acompanhamento.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Homologação de TCC.
h. estágio do processo	Observação dos compromissos firmados no TCC.
i. chance de perda	Remota
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Questão concorrencial sensível e alto risco financeiro.
k. análise do impacto em caso de perda no processo	Considerando a homologação do TCC, o Processo Administrativo nº 08012.005799/2003-54 está suspenso com relação à Companhia e só voltará a tramitar na hipótese de seu descumprimento. Em caso de descumprimento, além de multa no valor de até R\$6.200.000,00, a Companhia estará sujeita a uma multa de 0,1% a 20% do faturamento bruto da empresa no exercício anterior à instauração do processo administrativo, considerando o ramo de atividade em que atua. Em caso de descumprimento do TCC, os administradores direta ou indiretamente responsáveis pela infração cometida, quando comprovada a sua culpa ou dolo, estarão sujeitos a multa de 1% a 20% da aplicada à empresa. Sem prejuízo das multas pecuniárias, outras penas de restrição de direitos poderão ser impostas, isolada ou cumulativamente, na forma do artigo 38 e seguintes da Lei nº 12.529/2011. Neste caso, a possível multa é estimada em R\$306.455.410,87, considerando aplicação de alíquota de 10%, sobre o valor do faturamento no mercado relevante afetado pela conduta, não podendo ser excluída a possibilidade de a base de cálculo ser estabelecida em dimensão mais ampla.
Processo nº	08700.004860/2018-74
a. juízo	Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE
b. instância	Superintendência Geral do CADE (SG/CADE)
c. data de instauração	24 de maio de 2022 (instauração do inquérito em acesso restrito); 01 de agosto de 2025 (instauração do Processo Administrativo).
d. partes no processo	Vibra Energia S.A., Ipiranga Produtos de Petróleo S.A., Luis Alves Lima Filho e Mario Alencar Vargas Pereira.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

e. valores, bens ou direitos envolvidos	Em caso de condenação, o impacto financeiro estimado é de multa pecuniária administrativa de aproximadamente R\$ 35.253.866,76 (trinta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos).
f. principais fatos	<u>Objeto</u>: Trata-se de investigação decorrente da Operação Margem Controlada realizada em julho de 2018, a Superintendência Geral do CADE instaurou o Inquérito para averiguar suposta prática de cartel e abuso de posição dominante no mercado de distribuição de combustíveis no município de Curitiba/PR, com duas dimensões: (i) acordo de não concorrência entre as distribuidoras, consistente em um pacto de respeito recíproco aos postos bandeirados concorrentes; e (ii) fixação vertical de preços de revenda, pela qual as distribuidoras negociariam diretamente com determinados consumidores o preço final a ser praticado na bomba, impondo posteriormente esses preços aos postos revendedores. <u>Fase processual</u>: Em julho/2018 foi tornada pública a Operação Margem Controlada, da Polícia Civil/PR e em agosto/2018, a 11ª Vara Criminal de Curitiba autorizou o compartilhamento das informações oriundas da operação de busca e apreensão com o CADE. A SG/CADE instaurou um Procedimento Preparatório em 09 de agosto de 2018, e o Inquérito Administrativo apenas em 08/08/2022, depois da finalização, em março de 2022, da análise do material apreendido pela autoridade policial em Curitiba e compartilhado com o CADE em 2018. Após Nota Técnica da Superintendência Geral do CADE emitida em 1º de agosto de 2025, o inquérito foi convertido em processo administrativo em face da Ipiranga Produtos de Petróleo S.A, Vibra Energia SA, Luis Alves Lima Filho e Mario Alencar Vargas Pereira. Em 14 de novembro de 2025, foi apresentada defesa pela Companhia. O processo segue para a fase de instrução.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Sem decisão de mérito.
h. estágio do processo	Fase de processo administrativo.
g. chance de perda	Remota.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Questão concorrencial sensível e risco financeiro envolvido.
k. análise do impacto em caso de perda no processo	Em caso de condenação, a Companhia estará sujeita a multa pecuniária administrativa no valor estimado de R\$ 35.253.866,76 (trinta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos).

(ii) Contingências cíveis

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia mantinha 1.849 processos de natureza cível com contingência passiva, entre processos administrativos e judiciais de natureza cível, cujo valor total envolvido naqueles classificados como com chances de perdas remotas, possíveis ou prováveis era de R\$ 7.969 milhões. O valor total provisionado (considerando apenas aqueles classificados com chance de perda provável) é de R\$ 545 milhões.

Destacamos abaixo os processos cíveis acima de R\$40 milhões e os relevantes, considerados assim aqueles que podem causar maiores impactos na Companhia, sejam financeiros ou de reputação.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº	1002728-84.2018.4.01.3400
a. juízo	1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal
b. instância	1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal
c. data de instauração	7 de fevereiro de 2018
d. partes no processo	Associação de Mantenedores Beneficiários da Petros – AMBEP (Autor) x Companhia, Petróleo Brasileiro S.A., Petros, CEF, na qualidade de instituição administradora do Fundo de Investimento em Participações Sondas – FIP Sondas, Sete Brasil Participações S.A., Wagner Pinheiro de Oliveira, Luis Carlos Fernandes Afonso, Newton Carneiro da Cunha, Carlos Fernando Costa e Maurício França Rube
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 2.779.736.503,96 (valor da parcela atribuída à Companhia com base nas informações da área de gestão de gente da Companhia), atualizado até 31 de dezembro de 2025.
f. principais fatos	Trata-se de Ação Civil Pública ajuizada pela AMBEP questionando o “equacionamento de déficit do Plano Petros 1”, que, segundo alega, pretende repartir custos relativos a coberturas de eventos que não seriam de responsabilidade dos participantes (seus associados). A Autora pleiteia, diante disso, (i) que seja declarado não ser possível imputar aos participantes a responsabilidade pela cobertura do déficit do Plano Petros do Sistema Petrobras (“PPSP”), e (ii) especificamente em relação à Companhia, a condenação “solidária”, na qualidade de patrocinadora, a recompor as parcelas do déficit financeiro do plano, decorrente das perdas experimentadas por alegada “gestão temerária” do plano desde 2003, assim como de parcela relativa aos compromissos atuariais não reconhecidos perante os planos, nas situações em que os custos para a composição de reservas passadas não possam ser atribuídos aos participantes. Para fundamentar os pedidos realizados em sua inicial, a Autora alega a ocorrência de práticas ilícitas promovidas pelos gestores do fundo PETROS, que teriam sido apuradas em Comissão Parlamentar de Inquérito (“CPI”) e seriam objeto de investigação pelo Ministério Público. A Companhia foi citada em 9 de agosto de 2018 e protocolou sua contestação em 23 de abril de 2021. Após citação válida, todos os demais réus também apresentaram contestação. Em 2 de setembro de 2022, AMBEP apresentou réplica. Após juízo declinar de sua competência para uma das Varas Federais do Rio de Janeiro, Petros opôs embargos de declaração, que foram acolhidos. Não tendo havido recursos, o processo seguirá sob julgamento no juízo do DF. Ao longo de 2024 o processo foi redistribuído duas vezes por suspeição dos juízes designados, tendo a última redistribuição sido para a 1ª Vara Federal do DF em 9 de dezembro de 2024. Liminar da autora indeferida em 1º e 2º grau, a AMBEP opôs embargos de declaração.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Sem decisão de mérito.
h. estágio do processo	1ª instância judicial.
i. chance de perda	Remota.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Alto risco financeiro (acima de R\$40 milhões).
k. análise do impacto em caso de perda no processo	Em caso de perda, estimamos um impacto financeiro aproximado de R\$ 2.779.736.503,96 , atualizado até 31 de dezembro de 2025.
Processo nº	0215484-10.2016.8.19.0001
a. juízo	31ª Vara Cível da Capital do Rio de Janeiro
b. instância	Superior Tribunal de Justiça
c. data de instauração	29 de junho de 2016
d. partes no processo	Vibra Energia S.A. (Autor) x WTorre Engenharia e Construção S.A. e Taranto Fundo de Investimento Imobiliário.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$100.000,00 (valor atribuído à causa)
f. principais fatos	Trata-se de ação movida pela Companhia contra WTorre e Taranto FII com o objetivo de ver reconhecida: (i) a nulidade do contrato celebrado entre as partes, com a dispensa do regular procedimento licitatório, para a construção e locação do Terminal "de Distribuição de Combustíveis em Rondonópolis; e (ii) inexistência de dever de pagar qualquer multa ou reparar eventuais custos incorridos pelas rés por conta do contrato nulo. A Companhia sustenta que o procedimento de inexigibilidade de licitação foi fraudado, o que teria viciado de nulidade o contrato posteriormente firmado. A sentença extinguiu o processo sem resolução de mérito, argumentando que a existência de compromisso arbitral impediria o exercício da Jurisdição por aquele Juízo. A Companhia interpôs apelação. A União interveio no processo e o deferimento da intervenção será apreciado quando do processamento da apelação no segundo grau. A Desembargadora indeferiu o ingresso da União Federal no feito. Em 21 de novembro de 2019, ocorreu julgamento que deu provimento ao recurso da Companhia para anular a sentença, determinando, assim, a remessa dos autos à Justiça Federal para intervenção da AGU na ação. Processo conexo ao procedimento arbitral envolvendo as mesmas partes, no qual se discute a culpa da Companhia pela rescisão do contrato de locação atípico, ensejando a aplicação das penalidades previstas na avença. Na Corte arbitral, WTorre e Taranto sustentam que a Companhia já manifestou sua intenção de descumprir o contrato, ao argumento de que o contrato seria "nulo", utilizando-se de tal artifício para simplesmente deixar de adimplir com suas obrigações. A Companhia, por sua vez, alega que houve fraude no procedimento de inexigibilidade de licitação prévio à contratação, fazendo com que o contrato posteriormente firmado ficasse viciado de nulidade. Sustenta, preliminarmente, a impossibilidade de utilização do procedimento arbitral no caso, já que a nulidade do procedimento prévio levou à nulidade de todas as disposições contratuais. Em janeiro de 2018, a Companhia ajuizou Ação Civil Pública em coautoria à União na justiça federal, tendo obtido liminar para "para determinar a suspensão dos efeitos da declaração de inexigibilidade de licitação, que culminou na escolha de contratada para

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	construção e exploração do empreendimento denominado Terminal de Distribuição de Combustíveis em Rondópolis/MT". A decisão foi desafiada por recurso interposto por W. Torre, tendo sido mantida na primeira e na segunda instâncias, assim como no STJ. Tal ação teve sentença declarando a incompetência da justiça federal. A Companhia e a União recorreram da decisão e, em julgamento ocorrido em outubro de 2023, ambos os recursos foram providos, mantendo-se a competência da Justiça Federal. Contra tal decisão a WTorre apresentou recurso especial admitido na origem e remetido ao STJ, atualmente conclusos ao Min. Marco Aurélio Bellizzi. O procedimento arbitral encontra-se suspenso.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Ainda sem decisão de mérito. Decisão do TRF2 provendo recurso da Companhia para dar sequência à ACP e fixando a competência para julgar este feito na Justiça Federal
h. estágio do processo	Superior Tribunal de Justiça.
i. chance de perda	Possível (Companhia autora no processo judicial – ganho possível – e ré no processo arbitral).
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Reflexos em causa com alto risco financeiro (acima de R\$40 milhões).
k. análise do impacto em caso de perda no processo	Neste processo não há pedido formulado contra a Companhia. No procedimento arbitral, estimamos o risco de perda como possível e no valor de R\$ 1.849.299.701,20, atualizado até 31 de dezembro de 2025.

Processo nº	0142844-05.1999.8.19.0001
a. juízo	33ª Vara Cível da Capital do Rio de Janeiro
b. instância	6ª C.C. Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
c. data de instauração	29 de setembro de 1999
d. partes no processo	VALPAR – Comercial de Combustíveis Vale do Paraíso (Autora) ("VALPAR") x Vibra Energia S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 0,00, atualizado até 31 de dezembro de 2025. (Foi celebrado acordo judicial nos autos, devidamente homologado, para encerramento definitivo da demanda).
f. principais fatos	O Processo envolve cerca de 15 contratos de Promessa de Compra e Venda Mercantil, Mútuo e Transporte, em que a autora alega, principalmente, o descumprimento por parte da Companhia, nos Contratos de Transporte e de Mútuo, acarretando um profundo desequilíbrio operacional e financeiro. De acordo com a VALPAR, a Companhia deixou de conceder fretes de combustível conforme ajustado contratualmente. A Companhia por sua vez, alega que a VALPAR deixou de adquirir as quantidades mínimas de combustíveis que lhe dariam direito aos fretes reclamados. Neste processo, a Companhia já foi definitivamente condenada, sendo que atualmente está em trâmite o cumprimento de sentença. A parte líquida da sentença, correspondente aos fretes contratados e não concedidos pela Companhia à VALPAR (R\$3,2 milhões em 1999), já foi devidamente paga. Uma parte da liquidação de sentença diz respeito à obrigação da Companhia honrar com os contratos de frete junto à VALPAR nas rotas previstas na década de 1990.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	Considerando a extinção de tais rotas com o passar dos anos, a VALPAR requereu a conversão em perdas e danos, o que poderia gerar contingência relevante contra a Companhia. A juíza, no entanto, determinou a compensação de tais perdas e danos com valores devidos pela VALPAR à Companhia (R\$11 milhões em valores atuais), por meio de decisão já transitada em julgado. Ainda está pendente a liquidação da parte referente ao volume de combustível que a VALPAR deixou de revender em virtude da cessação do fornecimento por parte da Companhia. O laudo pericial nesta fase apurou os lucros cessantes em mais de R\$140 milhões, sendo que a Companhia logrou êxito em obter do TJRJ provimento no sentido da realização de uma nova perícia, que está em andamento. Em 12 de dezembro de 2016, o perito Judicial designado pelo relator apresentou esclarecimentos nos termos do qual considerou devido o valor de, no máximo, R\$2.756.137,65. Em sessão realizada no dia 1º de agosto de 2018 a câmara julgadora decidiu, por maioria, converter o julgamento em diligências para que o perito preste novos esclarecimentos ao tribunal. Após Valpar deixar de entregar seus livros contábeis em 90 dias, foi declarada a perda da prova para a Valpar. Após a relatora intimar o perito para prestar esclarecimentos finais sobre o caso, apresentou agravo interno, pendentes de julgamento pelo Tribunal. Recurso da Valpar foi provido e não foi decretada a perda da prova. A Companhia apresentou recurso especial, ainda sem julgamento. Em paralelo, em 2ª instância a Valpar apresentou auditoria contábil de seus livros, tendo o perito sido intimado a complementar o laudo pericial. Perito apresentou laudo complementar concluindo que metodologia do seu cálculo e dos cálculos apresentados pelo assistente técnico da Companhia devem ser acolhidos pelos desembargadores. Valpar impugnou tal conclusão e pediu a substituição do perito. Em novembro de 2025 foram efetivadas negociações entre VIBRA e VALPAR tendo sido celebrado acordo judicial nos autos para encerramento da demanda. O acordo foi homologado e a ação encontra-se em trâmites finais de baixa definitiva.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Trânsito em julgado desfavorável à Companhia. Discussões na liquidação. Acordo judicial homologado para encerramento do litígio
h. estágio do processo	2ª instância judicial – liquidação de sentença
i. chance de perda	Provável
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Antes do acordo, tratava-se de alto risco financeiro (acima de R\$40 milhões).
k. análise do impacto em caso de perda no processo	Não há mais impacto. Foi celebrado acordo judicial nos autos, devidamente homologado, para encerramento definitivo da demanda.
Processo nº	1006935-19.2025.4.01.4100
a. juízo	1ª Vara Federal da Seção Judiciária de Rondônia
b. instância	1ª instância.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

c. data de instauração	15 de abril de 2025
d. partes no processo	Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Estado de Rondônia (MPF/RO) (Autor) x Vibra Energia S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 60.761.448,43 (sessenta milhões, setecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos).
f. principais fatos	<u>Objeto</u>: Trata-se de ação civil pública ajuizada pelo MPF de Rondônia com objetivo de inibir a prática ilícita e reiterada de promover o tráfego de veículos de carga com excesso de peso. Requereu (i) que Vibra a se abstenha de promover a saída de mercadoria e de veículos de carga de seus estabelecimentos ou de terceiros contratados, com excesso de peso, em desacordo com a legislação de trânsito, sob pena da incidência de multa, no valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para cada hipótese em que se constatar o descumprimento da obrigação; (ii) indenização por danos materiais causados ao pavimento das rodovias federais, em valor não inferior a R\$ 22.558.962,10 e ao pagamento de (iii) indenização por danos morais coletivos, em valor não inferior a R\$ 29.410.000,00. <u>Fase processual</u>: Em 30 de junho a Companhia apresentou contestação, arguindo, dentre outros, os seguintes argumentos: (i) inaplicabilidade do Tema STJ 1.104, por <i>distinguishing</i>: os <i>leading cases</i> envolviam transporte de gesso e absorventes (725 e 356 autuações, respectivamente), sem qualquer análise das peculiaridades do transporte de líquidos perigosos; (ii) conflito normativo insuperável: a Portaria INMETRO nº 134/2022 exige que os tanques sejam carregados até a "seta" volumétrica (95% da capacidade) por razões de segurança e metrologia, o que inevitavelmente causa excesso de peso em combustíveis com maior densidade (ex.: biodiesel); (iii) inexistência de dano moral coletivo, dado o número reduzido e decrescente de autuações (apenas 3 em 2024); e (iv) inexistência de danos materiais e sociais, por ausência de prova do nexo causal entre as autuações imputadas e os alegados prejuízos ao pavimento e à concorrência. Em 26 de janeiro de 2026 foi proferida decisão saneadora rejeitando as preliminares e deferindo a tutela de evidência. A Companhia opôs embargos de declaração em face de decisão, que aguarda julgamento.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Sem decisão de mérito.
h. estágio do processo	1ª instância judicial.
i. chance de perda	Possível.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Alto risco financeiro (acima de R\$40 milhões).
k. análise do impacto em caso de perda no processo	Há risco (i) reputacional em razão da possibilidade de reconhecimento de dano ao patrimônio público e (ii) material considerando que o pedido corresponde à fixação de indenização por danos materiais no valor de R\$ 22.558.962,10 e danos morais coletivos no valor de R\$ 29.410.000,00.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº	0017421-08.2025.8.16.0001
a. juízo	7ª Vara Cível da Comarca de Curitiba – Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR)
b. instância	1ª instância
c. data de instauração	04 de junho de 2025
d. partes no processo	Ministério Público do Estado do Paraná (Autor) x Vibra Energia S.A, Ipiranga Produtos de Petroleo S.A., e Raizen S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 11.277.001,00 (onze milhões, duzentos e setenta e sete mil e um reais).
f. principais fatos	<u>Objeto</u> : Trata-se de Ação Civil Pública ajuizada pelo MP/PR em razão de investigação criminal (Operação Margem Controlada) que apurou suposta prática de cartel entre distribuidoras de combustíveis e postos revendedores de gasolina na região de Curitiba/PR, no período compreendido entre outubro de 2007 e maio de 2008. <u>Fase processual</u> : Contestação protocolada em 12 de agosto de 2025. Em 05 de novembro de 2025 foi apresentada réplica. Após intimação, foi apresentada petição em provas requerendo: (i) saneamento do feito com a fixação dos pontos controvertidos; (ii) intimação do autor para emendar a petição inicial e, assim, apresentar a cópia integral do Inquérito Civil nº 0046.18.103628-9, Inquérito Policial nº 0029064-05.2017.8.16.0013 e do procedimento Processo Administrativo instaurado junto em curso no CADE; (iii) caso não sejam acolhidas as preliminares, o julgamento antecipado da lide, considerando suficientes as provas documentais já apresentadas na defesa. Em 05 de maio de 2026 foi proferido despacho determinando que o MP apresente os documentos solicitados em 60 dias. Após, as rés devem se manifestar no prazo de 10 dias.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Sem decisão de mérito.
h. estágio do processo	1ª instância judicial.
i. chance de perda	Possível.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Questão concorrencial sensível.
k. análise do impacto em caso de perda no processo	Risco reputacional e financeiro em razão da fixação de dano moral coletivo pela prática de ilícitos concorrenciais.

Processo nº	0000784-22.2001.8.16.0001
a. juízo	8ª Vara Cível de Curitiba/PR
b. instância	Superior Tribunal de Justiça
c. data de instauração	30 de abril de 2001
d. partes no processo	DISLUB Distribuidora de Lubrificantes Ltda. (Autor) (“DISLUB”) x Vibra Energia S.A.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 209.242.225,83, atualizado até 31 de dezembro de 2025, assim subdividido: - Perda Possível: R\$ 199.702.409,57; e - Perda Provável: R\$ 9.539.816,26.
f. principais fatos	A DISLUB pede indenização em virtude de suposto inadimplemento de contrato de fornecimento de produtos por parte da Companhia, que teria suspenso a entrega de produtos com a avença ainda em curso, gerando prejuízos morais e materiais à autora. Sustenta que a verdadeira motivação para o inadimplemento teria sido que a Companhia não lhe forneceria mais produtos, sem que houvesse o recolhimento antecipado do ICMS, apesar de haver duas decisões judiciais favoráveis que desobrigavam a DISLUB do recolhimento antecipado do ICMS. A Companhia sustenta que em razão de divergências havidas no curso da relação contratual, optou por não renovar o contrato a partir de junho de 2000, motivo da negativa de fornecimento de produtos à DISLUB. Suscitou, ainda, que a STARLUB, sociedade do mesmo grupo econômico da DISLUB, passou a adquirir produtos da Companhia com mais frequência após a rescisão com a DISLUB. A Companhia perdeu parte significativa da demanda em primeira e segunda instâncias, sendo condenada em lucros cessantes. Contudo, os pedidos de custeio com remanejamento de pessoal, danos morais, dentre outros, não acatados. Em 16/12/2016, o Relator do Agravo de Instrumento em Recurso Especial da Companhia no STJ anulou, o acórdão proferido pelo TJPR e determinou retorno dos autos ao Tribunal de origem, para manifestação acerca da nulidade da perícia, bem como sobre o cálculo dos lucros cessantes com base no faturamento. Em face desta decisão, a DISLUB opôs embargos de declaração, já rejeitados pelo relator. A DISLUB então interpôs Agravo Interno a que o STJ negou provimento em maio de 2020, com trânsito em 17 de junho de 2020. Em 17 de fevereiro de 2021, o TJPR manteve a condenação da BR. Foi protocolizado novo Recurso Especial dirigido ao STJ em 4 de março de 2021, o qual foi inadmitido. Foi interposto agravo, inadmitido monocraticamente pela Relatora, no STJ, em 30 de janeiro de 2023. Em 23 de fevereiro de 2023, foi interposto agravo interno contra a referida decisão, a que se negou provimento. Foram opostos Embargos de Declaração, os quais restaram rejeitados. Em 06 de março de 2024 foram opostos novos Embargos de Declaração. Em sessão virtual do dia 08 de abril de 2024 os segundos embargos foram rejeitados por unanimidade. Em 02 de maio de 2024 a Companhia apresentou Embargos de Divergência os quais foram admitidos pelo Relator Min. Noronha em decisão de 24 de setembro de 2024. No momento, aguardamos o julgamento de mérito dos Embargos de Divergência.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Decisão do TJPR desfavorável à Companhia.
h. estágio do processo	Instância judicial especial (STJ)
i. chance de perda	R\$ 209.242.225,83, atualizado até 31 de dezembro de 2025, assim subdividido: - Perda Possível: R\$ 199.702.409,57; e - Perda Provável: R\$ 9.539.816,26.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Alto risco financeiro (acima de R\$40 milhões).

4.4 Processos não sigilosos relevantes

k. análise do impacto em caso de perda no processo	R\$ 209.242.225,83, atualizado até 31 de dezembro de 2025.
Processo nº	0302992-60.2006.8.04.0001
a. juízo	3ª Vara Cível de Manaus/AM
b. instância	Tribunal de Justiça do Amazonas
c. data de instauração	9 de outubro de 2006
d. partes no processo	Francisco Messias Cameli (Autor) x Vibra Energia S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 316.002.885,67, atualizado até 31 de dezembro de 2025.
f. principais fatos	O Autor alega que suas balsas teriam sido indevidamente retidas pela Companhia em uma Base de Distribuição da Companhia (a BASUL - Base de Distribuição de Cruzeiro do Sul/AC), para utilização como depósito de combustíveis. Desse modo, pede o autor que a Companhia seja condenada ao pagamento dos aluguéis das balsas da CONAVE durante o período compreendido de 1992 a 2001, período em que as referidas balsas estiveram estacionadas na BASUL. Em sua defesa, a Companhia alega: (i) ilegitimidade ativa do Autor; (ii) a possibilidade de aplicação de uma prescrição anual, disposta no Código Comercial; e (iii) que o preço do frete pago pela Companhia já previa o pagamento de sobrestadia e indenizações. Tendo sido julgado procedente o pedido do Autor em primeira instância, em apelação, a Companhia argumenta: (i) sobre a possibilidade de aplicação do instituto da supressão; (ii) que requerer, em caso de procedência dos pedidos iniciais, a liquidação por artigos deve ser aplicada. O TJAM negou provimento à apelação da Companhia, que interpôs Recurso Especial ao STJ, já admitido pelo TJAM. O Recurso Especial foi distribuído no STJ sob o nº 1923957/AM e encontra-se pendente de julgamento.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Decisão do TJAM desfavorável à Companhia.
h. estágio do processo	Instância judicial especial (STJ)
i. chance de perda	Possível
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Alto risco financeiro (acima de R\$40 milhões).
k. análise do impacto em caso de perda no processo	R\$ 316.002.885,67, atualizado até 31 de dezembro de 2025.
Processo nº	1 1 3 0 2020 24 (numeração do Judiciário Paraguaio – antigo número 1111111-11.1111.1.11.1111)
a. juízo	Tribunal Estrangeiro: Paraguai

4.4 Processos não sigilosos relevantes

b. instância	Suprema Corte Paraguaia
c. data de instauração	3 de fevereiro de 2020
d. partes no processo	Compasa - Compañía De Petróleo Y Asfalto Sociedad Anónima (Autor) x Vibra Energia S.A. e Petróleo Brasileiro S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 147.889.785,69, atualizado até 31 de dezembro de 2025.
f. principais fatos	Trata-se de demanda indenizatória ajuizada pela COMPASA em face da Petrobras e Vibra, fundamentada em quebra de contrato de distribuição de produtos asfálticos firmado com a Vibra com cláusula de exclusividade. Na argumentação da autora, Petrobras e Vibra formariam o mesmo grupo econômico, sendo, portanto, solidárias no dever de exclusividade. Assim, tendo em vista que Petrobras vendeu asfaltos no Paraguai sem respeitar a exclusividade, tendo mantido as vendas mesmo depois de condenação por fundamento análogo em 2015, lhe seria devida indenização relativa ao prazo posterior a esta condenação. Em sua defesa, a VIBRA sustenta, entre outros fundamentos, que (i) a VIBRA não faz mais parte do mesmo grupo econômico da Petrobras, tendo sido privatizada; (ii) que o Contrato celebrado entre VIBRA e COMPASA teria sido rescindido em dezembro de 2002, data do ajuizamento da primeira ação pela COMPASA; (iii) alternativamente, exceção do contrato não cumprido, tendo em vista os diversos descumprimentos perpetrados pela COMPASA. Em dezembro de 2023 foi proferida sentença que, acolhendo a conclusão do laudo pericial, condenou a Companhia e a Petrobras, solidariamente, ao pagamento de indenização no valor de USD 44.175.793,24. Até 31 de dezembro de 2024, a Companhia aguardava o julgamento de sua apelação apresentada em segunda instância. Em março de 2025 as apelações de Vibra e Petrobras foram providas para julgar improcedente a demanda. Em agosto de 2025 a COMPASA apresentou recurso à Suprema Corte paraguaia. Em março de 2026 o recurso da COMPASA foi improvido, mantendo a decisão favorável à VIBRA e PETROBRAS, em caráter definitivo. Contra esta decisão a COMPASA apresentou o equivalente no direito brasileiro a embargos de declaração.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Decisão de 3º grau favorável à Companhia
h. estágio do processo	3ª instância judicial.
i. chance de perda	Possível
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Alto risco financeiro (acima de R\$40 milhões).
k. análise do impacto em caso de perda no processo	R\$ 147.889.785,69, atualizado até 31 de dezembro de 2025.
Processo nº	1195901-23.2013.8.13.0024

4.4 Processos não sigilosos relevantes

a. juízo	21ª Vara Cível de Belo Horizonte
b. instância	21ª Vara Cível de Belo Horizonte
c. data de instauração	19 de março de 2013
d. partes no processo	Ministério Público do Estado de Minas Gerais (Autor) x Vibra Energia S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Danos a serem arbitrados pelo Juízo em fase de liquidação, caso sejam julgados procedentes os pedidos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Em caso de condenação, impacto financeiro estimado de R\$3.713.811,46.
f. principais fatos	O Ministério Público propôs Ação Civil Pública alegando que os Réus teriam fixado artificialmente o preço do combustível, mantendo-os acima da concorrência, o que caracterizaria a formação de cartel durante o período entre novembro de 2007 a maio de 2008. Além disso, o Autor também alega que os Réus praticaram a verticalização, ou seja, distribuíram gasolina e etanol em desacordo com as normas estabelecidas pelas Leis 8.137/90 e 8.884/94. Requer, então, (i) a condenação dos réus ao ressarcimento do dano moral difuso causado contra os direitos dos consumidores, com multa de 1% a 30% do faturamento bruto no exercício de 2007, excluídos os impostos, atualizado com juros e correção monetária na data do pagamento; (ii) proibição dos réus de contratar com instituições financeiras oficiais e participar de licitação tendo por objeto aquisições, alienações, realização de obras e serviços, concessão de serviços públicos, junto à Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, bem como entidades da administração indireta, por prazo não inferior a cinco anos; e a (iii) condenação dos réus ao ressarcimento dos prejuízos sofridos pelos consumidores, a título individual, ou a um resultado prático equivalente, em função da cobrança dos preços cartelizados, tendo por base o preço cobrado imediatamente antes da formação do cartel. Em 23 de novembro de 2021 foi apresentada contestação da Vibra Energia. Os corréus seguem sendo citados pelos sistemas Infojud e Sisbajud, sendo que até 31 de dezembro de 2025 não foram concluídas as citações dos corréus.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Sem decisão de mérito.
h. estágio do processo	1ª instância judicial.
i. chance de perda	Possível
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Questão concorrencial sensível.
k. análise do impacto em caso de perda no processo	O pedido corresponde à fixação dos danos no intervalo de 1 a 30% do valor do faturamento bruto da Companhia em 2007. Porém, após pesquisa realizada na jurisprudência, identificou-se que as condenações em danos morais coletivas por carteis são fixadas em até R\$750.000,00 por empresa ré.
Processo nº	0016247-11.2000.8.17.0001
a. juízo	2ª Vara Cível de Recife

4.4 Processos não sigilosos relevantes

b. instância	Tribunal de Justiça de Pernambuco
c. data de instauração	29 de maio de 2000
d. partes no processo	DISCOM Distribuidora de Combustíveis e Comércio (Autor) Vibra Energia S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 0,00 - Foi celebrado acordo judicial nos autos, devidamente homologado, para encerramento definitivo da demanda.
f. principais fatos	Discom alega que a Companhia firmou em outubro de 1997 um contrato de fornecimento de derivados de petróleo, o qual passou a descumprir imotivadamente, deixando de fornecer produtos a partir de maio de 2000, gerando, assim, danos para a Autora. Em sua defesa, a Companhia alega que a rescisão foi motivada, pois a DISCOM se viu envolvida em fatos ilícitos à época em apuração por meio de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) no Estado de Pernambuco e que o contrato previa hipóteses de sua suspensão (suspensão de sua execução) e que, a Companhia, portanto, agiu amparada por previsão contratual. Foi elaborada perícia que concluiu que a Companhia deveria indenizar a DISCOM no valor de R\$81.295.428,18. Concluso o laudo, o juiz julgou antecipadamente a causa, condenando a Companhia ao pagamento de tais valores. Irresignada, a Companhia recorreu alegando cerceamento de defesa, pois não foi ouvida sobre a perícia e tampouco foi realizada audiência das partes. Já no STJ, a Companhia conseguiu anular integralmente a sentença que acolheu a perícia original, já que os lucros cessantes foram calculados com base no faturamento e não no lucro líquido. Nova perícia foi realizada apresentando diferentes cenários de condenação, tendo a sentença julgado procedente o pedido sem, no entanto, deixar claro qual valor apurado pelo laudo havia sido acolhido, mencionando somente o percentual de margem de lucro a ser considerado. A Companhia apelou ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, cujo julgamento havido em 19 de maio de 2021 manteve a sentença, exceto para estabelecer a SELIC como critério de atualização da condenação. Em 12 de julho de 2021, a Companhia interpôs embargos de declaração, julgados e não providos em 02 de novembro de 2021. Contra esta decisão, foram interpostos Recurso Especial e Recurso Extraordinário em 10 de dezembro de 2021. O Recurso Especial da Companhia foi admitido e remetido ao STJ, tendo sido julgado de forma desfavorável em agosto de 2024. Contra tal decisão, foi apresentado agravo regimental, ainda pendente de julgamento. Em agosto de 2025 foram efetivadas negociações entre VIBRA e DISCOM tendo sido celebrado acordo judicial nos autos para encerramento da demanda. O acordo foi homologado e a ação extinta.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Decisão de instância especial majoritariamente desfavorável à Companhia. Acordo judicial homologado para encerramento do litígio.
h. estágio do processo	Superior Tribunal de Justiça.
i. chance de perda	Possível
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Alto risco financeiro (acima de R\$40milhões)

4.4 Processos não sigilosos relevantes

k. análise do impacto em caso de perda no processo	Não há impacto. Foi celebrado acordo judicial nos autos, devidamente homologado, para encerramento definitivo da demanda.

Processo nº	0020219-84.2008.4.02.5101
a. juízo	15ª Vara Federal do Rio de Janeiro
b. instância	15ª Vara Federal do Rio de Janeiro
c. data de instauração	22 de outubro de 2008
d. partes no processo	Associação das Empresas da Marina Governador e outros (Autor) x Vibra Energia S.A. e União Federal
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Pedido líquido de condenação da Companhia no valor total de R\$ 61.184.599,88, atualizado até 31 de dezembro de 2025.
f. principais fatos	Trata-se de pedido de indenização por supostas benfeitorias em imóvel de propriedade da Companhia que restaria ocupado pelos autores e em processo de desapropriação pela União Federal. A Companhia alega, em defesa, (i) ausência de responsabilidade da Companhia; (ii) incorporação das benfeitorias edificadas e impossibilidade de indenizá-las; (iii) ausência de fundo de comércio indenizável; e (iv) litigância de má-fé. Sentença prolatada em 24 de julho de 2020, julgando extinto o processo, sem resolução do mérito, em relação à Companhia, por ilegitimidade, nos termos do artigo 485, inciso VI, do CPC, excluindo-a do polo passivo da ação. Foi apresentada apelação pelo Autor que em outubro de 2025 foi improvida pelo TRF, mantendo a decisão favorável à VIBRA. Na sequência, o Autor apresentou embargos de declaração, ainda pendente de julgamento.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Decisão de 2ª instância extinguindo sem solução de mérito.
h. estágio do processo	2ª instância judicial.
i. chance de perda	Remota
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Alto risco financeiro (acima de R\$40 milhões).
k. análise do impacto em caso de perda no processo	R\$61.184.599,88, atualizado até 31 de dezembro de 2025.

Processo nº	0000867-94.2005.8.05.0230
a. juízo	Vara Única de Santo Estevão-BA
b. instância	Vara Única de Santo Estevão-BA
c. data de instauração	9 de maio de 2005
d. partes no processo	Posto Pau de Vela Bahia Ltda. (Autor) x Vibra Energia S.A.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

e. valores, bens ou direitos envolvidos	Pedido líquido de condenação da Companhia no valor total de R\$ 89.300.283,93, atualizado até 31 de dezembro de 2025.
f. principais fatos	Foi ajuizada ação indenizatória pelo Posto Pau de Vela em face da Companhia, requerendo pagamento de indenização por danos causados ao posto em função de práticas (preços e prazos) que inviabilizariam a obtenção de lucro pelo autor além, dos gastos em investimentos e danos morais. Em 5 de julho de 2005 foi apresentada contestação pela Companhia. Há perícia nos autos indicando que algumas condições comerciais impostas pela Companhia teriam sido um dos fatores que colaboraram para os prejuízos sofridos pela parte autora. Entretanto, não foi feita liquidação, de modo que não se pode afirmar ainda a exata extensão desses alegados danos. O laudo elaborado por assistente técnico da Companhia rebate as conclusões do perito nomeado pelo juízo. O processo se encontra pendente de julgamento em 1ª instância.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Sem decisão de mérito.
h. estágio do processo	1ª instância judicial
i. chance de perda	Possível
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Alto risco financeiro (acima de R\$40 milhões).
k. análise do impacto em caso de perda no processo	R\$ 89.300.283,93, atualizado até 31 de dezembro de 2025.

Processo nº	1027062-51.2019.4.01.3400
a. juízo	4ª Vara Federal do DF - Justiça Federal do DF
b. instância	4ª Vara Federal do DF - Justiça Federal do DF
c. data de instauração	13 de setembro de 2019
d. partes no processo	Vibra Energia S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 101.823.697,05, atualizado até 31 de dezembro de 2025.
f. principais fatos	Objeto: Discussão judicial sobre a multa imposta pelo CADE à Companhia e a seus ex-funcionários no bojo do Processo Administrativo nº 08700.010769/2014-64 (Autos Principais de Acesso Restrito nº 08012.002867/2007-57). Em abril de 2019 o CADE prolatou decisão parcialmente favorável à Companhia, absolvendo-a da prática de cartel e impondo à Companhia uma multa de R\$64.445.861,88, por suposta influência em prática ilícita por parte de revendedores, e de R\$100 mil UFIR tanto para Marcelo Dias quanto para Eduardo Jorge Pereira. Em setembro de 2019 a Companhia ajuizou ação anulatória do débito, com oferta de garantia, perante a Justiça Federal do Distrito Federal. Nesse processo foi proferida decisão concedendo efeito suspensivo ao agravo de instrumento interposto pela Companhia, suspendendo a multa administrativa oriunda da decisão do CADE até

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	ulterior decisão do juízo competente. Foi ainda determinado, na mesma decisão, que o CADE se abstenha de inscrever no CADIN e em qualquer cadastro de proteção ao crédito, o nome da Companhia. Fase Processual: Foi proferida sentença de improcedência em 8 de abril de 2025. A Companhia interpôs recurso de apelação, já distribuído ao TRF1.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Proferida sentença julgando improcedentes os pedidos, inclusive, a anulação da decisão condenatória do CADE.
h. estágio do processo	2ª instância judicial
i. chance de perda	Possível
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Alto risco financeiro (acima de R\$40 milhões).
k. análise do impacto em caso de perda no processo	R\$ 101.823.697,05,, atualizado até 31 de dezembro de 2025.

Processo nº	1004024-68.2023.4.01.3400
a. juízo	14ª Vara Federal do DF – Justiça Federal do DF
b. instância	14ª Vara Federal do DF – Justiça Federal do DF
c. data de instauração	19 de janeiro de 2023
d. partes no processo	Vibra Energia S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 83.357.675,17, atualizado até 31 de dezembro de 2025.
f. principais fatos	Objeto: Discussão judicial sobre a multa imposta pelo CADE à Companhia e no bojo do Processo Administrativo nº 08700.001831/2014-27 (apartado de acesso restrito à autora nº 08700.011021/2014-89). Fase Processual: Em 28 de abril de 2025 foi proferida sentença julgando procedente a ação, para anular a decisão condenatória emitida pelo Tribunal do CADE por usurpação de competência legalmente reservada à ANAC. Tanto o CADE quanto a Gran Petro interpuseram apelação, já distribuída no TRF1.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença julgando procedente a ação para anular a decisão condenatória expedida pelo tribunal do CADE.
h. estágio do processo	2ª instância judicial
i. chance de perda	Possível
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Alto risco financeiro (acima de R\$40 milhões).
k. análise do impacto em caso de perda no processo	R\$ 83.357.675,17, atualizado até 31 de dezembro de 2025.

Processo nº	0152895-40.2020.8.19.0001

4.4 Processos não sigilosos relevantes

a. juízo	18ª Vara Cível do Rio de Janeiro
b. instância	18ª Vara Cível do Rio de Janeiro
c. data de instauração	4 de agosto de 2020
d. partes no processo	Vibra Energia S.A. x Petros - Fundação Petrobras De Seguridade Social
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 0,00 - Foi celebrado acordo judicial nos autos, devidamente homologado, para encerramento definitivo da demanda
f. principais fatos	Valor sinalizado pela Petros como devido pela Companhia por conta de contribuições não recolhidas para o Plano Petros do Sistema Petrobras - PPSP no período de julho de 2007 a agosto de 2011. Defesa da Companhia baseada nos seguintes pontos: (i) prescrição da pretensão da Petros; (ii) caráter vinculante da determinação da SEST para a não assunção da dívida; (iii) o débito já foi incluído no Plano de Equacionamento de Déficit aprovado em 2017; e (iv) impossibilidade de a Companhia responder pelos débitos dos participantes em função do princípio da paridade contributiva. Em maio de 2023 foi proferida sentença decidindo pela prescrição da pretensão da Petros. Após embargos de declaração não providos pelo juízo, Petros interpôs apelação, que foi desprovida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Após acórdão foram apresentados Embargos de Declaração pela Petros, não acolhidos. Em novembro/2024 foi apresentado Recurso Especial pela Petros, não admitido pelo TJRJ, o que culminou com a interposição de agravo de instrumento em Resp. Em dezembro de 2025 foram efetivadas negociações entre VIBRA e PETROS tendo sido celebrado acordo judicial nos autos, com reconhecimento das decisões favoráveis à VIBRA pela Petros e encerramento definitivo da demanda. O acordo foi homologado e a ação extinta.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Decisão de 2ª instância reconhecendo prescrição da pretensão da autora.
h. estágio do processo	Superior Tribunal de Justiça
i. chance de perda	Remota
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Alto risco financeiro (acima de R\$40 milhões).
k. análise do impacto em caso de perda no processo	Não há impacto. Foi celebrado acordo judicial nos autos, devidamente homologado, com reconhecimento das decisões favoráveis à VIBRA e encerramento definitivo da demanda.

Processo nº	0032501-25.2001.8.26.0114
a. juízo	4ª Vara Cível de Campinas-SP
b. instância	4ª Vara Cível de Campinas-SP (cumprimento de sentença)
c. data de instauração	15 de agosto de 2001

4.4 Processos não sigilosos relevantes

d. partes no processo	Vibra Energia S.A. x Viação Princesa Tecelã Transportes Ltda. e Auto Viação Ouro Verde
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 230.104.730,99 atualizado até 31 de dezembro de 2025, assim subdividido: - Perda Possível: R\$ 127.132.863,83 e - Perda Provável: R\$ 102.971.867,17.
f. principais fatos	Autoras afirmam que a Companhia não observou cláusula de proporção de volume exigida, nos contratos vinculados de fornecimento de combustível e de transporte (fretes). Alega que a Companhia sempre se valeu dos serviços de transportes da Auto Viação Ouro Verde na quantidade aquém da avençada e, com isso, causou-lhes prejuízo. A Companhia foi condenada ao ressarcimento de fretes e ao pagamento de perdas e danos às autoras. Na liquidação de sentença, as Autoras apresentaram a quantia que entende devida: R\$ 1.041.856.259,35 referente ao faturamento total, a ser aplicado 8% de lucro presumido no setor de transporte de carga, totalizando perdas e danos em R\$ 83.348.500,75, enquanto a Vibra sustentou o percentual de 3,58%. Após perícia, em 20 de setembro de 2022, o juízo homologou laudo pericial condenando a Companhia ao pagamento dos valores que a Companhia, calculado com base no índice de 3,58%, com a devida atualização. Em face dessa decisão, em 12 de dezembro de 2022 a Companhia e os autores apresentaram agravo de instrumento os quais não foram providos pelo TJSP. Ambas as partes recorreram ao STJ. Em abril de 2024, o TJSP admitiu o REsp interposto pela Companhia conferindo-lhe efeito suspensivo. O valor provisionado (R\$ 102.856.259,35) corresponde a manutenção da condenação com base no percentual de lucro líquido de 3.58%, enquanto o valor contingenciado em perda possível (R\$ 127.132.863,83) refere-se à diferença decorrente de eventual aplicação do percentual de 8% em substituição ao percentual de 3,58%.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Trânsito em julgado desfavorável à Companhia. Discussões na liquidação e cumprimento provisório.
h. estágio do processo	Superior Tribunal de Justiça
i. chance de perda	Possível / Provável
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Alto risco financeiro (acima de R\$40 milhões).
k. análise do impacto em caso de perda no processo	R\$ 230.104.730,99, atualizado até 31 de dezembro de 2025, assim subdividido: - Perda Possível: R\$ 127.132.863,83; e - Perda Provável: R\$ 102.971.867,17.
Processo nº	0035895-24.2017.8.19.0001
a. juízo	4ª Vara Cível do Rio de Janeiro
b. instância	4ª Vara Cível do Rio de Janeiro
c. data de instauração	13 de fevereiro de 2017

4.4 Processos não sigilosos relevantes

d. partes no processo	Vibra Energia S.A. x Lar Cooperativa Industrial
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 84.983.041,95, atualizado até 31 de dezembro de 2025, assim subdividido: - Perda Provável: R\$ 47.448.741,43; e - Perda Possível: R\$ 37.534.300,53.
f. principais fatos	A Lar Cooperativa ajuizou ação declaratória de rescisão contratual em face da Companhia e da Stemac, pleiteando a rescisão do Contrato de Promessa de Compra e Venda Mercantil e sublocação de equipamentos que havia celebrado com ambas as empresas. Quando da celebração dos contratos, a LAR buscava a geração própria de energia por meio de geradores a diesel, razão pela qual sublocou os grupos geradores e comprometeu-se a adquirir da VIBRA quantidades mínimas mensais de Diesel pelo prazo de 120 meses. No decorrer da execução do contrato, alterações legislativas tornaram a aquisição de energia no mercado livre mais vantajosa para a LAR do que a geração própria, razão pela qual ingressou com a ação buscando a rescisão antecipada do contrato sob o fundamento de onerosidade excessiva. A Companhia apresentou contestação alegando que (i) teria realizado vultosos investimentos para atender a LAR, os quais somente seriam amortizados com a manutenção do contrato até o final do prazo de vigência; (ii) que não havia onerosidade excessiva, pois as alterações legislativas não aumentaram os custos da LAR, apenas tornaram mais vantajosa a aquisição no mercado livre. Após sentença julgar improcedentes os pedidos da LAR, foi dado provimento à apelação da LAR pelo TJRJ, sendo reconhecida a rescisão do contrato, além de condenar a Companhia e a STEMAC, de forma solidária, a ressarcir todos os valores pagos a título de sublocação desde a citação. Após oposição de Embargos de Declaração pela Companhia, alegando omissão no Acórdão que deixou de observar as conclusões do laudo pericial, que entendeu não haver onerosidade excessiva, e julgamento extra petita, uma vez que o pedido de devolução dos valores pagos a título de sublocação não foi formulado na inicial, mas apenas na apelação, o TJRJ os rejeitou. A Companhia interpôs Recurso Especial, o qual foi inadmitido. Em seguida, a Companhia interpôs Agravo em Recurso Especial que não foi conhecido e Agravo Interno no Agravo em Resp, que teve seu provimento negado. Em setembro de 2024 foram apresentados Embargos de Declaração (ED's) os quais foram rejeitados em decisão de novembro de 2024. Em 28 de fevereiro de 2025 os ED's foram rejeitados, tendo o trânsito em julgado ocorrido em 26 de março de 2025. Em abril de 2025 foi iniciado pela LAR o cumprimento de sentença nº 0035895-24.2017.8.19.0001 no valor de 78 milhões de reais. Em julho de 2025 a VIBRA ajuizou Ação Rescisória contra a decisão condenatória transitada em julgado, processo nº 0061142-29.2025.8.19.0000, em trâmite perante o TJRJ, tendo sido concedida a tutela de urgência para suspender o cumprimento de sentença da LAR. O mérito da ação rescisória ainda não foi julgado.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Prolatada sentença em agosto de 2022, julgando improcedentes os pedidos da LAR. Acórdão publicado em junho de 2023 dando provimento à apelação da LAR, sendo reconhecida a rescisão do contrato, além de condenar a VIBRA e a STEMAC, de forma

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	solidária, a ressarcir todos os valores pagos a título de sublocação desde a citação. Decisões do STJ não alteraram o acórdão de 2º grau.
h. estágio do processo	2ª instância (ação rescisória) e 1ª instância (cumprimento de sentença)
i. chance de perda	Provável / Possível
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Alto risco financeiro (acima de R\$40 milhões).
k. análise do impacto em caso de perda no processo	R\$ 84.983.041,95, atualizado até 31 de dezembro de 2025, assim subdividido: - Perda Provável: R\$ 47.448.741,4; e - Perda Possível: R\$ 37.534.300,53.

Processo nº	00035969-39.2021.8.19.0001
a. juízo	9ª Vara Cível do Rio de Janeiro/RJ
b. instância	9ª Vara Cível do Rio de Janeiro/RJ
c. data de instauração	19 de fevereiro de 2021
d. partes no processo	Grycamp Transportes Ltda (Autora) x Vibra Energia S.A. (Ré)
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 49.776.722,56, atualizado até 31 de dezembro de 2025
f. principais fatos	Trata-se de ação indenizatória em razão da rescisão antecipada de dois contratos de transporte. A Grycamp alega que sofreu prejuízos com perda faturamento pela redução do volume transportado e pede a condenação da Vibra em lucros cessantes pelo que deixou de transportar até o final do contrato e indenização pelos investimentos feitos na adaptação da frota. Em sua defesa, a Companhia alegou: (i) prescrição; (ii) Inexistência de conduta ilícita ou de responsabilidade civil da Companhia; (iii) contrato prevê remuneração pelo volume efetivamente transportado; (iv) inexistência de volume mínimo a ser transportado; (v) ausência de exclusividade e possibilidade de utilização de modal alternativo; (vi) possibilidade de rescisão do contrato sem ônus após 12 meses de vigência; (vii) inexistência de perdas e danos. Em fevereiro de 2024 foi publicada sentença que julgou improcedente os pedidos da Grycamp sob os seguintes fundamentos: (i) Houve mudança fática no cenário logístico de transporte que afetou o contrato. Diante disso, é facultado a qualquer das partes buscar a rescisão contratual sem ônus desde que tenha transcorrido 12 meses de contrato; (ii) Diante do permissivo contratual de rescisão unilateral, descabida é a condenação de lucros cessantes e danos emergentes; (iii) Não houve comprovação de investimentos realizados na frota; (iv) Inexistência da obrigação de volume mínimo a ser transportado (contrato realizado por volume estimado e influenciado pela demanda de mercado; (v) Inexistência de qualquer ilícito cível a ser indenizado pela Vibra. A Grycamp interpôs recurso de apelação e a Vibra apresentou contrarrazões. Atualmente aguarda julgamento definitivo da apelação da Grycamp pelo TJRJ.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

g. resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença favorável à Companhia.
h. estágio do processo	2ª instância
i. chance de perda	Possível
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Alto risco financeiro (acima de R\$40 milhões).
k. análise do impacto em caso de perda no processo	R\$ 49.776.722,56, atualizado até 31 de dezembro de 2025

Processo nº	0247034-86.2017.8.19.0001
a. juízo	11ª Vara Cível da comarca da capital do Estado Do Rio De Janeiro
b. instância	1ª instância
c. data de instauração	22 de setembro de 2017
d. partes no processo	<u>Autoras</u>: Federação Nacional das Associações de Aposentados, Pensionistas e Anistiados do Sistema Petrobrás e Petros (FENASPE), Associação dos Engenheiros da Petrobrás (AEPET), Associação Nacional dos Participantes da Petros (APAPE), Associação dos Trabalhadores Aposentados, Pensionistas e Anistiados da Petrobrás e Subsidiárias do Estado do Rio de Janeiro (ASTAPE), Associação dos Aposentados, Pensionistas, Ativos e Anistiados do Sistema Petrobrás Petros, Subsidiárias e afins no Rio Grande do Norte (APASPETRO/RN), Associação dos Aposentados e Pensionistas da Petrobrás e subsidiárias no Estado do Rio Grande do Sul (AAPESP) e Associação dos Aposentados e Pensionistas do Sistema Petrobrás no Nordeste – Sergipe (ASPENE). <u>Rés</u>: Companhia e Fundação Petrobrás de Seguridade Social (“Petros”)
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 83.131.694.37 atualizado até 31 de dezembro de 2025.
f. principais fatos	Ação Civil Pública ajuizada por várias Associações em face da Companhia e Petros, pedindo que a Petros seja obrigada a cobrar da Companhia todas as condenações solidárias fixadas em ações que tramitaram na justiça do trabalho, mas que foram pagas apenas pela Petros, fato que teria causado um déficit no Fundo. Em 20 de setembro de 2022, foi juntado laudo pericial que analisou 1.621 processos e concluiu que em 284 deles houve condenação solidária entre a Petros e a Companhia mas cujo pagamento das condenações teria sido efetivo apenas pela Petros. A Companhia apresentou “chamamento do feito à ordem”, levantando questões preliminares para o prosseguimento (ou necessidade) da perícia, como a ilegitimidade da cia, a paridade constitucional, e a falta delimitação do escopo da perícia uma vez que foram considerados, inclusive, valores prescritos. O chamamento do feito à ordem foi indeferido em agosto de 2023, seguido de embargos de declaração rejeitados em agosto de 2024. Foi interposto Agravo de Instrumento pela Companhia em setembro de 2024, com efeito suspensivo negado em outubro de 2024. Em 10 de abril de 2025 o Agravo em referência foi julgado e

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	provido, para anular de ofício a decisão sobre continuidade da perícia, suspendendo a prova pericial para que a análise de questões de mérito precedentes fosse realizada.A FENASPE e PETROS recorrem da decisão. Na origem, após pedido de esclarecimentos do Ministério Público sobre o laudo, ele foi complementado e apurou valor de ressarcimento que a VIBRA deveria à Petros no montante de R\$ 78 milhões (atualizado pelo índice do TJRJ até abril de 2024). As partes impugnaram o laudo pericial, e o Ministério Público pediu novos esclarecimentos. Vibra comunicou no 1º grau a suspensão dos trabalhos periciais determinada pela decisão do TJRJ. Juiz determinou o prosseguimento do feito sem a perícia.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Até o momento, não foi proferida decisão de mérito.
h. estágio do processo	1ª instância
i. chance de perda	Remota
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Alto risco financeiro (acima de R\$40 milhões).
k. análise do impacto em caso de perda no processo	R\$ 83.131.694.37, atualizado até 31 de dezembro de 2025.

Processo nº	0470895-90.2011.8.06.0001
a. juízo	20ª Vara Cível da comarca de Fortaleza/CE
b. instância	20ª Vara Cível da comarca de Fortaleza/CE
c. data de instauração	15/04/2011
d. partes no processo	Cegás - Companhia De Gás do Ceará
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 84.185.509,71, atualizado até 31 de dezembro de 2025.
f. principais fatos	Trata-se de Ação de Execução de Título Extrajudicial proposta pela CEGÁS – Companhia de Gás do Ceará em face da Companhia, visando o ressarcimento de valores decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais de consumo mínimo de gás natural (“take or pay”). As partes celebraram contratos de fornecimento de gás natural, firmados em 1994 (posteriormente aditado para ampliação do número de postos) e em 2001, contemplando o abastecimento de diversos postos. Entre os anos de 2007 e 2009, houve alegação de consumo inferior ao mínimo contratado, gerando inadimplemento das obrigações de pagamento previstas contratualmente. Em razão disso, a CEGÁS pleiteiou o pagamento do montante de R\$ 17.835.728,15, acrescido de correção monetária e juros de mora, ou, alternativamente, a penhora de bens para garantia da execução. A Companhia apresentou embargos à execução suscitando a inépcia da inicial, iliquidez do título executivo e ilegalidade da cláusula de take or pay. Em sentença proferida em 31 de março de 2025 os embargos à execução da Companhia foram julgados procedentes, para declarar a nulidade da execução, por não corresponder o contrato a uma

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	obrigação líquida e exigível. A CEGAS apresentou recurso contra a decisão desfavorável a seus interesses, ainda não julgados.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença favorável à Companhia.
h. estágio do processo	1ª instância
i. chance de perda	Remota
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Alto risco financeiro (acima de R\$40 milhões).
k. análise do impacto em caso de perda no processo	R\$ 84.185.509,71, atualizado até 31 de dezembro de 2025.

Processo nº	0163426-15.2012.8.21.0001
a. juízo	1ª Vara Cível da comarca de Porto Alegre/RS
b. instância	1ª Vara Cível da comarca de Porto Alegre/RS
c. data de instauração	24/05/2012
d. partes no processo	Feijó, Cavagnolli & Cia. Ltda.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 83.231.309,48, atualizado até 31 de dezembro de 2025.
f. principais fatos	Trata-se de cumprimento de sentença em ação indenizatória movida por Feijó contra a Companhia, decorrente da não instalação de posto de combustível após cessão de direitos. A Vibra celebrou contratos com operadores para exploração de postos em Porto Alegre/RS, tendo o Feijó transferido certificado de revendedor, posteriormente não contemplado após alteração legislativa que reduziu o número de postos. A Vibra foi condenada ao pagamento de indenização por danos emergentes (fundo de comércio) e lucros cessantes. Em sede de liquidação, em março de 2025, foi apresentada perícia fixando inicialmente o débito em R\$ 73 milhões, objeto de impugnação pela Companhia, principalmente quanto à aplicação da SELIC, forma de amortização de depósito judicial e critérios de cálculo dos lucros cessantes. O perito apresentou laudo complementar reduzindo o valor para R\$ 51 milhões, mantendo divergências relevantes. No curso do processo, houve interposição de agravo de instrumento pela Companhia (sem concessão de efeito suspensivo) e acolhimento parcial de recurso da parte adversa quanto à forma de imputação de pagamentos, determinando nova apuração pelo perito. Recursos subsequentes da Vibra foram rejeitados, encontrando-se atualmente pendente de julgamento dos recursos da Companhia.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Trânsito em julgado desfavorável à Companhia. Discussões na liquidação e cumprimento de sentença.
h. estágio do processo	2ª instância
i. chance de perda	Provável

4.4 Processos não sigilosos relevantes

j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Alto risco financeiro (acima de R\$40 milhões).
k. análise do impacto em caso de perda no processo	R\$ 83.231.309,48, atualizado até 31 de dezembro de 2025.

Processo nº	0029663-24.2010.8.16.0001
a. juízo	11ª Vara Cível da comarca de Curitiba/PR
b. instância	11ª Vara Cível da comarca de Curitiba/PR
c. data de instauração	21/05/2010
d. partes no processo	Rene Oscar Pugsley Junior e Outro
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 48.407.552,81, atualizado até 31 de dezembro de 2025.
f. principais fatos	Ação ajuizada por Itaiacoca e Sr. René, ex-parceiros comerciais da companhia, envolvendo alegações de quebra de patente relacionada a produto emulsificante de asfalto.No curso da demanda, Itaiacoca alegou violação de cláusula contratual que vedava o desenvolvimento e comercialização de produto similar, tese acolhida pelo juízo. Por outro lado, o Sr. René sustentou violação de patente, pedido que foi julgado improcedente. Atualmente discute-se, em fase de liquidação, o valor devido a título de condenação. Na fase de liquidação, o perito inicialmente nomeado foi substituído após atraso na entrega do laudo. O novo laudo apurou valor de aproximadamente R\$ 4,7 milhões, impugnado pela Vibra, que defendeu montante de cerca de R\$ 3,5 milhões, enquanto a parte adversa indicou valor superior.O processo aguarda decisão sobre as impugnações ao laudo pericial.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	O processo encontra-se com decisão transitada em julgado, estando atualmente em fase de liquidação de sentença para apuração do valor da indenização decorrente da condenação.
h. estágio do processo	1ª instância (fase de liquidação)
i. chance de perda	R\$ 48.407.552,81, atualizado até 31 de dezembro de 2025, assim subdividido: - Perda Remota: R\$ 43.750.088,30; - Perda Possível: R\$ 1.197.305,45; - Perda Provável: R\$ 3.460.159,06.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Alto risco financeiro (acima de R\$40 milhões).
k. análise do impacto em caso de perda no processo	R\$ 48.407.552,81, atualizado até 31 de dezembro de 2025, assim subdividido: - Perda Remota: R\$ 43.750.088,30; - Perda Possível: R\$ 1.197.305,45; - Perda Provável: R\$ 3.460.159,06.

Processo nº	0119271-34.2019.8.19.0001

4.4 Processos não sigilosos relevantes

a. juízo	21ª Vara Cível da comarca do Rio de Janeiro/RJ
b. instância	21ª Vara Cível da comarca do Rio de Janeiro/RJ
c. data de instauração	20/05/2019
d. partes no processo	B Participações Ltda
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 40.012.865,79, atualizado até 31 de dezembro de 2025, assim subdividido: - Perda Possível: R\$ R\$ 9.025.041,03; - Perda Provável: R\$ 30.987.824,76.
f. principais fatos	Ação movida por B Participações Ltda. visando cobrança de comissão prevista em dois contratos firmados com a companhia (2007 e 2012), relativos à prospecção de clientes para aquisição de biodiesel acima do mandato mínimo regulatório. A sentença inicial foi favorável à companhia por ausência de prova de intermediação, porém foi posteriormente anulada para produção de prova testemunhal, que resultou na condenação da companhia quanto ao 2º contrato (2012). A autora recorreu dessa decisão para que a condenação alcançasse também o 1º contrato (2007), apresentando Recurso Especial e Agravo em Recurso Especial, ambos desprovidos, e Agravo interno perante o STJ, este último, ainda sem decisão. Na fase de liquidação e cumprimento de sentença, iniciada em agosto de 2025, a Companhia apresentou impugnação quanto aos critérios e documentos utilizados para apuração da comissão. Neste âmbito, discute-se o escopo das informações de vendas a serem apresentadas pela companhia. A parte autora pleiteia valor significativamente superior ao resultado econômico efetivo das operações, havendo elevada controvérsia quanto aos critérios de cálculo da remuneração.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Decisão desfavorável de 2º grau transitada em julgado (referente ao um dos contratos)
h. estágio do processo	Superior Tribunal de Justiça e 1ª instância (liquidação)
i. chance de perda	R\$ 40.012.865,79, atualizado até 31 de dezembro de 2025, assim subdividido: - Perda Possível: R\$ R\$ 9.025.041,03; - Perda Provável: R\$ 30.987.824,76.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Alto risco financeiro (acima de R\$40 milhões).
k. análise do impacto em caso de perda no processo	R\$ 40.012.865,79, atualizado até 31 de dezembro de 2025, assim subdividido: - Perda Possível: R\$ R\$ 9.025.041,03; - Perda Provável: R\$ 30.987.824,76.

(iii) Contingências trabalhistas

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia mantinha 3.191 processos com contingência passiva, entre administrativos e judiciais de natureza trabalhista, cujo valor total envolvido naqueles classificados como com chance de perdas remotas, possíveis ou prováveis era de R\$1.595 milhões, dos quais R\$325 milhões estavam provisionados, pois classificados como com chance de perda provável.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Em processos trabalhistas, a depender do perfil em discussão e de se a relação trabalhista segue continuada no curso do processo, os valores envolvidos e apontados como riscos financeiros podem sofrer majoração substancial no decorrer do tempo.

Destacamos abaixo os processos trabalhistas que envolvem discussão superior a R\$40 milhões, independentemente da classificação de perda, e aqueles que a Companhia entende ser relevantes, independentemente do valor:

Processo nº	0000482-12.2010.5.09.0651
a. juízo	17ª Vara do Trabalho de Curitiba
b. instância	Tribunal Superior do Trabalho
c. data de instauração	22 de abril de 2010
d. partes no processo	Ministério Público do Trabalho (Autor) x Vibra Energia S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$47.037,52, atualizado até 31 de dezembro de 2025.
f. principais fatos	Ação Civil Pública por meio da qual o Ministério Público do Trabalho pretende obter a condenação da Companhia (i) para se abster de contratar mão de obra terceirizada para realizar sua atividade fim, especialmente o cargo de técnico de abastecimento, sob pena de multa diária de R\$5.000,00, por trabalhador que vier a ser encontrado em situação irregular; (ii) abster-se de realizar novos contratos ou instrumentos análogos, não condizentes com sua finalidade social, notadamente para intermediar mão de obra, na forma constante do pedido de 3.1, sob pena de igual multa diária; e (iii) dano moral coletivo, entendendo razoável uma indenização de R\$200.000,00. A sentença foi procedente em 1º grau e mantida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. A Companhia foi condenada a abster-se de terceirizar a atividade fim de técnico de abastecimento e de realizar novos contratos análogos de intermediação de mão de obra, sob pena de multa diária de R\$5.000,00 por trabalhador irregular. Em 19/12/2014, foi publicado acórdão do TST, negando provimento ao Recurso de Revista interposto pela Companhia. Opostos embargos declaratórios pela Companhia, os mesmos foram parcialmente acolhidos apenas para sanar erro material. Foram interpostos Recurso Extraordinário no STF e Embargos à SDI-1. Os embargos não foram admitidos. Em 26/09/2025, foi publicado acórdão da SDI-1, dando provimento ao Agravo Regimental para determinar o processamento do Recurso de Embargos que, por sua vez, foi provido para reconhecer a licitude da terceirização e julgar totalmente improcedente a ação. O Ministério Público não recorreu desta decisão. Os autos foram remetidos à Vice-presidência do TST para processamento do Recurso Extraordinário anteriormente interposto pela Companhia. Em 03/12/2025, foi apresentada manifestação requerendo o reconhecimento da perda do objeto do Recurso Extraordinário e a certificação do trânsito em julgado da improcedência da ação.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Decisão do TST favorável à Companhia. Reconhecida a licitude da terceirização, sendo julgada a ação totalmente improcedente
h. estágio do processo	Aguardando análise da manifestação da Companhia requerendo o reconhecimento da perda do objeto do Recurso Extraordinário e a certificação do trânsito em julgado da improcedência total da ação

4.4 Processos não sigilosos relevantes

i. chance de perda	Remoto
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Eventual condenação da companhia, com a obrigação de utilizar empregados próprios, impactaria a atividade operacional nos aeroportos do PR.
k. análise do impacto em caso de perda no processo	R\$47.037,52, atualizado até 31 de dezembro de 2025. O STF definiu a questão no julgamento da ADPF nº 324 e do RE nº 958252, no qual concluiu pela inconstitucionalidade do entendimento adotado por várias decisões da Justiça do Trabalho que pretendia restringir a possibilidade de empresas terceirizarem atividades-fim, com base na Súmula 331 do TST. Assim, no julgamento dessas ações o STF reconheceu a licitude da terceirização de serviços, independente destes ocorrerem na atividade fim ou na atividade meio, consolidando o entendimento em decisão com repercussão geral reconhecida (Tema 725). Além disso, a Lei da Reforma Trabalhista que entrou em vigor em 11 de novembro de 2017, considera como prestação de serviços a terceiros a transferência feita pela contratante da execução de quaisquer de suas atividades, inclusive sua atividade principal, à pessoa jurídica de direito privado prestadora de serviços que possua capacidade econômica compatível com sua execução. O impacto operacional de eventual obrigação de fazer estaria limitado às instalações de aviação no Estado do Paraná (competência jurisdicional do TRT-9), onde os abastecimentos das aeronaves dos clientes da Companhia passariam a ser efetuados por empregados da própria Companhia e não mais por empregados da empresa terceirizada. A Companhia entende que o impacto operacional pode ser classificado como perda remota tendo em vista as recentes decisões do STF e a Lei da Reforma Trabalhista. Contudo, em relação à condenação por danos morais coletivos, a expectativa é de perda provável, considerando o contexto jurídico processual (sentença e acórdão desfavoráveis; recurso de revista e embargos a SDI inadmitidos).

Processo nº	0011368-42.2015.5.03.0011
a. juízo	11ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte
b. instância	Tribunal Regional do Trabalho de Minas Gerais
c. data de instauração	11 de janeiro de 2016
d. partes no processo	Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo do Estado de Minas Gerais (SITRAMICO-MG) x Vibra Energia S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$48.073.489,26, atualizado até 31 de dezembro de 2025.
f. principais fatos	Ação coletiva proposta pelo SITRAMICO MG para discutir o cálculo da Remuneração Mínima por Nível e Regime (RMNR) nas áreas de risco. Embora tenha participado de negociação coletiva para a implementação da RMNR, alega o Sindicato que o adicional de periculosidade não poderia ser deduzido do cálculo do complemento da RMNR, sob pena do seu afastamento por via transversa. Após a prolação de sentença favorável à VIBRA e a interposição de recurso ordinário foi determinado o sobrestamento do feito em razão da decisão proferida pelo Ministro Dias

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	Toffoli, posteriormente ratificada pelo Ministro Alexandre de Moraes, nos autos da Medida Cautelar 7.755, em trâmite perante o Supremo Tribunal Federal (STF). Portanto, o processo permanece suspenso até o STF decidir, de modo definitivo, a controvérsia acerca da legalidade das cláusulas dos acordos coletivos que instituíram RMNR. Na Medida Cautelar 7.755, em Julho de 2021, em decisão monocrática, o Min. Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal, deu provimento aos Recursos Extraordinários interpostos pelas empresas VIBRA, Petrobras e Transpetro para reconhecer a validade das cláusulas de acordos coletivos que estipularam a metodologia de apuração do complemento da RMNR, reformando decisão anterior do Tribunal Superior do Trabalho (TST). Após apresentação de Agravo Interno pelos reclamantes, a 1ª turma concluiu julgamento em sessão virtual negando provimento aos citados recursos. Em dezembro de 2024, a 1ª Turma negou provimento ao Agravo de Instrumento interposto pelos reclamantes. Interposto Agravo Interno pelos reclamantes.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Decisão de Agravo de Instrumento favorável à Companhia.
h. estágio do processo	Negado provimento ao Agravo de Instrumento dos Reclamantes. Interposto Agravo Interno pelos Reclamantes, pendente de julgamento.
i. chance de perda	Remoto
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Questão trabalhista estratégica e alto risco financeiro (acima de R\$40milhões). Expressivo impacto financeiro e na carteira de processos da Cia., eis que as demandas sobre o tema foram suspensas até a decisão final do STF.
k. análise do impacto em caso de perda no processo	R\$48.073.489,26, atualizado até 31 de dezembro de 2025. Considerando que a partir de setembro de 2019 a VIBRA deixou de celebrar acordo coletivo e passou a aplicar a convenção coletiva do setor, a RMNR não mais integra a remuneração dos seus empregados. Para o cálculo do impacto financeiro foi considerado o número de empregados representados pelo Sindicato de Minas Gerais à época do ajuizamento da ação e o período de cobrança não prescrito.

(iv) Contingências tributárias

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia mantinha cerca de 889 processos com contingência passiva, entre administrativos e judiciais de natureza tributária, cujo valor total envolvido naqueles classificados como com chance de perdas remotas, possíveis ou prováveis era de R\$8.321 milhões dos quais, R\$331 milhões estavam provisionados.

Nos processos contenciosos tributários, o Jurídico da Companhia e os escritórios terceirizados são os responsáveis pela fixação dos riscos, que é realizada considerando entre outros aspectos, os elementos fático-contábeis disponibilizados pela área fiscal.

Quanto aos processos não contenciosos tributários, a área fiscal da Companhia é a responsável na fixação dos riscos, que é realizada considerando, entre outros elementos, as ponderações sobre teses de Direito enviadas pelo Jurídico por escritórios terceirizados.

Isto elucidado, destacamos abaixo os processos tributários relevantes nos quais a Companhia é parte, considerando assim os processos que envolvem, direta ou indiretamente, discussão superior a R\$100 milhões,

4.4 Processos não sigilosos relevantes

independentemente da classificação de perda:

Processo nº	Ação Rescisória nº 5016426-67.2024.4.02.0000
a. juízo	Órgão Especial do TRF-2
b. instância	2ª instância judicial (em 31 de dezembro de 2025), pois o processo se iniciou no TRF- 2
c. data de instauração	25 de novembro de 2024
d. partes no processo	União x Vibra Energia S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$290.691,51, atualizado até 31 de dezembro de 2025.
f. principais fatos	Ação rescisória ajuizada pela União em novembro de 2024 desafiando trânsito em julgado em processo no qual a Companhia se sagrou vitoriosa, ocorrido em setembro de 2024. Liminar pleiteada pela União foi negada pela relatora. A União ofertou agravo interno em desafio à referida decisão, recurso ainda não julgado. A Companhia, devidamente citada e intimada, já apresentou sua contestação à inicial e contrarrazões ao agravo interno. Julgada extinta a ação rescisória, sem resolução do mérito, nos termos do art. 330, III, c/c art. 485, I e VI, ambos do CPC. Interposto Embargos de Declaração pela União parcialmente provido apenas para corrigir erro material, sem alteração do resultado do julgado.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Decisão extinguindo a rescisória, ainda recorrível.
h. estágio do processo	2ª instância judicial (em 31 de dezembro de 2025), pois o processo se iniciou no TRF- 2
i. chance de perda	Remota
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Eventual sucesso da União poderá colocar em risco ganho da Companhia obtido a partir do trânsito em julgado de decisão que reconheceu à Companhia créditos de PIS/Cofins do art. 9º da Lei Complementar nº 192/2022 e a sua manutenção mesmo após a revogação pela Lei Complementar nº 194/2022 (R\$4 bilhões, nos termos do Fato Relevante divulgado pela Companhia em 05 de setembro de 2024 e Comunicado ao Mercado divulgado pela Companhia em 06 de janeiro de 2025).
k. análise do impacto em caso de perda no processo	Eventual sucesso da União poderá colocar em risco ganho da Companhia obtido a partir do trânsito em julgado de decisão que reconheceu à Companhia créditos de PIS/Cofins em valor substancial - R\$4 bilhões - Fato Relevante divulgado pela Cia em 05 de setembro de 2024 e Comunicado ao Mercado divulgado pela Cia em 06 de janeiro de 2025.

Processo nº	Ação Cautelar Inominada nº 0000824-98.2006.8.17.0001
a. juízo	2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Pernambuco – PE
b. instância	1ª instância
c. data de instauração	6 de janeiro de 2006
d. partes no processo	DISCOM x Vibra Energia S.A.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 276.336.208,39, atualizado até 31 de dezembro de 2025.
f. principais fatos	<u>Perfil ICMS – St Liminares</u> A cautelar inominada, proposta em janeiro de 2006, em face da Companhia e do Estado de Pernambuco, objetiva determinar a indisponibilidade dos bens e direitos da Companhia, no valor histórico de R\$45.531.314,00. Em maio de 2022 houve prolação de sentença de improcedência do pleito da DISCOM, mas encontra-se parado para digitalização desde então. O valor em questão é objeto da Execução Fiscal nº 0036641-68.2002.8.17.0001, bem como da Ação Cautelar Fiscal nº 0133476-16.2005.8.17.0001, ajuizadas pelo Estado de Pernambuco em face da DISCOM, neste último caso, objetivando a indisponibilidade dos bens da DISCOM para garantir o pagamento de futuras execuções fiscais. A Cautelar inominada proposta pela DISCOM em face da Companhia, portanto, está atrelada ao sucesso da Cautelar Fiscal proposta pelo Estado de Pernambuco em face da DISCOM e, por esta razão, encontra-se sobrestada até que haja decisão final no mesmo. Há que se ressaltar que a sentença proferida na aludida Cautelar Fiscal proposta pelo Estado, em face da DISCOM, que julgou improcedente o referido pedido, já foi confirmada em todas as instâncias, sem, contudo, ter havido repercussão ainda no processo em que a Companhia é parte. A Discom desistiu da Cautelar Inominada movida em face da Vibra e está se aguardando a homologação com a extinção do processo.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença favorável à Companhia e pedido de desistência.
h. estágio do processo	1ª instância judicial
i. chance de perda	Remoto
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Alto risco financeiro (acima de R\$100 milhões).
k. análise do impacto em caso de perda no processo	R\$ 276.336.208,39, atualizado até 31 de dezembro de 2025.

Processo nº	Execução Fiscal nº 0033845-34.2012.4.02.5101
a. juízo	5ª Vara Federal de Execução Fiscal do RJ
b. instância	Instância especial (STJ)
c. data de instauração	07 de agosto de 2012
d. partes no processo	União x Vibra Energia S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$153.535.638,23, atualizado até 31 de dezembro de 2025.
f. principais fatos	<u>Perfil IPI</u> Processo ajuizado pela União para a cobrança de supostos débitos de IRPJ apurados entre abril de 2006 e março de 2008 decorrentes de compensações não homologadas realizadas pela Companhia com base em créditos de IPI apurados na aquisição de insumos tributados e mantidos mesmo após a venda de produtos não tributados. A Companhia defende a imunidade de

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	produtos derivados de petróleo e a manutenção de créditos de IPI sobre aquisição de insumos tributados utilizados na produção de produtos não tributados. O valor em discussão neste processo encontra-se integralmente garantido por meio de fiança bancária. Sentença favorável à Companhia proferida em 30 de junho de 2017. Recebimento da apelação da União em 4 de outubro de 2017. O TRF-2 extinguiu os embargos opostos pela Companhia por se tratar de defesa contra não homologação de compensação tributária. Decisão transitada em julgado. Como a extinção foi sem resolução do mérito, a Companhia ajuizou a ação anulatória nº 5023719-14.2024.4.02.5101, que se encontra no TRF2 aguardando o exame de admissibilidade dos Recursos Especial e Extraordinário da União.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Decisões de 1º e 2ª instância favoráveis à Companhia.
h. estágio do processo	Instância judicial especial – Tribunal Regional Federal da 2ª Região
i. chance de perda	Possível
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Alto risco financeiro (acima de R\$100 milhões).
k. análise do impacto em caso de perda no processo	R\$153.535.638,23, atualizado até 31 de dezembro de 2025.

Processo nº	Execução Fiscal nº 5000616-77.2007.8.27.2729
a. juízo	3ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Palmas – TO
b. instância	2ª instância judicial (TJTO)
c. data de instauração	23 de julho de 2007
d. partes no processo	Estado do Tocantins x Vibra Energia S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$137.550.348,23, atualizado até 31 de dezembro de 2025.
f. principais fatos	<u>Perfil ICMS – Aviação Revenda</u> Processo em que discute a cobrança de ICMS/ST remessa e devolução simbólica de QAV para revenda. AI SEFAZ-TO nº 20056040500265. Embargos à Execução nº 5029255-95.2013.8.27.2729, com perícia finalizada, parcialmente favorável. Sentença parcialmente favorável. Acórdão no TJTO integralmente favorável. O REsp do ETO foi inadmitido, aguardando recurso.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	REsp do ETO inadmitido.
h. estágio do processo	2ª instância judicial
i. chance de perda	Possível
j. motivo pelo qual o processo é considerado	Alto risco financeiro (acima de R\$100 milhões).

4.4 Processos não sigilosos relevantes

relevante	
k. análise do impacto em caso de perda no processo	R\$ 137.550.348,23, atualizado até 31 de dezembro de 2025.
Processo nº	Execução Fiscal nº 0101392-29.2010.8.19.0001 / Ação Anulatória nº 0044431-15.2003.8.19.0001
a. juízo	17ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital – RJ
b. instância	Instância Judicial Especial (STJ)
c. data de instauração	25 de março de 2010
d. partes no processo	Estado do Rio de Janeiro x Vibra Energia S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$130.244.905,92, atualizado até 31 de dezembro de 2025.
f. principais fatos	Perfil ICMS – Créditos duplicidade AI SEFAZ-RJ 01.019512-1 Processo em que se discute a apropriação indevida de crédito de ICMS, sob a alegação, pelo Estado do Rio de Janeiro, de suposto creditamento em dobro pela Companhia. A Companhia defende que não houve creditamento indevido, conforme demonstrado por meio de perícia. Aguardando-se a manifestação do Estado do Rio de Janeiro. A execução fiscal encontra-se suspensa aguardando-se a decisão final na ação anulatória 20030010454323 - 0044431-15.2003.8.19.0001. O valor em discussão neste processo encontra-se integralmente garantido por meio de fiança bancária. Na Ação Anulatória nº 20030010454323 (0044431-15.2003.8.19.0001), após decisão do STJ que determinou novo julgamento pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ), foi reconhecida pelo próprio tribunal, em novo julgamento, a nulidade da decisão proferida em primeira instância. Houve sentença favorável à Vibra em julho de 2022, aguarda-se subida da apelação do Estado ao TJRJ. Em 2023 o TJ-RJ entendeu por anular a sentença e determinar nova perícia. A Companhia interpôs recursos especial e extraordinário. O recurso especial foi provido para determinar o retorno dos autos ao TJRJ para novo julgamento dos embargos de declaração. A decisão foi objeto de recurso pelo ERL que, atualmente aguarda julgamento. A execução fiscal permanece suspensa até a resolução da ação anulatória.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença favorável à Companhia. Acórdão anulando a sentença e determinando nova perícia. Recurso Especial da Vibra provido no STJ e aguardando apreciação de recurso do ERJ.
h. estágio do processo	Superior Tribunal de Justiça
i. chance de perda	Possível
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Alto risco financeiro (acima de R\$100 milhões).
k. análise do impacto em caso de perda no processo	R\$130.244.905,92, atualizado até 31 de dezembro de 2025.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº	Execução Fiscal nº 5095983-68.2020.4.02.5101
a. juízo	5ª Vara Federal de Execução Fiscal do RJ
b. instância	2ª Instância (TRF – 2ª Região)
c. data de instauração	23 de dezembro de 2020
d. partes no processo	União x Vibra Energia S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 168.538.430,45, atualizado até 31 de dezembro de 2025.
f. principais fatos	<u>Perfil INSS – PLR/bônus</u> Segundo a fiscalização, a Companhia teria deixado de recolher entre janeiro de 2009 e dezembro de 2011, contribuição previdenciária patronal (INSS), contribuição previdenciária destinada a terceiros e contribuição para o financiamento dos benefícios concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade laborativa dos riscos ambientais do trabalho (RAT) sobre as seguintes rubricas: gratificação de contingente, gratificação extraordinária gerencial, incentivo a participação acionária e bônus de desempenho. O mesmo processo versa sobre suposta ausência de pagamento das referidas contribuições sobre a remuneração de contribuintes individuais constantes em DIRF e de pessoas físicas que prestaram serviços à Companhia por meio de cooperativas de trabalho. Decisão administrativa desfavorável à Companhia. Em sua defesa a Companhia defende a ausência de natureza salarial das gratificações pagas por não serem habituais; a existência de diferença temporal entre valores declarados em DIRF e GFIPs; que atua como mera intermediária na contratação de cooperativas, não sendo tomadora dos serviços prestados; a existência de erros formais na apuração dos valores pela autoridade fiscal; e o feito confiscatório da multa de 75% aplicada. Embargos ajuizados. Sentença majoritariamente desfavorável à Vibra, apenas com a exclusão das rubricas “Incentivo à Participação Acionária” e “Bônus de Desempenho”. Acórdão do TRF2 desfavorável à Companhia, que negou provimento às apelações das partes e à remessa necessária, mantendo a incidência das contribuições previdenciárias sobre as gratificações de contingente e extraordinária gerencial, a exclusão das rubricas bônus de desempenho e incentivo à participação acionária, bem como a multa de ofício no percentual de 75%. Atualmente, encontram-se pendentes de julgamento os embargos de declaração opostos pela Vibra e pela União Federal em face do referido acórdão.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Acórdão do TRF2 mantendo a sentença majoritariamente desfavorável à Companhia.
h. estágio do processo	2ª instância judicial – TRF-2
i. chance de perda	Possível
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Alto risco financeiro (acima de R\$100 milhões).
k. análise do impacto em caso de perda no processo	R\$ 168.538.430,45, atualizado até 31 de dezembro de 2025

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº	Ação Anulatória nº 5051096-62.2021.4.02.5101 / Execução Fiscal nº 5058431-35.2021.4.02.5101
a. juízo	2ª Vara Federal de Execução Fiscal do RJ
b. instância	2ª Instância (TRF – 2ª Região)
c. data de instauração	28 de maio de 2021
d. partes no processo	Vibra Energia S.A. x União
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$127.287.421,37 (sendo R\$ 115.715.837,59 devidos no âmbito da Execução Fiscal e R\$ 11.571.538,78 na Ação Anulatória) atualizado até 31 de dezembro de 2025.
f. principais fatos	<u>Perfil IPI</u> Processo ajuizado pela Cia para evitar cobrança de supostos débitos de IRPJ apurados decorrentes de compensações não homologadas realizadas com base em créditos de IPI apurados na aquisição de insumos tributados e mantidos mesmo após a venda de produtos não tributados. A Companhia defende a imunidade de produtos derivados de petróleo e a manutenção de créditos de IPI sobre aquisição de insumos tributados utilizados na produção de produtos não tributados. Sentença desfavorável à Vibra; Interposta apelação, o TRF2 deu provimento ao recurso da Companhia para reformar integralmente a sentença, reconhecendo o direito ao aproveitamento dos créditos de IPI, inclusive na industrialização de produtos imunes, em linha com o entendimento vinculante firmado pelo STJ no Tema 1.247; na sequência, foram opostos Embargos de Declaração pela União, os quais foram desprovidos, mantendo-se integralmente o acórdão favorável. Atualmente, o feito encontra-se com agravo interno interposto pela VIBRA pendente de julgamento, em face da decisão que determinou o seu sobrestamento em razão do Tema nº 1.255 do STF..
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Acórdão do TRF2 integralmente favorável à Companhia, reformando a sentença.
h. estágio do processo	2ª instância judicial – TRF-2
i. chance de perda	Possível
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Alto risco financeiro (acima de R\$100 milhões).
k. análise do impacto em caso de perda no processo	R\$127.287.421,37 (sendo R\$ 115.715.837,59 devidos no âmbito da Execução Fiscal e R\$ 11.571.583,78 na Ação Anulatória)., atualizado até 31 de dezembro de 2025.
Processo nº	Execução Fiscal nº 0829752-60.2018.8.14.0301
a. juízo	3ª Vara Estadual de Execuções Fiscais de Belém-PA
b. instância	1ª instância
c. data de instauração	15 de março de 2018
d. partes no processo	Estado do Pará x Vibra Energia S.A.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 156.878.555,69, atualizado até 31 de dezembro de 2025.
f. principais fatos	Perfil ICMS – Divergência de Estoque Processo em que discute a cobrança de ICMS/ST complementar sobre divergência de estoque causada por variação de temperatura. Als SEFA-PA nº 1720165100001686, 1720165100001813 e 1720165100001694. Embargos à Execução nº 0865201-79.2018.8.14.0301, ainda em 1ª instância.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Sem decisão de mérito.
h. estágio do processo	1ª instância judicial
i. chance de perda	Possível
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Alto risco financeiro (acima de R\$100 milhões).
k. análise do impacto em caso de perda no processo	R\$ 156.878.555,69, atualizado até 31 de dezembro de 2025.

Processo nº	Ação Anulatória nº 1049152-06.2021.8.26.0053 Execução Fiscal nº 1501189-47.2022.8.26.0428
a. juízo	10ª Vara de Fazenda Pública do Estado de São Paulo
b. instância	Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (Vice Presidência)
c. data de instauração	9 de agosto de 2021
d. partes no processo	Estado de São Paulo x Vibra Energia S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 184.279.969,19 (R\$ 162.765.008,72 em perda possível e R\$ 21.514.960,47 em perda provável), atualizado até 31 de dezembro de 2025.
f. principais fatos	Perfil ICMS - Aviação Revenda Al SEFAZ-SP 4098510-6 Autuação lavrada pelo Estado de São Paulo para cobrança de supostos débitos de ICMS apurados entre janeiro de 2014 e dezembro de 2015. As acusações são: (i) ausência de pagamento de ICMS sobre transferências e devoluções de biodiesel; (ii) ausência de pagamento de ICMS (diferencial de alíquotas) em relação a mercadorias adquiridas para incorporação ao seu ativo imobilizado ou para uso e consumo; (iii) ausência de pagamento de ICMS sobre devoluções de biodiesel e etanol hidratado; (iv) creditamento indevido de ICMS incidente sobre mercadorias adquiridas de outros estados para incorporação ao seu ativo imobilizado ou para seu uso e consumo; (v) creditamento indevido de ICMS próprio oriundo de devoluções simbólicas por prestadores de serviços operacionais-Revendedores de combustíveis de aviação em razão da adoção de procedimento anteriormente autorizado por regime especial que se encontrava vencido no período autuado; (vi) creditamento indevido de ICMS Substituição Tributária oriundo de devoluções simbólicas por prestadores de serviços operacionais-Revendedores de combustíveis de aviação em razão da adoção de procedimento anteriormente autorizado por regime especial que se encontrava vencido no período autuado; (vii) emissão de notas fiscais sem a efetiva saída das mercadorias nelas

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	relacionadas (operação relacionada a vendas diretas de combustíveis de aviação da Companhia a clientes específicos) em razão da adoção de procedimento anteriormente autorizado por regime especial que se encontrava vencido no período autuado; (viii) escrituração digital em valores inferiores àqueles constantes de notas fiscais de saída; (ix) escrituração digital em valores inferiores àqueles constantes de notas fiscais de entrada; (x) ausência de escrituração digital de notas fiscais de entrada de mercadorias sujeitas ao ICMS; e (xi) ausência de escrituração digital de notas fiscais de entrada de mercadorias não sujeitas ao ICMS. A principal alegação da Companhia é ausência de fato gerador na mera transferência ou na devolução de empréstimos de produtos, bem como a ausência de prejuízos para a Fazenda nas operações da Companhia em revenda de combustível de aviação. Após decisões em primeira e segunda instâncias administrativas majoritariamente desfavoráveis à Companhia, foi interposto recurso especial, a que se negou provimento. Decisão administrativa final desfavorável à Companhia. Débito é objeto de oferta de garantia judicial - AAG 1036191-67.2020.8.26.0053. Fase pericial finalizada na anulatória, demonstrando que a Vibra recolheu todo o ICMS devido. Sentença de 1ª instância parcialmente favorável. Apelações da Companhia e do Estado de São Paulo julgadas pelo TJ/SP. Dado provimento majoritário ao apelo da Vibra. O Estado de São Paulo recorreu ao STJ de apenas parte da decisão favorável à Companhia, motivo pelo qual transitou antecipadamente vitória de grande parte do valor discutido. O Recurso Extraordinário interposto pelo ESP foi sobrestado pelo Vice-Presidente do TJSP, em razão dos Temas nºs 487 (confiscatoriedade da multa por descumprimento de obrigação acessória) e 1.255 (fixação de honorários à luz da equidade), ambos do STF.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Por ora, prevalece o acórdão do TJSP, que reduziu em 95% o valor originalmente cobrado.
h. estágio do processo	Vice-Presidência do TJSP.
i. chance de perda	Possível – R\$162.765.008,72 Provável – R\$21.514.960,47
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevant	Alto risco financeiro (acima de R\$100 milhões).
k. análise do impacto em caso de perda no processo	R\$184.279.969,19 (R\$ 162.765.0008,72 em perda possível e R\$ 21.514.960,47 em perda provável), atualizado até 31 de dezembro de 2025.
Processo nº	Ação Anulatória nº 0870035-49.2023.8.20.5001
a. juízo	6ª Vara Cível de Natal-RN
b. instância	1ª instância.
c. data de instauração	30 de novembro de 2023
d. partes no processo	Vibra Energia S.A. x Estado do Rio Grande do Norte
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 149.038.646,61, atualizado até 31 de dezembro de 2025.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

f. principais fatos	Perfil ICMS - Divergência de estoque AI SEFAZ-RN nº 000001235/2016 / PAF nº 667620168 Autuação lavrada pelo Estado do Rio Grande do Norte para cobrança de supostos débitos de ICMS apurados entre janeiro de 2011 e dezembro de 2015 sob a alegação principal de que a Companhia teria realizado entradas e saídas em seu estoque sem devida escrituração fiscal e correspondente tributação. A Companhia defende-se por meio de recomposição de estoque – demonstração de que não houve entradas nem saídas não escrituradas, mas tão somente variação dentro dos percentuais aceitos pela ANP e oriunda eminentemente de variação de temperatura dos combustíveis. Argumenta-se, ainda, que a maior parte da autuação está relacionada a mercadorias sujeitas ao pagamento de ICMS por substituição tributária pela refinaria de petróleo, não pela Companhia. Após decisão administrativa final majoritariamente desfavorável à Companhia, foi ajuizada ação anulatória, ainda em 1ª instância, com perícia em curso.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Sem decisão de mérito.
h. estágio do processo	1ª instância judicial
i. chance de perda	Possível
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Alto risco financeiro (acima de R\$100 milhões).
k. análise do impacto em caso de perda no processo	R\$ 149.038.646,61, atualizado até 31 de dezembro de 2025.
Processo nº	Ação Declaratória nº 0081515-54.2020.8.19.0001
a. juízo	11ª Vara de Fazenda Pública do RJ
b. instância	2ª instância
c. data de instauração	17 de dezembro de 2020
d. partes no processo	Vibra Energia S.A. x Estado do Rio de Janeiro
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 145.115.256,99,, atualizado até 31 de dezembro de 2025.
f. principais fatos	<u>Perfil ICMS – FEEF/FOT</u> A Companhia discute a constitucionalidade das cobranças de FEEF e FOT pelo Estado do RJ. Sentença desfavorável em 1ª instância foi desafiada por apelação. Apelação da Companhia julgada desfavorável. Após decisão do STF na ADI 5635, reconhecendo a constitucionalidade da cobrança, Vibra provisionou os valores deste processo (depósitos mensais de valores de FOT- RJ) e ajuizou nova demanda para discussão em pormenor quanto a outros elementos da referida exação fiscal (0186285-93.2023.8.19.0001).

4.4 Processos não sigilosos relevantes

g. resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença e acórdão desfavoráveis à Vibra. Aguardando remessa do recurso especial para o STJ
h. estágio do processo	2ª instância judicial
i. chance de perda	Provável
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Alto risco financeiro (acima de R\$100 milhões).
k. análise do impacto em caso de perda no processo	R\$ 145.115.256,99, atualizado até 31 de dezembro de 2025.

Processo nº	Execução Fiscal nº 5067897-48.2024.4.02.5101
a. juízo	6ª Vara Federal de Execução Fiscal do RJ
b. instância	1ª instância (JFRJ)
c. data de instauração	4 de setembro de 2024
d. partes no processo	Vibra Energia S.A. x Estado do Rio de Janeiro
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 128.294.082,13, atualizado até 31 de dezembro de 2025.
f. principais fatos	Perfil INSS – pagamentos a administradores Processo em que discute a cobrança de contribuição previdenciária sobre pagamentos realizados pela Cia (origem no PAF 16682 721258/2017-16). Sobreveio sentença de procedência dos pedidos no Embargos à Execução, que reconheceu a natureza indenizatória da gratificação contingente e afastou a incidência de contribuição previdenciária, declarando a nulidade dos créditos tributários exigidos, tendo sido posteriormente rejeitados os Embargos de Declaração opostos pela União, por ausência de omissão, contradição ou obscuridade. Atualmente, encontram-se pendentes de julgamento a apelação da VIBRA, com discussão, unicamente, de restituição das despesas processuais, despesa com seguro garantia e os honorários advocatícios, bem como a apelação da União Federal, que busca a reforma integral da sentença favorável à VIBRA
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Decisão de 1ª instância favorável à Companhia.
h. estágio do processo	2ª instância judicial – TRF-2
i. chance de perda	Possível
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Alto risco financeiro (acima de R\$100 milhões).
k. análise do impacto em caso de perda no processo	R\$ 128.294.082,13, atualizado até 31 de dezembro de 2025

Processo nº	Execução Fiscal nº 0010639-06.2024.8.17.2001

4.4 Processos não sigilosos relevantes

a. juízo	1ª Vara dos Executivos Fiscais Estaduais da Capital do Estado de Pernambuco
b. instância	1ª instância
c. data de instauração	31 de janeiro de 2024
d. partes no processo	Vibra Energia S.A. x Estado de Pernambuco
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 229.085.387,07, atualizado até 31 de dezembro de 2025.
f. principais fatos	Perfil ICMS – Aviação Exportação e ICMS – Créditos – Lei PE Derrogada AI SEFAZ-PE nº 201500000779326511. A Companhia teria deixado de recolher aos cofres do Estado de Pernambuco o ICMS entre janeiro de 2010 e dezembro de 2014 em virtude de não ter estornado créditos tomados nas aquisições ao realizar saídas interestaduais e para o exterior de querosene de aviação (QAV) a empresas nacionais e estrangeiras de aviação em voos para o exterior. A Companhia defende que a venda de QAV a empresas para voos internacionais equipara-se a exportação e, portanto, seria válida a manutenção dos créditos e que a mera transferência não configura fato gerador de ICMS. Discussão judicial em primeira instância, travada nos autos da Ação Anulatória nº 0076800-32.2023.8.17.2001, em fase de apresentação de Réplica.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Sem decisão de mérito
h. estágio do processo	1ª instância judicial
i. chance de perda	Possível
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Alto risco financeiro (acima de R\$100 milhões).
k. análise do impacto em caso de perda no processo	R\$ 229.085.387,07, atualizado até 31 de dezembro de 2025

Processo nº	Execução Fiscal nº 1503689-23.2021.8.26.0428
a. juízo	13ª Vara de Fazenda Pública de SP
b. instância	1ª instância
c. data de instauração	22 de novembro de 2021
d. partes no processo	Estado de São Paulo x Vibra Energia S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 111.309.781,71, atualizado até 31 de dezembro de 2025.
f. principais fatos	Discussão judicial em primeira instância, travada nos autos da Ação Anulatória nº 1073738-10.2021.8.26.0053. A ação anulatória ajuizada pela Vibra para questionar a cobrança do Estado de SP no AIIM 4.108.372-6, relacionado majoritariamente às

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	operações de aviação-revenda no período de 2016. Ainda em primeira instância, sem decisão de mérito.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Sem decisão de mérito
h. estágio do processo	1ª Instância - Alegações finais
i. chance de perda	Possível
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Alto risco financeiro (acima de R\$100 milhões).
k. análise do impacto em caso de perda no processo	R\$ 111.309.781,71, atualizado até 31 de dezembro de 2025.

Processo nº	Execução Fiscal nº 0002981-04.2019.8.17.2001
a. juízo	2ª Vara de Executivos Fiscais
b. instância	1ª Instância
c. data de instauração	17 de janeiro de 2019
d. partes no processo	Vibra Energia S.A. x Estado de Pernambuco
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 107.840.932,09, atualizado até 31 de dezembro de 2025.
f. principais fatos	Discussão judicial em primeira instância, travada nos autos dos Embargos À à Execução nº 0028081-24.2020.8.17.2001. Ainda em primeira instância, sem decisão de mérito.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Sem decisão de mérito
h. estágio do processo	1ª Instância
i. chance de perda	Possível
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Alto risco financeiro (acima de R\$100 milhões).
k. análise do impacto em caso de perda no processo	R\$ 107.840.932,09, atualizado até 31 de dezembro de 2025.

Processos Administrativos Tributários Contenciosos

Processo nº	AI SEFAZ-SP nº 4067887-8
a. juízo	SEFAZ-SP - Secretaria Estadual de Fazenda de São Paulo
b. instância	Instância especial
c. data de instauração	14 de dezembro de 2016

4.4 Processos não sigilosos relevantes

d. partes no processo	Estado de São Paulo x Vibra Energia S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 529.790.911,89, atualizado até 31 de dezembro de 2025.
f. principais fatos	<u>Perfil ICMS - Aviação Revenda</u> Autuação lavrada pelo Estado de São Paulo para cobrança de supostos débitos de ICMS apurados entre janeiro de 2012 e dezembro de 2013. As acusações são: (i) ausência de pagamento de ICMS sobre transferências e devoluções de biodiesel; (ii) ausência de pagamento de ICMS (diferencial de alíquotas) em relação a mercadorias adquiridas para incorporação ao seu ativo imobilizado ou para uso e consumo; (iii) ausência de pagamento de ICMS sobre devoluções de biodiesel e etanol hidratado; (iv) creditamento indevido de ICMS incidente sobre mercadorias adquiridas de outros estados para incorporação ao seu ativo imobilizado ou para seu uso e consumo; (v) creditamento indevido de ICMS próprio oriundo de devoluções simbólicas por prestadores de serviços operacionais-Revendedores de combustíveis de aviação em razão da adoção de procedimento anteriormente autorizado por regime especial que se encontrava vencido no período autuado; (vi) creditamento indevido de ICMS Substituição Tributária oriundo de devoluções simbólicas por prestadores de serviços operacionais-Revendedores de combustíveis de aviação em razão da adoção de procedimento anteriormente autorizado por regime especial que se encontrava vencido no período autuado; (vii) emissão de notas fiscais sem a efetiva saída das mercadorias nelas relacionadas (operação relacionada a vendas diretas de combustíveis de aviação da Companhia a clientes específicos) em razão da adoção de procedimento anteriormente autorizado por regime especial que se encontrava vencido no período autuado; (viii) escrituração digital em valores inferiores àqueles constantes de notas fiscais de saída; (ix) escrituração digital em valores inferiores àqueles constantes de notas fiscais de entrada; (x) ausência de escrituração digital de notas fiscais de entrada de mercadorias sujeitas ao ICMS; e (xi) ausência de escrituração digital de notas fiscais de entrada de mercadorias não sujeitas ao ICMS. A principal alegação da Companhia é ausência de fato gerador na mera transferência ou na devolução de empréstimos de produtos, bem como a ausência de prejuízos para a Fazenda nas operações da Companhia em revenda de combustível de aviação. Após decisão em primeira instância administrativa majoritariamente desfavorável à Companhia, foi interposto recurso, onde a autoridade de 2ª instância deu parcial provimento ao recurso determinando o retorno dos autos à 1ª instância para novo julgamento. A nova decisão administrativa de 1º grau foi desfavorável à Companhia, que apresentou recurso administrativo, desprovido. Pendente de julgamento recurso especial administrativo interposto pela Companhia.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Decisão administrativa de 2ª instância desfavorável à Companhia.
h. estágio do processo	Instância administrativa especial
i. chance de perda	Possível

4.4 Processos não sigilosos relevantes

j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Alto risco financeiro (acima de R\$100 milhões).
k. análise do impacto em caso de perda no processo	R\$ 529.790.911,89, atualizado até 31 de dezembro de 2025.
Processo nº	PAF nº 16682.721.441/2023-51
a. juízo	Secretaria da Receita Federal
b. instância	2ª instância (CARF)
c. data de instauração	13 de dezembro de 2023
d. partes no processo	União x Vibra Energia S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 408.033.109,43, atualizado até 31 de dezembro de 2025.
f. principais fatos	Perfil IRPJ/CSLL – JCP Vibra foi autuada por pagamento de JCP extemporâneo. Vibra apresentou sua impugnação, julgada improcedente em 1ª instância. A Companhia interpôs recurso e, por voto de qualidade, acórdão deu parcial provimento ao recurso da Vibra para extinguir a multa isolada. Vibra e União interpuseram REsp à CSRF, e se espera que o CARF aplique o entendimento vinculante consolidado pelo STJ a favor dos contribuintes.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Decisão de mérito parcialmente favorável em 2ª instância administrativa, extinguindo-se a multa punitiva.
h. estágio do processo	3ª instância administrativa
i. chance de perda	Possível
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Alto risco financeiro (acima de R\$100 milhões).
k. análise do impacto em caso de perda no processo	R\$ 408.033.109,43 atualizado até 31 de dezembro de 2025.
Processo nº	PAF nº 16682-720.747/2023-91
a. juízo	Secretaria da Receita Federal
b. instância	1ª instância
c. data de instauração	5 de junho de 2023
d. partes no processo	União x Vibra Energia S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 401.344.239,02, atualizado até 31 de dezembro de 2025.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

f. principais fatos	Perfil IRPJ/CSLL regime de caixa competência x regime de caixa Vibra foi autuada por pagamento de IRPJ e CSLL consoante um recebimento de valores por fornecimentos, decorrentes de uma repactuação. Vibra apresentou sua impugnação, julgada improcedente em 1ª instância. A Companhia interpôs recurso, ainda pendente de apreciação pelo CARF (2ª instância administrativa)..
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Decisão de 1ª instância administrativa desfavorável à Companhia.
h. estágio do processo	2ª instância administrativa
i. chance de perda	Possível
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Alto risco financeiro (acima de R\$100 milhões).
k. análise do impacto em caso de perda no processo	R\$ 401.344.239,02, atualizado até 31 de dezembro de 2025.

Processo nº	AI SEFAZ-AM nº 9849912
a. juízo	Secretaria Estadual de Fazenda do Amazonas
b. instância	2ª instância
c. data de instauração	5 de agosto de 2021
d. partes no processo	Estado do Amazonas x Vibra Energia S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 373.867.112,65 , atualizado até 31 de dezembro de 2025.
f. principais fatos	<u>Perfil ICMS Divergência de Estoque</u> Estabelecimento da Cia autuado por supostas saídas/entradas não contabilizadas de produtos. A Companhia apresentou sua impugnação, julgada majoritariamente improcedente em 1ª instância. A Companhia interpôs recurso, ainda pendente de apreciação pelo Conselho de 2ª instância administrativa.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Decisão administrativa de 1ª instância majoritariamente desfavorável à Companhia.
h. estágio do processo	2ª instância administrativa
i. chance de perda	Possível
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Alto risco financeiro (acima de R\$100 milhões).
k. análise do impacto em caso de perda no processo	R\$ 373.867.112,65, atualizado até 31 de dezembro de 2025.

Processo nº	AI SEFAZ-AM nº 9887563
a. juízo	Secretaria Estadual de Fazenda do Amazonas

4.4 Processos não sigilosos relevantes

b. instância	2ª instância
c. data de instauração	24 de junho de 2022
d. partes no processo	Estado do Amazonas x VIBRA ENERGIA S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 165.302.023,69 atualizado até 31 de dezembro de 2025.
f. principais fatos	<u>Perfil ICMS Divergência de Estoque</u> Estabelecimento da Cia autuado por supostas saídas/entradas não contabilizadas de produtos. A Companhia apresentou sua impugnação, julgada improcedente em 1ª instância. A Companhia interpôs recurso, ainda pendente de apreciação pelo Conselho de 2ª instância administrativa.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Decisão administrativa de 1ª instância desfavorável à Companhia.
h. estágio do processo	2ª instância administrativa
i. chance de perda	Possível
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Alto risco financeiro (acima de R\$100 milhões).
k. análise do impacto em caso de perda no processo	R\$ 165.302.023,69, atualizado até 31 de dezembro de 2025.

Processo nº	16682-720.916/2025-54
a. juízo	SRF
b. instância	1ª Instância Administrativa
c. data de instauração	26/12/2025
d. partes no processo	União x Vibra Energia S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 182.498.617,53, atualizado até 31 de dezembro de 2025.
f. principais fatos	Lavratura de auto de infração por ter sido identificado a escrituração de créditos indevidos de PIS/PASEP e de COFINS
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Sem decisão de mérito
h. estágio do processo	Em fase de impugnação do auto
i. chance de perda	Possível
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Alto risco financeiro (acima de R\$100 milhões).

4.4 Processos não sigilosos relevantes

k. análise do impacto em caso de perda no processo	R\$ 182.498.617,53, atualizado até 31 de dezembro de 2025.

Processos Administrativos Tributários Não-Contenciosos

Processo nº	PAF nº 16682.722.406/2015-40 (apensado ao PAF nº 16682.720.832/2017-19)
a. juízo	Secretaria da Receita Federal
b. instância	1ª instância
c. data de instauração	25 de maio de 2017
d. partes no processo	União x Vibra Energia S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 142.095.225,81, atualizado até 31 de dezembro de 2025.
f. principais fatos	Cobrança decorrente da não homologação, pela Receita Federal, de compensações débitos de IRPJ realizadas pela Companhia em outubro de 2013 mediante a utilização de créditos de PIS decorrentes de pagamento a maior do tributo conforme direito reconhecido definitivamente na esfera judicial em fevereiro de 2013 (onde não houve apuração de valores – ação ordinária nº 0011409-28.2005.4.02.5101). Em novembro de 2015 tomamos ciência do Despacho Decisório não homologando os pedidos de compensação, uma vez que foram refeitas as apurações incluindo o faturamento de produtos monofásicos na Base de Cálculo de PIS/COFINS. Após manifestação de inconformidade apresentada pela Companhia, a decisão em 1ª instância administrativa divergiu do parecer do auditor que não reconheceu a compensação, reconhecendo improbidade contábil ao reduzir o crédito pleiteado a zero. Em agosto de 2016 foi determinado o retorno do pedido de compensação à origem para uma nova decisão. A Demac/RJO, por sua vez, retornou o processo à DRJ, mas após a resolução nº 3.000.755 - 4ª Turma da DRJ/BSB, emitida em 18 de junho 2019 o processo retornou para DEMAC/RJO (Delegacia de Origem) para o cumprimento da diligência e definindo a competência interna da RFB para análise do caso.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Sem decisão de mérito.
h. estágio do processo	1ª instância administrativa
i. chance de perda	Remota
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Alto risco financeiro (acima de R\$100 milhões).
k. análise do impacto em caso de perda no processo	R\$ 142.095.225,81, atualizado até 31 de dezembro de 2025.

Processo nº	PAF nº 16682.722.410/2015-16
a. juízo	Secretaria da Receita Federal

4.4 Processos não sigilosos relevantes

b. instância	1ª instância
c. data de instauração	02 de setembro de 2015
d. partes no processo	União x Vibra Energia S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 109.695.527,96, atualizado até 31 de dezembro de 2025.
f. principais fatos	Cobrança decorrente da não homologação, pela Receita Federal, de compensações débitos de IRPJ realizadas pela Companhia em outubro de 2013 mediante a utilização de créditos de PIS decorrentes de pagamento a maior do tributo conforme direito reconhecido definitivamente na esfera judicial em fevereiro de 2013 (onde não houve apuração de valores – ação ordinária nº 0011409-28.2005.4.02.5101). Em 2015, a Companhia tomou ciência do Despacho Decisório não homologando os pedidos de compensação e apresentou manifestação de inconformidade, aguardando julgamento. Em novembro de 2015 tomamos ciência do Despacho Decisório não homologando os pedidos de compensação, uma vez que foram refeitas as apurações incluindo o faturamento de produtos monofásicos na Base de Cálculo de PIS/COFINS. Após manifestação de inconformidade apresentada pela Companhia, a decisão em 1ª instância administrativa divergiu do parecer do auditor que não reconheceu a compensação, reconhecendo improbidade contábil ao reduzir o crédito pleiteado a zero. Em agosto de 2016 foi determinado o retorno do pedido de compensação à origem para uma nova decisão. A Demac/RJO, por sua vez, retornou o processo à DRJ, mas após a resolução nº 3.000.755 – 4ª Turma da DRJ/BSB, emitida em 18 de junho 2019 o processo foi enviado novamente para DEMAC/RJO para o cumprimento da diligência e definindo a competência interna da RFB para análise do caso.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Sem decisão de mérito.
h. estágio do processo	1ª instância administrativa (em 31 de dezembro de 2025)
i. chance de perda	Remota
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Alto risco financeiro (acima de R\$100 milhões).
k. análise do impacto em caso de perda no processo	R\$ 109.695.527,96 atualizado até 31 de dezembro de 2025.

Processo nº	PAF nº 16682.904101/2024-45 (vinculado aos PAFs 16682-904.147/2024-64, 16682-904.148/2024-17, 16682-904.149/2024-53, 16682-904.150/2024-88, 16682-904.151/2024-22, 16682-904.152/2024-77)
a. juízo	Secretaria da Receita Federal
b. instância	1ª instância
c. data de instauração	26 de novembro de 2025
d. partes no processo	União x Vibra Energia S.A.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 424.875.722,59, atualizado até 31 de dezembro de 2025.
f. principais fatos	Cobrança decorrente da não homologação, pela Receita Federal, de compensações realizadas pela Companhia entre novembro de 2020 e 2021, mediante a utilização de créditos de PIS e COFINS oriundos de indébito tributário reconhecido judicialmente em razão da exclusão do ICMS destacado da base de cálculo das contribuições, conforme decisão definitiva no Tema 69 do STF, proferida na ação ordinária nº 0026495-19.2017.4.02.5101, transitada em julgado em julho de 2020. Após a habilitação do crédito no âmbito administrativo, referente ao período de abril de 2012 a setembro de 2020, a Companhia efetuou diversas compensações via PER/DCOMP. Em novembro de 2025, tomou ciência do Despacho Decisório nº 930/2025, que homologou apenas parcialmente os créditos e não reconheceu integralmente as compensações realizadas, dando origem ao presente processo administrativo, no qual foi apresentada Manifestação de Inconformidade, atualmente pendente de julgamento. As autoridades fiscais reconheceram parte dos créditos da Vibra, admitindo a existência de um indébito de R\$ 1.176.794.325,82 dos R\$ 1.424.003.285,45 pleiteados, deixando de reconhecer a integralidade, na medida que (i) a Vibra supostamente teria excluído o ICMS destacado em notas fiscais de operações não oneradas pelo PIS e pela Cofins; (ii) as autoridades fiscais não analisaram os créditos calculados sobre a comercialização de gás, cujas notas fiscais e receitas foram informadas no Registro C600 da EFD-Contribuições; (iii) a Vibra já teria excluído parte do ICMS da base de cálculo das contribuições diretamente em sua EFD-Contribuições; (iv) as autoridades fiscais analisaram somente o crédito compreendido entre abril de 2012 e março de 2020, e ignoraram que a Vibra também pleiteou créditos entre abril de 2020 e setembro de 2020 e (v) as autoridades fiscais atualizaram indevidamente o indébito.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Sem decisão de mérito.
h. estágio do processo	1ª instância administrativa (em 31 de dezembro de 2025)
i. chance de perda	Remota
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Alto risco financeiro (acima de R\$100 milhões).
k. análise do impacto em caso de perda no processo	R\$ 424.875.722,59, atualizado até 31 de dezembro de 2025.

(v) Contingências ambientais

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia mantinha 125 processos com contingência passiva, entre administrativos e judiciais de natureza ambiental, cujo valor total envolvido naqueles classificados como com chance de perdas remotas, possíveis ou prováveis era de R\$630 milhões, dos quais R\$20,5 milhões estavam provisionados (classificados como chance de perda provável). Para os fins do disposto nesta seção relativa às contingências ambientais, o critério de quantificação do risco financeiro considera apenas as ações de natureza ambiental que possuem valor líquido (quantificável). Observa-se que, para o valor provisionado referido, foi analisado o risco financeiro de todos os processos classificados como com chance de perda provável. Para os

4.4 Processos não sigilosos relevantes

casos judiciais ou administrativos em que não há valor da causa e o pedido ou obrigações fixadas são ilíquidos, não se considera que causem repercussão no valor do risco.

Considerando que existem ações judiciais de natureza ambiental que não podem ser quantificadas em função do seu objeto, informamos que, eventualmente, podem existir ações que, no momento da liquidação de sentença, venham a atingir valores superiores a R\$40 milhões.

Destacamos, abaixo, os processos de natureza ambiental em que a Companhia é parte e considerados relevantes:

Processo nº	0018438-73.2009.4.03.6100
a. juízo	24ª Vara Federal da Seção Judiciária de São Paulo (SP)
b. instância	1ª instância
c. data de instauração	12 de abril de 2011
d. partes no processo	Autora: Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ Réus: INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social (1º réu); Posto Belas Artes (2º réu); Vibra Energia S.A. (3º réu), CETESB - Companhia Estadual de Tecnologia e Saneamento Básico (4º réu).
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 74.377.253,52, atualizado até 31 de dezembro de 2025.
f. principais fatos	O Autor alega: (a) que contratou com o consórcio Via Amarela, a construção da linha 04 do Metrô de São Paulo, no imóvel localizado na Rua da Consolação, nº 2.367, declarado de utilidade pública por meio do Decreto Estadual nº 46.230, de 30 de outubro de 2001, e objeto de procedimento expropriatório em trâmite na 5ª vara Federal desta Seção Judiciária (processo 2006.61.00.002908-6); (b) que foi constatada a contaminação do solo por hidrocarbonetos, proveniente da atividade de revenda de produtos derivados de petróleo exercida pelo POSTO BELAS ARTES, que locava o imóvel de propriedade do 1º réu, INSS, desde o ano de 1969; (c) que a contaminação, constatada quando da realização da perícia nos autos do processo de desapropriação, era muito maior do que a encontrada na área quando da efetiva realização das obras; (d) que dado à necessidade de entrega imediata das obras, entendeu, por sua conta e risco, retirar todo o solo que se encontrava contaminado, destinando-o aos Municípios de Magé (RJ) e Curitiba (PR); e (e) que a alegada intervenção técnica redundou nos custos apontados na inicial como devidos pelos réus. Todos os réus foram citados e apresentaram contestação tempestiva. A CETESB foi litisdenunciada pelo INSS em 2014, sendo incluída no polo passivo da demanda em despacho publicado em 23 de janeiro de 2014. O processo encontra-se ainda na fase de produção de provas, tendo o Juízo deferido a produção de prova pericial que deverá ser realizada somente através de documentos, considerando já não mais existir local onde o dano ocorreu, já que no imóvel, hoje, funciona a estação Paulista da Linha 4 (Amarela) do Metrô. Nomeado o perito, deferido a indicação de assistentes técnicos e apresentados os quesitos de todas as partes. Em maio de 2024 foi apresentado laudo pericial desfavorável à Vibra e ao Posto, sem liquidar valores, ainda sem homologação judicial.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

g. resumo das decisões de mérito proferidas	Sem decisão de mérito.
h. estágio do processo	1ª instância judicial
i. chance de perda	Remota
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Alto risco financeiro (acima de R\$40 milhões).
k. análise do impacto em caso de perda no processo	R\$ 74.377.253,52, atualizado até 31 de dezembro de 2025.

Processo nº	5275180-75.2017.8.09.0051
a. juízo	3ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Goiânia/GO
b. instância	1ª instância
c. data de instauração	3 de agosto de 2017
d. partes no processo	Autor: Ministério Público do Estado de Goiás Réus: Vibra Energia, Município de Goiânia e Ita Transportes Ltda.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 205.389.985,00, atualizado até 31 de dezembro de 2025.
f. principais fatos	Trata-se de Ação Civil Pública ajuizada em decorrência do derramamento de produto asfáltico fornecido pela Companhia, armazenado na Secretaria Municipal de Obras (SEMOB) de Goiânia/GO, em equipamento desse órgão, que atingiu dois rios em Goiânia/GO (Ribeirão Anicuns e Rio Meia Ponte). O produto estava armazenado em tanque elevado instalado próximo ao rio, que foi, por sua vez, atingido por caminhão caçamba manobrado no pátio da SEMOB, por empresa de transportes contratada pela SEMOB. O Ministério Público objetiva a determinação de que o Município de Goiânia suspenda imediatamente qualquer atividade a ser desenvolvida no raio de 100 metros, em área de preservação permanente; A elaboração de Plano de Investigação de Passivo Ambiental (IPA), de toda a área do empreendimento e suas imediações; remoção de todos os tanques de combustíveis instalados em área de preservação permanente, precedida da competente licença ou autorização para desinstalação perante a Agência Municipal do Meio Ambiente; remoção de todas as estruturas existentes na área de preservação permanente (100 metros às margens do Ribeirão Anicuns), bem como sua revegetação com espécies nativas do Cerrado, conforme Projeto de Recuperação de Área – PRAD (com pedido de liminar de tutela antecipada); condenação dos requeridos, em caráter solidário, na indenização dos danos ambientais materiais causados ao meio ambiente, mananciais hídricos e da biodiversidade, no valor de R\$35.417.798,47; e condenação das requeridas, em caráter solidário, na indenização dos danos ambientais coletivos causados ao meio ambiente, mananciais hídricos e da biodiversidade, no valor de R\$35.417.798,47. Atualmente, o processo encontra-se em fase de perícia. Houve manifestação do perito sobre as impugnações feitas pelas partes em relação à proposta de honorários,

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	metodologia dos trabalhos e em relação aos assistentes indicados para fins de suporte aos trabalhos periciais. Na sequência, a Companhia impugnou novamente manifestação do perito, apresentando ao juiz exposição sobre a relevância dos quesitos indeferidos, além de apontar a ausência dos currículos dos assistentes, requisito essencial e previsto na legislação para comprovar a aptidão na função. Processo aguarda perícia ambiental, com discussões sobre honorários e metodologia. Processo em fase de perícia, com discussões sobre os quesitos e a qualificação do perito designado pelo juízo. Antes de decidir sobre os limites da perícia, o Juiz designou audiência de conciliação para março de 2020, que foi cancelada em razão da COVID19. Realizada audiência de conciliação em 26 de fevereiro de 2021, as partes não lograram êxito na celebração de acordo. Aguarda-se definição sobre a prova pericial, seu escopo e honorários periciais que veem sendo objeto de impugnação pelas partes. Em 2025 foi designado perito para início dos trabalhos periciais, ainda não concluídos.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Sem decisão de mérito.
h. estágio do processo	1ª instância judicial
i. chance de perda	Possível
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Alto risco financeiro (acima de R\$40 milhões).
k. análise do impacto em caso de perda no processo	R\$ 205.389.985,00, atualizado até 31 de dezembro de 2025.

Processo nº	4.000.100/2017
a. juízo	Administrativo
b. instância	1ª instância
c. data de instauração	30 de dezembro de 2016
d. partes no processo	Instituto do Meio Ambiente E Ordenamento Territorial do Amapá x Vibra Energia S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 51.175.832,53, atualizado até 31 de dezembro de 2025.
f. principais fatos	Trata-se de autuação ambiental contra a Cia., sem nenhum andamento conhecido após oferta de defesa.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Sem decisão de mérito.
h. estágio do processo	1ª instância administrativa
i. chance de perda	Remoto
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Alto risco financeiro (acima de R\$40 milhões).

4.4 Processos não sigilosos relevantes

k. análise do impacto em caso de perda no processo	R\$ 51.175.832,53, atualizado até 31 de dezembro de 2025.
Processo nº	0029046-36.2019.8.17.2001
a. juízo	3ª Vara da Fazenda Pública da comarca de Recife/PE
b. instância	3ª Vara da Fazenda Pública da comarca de Recife/PE
c. data de instauração	14/05/2019
d. partes no processo	Ministério Público do Estado do Pernambuco
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 121.713.888,01, atualizado até 31 de dezembro de 2025.
f. principais fatos	Trata-se de ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público em face da companhia e do Posto Nova Dimensão Ltda., em razão de contaminação ambiental decorrente de vazamento de hidrocarbonetos em posto revendedor localizado no Recife/PE, com investigação prévia iniciada em 2002. A demanda visa a responsabilização pela recuperação integral da área degradada, compensação ambiental e indenização pelos danos causados ao meio ambiente. Em jun/2025, foi proferida sentença de procedência, condenando os réus à adoção de obrigações de fazer, incluindo a apresentação de PRAD, recuperação ambiental da área, eventual compensação e monitoramento, além do pagamento de indenização por danos materiais e morais coletivos no valor de R\$ 50 milhões, acrescida de correção e juros, e multa diária em caso de descumprimento. Contra tal decisão foi apresentado recurso de apelação pela Companhia, em especial pela a aleatoriedade do valor fixado a título de indenização. Recurso ainda não foi remetido ao TJPE.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Decisão de 1ª instância desfavorável
h. estágio do processo	1ª instância
i. chance de perda	Remoto
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Alto risco financeiro (acima de R\$40 milhões).
k. análise do impacto em caso de perda no processo	R\$ 121.713.888,01, atualizado até 31 de dezembro de 2025.

4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes

4.5 VALOR TOTAL PROVISIONADO DOS PROCESSOS NÃO SIGILOSOS RELEVANTES

Em 31 de dezembro de 2025, o valor total provisionado pela Companhia com relação aos processos descritos e elencados no item 4.4 deste Formulário de Referência era de R\$ 434.880.638,06, sendo provisionados os processos classificados como chance de perda provável:

- **processos administrativos regulatórios e concorrenciais:** não há provisões de processos administrativos regulatórios e concorrenciais descritos e elencados no item 4.4;
- **processos cíveis:** o valor total provisionado dos processos cíveis descritos e elencados no item 4.4 corresponde a R\$ 277.639.718,15;
- **processos trabalhistas:** não há provisões de processos trabalhistas descritos e elencados no item 4.4;
- **processos tributários:** o valor total provisionado dos processos tributários descritos e elencados no item 4.4 corresponde a R\$ 166.630.217,47; e
- **processos ambientais:** não há provisões de processos ambientais descritos e elencados no item 4.4.

4.6 Processos sigilosos relevantes

4.6 PROCESSOS SIGILOSOS RELEVANTES

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia era parte nos seguintes processos sigilosos relevantes:

Processo Arbitral	
a. análise do impacto em caso de perda	O impacto financeiro corresponde aos valores informados no item “b” imediatamente abaixo.
b.valores envolvidos	R\$ 1.849.299.701,20, atualizado até 31 de dezembro de 2025.

ProcessoArbitral	
a. análise do impacto em caso de perda	O impacto financeiro corresponde aos valores informados no item “b” imediatamente abaixo.
b.valores envolvidos	R\$ 122.834.052,82, atualizado até 31 de dezembro de 2025.

4.7 Outras contingências relevantes

4.7 OUTRAS CONTINGÊNCIAS RELEVANTES

A Companhia conduz atualmente o gerenciamento de contaminação ambiental em imóveis de sua propriedade localizados no bairro de Heliópolis, na cidade de São Paulo, em razão da existência de plumas de contaminação que podem causar riscos à saúde humana. O processo vem sendo conduzido perante a CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. Há moradias irregulares instaladas nas proximidades do local contaminado. Os imóveis foram desapropriados e estão em posse da Prefeitura de São Paulo – COHAB, permanecendo o gerenciamento ambiental sob responsabilidade da Companhia.

A Companhia responde a processos administrativos sancionadores perante entes/órgãos federais, no âmbito dos quais pode ser condenada. Em casos perante a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (“ANP”), por exemplo, caso haja condenações reiteradas no prazo previsto na Lei nº 9.847/99, poderá caracterizar-se a reincidência da Companhia, podendo resultar na aplicação de pena pela ANP materializada em suspensão ou revogação da autorização de funcionamento da instalação autuada.

A Companhia tem passivo contencioso tributário dividido em diversos perfis. Um desses perfis de discussão refere-se a matéria que, em 2024, foi afetada para julgamento repetitivo pelo Tema 1.247 do Superior Tribunal de Justiça –, cuja decisão, firmando tese favorável aos contribuintes, repercutiu positivamente sobre o julgamento da Companhia quanto às chances de sucesso dos processos nele incluídos.

Na seara criminal, há investigações e ações penais por supostos ilícitos ambientais, porém sem condenações da Companhia.

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

5.1 DESCRIÇÃO DO GERENCIAMENTO DE RISCOS E RISCOS DE MERCADO

(a) política formalizada de gerenciamento de riscos

O Conselho de Administração da Companhia aprovou a Política de Gestão de Riscos Corporativos, que tem por objetivo identificar, avaliar, monitorar e mitigar os riscos aos quais a Companhia está exposta em decorrência de suas operações e atividades, incluindo aqueles identificados no item 4.1 deste Formulário de Referência.

A Política de Gestão de Riscos Corporativos da Companhia é pautada em recomendações metodológicas mundialmente reconhecidas tais como as recomendações do *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* (COSO) e a Norma ISO 31000, além de atender às orientações do Guia de Orientação para Gerenciamento de Riscos Corporativos do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa.

A Política de Gestão de Riscos Corporativos da Companhia pode ser acessada: (i) no site da Companhia: <<https://ri.vibraenergia.com.br/governanca-corporativa/estatuto-codigos-e-politicas/>>; e (ii) no site da Comissão de Valores Mobiliários.

(b) objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos

A Política de Gestão de Riscos Corporativos tem por objetivo estabelecer os princípios e diretrizes corporativas que devem nortear a gestão dos riscos empresariais da Companhia, conforme exposto a seguir.

Princípios: (i) a vida deve ser respeitada em toda sua diversidade e os direitos, as obrigações, as instalações, os processos, as informações, a reputação e a imagem da Companhia resguardados contra ameaças decorrentes de ações intencionais ou não; (ii) a gestão de riscos insere-se no compromisso da Companhia de atuar de forma ética e em conformidade com os requisitos legais e regulatórios estabelecidos onde atuar; (iii) a gestão de riscos deve estar alinhada e coerente com o Plano de Negócios e, sobretudo, com os objetivos estratégicos da Companhia; (iv) os riscos devem ser considerados na tomada de decisões e a sua gestão deve ser realizada de maneira integrada permeando todas as áreas da Companhia; e (v) as ações de resposta devem considerar as possíveis consequências cumulativas de longo prazo e de longo alcance dos riscos e devem ser priorizadas de acordo com a agregação ou preservação de valor aos acionistas e para a continuidade dos negócios.

Diretrizes corporativas: (i) fortalecer o gerenciamento de riscos como base do Sistema de Gestão da Integridade da Companhia; (ii) aproveitar as oportunidades e antecipar-se às ameaças que afetam seus objetivos estratégicos, econômico-financeiros, operacionais ou de conformidade; (iii) promover a uniformidade de conceitos e a integração de metodologias utilizadas na identificação, na análise, na avaliação e no tratamento dos riscos como forma de melhorar a confiabilidade das informações e a transparência de todo o processo; (iv) gerenciar, de forma proativa e abrangente, os riscos associados aos processos de negócio, de gestão e de suporte de forma a mantê-los em um nível tolerável de exposição; (v) alinhar as ações de gerenciamento de riscos com as ações das unidades organizacionais responsáveis por controles internos e pela auditoria interna da Companhia, nos termos do Modelo das 3 Linhas; (vi) fortalecer a autonomia no processo de gerenciamento dos riscos e a segregação de funções entre os tomadores de riscos e os responsáveis pelo seu monitoramento; (vii) permitir a administradores, investidores e demais públicos de interesse, um fluxo contínuo e transparente de informações associadas aos principais riscos e seu processo de gestão, desde que respeitado o grau de sigilo das informações, políticas e demais normas internas de segurança empresarial; (viii) possibilitar aos empregados e às empresas prestadoras de serviços (através de contratos) a capacitação para o gerenciamento de riscos de forma contínua e adequada às suas atribuições; (ix) aprimorar o monitoramento e a análise crítica do próprio gerenciamento de riscos como parte integrante de um processo contínuo de melhoria da governança corporativa; e (x) monitorar os riscos considerados de impacto Muito Alto, cuja materialização possa ocasionar a interrupção significativa do negócio, independentemente da probabilidade.

(i) riscos para os quais se busca proteção

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

A Companhia considera os riscos em suas decisões e entende que a gestão deve ser realizada de maneira integrada e que as respostas aos riscos devem atentar para as possíveis consequências cumulativas de longo prazo e alcance.

Após serem identificados, os riscos são avaliados quanto a sua probabilidade de ocorrência (raríssimo, raro, eventual, frequente e muito frequente) e seu impacto (muito baixo, baixo, médio, alto e muito alto). A análise do impacto considera 4 dimensões: Financeira, Imagem e Reputação, Legal e Conformidade e Ambiental e Vida. A combinação entre probabilidade e impacto permite a classificação do risco de acordo com a severidade calculada, de forma a possibilitar a atuação nos casos mais críticos.

Os riscos aos quais a Companhia está exposta são agrupados em cinco categorias distintas: Negócios, Digital, Financeiro, ESG e Conformidade. Cada uma dessas cinco categorias se desdobram em riscos empresariais que, por sua vez, se dividem em riscos básicos e fatores de riscos. Os riscos empresariais representam os riscos a nível estratégico da empresa e possuem apetite a risco definido com base em uma escala qualitativa de 5 níveis: "avesso", "conservador", "moderado", "propenso" e "arrojado". Segue o detalhamento de cada categoria e seus respectivos riscos empresariais:

- **Negócio** – Riscos relacionados a fatores inerentes às atividades operacionais da empresa e aos segmentos e mercados em que atua. Essa categoria engloba os riscos empresariais: Novos Negócios, Rentabilidade com Clientes, Mercado B2B, Trading, Suprimentos, Mercado de Aviação, Marcas e Marketing, Logístico, Mercado Rede de Postos e Franquias.
- **Digital** – Riscos relacionados ao ambiente digital e de tecnologia da informação de processos, infraestrutura e sistemas de TI. Essa categoria engloba os riscos empresariais: Segurança Cibernética e Sistemas.
- **Financeiro** – Riscos relacionados à natureza financeira, indicadores de mercado, demonstrações financeiras e índices macroeconômicos. Essa categoria engloba os riscos empresariais: Contencioso, Tributário, Riscos Financeiros, Contratação de Bens e Serviços e Divulgação de Informações.
- **ESG** – Riscos relacionados à gestão de pessoas e às questões de Saúde, Sustentabilidade, Segurança e Meio Ambiente. Essa categoria engloba os riscos empresariais: Governança Corporativa, Gente, Social, Acidente, Ambiental e Clima, Qualidade de Produtos e Continuidade Empresarial.
- **Conformidade** – Riscos relacionados ao cumprimento de leis, regulamentos, padrões de ética e transparência. Essa categoria engloba os riscos empresariais: Integridade e Regulatório.

(ii) instrumentos utilizados para proteção

A gestão de riscos da Companhia está alinhada com o seu Plano de Negócios. Após serem identificados, os riscos são classificados quanto a sua frequência e criticidade. Planos de ação são definidos e realizados com o objetivo de mitigar tais riscos.

Os instrumentos utilizados para a proteção variam de acordo com a natureza dos riscos:

- a. **Riscos Estratégicos e de Negócios.** Pela própria peculiaridade do mercado em que atua, a Companhia está exposta a uma série de riscos estratégicos e de negócios, gerenciáveis e não gerenciáveis, tais como os riscos associados à oscilação de preços de seus produtos no mercado nacional, alterações nos padrões de consumo da sociedade, atuação de concorrentes, desempenho de fornecedores, mudanças regulatórias ou tributárias, condições macroeconômicas e da indústria, entre outros. A gestão destes riscos, por sua vez, ocorre a partir de um processo de planejamento e de gestão de carteira que preza pela economicidade na seleção dos projetos, pela diversificação das linhas de negócios e pelo estrito cumprimento de metas, as quais são periodicamente acompanhadas nos mais diversos níveis hierárquicos. Além disto, a Companhia continuamente monitora a evolução do cenário externo e a atuação em seus diversos públicos de interesse.
- b. **Riscos Financeiros.** A Companhia gerencia ativamente seus riscos financeiros considerando seus diversos fluxos operacionais, as aplicações das disponibilidades financeiras, condições de endividamento e demais posições em ativos, passivos, desembolsos e recebimentos.

(b.1) Riscos Financeiros de Mercado. Os riscos de preços de *commodities*, moedas e juros são gerenciados conforme informações apresentadas no item 5.2 deste Formulário de Referência.

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

(b.2) Demais Riscos Financeiros. Além dos riscos de mercado a Companhia também gerencia os riscos financeiros de crédito e de liquidez:

Risco de Crédito. O padrão de gerenciamento de risco de crédito tem como objetivo o estabelecimento de uma metodologia para gerenciar riscos deste tipo que possam comprometer a saúde e a viabilidade econômico-financeira da Companhia. Este padrão descreve a identificação do risco de cada cliente individualmente com base em seu histórico de relacionamento com a Companhia, suas restrições financeiras como também de sócios e garantidores, a qualidade das garantias oferecidas, a real necessidade do crédito demandado, a sazonalidade do ramo de atuação do cliente e avaliação total do grupo econômico a que ele pertencer. Também são considerados riscos maiores abrangendo segmentos ou áreas de atuação de grupos de clientes. O risco de crédito é proveniente das operações de vendas a prazo, concessão de financiamento e parcelamento de débitos da Companhia. Além da própria análise individual na concessão de crédito para fornecimento a prazo, concessões financeiras e parcelamentos, a Companhia mantém acompanhamento dos indicadores de inadimplência, com fixação de metas para as áreas comerciais, e que permitem identificar flutuações atípicas tomando-se medidas de ajustes nas práticas adotadas bem como nos esforços de cobrança. Caso alguma tolerância de limite de crédito seja excedida uma nova venda a prazo é bloqueada até que haja o enquadramento da exposição ou do limite de crédito atribuído ao cliente pela área responsável..

Risco de Liquidez. O gerenciamento do risco de liquidez tem como objetivo evitar eventuais descasamentos entre recebimentos e pagamentos que possam prejudicar a capacidade da Companhia de cumprir seus compromissos no tempo e na forma devidos, estabelecendo planos de ação que criem uma equilibrada combinação entre risco, retorno, liquidez e solvência. De acordo com padrão de gerenciamento da liquidez, a previsão de fluxo de caixa é realizada de forma centralizada pela área financeira da Companhia. É realizada uma projeção de caixa de longo prazo revisada e reprojetada semanalmente e discutida em fóruns e comitês executivos representativos, a qual serve como parâmetro para definição do plano de ação para gestão do caixa. Havendo indicativo de necessidade de caixa, a área financeira avaliará e adotará ações para mitigação do risco, que consiste em: (i) remanejar obrigações e antecipar direitos; (ii) rever o caixa mínimo necessário; (iii); propor ações na gestão do giro, envolvendo as áreas responsáveis (contas a receber clientes, contas a pagar e política de estoque); e, ainda, (iv) acessar o mercado bancário ou de capitais através da emissão de dívidas para manutenção da liquidez da Companhia.

c. **Riscos de Conformidade.** A gestão de riscos insere-se no compromisso da Companhia de atuar de forma ética e em conformidade com os requisitos legais e regulatórios estabelecidos para o exercício de suas atividades. Os riscos de conformidade, em especial os relativos à fraude, corrupção, lavagem de dinheiro, dentre outros, são mitigados por meio de controles internos, treinamentos e da constante divulgação do Código Conduta Ética e outros instrumentos de prevenção. Nesse sentido, as indicações de membros para a alta administração da Companhia, bem como as contratações dos gerentes ligados diretamente aos Diretores da Companhia, são acompanhadas de avaliação de integridade (*Background Check* de Integridade), enquanto a contratação de fornecedores de bens e serviços de determinados segmentos depende do adequado grau de riscos de integridade, obtido a partir de diligências realizadas pela Gerência de Compliance e Ouvidoria (*Due Dilligence* de Integridade de Fornecedores), conforme detalhado no item 5.2 abaixo.

d. **Riscos Operacionais.** A Companhia tem como prioridade a segurança e a confiabilidade de seus processos e instalações, de forma a proteger as pessoas e o meio ambiente. Todos os empregados da Companhia, incluindo o presidente e os diretores executivos, devem zelar pela segurança e atingir a meta compartilhada de segurança prevista no sistema de avaliação de desempenho. A Companhia acredita que a vida deve ser respeitada em toda sua diversidade e resguardada contra ameaças decorrentes de ações intencionais ou não. A gestão destes riscos é realizada de forma sistemática por meio da identificação, análise e tratamento. Os programas de auditorias, inspeções e de manutenções nas instalações da Companhia, são aprimorados e implementados periodicamente, adicionalmente a um contínuo esforço de treinamento de sua força de trabalho para o correto cumprimento de requisitos de segurança e meio ambiente, de acordo com as melhores práticas internacionais.

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

Adicionalmente, no âmbito do gerenciamento do risco de atração e manutenção de pessoal qualificado, conforme descrito no item 4.1 deste Formulário de Referência, a Companhia investe fortemente no seu processo seletivo com intuito de trazer os melhores talentos do mercado e que se identifiquem com a sua cultura. Desta forma, prima pela qualidade do processo, utilizando ferramentas que envolvem recursos tecnológicos, aliados a uma análise técnica criteriosa voltados para o melhor mapeamento e atração de pessoas.

Considerando nossas interações com candidatos(as) durante os processos seletivos, identificamos que a Vibra faz convergir uma reconhecida trajetória de sucesso com o momento de grande transformação da empresa. Assim, percebe-se como valor a solidez que uma grande organização pode oferecer aliada à possibilidade de vivenciar uma grande experiência de aprendizado, por meio da revisão de práticas em um ambiente receptivo à proposição de novas ideias e à construção de novos processos.

Os processos da Companhia também suportam os novos projetos da Companhia, onde a gestão de risco contempla a análise sobre cenários geopolítico e geoeconômico, alterações regulatórias, bem como o crescimento acelerado do uso de inteligência artificial e consequente segurança cibernética (riscos emergentes).

O movimento de transição da empresa, em sinergia com todo o processo de mudança de matriz energética, também tem sido citado com frequência como um fator de atratividade. Para além de uma atividade de grande relevância no mercado de distribuição, o novo posicionamento, apontando para energias múltiplas e conveniência, tem reforçado a relevância da empresa no que se refere à sustentabilidade e às melhores práticas de ESG.

Ainda nesse sentido, a percepção da diversidade das equipes também tem se configurado como mais um fator de atração. Considerando desde a comunicação institucional, passando pelas peças de *marketing* até a própria composição das equipes de trabalho, a diversidade nas suas mais variadas dimensões (geracional, gênero, raça, etc.) também tem atraído novos talentos, aspecto que tem sido cada vez mais reforçado.

A Companhia entende que, para além de atrair, oferecer um contexto que favoreça a retenção é um aspecto decisivo, especialmente quando se trata de talentos ou profissionais chave, os quais a empresa não pode perder, sob risco de ter impacto em seu negócio e no atingimento de metas e entregas. Com esse objetivo, a empresa fomenta a capacitação e o desenvolvimento de suas equipes, estimulando o protagonismo, mas também oferecendo soluções educacionais diversas voltadas para os principais desafios do negócio, envolvendo as dimensões técnicas e comportamentais das equipes como um todo e especificamente o desenvolvimento de líderes.

A Companhia manteve foco nas questões ambientais para realizar a identificação, análise e monitoramento de riscos climáticos, sistematizando registros históricos de eventos climáticos extremos que geraram impactos para a Companhia.

(iii) estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos na Companhia pressupõe um conjunto de atividades contínuas e integradas, apoiadas numa estrutura que abarca, na prática, desde o Conselho de Administração até os empregados, prestadores de serviço e demais partes relacionadas.

No que tange à governança do processo de gestão de riscos, a estrutura organizacional da Companhia dispõe dos seguintes órgãos colegiados:

- **Conselho de Administração.** É formado por sete membros titulares e realiza reuniões mensais com pautas de temáticas diversas. Tem como atribuições aprovar o apetite e indicadores de tolerância a risco da Vibra proposto pela Diretoria Executiva, acompanhar de forma sistemática a gestão de riscos, implementando, diretamente ou por intermédio de outros órgãos da Companhia, e aprovar a política e a metodologia de Gestão de Riscos Corporativos, assim como suas revisões. O Regimento Interno do Conselho de Administração e a Política de Gestão de Riscos Corporativos da Companhia não preveem ou atribuem responsabilidades específicas a cada um dos membros do Conselho de Administração no que tange ao gerenciamento de riscos.

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

- **Comitê de Auditoria Estatutário (“CAE”).** É formado por, no mínimo, três e, no máximo, cinco membros titulares, devendo ser em sua maioria independentes, sendo que dentre estes, pelo menos um deve ser membro do Conselho de Administração e pelo menos um membro deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, nomeados e destituíveis pelo Conselho de Administração. De acordo com a Política de Gestão de Riscos Corporativos, cabe ao Comitê de Auditoria Estatutário assessorar o Conselho de Administração no estabelecimento de políticas globais relativas à gestão de riscos, assim como quaisquer revisões submetidas à sua aprovação; avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia; e, supervisionar a estrutura e as atividades de gerenciamento de riscos pela gestão da organização, em linha com as diretrizes e políticas estabelecidas pelo Conselho de Administração. O Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário e a Política de Gestão de Riscos Corporativos da Companhia não preveem ou atribuem responsabilidades específicas a cada um dos membros do Conselho de Administração no que tange ao gerenciamento de riscos.
- **Comitê Financeiro.** É formado por, no mínimo, três, e no máximo, cinco membros, escolhidos dentre os integrantes do Conselho de Administração da Companhia e/ou dentre pessoas de mercado de notória experiência e capacidade técnica, nomeados e destituíveis pelo Conselho de Administração da Companhia. De acordo com a Política de Gestão de Riscos Corporativos, cabe ao Comitê Financeiro assessorar o Conselho de Administração em assuntos estratégicos e financeiros, tais como a análise e a emissão de recomendações sobre os riscos concernentes à gestão financeira e demais diretrizes definidas em seu regimento interno; avaliar, monitorar e emitir recomendações sobre riscos corporativos; apreciar a metodologia de gestão de riscos corporativo para aprovação do Conselho de Administração; revisar e monitorar os indicadores de tolerância a riscos propostos pela DE para aprovação do Conselho de Administração; revisar a declaração do apetite a riscos proposta pela DE para aprovação do Conselho de Administração. O Regimento Interno do Comitê Financeiro e a Política de Gestão de Riscos Corporativos da Companhia não preveem ou atribuem responsabilidades específicas a cada um dos membros do Conselho de Administração no que tange ao gerenciamento de riscos.
- **Diretoria Executiva.** É formada pelo Presidente e por até cinco Diretores Vice-Presidentes Executivos, titulares e realiza reuniões semanais com pautas de temáticas diversas. Tem como atribuições, dentre outras, propor ao Conselho de Administração a aprovação do apetite a risco da Vibra Energia, principalmente, mas não limitado, ao momento da definição do plano estratégico (PE) e do Business Plan (BP); propor os indicadores de tolerância aos riscos bem como opinar sobre a necessidade de mudança/revisão; possibilitar que as medidas necessárias para o alinhamento entre o apetite a risco e as estratégias da Vibra Energia sejam executadas e monitoradas continuamente; monitorar as exposições de risco estratégicos e operacionais; analisar a Política de Gestão de Riscos Corporativos, assim como suas revisões, submetendo-as a apreciação do Comitê de Auditoria Estatutário e aprovação do Conselho de Administração; validar a avaliação dos riscos com os gestores e donos dos riscos; avaliar o impacto e probabilidade de ocorrência dos riscos estratégicos e operacionais propostos pelos donos dos riscos; elaborar proposta da declaração do apetite a risco bem como opinar sobre a necessidade de mudança/revisão. A Política de Gestão de Riscos Corporativos prevê atribuições específicas a cada um dos membros da Diretoria Executiva no que tange ao gerenciamento de riscos.

Dentre as iniciativas de aprimoramento de governança, a Companhia optou por privilegiar a discussão e a deliberação colegiada. As atividades dos órgãos acima são definidas em regimentos internos, que estabelecem a finalidade, composição, atribuições, regras de funcionamento, deveres, responsabilidades e avaliação de desempenho de cada colegiado.

Além disso, a gestão de riscos da Companhia também é composta pelas seguintes estruturas organizacionais:

- **Auditoria Interna.** A Companhia possui uma Auditoria Interna, cujas atividades são reportadas diretamente ao Conselho de Administração, por meio do Comitê de Auditoria Estatutário, e é responsável por promover a avaliação sobre a eficácia dos processos, avaliar as atividades de conformidade, governança e o processo de gerenciamento de riscos, por meio de plano anual de auditoria, recomendando melhorias, bem como o assessoramento ao Conselho de Administração, ao Comitê de Auditoria Estatutário, à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal, no exercício do controle das atividades da Companhia. Além da Auditoria Interna, a Companhia também conta com a prestação de serviços de auditoria externa, por auditores independentes

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

registrados na Comissão de Valores Mobiliários, os quais são previamente aprovados pelo Conselho de Administração, com restrição de prestação de serviços de consultoria.

- **Gerência de Riscos e Controles Internos subordinada à Diretoria de Integridade.** Possui, dentre outras, atribuições: (i) Definir metodologia corporativa de gestão de riscos pautada em uma visão integrada e sistêmica que possibilite um ambiente de contínuo monitoramento dos riscos nos mais diversos níveis hierárquicos da empresa; (ii) Estimular a integração e capturar a sinergia das ações de gestão de riscos dentre as diversas unidades organizacionais, assim como dentre os demais processos de negócio, gestão e serviços corporativos; (iii) Disseminar conhecimentos em gerenciamento de riscos; (iv) elaborar, mensurar e reportar os indicadores de tolerância aos riscos, e as suas atualizações; (v) monitorar e reportar periodicamente à Diretoria Executiva, ao Comitê de Auditoria Estatutário, ao Comitê Financeiro e ao Conselho de Administração o efeito dos principais riscos nos resultados integrados da Vibra Energia; (vi) Avaliar a necessidade de tratamento aos riscos em desconformidade com o apetite a riscos. (vii) propor, quando necessário, a responsabilização do dono do risco para eventual descumprimento de planos de ação oriundos das recomendações desta área e da Diretoria Executiva, no tocante a riscos. (viii) monitorar e reportar a aderência ao apetite a riscos; (ix) Revisar as categorias (nível 1) e riscos empresariais (nível 2) a cada dois anos e/ou a qualquer mudança relevante na estrutura da Companhia e/ou revisão do planejamento estratégico. Pública; (x) Elaborar matriz de riscos corporativos, com base nas fontes externas e internas de informação, bem como proceder às atualizações periódicas. (xi) Analisar, validar e comunicar a lista de riscos que afetam os objetivos e direcionadores estratégicos (abordagem *Top down*) e de riscos que afetam os processos (abordagem *Bottom up*).
- **Gestores da Companhia.** Têm como atribuições identificar riscos preventivamente e fazer sua necessária gestão, avaliar a probabilidade de ocorrência e adotar medidas para sua prevenção e minimização, em consonância com essa política, com as diretrizes e com as normas corporativas de gestão de riscos, em articulação com a unidade organizacional responsável pela gestão dos riscos corporativos; fornecer, tempestivamente, à unidade organizacional responsável pela gestão dos riscos corporativos todas as informações necessárias para a avaliação integrada dos riscos, o monitoramento e o reporte a Diretoria Executiva, ao Comitê de Auditoria Estatutário, ao Comitê Financeiro e ao Conselho de Administração; identificar e contribuir com a elaboração dos indicadores de tolerância aos riscos apropriados aos seus processos operacionais; fornecer os dados à unidade organizacional responsável pela gestão dos riscos corporativos para mensuração dos indicadores de tolerância aos riscos. definir o tratamento dos riscos em desconformidade com o apetite a riscos, bem como cumprir os prazos estabelecidos nos planos de ação.

(c) adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada

O gerenciamento de riscos na Companhia pressupõe um conjunto de atividades contínuas e integradas, apoiadas numa estrutura que abarca, na prática, desde o Conselho de Administração até os empregados prestadores de serviço e demais partes relacionadas.

Os gestores da Companhia, que representam a primeira linha contra os riscos, têm como atribuições identificar, qualificar e gerenciar os riscos, assegurando a execução das ações de resposta sob sua responsabilidade, inclusive de controles internos, e comunicar, tempestivamente, aos outros gestores os riscos que afetam suas respectivas atividades. A cada um dos gestores, com o apoio da Gerência de Riscos e Controles Internos, compete desenvolver e aprimorar metodologias em suas áreas de atuação, de forma a potencializar a identificação, tratamento e monitoramento dos riscos específicos.

No que tange à governança do processo de gestão de riscos, a estrutura organizacional da Companhia dispõe dos seguintes órgãos colegiados: Conselho de Administração, Comitê de Auditoria Estatutário, Comitê Financeiro e Diretoria Executiva. As atividades dos órgãos acima são definidas em regimentos internos, que estabelecem a finalidade, composição, atribuições, regras de funcionamento, deveres, responsabilidades e avaliação de desempenho de cada colegiado.

A Companhia também conta com a presença da Auditoria Interna que tem a função de avaliar o processo de Gestão de Riscos Corporativos da Companhia, atuando de forma independente das áreas de gestão de negócios.

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

Nesse sentido, a estrutura operacional de controles internos desenvolvida na Companhia permite monitorar e avaliar periodicamente os principais riscos relacionados aos seus negócios e os impactos possíveis nas operações ou nas demonstrações financeiras. A Companhia acredita que sua estrutura operacional e de controles internos é adequada para conferir razoável segurança em seus processos e demonstrações financeiras.

Mais informações sobre a estrutura organizacional e governança da Companhia, incluindo a identificação dos membros de órgãos e comitês, estão dispostas na seção 7 deste Formulário de Referência.

5.2 Descrição dos controles internos

5.2 DESCRIÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS

(a) grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las

A administração da Companhia é responsável pelo estabelecimento e manutenção de controles internos eficazes referentes à preparação e divulgação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, bem como pela avaliação da eficácia dos controles internos em nível de entidade, financeiros e de tecnologia da informação referentes ao processo de preparação e divulgação das referidas demonstrações. Os controles internos da Companhia têm por objetivo fornecer segurança razoável à confiabilidade do processo de preparação e divulgação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board – IASB*.

Devido às limitações inerentes aos controles internos aplicados no processo de preparação e divulgação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente de quão bem desenhados e executados, os referidos controles internos podem não prevenir ou detectar declarações inexatas em tempo hábil. Portanto, até mesmo quando esses sistemas são considerados eficazes, eles podem fornecer somente uma segurança razoável em relação à preparação e apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Além disso, projeções de qualquer avaliação de eficácia em períodos futuros estão sujeitas ao risco de que os controles possam se tornar inadequados devido a mudanças em condições ou ao risco de que o grau de conformidade com as políticas ou procedimentos possa se deteriorar.

A administração, baseada nos critérios estabelecidos no *Internal Control – Integrated Framework* (2013) emitido pelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO)*, realiza revisão de sua materialidade e riscos específicos, bem como do mapeamento de processos, principais sistemas de informação e controles. Estes principais controles internos são autoavaliados anualmente pelos gestores da Companhia (*control self-assessment*), revisados quanto à adequação do desenho pela área de Riscos e Controles Internos e testados por nossos auditores internos quanto à sua eficácia.

A administração da Companhia, continuamente, adota medidas para manutenção de um ambiente de controle efetivo e, são realizados aprimoramento em melhores práticas para mitigação de riscos, considerando novos segmentos de atuação da Companhia e otimização de processos já existentes. A Gerência de Riscos e Controles Internos, assessora os gestores, identificando e avaliando mudanças e riscos que podem afetar o sistema de controles da Companhia. Adicionalmente, a Companhia busca de forma contínua a automatização de controles, minimizando erros de execução e contribuindo para melhoria de eficácia e eficiência das operações da Companhia.

A administração da Companhia avaliou a eficácia dos controles internos sobre os relatórios financeiros da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024. Com base nessa avaliação, realizada anualmente, usando a classificação de deficiências de controle interno da norma brasileira NBC TA 265 (Norma Brasileira de Contabilidade 265), a administração da Companhia concluiu que os controles internos sobre relatórios financeiros da Companhia foram efetivos em relação ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.

(b) estruturas organizacionais envolvidas

A Companhia dispõe de um Sistema de Gestão de Integridade que integra as áreas de Governança, Riscos e Compliance (GRC) o qual está integrado dentro da Diretoria de Integridade e detém as atribuições de identificar os riscos e implementar as respostas necessárias desenhando os controles para suas mitigações junto às áreas responsáveis de sua aplicabilidade. Tais atribuições e responsabilidades são exercidas por área dedicada subordinada à Diretoria de Integridade.

5.2 Descrição dos controles internos

A Companhia possui também uma Auditoria Interna, cujas atividades são reportadas diretamente ao Conselho de Administração, por meio do Comitê de Auditoria Estatutário, e é responsável por promover avaliação sobre a eficácia dos processos, avaliar as atividades de conformidade, governança e risco, por meio de plano anual de auditoria, bem como o assessoramento ao Conselho de Administração, ao Comitê de Auditoria Estatutário, à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal, no exercício do controle das atividades da Companhia. Além da Auditoria Interna, a Companhia também conta com a prestação de serviços de auditoria externa, por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários, os quais são previamente aprovados pelo Conselho de Administração, com restrição de prestação de serviços de consultoria.

(c) forma de supervisão da eficiência dos controles internos pela administração da Companhia, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

O estabelecimento e a manutenção dos controles internos da Companhia referentes à preparação e divulgação das demonstrações contábeis consolidadas, bem como a avaliação da sua eficácia, é um processo executado pelos gestores, sob responsabilidade do Presidente e do Vice- Presidente Executivo Financeiro e Relação com Investidores, supervisionado pela Gerente de Riscos e Controles Internos subordinada à Diretoria de Integridade.

(d) deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente

A auditoria realizada pelos auditores independentes da Companhia tem por objetivo a emissão de uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, mas sem o objetivo de expressar uma opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. De todo modo, ao planejar e realizar a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia, os auditores independentes consideraram os controles internos sobre relatórios financeiros da Companhia para determinar seus procedimentos de auditoria com o objetivo de expressar suas opiniões sobre as demonstrações financeiras da Companhia. As normas brasileiras e internacionais de auditoria exigem que o auditor independente relate quaisquer deficiências significativas identificadas durante o planejamento e desempenho de sua auditoria ao Conselho de Administração da Companhia.

Não foram apontadas ao Conselho de Administração da Companhia quaisquer deficiências significativas nos controles internos da Companhia. Os Diretores Vice-Presidentes Executivos da Companhia avaliaram o relatório circunstanciado preparado pelos auditores independentes e entendem que não há relevância e necessidade de divulgação dos comentários relativos às outras deficiências (isto é, deficiências não significativas) identificadas pelos auditores independentes.

(e) comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

Conforme citado no item (d) acima, não foram identificadas, pelos auditores independentes, deficiências significativas. Os Diretores Vice-Presidentes Executivos comentam que, ainda assim, foram definidos planos de remediação considerados adequados pela administração, que acompanha sua implementação.

5.3 Programa de integridade

5.3 PROGRAMA DE INTEGRIDADE

(a) regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública

A Companhia adota uma série de mecanismos de forma a orientar seus administradores e empregados a conduzir negócios e atividades com integridade e em conformidade com a lei. Tais mecanismos estão descritos no item (i) a seguir.

Todas as políticas e demais normas internas da Companhia são objeto de análise crítica com periodicidade máxima de dois anos, sendo as revisões realizadas sempre que necessário.

(i) principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pela Companhia

- **Política de Integridade.** Estabelece os princípios e as diretrizes de integridade; descreve a estrutura que suporta o Programa de Integridade; e institui o Sistema de Gestão da Integridade na Companhia. Adicionalmente, há recomendação de que suas orientações sejam seguidas também pelas subsidiárias integrais e sociedades controladas.
- **Programa de Integridade.** Tem por objetivo determinar as condutas a serem seguidas para prevenir, detectar, apurar e mitigar desvios decorrentes de fraudes ou corrupção, por meio da gestão integrada de ações e controles da estrutura de integridade da Companhia. O documento estabelece as principais atribuições de cada um dos órgãos internos no combate à fraude e à corrupção. Adicionalmente, há recomendação de que suas orientações sejam seguidas também pelas subsidiárias integrais e sociedades controladas.
- **Procedimento de Recebimento e Oferecimento de Presentes, Brindes, Hospitalidades, Contrapartidas de Patrocínio e Amostras.** Tem por objetivo orientar e auxiliar a conduta dos empregados da Companhia quanto ao recebimento ou oferecimento de presentes, brindes, hospitalidades, contrapartida de patrocínio e amostras. O referido normativo é aplicável à Companhia e há recomendação de que suas orientações sejam seguidas também pelas subsidiárias integrais e sociedades controladas.
- **Procedimento de Interações com Agentes Políticos e Partidos Políticos.** Estabelece orientações de conduta para a força de trabalho, quando no exercício de suas atribuições, nas interações com agentes políticos e representantes de partidos políticos. Visa garantir a integridade nessas interações e coibir situações de conflito com os interesses da Companhia, bem como o devido registro das interações. O padrão é aplicável à Companhia e há recomendação de que as sociedades investidas também adotem as orientações.
- **Política de Gestão de Riscos Empresariais.** Estabelece os princípios e diretrizes corporativas para a gestão dos riscos empresariais. Para mais informações, vide item 5.1 deste Formulário de Referência.
- **Avaliação e Suporte ao Tratamento dos Riscos de Conformidade Relacionados à Fraude, Corrupção, Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo.** A Companhia possui metodologia para detecção, prevenção e tratamento de situações que possam expor ativos das Companhia a riscos de fraude, corrupção lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo. Além disso, estabelece que o processo de gerenciamento dos riscos relacionados à fraude, corrupção e temas afins deve ser realizado periodicamente, levando-se em consideração os riscos previamente identificados e descritos na Matriz de Riscos Corporativa, bem como controles implementados para mitigação.
- **Procedimento de Avaliações de Integridade.** Tem como objetivo identificar riscos no relacionamento com contrapartes a partir de informações relacionadas à reputação, idoneidade e às práticas de combate à fraude e corrupção. As avaliações consistem em levantamento sistemático de informações, por meio de consulta a bancos de dados públicos, privados e de informações de diversas áreas de controle no âmbito da Companhia. O processo de *Due Diligence* de Integridade se destina às pessoas jurídicas e considera critérios tais como: porte e segmento de atuação; localização geográfica da empresa e de suas operações; histórico e reputação; interação e vínculos com agentes públicos e políticos; e existência de um programa de integridade. Já o *Background Check* de Integridade se destina a pessoas físicas e tem por objetivo

5.3 Programa de integridade

subsidiar a Companhia com informações a respeito de indicados para atuar como membros da Alta Administração (Conselho de Administração, Presidente e Vice-Presidentes), Conselho Fiscal e todos os colaboradores da companhia.

- **Deteção de desvios de integridade.** As apurações internas têm por objetivo averiguar indícios de irregularidades praticadas pela força de trabalho contra normas e/ou ao patrimônio da Companhia, além de subsidiar eventual aplicação de medidas disciplinares. A partir da constatação, via Relatório de Apuração, da ocorrência de desvios éticos, os gestores responsáveis, em conjunto com a Diretoria de Integridade, elaboram planos de ação para implementação de melhorias em processos organizacionais, suportados por parecer da área jurídica com recomendações de providências a serem adotadas, incluindo a aplicação de medidas disciplinares, medidas judiciais cabíveis, dentre outros. Os resultados das ações de apuração realizadas pela Companhia são reportados periodicamente ao Comitê de Auditoria Estatutário e, quando aplicável, levados ao conhecimento do Ministério Público e demais autoridades competentes. As denúncias podem ser realizadas por qualquer pessoa, de forma identificada ou anônima, por meio de formulário eletrônico ou ligação gratuita com garantia de anonimato e confidencialidade.
- **Norma de Gestão de Consequências.** Aplicável aos empregados, Conselheiros, Presidente, Vice-Presidentes e comitês estatutários da Companhia, seu objetivo é estabelecer medidas disciplinares e sistema de consequências a serem aplicados em casos de inobservância de suas respectivas obrigações perante a Companhia. Nas hipóteses de faltas disciplinares elencadas no normativo, os empregados da Companhia estão sujeitos às seguintes penalidades: (i) advertência escrita; (ii) suspensão (variável de 1 a 29 dias); e (iii) rescisão do Contrato de Trabalho por justa causa, de acordo com a gravidade do caso. Por sua vez, identificado que um membro do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva, dos Comitês Estatutários e do Conselho Fiscal incorreu em irregularidades e verificado o embasamento legal justificando a medida, estes estão sujeitos às seguintes consequências: (i) advertência escrita; (ii) supressão temporária de atribuições individuais, por tempo determinado, até a conclusão das averiguações internas, de forma a prevenir eventuais prejuízos à Companhia; e (iii) destituição.
- **Política de Transações com Partes Relacionadas.** Tem como objetivo estabelecer os princípios e orientações para todos os colaboradores e administradores da Companhia na celebração de transações com partes relacionadas e em situações nas quais haja potencial conflito de interesses, de forma a assegurar os interesses da Companhia, alinhado à transparência nos processos e às melhores práticas de Governança Corporativa, tais como: (i) identificação de partes relacionadas; (ii) celebração de transações com partes relacionadas; (iii) decisões envolvendo partes relacionadas ou outros potenciais conflitos de interesses; (iv) transações vedadas; (v) análise prévia de transações com partes relacionadas; e (vi) divulgação de transações. Essa política é aplicável à Companhia e sua abrangência se estende às demais sociedades nas quais a Companhia detenha participação.
- **Agentes de Integridade.** A Companhia conta com colaboradores selecionados para atuar como agentes de integridade, que têm o compromisso de disseminar a cultura de integridade, apoiando na divulgação de orientações sobre *compliance*, controles internos, riscos, ouvidoria, apuração de denúncias e proteção de dados, bem como no desdobramento de orientações quanto à observância das leis e normas internas.
- **Guia de Conduta Concorrencial.** Tem por objetivo informar, conscientizar e orientar toda a força de trabalho, permitindo a prevenção e redução de riscos, além de disseminar e incentivar a melhoria contínua da cultura de *compliance* concorrencial na observância da aplicação da legislação de defesa da concorrência.
- **Política de Privacidade e Diretrizes para o Tratamento de Dados Pessoais nos Processos e Atividades da VIBRA.** Tem como objetivo demonstrar a integridade e a transparência do tratamento dos dados pessoais na condução dos negócios da Companhia, estabelecendo limites claros para a finalidade do tratamento dos dados pessoais, de forma que a privacidade seja respeitada, protegida e preservada. Em conformidade com a LGPD, contamos com um canal exclusivo para atendimento aos direitos dos titulares de dados pessoais.
- **Norma de Sanções.** Tem por objetivo assegurar a conformidade com Sanções Internacionais, essenciais para nossas operações de importação e exportação e fundamentais para mitigar riscos regulatórios em um ambiente globalizado.
- **Comunicação e Treinamento.** A Companhia realiza ações de comunicação sobre temas afetos à integridade e treinamentos, presenciais e/ou EAD, sobre conduta ética, prevenção à fraude e corrupção,

5.3 Programa de integridade

compliance concorrencial, gestão de riscos e controles internos e proteção de dados, com o objetivo de garantir a disseminação do conhecimento e o acultramento de toda a força de trabalho. Os treinamentos são destinados a públicos-alvo específicos ou abertos a toda força de trabalho, conforme o tema, sendo oferecidos nas modalidades presencial e virtual.

(ii) a estrutura organizacional envolvida no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade

Desde 2020, a Companhia vem aprimorando a gestão das áreas que suportam a governança corporativa da Companhia. Com base no modelo de três linhas e tendo em vista a efetividade da prevenção, da detecção, da apuração e da correção desvios em geral, criou-se um Sistema de Gestão de Integridade.

Esse sistema tem representado uma evolução organizacional – que compreende um conjunto de arranjos institucionais, processos de trabalho, regulamentações, instrumentos de gerenciamento e controle – destinada a promover a integridade da corporação e de sua força de trabalho.

As atribuições e responsabilidades são exercidas pela Diretoria de Integridade e estão divididas entre uma Gerência de Compliance, uma Gerência de Controles Internos e Riscos, uma Gerência de Segurança Empresarial.

(iii) código de ética ou de conduta

Código de Conduta Ética. Abrangendo os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva, os líderes, os colaboradores, os estagiários e os prestadores de serviços, nosso Código de Conduta Ética constitui compromisso individual e coletivo de todos e de cada um cumpri-lo e promover seu cumprimento, em toda cadeia produtiva da Companhia e nas relações com seus públicos de interesse. O Código de Conduta Ética prevê formas de mitigar riscos gerais e específicos, ao determinar as condutas a serem observadas sobre os seguintes temas: direitos humanos e diversidade; segurança, saúde, meio ambiente e sustentabilidade; conflito de interesses; combate à fraude, corrupção, lavagem de dinheiro e temas afins; oferta e recebimento de brindes e presentes; defesa da concorrência; manutenção de registros contábeis; proteção das informações e dos dados pessoais; relacionamento com públicos de interesse; sanções; dentre outros. Os colaboradores devem tomar conhecimento formal do referido código por meio de assinatura eletrônica de termo de ciência, cuja adesão é acompanhada periodicamente pela Companhia, sendo também um item de verificação no procedimento de *Background Check* de Integridade e um controle interno de nível de entidade (*entity level*). Em 2025, publicamos novas versões do Código de Conduta Ética e da Cartilha de Prevenção e Combate à Infração Laboral, reforçando diretrizes claras sobre comportamentos tolerados e proibidos. A Companhia divulga este código a todos os seus públicos de interesse de forma ampla, estando disponível no site www.vibraenergia.com.br, seção “Transparência e Ética”. Em caso de violação do Código de Conduta Ética, e demais normativos internos, os empregados estão sujeitos às medidas disciplinares previstas na Norma de Gestão das Consequências descrita na seção (i) acima.

(b) canal de denúncia

(i) canal de denúncias interno ou a cargo de terceiros

(ii) canal aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou somente de empregados

(iii) mecanismos de anonimato e de proteção a denunciante de boa-fé

(iv) órgão responsável pela apuração de denúncias

Desde janeiro de 2020, a Companhia gere seu próprio Canal de Ética, por meio de empresa especializada e independente, garantindo o caráter sigiloso da denúncia e o anonimato do denunciante. A Companhia incentiva seus colaboradores e demais públicos de interesse a relatar irregularidades e transgressões às normas, se comprometendo a não retaliar quaisquer denúncias registradas no canal. As denúncias podem ser realizadas por qualquer pessoa, de forma identificada ou anônima, por meio de formulário eletrônico ou ligação telefônica

5.3 Programa de integridade

gratuita, com garantia de anonimato e confidencialidade. Após o recebimento e análise inicial pela empresa contratada, a denúncia é encaminhada à Diretoria de Integridade, onde é tratada e acompanhada pela Gerência de Compliance até a sua conclusão.

(c) número de casos confirmados nos últimos 3 (três) exercícios sociais de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública e medidas corretivas adotadas

Não aplicável, tendo em vista que não há casos confirmados de desvios, fraudes ou atos ilícitos praticados contra a administração pública nos últimos 3 (três) exercícios sociais.

(d) caso a Companhia não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais a Companhia não adotou controles nesse sentido

A Companhia possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, conforme informado neste item 5.3.

5.4 Alterações significativas

5.4 ALTERAÇÕES SIGNIFICATIVAS

Em relação ao último exercício social não houve alterações significativas em relação aos principais riscos da Companhia.

A política de gestão de riscos adotada pela Companhia continua sendo atualizada e aprimorada. A Companhia tem expectativa de mitigação da sua exposição em relação aos principais riscos conhecidos, considerando o contínuo exercício e amadurecimento da sua política de gestão de riscos, bem como a identificação e o tratamento efetivo de eventuais novos riscos significativos.

5.5 Outras informações relevantes

5.5 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a esta seção 5.

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA			CPF/CNPJ acionista		Composição capital social
BLACKROCK, INC.					
00.000.000/0000-00	Estados Unidos	Não	Não	12/07/2021	
Sim	Citibank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.		Jurídica	33.868.597/0001-40	
62.565.016	5,220	0	0,000	62.565.016	5,220
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI					
33.754.482/0001-24	Brasil	Não	Não	18/03/2024	
Não					
62.816.715	5,241	0	0,000	62.816.715	5,241
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
LAZARD ASSET MANAGEMENT					
14.406.534/0001-27	Estados Unidos	Não	Não	14/01/2025	
Sim	LAZARD ASSET MANAGEMENT		Jurídica	14.406.534/0001-27	
59.928.177	5,000	0	0,000	59.928.177	5,000
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
Ordinária Classe A	55,951,711	100.000	4.668	4.668	
Ordinária Classe A	55,951,711	100.000	4.665	4.665	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
NOVA FUTURA GESTORA DE RECURSOS LTDA						
41.020.034/0001-25	Brasil	Não	Não	30/07/2025		
Não	NOVA FUTURA GESTORA DE RECURSOS LTDA		Jurídica	41.020.034/0001-25		
149.803.885	12,499	0	0,000	149.803.885	12,499	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
2.390.416	0,199	0	0,000	2.390.416	0,199	
OUTROS						
861.059.322	71,841	0	0,000	861.059.322	71,841	
TOTAL						
1.198.563.531	100,000	0	0,000	1.198.563.531	100,000	

6.3 Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	15/04/2026
Quantidade acionistas pessoa física	53.436
Quantidade acionistas pessoa jurídica	219
Quantidade investidores institucionais	386

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantidas em tesouraria

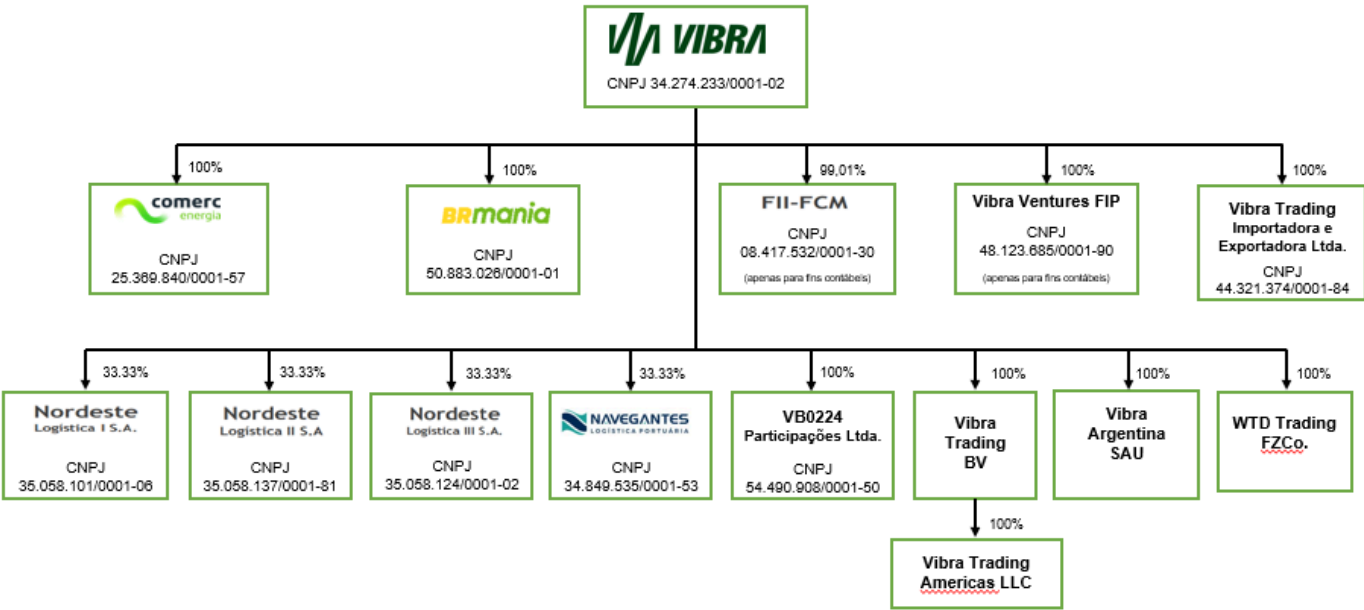
Quantidade ordinárias	1.194.079.963	99,626%
Quantidade preferenciais	0	0,000%
Total	1.194.079.963	99,626%

6.4 Participação em sociedades

Razão social	CNPJ	Participação do emisor (%)
ASSTAM COMBUSTIVEIS LTDA.	07.793.634/0001-98	100
Comerc Participações S.A.	25.369.840/0001-57	100
FUNDO DE INVESTIMENTO - VIBRA VENTURE	46.154.352/0001-00	100
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FCM	08.417.532/0001-30	99,01
NAVEGANTES LOGÍSTICA PORTUÁRIA S.A.	34.849.535/0001-53	33,33
NORDESTE LOGÍSTICA I S.A.	35.058.101/0001-06	33,33
NORDESTE LOGÍSTICA II S.A.	35.058.137/0001-81	33,33
NORDESTE LOGÍSTICA III S.A.	35.058.124/0001-02	33,33
REPELUB REVEND. DE PETROLEO E LUBRIFICANTES S.A.	06.048.777/0001-02	100
VB0224 PARTICIPAÇÕES LTDA.	54.490.908/0001-50	100
VBBR CONVENIENCIA S. A.	50.883.026/0001-01	100
VIBRA TRADING AMERICAS LLC	00.000.000/0000-00	100
VIBRA TRADING BV	00.000.000/0000-00	100
VIBRA TRADING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	44.321.374/0001-84	100

6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico

6.5 ORGANOGRAMA DOS ACIONISTAS E DO GRUPO ECONÔMICO



6.6 Outras informações relevantes

6.6 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a esta seção 6.

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

7.1 PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL

(a) principais características da política de indicação e de preenchimento de cargos do conselho de administração

De acordo com o Estatuto Social da Companhia, compete ao Conselho de Administração aprovar a Política de Indicação da Companhia que contenha os requisitos mínimos para indicação de membros do Conselho de Administração e de seus Comitês, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva.

A Política de Indicação de Membros do Conselho Fiscal, Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Titulares da Estrutura Geral da Vibra Energia (**"Política de Indicação"**) foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em 30 de julho de 2018, estando disponível no site da Companhia, no endereço: <https://ri.br.com.br/governanca-corporativa/estatuto-codigos-e-politicas>.

A Política de Indicação estabelece requisitos mínimos e impedimentos para a indicação dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, do Conselho de Administração e participantes externos de comitês estatutários de assessoramento do Conselho de Administração da Companhia, bem como para as mesmas indicações realizadas pela Companhia nas sociedades em que tenha participação.

De acordo com a Política de Indicação, todas as indicações deverão observar os requisitos e vedações previstos na Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e ao Estatuto Social da Companhia ou das sociedades em que a Companhia tenha participação, conforme o caso, além dos requisitos adicionais nela estabelecidos.

As indicações para o Conselho de Administração da Companhia incluem como principais critérios, a saber, reconhecida experiência em liderança executiva, energia e transição energética, finanças, varejo, ESG, operações industriais, marketing e diversidade de competências.

Nas indicações dos membros externos para os comitês estatutários de assessoramento ao Conselho de Administração, deverão ser observados os mesmos requisitos e impedimentos estabelecidos para os membros do Conselho de Administração.

Compete ao Comitê de Governança, Pessoas e Remuneração verificar a conformidade do processo de indicação de membros do Conselho Fiscal, do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva, bem como dos participantes de comitês estatutários de assessoramento que não sejam membros do Conselho de Administração da Companhia à luz dos requisitos estabelecidos.

O Conselho de Administração da Companhia será composto, no mínimo, por 50% (cinquenta por cento) de membros independentes, definidos no Regulamento do Novo Mercado e deliberado em Assembleia Geral que os elege.

Quando, em decorrência da observância do percentual mencionado no parágrafo acima, resultar número fracionário de membros do Conselho de Administração, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

(b) mecanismos de avaliação de desempenho do conselho de administração e de cada órgão ou comitê que a ele se reporta

(i) periodicidade da avaliação e sua abrangência

Nos termos do Estatuto Social da Companhia, compete ao Conselho de Administração avaliar, ao menos uma vez durante a vigência do mandato, resultados de desempenho, individual e coletivo, dos administradores e dos membros dos comitês estatutários do Conselho, bem como a independência dos membros do Conselho de

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

Administração, com o apoio metodológico e procedimental do Comitê de Governança, Pessoas e Remuneração da Companhia.

As avaliações de desempenho do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e dos Comitês de assessoramento ao Conselho de Administração estão previstas nos regimentos internos de cada um dos referidos colegiados.

(ii) metodologia adotada e principais critérios utilizados na avaliação

O último ciclo de avaliação da eficácia do Conselho de Administração abrangeu: (i) Composição: diversidade de experiências, competências e perfis. (ii) Dinâmica: qualidade das discussões, participação e tomada de decisão colegiada. (iii) Estratégia: alinhamento com o planejamento estratégico e visão de longo prazo. (iv) Relação Conselho & Management: interação, transparência e equilíbrio entre supervisão e apoio à gestão executiva.

O escopo da avaliação incluiu entrevistas individuais com o Presidente do Conselho e o CEO, aplicação de questionários a todos os conselheiros, apresentação dos resultados e feedbacks ao Presidente do Conselho. O processo foi finalizado com o alinhamento de próximos passos e serve como insumo para a análise contínua da composição, sucessão e habilidades necessárias do Conselho, considerando a estratégia da Companhia.

(iii) contratação de serviços de consultoria ou assessoria externos

Foram contratados os serviços da consultoria Egon Zehnder para a avaliação de eficácia do Conselho realizada em 2023.

(c) identificação e administração de conflito de interesses

O Estatuto Social da Companhia estabelece que o indicado para o cargo de administração não poderá apresentar conflito de interesse com a Companhia, sendo este um requisito a ser avaliado no âmbito do Comitê de Auditoria Estatutário.

O Regimento Interno do Conselho de Administração estabelece a adoção da prática da sessão executiva para alinhamento e discussão de temas que possam criar constrangimento, inclusive, mas não se limitando, àquelas relativas a conflitos de interesses.

O Código de Conduta Ética, ao qual sujeitam-se os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, de Comitês, da Diretoria Executiva, os ocupantes de funções gerenciais, os colaboradores, os estagiários, representantes e os prestadores de serviço, determina que os mesmos não devem se envolver em qualquer atividade que seja conflitante com os interesses da Companhia e devem comunicar aos superiores hierárquicos ou por meio do Canal de Ética, qualquer situação que configure aparente ou potencial conflito de interesses. O referido normativo considera conflito de interesses qualquer situação gerada pelo confronto entre os interesses da Companhia e os interesses particulares de seus colaboradores ou terceiros, que possa vir a comprometer os interesses da Companhia ou influenciar, de forma inadequada, ações e decisões profissionais.

A Comissão de Ética é composta por três Vice-Presidentes da Vibra Energia, sendo dois membros permanentes, Vice-Presidente Jurídico, Compliance e Relações Institucionais e Vice-Presidente de Gente, Tecnologia e ESG, e um membro temporário, a ser escolhido pelo Presidente entre os demais Vice-Presidentes da Vibra Energia. Este fórum é responsável por avaliar “consultas éticas” formuladas pelo interessado e/ou de ofício pela Diretoria de Integridade e eventuais divergências entre a Diretoria de Integridade e as demais áreas da Companhia, sempre comunicando a decisão ao Comitê de Auditoria Estatutário (CAE) quando o consultante/interessado se tratar do Diretor Presidente ou de qualquer um dos abrangidos pela competência do Comitê.

Desta forma, a Comissão de Ética atua como instância de aplicação do Código de Conduta Ética e, por consequência, de administração de conflito de interesses em auxílio direto ao Comitê de Auditoria Estatutário, fortalecendo o modelo de três linhas de defesa, internamente, denominado Sistema de Gestão de Integridade.

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

A Política de Transações com Partes Relacionadas, revisada pelo Conselho de Administração em 23 de novembro de 2023, orienta a Companhia e sua força de trabalho na celebração de Transações com Partes Relacionadas e em situações em que haja potencial conflito de interesses, de forma a assegurar os interesses da Companhia, alinhado à transparência nos processos e às melhores práticas de governança corporativa.

A citada política estabelece que: (a) caso seja identificado potencial conflito de interesse, o administrador deverá tempestivamente declarar-se impedido de deliberar sobre o tema e deverá, ainda, expor a razão do seu potencial conflito e envolvimento na transação, com o objetivo de garantir o exclusivo interesse da Companhia, devendo, inclusive, afastar-se fisicamente das discussões. Caso não o faça, outra pessoa que tenha ciência do potencial Conflito de Interesse deverá manifestar o conflito; e (b) na hipótese de algum membro do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva ter potencial ganho privado decorrente de alguma decisão e não manifestar seu conflito de interesses, qualquer outro membro do órgão ao qual pertence que tenha ciência do fato poderá fazê-lo. Neste caso, a ausência de manifestação voluntária do administrador poderá ser considerada uma violação aos seus deveres fiduciários, passível de medida corretiva pelo Conselho de Administração. A manifestação da situação de conflito de interesses e a subsequente abstenção deverão constar da ata da reunião.

(d) por órgão

(iv) número total de membros agrupados por outros atributos de diversidade que a Companhia entenda relevantes

As informações referentes ao item 7.1(D) foram devidamente prestadas de forma sistêmica, em item apartado. Além disso, todos os indicadores de diversidade adotados pela Companhia foram apresentados no item 7.1(D) sistêmico, não havendo informações adicionais a serem tratadas.

(e) se houver, objetivos específicos que a Companhia possua com relação à diversidade de gênero, cor ou raça ou outros atributos entre os membros de seus órgãos de administração e de seu conselho fiscal

A Companhia tem como objetivo continuar aumentando o número de mulheres na alta liderança e de negros na liderança. Para o ano de 2026, a Companhia estabeleceu como meta o atingimento do percentual de 43,1% de mulheres na alta liderança (considerando CEO/vice-presidência e posições que reportam a esses cargos) e 27,8% de pessoas negras em cargos de liderança (cargos de coordenação, gerência, diretoria, vice-presidência e CEO).

A Companhia valoriza a diversidade de experiências, gênero, formação acadêmica, perspectivas estratégicas e diversidade geracional, com o objetivo de assegurar a pluralidade de visões e a complementaridade de competências no âmbito do colegiado.

Essa complementariedade está refletida na Matriz de Competências do Conselho de Administração, elaborada para atender às necessidades concretas da Estratégia 2030 e às cinco avenidas de crescimento da Companhia — liderança em postos, expansão no segmento B2B, logística, lubrificantes e renováveis. A Matriz considera, ainda, os principais riscos e temas estratégicos do setor, incluindo a transição energética, a alocação eficiente de capital e uma visão integrada da equação entre capital humano, marca e relacionamento com stakeholders.

Destaca-se, ainda, que a matriz de competências traduz as prioridades estratégicas da Vibra, ao evidenciar as áreas consideradas críticas para o desempenho do Conselho de Administração e o nível de proficiência esperado, em consonância com as melhores práticas de mercado e com os desafios específicos do nosso setor.

Em abril de 2026 foi realizada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que, dentre outras matérias, elegeu os membros do Conselho de Administração, renovando parcialmente sua composição, elegendo dois novos membros independentes, sendo uma executiva com ampla experiência como CEO em varejo, marketing, estratégia comercial e construção de marcas.

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

(f) papel dos órgãos de administração na avaliação, gerenciamento e supervisão dos riscos e oportunidades relacionados ao clima

A supervisão de riscos e oportunidades relacionados ao clima na Vibra Energia é responsabilidade do Conselho de Administração, com apoio do Comitê de Auditoria Estatutário (CAE), do Comitê Financeiro (CORF) e do Comitê de Governança, Pessoas e Remuneração (CGPR). Essa estrutura está formalizada no Estatuto Social e nos regimentos internos dos respectivos órgãos.

O Conselho de Administração tem como atribuição: aprovar o plano estratégico e as políticas internas com reflexo climático; supervisionar riscos e oportunidades de clima e sustentabilidade; zelar pela sustentabilidade e rentabilidade de longo prazo do negócio, incorporando aspectos ambientais e éticos nas decisões estratégicas; e ser parte central na estratégia de transição energética, guardada a ainda grande relevância dos combustíveis fósseis na garantia da segurança energética nacional. A pauta ESG e climática é tratada periodicamente nas reuniões do Conselho. Decisões de investimento relevantes — acima de R\$ 50 milhões — são apreciadas pelo Conselho, assegurando alinhamento com a estratégia climática de longo prazo.

O CAE acompanha exposições a riscos climáticos e de sustentabilidade, trata denúncias relacionadas à conformidade com aspectos ESG e reúne-se bimestralmente. O CORF analisa a financiabilidade de projetos com dimensão de sustentabilidade e contribui para decisões de alocação de capital alinhadas à estratégia climática, reunindo-se trimestralmente. O CGPR revisa políticas de governança corporativa com impacto na estrutura de governança de sustentabilidade, apoia a indicação de conselheiros com competências em clima e define metas de desempenho para a alta administração, revisando a pauta de sustentabilidade anualmente.

O Vice-Presidente de Gente, Tecnologia e ESG da Companhia é o responsável pela governança climática da empresa. Entre suas atribuições está propor para o Conselho de Administração e à Diretoria Executiva iniciativas estratégicas de transição energética e políticas e metas associadas. Deve, também, monitorar indicadores-chave (KPIs) para avaliação do progresso das ações.

Ademais, a Companhia conta com Política e Diretrizes de Saúde, Segurança e Meio Ambiente, proposta pela Diretoria Executiva, e aprovada pelo Conselho de Administração, as quais incorporam considerações relacionadas às mudanças climáticas no processo decisório dos negócios. De forma complementar, a Política de Mudança Climática e Transição Energética — aprovada pela Diretoria Executiva e alinhada ao Acordo de Paris e aos ODS da ONU — orienta a gestão climática da Companhia, integrando riscos e oportunidades climáticas ao planejamento estratégico, ao plano de negócios e ao sistema corporativo de gestão de riscos, com reflexos sobre decisões de portfólio, investimentos e resiliência do negócio.

7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

Quantidade de membros por declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder
Diretoria	3	7	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	1	6	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Efetivos	1	2	0	0	0
Conselho Fiscal - Suplentes	2	1	0	0	0
TOTAL = 23	7	16	0	0	0

Quantidade de membros por declaração de cor e raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Prefere não responder
Diretoria	0	9	0	1	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	7	0	0	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Efetivos	0	3	0	0	0	0	0
Conselho Fiscal - Suplentes	0	3	0	0	0	0	0
TOTAL = 23	0	22	0	1	0	0	0

Quantidade de membros - Pessoas com Deficiência

	Pessoas com Deficiência	Pessoas sem Deficiência	Prefere não responder
Diretoria	0	10	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	7	0
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Efetivos	0	3	0
Conselho Fiscal - Suplentes	0	3	0
TOTAL = 23	0	23	0

7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

7.2 INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(a) órgãos e comitês permanentes que a ele se reportam Conselho de Administração

O Conselho de Administração da Companhia é um órgão de natureza colegiada e autônomo dentro de suas prerrogativas e responsabilidades, na forma da lei e do Estatuto Social da Companhia. De acordo com o Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração será composto por sete membros, todos com prazo de gestão unificado de dois anos, sendo permitida a reeleição. Dentre os membros eleitos, o Conselho de Administração designará na primeira reunião do Conselho de Administração subsequente à Assembleia, aquele que ocupará a função de Presidente.

Ademais, o Conselho de Administração deve ser composto, no mínimo, por 50% de membros independentes, definidos no Regulamento do Novo Mercado.

Ocorrendo vacância no cargo de Presidente do Conselho de Administração, o substituto será eleito na primeira reunião ordinária do Conselho de Administração e seguirá exercendo a função de Presidente do Conselho até a próxima Assembleia Geral, a qual deverá deliberar sobre novo titular para o cargo. As funções de Presidente do Conselho de Administração e de Presidente da Companhia não poderão ser exercidas pela mesma pessoa.

O processo de eleição dos membros do Conselho de Administração pela Assembleia Geral de Acionistas dar-se-á pelo sistema de chapas (i) indicadas pelo Conselho de Administração; ou (ii) que sejam indicadas por qualquer acionista ou conjunto de acionistas, conforme previsto no Estatuto Social.

As atribuições do Conselho de Administração estão previstas na Lei das Sociedades por Ações e indicadas no Estatuto Social da Companhia.

O Conselho de Administração reunir-se-á com a presença da maioria de seus membros, mediante convocação do seu Presidente ou da maioria dos Conselheiros.

Fica facultada, se necessária, a participação dos Conselheiros na reunião, por telefone, videoconferência, ou outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto. O Conselheiro, nessa hipótese, será considerado presente à reunião, e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais, e incorporado à ata da referida reunião.

As matérias submetidas à apreciação do Conselho de Administração serão instruídas com a decisão da Diretoria Executiva, as manifestações da área técnica ou do Comitê competente, e ainda o parecer jurídico, quando necessários ao exame da matéria.

O Presidente do Conselho, por iniciativa própria ou por solicitação de qualquer Conselheiro, poderá convocar membros da Diretoria Executiva da Companhia para assistir às reuniões e prestar esclarecimentos ou informações sobre as matérias em apreciação.

As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto da maioria dos Conselheiros presentes e serão registradas no livro próprio de atas. Em caso de empate, o Presidente do Conselho terá o voto de qualidade.

O Conselho de Administração para melhor desempenho de suas funções, poderá criar Comitês ou grupos de trabalho transitórios e com objetivos definidos, sendo integrados por membros da Administração e profissionais com conhecimentos específicos do assunto a ser abordado, sendo que contará obrigatoriamente com três Comitês de assessoramento permanentes, com atribuições específicas de análise e recomendação sobre determinadas matérias, vinculados diretamente ao Conselho: (i) Comitê de Auditoria Estatutário; (ii) Comitê Financeiro; e (iii) Comitê de Governança, Pessoas e Remuneração.

Serão aprovadas pelo voto de 2/3 dos membros do Conselho de Administração presentes: (a) as matérias envolvendo operações entre partes relacionadas; (b) a emissão de ações ordinárias, debêntures conversíveis em ações ordinárias e bônus de subscrição, até o limite do capital autorizado, fixando-lhes as condições de emissão,

7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

incluindo o preço e prazo de integralização; (c) a escolha e destituição de auditores independentes, os quais não poderão prestar à Companhia serviços de consultoria durante a vigência do contrato; (d) as marcas estratégicas e patentes da Companhia; (e) a alteração da política de distribuição de dividendos nos termos do Estatuto Social; e (f) a distribuição de dividendos intermediários e intercalares nos termos do Estatuto Social.

O Conselho de Administração possui Regimento Interno aprovado e revisto por tal colegiado em 12 de fevereiro de 2026, o qual se encontra disponível no site da Companhia na página <https://ri.vibraenergia.com.br/>.

Comitês de assessoramento ao Conselho de Administração

O Conselho de Administração conta com três comitês de assessoramento, com atribuições específicas de análise e recomendação sobre determinadas matérias, sendo eles: (i) Comitê de Auditoria Estatutário; (ii) Comitê Financeiro; e (iii) Comitê de Governança, Pessoas e Remuneração.

Os referidos comitês são compostos por membros do Conselho de Administração, ou por pessoas de mercado de notória experiência e capacidade técnica, nomeados pelo Conselho de Administração e têm por objetivo assessorar este órgão no cumprimento das suas responsabilidades de orientação e direção superior da Companhia, com atribuições específicas relacionadas ao escopo de atuação, sendo vedada a participação, seja como membro, seja como convidado permanente desses comitês, do Presidente da Companhia, dos Diretores Vice- Presidentes Executivos e dos empregados, salvo, neste último caso, mediante solicitação por maioria dos membros do respectivo Comitê.

A composição e as regras de funcionamento dos comitês são disciplinadas em regimentos próprios aprovados pelo Conselho de Administração, disponíveis para consulta no site da Companhia na página <https://ri.vibraenergia.com.br/>.

Comitê de Auditoria Estatutário

O Comitê de Auditoria Estatutário (“CAE”) é um órgão de caráter permanente, vinculado diretamente ao Conselho de Administração da Companhia, que tem por finalidade assessorá-lo no exercício de suas funções.

No cumprimento de suas atribuições descritas no Regimento Interno, as análises e avaliações procedidas pelo CAE fundamentam-se em informações recebidas da Administração, da Auditoria Interna, dos auditores externos e dos executivos responsáveis pela gestão de riscos e controles internos da Companhia.

Em conformidade com o Estatuto Social e com os normativos aplicáveis, em especial, a Resolução CVM 23/2021 e pelo Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (B3), o CAE tem por finalidade assessorar o Conselho de Administração, atuando principalmente sobre: (i) a qualidade, transparência e integridade das demonstrações contábeis; (ii) a efetividade dos processos de controles internos e de gestão de riscos; (iii) a atuação, independência e qualidade dos trabalhos dos auditores independentes e dos auditores internos; e (iv) as transações com partes relacionadas.

O CAE é composto por três a cinco membros, os quais devem ter experiência profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo, preferencialmente na área de contabilidade, auditoria ou no setor de atuação da Companhia, sendo que pelo menos um membro deve ter reconhecida experiência profissional em assuntos de contabilidade societária e a maioria dos membros integrantes devem ser independentes, dentre estes, pelo menos um deve ser membro do Conselho de Administração da Companhia.

O Coordenador do CAE será designado pelo Conselho de Administração, dentre os membros independentes. No caso de ausência ou impedimento do Coordenador do Comitê, este indicará o seu substituto dentre os membros do Comitê.

Dentre as principais atribuições do CAE, destacam-se:

- analisar e recomendar ao Conselho de Administração a contratação, assim como a eventual destituição, dos auditores independentes;

7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

- assessorar o Conselho de Administração na análise das demonstrações financeiras consolidadas anuais, intermediárias e trimestrais;
- acompanhar as atividades: (i) dos auditores independentes, a fim de avaliar: a sua independência, a qualidade dos serviços prestados, a adequação dos serviços prestados às necessidades da Companhia; (ii) da área de controles internos da Companhia; (iii) da área de auditoria interna da Companhia; e (iv) da área de elaboração das demonstrações financeiras da Companhia;
- avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;
- avaliar, monitorar e recomendar à Administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações entre partes relacionadas;
- possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e confidencialidade da informação;
- acompanhar a efetividade dos processos de controles internos para a produção de relatórios financeiros;
- possuir meios para receber denúncias, inclusive sigilosas, internas e externas à Companhia, em matérias relacionadas ao escopo de suas atividades;
- assessorar o Conselho de Administração no estabelecimento de políticas globais relativas à avaliação e gerenciamento de riscos;
- analisar os relatórios de recomendações elaborados pela auditoria independente, bem como os relatórios sobre controles internos relacionados a aspectos financeiros, contábeis, operacionais, legais e éticos, elaborados pela auditoria interna e pelas unidades responsáveis pelas avaliações destes controles, e verificar o cumprimento das recomendações contidas nesses relatórios;
- analisar o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT), e suas alterações, a ser submetido à aprovação do Conselho de Administração e avaliar seu cumprimento, acompanhando as atividades exercidas e os relatórios emitidos pela auditoria interna, encaminhando àquele Colegiado as recomendações pertinentes;
- avaliar e monitorar, juntamente com a administração e a área de auditoria interna, a adequação das transações com partes relacionadas realizadas pela companhia e suas respectivas evidenciações, nos termos da Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia;
- elaborar relatório anual resumido, a ser apresentado juntamente com as demonstrações financeiras, contendo a descrição de: (i) suas atividades, os resultados e conclusões alcançados e as recomendações feitas; e (ii) quaisquer situações nas quais exista divergência significativa entre a administração da Companhia, os auditores independentes e o CAE em relação às demonstrações financeiras da Companhia; e avaliar e monitorar, juntamente com a administração e a auditoria interna, a adequação das ações de prevenção e combate à fraude e corrupção.

O Comitê de Auditoria Estatutário atende aos requisitos da regulamentação emitida pela CVM. O CAE possui regimento interno aprovado pelo Conselho de Administração, sendo sua última revisão em 05 de novembro de 2025. O documento está disponível no site da Companhia na página <https://ri.vibraenergia.com.br/>.

Comitê Financeiro

O Comitê Financeiro, com enfoque estratégico, é um órgão estatutário de caráter permanente, vinculado diretamente ao Conselho de Administração da Companhia, que tem por finalidade assessorar o Conselho de Administração da Companhia no cumprimento de suas responsabilidades, compreendendo, mas não se limitando, a análise e a emissão de recomendações sobre os riscos concernentes à gestão financeira, à proposta de plano estratégico, ao plano de negócios e demais diretrizes e orientações relacionadas ao escopo do referido comitê a serem submetidas ao Conselho de Administração. O Comitê Financeiro é composto por três a cinco membros, escolhidos dentre os integrantes do Conselho de Administração da Companhia e/ou dentre pessoas de mercado de notória experiência e capacidade técnica.

São atribuições do Comitê Financeiro:

- analisar e emitir recomendações sobre as diretrizes estratégicas, o plano estratégico e o plano de negócios da Companhia, inclusive sob o ponto de vista da sua financiabilidade e disciplina na alocação de capital;

7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

- analisar, revisar e recomendar medidas e ações envolvendo investimento e/ou desinvestimento e aquisição de ativos pela Companhia ou por suas subsidiárias e controladas;
- acompanhar a execução financeira dos projetos de capital e sua aderência aos valores orçados;
- analisar e recomendar oportunidades relacionadas ao orçamento, fluxo de caixa, políticas financeiras e de endividamento, estrutura de capital, operações de financiamento e os limites de exposição de risco concernentes à gestão financeira;
- avaliar, monitorar e emitir recomendações sobre riscos externos prospectivos associados ao planejamento estratégico da Companhia;
- analisar e emitir recomendações sobre a remuneração dos acionistas, bem como sua consistência com as políticas existentes sobre dividendos e a estrutura de capital e de fluxo de caixa livre;
- analisar e emitir recomendações sobre as operações de fusão, cisão, incorporação e transformação;
- acompanhar os padrões de negociação dos valores mobiliários da Companhia, bem como as opiniões dos principais analistas de investimentos, propondo medidas que contribuam para o melhor interesse da Companhia.

O Comitê Financeiro possui regimento interno aprovado pelo Conselho de Administração, sendo sua última revisão em 1º de novembro de 2019. O documento está disponível no site da Companhia na página <https://ri.vibraenergia.com.br/>.

Comitê de Governança, Pessoas e Remuneração

O Comitê de Governança, Pessoas e Remuneração é um órgão estatutário de caráter permanente, vinculado diretamente ao Conselho de Administração da Companhia, que tem por finalidade assessorar o Conselho de Administração: (i) na supervisão da estratégia de pessoal, de atração e retenção de talentos da Companhia; (ii) no acompanhamento do programa de sucessão e dos processos de seleção dos Diretores Vice-Presidentes Executivos; (iii) na análise e definição da estratégia de remuneração total e das metas de desempenho dos membros dos órgãos de administração, dos comitês de assessoramento do Conselho de Administração e dos empregados da Companhia; (iv) na avaliação anual de desempenho, com base em metas definidas, dos membros dos órgãos de administração e dos comitês de assessoramento do Conselho de Administração da Companhia; (v) no acompanhamento da cultura corporativa, a partir de princípios, valores e propósito aprovados pelo Conselho de Administração; (vi) no acompanhamento da medição do clima organizacional; e (vii) no acompanhamento das políticas de governança corporativa, zelando pela efetiva adoção das melhores práticas.

O Comitê de Governança, Pessoas e Remuneração é composto por três a cinco membros, escolhidos dentre os integrantes do Conselho de Administração da Companhia e/ou dentre pessoas de mercado de notória experiência e capacidade técnica. O Comitê de Governança, Pessoas e Remuneração será composto em sua maioria por membros independentes, conforme critérios de independência definidos no Regulamento do Novo Mercado.

O Comitê de Governança, Pessoas e Remuneração terá as seguintes competências, além de outras que venham a ser estabelecidas pelo Conselho de Administração:

- no âmbito da estratégia de pessoas, atração e retenção de talentos:
 - a. revisar, recomendar e acompanhar estratégias de formação e gestão de talentos da Companhia;
 - b. elaborar e rever periodicamente os critérios indicativos de seleção e o resumo das qualificações, conhecimentos e experiência profissional adequados ao desempenho de funções como membros dos órgãos de administração da Companhia;
 - c. opinar e recomendar sobre o perfil dos candidatos a Conselheiros, Diretores Vice-Presidentes Executivos e membros externos dos comitês de assessoramento do Conselho de Administração, nos processos de apresentação de candidatos pelo Conselho de Administração e designação ou substituição pelo Conselho de Administração;
 - d. coordenar o processo de seleção e indicação de CEO e opinar sobre o processo de seleção dos Diretores Vice-Presidentes Executivos;
 - e. participar de discussões quanto a mudanças da estrutura organizacional da Companhia (primeiro nível abaixo do CEO);

7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

- f. acompanhar o programa de sucessão dos principais executivos da Companhia;
- g. auxiliar os acionistas, opinando sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações daqueles indicados para membros do: (i) Conselho de Administração; e (ii) do Conselho Fiscal;
- h. apoiar o Conselho de Administração no processo de seleção e indicação de pessoas para posições de conselheiro, para repor eventuais vacâncias de cargos, até a realização da próxima Assembleia Geral, bem como os membros externos dos comitês de assessoramento ao Conselho.
- no âmbito da política de remuneração e avaliação de desempenho e sucessão:
 - a. analisar e recomendar ao Conselho de Administração propostas de política de remuneração dos membros dos órgãos da administração, observadas as estratégias da Companhia e referenciais de mercado, incluindo remuneração fixa, variável, programa de benefícios e programa e incentivos de longo prazo (ILP);
 - b. analisar as propostas ao Conselho de Administração, anualmente, da remuneração dos Administradores da Companhia (CA e DE), bem como da remuneração dos membros dos Comitês, a ser submetida à Assembleia Geral de Acionistas;
 - c. analisar as propostas ao Conselho de Administração, anualmente, da política de remuneração variável da Diretoria Executiva;
 - d. recomendar ao Conselho de Administração, anualmente, as metas de topo da companhia e as metas do CEO, bem como as metas do ILP;
 - e. acompanhar, periodicamente, nas reuniões de Comitê, o desempenho organizacional com base nas metas pactuadas com o Conselho de Administração e seus respectivos planos de ação para atingimento das metas;
 - f. acompanhar anualmente o plano de sucessão da Companhia, do CEO e seus diretos, com o respectivo plano de ação para as funções chave que necessitam de sucessores, e o plano de desenvolvimento aprovado e sendo executado;
 - g. dar suporte ao Conselho de Administração na organização de um processo formal e periódico de avaliação dos membros da Diretoria Executiva, do próprio Conselho de Administração e de seus Comitês;
 - h. acompanhar o resultado da avaliação anual de desempenho dos membros da Diretoria Executiva e do programa de sucessão com respectivos planos de ação aprovados;
- no acompanhamento da medição do clima organizacional:
 - a. analisar o resultado da pesquisa anual de clima Organizacional, níveis de engajamento e principais pontos de atenção e o respectivo plano de ação proposto pelo CEO e seu cumprimento;
 - b. analisar e recomendar ao Conselho de Administração ajustes e melhorias nas políticas de governança corporativa adotadas pela Companhia, sempre observado o disposto nas normas aplicáveis e nas boas práticas de governança;
 - c. revisar as comunicações, relatórios ou informações a divulgar ou submeter a organismos reguladores pela Companhia em matéria de governança corporativa.

O Comitê de Governança, Pessoas e Remuneração possui regimento interno aprovado pelo Conselho de Administração, sendo sua última revisão em 26 de novembro de 2021. O documento está disponível no site da Companhia na página <https://ri.vibraenergia.com.br/>.

Conselho Fiscal

Conforme previsto no Estatuto Social, a Companhia possui Conselho Fiscal, instalado em 12 de novembro de 1971, de funcionamento permanente, composto por três membros e respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, todos residentes no País, observados os requisitos e impedimentos fixados na Lei das Sociedades por Ações, na Política de Indicação e no Estatuto Social.

Em caso de vacância, renúncia, impedimento ou ausência injustificada a 2 (duas) reuniões consecutivas, será o membro do Conselho Fiscal substituído, até o término do prazo de atuação, pelo respectivo suplente.

Os membros do Conselho Fiscal serão investidos nos seus cargos mediante a assinatura de termo de posse no livro de atas e pareceres do Conselho Fiscal, do qual constará anuência aos termos da cláusula compromissória

7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

de que trata o Estatuto Social.

Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão suas funções até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, sendo permitida a reeleição.

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso obrigatório das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, será fixada, anualmente, pela Assembleia Geral, observado o limite estabelecido na Lei das Sociedades por Ação.

As competências do Conselho Fiscal estão descritas no Estatuto Social da Companhia e no Regimento Interno.

Conforme previsto no Estatuto Social da Companhia, os membros do Conselho Fiscal participarão obrigatoriamente das reuniões do Conselho de Administração da Companhia nas quais se deliberar sobre: (i) o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgarem necessárias ou úteis à deliberação da assembleia geral; (ii) as propostas dos órgãos da administração a serem submetidas à Assembleia Geral relativas à modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, planos de investimento ou orçamento de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão da Companhia; e (iii) as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar.

O Conselho Fiscal mantém relacionamento próximo, contínuo e construtivo com a estrutura administrativa da Companhia, com vistas ao pleno cumprimento de suas atribuições legais e estatutárias. Esse relacionamento é pautado por um espírito cooperativo, que busca assegurar o adequado e tempestivo fluxo de informações, bem como a salvaguarda dos interesses da Companhia e de seus acionistas, preservando-se, entretanto, de forma inequívoca, a independência do Conselho Fiscal em relação aos demais órgãos de administração.

No exercício de 2025, foram realizadas 19 reuniões do Conselho Fiscal, sendo 4 reuniões conjuntas com o Comitê de Auditoria Estatutário. O Conselho Fiscal também participou como convidado da reunião do Conselho de Administração, com a participação da Diretoria Executiva, para deliberação das matérias levadas às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária.

O Conselho Fiscal possui regimento interno aprovado pelo Conselho Fiscal em 24 de junho de 2024, disponível no site da Companhia na página <https://ri.vibraenergia.com.br/>.

Auditoria Interna

A Companhia dispõe de uma Auditoria Interna, cuja atividades são reportadas diretamente ao Conselho de Administração, por meio do Comitê de Auditoria Estatutário, responsável por prover avaliação sobre a eficácia dos processos da Companhia, bem como assessorar o Conselho de Administração, Comitê de Auditoria Estatutário, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Nos termos do Regulamento do Novo Mercado, a Auditoria Interna possui regulamento interno revisado e aprovado pelo Conselho de Administração em 11 de agosto de 2025.

Em dezembro de 2023, foi realizada uma avaliação pelo *The Institute of Internal Auditors* (IIA), conferindo à VIBRA a renovação da certificação de aderência às Normas Internacionais para a prática profissional da Auditoria Interna.

Além da Auditoria Interna, a Companhia também conta com a prestação de serviços de auditoria externa, por auditores independentes registrados na CVM, os quais são previamente aprovados pelo Conselho de Administração, com restrição de prestação de serviços de consultoria.

Sistema de Gestão de Integridade

7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

A Diretoria de Integridade é responsável pelo estabelecimento, manutenção e aperfeiçoamento do Programa de Integridade da Vibra, da Comerc e da BR Mania, através da disseminação de informações que estabeleçam o comprometimento e apoio da Alta Administração sobre o tema, a análise do perfil de riscos, a estruturação das regras e instrumentos, a comunicação e treinamento dos mesmos, bem como as ações de remediações cabíveis quando detectadas possíveis irregularidades.

Entre suas atribuições destacam-se: fortalecer a cultura de integridade e orientar quanto ao Programa de Integridade; gerir o Canal de Ética e o Canal de Ouvidoria; assessorar a Comissão de Ética; realizar análises sobre conflitos de interesses; executar os processos de avaliação de integridade; gerir a governança da privacidade e do tratamento de dados pessoais; apoiar nas análises de sanções relacionadas às importações de produto e demais temas de *trading* compliance; gerenciar a avaliação de gestão de riscos corporativos e controles internos; monitorar as ações necessárias ao tratamento de riscos em desconformidade; conduzir a atualização da matriz de riscos corporativos; gerenciar o atendimento das solicitações de auditores internos e externos; definir as medidas que visam proteger os ativos da Companhia e elaborar de planos de ação, emergência e contingência; além, de exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração, dentre outras.

(b) avaliação do trabalho da auditoria independente pelo conselho de administração

A avaliação do trabalho de auditoria independente é realizada anualmente pelo Comitê de Auditoria Estatutário, sendo apresentado ao Conselho de Administração, em pauta exclusiva e sessão executiva.

Adicionalmente, o Estatuto Social da Companhia, veda a prestação de serviços de consultoria pelos auditores independentes durante a vigência do contrato.

(c) canais instituídos para que questões críticas relacionadas a temas e práticas ASG e de conformidade cheguem ao conhecimento do conselho de administração

Colaboradores, fornecedores, clientes, consumidores e parceiros de negócios podem comunicar, por meio do Canal de Ética Vibra, eventuais desvios de conduta de que tenham conhecimento, assegurada a confidencialidade e a não retaliação.

Para o recebimento de denúncias, disponibilizamos o Canal de Ética, que pode ser acessado 24 horas por dia, sete dias por semana, sendo operado por empresa especializada e independente e desenhado de forma a assegurar o anonimato do denunciante, a confidencialidade e o sigilo das informações.

O Canal de Ética está direcionado a receber relatos de situações relacionadas à fraude e corrupção, danos patrimoniais, violência no trabalho e violações às normas de saúde, segurança, meio ambiente e segurança da informação, e violações de direitos humanos.

Todas as denúncias recebidas são analisadas e tratadas de acordo com seu grau de criticidade e complexidade. Diante da identificação de irregularidades, adotamos medidas mitigatórias, envolvendo aplicação de medida disciplinar ou de melhoria de processo. É estabelecido um prazo para a implementação da recomendação e a Diretoria de Integridade acompanha seu cumprimento.

A Diretoria de Integridade realiza reporte trimestral ao Comitê de Auditoria Estatutário, contemplando tanto as denúncias classificadas como de alto risco quanto aquelas que envolvam membros da alta administração, independentemente do grau de risco associado.

Nos casos de conflitos relacionados a denúncias que envolvam membros da Alta Administração, incluindo membros do Conselho de Administração, o Presidente e os Vice-Presidentes, bem como a Diretora de Integridade, o Auditor Interno e a Gerente de Compliance, as manifestações são recebidas diretamente pelo Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário, por meio de fluxo especial.

7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal

Funcionamento do conselho fiscal: Permanente

Nome	ADRIANA DUARTE CHAGASTELLES	CPF:	912.472.927-20	Passaporte:		Nacionalidade:	Brasil	Profis são:	Administradora	Data de Nascimento:	27/11/1968

Experiência Profissional: Graduada em Administração, com MBA em Finanças e Direito Societário pela FGV-RJ e Mestrado em Administração pelo IBMEC-RJ. Funcionária do Banco do Brasil há 33 anos, atua há 30 anos na Previ, onde atualmente exerce a função de Diretora de Participações. Atuou como Gerente Executiva na Gerência de Administração e Precificação da Carteira Imobiliária (2023 a 2025) e na Secretaria Executiva de Governança (2018 a 2023). Exerceu o cargo de Assessora do Diretor de Investimentos (2017 a 2018) e de Analista de Investimentos por 16 anos, nas Gerências de Participações Mobiliárias, Gerência de Mercado de Capitais e Gerência de Investimentos Estratégicos. Entre 2012 e 2016 exerceu a função de Gerente Executiva de Governança e Relacionamento com Investidores na empresa Sete Brasil Participações S.A. Atualmente é membro do Conselho de Administração das empresa Litel Participações S.A e Litela Participações S.A. Foi membro do Conselho de Administração da Brasil Telecom Participações S.A. e Inepar S.A Indústria Construções e do Conselho Fiscal da Brasil Ferrovias S.A. Possui certificações ANBIMA CPA-20, CFG, CGA e CGE e certificação com ênfase em Administração pelo Instituto de Certificação de Seguridade Social – ICSS. Participou dos programas de formação de executivos do ISE Business School, de conselheiros pela Fundação Dom Cabral e de Conselhos de Alta Performance pela UniAbrapp.

A Sra. Adriana Duarte Chagastelles declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeita aos efeitos de qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativo, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, a Sra. Adriana Duarte Chagastelles declarou não ser pessoa politicamente exposta, nos termos do disposto na Resolução da CVM nº 50/2021.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	15/04/2026	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2027	C.F.(Efetivo)Eleito p/Minor.Ordinaristas		15/04/2026	Não	15/04/2026

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome CLARISSA DELLA NINA SADOCK ACCORSI **CPF:** 070.425.117-51 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Ciências Econômicas **Data de Nascimento:** 14/08/1976

Experiência Profissional: Diretora Vice-Presidente de Energia Renovável da Vibra Energia desde agosto de 2023. A Sra. Clarissa Della Nina Sadock é graduada em Economia pela Faculdade Cândido Mendes, possui MBA em Finanças pela COPPEAD/UFRJ e curso de extensão em Finanças pela Darden School of Business - University of Virginia (EUA). Nos últimos cinco anos ocupou a posição de (i) Diretora Presidente da AES Brasil Energia, desde novembro de 2020; (ii) Diretora de Planejamento Financeiro e Estratégico da (a) AES Brasil Energia; (b) AES Eletropaulo; (c) AES Sul; e (d) AES Uruguaiana Empreendimentos S.A., de junho de 2015 a outubro de 2017; e de (iii) Diretora de Tesouraria e Relações com Investidores da (a) Eletropaulo; (b) Companhia; (c) AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A.; e (d) AES Uruguaiana Empreendimentos S.A., de agosto de 2008 a junho de 2015; e de (iii) membro suplente do Conselho de Administração da Companhia e da AES Elpa. A Sra. Clarissa Della Nina Sadock Accorsi declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeita aos efeitos de qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativo, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, a Sra. Clarissa Della Nina Sadock Accorsi declarou não ser pessoa politicamente exposta, nos termos do disposto na Resolução da CVM nº 50/2021.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	10/06/2025	2 anos	Outros Diretores	Vice-Presidente de Energia Renovável	10/06/2025		01/08/2023

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome CLAUDIO ANTONIO GONÇALVES

CPF: 803.360.001-20

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profis são: Bancário / Economista

Data de Nascimento: 19/12/1975

Experiência Profissional: Membro Independente do Conselho de Administração da Vibra Energia desde abril de 2024. Atualmente, é coordenador do Comitê de Governança, Pessoas e Remuneração e foi membro do Comitê de Auditoria Estatutário – CAE. O Sr. Claudio Antonio Gonçalves é graduado em Direito pela UniEvangélica, pós-graduado em Direito Público pela Universidade de Rio Verde (FESURV / Axioma Jurídico) e possui MBA em Negócios Financeiros pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Possui experiência em gestão patrimonial e de investimentos, com sólida expertise na área de investimentos para os mercados de private banking (onshore e offshore), varejo bancário e previdência fechada, tendo atuado na gestão negocial e estratégica de diversos segmentos de negócios – pessoa física, produtores rurais e clientes private no Brasil e nos Estados Unidos da América. É funcionário de carreira do Banco do Brasil desde abril de 2003, nos últimos anos atuou como gerente executivo do Banco do Brasil (Brasília/DF), tendo sido responsável pela implantação da Unidade Captação e Investimentos, unidade estratégica responsável pela jornada dos clientes investidores do Banco do Brasil no segmento de varejo (2017 – 2020); general manager no Banco do Brasil (Miami/EUA), responsável pelo relacionamento com clientes correntistas do BB Miami branch, que abrange os segmentos de private banking e funcionários públicos expatriados do governo federal (2020 – 2023); desde 2023, exerce a função de Diretor de Investimentos da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI. Também foi conselheiro de administração, no ano de 2024, nas empresas Gerdau, Litel/Litela e Aeroporto de Guarulhos. Desde janeiro de 2026 é membro do Conselho de Administração do PRI (Principles for Responsible Investment), iniciativa global apoiada pela ONU, que promove práticas de investimento responsável. O Sr. Claudio Antonio Gonçalves declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a ou CVM, o Banco Central do Brasil ou a Superintendência de Seguros Privados qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativo, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. O Sr. Claudio Antonio Gonçalves declarou não ser pessoa politicamente exposta, nos termos do disposto na Resolução da CVM nº 50/2021. Por fim, o Sr. Claudio Antonio Gonçalves declarou atender aos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 e na regulamentação da CVM.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	15/04/2026	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2028	Conselho de Administração (Efetivo)		15/04/2026	Não	18/04/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome DANIEL DRUMOND CAMPOS E SILVA

CPF: 014.855.966-29

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profis são: Engenheiro de Produção

Data de Nascimento: 19/11/1982

Experiência Profissional:

Mestre em Engenharia de Produção, possui pós graduação em Logística e Supply Chain Management pelo Massachusetts Institute of Technology, MBA executivo em Logística pela FGV e em Management pela PUC-RJ. Com 16 anos de experiência em logística, gestão da cadeia de suprimentos, projeto de redes e transporte, liderou transformações em grande escala que otimizaram operações, reduziram custos e melhoraram os níveis de serviço. Por fim, foi responsável pelo Planejamento e Execução Integrados de Negócios (S&OP e S&OE) direcionando o planejamento de suprimentos, demanda e estoque para maximizar a eficiência e a lucratividade.
Declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativo, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, declarou não ser pessoa politicamente exposta, nos termos do disposto na Resolução da CVM nº 50/2021. Em 03 de outubro de 2025 foi eleito para o cargo de Vice-Presidente Executivo de Operações, com mandato de dois anos, contados a partir da posse em 1º de novembro de 2025.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	03/10/2025	01/11/2027	Outros Diretores	Vice-Presidente Executivo de Operações	01/11/2025		01/11/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome EDER ODVAR LOPES

CPF: 033.058.869-94

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profis são: Administrador

Data de Nascimento: 19/02/1982

Experiência Profissional:

Membro Independente do Conselho de Administração da Vibra Energia desde abril de 2026. Atualmente, é membro do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE. O Sr. Éder Odvar Lopes é graduado em Administração e Negócios Internacionais pela UDC, e possui MBA em Agronegócios e Estratégia pela Fundação Getulio Vargas – FGV. Atualmente, é Presidente (CEO) da Inpasa Agroindustrial S.A. no Brasil, desde fevereiro de 2025, e CEO da Inpasa del Paraguay S.A., desde janeiro de 2018. É, ainda, Presidente da Rodomaq S.A., desde outubro de 2011, e Vice-Presidente da Agrícola Entre Rios S.A., desde outubro de 2018. Anteriormente, atuou como Gerente Comercial da Agrorama S.A., no período de fevereiro de 2002 a novembro de 2009.
O Sr. Éder Odvar Lopes declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativo, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o Sr. Éder Odvar Lopes declarou não ser pessoa politicamente exposta, nos termos do disposto na Resolução da CVM nº 50/2021. Por fim, o Sr. Éder Odvar Lopes declarou atender aos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 e na regulamentação da CVM.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	15/04/2026	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2028	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		15/04/2026	Não	15/04/2026

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome ERNESTO PERES POUSADA JÚNIOR **CPF:** 125.547.758-00 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Engenheiro Mecânico **Data de Nascimento:** 19/09/1967

Experiência Profissional: Presidente da Vibra Energia desde fevereiro de 2023. Adicionalmente, exerce, de forma interina, as atribuições de Diretor de Relações com Investidores, em decorrência da reorganização da Diretoria aprovada pelo Conselho de Administração, conforme Fato Relevante divulgado em 14 de janeiro de 2026, permanecendo nessa função até a posse do novo Vice-Presidente Executivo Financeiro e de Relações com Investidores. O Sr. Ernesto Pousada é graduado em engenharia mecânica pela Escola de Engenharia Mauá, com especialização em Administração e Negócios pela Fundação Instituto de Administração (FIA). Com mais de 30 anos de experiência de mercado, construiu sua sólida carreira exercendo cargos executivos no Brasil e no exterior. Sua última posição foi a de CEO na VLI Logística. Atuou ainda em grandes empresas com a Dow Chemical, Suzano Papel e Celulose, e Ingredion, incluindo experiências internacionais nos Estados Unidos e Europa. Em 2021, foi eleito Executivo de Valor no setor de Transporte e Logística pelo jornal Valor Econômico. O Sr. Ernesto Peres Pousada Junior declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativo, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, O Sr. Ernesto Peres Pousada Junior declarou não ser pessoa politicamente exposta, nos termos do disposto na Resolução da CVM nº 50/2021. Por fim, o Sr. Ernesto Pousada não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	18/12/2024	2 anos	Diretor Presidente / Superintendente		18/12/2024		01/02/2023

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome FABIO SCHVARTSMAN

CPF: 940.563.318-04

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profis são: Engenheiro de Produção

Data de Nascimento: 25/02/1954

Experiência Profissional: Membro Independente do Conselho de Administração da Vibra Energia desde maio de 2022. Atualmente, é coordenador do Comitê Financeiro. O Sr. Fabio Schvartsman é graduado em Engenharia de Produção pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo – Poli/USP, pós-graduado em Administração de Empresas pela Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas – EAESP/FGV, e em Engenharia de Produção pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo – Poli/USP. Foi Diretor-Presidente da Vale (de maio de 2017 até março de 2019) e Participante Permanente do Comitê de Divulgação de Informações da Vale (durante o mesmo período), onde exerceu ainda o cargo de Participante Permanente e Coordenador do Comitê Estratégico (de maio a outubro de 2017). Suas principais experiências profissionais incluem: (i) Diretor Geral e CEO da Klabin S.A. (de fevereiro de 2011 a maio de 2017), companhia aberta que atua no setor de papel e celulose; (ii) Presidente da San Antonio Internacional (de março de 2008 a março de 2010), sociedade do setor de óleo e gás; (iii) Presidente da Telemar Participações S.A. (de abril de 2007 a março de 2008), companhia do setor de telecomunicações; na Ultrapar, companhia do setor de distribuição de combustíveis, atuou como (iv) Superintendente de Planejamento, (v) Diretor de Planejamento, (vi) Diretor de Planejamento e Controle, (vii) Diretor de Relações com Investidores, (viii) Presidente (Ultraprev), (ix) Sócio-Diretor (Ultra S.A. - controladora da Ultrapar) e (x) CFO/Diretor Superintendente Financeiro (Grupo Ultra de maio de 1985 a abril de 2007); (xi) Membro do Conselho de Administração da Duratex S.A., companhia aberta que atua no setor madeireiro, onde também atuou como (xii) Chefe de Setor de Estudos Econômicos, (xiii) Chefe de Divisão de Desenvolvimento e (xiv) Chefe do Departamento de Planejamento (de fevereiro de 1976 a abril de 1985); e (xv) foi membro do Conselho de Administração do Grupo Pão de Açúcar, empresa do setor de varejo. Atualmente exerce o cargo de membro do Conselho de Administração da OceanPact. O Sr. Fábio Schvartsman declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativo, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o Sr. Fábio Schvartsman declarou não ser pessoa politicamente exposta, nos termos do disposto na Resolução da CVM nº 50/2021. Por fim, o Sr. Fábio Schvartsman declarou atender aos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 e na regulamentação da CVM.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	15/04/2026	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2028	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		15/04/2026	Não	02/05/2022

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome FELICIA LAPENNA
HAUACHE

CPF: 218.437.868-26

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profis são: Advogada

Data de Nascimento: 13/12/1978

Experiência Profissional:

Conselheira Fiscal suplente da Vibra Energia a partir de 2026. Graduada em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, com MBA em Gestão Hospitalar, Gestão de Projetos e MBA Executivo Internacional pela FIA/SP, com imersão no Vale do Silício/EUA. Com mais de 20 anos de atuação em posições de liderança nas áreas Jurídica, Compliance, Auditoria, Riscos e Privacidade de Dados, em empresas privadas e do terceiro setor. Atua como Conselheira na Associação de Empresas de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado de São Paulo, IBGC, Observatório Social do Brasil/SP, ACB - Associação dos Conselheiros do Brasil, Mesamind e JUMPHUB – Hub de Executivos C-Level.

A Sra. Felicia Lapenna Hauache declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeita aos efeitos de qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativo, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, a Sra. Felicia Lapenna Hauache declarou não ser pessoa politicamente exposta, nos termos do disposto na Resolução da CVM nº 50/2021.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	15/04/2026	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2027	C.F.(Suplent)Eleito p/Minor.Ordinaristas		15/04/2026	Não	15/04/2026

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome FLAVIA MARIA BITTENCOURT

CPF: 011.971.887-11

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profis são: Engenheira Química

Data de Nascimento: 15/01/1970

Experiência Profissional:

Membro Independente do Conselho de Administração da Vibra Energia desde de abril de 2026. Atualmente, é membro do Comitê de Governança, Pessoas e Remuneração. A Sra. Flavia Maria Bittencourt é bacharel em Engenharia Química pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, possui MBA em Marketing (ESPM), Executive MBA pela Fundação Dom Cabral, além de programas executivos em estratégia pela INSEAD e London Business School.. Atualmente, é Managing Director da adidas América Latina, cargo que exerce desde maio de 2019. Atua como membro independente do Conselho de Administração da RD Saúde – Raia Drogasil, desde julho de 2025, e da TIM Participações S.A., desde julho de 2019. Foi membro independente do Conselho de Administração da BRF S.A., no período de abril de 2020 a setembro de 2025, da Oncoclínicas, de julho de 2021 a outubro de 2025, e da Lojas Marisa, de agosto de 2018 a dezembro de 2019. Anteriormente, exerceu cargos executivos de liderança na Sephora América Latina, no The Carlyle Group, na LBR – Lácteos Brasil S.A., na Oi e no Unibanco A Sra. Flavia Maria Bittencourt declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeita aos efeitos de qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativo, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, a Sra. Flavia Maria Bittencourt declarou não ser pessoa politicamente exposta, nos termos do disposto na Resolução da CVM nº 50/2021. Por fim, A Sra. Flavia Maria Bittencourt declarou atender aos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 e na regulamentação da CVM.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	15/04/2026	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2028	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		15/04/2026	Não	15/04/2026

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome JULIANO JUNQUEIRA DE ANDRADE PRADO **CPF:** 025.997.337-82 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Engenheiro de Produção **Data de Nascimento:** 23/05/1974

Experiência Profissional: Diretor Vice-Presidente Executivo de Comercial B2B da Vibra Energia desde abril de 2024. O Sr. Juliano Junqueira de Andrade Prado é graduado em Engenharia de Produção pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, com MBA executivo pela Coppead. Possui formação complementar em importantes escolas de negócios como London Business School, Wharton, Harvard e IMD. Foi Vice-presidente global na Gerdau entre 2020 e 2023; ao longo de sua carreira, atuou em diversos países trabalhando nas empresas Shell, Raízen e Cosan, liderando áreas como marketing, comercial, planejamento, operações, estratégia, M&A e transformação digital. Foi Diretor Executivo da Raízen, coordenando toda a operação agroindustrial com 26 plantas industriais, CEO da startup Payly e Diretor Executivo da Holding Cosan. O Sr. Juliano Junqueira de Andrade Prado declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativo, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o Sr. Juliano Junqueira de Andrade Prado declarou não ser pessoa politicamente exposta, nos termos do disposto na Resolução da CVM nº 50/2021.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	01/04/2024	2 anos	Outros Diretores	Vice-Presidente Executivo de Comercial B2B	01/04/2024		01/04/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome MARCEL JUVINIANO BARROS **CPF:** 029.310.198-10 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Bancário **Data de Nascimento:** 05/09/1962

Experiência Profissional: Conselheiro Fiscal efetivo da Vibra Energia desde abril de 2026. Foi Conselheiro de Administração da Vibra Energia no ano de 2025. O Sr. Marcel Juviniانو Barros é graduado em História pela FESB - Fundação Municipal de Ensino Superior de Bragança Paulista (1995). Atuou no Banco do Brasil por mais de 40 anos exercendo cargos de Coordenador da Comissão de Negociação do Funcionário do Banco do Brasil (2004-2009), Secretário Geral da CONTRAF – Confederação Nacional do Trabalhadores do Ramo Financeiro (2009-2012), Membro do Board do UN-PRI Principles for Responsible Investment (2013-2017), Diretor de Seguridade da PREVI – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (2012-2020). Foi Membro Titular do Conselho de Administração da VALE SA (2012-2021), Membro do Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC (2020-2022). Foi membro titular do Conselho Fiscal da Metalúrgica Gerdau S.A. Atualmente é presidente da ANAPAR – Associação Nacional de Participantes de Previdência Complementar e auto gestão em Saúde. Membro Suplente do Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC e Vice Presidente de Relações Funcionais da ANABB - Associação Nacional dos funcionários do Banco do Brasil. O Sr. Marcel Juviniانو Barros declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativo, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o Sr. Marcel Juviniانو Barros declarou não ser pessoa politicamente exposta, nos termos do disposto na Resolução da CVM nº 50/2021.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	15/04/2026	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2027	C.F.(Efetivo)Eleito p/Minor.Ordinaristas		15/04/2026	Não	15/04/2026

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome MARCELO FERNANDES BRAGANÇA **CPF:** 007.926.197-30 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Engenheiro Mecânico **Data de Nascimento:** 17/07/1974

Experiência Profissional: O Sr. Marcelo Fernandes Bragança é graduado em Engenharia Mecânica pela Universidade Federal do Espírito Santo, em 1998, com Pós-Graduação – MBA em Logística Empresarial pela FGV em 2003 e em Engenharia de Manutenção pela UFES em 2000. Possui 20 anos de experiência no setor de energia e logística, tendo atuado em diversas funções executivas na Vibra Energia e no Sistema Petrobras. Em 03 de outubro de 2025 foi eleito para o cargo de Vice-Presidente Executivo de Lubrificantes, com mandato de dois anos, contados a partir da posse em 1º de Novembro de 2025. Desde 2017 integra a Diretoria Executiva da Vibra tendo atuado como Diretor Executivo de Operação e Logística da Vibra Energia S.A, Diretor Executivo de Rede de Postos e Varejo. De dezembro de 2016 a julho de 2017, foi Diretor Executivo de Operação e Logística e, de julho de 2015 a dezembro de 2016, exerceu as atribuições de Gerente Executivo de Logística e Suprimento. Atuou, ainda, como Gerente de Marketing e Comercialização de Combustíveis Sólidos, Gerente de Marketing de Indústria, na Companhia; Presidente Executivo da Brasil Supply de Venezuela C.A. e Diretor Comercial da Brasil Supply S.A. Atuou como membro do Conselho de Logística da ONG "Movimento Empresarial do Espírito Santo", membro suplente do Conselho de Administração da Newpak Drilling Fluids do Brasil Ltda. e professor convidado da Fundação Getúlio Vargas (FGV Management) no MBA em Gestão de Negócios em Petróleo e Gás, ministrando a disciplina de Logística, Distribuição e Comercialização de Derivados. O Sr. Marcelo Fernandes Bragança declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativo, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o Sr. Marcelo Fernandes Bragança declarou não ser pessoa politicamente exposta, nos termos do disposto na Resolução da CVM nº 50/2021.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	03/10/2025	01/11/2027	Outros Diretores	Vice-Presidente Executivo de Lubrificantes	01/11/2025		01/08/2017

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome MARIA LUIZA LAGE DE MATTOS LEVI **CPF:** 092.197.648-81 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Administradora **Data de Nascimento:** 23/12/1969

Experiência Profissional: Conselheira Fiscal suplente da Vibra Energia a partir de 2026. Graduada em Administração de Empresas pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, com MBA em IFRS pela FIPECAFI. Certificada pelo IBGC, IMD – Driving Digital Transformation, Columbia Business School – Building and Leading Effective Teams. Executiva com mais de 30 anos de experiência nas áreas Financeira, Contábil, de Riscos e Controles, sendo de 2013 a 2023 como Country Controller do Citi Brasil. Sólida atuação em Governança Corporativa, com experiência em Conselhos de Administração, Conselhos Fiscais e Comitês de Auditoria, Riscos e Compliance na Associação Open Finance, Evoltz Participações S.A., B3 S.A., Banco ABC Brasil S.A., Silvio Santos Holding, ABBC - Associação Brasileira de Bancos e Petz.

A Maria Luiza Lage de Mattos Levi declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeita aos efeitos de qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativo, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, a Sra. Maria Luiza Lage de Mattos Levi declarou não ser pessoa politicamente exposta, nos termos do disposto na Resolução da CVM nº 50/2021.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	15/04/2026	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2027	C.F.(Suplent)Eleito p/Minor.Ordinaristas		16/04/2026	Não	16/04/2026

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome MATEUS AFFONSO BANDEIRA

CPF: 572.483.970-91

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profis são: Administrador

Data de Nascimento: 07/06/1969

Experiência Profissional: Membro Independente do Conselho de Administração da Vibra Energia desde setembro de 2019, é coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE desde 2022, e foi coordenador do Comitê de Governança, Pessoas e Remuneração, e membro do Comitê Financeiro. O Sr. Mateus Bandeira graduou-se em Informática pela Universidade Católica de Pelotas. É pós-graduado em Finanças pela FGV e em Gestão de Sistemas pela UFRGS, com MBA pela The Wharton School, University of Pennsylvania e OPM Owner and President Management Program da Harvard Business School. É, também, membro independente do Conselho de Administração CVC Corp, desde setembro de 2023, e foi eleito presidente do conselho de administração em julho de 2024. Mateus é membro independente do Conselho de Administração da Intelbras, desde março de 2022, e integra o Comitê de Pessoas. Mateus também é membro independente do Conselho de Administração da Sabesp, desde outubro de 2024, onde coordena o Comitê de Auditoria e integra o Comitê de Elegibilidade e Remuneração. Foi CEO do Grupo Oi de janeiro a dezembro de 2024; membro do Conselho de Administração da Oi desde 2020 até dezembro de 2024; coordenador do Comitê de Pessoas, membro dos Comitês de Transformação Estratégica e de Operações e Finanças da Oi S.A entre 2020 e 2024; Foi membro independente do Conselho de Administração e membro do Comitê de Auditoria e Risco da Marcopolo, desde março/22 até março/2025. Anteriormente, Mateus foi, em 2010 / 2011, CEO e Presidente do Banrisul, onde já era membro do Conselho de Administração desde 2008, até 2011. Foi Secretário de Estado do Planejamento e Gestão no Governo Yeda; após passagens pelo Ministério da Fazenda e Senado Federal, em 2007 e 2008 liderou o Tesouro do Estado do RS. Foi Sócio presidente da Falconi Consultores de Resultados, de 2011 à 2017, tendo liderado a reestruturação societária que transformou a empresa em uma partnership, e a internacionalização da consultoria, com abertura de escritórios nos EUA e México; Foi Membro do Conselho de Administração da PDG Realty de 2012 à 2016, e da Terra Santa Agro S.A. de 2016 a 2018; membro do Conselho Curador da Fundação Estudar de 2012 à 2018. É membro do Conselho de Administração do Hospital Moinhos de Vento, desde 2016. O Sr. Mateus Affonso Bandeira declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativo, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o Sr. Mateus Affonso Bandeira declarou não ser pessoa politicamente exposta, nos termos do disposto na Resolução da CVM nº 50/2021. Por fim, o Sr. Mateus Affonso Bandeira declarou atender aos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 e na regulamentação da CVM.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	15/04/2026	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2028	Conselho de Administração (Efetivo)		15/04/2026	Não	24/05/2019

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome MAURICIO FERNANDES TEIXEIRA

CPF: 077.594.077-18

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profissão: Engenheiro

Data de Nascimento: 18/02/1978

Experiência Profissional: Mauricio Fernandes Teixeira é graduado em Engenharia Eletrônica pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), tem mestrado em Métodos Matemáticos em Finanças pelo Instituto de Matemática Pura e Aplicada (IMPA) e participou de programas de educação executiva na universidade de Harvard, na escola de Wharton e na Fundação Dom Cabral. Atuava como Vice-presidente de Finanças e Governanças na Único ID Tech, desde janeiro/2024. Anteriormente, ocupou o cargo de vice-presidente financeiro e de relações com investidores do Grupo Hapvida de 2021 a 2024 e de CFO na Localiza, a partir de 2017, no qual ficou até o fim do ano de 2020.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	14/01/2026	2 anos	Diretor Financeiro / Diretor de Relações com Investidores		02/02/2026		02/02/2026

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome RINALDO PECCHIO JUNIOR **CPF:** 057.467.688-04 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Economista **Data de Nascimento:** 05/03/1962

Experiência Profissional: Presidente do Conselho Fiscal da Vibra Energia desde 30 de abril de 2025 e membro efetivo desde 22 de abril de 2021. O Sr. Rinaldo Pecchio Júnior é graduado em Economia pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), em Ciências Contábeis pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUCcamp) e possui MBA em Finanças pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (IBMEC). O Sr. Rinaldo possui mais de 30 anos de carreira e desenvolveu sua trajetória profissional majoritariamente no setor elétrico; é Diretor Presidente, Financeiro e de Relações com Investidores da TAESA -Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A; foi CFO, Relações com Investidores e TI do Centro de Tecnologia Canavieira S.A. (CTC) de 2019 a 2022; CFO, Relações com Investidores, Logística e Suprimentos da ISA CTEEP de 2013 a 2019; Presidente do Conselho de Administração da IE Madeira e IE Garanhuns do Grupo ISA CTEEP / Eletrobras. O Sr. Rinaldo Pecchio Junior declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativo, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o Sr. Rinaldo Pecchio Junior declarou não ser pessoa politicamente exposta, nos termos do disposto na Resolução da CVM nº 50/2021.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	15/04/2026	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2027	C.F.(Efetivo)Eleito p/Minor.Ordinaristas		15/04/2026	Não	04/05/2022

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome SÉRGIO AGAPITO LIRES RIAL

CPF: 595.644.157-72

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profis são: Economista

Data de Nascimento: 28/07/1960

Experiência Profissional: Presidente Independente do Conselho de Administração da Vibra Energia desde maio de 2022. Atualmente, é membro do Comitê Financeiro e do Comitê de Governança, Pessoas e Remuneração da Companhia. O Sr. Sérgio Rial é graduado em Economia pela Universidade Gama Filho e em Direito pela UFRJ, possui MBA em Finanças pelo IBMEC e cursos executivos em universidades nos EUA e Europa, incluindo o INSEAD. Possui uma longa carreira internacional como executivo e membro de Conselhos nos setores financeiros e relacionados ao AGRO, da Ásia às Américas. Integra, desde 2023, o Conselho Consultivo de uma das maiores universidades da China – Zhejiang University International Business School (ZIBS), como um dos membros do Conselho Internacional e é Presidente do Conselho Consultivo da FRUX Capital, um fundo de investimento na Europa, com sede em Madrid. Além disso, é membro do Conselho de Administração da Cyrela Brazil Realty S.A. e da Orbia Advance, e membro do Conselho de Administração da Delta Airlines nos EUA, há mais de nove anos. No tema de ESG, é membro do Conselho Global da The Nature Conservancy (TNC), uma das maiores ONGs ambientais do mundo, com sede nos EUA, e Copresidente do Conselho Empresarial focado na conservação ambiental na América Latina (LACC). Antes disso, também foi Presidente do Conselho e Presidente Executivo do Santander Brasil até janeiro de 2023 tendo feito também parte do Conselho do grupo Santander na Espanha. Como executivo, desempenhou funções no comitê executivo global do ABN AMRO em Amsterdã, Diretor Executivo Sênior no Bear Stearns em Nova York, CFO Global da Cargill em Minneapolis e CEO da Marfrig Foods e da Seara Foods, uma das maiores empresas de carne bovina do mundo. Foi membro do Conselho da Brazil Foods (BRF), maior empresa nacional de alimentos e presidente do Conselho de Administração da Ebury Partners, em Londres, uma fintech global que oferece soluções de câmbio e pagamentos cross-border que impulsionam o comércio exterior e negócios digitais entre vários países. O Sr. Sérgio Rial declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativo, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o Sr. Sérgio Rial declarou não ser pessoa politicamente exposta, nos termos do disposto na Resolução da CVM nº 50/2021. Por fim, o Sr. Sérgio Rial declarou atender aos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 e na regulamentação da CVM.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	15/04/2026	Até a Assembleia Geral Ordinária 2028	Presidente do Conselho de Administração		15/04/2026	Não	09/05/2022

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome VANESSA PEDREIRA DE FREITAS GORDILHO **CPF:** 779.013.205-91 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Administradora **Data de Nascimento:** 11/12/1978

Experiência Profissional: Diretora Vice-Presidente Executiva de Comercial Varejo da Vibra Energia desde março de 2025. A Sra. Vanessa Gordilho conta com vasta experiência nos setores de tecnologia, no mercado financeiro e empresas de meios de pagamento, no qual atuou por quase duas décadas auxiliando na transformação digital de negócios como Mastercard, Thalles e GetNet, do grupo Santander. Antes de chegar à Vibra, atuou como CEO na healthtech Qsaúde. Vanessa possui graduação em Comunicação e MBA nos EUA pela UCSD. A Sra. Vanessa Gordilho declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativo, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, a Sra. Vanessa Gordilho declarou não ser Pessoa Politicamente Exposta, nos termos do disposto na Resolução da CVM nº 50/2021.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	24/02/2025	2 anos	Outros Diretores	Vice-Presidente Executiva de Comercial Varejo	01/03/2025		01/03/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome WALBERT ANTONIO DOS SANTOS

CPF: 867.321.888-87

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profis são: Contador

Data de Nascimento: 26/10/1957

Experiência Profissional: Conselheiro Fiscal suplente da Vibra Energia desde 28 de abril de 2021. O Sr. Walbert Antonio dos Santos é graduado em Ciências Contábeis pela Faculdade de Visconde de Cairu, em 1996. Atualmente, atua como consultor empresarial independente, principalmente nas áreas de varejo (Grupo Pereira com sede em São Paulo e atuação no Centro Oeste) e Educação (Escolas Morumbi Sul, com atuação em São Paulo) e, desde 2018, é membro de conselho fiscal do Magazine Luiza e conselheiro independente das Clínicas Clivale, empresa familiar sediada em Salvador. Iniciou suas atividades profissionais na área bancária, onde trabalhou na Caixa Econômica Federal de 1976 a 1980. Posteriormente atuou durante 35 anos como auditor e consultor empresarial, entre 1980 até 2002, na Arthur Andersen & CO, onde atuou como Sócio Internacional nos últimos seis anos; no período entre 2001 e 2015, foi Sócio de auditoria da Deloitte Touche Thomatsu.

O Sr. Walbert Antonio dos Santos declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativo, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o Sr. Walbert Antonio dos Santos declarou não ser pessoa politicamente exposta, nos termos do disposto na Resolução da CVM nº 50/2021.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	15/04/2026	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2027	C.F.(Suplent)Eleito p/Minor.Ordinaristas		15/04/2026	Não	28/04/2021

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome WALTER SCHALKA **CPF:** 060.533.238-02 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 04/12/1960

Experiência Profissional: Walter Schalka é membro independente do Conselho de Administração da Vibra Energia desde maio de 2022 e integrante do Comitê Financeiro. Formado em Engenharia pelo ITA, com pós-graduação pela FGV, IMD e Harvard Business School, iniciou a carreira no Citibank. Foi Diretor Financeiro e Administrativo da Dixie Lalekla (1989) e, após a fusão com a Toga, tornou-se Diretor-geral do Grupo Dixie Toga e, posteriormente, seu presidente (1997). Presidiu a Votorantim Cimentos entre 2005 e 2021, liderando operações no Brasil e em 14 países. Foi CEO da Suzano S.A. de 2013 a 2024, conduzindo importantes movimentos estratégicos, incluindo a fusão com a Fibria. Atualmente, também participa do Conselho de Administração e de Comitês da Suzano S.A. O Sr. Walter Schalka declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativo, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o Sr. Walter Schalka declarou não ser pessoa politicamente exposta, nos termos do disposto na Resolução da CVM nº 50/2021. Por fim, o Sr. Walter Schalka declarou atender aos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 e na regulamentação da CVM.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	15/04/2026	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2028	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		15/04/2026	Não	05/05/2022

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

7.4 Composição dos comitês

Nome: CLAUDIO ANTONIO GONÇALVES

CPF: 803.360.001-20

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profissão: Bancário / Economiário

Data de Nascimento: 19/12/1975

Experiência Profissional:

Membro Independente do Conselho de Administração da Vibra Energia desde abril de 2024. Atualmente, é coordenador do Comitê de Governança, Pessoas e Remuneração e foi membro do Comitê de Auditoria Estatutário – CAE. O Sr. Claudio Antonio Gonçalves é graduado em Direito pela UniEvangélica, pós-graduado em Direito Público pela Universidade de Rio Verde (FESURV / Axioma Jurídico) e possui MBA em Negócios Financeiros pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Possui experiência em gestão patrimonial e de investimentos, com sólida expertise na área de investimentos para os mercados de private banking (onshore e offshore), varejo bancário e previdência fechada, tendo atuado na gestão negocial e estratégica de diversos segmentos de negócios – pessoa física, produtores rurais e clientes private no Brasil e nos Estados Unidos da América. É funcionário de carreira do Banco do Brasil desde abril de 2003, nos últimos anos atuou como gerente executivo do Banco do Brasil (Brasília/DF), tendo sido responsável pela implantação da Unidade Captação e Investimentos, unidade estratégica responsável pela jornada dos clientes investidores do Banco do Brasil no segmento de varejo (2017 – 2020); general manager no Banco do Brasil (Miami/EUA), responsável pelo relacionamento com clientes correntistas do BB Miami branch, que abrange os segmentos de private banking e funcionários públicos expatriados do governo federal (2020 – 2023); desde 2023, exerce a função de Diretor de Investimentos da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI. Também foi conselheiro de administração, no ano de 2024, nas empresas Gerdau, Litel/Litela e Aeroporto de Guarulhos. Desde janeiro de 2026 é membro do Conselho de Administração do PRI (Principles for Responsible Investment), iniciativa global apoiada pela ONU, que promove práticas de investimento responsável. O Sr. Claudio Antonio Gonçalves declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a ou CVM, o Banco Central do Brasil ou a Superintendência de Seguros Privados qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativo, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. O Sr. Claudio Antonio Gonçalves declarou não ser pessoa politicamente exposta, nos termos do disposto na Resolução da CVM nº 50/2021. Por fim, o Sr. Claudio Antonio Gonçalves declarou atender aos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 e na regulamentação da CVM.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		undefined	15/04/2026	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2028	Governança, Pessoas e Remuneração		15/04/2026	19/04/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação

N/A

Nome: EDER ODVAR LOPES **CPF:** 033.058.869-94 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Administrador **Data de Nascimento:** 19/02/1982

Experiência Profissional: Membro Independente do Conselho de Administração da Vibra Energia desde abril de 2026. Atualmente, é membro do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE. O Sr. Éder Odvar Lopes é graduado em Administração e Negócios Internacionais pela UDC, e possui MBA em Agronegócios e Estratégia pela Fundação Getulio Vargas – FGV. Atualmente, é Presidente (CEO) da Inpasa Agroindustrial S.A. no Brasil, desde fevereiro de 2025, e CEO da Inpasa del Paraguay S.A., desde janeiro de 2018. É, ainda, Presidente da Rodomaq S.A., desde outubro de 2011, e Vice-Presidente da Agrícola Entre Rios S.A., desde outubro de 2018. Anteriormente, atuou como Gerente Comercial da Agrorama S.A., no período de fevereiro de 2002 a novembro de 2009. O Sr. Éder Odvar Lopes declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativo, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o Sr. Éder Odvar Lopes declarou não ser pessoa politicamente exposta, nos termos do disposto na Resolução da CVM nº 50/2021. Por fim, o Sr. Éder Odvar Lopes declarou atender aos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 e na regulamentação da CVM.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Membro do Comitê (Efetivo)	15/04/2026	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2028			15/04/2026	15/04/2026

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação

N/A

Nome: FABIO SCHVARTSMAN

CPF: 940.563.318-04

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profissão: Engenheiro de Produção

Data de Nascimento: 25/02/1954

Experiência Profissional:

Membro Independente do Conselho de Administração da Vibra Energia desde maio de 2022. Atualmente, é coordenador do Comitê Financeiro. O Sr. Fabio Schvartsman é graduado em Engenharia de Produção pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo – Poli/USP, pós-graduado em Administração de Empresas pela Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas – EAESP/FGV, e em Engenharia de Produção pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo – Poli/USP. Foi Diretor-Presidente da Vale (de maio de 2017 até março de 2019) e Participante Permanente do Comitê de Divulgação de Informações da Vale (durante o mesmo período), onde exerceu ainda o cargo de Participante Permanente e Coordenador do Comitê Estratégico (de maio a outubro de 2017). Suas principais experiências profissionais incluem: (i) Diretor Geral e CEO da Klabin S.A. (de fevereiro de 2011 a maio de 2017), companhia aberta que atua no setor de papel e celulose; (ii) Presidente da San Antonio Internacional (de março de 2008 a março de 2010), sociedade do setor de óleo e gás; (iii) Presidente da Telemar Participações S.A. (de abril de 2007 a março de 2008), companhia do setor de telecomunicações; na Ultrapar, companhia do setor de distribuição de combustíveis, atuou como (iv) Superintendente de Planejamento, (v) Diretor de Planejamento, (vi) Diretor de Planejamento e Controle, (vii) Diretor de Relações com Investidores, (viii) Presidente (Ultraprev), (ix) Sócio-Diretor (Ultra S.A. - controladora da Ultrapar) e (x) CFO/Diretor Superintendente Financeiro (Grupo Ultra de maio de 1985 a abril de 2007); (xi) Membro do Conselho de Administração da Duratex S.A., companhia aberta que atua no setor madeireiro, onde também atuou como (xii) Chefe de Setor de Estudos Econômicos, (xiii) Chefe de Divisão de Desenvolvimento e (xiv) Chefe do Departamento de Planejamento (de fevereiro de 1976 a abril de 1985); e (xv) foi membro do Conselho de Administração do Grupo Pão de Açúcar, empresa do setor de varejo. Atualmente exerce o cargo de membro do Conselho de Administração da OceanPact. O Sr. Fábio Schvartsman declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativo, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o Sr. Fábio Schvartsman declarou não ser pessoa politicamente exposta, nos termos do disposto na Resolução da CVM nº 50/2021. Por fim, o Sr. Fábio Schvartsman declarou atender aos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 e na regulamentação da CVM.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê Financeiro		undefined	15/04/2026	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2028			15/04/2026	03/05/2022

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação

N/A

Nome:

FLAVIA MARIA BITTENCOURT

CPF:

011.971.887-11

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profissão:

Engenheira Química

Data de Nascimento:

15/01/1970

Experiência Profissional:

Membro Independente do Conselho de Administração da Vibra Energia desde de abril de 2026. Atualmente, é membro do Comitê de Governança, Pessoas e Remuneração. A Sra. Flavia Maria Bittencourt é bacharel em Engenharia Química pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, possui MBA em Marketing (ESPM), Executive MBA pela Fundação Dom Cabral, além de programas executivos em estratégia pela INSEAD e London Business School.. Atualmente, é Managing Director da adidas América Latina, cargo que exerce desde maio de 2019. Atua como membro independente do Conselho de Administração da RD Saúde – Raia Drogasil, desde julho de 2025, e da TIM Participações S.A., desde julho de 2019. Foi membro independente do Conselho de Administração da BRF S.A., no período de abril de 2020 a setembro de 2025, da Oncoclínicas, de julho de 2021 a outubro de 2025, e da Lojas Marisa, de agosto de 2018 a dezembro de 2019. Anteriormente, exerceu cargos executivos de liderança na Sephora América Latina, no The Carlyle Group, na LBR – Lácteos Brasil S.A., na Oi e no Unibanco A Sra. Flavia Maria Bittencourt declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeita aos efeitos de qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativo, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, a Sra. Flavia Maria Bittencourt declarou não ser pessoa politicamente exposta, nos termos do disposto na Resolução da CVM nº 50/2021. Por fim, A Sra. Flavia Maria Bittencourt declarou atender aos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 e na regulamentação da CVM.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	15/04/2026	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2028	Governança, Pessoas e Remuneração		15/04/2026	15/04/2026

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação

N/A

Nome: MARCO ANTÔNIO MAYER FOLETTO **CPF:** 480.083.380-91 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Contador e Administrador **Data de Nascimento:** 24/03/1970

Experiência Profissional: Membro do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE desde maio de 2024. O Sr. Marco Antônio Mayer Foletto é graduado em Ciências Contábeis e em Direito, e, pós-graduado em Gestão Empresarial. Experiência profissional construída no Brasil, México, EUA e Índia, exercendo as funções de Controller, Diretor Financeiro e Diretor de Auditoria. Foi Conselheiro de Administração Independente do Banrisul e na Petrobras Transportes. Atuou como (i) Conselheiro Fiscal Independente na Falconi Consultores, na General Shoppings, na Marisa Lojas em Sanepar e (ii) membro independente dos Comitês de Auditoria da Petrobras Transportes, da CEEE-RS, da Corsan e do Hospital de Clínicas de Porto Alegre. Atualmente é membro independente dos Comitês de Auditoria da PROCERGS e do Banco da Amazônia.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Membro do Comitê (Efetivo)	15/04/2026	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2028			15/04/2026	08/05/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação

N/A

Nome: MATEUS AFFONSO BANDEIRA

CPF: 572.483.970-91

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profissão: Administrador

Data de Nascimento: 07/06/1969

Experiência Profissional:

Membro Independente do Conselho de Administração da Vibra Energia desde setembro de 2019, é coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE desde 2022, e foi coordenador do Comitê de Governança, Pessoas e Remuneração, e membro do Comitê Financeiro. O Sr. Mateus Bandeira graduou-se em Informática pela Universidade Católica de Pelotas. É pós-graduado em Finanças pela FGV e em Gestão de Sistemas pela UFRGS, com MBA pela The Wharton School, University of Pennsylvania e OPM Owner and President Management Program da Harvard Business School. É, também, membro independente do Conselho de Administração CVC Corp, desde setembro de 2023, e foi eleito presidente do conselho de administração em julho de 2024. Mateus é membro independente do Conselho de Administração da Intelbras, desde março de 2022, e integra o Comitê de Pessoas. Mateus também é membro independente do Conselho de Administração da Sabesp, desde outubro de 2024, onde coordena o Comitê de Auditoria e integra o Comitê de Elegibilidade e Remuneração. Foi CEO do Grupo Oi de janeiro a dezembro de 2024; membro do Conselho de Administração da Oi desde 2020 até dezembro de 2024; coordenador do Comitê de Pessoas, membro dos Comitês de Transformação Estratégica e de Operações e Finanças da Oi S.A entre 2020 e 2024; Foi membro independente do Conselho de Administração e membro do Comitê de Auditoria e Risco da Marcopolo, desde março/22 até março/2025. Anteriormente, Mateus foi, em 2010 / 2011, CEO e Presidente do Banrisul, onde já era membro do Conselho de Administração desde 2008, até 2011. Foi Secretário de Estado do Planejamento e Gestão no Governo Yeda; após passagens pelo Ministério da Fazenda e Senado Federal, em 2007 e 2008 liderou o Tesouro do Estado do RS. Foi Sócio presidente da Falconi Consultores de Resultados, de 2011 à 2017, tendo liderado a reestruturação societária que transformou a empresa em uma partnership, e a internacionalização da consultoria, com abertura de escritórios nos EUA e México; Foi Membro do Conselho de Administração da PDG Realty de 2012 à 2016, e da Terra Santa Agro S.A. de 2016 a 2018; membro do Conselho Curador da Fundação Estudar de 2012 à 2018. É membro do Conselho de Administração do Hospital Moinhos de Vento, desde 2016. O Sr. Mateus Affonso Bandeira declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativo, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o Sr. Mateus Affonso Bandeira declarou não ser pessoa politicamente exposta, nos termos do disposto na Resolução da CVM nº 50/2021. Por fim, o Sr. Mateus Affonso Bandeira declarou atender aos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 e na regulamentação da CVM.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Outros	15/04/2026	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2028		Coordenador do Comitê de Auditoria	15/04/2026	24/09/2019

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação

N/A

Nome: PEDRO AUGUSTO DE MELO **CPF:** 011.512.108-03 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Contador **Data de Nascimento:** 04/11/1961

Experiência Profissional: Membro do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE desde agosto de 2024. O Sr. Pedro Augusto de Melo é graduado em Ciências Contábeis, com pós-Graduação em Administração Contábil e Financeira pela Faculdade São Judas Tadeu de Ciências Contábeis de São Paulo. Desde 2 de março de 2020, ocupa o cargo de CEO do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC). Em julho de 2021, foi nomeado para a coordenação do Comitê de Auditoria do Hospital Sírio Libanês. Desenvolveu sua carreira nas áreas de auditoria da Deloitte e KPMG. De 2008 a 2017, foi CEO da KPMG Brasil, acumulando, em 2015, o cargo de CEO da KPMG South América. Em 1º de outubro de 2017, ele assumiu as funções de COO para a América do Sul e Líder de Clientes e Mercados para a América do Sul até se aposentar da empresa no início de 2020. Ele também participou ativamente de outros níveis de governança na KPMG International, KPMG Américas e KPMG América do Sul. Foi Presidente do Conselho de Administração do IBRACON - Instituto Brasileiro de Auditores Independentes entre 2009 e 2010. Ele também foi membro do Comitê de Governança da Amcham Brasil e executivo do Sindicato das Empresas de Contabilidade - SESCON. Atualmente, é membro do Conselho de Administração e Coordenador do Comitê de Auditoria do Banco Santander (Brasil) S.A. O Sr. Pedro Augusto declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativo, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o Sr. Pedro Augusto declarou não ser pessoa politicamente exposta, nos termos do disposto na Resolução da CVM nº 50/2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Membro do Comitê (Efetivo)	15/04/2026	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2028			15/04/2026	01/08/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação

N/A

Nome: SÉRGIO AGAPITO LIRES RIAL

CPF: 595.644.157-72

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profissão: Economista

Data de Nascimento: 28/07/1960

Experiência Profissional:

Presidente Independente do Conselho de Administração da Vibra Energia desde maio de 2022. Atualmente, é membro do Comitê Financeiro e do Comitê de Governança, Pessoas e Remuneração da Companhia. O Sr. Sérgio Rial é graduado em Economia pela Universidade Gama Filho e em Direito pela UFRJ, possui MBA em Finanças pelo IBMEC e cursos executivos em universidades nos EUA e Europa, incluindo o INSEAD. Possui uma longa carreira internacional como executivo e membro de Conselhos nos setores financeiros e relacionados ao AGRO, da Ásia às Américas. Integra, desde 2023, o Conselho Consultivo de uma das maiores universidades da China – Zhejiang University International Business School (ZIBS), como um dos membros do Conselho Internacional e é Presidente do Conselho Consultivo da FRUX Capital, um fundo de investimento na Europa, com sede em Madrid. Além disso, é membro do Conselho de Administração da Cyrela Brazil Realty S.A. e da Orbia Advance, e membro do Conselho de Administração da Delta Airlines nos EUA, há mais de nove anos. No tema de ESG, é membro do Conselho Global da The Nature Conservancy (TNC), uma das maiores ONGs ambientais do mundo, com sede nos EUA, e Copresidente do Conselho Empresarial focado na conservação ambiental na América Latina (LACC). Antes disso, também foi Presidente do Conselho e Presidente Executivo do Santander Brasil até janeiro de 2023 tendo feito também parte do Conselho do grupo Santander na Espanha. Como executivo, desempenhou funções no comitê executivo global do ABN AMRO em Amsterdã, Diretor Executivo Sênior no Bear Stearns em Nova York, CFO Global da Cargill em Minneapolis e CEO da Marfrig Foods e da Seara Foods, uma das maiores empresas de carne bovina do mundo. Foi membro do Conselho da Brazil Foods (BRF), maior empresa nacional de alimentos e presidente do Conselho de Administração da Ebury Partners, em Londres, uma fintech global que oferece soluções de câmbio e pagamentos cross-border que impulsionam o comércio exterior e negócios digitais entre vários países. O Sr. Sérgio Rial declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativo, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o Sr. Sérgio Rial declarou não ser pessoa politicamente exposta, nos termos do disposto na Resolução da CVM nº 50/2021. Por fim, o Sr. Sérgio Rial declarou atender aos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 e na regulamentação da CVM.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê Financeiro		Membro do Comitê (Efetivo)	15/04/2026	Até a Assembleia Geral Ordinária 2028			15/04/2026	09/05/2022
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	15/04/2026	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2028	Comitê de Governança, Pessoas e Remuneração		15/04/2026	09/05/2022

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação

N/A

Nome: WALTER SCHALKA **CPF:** 060.533.238-02 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 04/12/1960

Experiência Profissional: Walter Schalka é membro independente do Conselho de Administração da Vibra Energia desde maio de 2022 e integrante do Comitê Financeiro. Formado em Engenharia pelo ITA, com pós-graduação pela FGV, IMD e Harvard Business School, iniciou a carreira no Citibank. Foi Diretor Financeiro e Administrativo da Dixie Lalekla (1989) e, após a fusão com a Toga, tornou-se Diretor-geral do Grupo Dixie Toga e, posteriormente, seu presidente (1997). Presidiu a Votorantim Cimentos entre 2005 e 2021, liderando operações no Brasil e em 14 países. Foi CEO da Suzano S.A. de 2013 a 2024, conduzindo importantes movimentos estratégicos, incluindo a fusão com a Fibria. Atualmente, também participa do Conselho de Administração e de Comitês da Suzano S.A. O Sr. Walter Schalka declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativo, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o Sr. Walter Schalka declarou não ser pessoa politicamente exposta, nos termos do disposto na Resolução da CVM nº 50/2021. Por fim, o Sr. Walter Schalka declarou atender aos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 e na regulamentação da CVM.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê Financeiro		Membro do Comitê (Efetivo)	15/04/2026	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2028			15/04/2026	05/05/2022

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação

N/A

7.5 Relações familiares

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (a) administradores da Companhia; (b) (i) administradores da Companhia; e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia; (c) (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas; e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia; (d) (i) administradores da Companhia; e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que não existem relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre os administradores da Companhia e controladas, controladores e outros.

7.7 Acordos/seguros de administradores

7.7 ACORDOS/SEGUROS DE ADMINISTRADORES

(a) Seguros de D&O

A Companhia é beneficiária da apólice de seguro de D&O (*Directors and Officers*) (“**Seguro de D&O**”) emitidas pela Chubb Seguros e pela Fairfax Brasil Seguros, com limite de garantia de R\$100 milhões cada uma, totalizando R\$200 milhões, com vigência de 18 meses, ou seja, de 18 de abril de 2025 a 18 de outubro de 2026.

A Companhia contrata o Seguro de D&O com o objetivo de garantir os gestores com relação ao pagamento dos custos de defesa e indenizações devidas a terceiros, decorrentes de atos de gestão ou fato danoso, pelo qual sejam responsabilizados, resguardadas as exclusões da apólice vigente.

A contratação da apólice de Seguro de D&O está aprovada conforme alçada de competência da Companhia, além de estar prevista no Estatuto Social da Companhia. O valor somado dos prêmios de Seguro de D&O pago pela Companhia é de R\$1.239.645,96.

(b) Compromissos de Indenidade

De forma complementar ao Seguro de D&O, foi aprovada, no âmbito Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 24 de abril de 2019, a alteração do Estatuto Social da Companhia de modo a, dentre outras alterações, contemplar a possibilidade de a Companhia celebrar contratos de indenidade com os membros do Conselho de Administração, membros do Conselho Fiscal, membros da Diretoria Executiva, membros dos comitês estatutários, gerentes executivos e todos os demais empregados e prepostos que legalmente atuem por delegação dos administradores da Companhia, de forma a fazer frente a determinadas despesas relacionadas a processos arbitrais, judiciais ou administrativos que envolvam atos praticados no exercício de suas atribuições ou poderes, desde a data de sua posse ou do início do vínculo contratual com a Companhia.

Com base na mencionada alteração do Estatuto Social a companhia firmou compromissos de indenidade com todos os atuais membros do seu Conselho de Administração e da Diretoria Executiva (“**Compromissos de Indenidade**”) e alguns gestores diretos dos Vice-presidentes. Os Compromissos de Indenidade possuem o exato mesmo teor e têm como montante máximo e global garantido pela Companhia o valor de R\$891.000.000,00, tal valor abrange a integralidade das indenizações para todos os beneficiários, atuais e futuros, em decorrência de atos regulares de gestão praticados no período compreendido entre a assinatura de cada um dos respectivos Compromissos de Indenidade e a próxima Assembleia Geral Ordinária que eleger os membros do Conselho de Administração, bem como qualquer custo decorrente da execução de cada um dos Compromissos de Indenidade.

Os Compromissos de Indenidade serão válidos a partir da data da celebração de cada um dos referidos Compromissos de Indenidade até a ocorrência dos eventos a seguir, o que acontecer por último: (i) o final do 5º (quinto) ano após a data em que o beneficiário deixar, por qualquer motivo, de exercer o mandato, função ou cargo; (ii) o decurso do prazo necessário ao trânsito em julgado de qualquer processo no qual o beneficiário seja parte em razão de ato regular de gestão; ou (iii) o decurso do prazo prescricional previsto em lei para os eventos que possam gerar as obrigações de indenização pela Companhia, incluindo, mas não se limitando, ao prazo penal prescricional aplicável, ainda que tal prazo seja aplicado por autoridades administrativas, na forma prevista nos Compromissos de Indenidade.

A garantia dos Compromissos de Indenidade firmados não serão aplicáveis nos seguintes casos:

(i) quando houver cobertura de apólice de seguro contratada pela Companhia; (ii) quando houver prática de atos fora do exercício das atribuições ou poderes de seus signatários; (iii) quando houver a prática de atos com má-fé, dolo, culpa grave ou fraude por parte do beneficiário do Compromisso de Indenidade; (iv) quando houver a prática de atos praticados em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da Companhia; (v) quando houver indenizações decorrentes de ação social prevista no artigo 159 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”) ou ressarcimento de prejuízos de que trata o artigo 11, parágrafo 5º, inciso II da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976; (vi) quando o beneficiário do

7.7 Acordos/seguros de administradores

Compromisso de Indenidade confessar conduta ilícita; ou (vii) demais casos em que se configurar situação de manifesto conflito de interesse com a Companhia. Ainda, a garantia oferecida pela prestação dos Compromissos de Indenidade não inclui o pagamento ou o reembolso de indenizações que os administradores forem obrigados a pagar quando responsabilizados por danos causados a terceiros ou à Companhia em consequência de atos ilícitos praticados antes da celebração dos Compromissos de Indenidade.

O beneficiário do Compromisso de Indenidade, sempre que tomar conhecimento, por meio de ofício, citação, notificação ou intimação, ou por qualquer outro meio escrito, de qualquer processo, deverá notificar, por escrito, o fato à Companhia, em até setenta e duas horas contadas da data do seu conhecimento, encaminhando-lhe, sempre que possível, todo e qualquer documento e informação relativo a tal processo. A Companhia disponibilizará escritório de advocacia para o patrocínio dos beneficiários dos Compromissos de Indenidade, que poderão optar por utilizar tais serviços ou indicar outro advogado para o patrocínio de sua defesa, a qual deverá ser previamente aprovada pela Companhia, com base nos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e moralidade, e desde que os honorários devidos sejam compatíveis com os de mercado e a legislação aplicável assim o permita.

Visando a evitar a configuração de conflitos de interesses, notadamente o previsto no artigo 156 da Lei das Sociedades por Ações, os Compromissos de Indenidade estabelecem que a Companhia contratará profissionais externos, que poderão atuar de forma individual ou conjunta, de reputação ilibada, imparcial e independente ou um escritório de advocacia independente ("**Terceiro Independente**"), e com robusta experiência para analisar os pleitos dos beneficiários sobre a caracterização de ato regular de gestão ou sobre as hipóteses de exclusões. O procedimento para a análise que será feita pelo Terceiro Independente, está regulado em norma interna da Companhia.

A decisão do Terceiro Independente deve considerar a razoabilidade dos valores envolvidos, assim como todas as informações necessárias e disponíveis no momento para avaliar a adequação da concessão de indenização ou pagamento/reembolso de despesas, incluindo os motivos pelos quais o ato regular de gestão praticado está abrangido ou não neste Compromisso.

Caso a decisão do Terceiro Independente seja no sentido de se caracterizar uma das hipóteses de exclusão mencionadas acima, o beneficiário ficará obrigado a restituir todos os valores pagos pela Companhia em razão do respectivo Compromisso de Indenidade, inclusive todas as despesas e custos relacionados ao processo, em um prazo de noventa dias após o recebimento de notificação acerca da referida decisão.

É vedada a participação, em reuniões ou discussões que versarem sobre a aprovação do pagamento das despesas de que tratam os Compromissos de Indenidade, do respectivo beneficiário que estiver pleiteando os referidos valores, em observância ao disposto no artigo 156, caput da Lei das Sociedades por Ações.

A Companhia não terá qualquer obrigação de indenizar os beneficiários dos Compromissos de Indenidade por lucros cessantes, perda de oportunidade comercial, interrupção de atividade.

Caberá ao respectivo beneficiário de cada Compromisso de Indenidade, a opção por eventual celebração de acordos judiciais ou extrajudiciais, termos de compromisso ou de ajustamento de conduta, ou qualquer outra transação envolvendo qualquer autoridade governamental, regulatória, legislativa, judicial ou administrativa, no Brasil ou no exterior, se na opinião da Companhia ou do Terceiro Independente a proposta de Acordo for considerada razoável e dentro dos padrões aplicados em casos semelhantes.

Por fim, no caso de condenação por ato doloso ou praticado com erro grosseiro transitada em julgado em ação penal, civil pública, de improbidade, popular, ação proposta por terceiro, ou por acionistas em favor da Companhia, ou, ainda, de decisão administrativa irrecorrível em que se conclui pela prática de ato doloso ou praticado com erro grosseiro e que não tenha sido objeto de suspensão judicial, o respectivo beneficiário de Compromisso de Indenidade deverá, independentemente de qualquer manifestação do Terceiro Independente, ressarcir à Companhia todos os valores despendidos pela Companhia no âmbito do respectivo Compromisso de Indenidade, inclusive todas as despesas e custos relacionados ao processo, restituindo-os em um prazo de até trinta dias contados da competente notificação.

7.8 Outras informações relevantes

7.8 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Práticas de Governança Corporativa

A governança da Vibra é estruturada com base nos princípios do Novo Mercado da B3 e nas diretrizes do Código de Melhores Práticas de Governança Corporativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (“**IBGC**” e “**Código IBGC**”, respectivamente), sustentada por mecanismos em constante aprimoramento que visam assegurar a efetividade dos controles, a eficiência na gestão e a transparência no relacionamento com seus stakeholders.

O Conselho de Administração constitui o órgão máximo de orientação estratégica e supervisão da Companhia, sendo composto por membros com notória experiência e qualificação técnica, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas. Em linha com as recomendações do Regulamento do Novo Mercado, o colegiado é integralmente formado por membros independentes.

A caracterização da independência é deliberada na Assembleia Geral no momento da eleição, nos termos do artigo 17 do Regulamento do Novo Mercado.

O mandato dos Conselheiros é unificado e limitado a até dois anos, permitida a reeleição, conforme previsto no artigo 14 do Regulamento do Novo Mercado.

Com o objetivo de assegurar a adequada segregação de funções a Companhia veda, em seu Estatuto Social, a acumulação dos cargos de Diretor Presidente e Presidente do Conselho de Administração pela mesma pessoa.

Para o adequado suporte às atividades do Conselho de Administração, a Companhia conta com três comitês estatutários, com atribuições específicas de análise e recomendação: Comitê de Auditoria Estatutário; Comitê Financeiro; Comitê de Governança, Pessoas e Remuneração.

O Conselho Fiscal, por sua vez, é instalado em caráter permanente, sendo composto por três membros titulares e respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, com competências definidas na legislação aplicável, no Estatuto Social e em seu Regimento Interno.

No âmbito da gestão executiva, a Diretoria Executiva é assessorada por cinco comitês não estatutários: (i) Comitê Executivo de Crédito e Cobrança; (ii) Comitê Executivo de Suprimento de Biocombustíveis e Derivados de Petróleo; (iii) Comitê Executivo de Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Sustentabilidade; (iv) Comitê Executivo de Riscos de Derivativos; e (v) Comitê Executivo de Inovação, que atuam como fóruns de integração e alinhamento de matérias relevantes e estratégicas.

A Companhia realiza avaliações periódicas de desempenho do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, com o objetivo de aferir a efetividade de sua atuação, em linha com as recomendações do Código IBGC e com foco no aprimoramento contínuo dos processos decisórios e dos resultados corporativos.

Em atendimento ao Regulamento do Novo Mercado e ao Código do IBGC, a Companhia dispõe de um Sistema de Gestão de Integridade que integra as áreas de Governança, Riscos e *Compliance* (GRC). Nesse contexto a Auditoria Interna e a área de Integridade mantêm reporte direto ao Conselho de Administração, por meio do Comitê de Auditoria Estatutário, contribuindo para a avaliação independente das atividades da Companhia e para a verificação de conformidade com a legislação e diretrizes internas, conforme previsto no artigo 23 do Regulamento do Novo Mercado.

No que se refere à promoção da ética e da integridade, a Companhia adota instrumentos formais que orientam a conduta de seus administradores e colaboradores, destacando-se o Código de Conduta Ética, que estabelece princípios éticos e compromissos de conduta alinhados à missão à visão e ao Plano Estratégico da Companhia, pautados pelo respeito, honestidade e pela responsabilidade.

No exercício de 2025, a Companhia avançou na consolidação de sua agenda de governança ao aprovar a Política de Diversidade, Equidade e Inclusão (DE&I) e a Política de Direitos Humanos, reforçando o compromisso com a

7.8 Outras informações relevantes

promoção de um ambiente corporativo diverso, equitativo e inclusivo, bem como com o respeito irrestrito aos direitos fundamentais.

Por fim, em consonância com o previsto no Regulamento do Novo Mercado e no Estatuto Social, a Companhia, seus acionistas, administradores e conselheiros fiscais, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 no Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral.

No âmbito do reconhecimento externo de suas práticas de governança corporativa, integridade e transparência, a Companhia tem sido incluída, de forma consistente, em índices e premiações de referência no mercado, o que reforça a robustez de seu sistema de governança e a aderência às melhores práticas.

A Vibra integra, desde 2019, o Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE B3), iniciativa que reúne companhias com elevado grau de comprometimento com sustentabilidade e governança corporativa, evidenciando a qualidade de suas estruturas e processos decisórios. Adicionalmente, a Companhia permanece, pelo quinto ano consecutivo, na carteira do Índice de Carbono Eficiente (ICO2 B3), reforçando a transparência na gestão de riscos e oportunidades relacionados às mudanças climáticas, em alinhamento com a agenda de governança ambiental.

No campo da transparência corporativa, destaca-se a conquista do Troféu Transparência 2025, concedido pela ANEFAC, que reconhece a qualidade, clareza e integridade das demonstrações financeiras e das informações divulgadas ao mercado. Tal reconhecimento reflete o compromisso da Companhia com elevados padrões de disclosure e prestação de contas aos acionistas e demais partes interessadas.

A Companhia também foi incluída em publicações especializadas de destaque, como o Anuário Integridade ESG, que evidencia organizações com práticas consistentes de ética, *compliance* e governança, bem como em rankings amplos de desempenho corporativo, como o Valor 1000 e Melhores e Maiores da Exame, que consideram, entre outros fatores, a solidez da estrutura de governança e gestão.

Adicionalmente, a avaliação no CDP (*Carbon Disclosure Project*), com destaque para a pontuação em engajamento da cadeia de fornecedores (*Supplier Engagement Assessment – SEA*), reforça o compromisso da Companhia com a transparência e a incorporação de critérios de integridade e sustentabilidade em sua cadeia de valor, elemento cada vez mais relevante no contexto de governança corporativa.

Em 2025, pelo segundo ano consecutivo, a Vibra atingiu 100% de aderência no Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa (CBGC), que consolida as respostas ao modelo “pratique ou explique”. Esse resultado reforça a consistência das práticas de governança adotadas pela Companhia e seu compromisso com transparência e conformidade regulatória.

Em conjunto, tais reconhecimentos evidenciam o compromisso contínuo da Vibra com o fortalecimento de suas práticas de governança corporativa, pautadas pela transparência, ética, prestação de contas e equidade, em linha com as melhores práticas nacionais e internacionais.

A Companhia aderiu ao Movimento Transparência 100%, no final de 2023, iniciativa da Rede Brasileira do Pacto Global da ONU (Organização das Nações Unidas), mediante a assinatura da respectiva Carta Compromisso. O movimento tem por objetivo incentivar e capacitar empresas a irem além das exigências legais, por meio do fortalecimento de mecanismos de transparência e integridade, contribuindo para a construção de organizações mais resilientes e referências no mercado nacional.

Desde a adesão, a Companhia vem avançando de forma estruturada no cumprimento das metas assumidas voluntariamente no âmbito do movimento. Essas metas deverão ser integralmente atendidas até 2030 e estão organizadas em cinco frentes: (i) 100% de transparência das interações com a administração pública; (ii) 100% da cadeia de valor de alto risco treinada em integridade; (iii) 100% de transparência da estrutura de *compliance* e

7.8 Outras informações relevantes

governança; (iv) 100% de transparência sobre os canais de denúncia; e (v) remuneração 100% íntegra da alta administração. Adicionalmente, as empresas signatárias devem reportar, anualmente, os avanços relacionados a cada um desses compromissos.

No curso dessa jornada, a Companhia já antecipou o cumprimento de metas relevantes, destacando-se a divulgação de estatísticas relacionadas aos canais de denúncia e a transparência da estrutura de *compliance* e governança. Paralelamente, mantém cronograma estruturado para o atingimento das demais metas estabelecidas.

No final de 2025, como reflexo desse engajamento, a Vibra foi reconhecida pelo Movimento Transparência 100%, tendo conquistado o 1º lugar na Gamificação da Jornada do Conhecimento. Tal reconhecimento evidencia o elevado nível de participação da Companhia nas iniciativas promovidas pelo movimento, bem como seu compromisso contínuo com o fortalecimento da integridade e da transparência corporativa.

Ainda em 2025, a Companhia revalidou a certificação de seu Sistema de Gestão de *Compliance* conforme a norma ISO 37301, por meio de auditoria conduzida por organismo certificador independente. Essa certificação constitui importante marco de governança, ao atestar a robustez e a efetividade do Programa de Integridade, bem como reforçar o comprometimento com elevados padrões de ética, transparência e conformidade. Ademais, contribui para o fortalecimento da confiança das partes interessadas e para o posicionamento da Companhia como referência em integridade no mercado.

Em linha com as tendências de mercado e das melhores práticas de governança, o Conselho de Administração aprovou em 23 de novembro de 2023, a revisão da Política de Transações com Partes Relacionadas, alinhando sua redação às práticas contidas no Código Brasileiro de Governança Corporativa (Informe de Governança), proporcionando ainda elevação do score de “práticas de governança corporativa” de Indicadores de Governança, como o ISE e o S&P.

Conceito, Princípios e Melhores Práticas de Governança

Governança Corporativa é o sistema pelo qual as sociedades e demais organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre sócios, Conselho de Administração, Diretoria, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas. As boas práticas de Governança Corporativa convertem princípios em recomendações objetivas, alinhando interesses com a finalidade de preservar e otimizar o valor econômico de longo prazo da organização, facilitando seu acesso a recursos e contribuindo para a qualidade da gestão da organização, sua longevidade e o bem comum (conforme disposto no Código do IBGC).

Os princípios básicos que norteiam este conceito são: (i) transparência; (ii) equidade; (iii) prestação de contas (accountability); (iv) responsabilidade corporativa e (v) integridade.

(a) Principais aperfeiçoamentos nas práticas de governança corporativa:

As medidas implementadas ao longo dos últimos anos demonstram o aprimoramento da governança corporativa da Companhia. Cabe destacar que, por ser a Companhia uma empresa de capital aberto, segue-se os procedimentos e padrões de governança compatíveis com o mercado em que atua, como as regras da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) e do regulamento do Novo Mercado da B3.

Ao se transformar em *true corporation*, isto é, numa empresa sem acionista controlador definido, a Vibra Energia teve que robustecer sua governança corporativa para que o conjunto de práticas, regras de funcionamento e relacionamento entre os acionistas, a Assembleia Geral, o Conselho de Administração, a Diretoria Executiva, a Auditoria Independente, o Conselho Fiscal e demais partes interessadas, pudesse, de verdade, conduzir o desempenho da Companhia, aprimorando seus processos decisórios e promovendo seu desenvolvimento sustentável.

Com efeito, a Companhia revisou alguns de seus instrumentos de governança, sempre observando as melhores práticas e objetivando aperfeiçoar seu modelo de governança corporativa.

7.8 Outras informações relevantes

Nesse sentido, podemos citar os ajustes e as revisões: (a) no Estatuto Social da Companhia aprovado em Assembleia Geral de 19 de julho de 2023; (b) na Política de Transações com Partes Relacionadas, aprovada pelo Conselho de Administração em 23 de novembro de 2023, alinhando sua redação às práticas contidas no Código Brasileiro de Governança Corporativa (Informe de Governança), proporcionando ainda elevação do score de “práticas de governança corporativa” de Indicadores de Governança, como o ISE e o S&P; (c) na Política de Alçadas aprovada pelo Conselho de Administração em 27 de agosto de 2021 (que dispõe sobre as alçadas de competência do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva); e (d) na Tabela de Limites de Competência, aprovada pela Diretoria Executiva em 26 de janeiro de 2026 (que dispõe sobre o desdobramento das alçadas de competência da Diretoria Executiva), em que foram compilados diversos pontos de melhorias, principalmente com o intuito de tornar as tomadas de decisões da Companhia cada vez mais céleres, deixando-a ainda mais ágil e competitiva, e acompanhando cada vez mais a dinâmica dos negócios e do mercado onde atua.

Além disso, a partir de 2025, a Companhia passou a adotar a Política de *Clawback*, alinhada às diretrizes da SEC e estendeu sua aplicação para o curto prazo. A presente política visa o reembolso de valores erroneamente pagos na forma de parcelas variáveis.

Na prática, significa que a Companhia vem fortalecendo de forma contínua, mecanismos para agilidade e segurança nas deliberações e, por consequência, no alcance dos objetivos estratégicos.

Promovemos também o aprimoramento da gestão das áreas que suportam a governança corporativa da Companhia. Com base no modelo de três linhas de defesa e tendo em vista a efetividade da prevenção, da detecção, da apuração e da correção desvios em geral, criou-se um Sistema de Gestão de Integridade que, sobremaneira, integra dados e ações das áreas de Governança, Controles Internos, Riscos, *Compliance* e Ouvidoria. Esse Sistema de Gestão da Integridade tem representado uma evolução organizacional — que compreende um conjunto de arranjos institucionais, processos de trabalho, regulamentações, instrumentos de gerenciamento e controle — destinada a promover a integridade da corporação e de sua força de trabalho, sob a responsabilidade e a coordenação de uma área específica.

Nesse sentido, podemos citar também a revisão do Código de Conduta Ética da Companhia ocorrido em 19 de novembro de 2025.

Empresas éticas, com boas práticas de governança geram valor aos investidores e à sociedade. Como resultado, conforme mencionado no item “Práticas de Governança Corporativa”, a Companhia vem obtendo ano após ano reconhecimentos expressivos junto a diferentes plataformas de avaliação de ESG; sobretudo, no quesito “Governança”.

(b) Informações sobre Treinamentos de Integridade

Os empregados da Companhia tomam conhecimento do Código de Conduta Ética por ocasião de sua admissão, devendo firmar termo de ciência e adesão às suas disposições.

No âmbito da Trilha de Integridade, a Companhia disponibiliza, à totalidade de sua força de trabalho, cursos na modalidade de ensino a distância (“EAD”), abrangendo, entre outros, os seguintes temas: *Compliance* Concorrencial, Ética, Prevenção à Corrupção, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Gestão de Riscos e Controles Internos e Conscientização em Segurança da Informação.

Os cursos de caráter obrigatório são realizados, no mínimo, pelo menos uma vez por cada empregado, sendo novamente demandados sempre que houver atualização relevante de seu conteúdo.

Segue abaixo, o percentual de colaboradores capacitados em cada EAD em 31 de dezembro de 2025:

	<i>Compliance</i> Concorrencial	LGPD	Prevenção à Corrupção	Ética	Gestão de Riscos	Controles Internos	Conscientização em Segurança da Informação

7.8 Outras informações relevantes

Concluído	4.143	4.120	4.130	4.133	4.088	4.093	4.126
Total Empregados	4.202	4.202	4.202	4.202	4.202	4.202	4.202
% de Capacitados	98%	98%	98%	98%	97%	97%	98%

Assim como os demais colaboradores da Companhia, os Administradores estão igualmente sujeitos à realização dos cursos obrigatórios da "Trilha de Integridade".

(c) Denúncias internas e externas recebidas pelo Canal de Ética

Em observância ao disposto no Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário, Canal de Ética está vinculado ao Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia e se encontra sob responsabilidade direta da Diretoria de Integridade. O Canal de Ética tem como diretrizes assegurar o tratamento sigiloso das denúncias, a preservação do anonimato do denunciante, quando aplicável e a vedação a qualquer forma de retaliação. A Companhia estimula seus empregados e demais públicos de interesse a reportarem , por meio do Canal de Ética, quaisquer irregularidades, desvios de conduta ou transgressões às normas internas e à legislação aplicável. Os registros podem ser feitos de forma identificada ou anônima, por meio de atendimento telefônico ou formulário eletrônico.

Em 2025, foram recebidas 195 denúncias, das quais 28% eram identificadas e 72% anônimas. Entre as denúncias, 63% vieram do público interno e 37% do público externo. Considerando que em 2024 foram recebidas 158 denúncias, observa-se que em 2025 houve um aumento de aproximadamente 23% na quantidade de denúncias recebidas.

Das 195 denúncias recebidas, 62% eram relacionadas a infrações laborais, 24% a fraude e corrupção, 5% a dano patrimonial e 9% a violações às normas de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS) ou às normas de Segurança da Informação (TI). Todas as denúncias são classificadas com base na matriz de priorização e risco (alto, médio ou baixo). As denúncias são apuradas pela Diretoria de Integridade, com exceção daquelas que envolvam membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e/ou os gestores vinculados à Diretoria de Integridade, que possam acarretar risco de retaliação e/ou a complexidade da demanda exigir recursos não disponíveis na Companhia.

Os resultados das apurações de denúncias são reportados periodicamente à Comissão de Ética e ao Comitê de Auditoria Estatutário, e, quando aplicável, ao Ministério Público e autoridades competentes relacionadas às apurações.

Adicionalmente, são adotadas medidas disciplinares cabíveis nos casos em que restem configuradas violações aos princípios éticos e normas da Companhia.

(d) Assembleias Gerais da Companhia

Apresentamos a seguir, com relação às Assembleias Gerais da Companhia realizadas nos últimos três anos e no exercício social corrente, (i) data de realização; (ii) eventuais casos de instalação em segunda convocação; e (iii) quórum de instalação:

Evento	Data	Quórum de instalação	Instalação em segunda convocação
Assembleia Geral Ordinária	27/04/2023	55,1%	Não
Assembleia Geral Extraordinária	19/07/2023	70,02%	Não

7.8 Outras informações relevantes

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária	18/04/2024	75,19% em sede de AGO e 75,60% em sede de AGE	Não
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária	16/04/2025	78,87% em sede de AGO e 78,69% em sede de AGE	Não
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária	15/04/2026	77,71% em sede de AGO e 80,14% em sede de AGE	Não

(e) Informações relevantes sobre os membros da administração da Companhia

A investidora em cargo de administração da Companhia deve observar as condições impostas pelo artigo 147 e complementadas pelo artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações, bem como aquelas previstas na Política de Indicação.

No ano de 2025, foram realizados treinamentos para os administradores sobre Trilha de Integridade, Compliance e Concorrencial.

Para outras informações relevantes acerca dos membros da administração da Companhia, dos membros do Conselho Fiscal e dos membros dos comitês estatutários, vide itens 7.3 e 7.4 deste Formulário de Referência.

(f) Informações adicionais acerca dos diretores não estatutários da Companhia

Henry Daniel Hadid Vice-Presidente de Jurídico, *Compliance* e Relações Institucionais

Formado em Direito em 1997, na Universidade Estácio de Sá, com Pós-Graduação em Direito do Petróleo pela Universidade Candido Mendes e MBA em Direito Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas. Admitido na Companhia em 2001, já tendo exercido as funções de Coordenador de Processos Terceirizados, Gerente Jurídico de Recuperação de Créditos, Gerente Jurídico de Planejamento e Gestão e Gerente Executivo Jurídico.

Aspen Ricardo Andersen da Silva Vice-Presidente de Gente, Tecnologia e ESG

Engenheiro Mecânico formado pela UFRJ, com MBA em Gestão de Negócios pelo Ibmecc e Pós- MBA em Digital Business e Formação Executiva em Inovação Aberta pela FGV, Inovação Radical, Transformação Digital e Inovação Corporativa pelo MIT e Programa de Liderança e Tecnologias Exponenciais pela Singularity University. Aspen está na Companhia desde 2003, tendo ocupado diversas funções gerenciais na Companhia e Petrobras, como desenvolvimento de negócios, planejamento e tecnologia.

Mariana de Freitas Santarém Vice-Presidente de Marketing e Experiência do Cliente

Formada em Administração pela PUC-Rio, pós-graduada em Marketing pelo COPPEAD UFRJ e PMD pelo IESE Business School - SP. Acumula mais de 24 anos de carreira, sendo 16 no setor de combustíveis. Com passagem pela TIM, Souza Cruz, Shell e Raízen, desde 2021 atua na Vibra, tendo liderado as áreas de Fidelidade e Produtos. A partir de 2025 assumiu a Vice- presidência de Produtos e Experiência do Cliente.

Clarissa Sadock - Vice-Presidente de Energia Renovável (CEO Comerc)

Graduada em Economia pela Faculdade Cândido Mendes, possui MBA em Finanças pela COPPEAD/UFRJ e curso de extensão em Finanças pela Darden School of Business-University of Virginia (EUA). Nos últimos cinco anos ocupou a posição de (i) Diretora Presidente da AES Brasil Energia, desde novembro de 2020; (ii) Diretora de Planejamento Financeiro e Estratégico da: (a) AES Brasil Energia; (b) AES Eletropaulo; (c) AES Sul; e (d) AES Uruguaiana Empreendimentos S.A., de junho de 2015 a outubro de 2017; e de (iii) Diretora de Tesouraria e Relações com Investidores da (a) Eletropaulo; (b) Companhia; (c) AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A.; e (d) AES

7.8 Outras informações relevantes

Uruguaiana Empreendimentos S.A., de agosto de 2008 a junho de 2015; e de (iii) membro suplente do Conselho de Administração da Companhia e da AES Elpa.

8.1 Política ou prática de remuneração

8.1 POLÍTICA OU PRÁTICA DE REMUNERAÇÃO

A descrição qualitativa da política ou prática de remuneração da Companhia, conforme vigente na presente data, é apresentada abaixo por órgão da sua administração e pelo Conselho Fiscal, conforme abaixo.

(a) objetivos da política ou prática de remuneração

Em 17 de junho de 2022, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a Política de Remuneração Alta Administração e Vice-Presidentes que, conforme revisada em fevereiro de 2025 e em março de 2026, está disponível no *website* da Companhia (<https://ri.vibraenergia.com.br/governanca-corporativa/estatuto-codigos-e-politicas/>) (“**Política**”). Os objetivos da Política visam a reconhecer e remunerar os administradores da Companhia, membros do Conselho Fiscal e dos Comitês de Assessoramento considerando a responsabilidade, o tempo dedicado à função e a competência. A política de remuneração da Vibra Energia busca atrair e reter profissionais altamente qualificados, promover o alinhamento entre desempenho de alta performance, com a busca pela concretização das estratégias de negócio da Companhia e criação de valor sustentável com alinhamento aos interesses de administradores, acionistas e stakeholders, buscando assegurar conformidade com as melhores práticas de governança corporativa. A remuneração é composta por elementos fixos e variáveis, estruturados de forma a incentivar a execução disciplinada da Estratégia 2030 e reforçar a meritocracia e a responsabilidade corporativa, de acordo com a estratégia de remuneração adotada para cada grupo.

(b) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria

(i) órgãos e comitês que participam do processo decisório e de que forma participam

Cabe ao Comitê de Governança, Pessoas e Remuneração analisar as propostas levadas pela Vice-Presidência de Gente, Tecnologia e ESG para a remuneração fixa e variável (inclusive sob a forma de remuneração baseada em ações), para os membros da Diretoria Executiva e Conselho de Administração e apenas para remuneração fixa aos membros do Conselho Fiscal. Após a manifestação deste comitê, a proposta é apreciada pelo Conselho de Administração. Por fim, a remuneração global dos administradores é submetida para deliberação dos acionistas em Assembleia Geral.

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual

A metodologia utilizada pela Companhia para definição da remuneração individual dos Administradores, sejam eles Diretoria Executiva, Conselho de Administração e membros dos comitês de assessoramento, considera o escopo de suas atribuições e são observadas as práticas de mercado, estudos e análises técnicas para avaliação das políticas remuneratórias estruturadas e boas práticas na gestão do capital humano adotadas por companhias de grande porte do setor de atuação da Companhia e das práticas atuais de mercado, e que possuam uma composição de remuneração equilibrada, além do acompanhamento de inflação do período e resultados das pesquisas salariais conduzidas por consultorias independentes e especializadas na matéria, de modo a identificar a necessidade de ajuste nos componentes da remuneração. Atualmente a Companhia utiliza a metodologia da Consultoria Korn Ferry de avaliação de cargos executivos como ferramenta principal para estabelecer o equilíbrio interno, definindo níveis que agrupam funções de porte, complexidade e impacto no negócio similares, e para definir parâmetros mais precisos de comparação com o mercado, e resultado das pesquisas salariais para análise do equilíbrio externo.

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia é fixada em Assembleia Geral que, observado o disposto no artigo 162, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, estabelece que a remuneração dos membros do Conselho Fiscal não pode ser inferior para cada membro em exercício a 10% da remuneração que, em média, é atribuída a cada Diretor da Companhia (não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros), sendo ainda reembolsados pelas despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função.

8.1 Política ou prática de remuneração

(iii) frequência e forma de avaliação do conselho de administração para adequação da política de remuneração

A Política, publicada em 17 de junho de 2022 e revisada em fevereiro de 2025 e março de 2026, poderá ser alterada por deliberação do Conselho de Administração, especialmente no caso de alteração relevante nas leis ou nos regulamentos aplicáveis à Companhia.

(c) composição da remuneração

(i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

Diretoria Executiva

A estratégia de remuneração da Companhia para seus executivos visa atender aos objetivos apontados como relevantes pelos acionistas, quais sejam, atrair e reter os talentos necessários para execução do plano de negócios da Companhia. Dessa forma, pretende-se proporcionar ganhos competitivos em relação ao mercado comparável, com a maior parcela da remuneração total atrelada a componente variável, associadas a metas corporativas e individuais vinculadas ao orçamento anual da Companhia. Tal estratégia tem como objetivo principal o posicionamento da remuneração total no 3º quartil (P90) do mercado comparável, com oportunidade de ganho adicional condicionado a resultados superiores ao estabelecido no orçamento anual, refletindo-se nos resultados das metas corporativas e individuais dos executivos, através portanto de um mix de remuneração que potencializa as parcelas variáveis relacionadas ao sucesso do desempenho operacional e financeiro.

A seguir, detalhamos cada um dos componentes da remuneração da Diretoria Estatutária.

- Salário ou pró-labore: remuneração mensal fixa, consiste em posicionar a remuneração fixa alinhada a mediana de mercado, como forma de garantir a competitividade para esta parcela, que contempla 12 pagamentos mensais.;
- Benefícios diretos e indiretos: visam a contribuir com a qualidade de vida e com o objetivo de tornar o pacote de remuneração competitivo e atraente no mercado, oferecendo aos executivos assistência à saúde, seguro de vida, seguro-viagem, auxílio moradia, passagens aéreas e veículos;
- Incentivo de curto prazo: programa com pagamento da bonificação executiva anual, cujo resultado está vinculado ao alcance da performance definida por meio de indicadores financeiros, de clientes, estratégicos e ESG, derivados ao orçamento anual aprovado pelo Conselho de Administração;
- Incentivo de longo prazo: remuneração baseada em opções para compra de ações, ações restritas e pagamentos baseados em ações com liquidação em caixa, com o objetivo de alinhamento aos interesses da Companhia e seus acionistas. A partir de 2025, a Companhia deixou de outorgar opções para os membros da Diretoria Executiva, sendo a parcela variável de longo prazo do pacote remuneratório passando a ser realizada integralmente na forma de *performance shares*;
- Stock Ownership Guidelines: aprovada em 2025 e com aplicação em abril de 2026, a Diretoria Estatutária estará sujeita à diretriz de governança corporativa que estabelece um volume financeiro mínimo que deve ser mantido em ações pelos executivos durante o período em que estiverem no exercício das suas funções (*Stock Ownership Guidelines - SOG*), objetivando comprometimento com o desempenho de longo prazo e alinhamento de interesse entre executivos, acionistas e investidores (no modelo, *skin in the game*), conforme regras previstas na Política. Esses executivos manterão uma posição acionária mínima equivalente ao menos cinco vezes a remuneração fixa anual para o Presidente e duas vezes para os Vice-presidentes executivos;
- Benefícios pós-emprego: visam contribuir com a qualidade de vida dos membros da Diretoria Executiva, incluindo plano de previdência. Para os vice-presidentes não estatutários, contratados por regime previsto na Consolidação de Leis Trabalhistas (CLT), estão previstos também auxílio alimentação, auxílio educacional para filhos até 21 anos e Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
- Política de clawback: desde de 2025, a Companhia passou a adotar a política de *clawback*, alinhada às diretrizes da *Securities Exchange Commission* ("SEC") e estendeu sua aplicação para o curto prazo e está disponível no *website* da Companhia (<https://ri.vibraenergia.com.br/governanca-corporativa/estatuto->

8.1 Política ou prática de remuneração

[codigos-e-politicas/](#)) (“**Política**”). A presente política visa ao reembolso de valores erroneamente pagos na forma de parcelas variáveis.

Conselho de Administração

A estratégia de remuneração da Companhia para os membros do Conselho de Administração é definida com parcela fixa mensal, fixo mensal em razão de participação em comitês de assessoramento e remuneração variável de longo prazo baseada no plano de Opção de Compra de Ações, sem vinculação com metas de performance e apenas com resultados associados a valorização da ação da Companhia.

- **Salário ou pró-labore:** remuneração mensal fixa em 12 parcelas mensais, praticada para os membros do Conselho de Administração como retribuição pelos serviços prestados;
- **Participação em comitês:** remuneração mensal fixa praticada para os membros do Conselho de Administração que compõem os comitês estatutários de assessoramento ao Conselho de Administração, com diferenciação de valores de acordo com a responsabilidade assumida por cada membro dos comitês;
- **Incentivo de longo prazo:** remuneração baseada em opções para compra de ações, com aplicação a partir de 2026 de lock up de 1 ano, após o exercício das opções e fim da data de Carência, que se caracteriza pelo período mínimo durante o qual o participante do plano não pode vender, transferir ou liquidar os ativos recebidos como incentivo de longo prazo;
- **Política de clawback:** a partir de 2025, a Companhia passou a adotar a política de *clawback*, alinhada às diretrizes da SEC e estendeu sua aplicação para o curto prazo. A presente política visa o reembolso de valores erroneamente pagos na forma de parcelas variáveis.

Conselho de Fiscal

A remuneração do Conselho Fiscal é composta, exclusivamente, pelo pagamento de honorários fixos mensais e tem como objetivo remunerar os serviços de cada conselheiro, dentro do escopo de responsabilidade atribuído ao Conselho Fiscal da Companhia. Os membros suplentes somente serão remunerados nos casos em que exercerem a titularidade em virtude de vacância, impedimento ou ausência do respectivo membro titular. Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus à remuneração variável.

(ii) em relação aos três últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total

A proporção de cada elemento na remuneração total, em relação aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023, pode ser verificada na tabela abaixo.

Diretoria Executiva

Composição da Remuneração – Diretoria Estatutária	2025	2024	2023
Remuneração fixa mensal			
Salário ou pró-labore	23,73%	25,22%	26,95%
Benefícios diretos e indiretos	2,91%	3,35%	2,51%
Participação em comitês	0,00%	0,00%	0,00%
Outros	0,00%	0,00%	0,00%
Remuneração variável	24,30%	39,18%	44,03%
Benefícios pós-emprego	1,80%	1,86%	2,22%
Cessação do exercício do cargo	0,00%	0,00%	0,00%
Remuneração baseada em ações	47,26%	30,39%	24,29%
Total	100,00%	100,00%	100%

8.1 Política ou prática de remuneração

Composição da Remuneração – Diretoria Não-Estatutária	2025	2024	2023
Remuneração fixa mensal			
Salário ou pró-labore	28,80%	34,06%	36,73%
Benefícios diretos e indiretos	4,46%	4,79%	4,39%
Participação em comitês	0,00%	0,00%	0,00%
Outros	0,00%	0,00%	0,00%
Remuneração variável	28,91%	35,39%	24,21%
Benefícios pós-emprego	2,59%	3,75%	2,85%
Cessação do exercício do cargo	0,00%	0,00%	5,66%
Remuneração baseada em ações	35,24%	22,02%	26,17%
Total	100,00%	100,00%	100,00%

Conselho de Administração

Composição da Remuneração	2025	2024	2023
Salário ou pró-labore	51,24%	59,43%	63,97%
Benefícios diretos e indiretos	0,00%	0,00%	0,00%
Participação em comitês	12,24%	13,21%	13,24%
Outros	0,00%	0,00%	0,00%
Remuneração variável	0,00%	0,00%	0,00%
Benefícios pós-emprego	0,00%	0,00%	0,00%
Cessação do exercício do cargo	0,00%	0,00%	0,00%
Remuneração baseada em ações	36,51%	27,36%	22,80%
Total	100%	100%	100%

Conselho Fiscal

Composição da Remuneração	2025	2024	2023
Remuneração fixa mensal			
Salário ou pró-labore	100,00%	100,00%	100,00%
Benefícios diretos e indiretos	0,00%	0,00%	0,00%
Participação em comitês	0,00%	0,00%	0,00%
Outros	0,00%	0,00%	0,00%
Remuneração variável	0,00%	0,00%	0,00%
Benefícios pós-emprego	0,00%	0,00%	0,00%
Cessação do exercício do cargo	0,00%	0,00%	0,00%
Remuneração baseada em ações	0,00%	0,00%	0,00%
Total	100,00%	100,00%	100,00%

Comitês de Assessoramento (Comitê de Auditoria Estatutário, Comitê Financeiro e Comitê de Governança, Pessoas e Remuneração)

Composição da Remuneração	2025	2024	2023
Remuneração fixa mensal			
Salário ou pró-labore	100,00%	100,00%	100,00%

8.1 Política ou prática de remuneração

Benefícios diretos e indiretos	0,00%	0,00%	0,00%
Participação em comitês	0,00%	0,00%	0,00%
Outros	0,00%	0,00%	0,00%
Remuneração variável	0,00%	0,00%	0,00%
Benefícios pós-emprego	0,00%	0,00%	0,00%
Cessação do exercício do cargo	0,00%	0,00%	0,00%
Remuneração baseada em ações	0,00%	0,00%	0,00%
Total	100,00%	100,00%	100,00%

(iii) metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

Diretoria Executiva

- Salário ou pró-labore: o valor da remuneração fixa é avaliado anualmente com base no resultado de pesquisas salariais e estudos que fundamentam as comparações de remuneração dos Diretores Estatutários com o apoio de da Korn Ferry, consultoria externa e independente, considerando a referência de mercado na mediana (P50) e, baseado nos desafios da Companhia, a estratégia para o pacote de remuneração total está alinhada no P90 do mercado. Desde 2025, ficou definido que a revisão do pacote remuneratório ocorrerá a cada 2 anos considerando a análise da competitividade remuneratória dos executivos, salvo casos específicos aprovados pelo Conselho de Administração ou pelo Comitê de Governança, Pessoas e Remuneração. Para o ciclo de 2026, o ajuste será realizado pontualmente, de acordo com o posicionamento dos atuais ocupantes das posições em relação ao mercado;
- Incentivo de curto prazo: o cálculo é realizado considerando o múltiplo salarial definido de acordo com a estratégia de remuneração para esse componente e tem como parâmetros o desempenho de diferentes indicadores financeiros e operacionais de resultado em relação ao alcance das respectivas metas estabelecidas para o ano, alinhado ao Planejamento Estratégico e orçamento anual, que podem variar entre 0% e 150%, sendo 0% em caso de não atingimento mínimo do gatilho do programa, 100% o valor previsto (bônus target) caso as metas estabelecidas sejam plenamente atingidas e 150% o valor máximo previsto (bônus máximo) em caso de superação das metas. Os valores são pagos anualmente considerando o desempenho e alcance de cada uma das metas estabelecidas no ano da Companhia e de cada um dos Diretores Executivos;
- Incentivo de longo prazo: a Companhia possui diferentes planos de remuneração baseada em opções de compra de ações, ações de performance, ações restritas e pagamentos baseados em ações com liquidação em caixa vigentes, conforme aprovações em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizadas em 2020 e 2022, e detalhado no item 8.4 deste Formulário de Referência, que integram o pacote de incentivos de longo prazo e posiciona a competitividade de remuneração ao P90 de mercado, além de alinhar os interesses da Companhia aos seus acionistas. Não houve, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, nenhuma outorga dos planos de *Matching*. Para o exercício corrente, a Companhia simplificou o indicador do Plano de Incentivo de Longo Prazo (ILP), adotando exclusivamente ROIC e TSR como métricas centrais para avaliação da performance do programa, com foco na transparência, a comparabilidade e na criação de valor sustentável, respondendo ao pedido dos acionistas por métricas mais claras, robustas e alinhadas às melhores práticas de governança;
- Benefícios diretos e indiretos: Considera um pacote de benefícios competitivo, sendo seus critérios de atualização orientados por pesquisas e avaliações realizadas anualmente pela área de Gente, Tecnologia e ESG e posteriormente aprovado em acordo coletivo;
- Benefícios pós-emprego: não existe metodologia única de cálculo e reajuste para a contribuição ao plano de previdência, sendo atualmente limitado a 11% da remuneração, no qual a Companhia contribui mensalmente com valor equivalente ao contribuído pelo executivo.

Conselho de Administração

8.1 Política ou prática de remuneração

- Salário ou pró-labore: a remuneração fixa é avaliada anualmente com base no resultado de pesquisas salariais e estudos que fundamentam as comparações de remuneração dos Conselheiros com o apoio de consultorias externas e independentes, considerando o alinhamento do pacote de remuneração total alinhado ao P90 do mercado, fazendo parte dessa remuneração total a participação em comitês e incentivo de longo prazo e conforme analisado no Comitê de Governança, Pessoas e Remuneração e valores aprovados na AGOE anualmente. Desde 2025, ficou definido que a revisão do pacote remuneratório ocorrerá a cada 2 anos, sempre na eleição da chapa, considerando a análise da competitividade remuneratória, salvo casos específicos aprovados pelo Conselho de Administração ou pelo Comitê de Governança, Pessoas e Remuneração;
- Participação em comitês: equivalente a um valor percentual do salário ou pró-labore percebido pelo membro do Conselho de Administração e de acordo com os resultados das pesquisas de mercado;
- Incentivo de longo prazo: remuneração baseada em opções para compra de ações, com aplicação a partir de 2026 de lock up de 1 ano, após o exercício das opções e fim da data de Carência que se caracteriza pelo período mínimo durante o qual o participante do plano não pode vender, transferir ou liquidar os ativos recebidos como incentivo de longo prazo.

Conselho Fiscal

- Salário ou pró-labore: a metodologia do cálculo da remuneração observou a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e referenciais de mercado. Para o ciclo de 2024, o Comitê de Governança, Pessoas e Remuneração aprovou o realinhamento do salário ou pró-labore de acordo com a consultoria de remuneração realizada pela Korn Ferry, onde ficou fixado no P90 (percentil 90%) do mercado.

(iv) razões que justificam a composição da remuneração

A composição da remuneração da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e membros do Conselho Fiscal da Companhia é definida considerando seus resultados econômico-financeiros, bem como busca promover o reconhecimento dos seus esforços e um alinhamento às práticas de remuneração aplicadas por referenciais de mercado. Para os Diretores Executivos, como mencionado anteriormente, pressupõe ainda um peso maior das parcelas variáveis, visando assim um maior alinhamento de interesses e um vínculo relevante entre a remuneração e a performance individual e do negócio.

A remuneração dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração considera também a responsabilidade legal e estatutária dos membros de tais comitês.

(v) membros não remunerados

Não aplicável, visto que todos os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração, dos membros dos Comitês de Assessoramento e Conselho Fiscal são remunerados. Os membros suplentes do Conselho Fiscal têm direito à remuneração mensal apenas quando praticam atos formais no efetivo exercício de suas funções.

(d) principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

Apenas os Diretores Estatutários possuem indicadores de desempenho na composição dos incentivos variáveis, que tem como parâmetros uma combinação de diferentes indicadores financeiros e operacionais, conforme detalhado a seguir.

- Salário ou pró-labore: remuneração fixa sem indicador vinculado;
- Benefícios diretos e indiretos: sem indicador vinculado;
- Incentivo de curto prazo: indicadores financeiros, de clientes, estratégicos e ESG, derivados ao orçamento anual aprovado pelo Conselho de Administração para o atingimento de resultados da Companhia e das Diretorias;

8.1 Política ou prática de remuneração

- Incentivo de longo prazo: a partir de 2022, com a implantação do plano de ações de performance, aprovado pela AGOE 2022, o Conselho de Administração passou a eleger, a cada programa, dois ou mais indicadores e respectivas metas, dentre os indicadores corporativos aprovados no Plano de Negócios plurianual da Companhia, tais como, exemplificativamente: *market-share*; EBITDA (R\$/m3 ou R\$/Mw); *return on capital employed* (ROCE), TSR Relativo, NPS de Clientes, dentre outros. Em linha com as sugestões recebidas dos investidores no último ciclo de engajamento, para o programa de 2026 a Companhia simplificou o indicador do Plano de Incentivo de Longo Prazo (ILP), adotando exclusivamente ROIC e TSR como métricas centrais para avaliação de desempenho. Essa mudança reforça a transparência, a comparabilidade e o foco na criação de valor sustentável, respondendo ao pedido dos acionistas por métricas mais claras, robustas e alinhadas às melhores práticas de governança;
- Benefícios pós-emprego: sem indicador vinculado.

O conselho de Administração, membros dos comitês de assessoramento e conselho fiscal não possuem indicadores de desempenho que influencie no pacote de remuneração destes grupos.

(e) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não aplicável, tendo em vista que não há remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos da Companhia.

(f) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não aplicável, tendo em vista que não há remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário envolvendo a Companhia.

8.2 Remuneração total por órgão**Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2026 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	6,00	3,00	16,00
Nº de membros remunerados	7,00	6,00	3,00	16,00
Esclarecimento	N/A	N/A	N/A	
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	8.218.653,12	16.062.661,94	918.048,60	25.199.363,66
Benefícios direto e indireto	0,00	2.022.185,87	0,00	2.022.185,87
Participações em comitês	2.346.094,80	0,00	0,00	2.346.094,80
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	25.154.991,13	0,00	25.154.991,13
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	
Pós-emprego	0,00	1.337.159,48	0,00	1.337.159,48
Cessação do cargo	0,00	6.016.883,19	0,00	6.016.883,19
Baseada em ações (incluindo opções)	4.112.785,85	22.151.039,54	0,00	26.263.825,39

Observação	Os valores e quantitativos correspondem ao projetado para abril de 2026 a março de 2027, de modo que as informações aqui descritas estejam em linha com os montantes globais que foram aprovados na Assembleia Geral Ordinária realizada em 15 de abril de 2026. O número de membros total e de membros remunerados foi apurado conforme Ofício Circular/Anual-2025 CVM/SEP: - Nº membros total: média anual do nº de membros do Conselho de Administração apurado mensalmente; - Nº membros remunerados: considera apenas os membros do Conselho de Administração aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício e corresponde à média anual do nº de membros remunerados do Conselho de Administração apurado mensalmente. Em observância ao Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, não são considerados os encargos sociais que são ônus da Companhia	Os valores e quantitativos correspondem ao projetado para abril de 2026 a março de 2027, de modo que as informações aqui descritas estejam em linha com os montantes globais que foram aprovados pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 15 de abril de 2026. O número de membros total e de membros remunerados foi apurado conforme Ofício Circular/Anual-2025 CVM/SEP: - Nº membros total: média anual do nº de membros do Conselho de Administração apurado mensalmente; - Nº membros remunerados: considera apenas os membros do Conselho de Administração aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício e corresponde à média anual do nº de membros remunerados do Conselho de Administração apurado mensalmente. Em observância ao Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, não são considerados os encargos sociais que são ônus da Companhia	Os valores e quantitativos correspondem ao projetado para abril de 2026 a março de 2027, de modo que as informações aqui descritas estejam em linha com os montantes globais que foram aprovados pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 15 de abril de 2026. O número de membros total e de membros remunerados foi apurado conforme Ofício Circular/Anual-2025 CVM/SEP: - Nº membros total: média anual do nº de membros do Conselho de Administração apurado mensalmente; - Nº membros remunerados: considera apenas os membros do Conselho de Administração aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício e corresponde à média anual do nº de membros remunerados do Conselho de Administração apurado mensalmente. Em observância ao Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, não são considerados os encargos sociais que são ônus da Companhia	
Total da remuneração	14.677.533,77	72.744.921,15	918.048,60	88.340.503,52

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2025 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,75	6,00	3,00	15,75
Nº de membros remunerados	6,75	6,00	3,00	15,75
Esclarecimento	N/A	N/A	N/A	
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	7.488.430,00	14.635.763,67	896.999,86	23.021.193,53
Benefícios direto e indireto	0,00	1.797.374,48	0,00	1.797.374,48
Participações em comitês	1.789.123,50	0,00	0,00	1.789.123,50
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	14.986.246,16	0,00	14.986.246,16
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	
Pós-emprego	0,00	1.110.300,67	0,00	1.110.300,67
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	5.335.761,82	29.151.249,76	0,00	34.487.011,58

Observação	Os valores e quantitativos correspondem ao período de janeiro a dezembro de 2025, em atenção às informações exigidas pela Resolução da CVM nº 80/2022. No entanto, a Assembleia Geral Ordinária realizada em 16 de abril de 2025 aprovou a remuneração global dos administradores (Diretoria Estatutária e Conselho de Administração) para o período de abril de 2025 a março de 2026. O número de membros total e de membros remunerados foi apurado conforme Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP: - Nº membros total: média anual do nº de membros do Conselho de Administração apurado mensalmente; - Nº membros remunerados: considera apenas os membros do Conselho de Administração aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício e corresponde à média anual do nº de membros remunerados do Conselho de Administração apurado mensalmente. Em observância ao Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, não são considerados os encargos sociais que são ônus da Companhia.	Os valores e quantitativos correspondem ao período de janeiro a dezembro de 2025, em atenção às informações exigidas pela Resolução da CVM nº 80/2022. No entanto, a Assembleia Geral Ordinária realizada em 16 de abril de 2025 aprovou a remuneração global dos administradores (Diretoria Estatutária e Conselho de Administração) para o período de abril de 2025 a março de 2026. O número de membros total e de membros remunerados foi apurado conforme Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP: - Nº membros total: média anual do nº de membros da Diretoria Estatutária apurado mensalmente; Nº membros remunerados: considera apenas os membros da Diretoria Estatutária aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício e corresponde à média anual do nº de membros remunerados na Diretoria Estatutária apurado mensalmente. Em observância ao Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, não são considerados os encargos sociais que são ônus da Companhia	Os valores e quantitativos correspondem ao período de janeiro a dezembro de 2025, em atenção às informações exigidas pela Resolução da CVM nº 80/2022. No entanto, a Assembleia Geral Ordinária realizada em 16 de abril de 2025 aprovou a remuneração global para os Membros do Conselho Fiscal para o período de abril de 2025 a março de 2026. O número de membros total e de membros remunerados foi apurado conforme Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP: - Nº membros total: média anual do nº de membros do Conselho Fiscal apurado mensalmente; Nº membros remunerados: considera apenas os membros do Conselho Fiscal aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício e corresponde à média anual do nº de membros remunerados do Conselho Fiscal apurado mensalmente. Em observância ao Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, não são considerados os encargos sociais que são ônus da Companhia	
Total da remuneração	14.613.315,32	61.680.934,74	896.999,86	77.191.249,92

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2024 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,50	6,08	3,00	16,58
Nº de membros remunerados	7,50	6,08	3,00	16,58
Esclarecimento	N/A	N/A	N/A	
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	7.644.817,06	14.844.726,00	858.249,00	23.347.792,06
Benefícios direto e indireto	0,00	1.972.263,26	0,00	1.972.263,26
Participações em comitês	1.699.515,60	0,00	0,00	1.699.515,60
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	23.064.073,01	0,00	23.064.073,01
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	
Pós-emprego	0,00	1.095.057,19	0,00	1.095.057,19
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	3.519.690,72	17.889.127,63	0,00	21.408.818,35

Observação	Os valores e quantitativos correspondem ao período de janeiro a dezembro de 2024, em atenção às informações exigidas pela Resolução da CVM nº 80/2022. No entanto, a Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de abril de 2024 aprovou a remuneração global dos administradores (Diretoria Estatutária e Conselho de Administração) para o período de abril de 2024 a março de 2025. O número de membros total e de membros remunerados foi apurado conforme Ofício Circular/Anual2025-CVM/SEP: - Nº membros total: média anual do nº de membros do Conselho de Administração apurado mensalmente; - Nº membros remunerados: considera apenas os membros do Conselho de Administração aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício e corresponde à média anual do nº de membros remunerados do Conselho de Administração apurado mensalmente. Em observância ao Ofício Circular/Anual2025-CVM/SEP, não são considerados os encargos sociais que são ônus da Companhia	Os valores e quantitativos correspondem ao período de janeiro a dezembro de 2024, em atenção às informações exigidas pela Resolução da CVM nº 80/2022. No entanto, a Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de abril de 2024 aprovou a remuneração global dos administradores (Diretoria Estatutária e Conselho de Administração) para o período de abril de 2024 a março de 2025. O número de membros total e de membros remunerados foi apurado conforme Ofício Circular/Anual2025-CVM/SEP: - Nº membros total: média anual do nº de membros da Diretoria Estatutária apurado mensalmente; Nº membros remunerados: considera apenas os membros da Diretoria Estatutária aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício e corresponde à média anual do nº de membros remunerados na Diretoria Estatutária apurado mensalmente. Em observância ao Ofício Circular/Anual2025-CVM/SEP, não são considerados os encargos sociais que são ônus da Companhia	Os valores e quantitativos correspondem ao período de janeiro a dezembro de 2024, em atenção às informações exigidas pela Resolução da CVM nº 80/2022. No entanto, a Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de abril de 2024 aprovou a remuneração global para os Membros do Conselho Fiscal para o período de abril de 2024 a março de 2025. O número de membros total e de membros remunerados foi apurado conforme Ofício Circular/Anual2025-CVM/SEP: - Nº membros total: média anual do nº de membros do Conselho Fiscal apurado mensalmente; Nº membros remunerados: considera apenas os membros do Conselho Fiscal aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício e corresponde à média anual do nº de membros remunerados do Conselho Fiscal apurado mensalmente. Em observância ao Ofício Circular/Anual2025-CVM/SEP, não são considerados os encargos sociais que são ônus da Companhia	
Total da remuneração	12.864.023,38	58.865.247,09	858.249,00	72.587.519,47

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2023 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,58	5,08	3,00	16,66
Nº de membros remunerados	8,58	5,08	3,00	16,66
Esclarecimento	N/A	N/A	N/A	
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	7.820.000,00	12.669.809,67	807.750,00	21.297.559,67
Benefícios direto e indireto	0,00	1.178.510,85	0,00	1.178.510,85
Participações em comitês	1.618.000,00	0,00	0,00	1.618.000,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	20.698.029,83	0,00	20.698.029,83
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	
Pós-emprego	0,00	1.045.261,69	0,00	1.045.261,69
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	2.786.969,35	11.417.348,81	0,00	14.204.318,16

Observação	Os valores e quantitativos correspondem ao período de janeiro a dezembro de 2023, em atenção às informações exigidas pela Resolução da CVM nº 80/2022. No entanto, a Assembleia Geral Ordinária realizada em 27 de abril de 2023 aprovou a remuneração global dos administradores (Diretoria Estatutária e Conselho de Administração para o período de abril de 2023 a março de 2024. O número de membros total e de membros remunerados foi apurado conforme Observação Ofício Circular/Anual2025-CVM/SEP: - Nº membros total: média anual do nº de membros do Conselho de Administração apurado mensalmente; - Nº membros remunerados: considera apenas os membros do Conselho de Administração aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício e corresponde à média anual do nº de membros remunerados do Conselho de Administração apurado mensalmente. Em observância ao Ofício Circular/Anual2025-CVM/SEP, não são considerados os encargos sociais que são ônus da Companhia.	Os valores e quantitativos correspondem ao período de janeiro a dezembro de 2023, em atenção às informações exigidas pela Resolução da CVM nº 80/2022. No entanto, a Assembleia Geral Ordinária realizada em 27 de abril de 2023 aprovou a remuneração global dos administradores (Diretoria Estatutária e Conselho de Administração para o período de abril de 2023 a março de 2024. O número de membros total e de membros remunerados foi apurado conforme Ofício Circular/Anual2025-CVM/SEP: - Nº membros total: média anual do nº de membros do Conselho de Administração apurado mensalmente; - Nº membros remunerados: considera apenas os membros do Conselho de Administração aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício e corresponde à média anual do nº de membros remunerados do Conselho de Administração apurado mensalmente. Em observância ao Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, não são considerados os encargos sociais que são ônus da Companhia	Os valores e quantitativos correspondem ao período de janeiro a dezembro de 2023, em atenção às informações exigidas pela Resolução da CVM nº 80/2022. No entanto, a Assembleia Geral Ordinária realizada em 27 de abril de 2023 aprovou a remuneração global dos administradores (Diretoria Estatutária e Conselho de Administração para o período de abril de 2023 a março de 2024. O número de membros total e de membros remunerados foi apurado conforme Ofício Circular/Anual2025-CVM/SEP: - Nº membros total: média anual do nº de membros do Conselho de Administração apurado mensalmente; - Nº membros remunerados: considera apenas os membros do Conselho de Administração aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício e corresponde à média anual do nº de membros remunerados do Conselho de Administração apurado mensalmente. Em observância ao Ofício Circular/Anual2025-CVM/SEP, não são considerados os encargos sociais que são ônus da Companhia	
Total da remuneração	12.224.969,35	47.008.960,85	807.750,00	60.041.680,20

8.3 Remuneração Variável

Exercício Social: 31/12/2026

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	7,00	6,00	3,00	16,00
N° de membros remunerados	7,00	6,00	3,00	16,00
Esclarecimento				
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	25154991,13	0,00	25.154.991,13
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	16769994,09	0,00	16.769.994,09
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício Social: 31/12/2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	6,75	6,00	3,00	15,75
N° de membros remunerados	0,00	6,00	0,00	6,00
Esclarecimento	-		-	
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	24898005,00	0,00	24.898.005,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	16598670,00	0,00	16.598.670,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	14986246,16	0,00	14.986.246,16
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício Social: 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	7,50	6,08	3,00	16,58
N° de membros remunerados	0,00	6,08	0,00	6,08
Esclarecimento	N/A		N/A	
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	26335091,33	0,00	26.335.091,33
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	17112972,44	0,00	17.112.972,44
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	23064073,01	0,00	23.064.073,01
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício Social: 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	8,58	5,08	3,00	16,66
N° de membros remunerados	0,00	5,08	0,00	5,08
Esclarecimento	N/A		N/A	
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	25008948,72	0,00	25.008.948,72
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	16750687,51	0,00	16.750.687,51
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	20698029,83	0,00	20.698.029,83
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

8.4 PLANO DE REMUNERAÇÃO BASEADO EM AÇÕES

No âmbito da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28 de julho de 2020, foram aprovados o Plano de Remuneração em Opções de Compra de Ações ("**Plano de Opções**") e o Plano de Ações Restritas – Programa de *Matching* ("**Plano de Matching**").

No âmbito da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 28 de abril de 2022 ("**AGOE 2022**"), foram aprovados o Plano de Ações de Performance ("**Plano de Performance**") e Plano de Ações Restritas, sem condição de *Matching* ("**Plano de Ações Restritas**") que, em conjunto com o Plano de Opções, o Plano de *Matching* e o Plano de Performance, estão denominados como "**Planos**").

Plano de Opções

(a) termos e condições gerais

Poderão ser eleitos como participantes do Plano de Opções administradores, colaboradores ou prestadores de serviços da Companhia, ou outra sociedade sob o seu controle, que venham a ser eleitos pelo Conselho de Administração da Companhia ou por um o comitê criado ou indicado para assessorar o Conselho de Administração na administração do Plano de Opções ("**Comitê**" e "**Participantes**", respectivamente).

(b) data de aprovação e órgão responsável

Em 28 de julho de 2020, no âmbito da Assembleia Geral e Extraordinária.

(c) número máximo de ações abrangidas

Poderão ser entregues aos participantes do Plano de Opções opções representativas de, no máximo, 2% do capital social total (*fully diluted*) da Companhia na data de sua aprovação, sendo certo que também estão incluídas nesse limite as ações outorgadas no âmbito do Plano de *Matching*. Se qualquer opção outorgada no âmbito do Plano de Opções for cancelada sem ter sido exercida pelo Participantes, tais opções tornar-se-ão novamente disponíveis para futuras outorgas.

Considerando a aprovação do Plano de Performance e Plano de Ações Restritas, o limite de 2% acima referido passou a ser sobre o capital social da Companhia em 28 de abril de 2022 e passou a envolver todos os Planos aprovados. Se qualquer opção ou ação outorgada no âmbito dos Planos for cancelada sem ter sido exercida pelo ou entregue aos Participantes, tais opções ou ações tornar-se-ão novamente disponíveis para futuras outorgas.

(d) número máximo de opções a serem outorgadas

As Opções que vierem a ser outorgadas no âmbito do Plano de Opções não poderão resultar na efetiva entrega de ações da Companhia em quantidade superior a 2% do capital social da Companhia, observado o disposto no item (c) acima.

(e) condições de aquisição de ações

A outorga de Opções nos termos do Plano de Opções deve ser realizada mediante a aprovação de programas pelo Conselho de Administração ou pelo Comitê ("**Programas**") e a celebração de Contratos de Opção de Compra de Ações ("**Contratos de Opção**") entre a Companhia e os Participantes selecionados. Os Programas e Contratos de Opção deverão estabelecer o prazo de carência (*vesting*) e as demais condições aplicáveis, podendo inclusive estabelecer metas de performance da Companhia, após o qual as Opções tornar-se-ão aptas a exercício.

(f) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

O preço de exercício das Opções ("**Preço de Exercício**") será definido pelo Conselho de Administração em cada Programa, considerando uma média de cotação das ações da Companhia na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, ponderada pelo volume de negociação, em determinado número de pregões anteriores à data de outorga das Opções. O Conselho de Administração poderá, ainda, determinar se o Preço de Exercício será ajustado por dividendos, juros sobre capital próprio e/ou proventos distribuídos pela Companhia no período compreendido entre data de outorga das Opções e a data de exercício das Opções.

Mesmo com a decisão de 11/09/2024 da primeira seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ) de determinar que os planos de opção de compra de ações, ou stock options, oferecidos por empresas aos seus executivos e funcionários não possuem caráter remuneratório e sim natureza mercantil, a Companhia decidiu por manter a retenção na fonte dos tributos incidentes sobre as ações a serem entregues em decorrência do exercício das Opções, de acordo com a legislação aplicável e/ou orientação das autoridades tributárias, podendo reter Opções do Participante, reduzir a quantidade de ações a ser entregue ao Participante ou adotar qualquer outra mecânica a ser definida pelo Conselho de Administração para essa finalidade.

(g) critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

O prazo de exercício será definido pelo Conselho de Administração nos respectivos Programas e Contratos de Opção.

(h) forma de liquidação

Com o propósito de satisfazer o exercício de Opções outorgadas nos termos do Plano de Opções, a Companhia poderá, a critério do conselho de administração, emitir novas Ações dentro do limite do capital autorizado ou vender Ações mantidas em tesouraria por meio de operação privada, nos termos da Resolução da CVM nº 77, de 29 de março de 2022 ("**Resolução CVM 77**").

Ainda, o Conselho de Administração poderá optar por liquidar as Opções exercidas em dinheiro, mediante o pagamento do delta positivo entre o Preço de Exercício e o valor de mercado da ação da Companhia na B3, ocasião em que a Companhia descontará e reterá quaisquer tributos aplicáveis.

(i) restrições à transferência das ações

As Opções outorgadas nos termos do Plano de Opções são pessoais e intransferíveis, não podendo o Participante, em hipótese alguma, ceder, transferir ou de qualquer modo alienar a quaisquer terceiros as Opções, nem os direitos e obrigações a elas inerentes.

(j) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O Plano de Opções poderá ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral. Qualquer alteração da legislação e regulamentação aplicável à Companhia que resulte em impactos à Companhia decorrentes da vigência do Plano poderá ensejar a revisão integral do Plano de Opções.

(k) efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Nos termos do Plano de Opções, cada Programa deverá regular as hipóteses de desligamento e seus efeitos às Opções, de modo que os direitos conferidos ao Participante de acordo com o Plano de Opções poderão ser extintos ou modificados.

Caso a Companhia verifique, a seu exclusivo critério, dentro do prazo de até três anos contados da data de exercício das Opções, a existência de qualquer: (i) erro ou omissão cometido pelo Participante no desempenho de suas funções como empregado ou administrador, que resulte em um prejuízo, materializado ou contingente, para a Companhia e/ou suas controladas; e/ou (ii) conduta dolosa, fraude ou má-fé do Participante no desempenho de suas funções como empregado administrador da Companhia e/ou de suas controladas que, em qualquer caso,

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

resulte (ou possa resultar) em um impacto nos resultados econômicos e financeiros da Companhia ou de suas controladas, esta poderá, a seu exclusivo critério e como penalidade não compensatória, exigir que o Participante devolva parte ou a totalidade das ações recebidas em decorrência do exercício de suas Opções, sem prejuízo de o Participante responder por todas as perdas e danos que causar ("**Clawback**"), conforme condições previstas no Programa.

Plano de *Matching*

(a) termos e condições gerais

Poderão ser eleitos como participantes do Plano de *Matching* administradores, colaboradores ou prestadores de serviços da Companhia, ou outra sociedade sob o seu controle, que venham a ser eleitos pelo Conselho de Administração da Companhia ou por um o comitê criado ou indicado para assessorar o Conselho de Administração na administração do Plano de *Matching* ("**Comitê**" e "**Participantes**", respectivamente).

(b) data de aprovação e órgão responsável

Em 28 de julho de 2020, no âmbito da Assembleia Geral e Extraordinária.

(c) número máximo de ações abrangidas

Poderão ser entregues aos Participantes, no âmbito do Plano de *Matching*, ações representativas de, no máximo, 2% das ações representativas do capital social total da Companhia (*fully diluted*), na data de aprovação do Plano de *Matching*, sendo certo que também estão incluídas nesse limite as opções outorgadas no âmbito do Plano de Opções.

Considerando que o Plano de Performance e Plano de Ações Restritas foram aprovados, o limite de 2% acima referido passou a ser sobre o capital social da Companhia em 28 de abril de 2022 e passou a envolver todos os Planos aprovados. Se qualquer opção ou ação outorgada no âmbito dos Planos for cancelada sem ter sido exercida pelo ou entregue aos Participantes, tais opções ou ações tornar-se-ão novamente disponíveis para futuras outorgas.

(d) número máximo de opções a serem outorgadas

Não aplicável. O Plano de *Matching* não prevê a entrega de opções.

(e) condições de aquisição de ações

O Plano de *Matching* exige o investimento de percentual do bônus anual líquido recebido pelo Participante ("**Verbas Autorizadas**") na aquisição de ações ordinárias de emissão da Companhia, que deverão ser adquiridas até a data de outorga e integralmente mantidas sob plena e legítima titularidade e propriedade do Participante por todo o período compreendido entre a data de outorga e o terceiro aniversário da data de outorga ("**Ações Próprias**"), como condição para que a Companhia outorgue ações de *matching* ("**Ações de Matching**"), sendo uma quantidade de Ação de Matching para cada Ação Própria adquirida pelo Participante com as Verbas Autorizadas. A outorga de Ações de Matching é realizada mediante a celebração de contratos de outorga entre a Companhia e os Participantes ("**Contratos de Outorga**").

Assim, os direitos dos Participantes em relação às Ações de *Matching*, especialmente o direito de efetivamente receber a propriedade de tais ações, somente serão plenamente adquiridos se os Participantes (i) permanecerem continuamente vinculados como administradores, diretores ou empregados da Companhia ou de sociedade sob o seu controle, conforme o caso, e, cumulativamente; e (ii) mantiverem, sob sua plena e legítima titularidade e propriedade, as Ações Próprias, por todo o período compreendido desde a data de outorga até o terceiro aniversário da Data de Outorga, quando 100% das Ações de *Matching* serão vestidas.

(f) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

Não aplicável. O Plano de *Matching* estabelece que, quando superado o período de carência, e, desde que cumpridas todas as condições estabelecidas no Plano de *Matching* e nos respectivos Contratos de Outorga, as ações serão transferidas pela Companhia ao Participante, sem o pagamento de qualquer preço de aquisição ou exercício.

(g) critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

O direito de efetivamente receber a propriedade de tais ações, somente serão plenamente adquiridos se os Participantes (i) permanecerem continuamente vinculados como administradores, diretores ou empregados da Companhia ou de sociedade sob o seu controle, conforme o caso, e, cumulativamente, e (ii) mantiverem, sob sua plena e legítima titularidade e propriedade, as Ações Próprias, por todo o período compreendido desde a data de outorga até o terceiro aniversário da Data de Outorga, quando 100% das Ações de *Matching* serão vestidas. Quando superado este período de carência (*vesting*), e, desde que cumpridas todas as condições estabelecidas no Plano e nos respectivos Contratos de Outorga, as ações serão transferidas pela Companhia ao Participante.

(h) forma de liquidação

Com o propósito de satisfazer a outorga das ações de *Matching*, nos termos do Plano de *Matching*, a Companhia, sujeito à lei e regulamentação aplicáveis, transferirá ações mantidas em tesouraria, por meio de operação privada, sem custo para os Participantes, nos termos da Resolução CVM 77. Na hipótese de não haver ações em tesouraria e/ou na impossibilidade de adquirir ações no mercado em virtude de restrições legais ou regulamentares, o Conselho de Administração poderá optar por liquidar a entrega das Ações de *Matching* em dinheiro.

(i) restrições à transferência das ações

O Contrato de Outorga poderá impor restrições à transferência das Ações de *Matching*, bem como poderá também reservar para a Companhia opções de recompra a valor de mercado e/ou direitos de preferência em caso de alienação pelos Participante dessas mesmas Ações de *Matching*.

(j) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O Plano de *Matching* poderá ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral, sendo certo que as outorgas de Ações de *Matching* realizadas anteriormente à extinção do Plano de *Matching* permanecerão em vigor. Qualquer alteração da legislação e regulamentação aplicável à Companhia poderá ensejar a revisão integral do Plano de *Matching*.

(k) efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Nos termos do Plano de *Matching*, cada Programa e Contrato de Outorga deverá regular as hipóteses de desligamento e seus efeitos às Ações de *Matching*, de modo que os direitos conferidos ao Participante de acordo com o Plano de *Matching* poderão ser extintos ou modificados.

Plano de Performance

(a) termos e condições Gerais

Poderão ser eleitos como participantes do Plano de Performance o CEO, Vice-presidentes, estatutários ou não, e empregados da Companhia, ou de outra sociedade sob o seu controle, que venham a ser eleitos pelo Conselho de Administração da Companhia ou pelo Comitê de Governança, Pessoas e Remuneração, conforme aplicável (“**Comitê**” e “**Participantes**”, respectivamente).

(b) data de aprovação e órgão responsável

Em 28 de abril de 2022, no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária.

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

(c) número máximo de ações abrangidas

Poderão ser entregues aos participantes dos Planos opções ou ações representativas de, no máximo, 2% do capital social total (*fully diluted*) da Companhia em 28 de abril de 2022. Se qualquer opção ou ação outorgada no âmbito dos Planos for cancelada sem ter sido exercida pelo ou entregue aos Participantes, tais opções ou ações tornar-se-ão novamente disponíveis para futuras outorgas.

(d) número máximo de opções a serem outorgadas

Não aplicável. O Plano de Performance não prevê a entrega de opções.

(e) condições de aquisição de ações

Para fins da aquisição do direito à totalidade das Ações de Performance outorgadas, deverão ser cumpridas duas condições: (i) os Participantes deverão permanecer continuamente vinculados como diretores ou empregados da Companhia ou de sociedade sob o seu controle, conforme o caso, até o término do prazo de carência de no mínimo três anos contados da data de outorga; e, cumulativamente, (ii) ao final do Período de Carência, a Companhia deverá ter atingido, em determinado grau, metas de performance a respeito dos indicadores selecionados pelo Conselho de Administração no âmbito de cada Programa. A depender do grau atingimento das metas estabelecidas, o Participante receberá um percentual das Ações de Performance outorgadas, que poderá variar entre 33,3% e 200%, a depender da régua de desempenho definida.

Enquanto os direitos às Ações de Performance não forem plenamente adquiridos, observadas as condições descritas acima, os Participantes não terão nenhum direito ou prerrogativa na qualidade de acionistas da Companhia com relação a tais Ações de Performance, em especial o direito de voto e o direito ao recebimento de dividendos e juros sobre capital próprio relativos às ações.

O Conselho de Administração poderá impor restrições à transferência das Ações de Performance efetivamente entregues ao Participante, podendo também reservar à Companhia opções de recompra e/ou direitos de preferência em caso de alienação pelo Participante dessas mesmas ações, conforme vier a ser previsto nos respectivos Contratos de Outorga.

(f) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Não aplicável. O Plano de Performance prevê a outorga de ações e não de opções de compra de ações. Não é necessário qualquer desembolso pelos Participantes para o recebimento das ações de emissão da Companhia, observadas as condições aplicáveis para a aquisição do direito.

(g) critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

A efetiva entrega de Ações de Performance aos Participantes não requer qualquer manifestação de exercício por parte dos Participantes. Ao final do período de carência, o Conselho de Administração ou o Comitê de Governança, Pessoas e Remuneração verificará o atingimento da condição de performance fixada no Programa, conforme regras do Plano, e deverá transferir as ações a que os Participantes fazem jus a receber, após as devidas retenções de tributos, inclusive mediante redução no número de ações em razão da retenção de tributos, se aplicável, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias após o final do período de carência.

(h) forma de liquidação

Para a liquidação das ações cujo direito foi adquirido pelo Participante, a Companhia, sujeito à lei e regulamentação aplicável, alienará ações mantidas em tesouraria, por meio de operação privada, sem custo para os Participantes, nos termos da Resolução CVM 77, reduzindo-se a quantidade de ações a serem entregues aos Participantes para fins de retenção dos tributos aplicáveis.

(i) restrições à transferência das ações

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

O Conselho de Administração poderá impor restrições à transferência das Ações de Performance efetivamente entregues ao Participante, podendo também reservar à Companhia opções de recompra e/ou direitos de preferência em caso de alienação pelo Participante dessas mesmas Ações de Performance, conforme vier a ser previsto no respectivo Contrato de Outorga.

(j) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O Plano de Performance poderá ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral.

Qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades por ações, às companhias abertas, na legislação trabalhista e/ou aos efeitos fiscais de um plano de outorga de ações poderá levar à revisão integral do Plano de Performance.

Se a quantidade de ações de emissão da Companhia for aumentada, diminuída, houver desdobramento ou grupamento ou dividendos pagos em ações, o Conselho de Administração poderá efetuar os ajustes apropriados no número das Ações de Performance outorgadas a cada Participante.

(k) efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Nos termos do Plano de Performance, cada Programa deverá regular as hipóteses de desligamento e seus efeitos às Ações, de modo que os direitos conferidos ao Participante de acordo com o Plano de Performance poderão ser extintos ou modificados.

Caso a Companhia verifique, a seu exclusivo critério, dentro do prazo de três anos contados da entrega das ações de performance ao participante a existência de: (i) qualquer erro ou omissão cometido pelo participante, no desempenho de suas funções como empregado ou administrador, que resulte em um prejuízo, materializado ou contingente, para a Companhia e/ou suas controladas; e/ou (ii) conduta dolosa, fraude ou má-fé do participante no desempenho de suas funções como empregado ou administrador da Companhia e/ou de suas controladas que, em qualquer caso, resulte (ou possa resultar) em um impacto nos resultados econômicos e financeiros da Companhia ou de suas controladas; e/ou c) um evento de reapresentação das Demonstrações Financeiras da Companhia, no qual a Companhia verifique que as metas de desempenho previstas no Programa, ao serem recalculadas considerando os números das Demonstrações Financeiras da Companhia reapresentadas, não teriam sido atingidas com base nas Demonstrações Financeiras da Companhia reapresentadas, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério e como penalidade não compensatória, exigir que o participante devolva parte ou a totalidade das ações de performance recebidas, sem prejuízo de o participante responder por todas as perdas e danos que causar (“**Clawback**”), conforme condições previstas no Programa.

Plano de Ações Restritas

(a) termos e condições Gerais

Poderão ser eleitos como participantes do Plano de Ações Restritas o CEO, vice-presidentes estatutários ou não, diretores e empregados da Companhia, ou de outra sociedade sob o seu controle, que venham a ser eleitos pelo Conselho de Administração da Companhia ou pelo Comitê de Governança, Pessoas e Remuneração (“**Comitê**” e “**Participantes**”, respectivamente).

(b) data da aprovação e órgão responsável

Em 28 de abril de 2022, no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária.

(c) número máximo de ações abrangidas

Poderão ser entregues aos participantes dos Planos opções ou ações representativas de, no máximo, 2% do capital social total (*fully diluted*) da Companhia em 28 de abril de 2022. Se qualquer opção ou ação outorgada no

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

âmbito dos Planos for cancelada sem ter sido exercida pelo ou entregue aos Participantes, tais opções ou ações tornar-se-ão novamente disponíveis para futuras outorgas.

(d) número máximo de opções a serem outorgadas

Não aplicável. O Plano de Ações Restritas não prevê a entrega de opções.

(e) condições de aquisição de ações

Para fins da aquisição do direito à totalidade das Ações Restritas outorgadas, os Participantes deverão permanecer continuamente vinculados como diretores ou empregados da Companhia ou de sociedade sob o seu controle, conforme o caso, pelo período de carência de, no mínimo, três anos contados da data de outorga, sendo permitida a aquisição do direito às Ações Restritas ao longo do período de carência.

(f) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Não aplicável. O Plano de Ações Restritas estabelece que, quando superado o período de carência, e, desde que cumpridas todas as condições estabelecidas nos respectivos Contratos de Outorga, as ações serão transferidas pela Companhia ao Participante, sem o pagamento de qualquer preço de exercício.

(g) critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

A efetiva entrega de Ações Restritas aos Participantes não requer qualquer manifestação de exercício por parte dos Participantes. O prazo para a efetiva transferência das ações a que os Participantes fazem jus a receber será fixado pelo Conselho de Administração no âmbito dos Programas.

(h) forma de liquidação

O Plano de Ações Restritas prevê a outorga de ações e não de opções de compra de ações. Para a liquidação das ações cujo direito foi adquirido pelo Participante, a Companhia, sujeito à lei e regulamentação aplicável, alienará ações mantidas em tesouraria, por meio de operação privada, sem custo para os Participantes, nos termos da Resolução CVM 77, reduzindo-se a quantidade de ações a serem entregues aos Participantes para fins de retenção dos tributos aplicáveis.

(i) restrições à transferência das ações

O Conselho de Administração poderá impor restrições à transferência das Ações Restritas efetivamente entregues ao Participante, podendo também reservar à Companhia opções de recompra e/ou direitos de preferência em caso de alienação pelo Participante dessas mesmas Ações Restritas, conforme vier a ser previsto no respectivo Contrato de Outorga.

(j) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O Plano de Ações Restritas poderá ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral.

Qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades por ações, às companhias abertas, na legislação trabalhista e/ou aos efeitos fiscais de um plano de outorga de ações poderá levar à revisão integral do Plano de Ações Restritas.

Se a quantidade de ações de emissão da Companhia for aumentada, diminuída, houver desdobramento ou grupamento ou dividendos pagos em ações, o Conselho de Administração poderá efetuar os ajustes apropriados no número das Ações Restritas outorgadas a cada Participante.

(k) efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

Nos termos do Plano de Ações Restritas, cada Programa deverá regular as hipóteses de desligamento e seus efeitos às Ações, de modo que os direitos conferidos ao Participante de acordo com o Plano de Ações Restritas poderão ser extintos ou modificado.

Caso a Companhia verifique, a seu exclusivo critério, dentro do prazo de três anos contados da entrega das ações de performance ao participante a existência de (i) qualquer erro ou omissão cometido pelo participante, no desempenho de suas funções como empregado ou administrador, que resulte em um prejuízo, materializado ou contingente, para a Companhia e/ou suas controladas; e/ou (ii) conduta dolosa, fraude ou má-fé do participante no desempenho de suas funções como empregado ou administrador da Companhia e/ou de suas controladas que, em qualquer caso, resulte (ou possa resultar) em um impacto nos resultados econômicos e financeiros da Companhia ou de suas controladas, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério e como penalidade não compensatória, exigir que o participante devolva parte ou a totalidade das ações de performance recebidas, sem prejuízo de o participante responder por todas as perdas e danos que causar ("**Clawback**"), conforme condições previstas no Programa.

8.5 Remuneração Baseada em Ações (Opções de Compra de Ações)**Exercício Social: 31/12/2026**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	6,00		13,00
Nº de membros remunerados	7,00	6,00		13,00
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	0,000000	0,000000		0,00
Esclarecimento				----
PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEGUINTE GRUPOS DE OPÇÕES				
Em aberto no início do exercício social	18,27	14,08		32,35
Perdas e expiradas durante o exercício social	0,00	0,00		0,00
Exercidas durante o exercício social	0,00	0,00		0,00

Exercício Social: 31/12/2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,75	6,00		12,75
Nº de membros remunerados	6,75	4,67		11,42
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	0,000000	0,000000		0,00
Esclarecimento				----
PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEGUINTE GRUPOS DE OPÇÕES				
Em aberto no início do exercício social	18,52	14,54		33,06
Perdas e expiradas durante o exercício social	20,25	0,00		20,25
Exercidas durante o exercício social	17,72	16,52		34,24

Exercício Social: 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,50	6,08		13,58
Nº de membros remunerados	6,75	5,33		12,08
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	17,000000	2,000000		19,00
Esclarecimento				----
PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEGUINTE GRUPOS DE OPÇÕES				
Em aberto no início do exercício social	20,24	15,85		36,09
Perdas e expiradas durante o exercício social	19,05	13,73		32,78
Exercidas durante o exercício social	19,61	16,92		36,53

Exercício Social: 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,58	5,08		13,66
Nº de membros remunerados	8,58	5,08		13,66
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	22,000000	22,000000		44,00
Esclarecimento				----
PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEGUINTE GRUPOS DE OPÇÕES				
Em aberto no início do exercício social	21,05	19,42		40,47
Perdas e expiradas durante o exercício social	20,28	19,19		39,47
Exercidas durante o exercício social	18,44	17,59		36,03

8.6 Outorga de opções de compra de ações

8.6 OUTORGA DE OPÇÕES DE COMPRA DE AÇÕES

Outorga de opções de compra de ações previstas para o exercício social corrente (ainda em aberto):

Prevista para o exercício social corrente		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	6,00
Nº de membros remunerados	7,00	0,00
Data de outorga	15/04/2026	-
Quantidade de opções outorgadas	540.318	-
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	15/04/2028	-
Prazo máximo para exercício das opções	15/04/2031	-
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções		-
Valor justo das opções na data de cada outorga ⁽¹⁾	11,87	-
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	R\$ 8.548.953,60	-

⁽¹⁾ Estimativa em 13 de fevereiro de 2026, a ser ajustado na data da efetiva outorga.

Outorga de opções de compra de ações no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025:

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	6,75	6,00
Nº de membros remunerados	6,00	0,00
Data de outorga	16/04/2025	-
Quantidade de opções outorgadas	547.532	-
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	16/04/2026	-
Prazo máximo para exercício das opções	16/04/2029	-
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	N/A	-
Valor justo das opções na data de cada outorga	R\$ 2,61	-
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo	R\$ 1.431.319,42	-

8.6 Outorga de opções de compra de ações

das opções na data da outorga

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	6,75	6,00
Nº de membros remunerados	1,00	0,00
Data de outorga	16/04/2025	-
Quantidade de opções outorgadas	78.219	-
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	16/04/2026	-
Prazo máximo para exercício das opções	16/04/2029	-
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	N/A	-
Valor justo das opções na data de cada outorga	R\$ 5,80	-
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	R\$ 453.495,40	-

Outorga de opções de compra de ações no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024:

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,50	6,08
Nº de membros remunerados	6,50	5,75
Data de outorga	18/04/2024	18/04/2024
Quantidade de opções outorgadas	868.353	629.531
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	18/04/2025	18/04/2027
Prazo máximo para exercício das opções	18/04/2028	18/04/2030
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	N/A	N/A
Valor justo das opções na data de cada outorga	R\$8,95	R\$10,30
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	R\$7.771.759,35	R\$6.484.169,30

Outorgas de opções de compra de ações no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023:

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	8,58	5,08
Nº de membros remunerados	1,00	5,08

8.6 Outorga de opções de compra de ações

Data de outorga	27/04/2023	27/04/2023
Quantidade de opções outorgadas	163.339	909.993
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	27/04/2025	27/04/2026
Prazo máximo para exercício das opções	27/04/2028	27/04/2029
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	N/A	N/A
Valor justo das opções na data de cada outorga	R\$5,51	R\$5,51
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	R\$899.997,89	R\$5.014.061,43

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N° total de membros	8,58	5,08
N° de membros remunerados	0,00	1,00
Data de outorga	-	03/07/2023
Quantidade de opções outorgadas	-	109.489
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	-	03/07/2026
Prazo máximo para exercício das opções	-	03/07/2029
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	-	N/A
Valor justo das opções na data de cada outorga	-	R\$6,82
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	-	R\$746.714,98

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N° total de membros	8,58	5,08
N° de membros remunerados	0,00	1,00
Data de outorga	-	01/08/2023
Quantidade de opções outorgadas	-	106.305
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	-	01/08/2026
Prazo máximo para exercício das opções	-	01/08/2029

8.6 Outorga de opções de compra de ações

Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	-	N/A
Valor justo das opções na data de cada outorga	-	R\$6,82
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	-	R\$725.000,10

Outorgas de opções de compra de ações no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022:

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9,00	5,00
Nº de membros remunerados	3,00	4,67
Data de outorga	28/04/2022	28/04/2022
Quantidade de opções outorgadas	588.234	1.193.243
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	28/04/2024	28/04/2025
Prazo máximo para exercício das opções	28/04/2027	28/04/2028
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	N/A	N/A
Valor justo das opções na data de cada outorga	4,59	4,50
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	2.669.994,06	5.369.593,50

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 – 02/05/2022		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9,00	5,00
Nº de membros remunerados	2,00	0,00
Data de outorga	02/05/2022	-
Quantidade de opções outorgadas	431.372	-
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	02/05/2024	-
Prazo máximo para exercício das opções	02/05/2027	-
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	N/A	-
Valor justo das opções na data de cada outorga	4,59	-
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	1.979.997,48	-

8.6 Outorga de opções de compra de ações

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 – 03/05/2022		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9,00	5,00
Nº de membros remunerados	2,00	0,00
Data de outorga	03/05/2022	-
Quantidade de opções outorgadas	392.156	-
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	03/05/2024	-
Prazo máximo para exercício das opções	03/05/2027	-
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	N/A	-
Valor justo das opções na data de cada outorga	4,59	-
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	1.799.996,04	-

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 – 05/05/2022		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9,00	5,00
Nº de membros remunerados	1,00	0,00
Data de outorga	05/05/2022	-
Quantidade de opções outorgadas	196.078	-
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	05/05/2024	-
Prazo máximo para exercício das opções	05/05/2027	-
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	N/A	-
Valor justo das opções na data de cada outorga	4,59	-
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	899.998,02	-

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 – 09/05/2022		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9,00	5,00
Nº de membros remunerados	1,00	0,00
Data de outorga	09/05/2022	-

8.6 Outorga de opções de compra de ações

Quantidade de opções outorgadas	196.078	-
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	09/05/2024	-
Prazo máximo para exercício das opções	09/05/2027	-
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	N/A	-
Valor justo das opções na data de cada outorga	4,59	-
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	899.998,02	-

8.7 Opções em aberto

8.7 OPÇÃO EM ABERTO

Seguem abaixo informações acerca das opções em aberto do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária ao final do último exercício social.

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	6,75	6,00
Nº de membros remunerados	6,75	4,67
Opções ainda não exercíveis		
Quantidade	625.751	1.558.192
Data em que se tornarão exercíveis	"Outorga de 18/04/2024: 379.904 opções até 18/04/2026	Outorga de 27/04/2023: 737.615 opções até 27/04/2026 Outorga de 03/07/2023: 109.489 opções até 03/07/2026 Outorga de 01/08/2023: 106.305 opções até 01/08/2026 Outorga de 18/04/2024: 604.783 opções até 18/04/2027
Prazo máximo para exercício das opções	Outorga de 16/04/2025: 625.751 opções até 16/04/2026"	Outorga de 27/04/2023: 737.615 opções até 27/04/2029 Outorga de 03/07/2023: 109.489 opções até 03/07/2029 Outorga de 01/08/2023: 106.305 opções até 01/08/2029 Outorga de 18/04/2024: 604.783 opções até 18/04/2030
Prazo de restrição à transferência das ações	"Outorga de 18/04/2024: 379.904 opções até 18/04/2029	N/A
Preço médio ponderado de exercício	Outorga de 16/04/2025: 625.751 opções até 16/04/2029"	R\$ 14,14
Valor justo das opções no último dia do exercício social	N/A	R\$ 16,10
Opções exercíveis		
Quantidade	548.970	182.440
Prazo máximo para exercício das opções	Outorga de 03/05/2022: 196.078 opções até 18/04/2027 Outorga de 18/04/2024: 352.892 opções até 16/04/2028	Outorga de 27/04/2023: 118.857 opções até 27/04/2028 Outorga de 18/04/2024: 63.583 opções até 18/10/2027
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Preço médio ponderado de exercício	R\$ 19,09	R\$ 13,50
Valor justo das opções no último dia do exercício social	R\$ 10,61	R\$ 15,85

8.7 Opções em aberto

Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	R\$ 14.358.181,29	R\$ 27.978.195,51
Nº total de membros	6,75	6,00
Nº de membros remunerados	6,75	4,67
Opções ainda não exercíveis		
Quantidade	625.751	1.558.192
Data em que se tornarão exercíveis	"Outorga de 18/04/2024: 379.904 opções até 18/04/2026"	Outorga de 27/04/2023: 737.615 opções até 27/04/2026 Outorga de 03/07/2023: 109.489 opções até 03/07/2026 Outorga de 01/08/2023: 106.305 opções até 01/08/2026 Outorga de 18/04/2024: 604.783 opções até 18/04/2027
Prazo máximo para exercício das opções	Outorga de 16/04/2025: 625.751 opções até 16/04/2026"	Outorga de 27/04/2023: 737.615 opções até 27/04/2029 Outorga de 03/07/2023: 109.489 opções até 03/07/2029 Outorga de 01/08/2023: 106.305 opções até 01/08/2029 Outorga de 18/04/2024: 604.783 opções até 18/04/2030
Prazo de restrição à transferência das ações	"Outorga de 18/04/2024: 379.904 opções até 18/04/2029"	N/A
Preço médio ponderado de exercício	Outorga de 16/04/2025: 625.751 opções até 16/04/2029"	R\$ 14,14
Valor justo das opções no último dia do exercício social	N/A	R\$ 16,10
Opções exercíveis		
Quantidade	548.970	182.440
Prazo máximo para exercício das opções	Outorga de 03/05/2022: 196.078 opções até 18/04/2027 Outorga de 18/04/2024: 352.892 opções até 16/04/2028	Outorga de 27/04/2023: 118.857 opções até 27/04/2028 Outorga de 18/04/2024: 63.583 opções até 18/10/2027
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Preço médio ponderado de exercício	R\$ 19,09	R\$ 13,50
Valor justo das opções no último dia do exercício social	R\$ 10,61	R\$ 15,85
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	R\$ 14.358.181,29	R\$ 27.978.195,51

8.7 Opções em aberto

8.8 Opções exercidas e ações entregues

8.8 OPÇÕES EXERCIDAS E AÇÕES ENTREGUES

2025	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	6,75	6,00
Nº de membros remunerados	2,00	2,00
Número de ações	420.040	509.556
Preço médio ponderado de exercício	R\$ 17,72	R\$ 16,52
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	R\$ 23,42	R\$ 24,07
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	R\$ 2.396.077,64	R\$ 3.845.443,72
2024	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,50	6,08
Nº de membros remunerados	4,00	2,00
Número de ações	1.182.978	500.764
Preço médio ponderado de exercício	R\$19,58	R\$17,11
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	R\$24,38	R\$25,89
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	R\$(5.678.294,40)	R\$(4.396.707,92)
2023	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros ⁽¹⁾	8,00	3,00
Nº de membros remunerados ⁽²⁾	6,00	1,00
Número de ações	861.118	704.066
Preço médio ponderado de exercício	R\$18,44	R\$17,59
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	R\$21,73	R\$22,22

8.8 Opções exercidas e ações entregues

Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	R\$(2.833.078,22)	R\$(3.259.825,58)

(1) Considera o número de membros que permaneciam com o direito de exercer opções em 2023.
(2) Considera o número de membros que efetivamente exerceram opções em 2023.

8.9 Diluição potencial por outorga de ações

8.9 DILUIÇÃO POTENCIAL POR OUTORGA DE AÇÕES

Remuneração baseada em ações, a serem entregues aos beneficiários

Remuneração baseada em ações, mediante entrega de ações diretamente pela Companhia, prevista para o exercício social corrente:

Plano de Performance

Previsto para o exercício social a ser encerrado em 31/12/2026		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	6,00
Nº de membros remunerados	0,00	6,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	N/A	0,40%

Remuneração baseada em ações, mediante entrega de ações diretamente pela Companhia, reconhecida no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025:

Plano de Performance

Exercício social encerrado em 31/12/2025		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	6,75	6,00
Nº de membros remunerados	0,00	4,84
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	N/A	0,33%

Remuneração baseada em ações, mediante entrega de ações diretamente pela Companhia, reconhecida no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024:

Plano de Performance

Exercício social encerrado em 31/12/2024		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,50	6,08
Nº de membros remunerados	0,00	6,08
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	N/A	0,27%

Remuneração baseada em ações, mediante entrega de ações diretamente pela Companhia, reconhecida no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023:

Plano de Performance

Exercício social encerrado em 31/12/2023		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	8,58	5,08
Nº de membros remunerados	0,00	5,08

8.9 Diluição potencial por outorga de ações

Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	N/A	0,21%

8.10 Outorga de ações**8.10 OUTORGA DE AÇÕES**

Outorgas de ações previstas para o exercício social corrente:

Plano de Performance

Previsto para o exercício social a ser encerrado em 31/12/2026		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	6,00
Nº de membros remunerados	0,00	6,00
Data de outorga	N/A	15/04/2026
Quantidade de ações outorgadas	N/A	747.600
Prazo máximo para entrega das ações	N/A	15/04/2029
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Valor justo das ações na data da outorga	N/A	R\$26,65
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	N/A	R\$ 19.919.994,09

Plano de Ações Restritas

Previsto para o exercício social a ser encerrado em 31/12/2026		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	6,00
Nº de membros remunerados	0,00	1,00
Data de outorga	N/A	15/04/2026
Quantidade de ações outorgadas	N/A	150.121
Prazo máximo para entrega das ações	N/A	15/04/2031
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Valor justo das ações na data da outorga	N/A	R\$26,65
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	N/A	R\$4.000.000,00

Outorgas de ações no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025:

Plano de Performance

8.10 Outorga de ações

Exercício social encerrado em 31/12/2025			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	
Nº total de membros	6,75	6,00	
Nº de membros remunerados	0,00	6,00	
Data de outorga	N/A	16/04/2025	
Quantidade de ações outorgadas	N/A	988.982	228.663
Prazo máximo para entrega das ações	N/A	16/04/2028	16/04/2028
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A	N/A
Valor justo das ações na data da outorga	N/A	R\$ 17,22	R\$ 13,83
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	N/A	17.026.223,55	3.161.695,08

Plano de Ações Restritas

Exercício social encerrado em 31/12/2025		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	6,75	6,00
Nº de membros remunerados	0,00	1,00
Data de outorga	N/A	16/04/2025
Quantidade de ações outorgadas	N/A	171.527
Prazo máximo para entrega das ações	N/A	16/04/2030
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Valor justo das ações na data da outorga	N/A	R\$ 17,22
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	N/A	R\$ 2.952.993,12

Outorgas de ações no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024:

Plano de Performance

Exercício social encerrado em 31/12/2024		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária

8.10 Outorga de ações

N° total de membros	7,50	6,08	
N° de membros remunerados	0,00	6,00	
Data de outorga	N/A	18/04/2024	
Quantidade de ações outorgadas	N/A	449.421	112.359
Prazo máximo para entrega das ações	N/A	18/04/2027	18/04/2027
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A	N/A
Valor justo das ações na data da outorga	N/A	R\$ 24,14	R\$ 26,76
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	N/A	R\$ 10.849.022,94	R\$ 3.006.726,84

Outorgas de ações no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023:

Plano de Performance

Exercício social encerrado em 31/12/2023			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	
N° total de membros	8,58	5,08	
N° de membros remunerados	0,00	5,08	
Data de outorga	N/A	27/04/2023	
Quantidade de ações outorgadas	N/A	619.870	68.875
Prazo máximo para entrega das ações	N/A	27/04/2026	27/04/2026
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A	N/A
Valor justo das ações na data da outorga	N/A	R\$ 14,56	R\$ 25,92
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	N/A	R\$ 9.025.307,20	R\$ 1.785.240,00

Exercício social encerrado em 31/12/2023			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	
N° total de membros	8,58	5,08	
N° de membros remunerados	0,00	2,00	

8.10 Outorga de ações

Data de outorga	N/A	01/02/2023	
Quantidade de ações outorgadas	N/A	975.142	108.351
Prazo máximo para entrega das ações	N/A	01/02/2028	01/02/2028
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A	N/A
Valor justo das ações na data da outorga	N/A	R\$ 15,69	R\$ 40,99
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	N/A	R\$ 15.299.977,98	R\$ 4.441.307,49

Exercício social encerrado em 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	
N° total de membros	8,58	5,08	
N° de membros remunerados	0,00	1,00	
Data de outorga	N/A	03/07/2023	
Quantidade de ações outorgadas	N/A	128.084	14.231
Prazo máximo para entrega das ações	N/A	03/07/2028	03/07/2028
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A	N/A
Valor justo das ações na data da outorga	N/A	R\$ 18,05	R\$ 45,32
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	N/A	R\$ 2.311.916,20	R\$ 644.948,92

Exercício social encerrado em 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	
N° total de membros	8,58	5,08	
N° de membros remunerados	0,00	1,00	
Data de outorga	N/A	03/07/2023	
Quantidade de ações outorgadas	N/A	85.442	9.495
Prazo máximo para entrega das ações	N/A	03/07/2026	03/07/2026
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A	N/A

8.10 Outorga de ações

Valor justo das ações na data da outorga	N/A	R\$ 15,80	R\$ 34,52
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	N/A	R\$ 1.349.983,60	R\$ 327.767,40

Exercício social encerrado em 31/12/2023			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	
Nº total de membros	8,58	5,08	
Nº de membros remunerados	0,00	1	
Data de outorga	N/A	01/08/2023	
Quantidade de ações outorgadas	N/A	76.990	7.656
Prazo máximo para entrega das ações	N/A	01/08/2026	01/08/2026
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A	N/A
Valor justo das ações na data da outorga	N/A	R\$ 16,95	R\$ 34,23
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	N/A	R\$ 1.304.980,50	R\$ 262.064,88

8.11 Ações Entregues

Exercício Social: 31/12/2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros		6,00	
Nº de membros remunerados		1,17	
Nº de ações		272.037	
Preço médio ponderado de aquisição		0,00	
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas		17,68	
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas		-4.809.614,16	
Esclarecimento			

Exercício Social: 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros		6,08	
Nº de membros remunerados		2,00	
Nº de ações		23.627	
Preço médio ponderado de aquisição		0,00	
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas		24,81	
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas		-586.185,87	
Esclarecimento			

8.12 Precificação das ações/opções

8.12 PRECIFICAÇÃO DAS AÇÕES/OPÇÕES

(a) modelo de precificação

No âmbito da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28 de julho de 2020, foram aprovados o Plano de Remuneração em Opções de Compra de Ações ("**Plano de Opções**") e o Plano de Ações Restritas – Programa de *Matching* ("**Plano de Matching**").

No âmbito da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 28 de abril de 2022 ("**AGOE 2022**"), foram aprovados o Plano de Ações de Performance ("**Plano de Performance**") e Plano de Ações Restritas, sem condição de *Matching* ("**Plano de Ações Restritas**") que, em conjunto com o Plano de Opções, o Plano de *Matching* e o Plano de Performance, estão denominados como "**Planos**").

(b) modelo de precificação

Com relação ao Plano de Opções, o modelo de precificação é o Método Binomial:

- divide o ciclo do plano em períodos fixos (padrão *Hay* de 1000 *steps*);
- a premissa do modelo é que a cada nó, o preço da ação poderá subir ou descer em função de uma probabilidade pré-determinada;
- as variáveis de cálculo são: Taxa Livre de Risco (SELIC), a volatilidade da ação, prazo de *vesting* e prazo de exercício;
- resulta em um número finito de possibilidades de valor da ação ao final do plano; e
- o valor da ação é definido como o valor presente ponderado dos ganhos nos diferentes cenários.

Com relação ao Plano de *Matching*, Plano de Performance e Plano de Ações Restritas, a precificação corresponde ao valor da ação na data da outorga, sendo que, com relação ao plano de Performance há, ainda, a aplicação da metodologia "Monte Carlo" no caso de aplicação de indicadores de mercado.

Por fim, com relação aos incentivos de longo prazo concedidos (i) em 2023, na forma de performance shares, em razão dos bônus de contratação do Presidente e do Vice-Presidente Executivo Financeiro e Relação com Investidores e do bônus de retenção do Diretor Vice-Presidente Executivo de Operações; (ii) em 2025, na forma de Ações Restritas, em razão da gratificação prevista para o Diretor Presidente e, na forma de performance shares, para Vice-presidente executiva de energia renovável; e (iii) para 2026, na forma de performance shares, em razão do bônus de contratação do Vice-Presidente Executivo de Finanças e Relações com Investidores, as precificações seguiram ou seguirão os termos do Plano de Ações Restritas e do Plano de Performance, conforme aplicável.

(c) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

Com relação às outorgas sob o Plano de Opções realizadas nos três últimos exercícios sociais e as previstas para o exercício social vigente:

	Programa SOP 2026 ⁽¹⁾	Programa SOP 2025	Programa SOP 2024	Programa SOP 2023
Método de Cálculo	Binomial	Binomial	Binomial	Binomial
Preço de exercício na outorga ⁽²⁾	R\$26,65	R\$17,22	R\$24,81	Em 27/04/2023: R\$14,56Em 03/07/2023: R\$15,80Em 01/08/2023: R\$16,95

8.12 Precificação das ações/opções

Taxa de juros livre de risco	12,64%	14,25%	10,75%	Em 27/04/2023: 11,64%Em 03/07/2023: 9,96%Em 01/08/2023: 10,10%
Volatilidade	29,48%	30,29%	Conselho de Administração: 35,39% Diretoria Estatutária: 34,76%	Em 27/04/2023: 45,58%Em 03/07/2023: 35,71%Em 01/08/2023: 33,38%
Dividend Yield	0%	0%	0%	Em 27/04/2023: 5,56%Em 03/07/2023: 4,05%Em 01/08/2023:4,28%
Vesting	2 anos	2 anos	Conselho de Administração – 2 anosDiretoria Estatutária – 3 anos	Conselho de Administração – 2 anosDiretoria Estatutária – 3 anos
Valor justo na data da outorga	R\$11,87	R\$16,33	Conselho de Administração: R\$8,95 Diretoria Estatutária: R\$10,30	Diretoria Estatutária e Conselho de Administração em 27/04/2023: R\$5,51Diretoria Estatutária em 03/07/2023 e 01/08/2023: R\$6,82

- (1) Estimativa em 13 de fevereiro de 2026, a ser ajustado na data da efetiva outorga.
- (2) Preço de Exercício: O preço de exercício será a média dos últimos 60 pregões, ajustado mediante desconto dos juros sobre capital próprio (JCP) e dividendos distribuídos no período de carência.

Com relação às outorgas sob o Plano de Performance realizadas nos três últimos exercícios sociais e as previstas para o exercício social vigente:

	Performance 2026 ⁽¹⁾	Performance 2025	Performance 2024	Performance 2023
Método de Cálculo	Parcela Monte Carlo	Parcela Monte Carlo	Parcela Monte Carlo	Parcela Monte Carlo
Preço Médio Ponderado das Ações	R\$26,65	R\$17,22	R\$24,14	Em 01/02/2023:R\$15,69Em 27/04/2023: R\$14,56Em 03/07/2023: R\$15,80 R\$15,80Em 01/08/2023: R\$16,95
Taxa de juros livre de risco	0,00%	14,01%	11,08% ⁽¹⁾	Em 01/02/2023:12,93%Em 27/04/2023: 11,64%Em 03/07/2023: 13,75%

8.12 Precificação das ações/opções

				10,45%Em 01/08/2023: 13,75%
Volatilidade	0,00%	33,84%	34,75%	Em 01/02/2023: 41,24%Em 27/04/2023: 38,29%Em 03/07/2023: 38,98% 39,73% Em 01/08/2023: 33,79%
Dividend Yield	0%	0%	0%	Em 01/02/2023: 5,56%Em 27/04/2023: 5,56%Em 03/07/2023: 4,65% 4,65%Em 01/08/2023: 4,27%
Vesting	Em 15/04/2026 – 3 anosEm 15/04/2026 – 5 anos	Diretoria Estatutária – 3 anos	Diretoria Estatutária – 3 anos	Em 01/02/2023: 5 anosEm 27/04/2023: 3 anosEm 03/07/2023: 3 anos 5 anosEm 01/08/2023: 3 anos

(1) Estimativa em 13 de fevereiro de 2026, considerando a média dos últimos 60 pregões, a ser ajustado na data da efetiva outorga.

(c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Desligamentos voluntários, involuntários, morte e acidentes não foram considerados no cálculo, adotando o padrão global “Korn Ferry”, de modo a permitir a comparabilidade com o mercado.

(d) forma de determinação da volatilidade esperada

É calculado o desvio padrão das variações dos pregões a partir do histórico de ações da Companhia dentro do período de carência.

(e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Não aplicável.

8.13 Participações detidas por órgão

8.13 PARTICIPAÇÕES DETIDAS POR ÓRGÃO

A tabela abaixo apresenta a quantidade de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia detidas em 31 de dezembro de 2025, pelos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Órgão	Ações de emissão da Companhia		Ações de emissão de controladas	
	Ações Ordinárias	Total	Ações Ordinárias	Total
Conselho de Administração	468.904	468.904	0	0
Diretoria Estatutária	151.438	151.438	0	0
Conselho Fiscal	-	-	0	0

Os membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não detinham, em 31 de dezembro de 2025, direta ou indiretamente, quaisquer ações ou cotas detidas (ou outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas) de emissão de controladas ou sob controle comum da Companhia, observado que na referida data a Companhia não possuía acionista controlador.

8.14 Planos de previdência

8.14 PLANOS DE PREVIDÊNCIA

Item	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	6,75	6,00
Nº de membros remunerados	6,75	6,00
Nome de plano	Não aplicável	FlexPrev: Criado em 2021 como um plano de modalidade de contribuição definida, sendo concedida a opção de migração do PP-2 para os colaboradores e estatutários a partir de 2022.
Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar	Não aplicável	Tendo em vista que os administradores da Companhia são de natureza estatutária e, consequentemente, podem ser destituídos do cargo a qualquer momento por decisão do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral, não há que se cogitar o quantitativo ou condições de aposentadoria antecipada.
Condições para se aposentar antecipadamente	Não aplicável	Tendo em vista que os administradores da Companhia são de natureza estatutária e, consequentemente, podem ser destituídos do cargo a qualquer momento por decisão do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral, não há que se cogitar o quantitativo ou condições de aposentadoria antecipada.
Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores (em R\$)	Não aplicável	R\$6.221.785,24O valor acumulado considera as contribuições desde o PP2 (antigo plano de previdência adotado pela Companhia) até o plano vigente (isto é, o FlexPrev).
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores (em R\$)	Não aplicável	R\$ 1.110.300,67
Possibilidade e condições para resgate antecipado	O Flex Prev foi criado em 2021, com concessão de opção de migração dos colaboradores e estatutários. O Flex Prev é um plano de modalidade de contribuição definida.De forma geral, caso o administrador deseje resgatar os valores, só poderá fazê-lo mediante cessação de seu vínculo com a companhia, as alternativas são: autopatrocínio, que possibilita a continuidade de realização de contribuições ao plano, mesmo com a perda de vínculo e da remuneração paga pela Companhia; portabilidade, onde o administrador porta o saldo total das contribuições individuais e da Companhia para outro plano de previdência privada; ou o benefício proporcional	

8.14 Planos de previdência

diferido, em que o administrador continua vinculado ao plano de previdência contribuindo apenas com a taxa administrativa do plano. O resgate equivale a 100% das contribuições pessoais e um percentual das contribuições patronais, que pode variar entre 30% do saldo, a partir de 3 anos de vinculação ao plano, até 100% do saldo da conta a partir de 10 anos de permanência no plano, quando o administrador for inscrito diretamente no flexprev, e 100% do saldo da conta patronal, sem carência, se o administrador tiver aderido ao flexprev por meio de migração.

8.15 Remuneração mínima, média e máxima

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
Nº de membros	6,00	6,08	5,08	6,75	7,50	8,58	3,00	3,00	3,00
Nº de membros remunerados	6,00	6,08	5,08	6,75	7,50	8,58	3,00	3,00	3,00
Valor da maior remuneraçãoReal	28.365.195,15	23.655.443,75	16.462.768,52	3.757.560,04	2.844.455,42	1.781.930,07	291.444,00	286.083,00	270.000,00
Valor da menor remuneraçãoReal	4.977.366,14	5.394.190,29	5.723.989,60	1.878.772,73	1.641.462,87	1.449.436,23	291.444,00	286.083,00	270.000,00
Valor médio da remuneraçãoReal	10.280.155,79	9.681.784,06	9.253.732,45	2.164.935,60	1.715.203,11	1.424.821,60	234.234,62	286.083,00	269.250,00

Observações e esclarecimentos

	Diretoria Estatutária	
	Observação	Esclarecimento
31/12/2025	O número total de membros e de membros remunerados de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício Circular/Anual-2024-CVM/SEP. O membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante os 12 meses do exercício social. A menor remuneração anual individual foi apurada com a exclusão de todos os membros que exerceram a função por menos de 12 meses.	
31/12/2024	O número total de membros e de membros remunerados de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício Circular/Anual-2024-CVM/SEP. O membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante os 12 meses do exercício social. A menor remuneração anual individual foi apurada com a exclusão de todos os membros que exerceram a função por menos de 12 meses.	
31/12/2023	O número total de membros e de membros remunerados de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício Circular/Anual-2023-CVM/SEP. O membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante os 11 meses do exercício social. A menor remuneração anual individual foi apurada com a exclusão de todos os membros que exerceram a função por menos de 12 meses.	

	Conselho de Administração	
	Observação	Esclarecimento
31/12/2025	O número total de membros e de membros remunerados de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício Circular/Anual-2024-CVM/SEP. O membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante os 12 meses do exercício social. A menor remuneração anual individual foi apurada com a exclusão de todos os membros que exerceram a função por menos de 12 meses	
31/12/2024	O número total de membros e de membros remunerados de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício Circular/Anual-2024-CVM/SEP. O membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante os 12 meses do exercício social. A menor remuneração anual individual foi apurada com a exclusão de todos os membros que exerceram a função por menos de 12 meses	
31/12/2023	O número total de membros e de membros remunerados de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício Circular/Anual-2023-CVM/SEP. O membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante os 12 meses do exercício social. A menor remuneração anual individual foi apurada com a exclusão de todos os membros que exerceram a função por menos de 12 meses. O valor médio da remuneração apresentado acima foi calculado de acordo com a metodologia constante do Ofício Circular/Anual-2023-CVM/SEP, que consiste na divisão da remuneração total de um órgão pela média do número de membros remunerados. Memória de cálculo: $R\$12.224.969,35 / 8,58 = R\$1.424.821,60$.	

	Conselho Fiscal	
	Observação	Esclarecimento
31/12/2025	O número total de membros e de membros remunerados de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício Circular/Anual-2024-CVM/SEP. O membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante os 12 meses do exercício social. A menor remuneração anual individual foi apurada com a exclusão de todos os membros que exerceram a função por menos de 12 meses.	
31/12/2024	O número total de membros e de membros remunerados de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício Circular/Anual-2024-CVM/SEP. O membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante os 12 meses do exercício social. A menor remuneração anual individual foi apurada com a exclusão de todos os membros que exerceram a função por menos de 12 meses.	

8.16 Mecanismos de remuneração/indenização

8.16 MECANISMOS DE REMUNERAÇÃO/INDENIZAÇÃO

Foi publicada em 17 de junho de 2022 a Política de Remuneração Alta Administração e Vice-Presidentes, conforme revisada em fevereiro de 2025 e março de 2026, que tem por objetivo estabelecer os princípios e diretrizes acerca da remuneração do Presidente e membros do Conselho de Administração, dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, do Presidente, dos Diretores Vice-Presidentes Executivos e dos Vice-Presidentes da Companhia. Nos termos da referida política, o Presidente e os Diretores Vice-Presidentes Executivos da Companhia fazem jus ao recebimento de benefícios diretos e indiretos e benefício motivado pela cessação do exercício do cargo, a critério do Conselho de Administração.

Complementarmente, por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia pode celebrar contrato com administradores prevendo indenização como compensação pela vedação de práticas de atos considerados de concorrência com a Companhia, estando o valor abrangido no montante de remuneração global aprovado pela Assembleia Geral Ordinária.

Para detalhes relativos a apólices de seguros ou contratos de indenidade envolvendo o pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores da Companhia, veja o item 12.11 do Formulário de Referência.

8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração**8.17 PERCENTUAL PARTES RELACIONADAS NA REMUNERAÇÃO**

Não aplicável, tendo em vista que desde 29 de julho de 2019, a Companhia deixou de ter um acionista controlador.

8.18 Remuneração - Outras funções (Estruturado)

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve, nos últimos três exercícios sociais, pagamento de remuneração para membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal por qualquer razão que não a função que ocupam.

8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada (Estruturado)

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Os membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal não recebem remuneração de controladores, diretos ou indiretos, ou de sociedades sobre controle comum.

8.20 Outras informações relevantes

8.20 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Número de membros total e remunerados de cada órgão

As informações referentes aos exercícios sociais de 2025, 2024 e 2023 constantes nesta seção 8 correspondem às informações relativas de janeiro a dezembro de cada exercício social, não tendo correlação, conseqüentemente, com o montante aprovado nas Assembleias Geral Ordinárias referentes a tais períodos, que correspondem ao período de abril a março do exercício social subsequente. Adicionalmente, em relação à remuneração baseada em ações, as informações prestadas se referem à quantidade total de opções de compra de ações e/ou ações (com liquidação em ações e/ou caixa) outorgadas e/ou concedidas no exercício social em referência.

O número de membros total e remunerados de cada órgão, constante no item 8.2 acima foi apurado da forma especificada no Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP, conforme quadro abaixo:

Remunerados (*)	Diretoria Executiva			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	2025	2024	2023	2025	2024	2023	2025	2024	2023
Janeiro	6	6	4	6	8	9	3	3	3
Fevereiro	6	6	5	6	8	9	3	3	3
Março	6	6	5	6	8	9	3	3	3
Abril	6	7	4	7	10	9	3	3	3
Maio	6	6	4	7	7	9	3	3	3
Junho	6	6	4	7	7	9	3	3	3
Julho	6	6	5	7	7	9	3	3	3
Agosto	6	6	6	7	7	8	3	3	3
Setembro	6	6	6	7	7	8	3	3	3
Outubro	6	6	6	7	7	8	3	3	3
Novembro	6	6	6	7	7	8	3	3	3
Dezembro	6	6	6	7	7	8	3	3	3
Média	6,00	6,08	5,08	6,75	7,50	8,58	3,00	3,00	3,00

(*) Todos os membros da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal são remunerados.

Encargos sociais referente à remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal

Em observância ao Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP, as informações de remuneração dos itens desta seção 8 estão sem a incidência dos encargos sociais.

8.20 Outras informações relevantes

Com o intuito de manter a transparência e acesso às referidas informações, seguem abaixo o montante de encargos sociais reconhecidos no resultado da Companhia nos últimos três exercícios sociais, além do previsto para o exercício social corrente. Cabe destacar que a partir do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 a Companhia deixou de recolher encargos sobre a parcela de bônus da Diretoria Estatutária.

Encargos sociais do exercício social previsto para 2026 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Salário ou pró-labore	2.357.762,54	3.212.532,39	183.609,72	5.753.904,65
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração baseada em ações, incluindo opções	822.557,17	4.430.207,91	0,00	5.252.765,08
Total de encargos sociais	3.180.319,71	7.642.740,29	183.609,72	11.006.669,73

Encargos sociais do exercício social encerrado em 31/12/2025 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Salário ou pró-labore	1.746.126,30	2.927.152,73	208.544,372	4.881.823,41
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração baseada em ações, incluindo opções	1.868.330,28	15.127.626,11	0,00	16.995.956,39
Total de encargos sociais	3.614.456,58	18.054.778,84	208.544,37	21.877.779,80

Encargos sociais do exercício social encerrado em 31/12/2024 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Salário ou pró-labore	1.868.866,53	2.968.945,20	171.649,80	5.009.461,53
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração baseada em ações, incluindo opções	-1.328.901,03	3.154.943,32	0,00	1.826.042,29
Total de encargos sociais	539.965,50	6.123.888,52	171.649,80	6.835.503,82

Encargos sociais do exercício social encerrado em 31/12/2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Salário ou pró-labore	1.887.600,00	2.533.961,93	161.550,00	4.583.111,93
Bônus		4.139.605,97	0,00	4.139.605,97
Participação de resultados			0,00	0,00

8.20 Outras informações relevantes

Remuneração baseada em ações, incluindo opções	1.724.413,36	2.942.580,98	0,00	4.666.994,74
Total de encargos sociais	3.612.013,36	9.616.148,88	161.550,00	13.389.712,64

Bônus de contratação, retenção e gratificação

Por ocasião da contratação do Diretor Presidente em 2023, foi aprovado pelo Conselho de Administração a concessão de bônus de contratação, tendo sido concedida parte em dinheiro e parte em incentivo de longo prazo baseado em ações, de acordo com as regras do Plano de Performance.

Adicionalmente, em 2023 houve a contratação de (i) um Diretor Vice-Presidente Executivo de Energia Renovável e ESG, com concessão de bônus de contratação realizada em dinheiro; (ii) um Diretor Vice-Presidente Executivo de Finanças, Compras e RI, com a concessão de bônus de contratação em incentivo de longo prazo baseado em ações de acordo com regras do Plano de Performance; e, ainda, (iii) a concessão de um bônus de retenção em incentivo de longo prazo de acordo com regras do Plano de Performance concedido ao Diretor Vice-Presidente Executivo de Operações, Logística e Sourcing. Em todos os casos, a remuneração foi devidamente aprovada pelo Conselho de Administração.

Em 2025, foi aprovado pelo Conselho de Administração: (i) a concessão de uma gratificação na forma de Ações Restritas e carência de 5 (cinco) anos ao Diretor Presidente da Companhia; (ii) uma gratificação na forma de *performance shares*, e carência de três anos, a Vice-Presidente executiva de Energia Renovável, ambos de acordo com as regras do Plano de Ações Restritas e do Plano de Performance.

Informações adicionais ao item 8.3

Em revisão dos critérios utilizados para o reporte do item 8.3 do Formulário de Referência (Remuneração Variável por Órgão), a Companhia identificou que vinha considerando, indevidamente, o *payout* mínimo do programa já condicionado ao atingimento do gatilho. Contudo, de acordo com as regras vigentes do Programa de Remuneração Variável, o pagamento do Bônus somente é devido após o atingimento do referido gatilho, de modo que o valor mínimo previsto no plano de remuneração deve ser reportado como R\$ 0,00.

Dessa forma, procedeu-se ao ajuste dessa informação na presente edição, de modo a refletir com maior precisão a estrutura do programa e aprimorar a transparência das divulgações.

Informações adicionais ao item 8.2

O valor total da remuneração do Conselho de Administração e, conseqüentemente, o valor da remuneração total, apresentados no item 8.2 deste Formulário de Referência diferem daqueles apresentados no Manual da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia de 2026 ("**AGOE**"), divulgado previamente em sua página de Relações com Investidores.

Tal divergência decorre da exclusão do montante relativo a membros externos dos comitês da Companhia (isto é, membros dos comitês que não sejam parte do Conselho de Administração) do campo "Participação em comitês", em conformidade com as orientações aplicáveis da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para preenchimento do referido item.

As informações constantes do Manual da AGOE consideram a estimativa do valor de remuneração a ser paga à totalidade de membros dos comitês da Companhia, inclusive aqueles externos ao Conselho de Administração e, por essa razão, a Companhia optou por promover, neste documento, o ajuste dos valores com o objetivo de assegurar alinhamento às melhores práticas de reporte e às diretrizes da CVM, garantindo a precisão das informações divulgadas ao mercado.

8.20 Outras informações relevantes

Informações adicionais ao item 8.11 - Ações entregues

O valor negativo reportado no item 8.11.g decorre da aplicação estrita da fórmula prevista no Ofício Circular CVM para planos de ações restritas. Como o preço de aquisição para o beneficiário é nulo (item 8.11.e zerado), o valor reflete o dispêndio integral do valor de mercado das ações entregues pela Companhia sem contrapartida financeira dos participantes.

Foi identificada uma pequena diferença entre os valores calculados pela Companhia presentes nos relatórios de gestão e os valores reportados no Formulário de Referência, uma vez que são consideradas todas as casas decimais do preço de mercado (R\$ 17,68271722), enquanto a plataforma de preenchimento do Formulário de Referência utiliza o valor arredondado de R\$ 17,68. Desta forma, a Companhia identifica que o valor neste item é de R\$ 4.810.353,34, conforme divulgado no Manual da AGOE.

8.11 Ações entregues

Exceto pela entrega de ações realizada no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 descrita abaixo, não foi realizada nenhuma transferência de ações aos administradores da Companhia nos três últimos exercícios sociais.

2025	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	6,75	6,00
Nº de membros remunerados	0,00	1,17
Número de ações	N/A	272.037
Preço médio ponderado de exercício	N/A	N/A
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	R\$ 17,68
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	R\$ 4.810.353,34

9.1/9.2 Identificação e Remuneração

Código CVM do Auditor	004189	
Razão Social	Tipo Auditor	CPF/CNPJ
KPMG AUDITORES INDEPENDENTES LTDA	Juridica	57.755.217/0001-29
Data de contratação do serviço	Data de início da prestação de serviço	
17/04/2017	01/01/2017	
Descrição dos serviços prestados		
Os serviços contratados com a KPMG Auditores Independentes tem por objeto a prestação, pelos auditores independentes, dos serviços de auditoria contábil para (i) emissão de relatório de auditoria sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia referentes aos exercícios sociais findos em 2025 e 2026; (ii) emissão de relatório de revisão sobre as informações financeiras trimestrais individuais e consolidadas da Companhia para os períodos de três meses findos em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2025 e 2026; (iii) serviços de revisão trimestral das bases de cálculo e das correspondentes provisões para imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, do PIS e da COFINS durante o exercício de 2025 e 2026; (iv) revisão prévia do preenchimento das ECF referentes aos anos-base a se encerrarem em 31 de dezembro de 2025 e 2026; e (v) revisão trimestral do cálculo dos preços de transferência durante os exercícios de 2025 e 2026.		
Montante total da remuneração dos auditores independentes, segregada por serviços, no último exercício social		
Durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, os honorários incorridos com os auditores independentes em razão da prestação dos serviços acima mencionados para a Companhia e suas controladas foram de R\$ 8.150.620,09 (oito milhões, cento e cinquenta mil, seiscentos e vinte reais e nove centavos) sendo R\$ 7.746.443,21 (sete milhões, setecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos) referente à auditoria contábil e revisão das informações financeiras trimestrais individuais e consolidadas da Companhia, e R\$ R\$ 404.176,88 (quatrocentos e quatro mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos) referente aos serviços tributários.		
Justificativa da substituição		
Não aplicável.		
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa		
Não aplicável, tendo em vista que não houve substituição dos auditores independentes.		

.....

9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores

9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores

Não aplicável, tendo em vista que os auditores não prestaram outros serviços além da auditoria.

9.4 Outras informações relevantes

9.4 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Ao final de 2024, a Companhia e a KPMG Auditores Independentes renovaram sua relação contratual de prestação de serviços de auditoria contábil para emissão de relatório de auditoria sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia; serviços de impostos relacionados à revisão de cumprimento da legislação tributária e outros serviços de impostos para os exercícios de 2025 e 2026.

A Companhia informa que sua controlada Comerc Energia S.A substituiu a empresa de auditoria independente anteriormente contratada pela KPMG Auditores Independentes, mesma auditoria responsável pelas demonstrações financeiras da controladora, com o objetivo de padronização dos processos de auditoria e alinhamento das práticas de governança no âmbito do grupo econômico. A substituição não decorreu de qualquer discordância quanto as práticas contábeis, controles internos ou procedimentos de auditoria.

10.1A Descrição dos recursos humanos

Quantidade de empregados por declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder
Liderança	93	218	0	0	0
Não-liderança	1132	2342	0	0	0
TOTAL = 3.785	1225	2560	0	0	0

Quantidade de empregados por declaração de cor ou raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Prefere não responder
Liderança	3	233	12	63	0	0	0
Não-liderança	31	1815	352	1268	8	0	0
TOTAL = 3.785	34	2048	364	1331	8	0	0

Quantidade de empregados por posição e faixa etária

	Abaixo de 30 anos	De 30 a 50 anos	Acima de 50 anos
Liderança	3	241	67
Não-liderança	372	2637	465
TOTAL = 3.785	375	2878	532

Quantidade de empregados - Pessoas com Deficiência

	Pessoa com Deficiência	Pessoa sem Deficiência	Prefere não responder
Liderança	2	309	0
Não-liderança	67	3407	0
TOTAL = 3.785	69	3716	0

Quantidade de empregados por posição e localização geográfica

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Exterior
Liderança	11	22	15	250	13	0
Não-liderança	190	458	283	2350	193	0
TOTAL = 3.785	201	480	298	2600	206	0

Quantidade de empregados por localização geográfica e declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder
Norte	52	149	0	0	0
Nordeste	92	388	0	0	0
Centro-Oeste	49	249	0	0	0
Sudeste	988	1612	0	0	0
Sul	44	162	0	0	0
Exterior	0	0	0	0	0
TOTAL = 3.785	1225	2560	0	0	0

Quantidade de empregados por localização geográfica e declaração de cor ou raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indigena	Outros	Prefere não responder
Norte	3	54	16	127	1	0	0
Nordeste	5	155	63	256	1	0	0
Centro-Oeste	1	113	33	149	2	0	0
Sudeste	22	1568	245	761	4	0	0
Sul	3	158	7	38	0	0	0
Exterior	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL = 3.785	34	2048	364	1331	8	0	0

Quantidade de empregados por localização geográfica e faixa etária

	Abaixo de 30 anos	De 30 a 50 anos	Acima de 50 anos
Norte	12	167	22
Nordeste	29	380	71
Centro-Oeste	17	230	51
Sudeste	308	1937	355
Sul	9	164	33
Exterior	0	0	0
TOTAL = 3.785	375	2878	532

10.1 Descrição dos recursos humanos

10.1 DESCRIÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

(b) número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

A Companhia apresenta abaixo o número consolidado de terceirizados em 31 de dezembro de 2025:

Por grupos		Número de terceirizados31/12/2025
Presidência		2
Financeira		655
Gente e Tecnologia		1.376
Marketing		232
Jurídico		30
Operações e Logística		2.361
Comercial B2B e Aviação		104
Comercial Varejo		10
Lubrificantes		504
Total de Terceirizados		5.274
Por localização geográfica		
Norte		263
Nordeste		834
Centro-Oeste		265
Sudeste		3.792
Sul		120
Total de Terceirizados		5.274

(*) O número de terceirizados apresentado na tabela representa o total de empregados de empresas prestadoras de serviços com cadastro ativo. .

(c) índice de rotatividade

A Companhia apurou o índice de rotatividade para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi de 14,43%.

10.2 Alterações relevantes

10.2 ALTERAÇÕES RELEVANTES

Não houve qualquer alteração relevante ocorrida com relação aos números divulgados no item 10.1 deste Formulário de Referência.

10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

10.3 POLÍTICAS E PRÁTICAS DE REMUNERAÇÃO DOS EMPREGADOS

(a) política de salários e remuneração variável

A Companhia adota uma política de remuneração alinhada às melhores práticas do mercado, verificada por meio de pesquisas periódicas com empresas do mesmo porte/segmento, visando atrair candidatos e reter seus colaboradores, assim como reconhecer desempenhos destacados. A remuneração dos colaboradores é dividida em remuneração fixa e remuneração variável.

A remuneração fixa é baseada nas atribuições e responsabilidades esperadas para cada colaborador, de acordo com o cargo na Companhia. Essa remuneração é reajustada anualmente pelo índice estabelecido na convenção coletiva da categoria, bem como por mérito ou promoção.

A remuneração variável é determinada por múltiplos salariais que poderão ser alavancados pelo desempenho individual, da área e da Companhia, tendo como base de cálculo os resultados econômico-financeiros alinhados às estratégias de curto, médio e longo prazo.

Para os últimos três exercícios sociais a Companhia adotou a Convenção Coletiva de Trabalho para a concessão de reposição salarial do ano bem como concedeu reajustes salariais por mérito e promoção baseados no desempenho de seus colaboradores estando em linha com as diretrizes orçamentárias. No que se refere ao modelo de variável, também foi mantido o modelo aplicado desde 2021.

(b) política de benefícios

A política de benefícios da Companhia possibilita, aos seus colaboradores, benefícios direcionados ao atendimento de necessidades básicas, ao seu bem-estar físico e social, abrangendo benefícios educacionais, previdência complementar e plano de saúde, conforme descrição abaixo.

Benefícios educacionais

Os benefícios educacionais correspondem a valores financeiros concedidos a título de reembolso com despesas escolares dos dependentes dos colaboradores da Companhia, sempre que devidamente comprovadas.

Previdência complementar

A Companhia patrocina quatro planos de previdência complementar. Dois planos são constituídos na modalidade de benefício definido (BD), cujos benefícios são suplementares aos da Previdência Social (INSS). São denominados como Plano Petros do Sistema Petrobras – Repactuados (PPSP- R) e Plano Petros do Sistema Petrobras – NR (PPSP-NR). Os planos BD estão fechados para novas adesões desde 2002. O outro plano, denominado Plano Petros-2 (“PP-2”), foi constituído na modalidade de contribuição variável (CV) e passou a vigorar a partir de 1º de julho de 2007 e foi fechado para novas adesões em fevereiro de 2022.

E por fim, em 2021 foi criado FlexPrev, constituído na modalidade de contribuição definida, sendo uma modalidade de previdência complementar que permite que o participante tenha mais opções de escolha sobre a forma de recebimento de seu benefício de aposentadoria e de acesso aos recursos acumulados no plano. Além disso o plano possui a gestão de contas totalmente individuais, o percentual de contribuição escolhido incidirá sobre todo o salário. Como o benefício vai ser pago com base em seu saldo de conta, não há teto salarial de contribuição nem de recebimento do benefício. Da mesma forma, que não há teto de recebimento de renda. O valor do benefício está associado ao saldo acumulado na conta individual. Em 2022, a companhia possibilitou ainda a migração opcional dos participantes dos planos PPSPs e PP-2 para o Flexprev.

A rentabilidade dos planos patrocinados pela vibra tem como base os resultados dos investimentos realizados pela Fundação Petrobras de Seguridade Social, entidade responsável pela gestão dos planos de previdência complementar da Companhia. Juntos, esses planos cobrem 54% dos colaboradores da Companhia. O aporte da Companhia aos referidos planos é feito de forma paritária à contribuição dos colaboradores.

10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

Plano de Saúde

A Companhia oferece o benefício de plano médico e odontológico aos seus colaboradores ativos, aposentados e seus respectivos dependentes.

O plano é oferecido por meio da operadora Bradesco Saúde, referência na América Latina, líder de mercado no Brasil por sua atenção aos beneficiários, ampla rede médica (31 mil referenciados) e dental (29 mil referenciados), garantia de assistência nos segmentos ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, cobertura para consultas, exames simples e especiais, terapias, tratamentos ambulatoriais e internações clínicas ou cirúrgicas, saúde digital e clube de vantagens.

Seguro de Vida

O seguro de vida da empresa é destinado a todos os colaboradores com cobertura para morte, morte por acidente e invalidez por doença ou acidente, além de cobertura para COVID. O capital segurado é função de múltiplo salarial, com cobertura para cônjuges e filhos e auxílio funeral.

Totalpass

Temos parceria com a Totalpass para oferecer aos nossos colaboradores uma melhor qualidade de vida, por meio do acesso a milhares de academias espalhadas por todo o Brasil.

Outros benefícios

A Companhia fornece vale-refeição/alimentação a todos os seus colaboradores, além de cesta básica na forma de cartão alimentação para colaboradores que estão posicionados até determinado patamar salarial.

Além disso, destaca-se o Programa de Assistência Especial, que consiste em um programa para filhos de colaboradores com necessidades especiais e oferece recursos para a prestação de assistência especializada em habilitação, reabilitação e educação.

Outros benefícios existentes na Companhia são: a liberação de até duas horas diárias de colaborador com deficiência que exija acompanhamento médico e a ampliação da licença paternidade para 20 dias, estendendo, inclusive, à colaboradora cujo cônjuge ou companheiro(a) esteja em gozo de licença maternidade.

(c) características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não administradores

(i) grupos de beneficiários

O Plano de Remuneração de Ações descrito no item 8.4 deste Formulário de Referência é aplicável, além dos administradores, aos diretores não estatutários e aos colaboradores em cargos gerenciais.

(ii) condições para o exercício

As condições são iguais às dos administradores. Para maiores informações, veja o item 8.4 deste Formulário de Referência.

(iii) preços de exercício

O preço de exercício é igual ao dos administradores. Para maiores informações, ver o item 8.4 deste Formulário de Referência.

(iv) prazos de exercício

10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

Os prazos de exercício são iguais aos dos administradores. Para maiores informações, veja o item 8.4 deste Formulário de Referência.

(v) quantidade de ações comprometidas pelo plano

Ao término do exercício social de 2025, tinham sido outorgadas 6.073.054 ações aos colaboradores não administradores da Companhia.

(d) razão entre (i) a maior remuneração individual (considerando a composição da remuneração com todos os itens descritos no campo 8.2.d) reconhecida no resultado da Companhia no último exercício social, incluindo a remuneração de administrador estatutário, se for o caso; e (ii) a mediana da remuneração individual dos empregados da Companhia no Brasil, desconsiderando-se a maior remuneração individual, conforme reconhecida em seu resultado no último exercício social.

Maior remuneração individual	Mediana da remuneraçãoindividual	Razão entre as remunerações
28.365.195,15	121.811,35	232,86

10.3(d) Políticas e práticas de remuneração dos empregados

Maior Remuneração Individual	Mediana da Remuneração Individual	Razão entre as Remunerações
28.365.195,15	121.811,35	232,86
Esclarecimento		

10.4 Relações entre emissor e sindicatos

10.4 RELAÇÕES ENTRE EMISSOR E SINDICATOS

A Companhia preza pela transparência nas relações com todos os seus públicos de interesses, nos quais se incluem as entidades sindicais da categoria dos trabalhadores no comércio de minérios e derivados de petróleo.

A Companhia mantém relacionamento com 36 entidades sindicais de primeiro grau (sindicatos) e duas entidades sindicais de segundo grau (federações) e a gestão das relações sindicais é baseada em uma política de negociação permanente com os representantes dos colaboradores.

Como estratégia para se manter competitiva no mercado e ter um tratamento igualitário com suas concorrentes, a Companhia aplica a Convenção Coletiva de Trabalho negociada, com nosso apoio, pelo Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Combustíveis e de Lubrificantes – Sindicom, que representa, em nível nacional, as principais companhias distribuidoras de combustíveis e de lubrificantes (www.sindicom.com.br).

A convenção coletiva de trabalho é composta por cláusulas econômicas (referentes a reajuste salarial, vantagens, dentre outros assuntos) e por cláusulas sociais (referentes a regime de trabalho, Segurança, Meio Ambiente e Saúde, benefícios, dentre outros assuntos), que são negociadas anualmente com data-base em janeiro.

A empresa, no entanto, prossegue adotando políticas de gestão de pessoas que contêm benefícios e vantagens complementares à Convenção Coletiva de Trabalho, mantendo-se competitiva e valorizando seus colaboradores.

Com relação a paralisações e greves, não houve nenhuma nos três últimos exercícios sociais.

10.5 Outras informações relevantes

10.5 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a esta seção 10.

11.1 Regras, políticas e práticas

11.1 REGRAS POLÍTICAS E PRÁTICAS

Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

Em 23 de novembro de 2023, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a revisão da Política de Transações com Partes Relacionadas, visando estabelecer as orientações para que as Transações com partes relacionadas e outras situações de potencial conflito de interesses, envolvendo a Vibra, sejam conduzidas em condições comutativas e de mercado, tendo em vista os interesses da Companhia e de seus acionistas.

Conforme critério adotado pela Companhia, **“Partes Relacionadas”** são as pessoas físicas ou jurídicas com as quais uma Companhia tem a possibilidade de contratar em condições que não sejam as de independência que caracterizam as transações com terceiros alheios à organização.

Em termos específicos, a legislação possui critérios objetivos para aferir, a partir de análises caso a caso, se as partes envolvidas em um negócio são relacionadas ou não. Estes critérios, podem ser encontrados no Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC) 05 (R1), Resolução CVM nº 94, de 20 de maio de 2022, dentre os quais se destacam os seguintes:

Parte relacionada é a pessoa ou a entidade que está relacionada com a entidade que está elaborando suas demonstrações contábeis (neste Pronunciamento Técnico, tratada como “entidade que reporta a informação”):

- a. uma pessoa, ou um membro próximo de sua família, está relacionada com a entidade que reporta a informação se: (i) tiver o controle pleno ou compartilhado da entidade que reporta a informação; (ii) tiver influência significativa sobre a entidade que reporta a informação; ou (iii) for membro do pessoal-chave da administração da entidade que reporta a informação ou da controladora da entidade que reporta a informação;
- b. uma entidade está relacionada com a entidade que reporta a informação se qualquer das condições abaixo for observada: (i) a entidade e a entidade que reporta a informação são membros do mesmo grupo econômico (o que significa dizer que a controladora e cada controlada são inter-relacionadas, bem como as entidades sob controle comum são relacionadas entre si); (ii) a entidade é coligada ou controlada em conjunto (joint venture) de outra entidade (ou coligada ou controlada em conjunto de entidade membro de grupo econômico do qual a outra entidade é membro); (iii) ambas as entidades estão sob o controle conjunto (joint ventures) de uma terceira entidade; (iv) uma entidade está sob o controle conjunto (joint venture) de uma terceira entidade e a outra entidade for coligada dessa terceira entidade; (v) a entidade é um plano de benefício pós-emprego cujos beneficiários são os empregados de ambas as entidades, a que reporta a informação e a que está relacionada com a que reporta a informação. Se a entidade que reporta a informação for ela própria um plano de benefício pós emprego, os empregados que contribuem com a mesma serão também considerados partes relacionadas com a entidade que reporta a informação; (vi) a entidade é controlada, de modo pleno ou sob controle conjunto, por uma pessoa identificada na letra (a); (vii) uma pessoa identificada na letra (a)(i) tem influência significativa sobre a entidade, ou for membro do pessoal-chave da administração da entidade (ou de “controladora da entidade”); (viii) a entidade, ou qualquer membro de grupo do qual ela faz parte, fornece serviços de pessoal-chave da administração da entidade que reporta ou à controladora da entidade que reporta.

Adicionalmente, o Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário (**“CAE”**) possui previsões específicas sobre avaliação de Transações com Partes Relacionadas.

A Política de Transações com Partes Relacionadas estabelece princípios a serem observados pela Companhia e por seus empregados na celebração de Transações com Partes Relacionadas e em situações em que haja potencial conflito de interesses, de modo a assegurar os interesses da Companhia.

De acordo com a Política de Transações com Partes Relacionadas, aplicam-se às Transações com Partes Relacionadas os mesmos procedimentos que norteiam as transações realizadas com terceiros que não são Partes

11.1 Regras, políticas e práticas

Relacionadas, devendo ser observados os seguintes critérios: (i) ser celebrada em observância às condições de mercado ou com pagamento compensatório adequado, de acordo com a legislação vigente; e (ii) ser formalizada por escrito, especificando-se as suas principais características e condições, incluindo valores, prazos, garantias, direitos e obrigações envolvidos.

As aprovações de Transações com Partes Relacionadas seguem as mesmas alçadas aplicadas às transações com terceiros, variando em função do valor e da natureza da operação.

Na Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia também constam vedações às seguintes Transações com Partes Relacionadas: (a) aquelas realizadas em condições adversas às de mercado e/ou de forma a prejudicar os interesses da Companhia; (b) aquelas que envolvam Administrador da Companhia em situações de Conflito de Interesse, ou resultem da utilização de informações confidenciais obtidas em razão do exercício do cargo ou função que ocupem na Companhia; Pública; (c) aquelas realizadas em prejuízo da Companhia e favorecendo Administrador, devendo as transações entre tais partes observarem condições estritamente comutativas; (d) pagamento de remuneração de assessores, consultores ou intermediários que gerem Conflito de Interesses com a Companhia, administradores, sócios ou classe de sócios; (e) concessões de empréstimos e garantias de qualquer espécie a acionistas e Administradores; e (f) que envolva sociedade cujo Administrador participe com mais de 10% ou tenha ocupado cargo de gestão em período imediatamente anterior à investitura na Companhia, desde que tal membro participe da deliberação da transação.

Os gestores responsáveis pela transação, exceto nos casos transações de natureza operacional e recorrentes, que integram atividades rotineiras da Companhia e que requerem decisão de curto prazo para fechamento da operação, deverão encaminhar ao CAE, para análise prévia, a transação ou conjunto de transações correlatas, cujo valor total supere o Pública menor dos seguintes valores: (i) R\$50.000.000,00; ou (ii) 1% do ativo total da Companhia.

Nessa análise prévia, o CAE avaliará a transação sob os aspectos de comutatividade e do cumprimento da Política de Transações com Partes Relacionadas e ocorrerá após a deliberação da transação na esfera competente (Gerente, Diretor, Vice-Presidente ou Diretoria Executiva), porém, antes da realização da transação e de sua divulgação ao mercado, exceto em transações na alçada do Conselho de Administração.

O objetivo da análise prévia é avaliar a transação sob os aspectos de comutatividade e do cumprimento na Política de Transações com Partes Relacionadas.

As seguintes transações de natureza operacional e recorrentes, que integram atividades rotineiras da Companhia e que requerem decisão de curto prazo para fechamento da operação, estão excetuadas de análise prévia: (i) operações comerciais envolvendo compra e venda de derivados de petróleo, combustíveis, biocombustíveis e demais insumos destinados à comercialização; (ii) operações de tesouraria e gestão de caixa (operações de câmbio no mercado a vista, a termo com ou sem entrega física ou para liquidação futura, operações de aplicação financeira do caixa e contratação de fianças e garantias bancárias); (iii) operações de captação de recursos financeiros, respeitado o plano de captação da Companhia.

O Conselho de Administração poderá isentar da análise prévia outras transações de natureza operacional e recorrentes, devendo tais exceções constar da Política de Transações com Partes Relacionadas, quando aprovadas.

Nos termos da Resolução CVM 80, estão excetuadas da comunicação ao mercado as transações entre a Companhia e suas controladas (diretas e indiretas), bem como as transações entre controladas diretas e indiretas da Companhia. Tal exceção não é aplicável aos casos em que haja participação no capital social da controlada por parte dos controladores diretos ou indiretos da Companhia, dos administradores da Companhia ou pessoas a eles vinculadas possuam participação no capital social da controlada.

Também estão abrangidas pela exigência de divulgação as chamadas transações correlatas, conceituadas como o conjunto de transações similares que possuem relação lógica entre si em virtude de seu objeto ou de suas partes. Desse modo, devem ser divulgadas transações subsequentes que decorram de uma primeira, desde que essa

11.1 Regras, políticas e práticas

tenha estabelecido suas principais condições, inclusive os valores envolvidos, bem como as transações de duração continuada que englobem prestações periódicas, desde que os valores envolvidos já sejam conhecidos.

Destacamos ainda, que as Transações com Partes Relacionadas são divulgadas anualmente pela Companhia nas notas explicativas às Demonstrações Contábeis (revisadas pelos auditores externos e aprovadas pela Administração da Companhia).

Além disso, a Companhia também promove a divulgação das transações no Formulário de Referência, nos termos do Anexo C da Resolução CVM 80. Com relação às transações que atendam aos critérios de materialidade estabelecidos no Anexo F da Resolução CVM 80, também são divulgadas ao mercado em até sete dias úteis de sua celebração.

A Política de Transações com Partes Relacionadas também é divulgada no *website* da Companhia, mais especificamente na sua página de relação com os investidores, seção referente à governança corporativa (<https://ri.vibraenergia.com.br/>), bem como nos websites da CVM (gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br).

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
ECE S/A (Evolua)	25/02/2025	480.000.000,00	480.000.000	N/A	3 anos	IPCA + 1% a.m.
Relação com o emissor	Controlada em conjunto					
Objeto contrato	Contrato de venda de etanol anidro e hidratado					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	O Contrato somente poderá ser rescindido unilateralmente nas hipóteses listadas abaixo, a critério da parte inocente ou não afetada, conforme o caso, mediante simples comunicação por escrito (“Notificação de Rescisão”): a) Por qualquer das Partes, na Data de Encerramento, nos termos do Acordo de Acionistas, sem que haja qualquer ônus ou penalidade; b) Requerimento de falência, autofalência ou pedido de recuperação judicial ou extrajudicial de quaisquer das Partes; c) Dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial de quaisquer das Partes; d) Pela parte inocente, no descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato, não sanado no prazo de 60 (sessenta) dias, salvo outro prazo de cura previsto no presente instrumento, contado da data da comunicação, por escrito, sobre tal descumprimento de uma Parte à outra; e) Pela parte inocente, na hipótese de comprovadamente se constatar uma violação aos compromissos assumidos na cláusula XX (Combate à Corrupção), desde que oferecida a denúncia pelo Ministério Público em processo judicial. Na hipótese de uma das Partes violar as normas de defesa da concorrência ou der causa à sua violação, conforme reconhecido pela autoridade competente, o Contrato poderá ser rescindido de pleno direito pela Parte inocente, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas neste Instrumento, incluindo a indenização para reparação das perdas e danos provocados.					
Natureza e razão para a operação	Durante o prazo de vigência do instrumento, a ECE se obriga a fornecer à VIBRA e esta se obriga a comprar com exclusividade da ECE, a totalidade do volume de etanol anidro e hidratado necessária ao desenvolvimento da atividade de distribuição de combustíveis líquidos, de acordo com os termos e as especificações previstas no Contrato. As Partes poderão acordar que parte do volume de Etanol seja adquirido diretamente pela VIBRA de terceiros produtores, mas, em qualquer caso, sempre mediante a intermediação da ECE, não caracterizando infração à obrigação de exclusividade.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Fundo FII FCM	15/08/2011	1.435.036.754,22	310.690.183,88	-	7.492 dias (18/02/2032	0,0000
Relação com o emissor	Cotista Majoritário					
Objeto contrato	Contrato de Locação - Fábrica LUBRAX, Contratos de Locação BASUL e Primeiro Aditivo Contrato de Locação LUBRAX (Expansão Lubrax), Contrato de Locação – BAPON e Contrato de Locação – BAPON e BASU					
Garantia e seguros	Não há					
Rescisão ou extinção	Haverá rescisão ou extinção do contrato com: (i) nulidade, término antecipado, rescisão, resilição ou resolução de qualquer um dos Documentos do Projeto (os documentos do projeto significam os seguintes documentos listados no contrato de locação entre a Companhia, a Rio Bravo Investments DTVM Ltda e o Fundo de Investimento Imobiliário FCM, no âmbito do Projeto LUBRAX (locação da Fábrica de Lubrificantes pelo FII à Companhia): (i) o Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda; (ii) o Regulamento; (iii) o Acordo de Quotistas; (iv) o Contrato de Locação; (v) O Instrumento Particular de Emissão de CCI; (vi) o Contrato de Cessão de CCI; (vii) o Contrato de Cessão de Créditos da Locação; e (viii) o Termo de Securitização por qualquer razão; (ii) não pagamento, pela Companhia, de qualquer parcela do Valor Locatício no respectivo vencimento, cujo inadimplemento não seja remediado dentro de até 15 (quinze) dias contados da data originalmente prevista para o pagamento; (iii) inadimplemento pela Companhia de qualquer outra obrigação prevista no contrato ou nos demais Documentos do Projeto, que não seja remediado no prazo de até 60 dias após o recebimento de notificação para cumprimento enviada por escrito pelo FII; (iv) vencimento antecipado do CRI (com lastro na cédula de crédito bancário – CCI); ou (v) a Companhia não cumpra a obrigação prevista nos Instrumentos Particulares de Promessa de Compra e Venda dentro do prazo nela previsto ou qualquer uma das Condições Precedentes não tenha sido implementada até a Data Limite (15 de julho de 2010). (vi) extinção, por qualquer motivo, do direito de Uso, extinção ou não formalização da escritura de compra e venda da área da Base Cruzeiro do Sul no prazo e nos termos do Contrato de Concessão de Uso; (vii) a mudança da titularidade de qualquer das quotas do FII, exceto se a transferência das quotas ocorrer para entidade devidamente habilitada agindo na qualidade de Agente fiduciário de Emissão dos CRI; (viii) cessão, empréstimo, promessa de venda, alienação dos Imóveis ou constituição de ônus ou gravames expressos nos Contratos de Locação; (ix) caso a Arrendatária revogue ou desautorize a Cessão do Contrato de Arrendamento da BAPON, ou não seja formalizado o Instrumento Particular de Cessão do Arrendamento, ou ocorra a extinção, anulação, rescisão ou a declaração de nulidade, invalidade ou inexistência de quaisquer dos Instrumentos, cessão ou transferência, total ou parcial, pelo FII, de seus direitos e obrigações decorrentes do instrumento, sem anuência prévia da Companhia e da Securitizadora.					
Natureza e razão para a operação	(i) Contrato de Locação Fábrica LUBRAX; (ii) Contratos de Locação BASUL e Primeiro Aditivo Contrato de Locação LUBRAX (Expansão Lubrax); (iii) Contrato de Locação – BAPON; e (iv) Contrato de Locação – BAPON e BASUL.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Navegantes Logística Portuária S.A.	30/12/2025	479.853.000,00	159.951.000	R\$ 159.951.000,00	O total do crédito deve ser utilizado pela NAVEGANTES até 15 de abril de 2028, sem prejuízo de poder o BNDES, ao abrigo das garantias constituídas neste Instrumento, prorrogar o referido prazo, antes de seu termo final, ou conceder prazo adicional, após o referido termo, mediante expressa autorização, independentemente de outra formalidade ou registro, com a concordância da NAVEGANTES.	IPCApro-rata, juros de 7,82%,spread 2,46%a.a.
Relação com o emissor	Controlada em conjunto					
Objeto contrato	Contrato de financiamento entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e a Navegantes Logística Portuária S.A. (“NAVEGANTES”), com a interveniência de ULTRAPAR PARTICIPAÇÕES S.A. (“ULTRAPAR”), VIBRA ENERGIA S.A. (“VIBRA”) e RAIZEN S.A. (“RAIZEN”), como fiadores e principais pagadores					
Garantia e seguros	AS INTERVENIENTES ULTRAPAR, RAIZEN e VIBRA integram o Instrumento na qualidade de fiadores e principais pagadores, renunciando expressamente aos benefícios dos artigos 366, 827 e 838 do Código Civil, e responsabilizando-se, até final liquidação do Instrumento, pelo fiel e exato cumprimento de todas as obrigações assumidas pela NAVEGANTES, sendo a responsabilidade de cada fiador limitada às proporções da dívida, conforme o seguinte limite: (i) ULTRAPAR 33,34%; (ii) VIBRA 33,33%; e (iii) RAÍZEN 33,33%.					
Rescisão ou extinção	Transcorrido o prazo de utilização do crédito (até 15/04/2028) sem qualquer liberação de recursos, inclusive em virtude do não atendimento de condições previstas na Cláusula 3ª (Condições de Liberação do Crédito), o BNDES poderá, a seu critério, cancelar o Instrumento, mediante comunicação à NAVEGANTES, independentemente de qualquer outra formalidade ou registro, com a consequente extinção de todos os direitos e obrigações dele decorrentes, bem como a liberação de garantias eventualmente constituídas, cabendo à NAVEGANTES promover o cancelamento dos registros relacionados a este Instrumento nos cartórios competentes.					
Natureza e razão para a operação	O crédito é destinado à instalação do terminal logístico portuário VIX30, objeto do Leilão nº 10/2018-ANTAQ e do Contrato de Arrendamento nº 04/2019, de 16/12/2019, celebrado pela NAVEGANTES, ou instrumento que venha a aditá-lo ou substituí-lo (“Contrato de Arrendamento”), para recepção, armazenagem, mistura de combustíveis e expedição de graneis líquidos combustíveis, no Porto Organizado de Vitória, localizado no Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Posição contratual do emissor	Outra					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Nordeste Logística I S/A	31/07/2022	104.400.000,00	104.400.000	-	180 meses	-
Relação com o emissor	A CONFIRMAR					
Objeto contrato	prestação de serviços de movimentação e armazenagem de produtos, incluindo recepção marítima/rodoviária, armazenagem por até 30 dias, expedição e serviços acessórios, no terminal em Cabedelo/P					
Garantia e seguros	A contratada deve manter seguro de RC para danos aos produtos (riscos operacionais onshore/offshore) e RC Geral, com seguradoras de rating mínimo "A-". A Vibra (ou seus transportadores) deve contratar seguros de transporte, RCTR-C e P&I. Vigência mínima igual à do contrato MAIS 2 anos após o término.					
Rescisão ou extinção	Extinção automática no término (31/07/2037). Rescisão antecipada possível por inadimplemento, atraso de pagamento por mais de 60 dias, ausência de movimentação por mais de 3 meses ou insolvência/falência. Multa nos primeiros 120 meses = Nº meses faltantes x volume mínimo mensal x preço/m³. A partir do 121º mês, rescisão sem ônus com aviso prévio de 120 dias.					
Natureza e razão para a operação	Contrato de armazenagem de combustíveis para suporte à operação de distribuição da Vibra no Nordeste. Reajuste anual pelo IPCA. Foro: João Pessoa/PB.					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

11.2 ITENS 'N.' E 'O'

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido(Reais)	Saldo existente	Montante correspondente e ao interesse de tal parte relacionada no negócio (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Nordeste Logística I	31/07/2022	104.400.000,00	-		180 meses	Não	IPCA
Medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses	A operação foi formalizada por instrumento contratual escrito, com condições comerciais objetivas e equivalentes às praticadas em contratos de mesma natureza celebrados pela Companhia. O contrato contempla cláusulas de conformidade e integridade e declarações de boa-fé das Partes. A contratação observou as alçadas de aprovação e a Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia.						
Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado	As condições econômicas refletem o caráter comutativo da operação. O preço dos serviços foi fixado em R\$ 46,12/m³ (recepção, armazenagem por até 30 dias e expedição), em linha com os valores de mercado vigentes à época e sujeito a reajuste anual pelo IPCA, preservando o equilíbrio econômico-financeiro.						
Fundo FII FCM	15/08/2011	1.435.036.754,22	310.690.183,88	-	7.492 dias(18/02/2032)	NÃO	0,000000
Medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses	O Fundo de Investimento Imobiliário FCM possui administração, contabilidade e auditoria externa independentes, exercidas por empresas amplamente conhecidas no mercado em que atuam, além de possuir como cotista o Agente Fiduciário dos CRI, cujas cotas só poderão ser recompradas após o vencimento dos CRI vigentes						
Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado	As operações de CRI veiculadas através do Fundo de Investimento Imobiliário FCM foram emitidas com base na Instrução CVM 400/2003, contando com a participação de instituições reconhecidas no mercado de capitais, assessores legais e com a análise da CVM. Os papéis foram emitidos em uma oferta pública em níveis de spread sobre o IPCA compatíveis com ofertas de Companhias com rating similar a realizada pela Vibra utilizando o FII FCM como veículo.						
Navegantes Logística Portuária S.A.	30/12/2025	R\$ 479.853.000,00	R\$ 159.951.000,00	R\$ 159.951.000,00	15.04.2028	SIM	IPCA pro rata + juros de 7,82% e spread do Sistema

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

							BNDES de 2,46% ao ano
Medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses	A operação foi estruturada com a participação de diversas partes independentes, incluindo instituição financeira pública (BNDES) e acionistas da investida, com responsabilidades claramente definidas e proporcionais. A atuação da Vibra, na qualidade de fiadora, foi delimitada por instrumento contratual formal, com obrigações expressamente estabelecidas e rateadas entre os cofiadores, assegurando transparência, isonomia e adequada mitigação de potenciais conflitos de interesses.						
Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado	As condições do financiamento foram estabelecidas com base em parâmetros objetivos de mercado, incluindo remuneração composta por indexador inflacionário (IPCA), taxa prefixada e spread do BNDES, refletindo equilíbrio econômico-financeiro da operação. A responsabilidade da Vibra como fiadora encontra-se limitada à sua participação proporcional na dívida, o que evidencia o caráter comutativo da operação, com definição clara de riscos e obrigações entre as partes, sem concessão de benefícios desproporcionais.						
ECE S.A.(Evolua)	25/02/2025	R\$ 480.000.000,00	R\$ 480.000.000,00	-	3 anos	Não	IPCA/IPC A-FGV + 1% a.m.
Medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses	O contrato retrata uma relação entre fornecedor e comprador. Todas as atividades da ECE, nos termos deste Contrato, serão por ela desenvolvidas como uma parte autônoma e independente e não como representante da Vibra. Todas as atividades da Vibra, nos termos do Contrato, serão por ela desenvolvidas como uma parte autônoma e independente e não como representante da ECE. Nenhuma das partes tem, nem declara ter, poder ou autoridade para vincular a outra parte. Cada parte responderá por suas obrigações fiscais, ambientais, trabalhistas e previdenciárias, obrigando-se a isentar a outra de qualquer responsabilidade a este título.						
Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado	Na execução do Contrato, todas as cláusulas e obrigações que regulam as relações econômicas entre as Partes e entre estas e terceiros serão interpretadas e executadas na melhor forma de direito e com especial atenção aos ditames da Lei Concorrencial Brasileira.						

11.3 Outras informações relevantes

11.3 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Compartilhamento/fornecimento de utilidades em bases de armazenagem e distribuição de produtos

A Companhia informa que possui contratos de compartilhamento de utilidades com a Petrobras em 6 bases de armazenagem e distribuição de produtos, que estão localizadas em áreas contíguas a unidades da Petrobras. A fim de promover a sinergia das operações, certos recursos necessários ao funcionamento das referidas bases passaram a ser compartilhados entre a Companhia e a Petrobras ao longo dos últimos anos.

A Companhia adotou diversas medidas de natureza regulatória, técnica e administrativa, para regularização da questão, o que demandou investimentos que estão em curso para desconexão das refinarias e posterior conexão a sistemas públicos de fornecimento de insumos necessários ao desempenho de suas atividades.

A Companhia mantém Plano de equacionamento de déficit do Plano Petros do Sistema Petrobras Não-Repactuados (PPSP-NR) firmado com a Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros. Maiores informações podem ser obtidas nas Notas Explicativas 20 às Demonstrações Financeiras.

12.1 Informações sobre o capital social

Tipo Capital	Capital Emitido	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital
19/11/2025	Totalmente integralizado	12.051.385.954,12
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
1.198.563.531	0	1.198.563.531

Tipo Capital	Capital Subscrito	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital
19/11/2025	Totalmente integralizado	12.051.385.954,12
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
1.198.563.531	0	1.198.563.531

Tipo Capital	Capital Integralizado	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital
19/11/2025	Totalmente integralizado	12.051.385.954,12
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
1.198.563.531	0	1.198.563.531

Tipo Capital	Capital Autorizado	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital
28/04/2022	-	6.965.954.349,44
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
0	0	0

12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras

12.2 EMISSORES ESTRANGEIROS - DIREITOS E REGRAS

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é emissor estrangeiro.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	3ª emissão de debêntures simples, da espécie quirografária, em série única
Data de emissão	13/09/2021
Data de vencimento	11/09/2031
Quantidade	800.000
Valor nominal global R\$	800.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	1.023.377.761,71
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Companhia poderá realizar Oferta de Resgate Antecipado por evento Tributário, Oferta de Resgate Antecipado por evento Societário e Resgate Antecipado Facultativo.
Características dos valores mobiliários de dívida	Vencimento: Nas hipóteses de ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado Automático das Debêntures, haverá o Resgate Antecipado dos CRA, observados eventuais prazos de cura, sendo devido aos Titulares dos CRA o Preço de Resgate, acrescido de eventuais Encargos Moratórios e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Devedora nos termos da Escritura, na medida do recebimento dos recursos pela Emissora. Nas hipóteses de ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado Não Automático das Debêntures, a Emissora e/ou o Agente Fiduciário deverá, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da ciência, pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, da ocorrência de referido Evento de Vencimento Antecipado Não Automático das Debêntures, convocar uma Assembleia Geral, para que seja deliberada, pelos Titulares dos CRA, a orientação a ser adotada pela Emissora, na qualidade de titular das Debêntures, em relação a tais eventos. Observados os quóruns de instalação previstos neste Termo de Securitização, a declaração do vencimento antecipado somente poderá ocorrer se, em Assembleia Geral, os Titulares dos CRA assim deliberarem. Para informações detalhadas sobre as hipóteses de Vencimento Antecipado Automático e Não Automático vide item 12.9 deste Formulário de Referência. Juros remuneratórios devidos anualmente, a partir da primeira Data de Integralização, à taxa de 5,3995% a.a. acrescido da inflação medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. Garantia: Sem garantia. As debêntures são quirografárias. Agente Fiduciário: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. Não existem obrigações de manutenção de indicadores financeiro.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	A alteração nas condições das debêntures depende da realização de assembleia geral de debenturistas e deverão ser aprovadas, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos Titulares dos CRA em Circulação, e, em segunda convocação, com qualquer número, sendo válidas as deliberações tomadas por Titulares dos CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRA em Circulação.
Outras características relevantes	Amortização: O Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado integralmente pela Companhia, em 3 (três) parcelas anuais e consecutivas, na Data de Vencimento (ou na data de resgate ou vencimento antecipado, conforme o caso).
Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	4ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 séries
Data de emissão	16/11/2021
Data de vencimento	16/11/2031

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Quantidade	1.500.000
Valor nominal global R\$	1.500.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	1.527.907.135,58
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série ("Resgate Antecipado Facultativo Total") (i) a partir de 17 de maio de 2025, inclusive, para as Debêntures da Primeira Série e (ii) a partir de 17 de novembro de 2026, inclusive, para as Debêntures da Segunda Série.
Características dos valores mobiliários de dívida	Vencimento: Nas hipóteses de Vencimento Antecipado Automático, independentemente de aviso, interpelação ou notificação extrajudicial, ou mesmo de Assembleia Geral de Debenturistas, todas as obrigações da Emissora constantes da Escritura de Emissão serão declaradas antecipadamente vencidas, observados eventuais prazos de cura, pelo que se exigirá da Emissora o pagamento integral do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário de todas as Debêntures, acrescido da Remuneração devida, calculada pro rata temporis, desde a Data de Início da Rentabilidade ou da última Data de Pagamento da Remuneração da respectiva Série, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento em decorrência do vencimento antecipado, e de eventuais Encargos Moratórios, acrescido de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos da Escritura de Emissão, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses ("Hipótese de Vencimento Antecipado Automático"). Nas hipóteses de Vencimento Antecipado Não Automático, tão logo tome ciência de qualquer um dos eventos descritos nos documentos da oferta pela Emissora ou por terceiros, o Agente Fiduciário deverá, observado a deliberação pelos Debenturistas em Assembleia Geral de Debenturistas, na forma prevista na Escritura de Emissão, declarar o vencimento antecipado das Debêntures e de todas as obrigações constantes da Escritura de Emissão e exigir da Emissora o pagamento integral, com relação a todas as Debêntures, do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração da respectiva Série devida, calculada pro rata temporis, desde a primeira Data de Início da Rentabilidade ou da última data de pagamento da Remuneração até a data do efetivo pagamento das Debêntures declaradas vencidas, e de eventuais Encargos Moratórios, acrescido de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos da escritura de emissão, nas seguintes hipóteses ("Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático" e em conjunto com a Hipótese de Vencimento Antecipado Automático, as "Hipóteses de Vencimento Antecipado"). Juros: Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão ("Taxa DI"), acrescida de spread (sobretaxa) de 1,4500% (um inteiro e quatro mil e quinhentos décimos de milésimos por cento) ao ano, base de 252 Dias Úteis ("Remuneração das Debêntures da Primeira Série"). Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de spread (sobretaxa) de 1,7500% (um inteiro e sete mil e quinhentos décimos de milésimos por cento) ao ano, base de 252 Dias Úteis ("Remuneração das Debêntures da Segunda Série" e, em conjunto com a Remuneração das Debêntures da Primeira Série, a "Remuneração"). Garantia: Sem garantia. As debêntures são quirografárias. Agente Fiduciário: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	A alteração nas condições das debêntures depende da realização de assembleia geral de debenturistas, conjunta ou de uma determinada Série, que se instalará, nos termos do parágrafo 3º do artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, em primeira convocação, com a presença de titulares de Debêntures que representem metade, no mínimo, das Debêntures em Circulação ou das Debêntures em Circulação da respectiva Série e, em segunda convocação, com qualquer número de titulares das Debêntures em Circulação ou das Debêntures em Circulação da respectiva Série.
Outras características relevantes	Amortização: O saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série será amortizado em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira parcela devida em 16 de novembro de 2027 e a segunda parcela devida na Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série. O saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série será amortizado em 3 (três) parcelas, sendo a primeira parcela devida em 16 de novembro de 2029, a segunda parcela devida em 16 de novembro de 2030 e a terceira parcela devida na Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série.
Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	5ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, espécie quirografária, em série única
Data de emissão	03/10/2023
Data de vencimento	03/10/2029
Quantidade	1.500.000
Valor nominal global R\$	1.500.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	1.556.889.213,55
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures a partir de 03 de outubro de 2026 (inclusive). Para mais informações sobre o resgate antecipado facultativo total, amortização extraordinária, oferta de resgate antecipado e aquisição facultativa.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Vencimento: Nas hipóteses de Vencimento Antecipado Automático, independentemente de aviso, interpelação ou notificação extrajudicial, ou mesmo de Assembleia Geral de Debenturistas, todas as obrigações da Emissora constantes desta Escritura de Emissão serão declaradas antecipadamente vencidas, observados eventuais prazos de cura, pelo que se exigirá da Emissora o pagamento integral do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração devida, calculada pro rata temporis, desde a Data de Início da Rentabilidade ou da última Data de Pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento em decorrência do vencimento antecipado, e de eventuais Encargos Moratórios, acrescido de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura de Emissão, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses (“Hipótese de Vencimento Antecipado Automático”). Nas hipóteses de Vencimento Antecipado Não Automático, tão logo tome ciência de qualquer um dos eventos descritos abaixo pela Emissora ou por terceiros, o Agente Fiduciário deverá, observado a deliberação pelos Debenturistas em Assembleia Geral de Debenturistas, na forma da Cláusula 6.3.2 abaixo, declarar o vencimento antecipado das Debêntures e de todas as obrigações constantes desta Escritura de Emissão e exigir da Emissora o pagamento integral, com relação a todas as Debêntures, do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração devida, calculada pro rata temporis, desde a primeira Data de Início da Rentabilidade ou da última data de pagamento da Remuneração até a data do efetivo pagamento das Debêntures declaradas vencidas, e de eventuais Encargos Moratórios, acrescido de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura de Emissão, nas seguintes hipóteses (“Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático” e em conjunto com a Hipótese de Vencimento Antecipado Automático, as “Hipóteses de Vencimento Antecipado”). Juros: Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, “over extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão (“Taxa DI”), acrescida de spread (sobretaxa) de 1,5000% (um inteiro e quatro mil e quinhentos décimos de milésimos por cento) ao ano, base de 252 Dias Úteis (“Remuneração das Debêntures da Primeira Série”). Garantia: Sem garantia. As debêntures são quirografárias. Agente Fiduciário: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	A alteração nas condições das debêntures depende da realização de assembleia geral de debenturistas que se instalará, nos termos do parágrafo 3º do artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, em primeira convocação, com a presença de titulares de Debêntures que representem metade, no mínimo, das Debêntures em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número de titulares das Debêntures em Circulação.
Outras características relevantes	Amortização: O saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira parcela devida em 03 de outubro de 2028 e a segunda parcela devida na Data de Vencimento das Debêntures.
Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	6ª Emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 séries
Data de emissão	05/04/2024
Data de vencimento	05/04/2034
Quantidade	1.500.000
Valor nominal global R\$	1.500.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	1.554.693.270,18
Restrição a circulação	Sim

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Descrição da restrição	As debêntures destinadas exclusivamente a investidores profissionais poderão ser negociadas após o período de distribuição em mercado de balcão organizado: (i) livremente entre investidores profissionais; (ii) depois de decorridos 3 meses contados da data de encerramento para investidores qualificados; e (iii) depois de decorridos 6 meses contados da data de encerramento para o público investidor em geral, nos termos do artigo 86, inciso I da Resolução CVM 160.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a partir de (i) 06 de abril de 2027 (inclusive), em relação às debêntures da primeira série; e (ii) 06 de abril de 2028 (inclusive) em relação às debêntures da segunda série, realizar o resgate antecipado facultativo total das debêntures da primeira série e/ou das debêntures da segunda série ("Resgate Antecipado Facultativo Total"). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, o valor devido pela Companhia será equivalente ao (i) Valor Nominal Unitário (conforme definido na escritura de emissão) (ou saldo do Valor Nominal Unitário das debêntures da respectiva série a ser resgatada, conforme o caso) das debêntures da respectiva série, acrescido (ii) da Remuneração (conforme definido na escritura de emissão) das debêntures da respectiva série calculada pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade (conforme definido na escritura de emissão) da respectiva série ou a Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido na escritura de emissão) da respectiva série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total, incidente sobre o Valor Nominal Unitário (conforme definido na escritura de emissão) (ou saldo do Valor Nominal Unitário das debêntures da respectiva série a ser resgatada, conforme o caso) das debêntures da respectiva série e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total; e (iii.a) prêmio das debêntures da primeira série equivalente a 0,3000% ao ano, pro rata temporis, base 252 dias úteis, considerando a quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total da respectiva Série e a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série (conforme definido na escritura de emissão), incidente sobre (a) e (b) acima; e (iii.b) prêmio das debêntures da segunda série equivalente a 0,3000% ao ano, pro rata temporis, base 252 dias úteis, considerando a quantidade de dias úteis a transcorrer entre a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total e a Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série (conforme definido na escritura de emissão), incidente sobre (i) e (ii) acima. Não será admitido o resgate antecipado facultativo parcial das Debêntures.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida

Vencimento: (i) 05 de abril de 2031 (para as debêntures da primeira série); e (ii) 05 de abril 2034 (para as debêntures da segunda série. As debêntures e todas as obrigações que constam da escritura de emissão serão consideradas antecipadamente vencidas, pelo qual se exigirá da Companhia o pagamento integral, com relação a todas as debêntures, do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das debêntures (conforme definido na escritura de emissão), acrescido da remuneração devida, pro rata temporis, desde a Data de Início da Rentabilidade ou da última Data de Pagamento da Remuneração (conforme definidos na escritura de emissão), até a data do efetivo pagamento em decorrência do vencimento antecipado, e de eventuais encargos moratórios, acrescido de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia, na ocorrência de qualquer das hipóteses a serem descritas na escritura de emissão.

Remuneração das debêntures da 1ª série: Sobre o valor nominal unitário das debêntures da 1ª série ou sobre o saldo do valor nominal unitário das debentures da 1ª série incidirão juros remuneratórios correspondentes DI + 1,0700% spread (sobretaxa), a ser paga semestralmente, sem carência, sendo o primeiro pagamento devido em 5 de outubro de 2024 e os demais pagamentos devidos sempre nos dias 5 dos meses de abril de outubro de cada ano até a data de vencimento para as debêntures da 1ª série.

Remuneração das debêntures da 2ª série: Sobre o valor nominal unitário das debêntures da 2ª série ou sobre o saldo do valor nominal unitário das debentures da 2ª série incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% DI + 1,2500 % spread (sobretaxa), a ser paga semestralmente, sem carência, sendo o primeiro pagamento devido em 5 de outubro de 2024, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 5 dos meses de abril e outubro de casa ano até data de vencimento para as debêntures da 2ª série.

Garantias: Debêntures da espécie quirografária, sem garantia real.

Restrições: São hipóteses de vencimento antecipado não-automático das debêntures, dentre outras previstas na escritura de emissão: (A) (i) incorporação (de sociedade e/ou de ações) da Companhia; e (ii) fusão ou cisão da Companhia; e/ou (iii) reorganização societária pela Companhia exceto se (1.a) tratar-se de Reorganização Societária Autorizada (conforme definido na escritura de emissão); e (1.b) tais operações não implicarem em Aquisição de Controle (conforme definido na escritura de emissão); (2) mediante prévia e expressa anuência dos debenturistas em AGD; e (B) distribuição, pela Companhia, de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio ou a realização de quaisquer outros pagamentos a seus acionistas, caso a Companhia esteja em mora com as obrigações pecuniárias estabelecidas na escritura de emissão.

A alteração nas condições das debêntures depende da realização de assembleia geral de debenturistas e deverão ser aprovadas por titulares de debêntures que representem, no mínimo, 2/3 dos titulares de debêntures em circulação, em primeira convocação, e maioria simples, em segunda convocação, ou, a depender da matéria posta em deliberação, 75% das debêntures em circulação, conforme previsto na escritura de emissão. Ainda, deliberação envolvendo renúncia definitiva ou temporária de direitos e/ou não declaração de vencimento antecipado não automático, dependerá de aprovação de, no mínimo, 2/3 dos titulares de debêntures em circulação, em primeira convocação, e 50% mais 1 dos titulares de debêntures em circulação, em segunda convocação.

Amortização das debêntures da 1ª série: O saldo do valor nominal unitário das debêntures de 1ª série será amortizado em duas parcelas, sendo a primeira parcela devida em 5 de abril de 2023 e a segunda parcela devida na data de vencimento para as debêntures da 1ª série, na proporção de 50% para cada evento de amortização das debêntures de 1ª série.

Amortização das debêntures da 2ª série: O saldo do valor nominal unitário das debêntures de 2ª série será amortizado em três parcelas, sendo a primeira parcela devida em 5 de abril de 2031, a segunda parcela em 5 de abril de 2033 e a terceira parcela na data de vencimento para as debêntures da 2ª série, na seguinte proporção 33,33%, 50% e 100%, respectivamente.

Agente Fiduciário: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Outras características relevantes

Valor mobiliário

Debêntures

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Identificação do valor mobiliário	7ª Emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, espécie quirografária, em série única
Data de emissão	14/06/2024
Data de vencimento	14/06/2031
Quantidade	1.300.000
Valor nominal global R\$	1.300.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	1.308.575.397,94
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As debêntures destinadas exclusivamente a investidores profissionais poderão ser negociadas após o período de distribuição em mercado de balcão organizado: (i) livremente entre investidores profissionais; (ii) depois de decorridos 3 meses contados da data de encerramento para investidores qualificados; e (iii) depois de decorridos 6 meses contados da data de encerramento para o público investidor em geral, nos termos do artigo 86, inciso I da Resolução CVM 160.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a partir de 15 de junho de 2027 (inclusive), realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo Total"). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, o valor devido pela Emissora será equivalente ao (a) Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso) das Debêntures, acrescido (b) da Remuneração das Debêntures calculada pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total, incidente sobre o Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso) das Debêntures e demais encargos devidos e não pagos até a data do esgate Antecipado Facultativo Total; e (c) prêmio flat das Debêntures equivalente (c.1) a 1,4100% (um inteiro e quatro mil e cem décimos de milésimos por cento) flat, caso o Resgate Antecipado Facultativo Total ocorra entre o 37º (trigésimo sétimo) mês (inclusive) e o 48º (quadragésimo oitavo) mês (inclusive) contados da Data de Emissão; (c.2) a 1,0500% (um inteiro e quinhentos décimos de milésimos por cento) flat, caso o Resgate Antecipado Facultativo Total ocorra entre o 49º (quadragésimo nono) mês (inclusive) e o 60º (sexagésimo) mês (inclusive) contados da Data de Emissão; (c.3) a 0,7000% (sete mil décimos de milésimos por cento) flat, caso o Resgate Antecipado Facultativo Total ocorra entre o 61º (sexagésimo primeiro) mês (inclusive) e o 72º (setuagésimo segundo) mês (inclusive) contados da Data de Emissão; e (c.4) a 0,3500% (três mil e quinhentos décimos de milésimos por cento) flat, caso o Resgate Antecipado Facultativo Total ocorra entre o 73º (setuagésimo terceiro) mês (inclusive) e o 84º (octogésimo quarto) mês (inclusive) contados da Data de Emissão, considerando a quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total e a Data de Vencimento, incidente sobre (a) e (b) acima ("Prêmio de Resgate das Debêntures"). Não será admitido o resgate antecipado facultativo parcial das Debêntures.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Vencimento: (i) 14 de junho de 2031. As debêntures e todas as obrigações que constam da escritura de emissão serão consideradas antecipadamente vencidas, pelo qual se exigirá da Companhia o pagamento integral, com relação a todas as debêntures, do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das debêntures (conforme definido na escritura de emissão), acrescido da remuneração devida, pro rata temporis, desde a Data de Início da Rentabilidade ou da última Data de Pagamento da Remuneração (conforme definidos na escritura de emissão), até a data do efetivo pagamento em decorrência do vencimento antecipado, e de eventuais encargos moratórios, acrescido de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia, na ocorrência de qualquer das hipóteses a serem descritas na escritura de emissão. Remuneração: Sobre o valor nominal unitário das debêntures ou sobre o saldo do valor nominal unitário das debentures incidirão juros remuneratórios correspondentes DI + 1,1800% spread (sobretaxa), a ser paga semestralmente, sem carência, sendo o primeiro pagamento devido em 14 de dezembro de 2024 e os demais pagamentos devidos sempre nos dias 14 dos meses de junho de dezembro de cada ano até a data de vencimento. Garantias: Debêntures da espécie quirografária, sem garantia real. Restrições: São hipóteses de vencimento antecipado não-automático das debêntures, dentre outras previstas na escritura de emissão: (A) (i) incorporação (de sociedade e/ou de ações) da Companhia; e (ii) fusão ou cisão da Companhia; e/ou (iii) reorganização societária pela Companhia exceto se (1.a) tratar-se de Reorganização Societária Autorizada (conforme definido na escritura de emissão); e (1.b) tais operações não implicarem em Aquisição de Controle (conforme definido na escritura de emissão); (2) mediante prévia e expressa anuência dos debenturistas em AGD; e (B) distribuição, pela Companhia, de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio ou a realização de quaisquer outros pagamentos a seus acionistas, caso a Companhia esteja em mora com as obrigações pecuniárias estabelecidas na escritura de emissão.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	A alteração nas condições das debêntures depende da realização de assembleia geral de debenturistas e deverão ser aprovadas por titulares de debêntures que representem, no mínimo, 2/3 dos titulares de debêntures em circulação, em primeira convocação, e maioria simples, em segunda convocação, ou, a depender da matéria posta em deliberação, 75% das debêntures em circulação, conforme previsto na escritura de emissão. Ainda, deliberação envolvendo renúncia definitiva ou temporária de direitos e/ou não declaração de vencimento antecipado não automático, dependerá de aprovação de, no mínimo, 2/3 dos titulares de debêntures em circulação, em primeira convocação, e 50% mais 1 dos titulares de debêntures em circulação, em segunda convocação.
Outras características relevantes	Amortização: O saldo do valor nominal unitário das debêntures será amortizado em duas parcelas, sendo a primeira parcela devida em 14 de junho de 2030 e a segunda parcela devida na data de vencimento das debêntures, na proporção de 50% para cada evento de amortização das debêntures. Agente Fiduciário: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	8ª Emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, espécie quirografária, em série única
Data de emissão	08/11/2024
Data de vencimento	08/01/2032
Quantidade	2.000.000
Valor nominal global R\$	2.000.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	2.152.501.192,60
Restrição a circulação	Sim

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Descrição da restrição	As debêntures destinadas exclusivamente a investidores profissionais poderão ser negociadas após o período de distribuição em mercado de balcão organizado: (i) livremente entre investidores profissionais; (ii) depois de decorridos 3 meses contados da data de encerramento para investidores qualificados; e (iii) depois de decorridos 6 meses contados da data de encerramento para o público investidor em geral, nos termos do artigo 86, inciso I da Resolução CVM 160.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	5.1.1. A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a partir de 09 de novembro de 2027 (inclusive), realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo Total"). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, o valor devido pela Emissora será equivalente ao Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso) das Debêntures, acrescido (i) da Remuneração das Debêntures calculada pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total, incidente sobre o Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso) das Debêntures e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total; e (ii) prêmio equivalente a 0,3000% (três mil décimos de milésimo por cento) ao ano, pro rata temporis, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, considerando a quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total e a Data de Vencimento das Debêntures, calculado conforme fórmula descrita abaixo ("Prêmio de Resgate das Debêntures") Não será admitido o resgate antecipado facultativo parcial das Debêntures.
Características dos valores mobiliários de dívida	Vencimento: (i) 08 de janeiro de 2032. As debêntures e todas as obrigações da Emissora constantes desta Escritura de Emissão serão consideradas antecipadamente vencidas, observados eventuais prazos de cura, pelo que se exigirá da Emissora o pagamento integral do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração das Debêntures devida, calculada pro rata temporis, desde a Data de Início da Rentabilidade ou da última Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento em decorrência do vencimento antecipado, e de eventuais Encargos Moratórios, acrescido de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura de Emissão, na ocorrência de qualquer das hipóteses a serem descritas na escritura de emissão. Remuneração: Sobre o valor nominal unitário das debêntures ou sobre o saldo do valor nominal unitário das debentures incidirão juros remuneratórios correspondentes DI + 1,05% spread (sobretaxa), a ser paga semestralmente, sem carência, sendo o primeiro pagamento devido em 08 de julho de 2025 e os demais pagamentos devidos sempre nos dias 08 dos meses de janeiro e julho de cada ano até a data de vencimento. Garantias: Debêntures da espécie quirografária, sem garantia real. Restrições: São hipóteses de vencimento antecipado não-automático das debêntures, dentre outras previstas na escritura de emissão: (A) (i) incorporação (de sociedade e/ou de ações) da Companhia; e (ii) fusão ou cisão da Companhia; e/ou (iii) reorganização societária pela Companhia exceto se (1.a) tratar-se de Reorganização Societária Autorizada (conforme definido na escritura de emissão); e (1.b) tais operações não implicarem em Aquisição de Controle (conforme definido na escritura de emissão); (2) mediante prévia e expressa anuência dos debenturistas em AGD; e (B) distribuição, pela Companhia, de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio ou a realização de quaisquer outros pagamentos a seus acionistas, caso a Companhia esteja em mora com as obrigações pecuniárias estabelecidas na escritura de emissão.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	A alteração nas condições das debêntures depende da realização de assembleia geral de debenturistas e deverão ser aprovadas por titulares de debêntures que representem, no mínimo, 2/3 dos titulares de debêntures em circulação, em primeira convocação, e maioria simples, em segunda convocação, ou, a depender da matéria posta em deliberação, 75% das debêntures em circulação, conforme previsto na escritura de emissão. Ainda, deliberação envolvendo renúncia definitiva ou temporária de direitos e/ou não declaração de vencimento antecipado não automático, dependerá de aprovação de, no mínimo, 2/3 dos titulares de debêntures em circulação, em primeira convocação, e 50% mais 1 dos titulares de debêntures em circulação, em segunda convocação.
Outras características relevantes	Amortização: O saldo do valor nominal unitário das debêntures será amortizado em três parcelas, sendo a primeira parcela devida em 08 de janeiro de 2030, a segunda parcela devida em 08 de janeiro de 2031 e a terceira parcela devida na data de vencimento das debêntures, em proporções de iguais para cada evento de amortização das debêntures. Agente Fiduciário: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	9ª Emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, série única
Data de emissão	25/12/2024
Data de vencimento	25/02/2033
Quantidade	1.000.000
Valor nominal global R\$	1.000.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	1.051.605.956,52
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As debêntures destinadas exclusivamente a investidores profissionais poderão ser negociadas após o período de distribuição em mercado de balcão organizado: (i) livremente entre investidores profissionais; (ii) depois de decorridos 3 meses contados da data de encerramento para investidores qualificados; e (iii) depois de decorridos 6 meses contados da data de encerramento para o público investidor em geral, nos termos do artigo 86, inciso I da Resolução CVM 160.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Emissora poderá optar, a seu exclusivo critério, por realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures (“Resgate Antecipado Facultativo Total”), nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) nº 4.751, de 26 de setembro de 2019 (“Resolução CMN 4.751”) ou de outra forma, desde que venha a ser legalmente permitido e devidamente regulamentado pelo CMN, nos termos da Lei 12.431, com consequente cancelamento das Debêntures efetivamente resgatadas, desde que observem: (i) o prazo médio ponderado mínimo de 4 (quatro) anos dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total ou outro que venha a ser autorizado pela legislação ou regulamentações aplicáveis; (ii) na ocorrência de um Evento Tributário e, neste caso, desde que atendido todos os requisitos estabelecidos na legislação e regulamentação aplicáveis, e não proibido nos termos da regulamentação aplicável, a Emissora poderá, independentemente de qualquer aprovação, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, de acordo com os procedimentos previstos abaixo e (iii) o disposto no inciso II do §1º do artigo 1º, da Lei 12.431, na Resolução CMN 4.751 e demais legislações ou regulamentações aplicáveis; devendo, ainda, ser observado o procedimento estabelecido nas Cláusulas a seguir. 6.1.2. Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, o valor devido pela Emissora será equivalente ao Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso) das Debêntures, acrescido (i) da Remuneração das Debêntures calculada pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total, incidente sobre o Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso) das Debêntures e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total; e (ii) prêmio equivalente a 0,30% (três décimos por cento) ao ano, pro rata temporis, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, considerando a quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total e a Data de Vencimento das Debêntures, calculado conforme fórmula descrita abaixo (“Prêmio de Resgate das Debêntures”).
Características dos valores mobiliários de dívida	Vencimento: (i) 25 de fevereiro de 2033. As debêntures e todas as obrigações da Emissora constantes desta Escritura de Emissão serão consideradas antecipadamente vencidas, observados eventuais prazos de cura, pelo que se exigirá da Emissora o pagamento integral do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração das Debêntures devida, calculada pro rata temporis, desde a Data de Início da Rentabilidade ou da última Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento em decorrência do vencimento antecipado, e de eventuais Encargos Moratórios, acrescido de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura de Emissão, na ocorrência de qualquer das hipóteses a serem descritas na escritura de emissão. Remuneração: Sobre o valor nominal unitário das debêntures ou sobre o saldo do valor nominal unitário das debêntures incidirão juros remuneratórios serem definidos no Procedimento de Bookbuilding + 0,12% spread (sobretaxa), a ser paga semestralmente, sem carência, sendo o primeiro pagamento devido em 25 de agosto de 2025 e os demais pagamentos devidos sempre nos dias 25 dos meses de fevereiro e agosto de cada ano até a data de vencimento. Garantias: Debêntures da espécie quirografária, sem garantia real. Restrições: São hipóteses de vencimento antecipado não-automático das debêntures, dentre outras previstas na escritura de emissão: (A) (i) incorporação (de sociedade e/ou de ações) da Companhia; e (ii) fusão ou cisão da Companhia; e/ou (iii) reorganização societária pela Companhia exceto se (1.a) tratar-se de Reorganização Societária Autorizada (conforme definido na escritura de emissão); e (1.b) tais operações não implicarem em Aquisição de Controle (conforme definido na escritura de emissão); (2) mediante prévia e expressa anuência dos debenturistas em AGD; e (B) distribuição, pela Companhia, de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio ou a realização de quaisquer outros pagamentos a seus acionistas, caso a Companhia esteja em mora com as obrigações pecuniárias estabelecidas na escritura de emissão.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	A alteração nas condições das debêntures depende da realização de assembleia geral de debenturistas e deverão ser aprovadas por titulares de debêntures que representem, no mínimo, 2/3 dos titulares de debêntures em circulação, em primeira convocação, e maioria simples, em segunda convocação, ou, a depender da matéria posta em deliberação, 75% das debêntures em circulação, conforme previsto na escritura de emissão. Ainda, deliberação envolvendo renúncia definitiva ou temporária de direitos e/ou não declaração de vencimento antecipado não automático, dependerá de aprovação de, no mínimo, 2/3 dos titulares de debêntures em circulação, em primeira convocação, e 50% mais 1 dos titulares de debêntures em circulação, em segunda convocação.
Outras características relevantes	Amortização: O saldo do valor nominal unitário das debêntures será amortizado em três parcelas, sendo a primeira parcela devida em 25 de fevereiro de 2030, a segunda parcela devida em 25 de fevereiro de 2031, a terceira parcela devida em 25 de fevereiro 2032 e a quarta parcela devida na data de vencimento das debêntures, em proporções de iguais para cada evento de amortização das debêntures. Agente Fiduciário: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	10ª Emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, série única
Data de emissão	15/03/2026
Data de vencimento	15/03/2036
Quantidade	1.560.000
Valor nominal global R\$	1.560.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	0,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Debêntures destinadas exclusivamente a Investidores Profissionais (conforme abaixo definido) poderão ser negociadas, após o Período de Distribuição, em mercado de balcão organizado (i) livremente entre Investidores Profissionais; (ii) depois de decorridos 3 (três) meses contados da data de Encerramento da Oferta (conforme abaixo definido), para Investidores Qualificados (conforme abaixo definidos); e (iii) depois de decorridos 6 (seis) meses contados da data de Encerramento da Oferta, para o Público Investidor em Geral (conforme abaixo definido), nos termos do artigo 86, inciso I, da Resolução CVM 160.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Emissora poderá optar, a seu exclusivo critério, por realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures (“Resgate Antecipado Facultativo Total”), nos termos da Resolução CMN 4.751, da Resolução CMN 5.034 ou de outra forma, desde que venha a ser legalmente permitido e devidamente regulamentado pelo CMN, nos termos da Lei nº 12.431, com consequente cancelamento das Debêntures efetivamente resgatadas, desde que observem: (i) o prazo médio ponderado mínimo de 4 (quatro) anos dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total ou outro que venha a ser autorizado pela legislação ou regulamentações aplicáveis; e (ii) o disposto no inciso II do §1º do artigo 1º, da Lei nº 12.431, na Resolução CMN 4.751 e demais legislações ou regulamentações aplicáveis; devendo, ainda, ser observado o procedimento estabelecido nas Cláusulas a seguir. O prazo médio ponderado mencionado no item (i) da Cláusula 6.1.1 acima será calculado quando da realização do Resgate Antecipado Facultativo Total, nos termos da Resolução CMN 5.034, ou de outra forma, desde que legalmente permitido e devidamente regulamentado pelo CMN, nos termos da Lei nº 12.431.
Características dos valores mobiliários de dívida	Vencimento: (i) 15 de março de 2036. As debêntures e todas as obrigações da Emissora constantes desta Escritura de Emissão serão consideradas antecipadamente vencidas, observados eventuais prazos de cura, pelo que se exigirá da Emissora o pagamento integral do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração das Debêntures devida, calculada pro rata temporis, desde a Data de Início da Rentabilidade ou da última Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento em decorrência do vencimento antecipado, e de eventuais Encargos Moratórios, acrescido de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura de Emissão, na ocorrência de qualquer das hipóteses a serem descritas na escritura de emissão. Remuneração: Sobre o valor nominal unitário das debêntures ou sobre o saldo do valor nominal unitário das debêntures incidirão juros remuneratórios de IPCA+7,38% a.a spread (sobretaxa), a ser paga semestralmente, sem carência, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de setembro de 2026 e os demais pagamentos devidos sempre nos dias 15 dos meses de março e setembro de cada ano até a data de vencimento. Garantias: Debêntures da espécie quirografária, sem garantia real. Restrições: São hipóteses de vencimento antecipado não-automático das debêntures, dentre outras previstas na escritura de emissão: (A) (i) incorporação (de sociedade e/ou de ações) da Companhia; e (ii) fusão ou cisão da Companhia; e/ou (iii) reorganização societária pela Companhia exceto se (1.a) tratar-se de Reorganização Societária Autorizada (conforme definido na escritura de emissão); e (1.b) tais operações não implicarem em Aquisição de Controle (conforme definido na escritura de emissão); (2) mediante prévia e expressa anuência dos debenturistas em AGD; e (B) distribuição, pela Companhia, de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio ou a realização de quaisquer outros pagamentos a seus acionistas, caso a Companhia esteja em mora com as obrigações pecuniárias estabelecidas na escritura de emissão.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	A alteração nas condições das debêntures depende da realização de assembleia geral de debenturistas e deverão ser aprovadas por titulares de debêntures que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos titulares de Debêntures em Circulação, em primeira convocação, ou a maioria das Debêntures em Circulação presentes, desde que presentes, no mínimo, 30% (trinta por cento) das Debêntures em Circulação, em segunda convocação, na respectiva Assembleia Geral de Debenturistas.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Outras características relevantes

Amortização: O saldo do valor nominal unitário das debêntures será amortizado em cinco parcelas, sendo a primeira parcela devida em 15 de março de 2032, a segunda parcela devida em 15 de março de 2033, a terceira parcela devida em 15 de março de 2034, a quarta parcela devida em 15 de março de 2035 e a quinta parcela devida na data de vencimento das debêntures, em proporções de iguais para cada evento de amortização das debêntures. Agente Fiduciário: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

12.4 Número de titulares de valores mobiliários

Valor Mobiliário	Pessoas Físicas	Pessoas Jurídicas	Investidores Institucionais
Debêntures	7338	85	1073

12.5 Mercados de negociação no Brasil

12.5 MERCADOS DE NEGOCIAÇÃO NO BRASIL

As debêntures da quarta, da quinta, da sexta, da sétima, da oitava, da nona e da décima emissão são admitidas à negociação no mercado secundário por meio do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão. As debêntures da segunda e da terceira emissões da Companhia não são admitidas à negociação.

12.6 Negociação em mercados estrangeiros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Até a data deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía valores mobiliários admitidos à negociação em mercados estrangeiros.

12.7 Títulos emitidos no exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Até a data de apresentação deste Formulário de Referência, a Companhia não possui valores mobiliários negociados em mercados estrangeiros.

12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas

12.8 DESTINAÇÃO DE RECURSOS DE OFERTAS PÚBLICAS

(a) como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

5ª Emissão de Debêntures da Companhia

Os recursos obtidos foram aplicados o reforço do capital de giro da Emissora, bem como outros propósitos corporativos, conforme previsto na escritura de emissão. A Companhia já cumpriu 100% da totalidade da obrigação de comprovação da utilização do recurso junto ao agente fiduciário.

6ª Emissão de Debêntures da Companhia

Os recursos obtidos foram destinados para investimentos, pagamentos futuros e/ou reembolsos em Investimentos Elegíveis Verdes de Transição (conforme definido abaixo), para fins de enquadramento das debêntures como “debêntures de transição verde”.

No âmbito da escritura de emissão, serão considerados “Investimentos Elegíveis Verdes de Transição” os projetos, ativos e/ou investimentos que possuem impacto positivo, estejam alinhados à estratégia e propósito da Companhia, e que tenham sido realizados até 24 meses antes da data da emissão ou até 36 meses após a data de emissão, conforme previsto no item 6.1 do Framework de Transição Verde da Companhia, de fevereiro de 2024 disponível no site <https://ri.vibraenergia.com.br/esg/>.

7ª Emissão de Debêntures da Companhia

Os recursos obtidos serão destinados à liquidação antecipada e integral do Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio (“**CDCA**”) no montante de R\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais) emitido pela Companhia em 10 de agosto de 2021, com vencimento em 20 de agosto de 2029 e os recursos remanescentes serão utilizados para reforço capital de giro da Companhia, conforme previsto na escritura de emissão.

8ª Emissão de Debêntures da Companhia

Os recursos obtidos foram aplicados o reforço do capital de giro da Companhia, bem como outros propósitos corporativos, conforme previsto na escritura de emissão.

9ª Emissão de Debêntures da Companhia

Os recursos obtidos serão utilizados exclusivamente nos projetos descritos na escritura de emissão, considerados como prioritários nos termos da Lei 12.431, do Decreto nº 11.964 e das Portarias (conforme definido na escritura de emissão), para o pagamento futuro ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas ocorridas nos termos da escritura de emissão.

10ª Emissão de Debêntures da Companhia

Os recursos obtidos serão utilizados exclusivamente nos projetos descritos na escritura de emissão, considerados como prioritários nos termos da Lei nº 12.431, do Decreto nº 11.964, para o pagamento futuro ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas, ocorridos em prazo inferior à 48 (quarenta e oito) meses contados da divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta..

(b) se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

Não houve desvio na aplicação dos recursos.

(c) caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Não aplicável.

12.9 Outras informações relevantes

12.9 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Informações adicionais ao item 12.3 deste Formulário de Referência

(a) 3ª Emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, para colocação privada.

Os termos em letras maiúsculas abaixo têm seu significado definido na escritura da 3ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, para colocação privada.

As Debêntures têm seu prazo de vencimento em 11 de setembro de 2031.

Vencimento Antecipado:

Não existem obrigações de manutenção de indicadores financeiro, no entanto, a escritura prevê as seguintes hipóteses de vencimento antecipado:

Vencimento Antecipado Automático

A escritura de emissão prevê as seguintes hipóteses de vencimento antecipado automático: (i) Não pagamento de qualquer obrigação pecuniária relativa à presente Escritura na respectiva data de pagamento, não sanado em até 3 (três) Dias Úteis contados da data do respectivo inadimplemento, no que diz respeito à obrigação de pagamento do Valor Nominal Unitário Atualizado e da Remuneração; (ii) Ocorrência de: (i) liquidação, dissolução ou extinção da Emissora e/ou de qualquer das Controladas Relevantes, exceto se tais eventos decorrerem de Reorganização Societária Autorizada (conforme definida abaixo); (ii) pedido de aut falência da Emissora e/ou de qualquer das Controladas Relevantes, ou evento que provoque efeito semelhante, conforme aplicável; (iii) decretação de falência em processo instaurado por iniciativa de terceiros em face da Emissora e/ou de qualquer das Controladas Relevantes, ou evento que provoque efeito semelhante, conforme aplicável; (iv) propositura, pela Emissora e/ou por qualquer das Controladas Relevantes, de plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano, ou evento que provoque efeito semelhante, conforme aplicável; ou (v) ingresso pela Emissora e/ou por qualquer das Controladas Relevantes, em juízo, com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente, ou evento que provoque efeito semelhante, conforme aplicável; (iii) Alteração do tipo societário da Emissora nos termos dos artigos 220 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações; (iv) Declaração de vencimento antecipado de qualquer operação no âmbito dos mercados financeiro e de capitais, no Brasil e/ou no exterior, não sanada no respectivo prazo de cura, da Emissora e/ou de qualquer Controlada Relevante (incluindo quaisquer emissões de debêntures), seja como parte ou como garantidora, em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) ou valor equivalente em outras moedas, exceto se (i) no prazo previsto no respectivo contrato, ou, em sua falta, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados de sua ocorrência, for comprovado ao Agente Fiduciário que as obrigações financeiras foram integralmente quitadas, renovadas ou renegociada de modo a impedir sua exigibilidade, nos termos acordados com o credor; ou (ii) se a exigibilidade de referida dívida for suspensa por decisão de autoridade competente em até 10 (dez) Dias Úteis contados da declaração do respectivo vencimento antecipado; (v) Na hipótese de a Emissora e/ou qualquer controlada praticar qualquer ato visando anular, cancelar ou repudiar, por meio judicial, a escritura de emissão ou o Termo de Securitização, ou qualquer das suas respectivas cláusulas; (vi) Alteração ou modificação do objeto social da Emissora, de forma que a distribuição, o transporte e o comércio de etanol, petróleo e gás natural, bem como de insumos relacionados com a indústria do petróleo e exploração de negócios relacionados ao mercado de distribuição e comercialização de qualquer tipo de energia, deixem de ser, em conjunto, as atividades preponderantes da Emissora; (vii) Transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Emissora, das obrigações assumidas na escritura de emissão ou em qualquer documento da Operação de Securitização, sem a prévia anuência da Debenturista, a partir de consulta aos Titulares dos CRA reunidos em assembleia geral, nos termos do Termo de Securitização, especialmente convocada para este fim, exceto se tal transferência decorrer das operações permitidas nos termos do item 5.2 da Escritura de Emissão; ou (viii) Se a escritura de emissão for

12.9 Outras informações relevantes

declarada inválida, ineficaz, nula ou inexecutável, por decisão judicial não contestada no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data em que for declarada inválida, ineficaz, nula ou inexecutável.

Vencimento Antecipado Não Automático

A escritura de emissão prevê as seguintes hipóteses de vencimento antecipado não automático: (i) Descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação não pecuniária relacionada às Debêntures estabelecida na escritura de emissão, não sanada no prazo de 20 (vinte) Dias Úteis contados da data de recebimento, pela Emissora, da notificação enviada pela Debenturista ou pelo Agente Fiduciário dos CRA a respeito do respectivo inadimplemento, sendo que esse prazo não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo de cura específico ou para qualquer dos demais Eventos de Vencimento Antecipado; (ii) Inadimplemento de qualquer obrigação pecuniária no âmbito dos mercados financeiro e de capitais, no Brasil e/ou no exterior, da Emissora e/ou de qualquer das Controladas Relevantes, (incluindo quaisquer emissões de debêntures), seja como parte ou como garantidora, em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) ou valor equivalente em outras moedas, exceto se a exigibilidade de referida dívida for suspensa por decisão de autoridade competente em até 10 (dez) Dias Úteis contados da declaração do respectivo vencimento antecipado; (iii) Não cumprimento de qualquer decisão arbitral definitiva ou sentença transitada em julgado, contra a Emissora e/ou qualquer Controladas Relevantes, em valor unitário ou agregado superior a R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, no prazo estipulado na respectiva decisão, exceto se tiver sido oferecida garantia em juízo tempestivamente ou obtida decisão judicial com efeito suspensivo; (iv) (a) incorporação (de sociedades e/ou de ações) da Emissora por quaisquer terceiros; e (b) fusão ou cisão da Emissora; e/ou (c) a realização pela Emissora de qualquer reorganização societária, exceto se: (1) se tratar de Reorganização Societária Autorizada; e (2) tais operações não implicarem Aquisição de Controle da Emissora; ou (3) mediante prévia e expressa anuência dos Titulares dos CRA, reunidos em assembleia geral de Titulares dos CRA; (v) Aquisição de Controle da Emissora, exceto se mediante prévia e expressa anuência dos Titulares dos CRA, reunidos em assembleia geral de Titulares dos CRA; (vi) Decisão judicial ou administrativa que configure uma violação ou descumprimento, pela Emissora e/ou por qualquer das Controladas Relevantes, a partir da presente data, de leis e normativos que dispõem sobre atos lesivos relevantes contra a administração pública, incluindo mas não se limitando a, qualquer dispositivo da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme alterada, do Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, conforme alterado, e do U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977, e do UK Bribery Act de 2010, conforme aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, conforme alterada ("Lei de Lavagem de Dinheiro") e da Legislação Socioambiental (conforme definido abaixo); (vii) Comprovação de que qualquer das declarações prestadas pela Emissora na escritura de emissão é (a) falsa ou enganosa ou, (b) em qualquer aspecto relevante, insuficientes ou incorretas, nas datas em que foram prestadas, desde que, não sanada no prazo de 20 (vinte) Dias Úteis contados da data em que a Securitizadora e/ou o Agente Fiduciário dos CRA comunicar à Emissora sobre a respectiva comprovação, e desde que, ao saná-las, não incorra em novo Evento de Vencimento Antecipado nos termos das cláusulas da escritura de emissão e não implique em Impacto Adverso Relevante (conforme definido abaixo); (viii) Protesto de títulos contra a Emissora e/ou qualquer das Controladas Relevantes, em valor individual ou agregado, igual ou superior a R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, e não sanado no prazo legal, exceto se tiver sido validamente comprovado à Securitizadora que o(s) protesto(s) foi(ram): (a) cancelado(s) ou suspenso(s); ou (b) realizado por erro ou má-fé de terceiro, com a comprovação à Securitizadora da quitação do título protestado; ou (c) garantido(s) por garantia(s) aceita(s) em juízo; (ix) Distribuição, pela Emissora, de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio ou a realização de quaisquer outros pagamentos a seus acionistas, caso a Emissora esteja em mora com qualquer de suas obrigações pecuniárias estabelecidas na escritura de emissão, observados os prazos de cura aplicáveis, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; (x) Caso qualquer dos Documentos da Operação, com exceção da escritura de emissão, seja, por qualquer motivo, resilido, rescindido ou por qualquer outra forma extinto, observado que os prestadores de serviço contratados no âmbito da Emissão e da Operação de Securitização deverão ser mantidos contratados pelo prazo necessário à operacionalização do recebimento dos recursos decorrentes do vencimento antecipado; (xi) Se qualquer das disposições da escritura de emissão for declarada inválida, ineficaz, nula ou inexecutável, por decisão judicial não contestadas no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data em que for declarada inválida, ineficaz, nula ou inexecutável; (xii) Existência de sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de atos, pela Emissora e/ou por qualquer das Controladas

12.9 Outras informações relevantes

Relevantes, no exercício de suas funções, que importem em discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil ou trabalho escravo ou incentivo à prostituição; (xiii) Existência de sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de atos, pela Emissora e/ou por qualquer das Controladas Relevantes, que importem em crime contra o meio ambiente exceto, se imposta reparação à Emissora e/ou por qualquer das Controladas Relevantes e esta estiver cumprindo nos exatos termos, condições e prazos estipulados na sentença; (xiv) Questionamento legítimo judicial referente à escritura de emissão não sustado no prazo legal, originado de qualquer pessoa não mencionada no item (v) acima, que reconheça a ausência de: (a) existência, legalidade ou eficácia da escritura de emissão, de maneira parcial ou total; (b) exigibilidade, parcial ou totalmente, de qualquer das obrigações da Emissora de pagar o Valor Nominal Unitário Atualizado ou a Remuneração; ou (c) exigibilidade quanto ao valor relativo a qualquer das obrigações mencionadas no item “b” acima; (xv) Desapropriação, confisco ou qualquer outro ato de qualquer entidade governamental brasileira que resulte na perda da propriedade direta de parte substancial de seus ativos pela Emissora; (xvi) Não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, concessões, alvarás ou licenças, inclusive as ambientais, exigidas pelos órgãos competentes, não sanado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de tal não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão, que impeça o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Emissora desde que tais eventos causem um Impacto Adverso Relevante na Emissora; (xvii) A não recomposição do Fundo de Despesas (abaixo definido), pela Emissora, nos termos previstos no Termo de Securitização; (xviii) Aplicação dos recursos oriundos das Debêntures em destinação diversa da descrita nos termos, prazo e forma estabelecidos na escritura de emissão; ou (xix) Redução de capital social da Emissora, exceto se (a) realizada com o objetivo de absorver prejuízos, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações; ou (b) previamente autorizada, de forma expressa e por escrito, pelos titulares das Debêntures.

Para fins da Escritura de Emissão, entender-se-á por: (i) “Controle”: significa a definição prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, exercido de forma direta ou indireta; (ii) “Controladas Relevantes”: as controladas da Emissora em que a Emissora detenha a maioria das ações representativas do capital social com direito a voto e cujos ativos representem mais de 25% (vinte e cinco por cento) dos ativos totais da Emissora, com base na última demonstração financeira auditada, consolidada e publicada da Emissora; (iii) “Impacto Adverso Relevante”: qualquer evento ou situação que cause ou possa causar qualquer efeito adverso relevante nas condições econômicas, financeiras, operacionais ou na capacidade da Emissora de cumprir suas obrigações pecuniárias nos termos da escritura de emissão; (iv) “Ônus”: qualquer hipoteca, penhor, alienação fiduciária, cessão fiduciária, usufruto, fideicomisso, promessa de venda, opção de compra, direito de preferência, encargo, gravame ou ônus, arresto, sequestro ou penhora, judicial ou extrajudicial, voluntário ou involuntário, ou outro ato que tenha o efeito prático similar a qualquer das expressões acima; (v) “Reorganização Societária Autorizada”: a incorporação (de sociedades e/ou de ações), cisão, reorganização societária ou combinação de negócios envolvendo a Emissora, cujo valor da parcela cindida, da parcela incorporada, da reorganização societária ou do negócio objeto da combinação seja inferior a 25% dos ativos totais da Emissora, com base na última demonstração financeira auditada, consolidada e publicada da Emissora; e (vi) “Aquisição de Controle”: é o negócio jurídico pelo qual qualquer pessoa ou grupo de pessoas atuando em conjunto, após a data de assinatura da presente Escritura, adquira o Controle da Emissora, cujo efeito seja a propriedade de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma ação de emissão da Emissora.

Agente Fiduciário

Oliveira Trust Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.

(b) 4ª Emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até duas séries.

Os termos em letras maiúsculas abaixo têm seu significado definido na escritura da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até duas séries de emissão da Companhia.

As Debêntures têm seu prazo de vencimento em 16 de novembro de 2031.

Vencimento Antecipado Automático:

12.9 Outras informações relevantes

A escritura de emissão prevê as seguintes hipóteses de vencimento antecipado automático: (i) não pagamento de qualquer obrigação pecuniária relativa à presente Escritura de Emissão na respectiva data de pagamento, não sanado em até 3 (três) Dias Úteis contados da data do respectivo inadimplemento, no que diz respeito à obrigação de pagamento do Valor Nominal Unitário e da Remuneração; (ii) ocorrência de: (a) liquidação, dissolução ou extinção da Emissora e/ou de qualquer das Controladas Relevantes, exceto se tais eventos decorrerem de Reorganização Societária Autorizada (conforme definida abaixo); (b) pedido de aut falência da Emissora e/ou de qualquer das Controladas Relevantes, ou evento que provoque efeito semelhante, conforme aplicável; (c) decretação de falência em processo instaurado por iniciativa de terceiros em face da Emissora e/ou de qualquer das Controladas Relevantes, ou evento que provoque efeito semelhante, conforme aplicável; (d) propositura, pela Emissora e/ou por qualquer das Controladas Relevantes, de plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano, ou evento que provoque efeito semelhante, conforme aplicável; ou (e) ingresso pela Emissora e/ou por qualquer das Controladas Relevantes, em juízo, com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente, ou evento que provoque efeito semelhante, conforme aplicável; (iii) alteração do tipo societário da Emissora nos termos dos artigos 220 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações; (iv) declaração de vencimento antecipado de qualquer operação no âmbito dos mercados financeiro e de capitais, no Brasil e/ou no exterior, não sanada no respectivo prazo de cura, da Emissora e/ou de qualquer Controlada Relevante (incluindo quaisquer emissões de debêntures), seja como parte ou como garantidora, em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) ou valor equivalente em outras moedas, exceto se (a) no prazo previsto no respectivo contrato, ou, em sua falta, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados de sua ocorrência, for comprovado ao Agente Fiduciário que as obrigações financeiras foram integralmente quitadas, renovadas ou renegociada de modo a impedir sua exigibilidade, nos termos acordados com o credor; ou (b) se a exigibilidade de referida dívida for suspensa por decisão de autoridade competente em até 10 (dez) Dias Úteis contados da declaração do respectivo vencimento antecipado; (v) na hipótese de a Emissora e/ou qualquer controlada praticar qualquer ato visando anular, cancelar ou repudiar, por meio judicial, a escritura de emissão, ou qualquer das suas respectivas cláusulas; (vi) alteração ou modificação do objeto social da Emissora, de forma que a distribuição, o transporte e o comércio de etanol, petróleo e gás natural, bem como de insumos relacionados com a indústria do petróleo e exploração de negócios relacionados ao mercado de distribuição e comercialização de qualquer tipo de energia, deixem de ser, em conjunto, as atividades preponderantes da Emissora; (vii) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Emissora, das obrigações assumidas na escritura de emissão, sem a prévia anuência dos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, especialmente convocada para este fim, exceto se tal transferência decorrer das operações permitidas nos termos da cláusula 6.2, item (iv), da escritura de emissão; ou (viii) se a escritura de emissão for declarada inválida, ineficaz, nula ou inexecutável, por decisão judicial não contestada no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data em que for declarada inválida, ineficaz, nula ou inexecutável.

Vencimento Antecipado Não Automático:

A escritura de emissão prevê as seguintes hipóteses de vencimento antecipado não automático: (i) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação não pecuniária relacionada às Debêntures estabelecida na escritura de emissão, não sanada no prazo de 20 (vinte) Dias Úteis contados da data de recebimento, pela Emissora, da notificação enviada pelo Agente Fiduciário a respeito do respectivo inadimplemento, sendo que esse prazo não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo de cura específico ou para qualquer das demais Hipóteses de Vencimento Antecipado; (ii) inadimplemento de qualquer obrigação pecuniária no âmbito dos mercados financeiro e de capitais, no Brasil e/ou no exterior, da Emissora e/ou de qualquer das Controladas Relevantes, (incluindo quaisquer emissões de debêntures), seja como parte ou como garantidora, em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) ou valor equivalente em outras moedas, exceto se a exigibilidade de referida dívida for suspensa por decisão de autoridade competente em até 10 (dez) Dias Úteis contados da declaração do respectivo vencimento antecipado; (iii) não cumprimento de qualquer decisão arbitral definitiva ou sentença transitada em julgado, contra a Emissora e/ou qualquer Controladas Relevantes, em valor unitário ou agregado superior a R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, no prazo estipulado na respectiva decisão, exceto se tiver sido oferecida garantia em juízo tempestivamente ou obtida decisão judicial com efeito suspensivo; (iv) (a)

12.9 Outras informações relevantes

incorporação (de sociedades e/ou de ações) da Emissora por quaisquer terceiros; e (b) fusão ou cisão da Emissora; e/ou (c) a realização pela Emissora de qualquer reorganização societária, exceto se: (1) se tratar de Reorganização Societária Autorizada; e (2) tais operações não implicarem Aquisição de Controle da Emissora; ou (3) mediante prévia e expressa anuência dos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas; (v) Aquisição de Controle da Emissora, exceto se mediante prévia e expressa anuência dos Debenturistas, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas; (vi) decisão judicial ou administrativa que configure uma violação ou descumprimento, pela Emissora e/ou por qualquer das Controladas Relevantes, a partir da presente data, de leis e normativos que dispõem sobre atos lesivos relevantes contra a administração pública, incluindo mas não se limitando a, qualquer dispositivo da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme alterada, do Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, conforme alterado, e do U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977, e do UK Bribery Act de 2010, conforme aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, conforme alterada (“Lei de Lavagem de Dinheiro”) e da Legislação Socioambiental (conforme definido abaixo); (vii) comprovação de que qualquer das declarações prestadas pela Emissora na escritura de emissão é (a) falsa ou enganosa ou, (b) em qualquer aspecto relevante, insuficientes ou incorretas, nas datas em que foram prestadas, desde que, não sanada no prazo de 20 (vinte) Dias Úteis contados da data em que o Agente Fiduciário comunicar à Emissora sobre a respectiva comprovação, e desde que, ao saná-las, não incorra em nova Hipótese de Vencimento Antecipado nos termos das cláusulas 6.1.1 e 6.2.1 da escritura de emissão e não implique em Impacto Adverso Relevante; (viii) protesto de títulos contra a Emissora e/ou qualquer das Controladas Relevantes, em valor individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, e não sanado no prazo legal, exceto se tiver sido validamente comprovado ao Agente Fiduciário que o(s) protesto(s) foi(ram): (a) cancelado(s) ou suspenso(s); ou (b) realizado por erro ou má-fé de terceiro, com a comprovação ao Agente Fiduciário da quitação do título protestado; ou (c) garantido(s) por garantia(s) aceita(s) em juízo; (ix) distribuição, pela Emissora, de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio ou a realização de quaisquer outros pagamentos a seus acionistas, caso a Emissora esteja em mora com qualquer de suas obrigações pecuniárias estabelecidas na escritura de emissão, observados os prazos de cura aplicáveis, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; (x) se qualquer das disposições da escritura de emissão for declarada inválida, ineficaz, nula ou inexecutável, por decisão judicial não contestadas no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data em que for declarada inválida, ineficaz, nula ou inexecutável; (xi) existência de sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de atos, pela Emissora e/ou por qualquer das Controladas Relevantes, no exercício de suas funções, que importem em discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil ou trabalho escravo ou incentivo à prostituição; (xii) existência de sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de atos, pela Emissora e/ou por qualquer das Controladas Relevantes, que importem em crime contra o meio ambiente exceto, se imposta reparação à Emissora e/ou por qualquer das Controladas Relevantes e esta estiver cumprindo nos exatos termos, condições e prazos estipulados na sentença; (xiii) questionamento legítimo judicial referente à escritura de emissão não sustado no prazo legal, originado de qualquer pessoa não mencionada no item (v) da cláusula 6.1.1 da escritura de emissão, que reconheça a ausência de: (a) existência, legalidade ou eficácia da escritura de emissão, de maneira parcial ou total; (b) exigibilidade, parcial ou totalmente, de qualquer das obrigações da Emissora de pagar o saldo do Valor Nominal Unitário ou a Remuneração; ou (c) exigibilidade quanto ao valor relativo a qualquer das obrigações mencionadas no item “b” acima; (xiv) desapropriação, confisco ou qualquer outro ato de qualquer entidade governamental brasileira que resulte na perda da propriedade direta de parte substancial de seus ativos pela Emissora; (xv) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, concessões, alvarás ou licenças, inclusive as ambientais, exigidas pelos órgãos competentes, não sanado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de tal não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão, que impeça o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Emissora desde que tais eventos causem um Impacto Adverso Relevante na Emissora; (xvi) aplicação dos recursos oriundos das Debêntures em destinação diversa da descrita nos termos, prazo e forma estabelecidos na cláusula 3.6 da escritura de emissão; ou (xvii) redução de capital social da Emissora, exceto se (a) realizada com o objetivo de absorver prejuízos, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações; ou (b) previamente autorizada, de forma expressa e por escrito, pelos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas.

Para fins da escritura de emissão, entender-se-á por: (i) “Controle”: significa a definição prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, exercido de forma direta ou indireta; (ii) “Controladas Relevantes”: as controladas

12.9 Outras informações relevantes

da Emissora em que a Emissora detenha a maioria das ações representativas do capital social com direito a voto e cujos ativos representem mais de 25% (vinte e cinco por cento) dos ativos totais da Emissora, com base na última demonstração financeira auditada, consolidada e publicada da Emissora; (iii) “Impacto Adverso Relevante”: qualquer evento ou situação que cause ou possa causar qualquer efeito adverso relevante nas condições econômicas, financeiras, operacionais ou na capacidade da Emissora de cumprir suas obrigações pecuniárias nos termos da escritura de emissão; (iv) “Ônus”: qualquer hipoteca, penhor, alienação fiduciária, cessão fiduciária, usufruto, fideicomisso, promessa de venda, opção de compra, direito de preferência, encargo, gravame ou ônus, arresto, sequestro ou penhora, judicial ou extrajudicial, voluntário ou involuntário, ou outro ato que tenha o efeito prático similar a qualquer das expressões acima; (v) “Reorganização Societária Autorizada”: a incorporação (de sociedades e/ou de ações), cisão, reorganização societária ou combinação de negócios envolvendo a Emissora, cujo valor da parcela cindida, da parcela incorporada, da reorganização societária ou do negócio objeto da combinação seja inferior a 25% dos ativos totais da Emissora, com base na última demonstração financeira auditada, consolidada e publicada da Emissora; e (vi) “Aquisição de Controle”: é o negócio jurídico pelo qual qualquer pessoa ou grupo de pessoas atuando em conjunto, após a data de assinatura da presente Escritura, adquira o Controle da Emissora, cujo efeito seja a propriedade de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma ação de emissão da Emissora.

Agente Fiduciário

Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

(c) 5ª Emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária.

Os termos em letras maiúsculas abaixo têm seu significado definido na escritura da 5ª Emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, de emissão da Companhia.

As Debêntures têm seu prazo de vencimento em 03 de outubro de 2029.

Vencimento Antecipado Automático:

A Escritura de Emissão prevê as seguintes hipóteses de vencimento antecipado automático: (i) não pagamento de qualquer obrigação pecuniária relativa à Escritura de Emissão na respectiva data de pagamento, não sanado em até 3 (três) Dias Úteis contados da data do respectivo inadimplemento, no que diz respeito às obrigações de pagamento do Valor Nominal Unitário, da Remuneração, de eventuais Encargos Moratórios, do Prêmio de Resgate na hipótese de Resgate Antecipado Facultativo Total, de eventual prêmio de resgate na hipótese de Oferta de Resgate Antecipado e de eventual indenização nos termos da Cláusula 10.3 da Escritura de Emissão, conforme aplicáveis; (ii) ocorrência de: (a) liquidação, dissolução ou extinção da Companhia e/ou de qualquer das Controladas Relevantes, exceto se tais eventos decorrerem de Reorganização Societária Autorizada (conforme definida abaixo); (b) pedido de autofalência da Companhia e/ou de qualquer das Controladas Relevantes, ou evento que provoque efeito semelhante, conforme aplicável; (c) decretação de falência em processo instaurado por iniciativa de terceiros em face da Companhia e/ou de qualquer das Controladas Relevantes, ou evento que provoque efeito semelhante, conforme aplicável; (d) propositura, pela Companhia e/ou por qualquer das Controladas Relevantes, de plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano, ou evento que provoque efeito semelhante, conforme aplicável; ou (e) ingresso pela Companhia e/ou por qualquer das Controladas Relevantes, em juízo, com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente, ou evento que provoque efeito semelhante, conforme aplicável; (iii) alteração do tipo societário da Companhia nos termos dos artigos 220 e 21 seguintes da Lei das Sociedades por Ações; (iv) declaração de vencimento antecipado de qualquer operação no âmbito dos mercados financeiro e de capitais, no Brasil e/ou no exterior, não sanada no respectivo prazo de cura, da Companhia e/ou de qualquer Controlada Relevante (incluindo quaisquer emissões de debêntures), seja como parte ou como garantidora, em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) ou valor equivalente em outras moedas, exceto se (a) no prazo previsto no respectivo contrato,

12.9 Outras informações relevantes

ou, em sua falta, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados de sua ocorrência, for comprovado ao Agente Fiduciário que as obrigações financeiras foram integralmente quitadas, renovadas ou renegociadas de modo a impedir sua exigibilidade, nos termos acordados com o credor; ou (b) se a exigibilidade de referida dívida for suspensa por decisão de autoridade competente em até 10 (dez) Dias Úteis contados da declaração do respectivo vencimento antecipado; (v) na hipótese de a Companhia e/ou qualquer controlada praticar qualquer ato visando anular, cancelar ou repudiar, por meio judicial, a Escritura de Emissão, ou qualquer das suas respectivas cláusulas; (vi) alteração ou modificação do objeto social da Companhia, de forma que a distribuição, o transporte e o comércio de etanol, petróleo e gás natural, bem como de insumos relacionados com a indústria do petróleo e exploração de negócios relacionados ao mercado de distribuição e comercialização de qualquer tipo de energia, deixem de ser, em conjunto, as atividades preponderantes da Companhia; (vii) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Companhia, das obrigações assumidas na Escritura de Emissão, sem a prévia anuência dos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, especialmente convocada para este fim, exceto se tal transferência decorrer das operações permitidas nos termos da Cláusula 6.2.1, item (iv) abaixo; ou (viii) se a Escritura de Emissão for declarada inválida, ineficaz, nula ou inexecutável, por decisão judicial não contestada no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data em que for declarada inválida, ineficaz, nula ou inexecutável.

Vencimento Antecipado Não Automático:

A Escritura de Emissão prevê as seguintes hipóteses de vencimento antecipado não automático: (i) descumprimento, pela Companhia, de qualquer obrigação não pecuniária relacionada às Debêntures estabelecida na Escritura de Emissão, não sanada no prazo de 20 (vinte) Dias Úteis contados da data de recebimento, pela Companhia, da notificação enviada pelo Agente Fiduciário a respeito do respectivo inadimplemento, sendo que esse prazo não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo de cura específico ou para qualquer das demais Hipóteses de Vencimento Antecipado; (ii) inadimplemento de qualquer obrigação pecuniária no âmbito dos mercados financeiro e de capitais, no Brasil e/ou no exterior, da Companhia e/ou de qualquer das Controladas Relevantes (incluindo quaisquer emissões de debêntures), seja como parte ou como garantidora, em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) ou valor equivalente em outras moedas, exceto se a exigibilidade de referida dívida for suspensa por decisão de autoridade competente em até 10 (dez) Dias Úteis contados da declaração do respectivo inadimplemento; (iii) não cumprimento de qualquer decisão arbitral definitiva ou sentença transitada em julgado, contra a Companhia e/ou qualquer Controladas Relevantes, em valor unitário ou agregado superior a R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, no prazo estipulado na respectiva decisão, exceto se tiver sido oferecida garantia em juízo tempestivamente ou obtida decisão judicial com efeito suspensivo; (iv) (a) incorporação (de sociedades e/ou de ações) da Companhia por quaisquer terceiros; e (b) fusão ou cisão da Companhia; e/ou (c) a realização pela Companhia de qualquer reorganização societária, exceto se: (1) tratar de Reorganização Societária Autorizada; e (2) tais operações não implicarem Aquisição de Controle da Companhia; ou (3) mediante prévia e expressa anuência dos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas; (v) Aquisição de Controle da Companhia, exceto se mediante prévia e expressa anuência dos Debenturistas, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas; (vi) decisão judicial ou administrativa que configure uma violação ou descumprimento, pela Companhia e/ou por qualquer das controladas, a partir da presente data, de leis e normativos que dispõem sobre atos lesivos relevantes contra a administração pública, incluindo mas não se limitando a, qualquer dispositivo da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme alterada, do Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, conforme alterado, e do U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977, e do UK Bribery Act de 2010, conforme aplicáveis, da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, conforme alterada; (vii) decisão judicial ou administrativa que configure uma violação ou descumprimento, pela Companhia e/ou por qualquer das controladas, a partir da presente data, de leis e normativos que dispõem sobre atos lesivos relevantes contra a administração pública, incluindo mas não se limitando a, qualquer dispositivo da Legislação Socioambiental (conforme definida abaixo), exceto por aquelas leis e normativos (a) que demandem alvarás, licenças ou aprovações que sejam exigíveis e necessárias às atividades da Companhia, que estejam em processo regular de renovação; (b) questionadas nas esferas administrativa e/ou judicial e para os quais tenha sido obtida medida com efeito suspensivo, ou (c) cujo descumprimento não cause um Impacto Adverso Relevante na Companhia; (viii) comprovação de que qualquer das declarações prestadas pela Companhia na Escritura de Emissão é (a) falsa ou enganosa ou, (b) em qualquer aspecto relevante, insuficientes ou incorretas, nas datas em que foram prestadas,

12.9 Outras informações relevantes

desde que, não sanada no prazo de 20 (vinte) Dias Úteis contados da data em que o Agente Fiduciário comunicar à Companhia sobre a respectiva comprovação, e desde que, ao saná-las, não incorra em nova Hipótese de Vencimento Antecipado nos termos das Cláusulas 6.1.1 e 6.2.1 e não implique em Impacto Adverso Relevante; (ix) protesto de títulos contra a Companhia e/ou qualquer das Controladas Relevantes, em valor individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, e não sanado no prazo legal, exceto se tiver sido validamente comprovado ao Agente Fiduciário que o(s) protesto(s) foi(ram): (a) cancelado(s) ou suspenso(s); ou (b) realizado por erro ou má-fé de terceiro, com a comprovação ao Agente Fiduciário da quitação do título protestado; ou (c) garantido(s) por garantia(s) aceita(s) em juízo; (x) distribuição, pela Companhia, de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio ou a realização de quaisquer outros pagamentos a seus acionistas, caso a Companhia esteja em mora com qualquer de suas obrigações pecuniárias estabelecidas na Escritura de Emissão, observados os prazos de cura aplicáveis, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; (xi) se qualquer das disposições da Escritura de Emissão for declarada inválida, ineficaz, nula ou inexecutável, por decisão judicial não contestadas no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data em que for declarada inválida, ineficaz, nula ou inexecutável; (xii) existência de sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de atos, pela Companhia e/ou por qualquer das controladas, no exercício de suas funções, que importem em discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil ou trabalho escravo ou incentivo à prostituição; (xiii) existência de sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de atos, pela Companhia e/ou por qualquer das controladas, que importem em crime contra o meio ambiente, exceto se, imposta reparação à Companhia e/ou por qualquer das Controladas Relevantes, estas estiverem cumprindo nos exatos termos, condições e prazos estipulados na sentença; (xiv) questionamento legítimo judicial referente a Escritura de Emissão não sustado no prazo legal, originado de qualquer pessoa não mencionada no item (v) da Cláusula 6.1.1 acima, que reconheça a ausência de: (a) existência, legalidade ou eficácia da Escritura de Emissão, de maneira parcial ou total; (b) exigibilidade, parcial ou totalmente, de qualquer das obrigações da Companhia de pagar o saldo do Valor Nominal Unitário ou a Remuneração; ou (c) exigibilidade quanto ao valor relativo a qualquer das obrigações mencionadas no item “b” acima; (xv) desapropriação, confisco ou qualquer outro ato de qualquer entidade governamental brasileira que resulte na perda da propriedade direta de parte substancial de seus ativos pela Emissora; (xvi) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, concessões, alvarás ou licenças, inclusive as ambientais, exigidas pelos órgãos competentes, não sanado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de tal não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão, que impeça o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Companhia desde que tais eventos causem um Impacto Adverso Relevante na Companhia; (xvii) aplicação dos recursos oriundos das Debêntures em destinação diversa da descrita nos termos, prazo e forma estabelecidos na Cláusula 3.6 da Escritura de Emissão; ou (xviii) redução de capital social da Companhia, exceto se (a) realizada com o objetivo de absorver prejuízos, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações; ou (b) previamente autorizada, de forma expressa e por escrito, pelos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas.

Para fins da Escritura de Emissão, entender-se-á por: (i) “Controle”: significa a definição prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, exercido de forma direta ou indireta; (ii) “Controladas Relevantes”: as controladas da Companhia em que a Companhia detenha a maioria das ações representativas do capital social com direito a voto e cujos ativos representem mais de 25% (vinte e cinco por cento) dos ativos totais da Emissora, com base na última demonstração financeira auditada, consolidada e publicada da Companhia; (iii) “Impacto Adverso Relevante”: qualquer evento ou situação que cause ou possa causar qualquer efeito adverso relevante nas condições econômicas, financeiras, operacionais ou na capacidade da Companhia de cumprir suas obrigações pecuniárias nos termos da Escritura; (iv) “Ônus”: qualquer hipoteca, penhor, alienação fiduciária, cessão fiduciária, usufruto, fideicomisso, promessa de venda, opção de compra, direito de preferência, encargo, gravame ou ônus, arresto, sequestro ou penhora, judicial ou extrajudicial, voluntário ou involuntário, ou outro ato que tenha o efeito prático similar a qualquer das expressões acima; (v) “Reorganização Societária Autorizada”: a incorporação (de sociedades e/ou de ações), cisão, reorganização societária ou combinação de negócios envolvendo a Companhia, cujo valor da parcela cindida, da parcela incorporada, da reorganização societária ou do negócio objeto da combinação seja inferior a 25% (vinte e cinco por cento) dos ativos totais da Companhia, com base na última demonstração financeira auditada, consolidada e publicada da Companhia; e (vi) “Aquisição de Controle”: é o negócio jurídico pelo qual qualquer pessoa ou grupo de pessoas atuando em conjunto, após a data de assinatura

12.9 Outras informações relevantes

da Escritura de Emissão, adquira o Controle da Companhia, cujo efeito seja a propriedade de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma ação de emissão da Companhia.

Agente Fiduciário

Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

(d) 6ª Emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries.

Os termos em letras maiúsculas abaixo têm seu significado definido na escritura da 6ª Emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória de emissão da Companhia.

As Debêntures têm seu prazo de vencimento em 05 de abril de 2034.

Vencimento Antecipado Automático:

A Escritura de Emissão prevê as seguintes hipóteses de vencimento antecipado automático: (i) não pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura de Emissão na respectiva data de pagamento, não sanado em até 3(três) Dias Úteis contados da data do respectivo inadimplemento, no que diz respeito às obrigações de pagamento do Valor Nominal Unitário, da Remuneração, de eventuais Encargos Moratórios, do Prêmio de Resgate na hipótese de Resgate Antecipado Facultativo Total, de eventual prêmio de resgate na hipótese de Oferta de Resgate Antecipado e de eventual indenização nos termos da Cláusula 10.3 da Escritura de Emissão, conforme aplicáveis; (ii) ocorrência de: (a) liquidação, dissolução ou extinção da Emissora e/ou de qualquer das Controladas Relevantes (conforme definido abaixo), exceto se tais ventos decorrerem de Reorganização Societária Autorizada (conforme definida abaixo); (b) pedido de autofalência da Emissora e/ou de qualquer das Controladas Relevantes, ou evento que provoque efeito semelhante, conforme aplicável; (c) decretação de falência em processo instaurado por iniciativa de terceiros em face da Emissora e/ou de qualquer das Controladas Relevantes, ou evento que provoque efeito semelhante, conforme aplicável; (d) propositura, pela Emissora e/ou por qualquer das Controladas Relevantes, de plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano, ou evento que provoque efeito semelhante, conforme aplicável; ou (e) ingresso pela Emissora e/ou por qualquer das Controladas Relevantes, em juízo, com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente, ou evento que provoque efeito semelhante, conforme aplicável; ou (f) instauração de procedimento de conciliações ou mediações antecedentes, os termos dos artigos 20-B e 20-C da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada (“**Lei 11.101**”), perante o tribunal competente ou da câmara especializada, incluindo, sem limitação, eventuais tutelas de urgência cautelar formuladas nos termos do inciso IV e do parágrafo 1º do artigo 20-B da Lei 11.101; (iii) alteração do tipo societário da Emissora nos termos dos artigos 220 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações; (iv) declaração de vencimento antecipado de qualquer operação no âmbito dos mercados financeiro e de capitais, no Brasil e/ou no exterior, da Emissora e/ou de qualquer Controlada Relevante (incluindo quaisquer emissões de debêntures), seja como parte ou como garantidora, em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) ou valor equivalente em outras moedas, exceto se (a) no prazo de cura previsto no respectivo contrato, ou, em sua falta, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados de sua ocorrência, for comprovado ao Agente Fiduciário que as obrigações financeiras foram integralmente quitadas, renovadas ou negociadas de modo a impedir sua exigibilidade, nos termos acordados com o credor; ou (b) se a exigibilidade de referida dívida for suspensa por decisão de autoridade competente em até 10 (dez) Dias Úteis contados da declaração do respectivo vencimento antecipado; (v) na hipótese de a Emissora e/ou qualquer controlada praticar qualquer ato visando anular, cancelar ou repudiar, por meio judicial, a Escritura de Emissão, ou qualquer das suas respectivas cláusulas; (vi) alteração ou modificação do objeto social da Emissora, de forma que a distribuição, o transporte e o comércio de etanol, petróleo e gás natural, bem como de insumos relacionados com a indústria do petróleo e exploração de negócios relacionados ao mercado de distribuição e comercialização de qualquer tipo de energia, deixem de ser, em conjunto, as atividades preponderantes da Emissora; (vii) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa

12.9 Outras informações relevantes

de cessão a terceiros, pela Emissora, das obrigações assumidas na Escritura de Emissão, sem a prévia anuência dos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, especialmente convocada para este fim, exceto se tal transferência decorrer das operações permitidas nos termos da Cláusula 6.2.1, item (iv) da Escritura de Emissão; ou (viii) se a Escritura de Emissão for declarada inválida, ineficaz, nula ou inexecutível, por decisão judicial não contestada no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data em que for declarada inválida, ineficaz, nula ou inexecutível.

Vencimento Antecipado Não Automático:

A Escritura de Emissão prevê as seguintes hipóteses de vencimento antecipado não automático: (i) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação não pecuniária relacionada às Debêntures estabelecida na Escritura de Emissão, não sanada no prazo de 20 (vinte) Dias Úteis contados da data de recebimento, pela Emissora, da notificação enviada pelo Agente Fiduciário a respeito do respectivo inadimplemento, sendo que esse prazo não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo de cura específico ou para qualquer das demais Hipóteses de Vencimento Antecipado; (ii) inadimplemento de qualquer obrigação pecuniária no âmbito dos mercados financeiro e de capitais, no Brasil e/ou no exterior, da Emissora e/ou de qualquer das Controladas Relevantes (incluindo quaisquer emissões de debêntures), seja como parte ou como garantidora, em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) ou valor equivalente em outras moedas, exceto se a exigibilidade de referida dívida for suspensa por decisão de autoridade competente em até 10 (dez) Dias Úteis contados da declaração do respectivo inadimplemento; (iii) não cumprimento de qualquer decisão arbitral definitiva ou sentença transitada em julgado, contra a Emissora e/ou qualquer Controladas Relevantes, em valor unitário ou agregado superior a R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, no prazo estipulado na respectiva decisão, exceto se tiver sido oferecida garantia em juízo tempestivamente ou obtida decisão judicial com efeito suspensivo; (iv) (a) incorporação (de sociedades e/ou de ações) da Emissora por quaisquer terceiros; e (b) fusão ou cisão da Emissora; e/ou (c) a realização pela Emissora de qualquer reorganização societária, exceto se: (1.a) tratar de Reorganização Societária Autorizada; e (1.b) tais operações não implicarem Aquisição de Controle (conforme definido abaixo) da Emissora; ou (2) mediante prévia e expressa anuência dos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas; (v) Aquisição de Controle da Emissora, exceto se mediante prévia e expressa anuência dos Debenturistas, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas; (vi) decisão judicial ou administrativa que configure uma violação ou descumprimento, pela Emissora e/ou por qualquer das controladas, a partir da presente data, de leis e normativos que dispõem sobre atos lesivos relevantes contra a administração pública, incluindo mas não se limitando a, qualquer dispositivo da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme alterada, do Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, conforme alterado, e do U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977, e do UK Bribery Act de 2010, conforme aplicáveis, da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, conforme alterada; (vii) decisão judicial ou administrativa que configure uma violação ou descumprimento, pela Emissora e/ou por qualquer das controladas, a partir da presente data, de leis e normativos que dispõem sobre atos lesivos relevantes contra a administração pública, incluindo mas não se limitando a, qualquer dispositivo da Legislação Socioambiental, exceto por aquelas leis e normativos (a) que demandem alvarás, licenças ou aprovações que sejam exigíveis e necessárias às atividades da Emissora, que estejam em processo regular de renovação; (b) questionadas nas esferas administrativa e/ou judicial e para os quais tenha sido obtida medida com efeito suspensivo ou (c) cujo descumprimento não cause um Impacto Adverso Relevante na Emissora; (viii) comprovação de que qualquer das declarações prestadas pela Emissora nesta Escritura de Emissão é (a) falsa ou enganosa, ou (b) em qualquer aspecto relevante, insuficiente ou incorreta, na data em que foi prestada, desde que, não sanada no prazo de 20 (vinte) Dias Úteis contados da data em que o Agente Fiduciário comunicar à Emissora sobre a respectiva comprovação, e desde que, ao saná-la, não incorra em nova Hipótese de Vencimento Antecipado nos termos das Cláusulas 6.1.1 e 6.2.1 e não implique em Impacto Adverso Relevante; (ix) protesto de títulos contra a Emissora e/ou qualquer das Controladas Relevantes, em valor individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, e não sanado no prazo legal, exceto se tiver sido validamente comprovado ao Agente Fiduciário que o(s) protesto(s) foi(ram): (a) cancelado(s) ou suspenso(s); ou (b) realizado por erro ou má-fé de terceiro, com a comprovação ao Agente Fiduciário da quitação do título protestado; ou (c) garantido(s) por garantia(s) aceita(s) em juízo; (x) distribuição, pela Emissora, de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio ou a realização de quaisquer outros pagamentos a seus acionistas, caso a Emissora esteja em mora com qualquer de suas obrigações pecuniárias

12.9 Outras informações relevantes

estabelecidas na Escritura de Emissão, observados os prazos de cura aplicáveis, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; (xi) se qualquer das disposições da Escritura de Emissão for declarada inválida, ineficaz, nula ou inexecutável, por decisão judicial não contestadas no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data em que for declarada inválida, ineficaz, nula ou inexecutável; (xii) existência de sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de atos, pela Emissora e/ou por qualquer das controladas, no exercício de suas funções, que importem em discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil ou trabalho escravo ou incentivo à prostituição; (xiii) existência de sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de atos, pela Emissora e/ou por qualquer das controladas, que importem em crime contra o meio ambiente, exceto se, imposta reparação à Emissora e/ou por qualquer das Controladas Relevantes, estas estiverem cumprindo nos exatos termos, condições e prazos estipulados na sentença; (xiv) questionamento legítimo judicial referente a Escritura de Emissão não sustado no prazo legal, originado de qualquer pessoa não mencionada no item (v) da Cláusula 6.1.1 da Escritura de Emissão, que reconheça a ausência de: (a) existência, legalidade ou eficácia da Escritura de Emissão, de maneira parcial ou total; (b) exigibilidade, parcial ou totalmente, de qualquer das obrigações da Emissora de pagar o saldo do Valor Nominal Unitário ou a Remuneração; ou (c) exigibilidade quanto ao valor relativo a qualquer das obrigações mencionadas no item “b” acima; (xv) desapropriação, confisco ou qualquer outro ato de qualquer entidade governamental brasileira que resulte na perda da propriedade direta de parte substancial de seus ativos pela Emissora; (xvi) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, concessões, alvarás ou licenças, inclusive as ambientais, exigidas pelos órgãos competentes, não sanado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de tal não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão, que impeça o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Emissora desde que tais eventos causem um Impacto Adverso Relevante na Emissora; ou (xvii) redução de capital social da Emissora, exceto se (a) realizada com o objetivo de absorver prejuízos, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações; ou (b) previamente autorizada, de forma expressa e por escrito, pelos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas.

Para fins da Escritura de Emissão, entender-se-á por: (i) “**Controle**”: significa a definição prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, exercido de forma direta ou indireta; (ii) “**Controladas Relevantes**”: as controladas da Companhia em que a Companhia detenha a maioria das ações representativas do capital social com direito a voto e cujos ativos representem mais de 25% (vinte e cinco por cento) dos ativos totais da Emissora, com base na última demonstração financeira auditada, consolidada e publicada da Companhia; (iii) “**Impacto Adverso Relevante**”: qualquer evento ou situação que cause ou possa causar qualquer efeito adverso relevante nas condições econômicas, financeiras, operacionais ou na capacidade da Companhia de cumprir suas obrigações pecuniárias nos termos da Escritura; (iv) “**Reorganização Societária Autorizada**”: a incorporação (de sociedades e/ou de ações), cisão, reorganização societária ou combinação de negócios envolvendo a Companhia, cujo valor da parcela cindida, da parcela incorporada, da reorganização societária ou do negócio objeto da combinação seja inferior a 25% (vinte e cinco por cento) dos ativos totais da Companhia, com base na última demonstração financeira auditada, consolidada e publicada da Companhia; e (v) “**Aquisição de Controle**”: é o negócio jurídico pelo qual qualquer pessoa ou grupo de pessoas atuando em conjunto, após a data de assinatura da Escritura de Emissão, adquira o Controle da Companhia, cujo efeito seja a propriedade de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma ação de emissão da Companhia.

Agente Fiduciário

Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

(e) 7ª Emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única.

As Debêntures têm seu prazo de vencimento em 14 de junho de 2031.

Vencimento Antecipado Automático:

A Escritura de Emissão prevê as seguintes hipóteses de vencimento antecipado automático: (i) não pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura de Emissão na respectiva data de pagamento, não sanado em

12.9 Outras informações relevantes

até 3 (três) Dias Úteis contados da data do respectivo inadimplemento, no que diz respeito às obrigações de pagamento do Valor Nominal Unitário, da Remuneração, de eventuais Encargos Moratórios, do Prêmio de Resgate na hipótese de Resgate Antecipado Facultativo Total, de eventual prêmio de resgate na hipótese de Oferta de Resgate Antecipado e de eventual indenização nos termos da Cláusula 10.3 da na Escritura de Emissão, conforme aplicáveis; (ii) ocorrência de: (a) liquidação, dissolução ou extinção da Emissora e/ou de qualquer das Controladas Relevantes (conforme definido abaixo), exceto se tais ventos decorrerem de Reorganização Societária Autorizada (conforme definida abaixo); (b) pedido de autofalência da Emissora e/ou de qualquer das Controladas Relevantes, ou evento que provoque efeito semelhante, conforme aplicável; (c) decretação de falência em processo instaurado por iniciativa de terceiros em face da Emissora e/ou de qualquer das Controladas Relevantes, ou evento que provoque efeito semelhante, conforme aplicável; (d) propositura, pela Emissora e/ou por qualquer das Controladas Relevantes, de plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano, ou evento que provoque efeito semelhante, conforme aplicável; ou (e) ingresso pela Emissora e/ou por qualquer das Controladas Relevantes, em juízo, com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente, ou evento que provoque efeito semelhante, conforme aplicável; ou (f) instauração de procedimento de conciliações ou mediações antecedentes, os termos dos artigos 20-B e 20-C da Lei 11.101, perante o tribunal competente ou da câmara especializada, incluindo, sem limitação, eventuais tutelas de urgência cautelar formuladas nos termos do inciso IV e do parágrafo 1º do artigo 20-B da Lei 11.101; (iii) alteração do tipo societário da Emissora nos termos dos artigos 220 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações; (iv) declaração de vencimento antecipado de qualquer operação no âmbito dos mercados financeiro e de capitais, no Brasil e/ou no exterior, da Emissora e/ou de qualquer Controlada Relevante (incluindo quaisquer emissões de debêntures), seja como parte ou como garantidora, em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) ou valor equivalente em outras moedas, exceto se (a) no prazo de cura previsto no respectivo contrato, ou, em sua falta, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados de sua ocorrência, for comprovado ao Agente Fiduciário que as obrigações financeiras foram integralmente quitadas, renovadas ou renegociadas de modo a impedir sua exigibilidade, nos termos acordados com o credor; ou (b) se a exigibilidade de referida dívida for suspensa por decisão de autoridade competente em até 10 (dez) Dias Úteis contados da declaração do respectivo vencimento antecipado; (v) na hipótese de a Emissora e/ou qualquer controlada praticar qualquer ato visando anular, cancelar ou repudiar, por meio judicial, a Escritura de Emissão, ou qualquer das suas respectivas cláusulas; (vi) alteração ou modificação do objeto social da Emissora, de forma que a distribuição, o transporte e o comércio de etanol, petróleo e gás natural, bem como de insumos relacionados com a indústria do petróleo e exploração de negócios relacionados ao mercado de distribuição e comercialização de qualquer tipo de energia, deixem de ser, em conjunto, as atividades preponderantes da Emissora; (vii) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Emissora, das obrigações assumidas na Escritura de Emissão, sem a prévia anuência dos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, especialmente convocada para este fim, exceto se tal transferência decorrer das operações permitidas nos termos da Cláusula 6.2.1, item (iv) da na Escritura de Emissão; ou (viii) se a Escritura de Emissão for declarada inválida, ineficaz, nula ou inexecutável, por decisão judicial não contestada no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data em que for declarada inválida, ineficaz, nula ou inexecutável.

Vencimento Antecipado Não Automático:

A Escritura de Emissão prevê as seguintes hipóteses de vencimento antecipado não automático: (i) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação não pecuniária relacionada às Debêntures estabelecida na Escritura de Emissão, não sanada no prazo de 20 (vinte) Dias Úteis contados da data de recebimento, pela Emissora, da notificação enviada pelo Agente Fiduciário a respeito do respectivo inadimplemento, sendo que esse prazo não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo de cura específico ou para qualquer das demais Hipóteses de Vencimento Antecipado; (ii) inadimplemento de qualquer obrigação pecuniária no âmbito dos mercados financeiro e de capitais, no Brasil e/ou no exterior, da Emissora e/ou de qualquer das Controladas Relevantes (incluindo quaisquer emissões de debêntures), seja como parte ou como garantidora, em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) ou valor equivalente em outras moedas, exceto se a exigibilidade de referida dívida for suspensa por decisão de autoridade competente em até 10 (dez) Dias Úteis contados da declaração do respectivo inadimplemento; (iii) não

12.9 Outras informações relevantes

cumprimento de qualquer decisão arbitral definitiva ou sentença transitada em julgado, contra a Emissora e/ou qualquer Controladas Relevantes, em valor unitário ou agregado superior a R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, no prazo estipulado na respectiva decisão, exceto se tiver sido oferecida garantia em juízo tempestivamente ou obtida decisão judicial com efeito suspensivo; (iv) (a) incorporação (de sociedades e/ou de ações) da Emissora por quaisquer terceiros; e (b) fusão ou cisão da Emissora; e/ou (c) a realização pela Emissora de qualquer reorganização societária, exceto se: (1.a) tratar de Reorganização Societária Autorizada; e (1.b) tais operações não implicarem Aquisição de Controle (conforme definido abaixo) da Emissora; ou (2) mediante prévia e expressa anuência dos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas; (v) Aquisição de Controle da Emissora, exceto se mediante prévia e expressa anuência dos Debenturistas, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas; (vi) decisão judicial ou administrativa que configure uma violação ou descumprimento, pela Emissora e/ou por qualquer das controladas, a partir da presente data, de leis e normativos que dispõem sobre atos lesivos relevantes contra a administração pública, incluindo mas não se limitando a, qualquer dispositivo da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme alterada, do Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, conforme alterado, e do U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977, e do UK Bribery Act de 2010, conforme aplicáveis, da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, conforme alterada; (vii) decisão judicial ou administrativa que configure uma violação ou descumprimento, pela Emissora e/ou por qualquer das controladas, a partir da presente data, de leis e normativos que dispõem sobre atos lesivos relevantes contra a administração pública, incluindo mas não se limitando a, qualquer dispositivo da Legislação Socioambiental, exceto por aquelas leis e normativos (a) que demandem alvarás, licenças ou aprovações que sejam exigíveis e necessárias às atividades da Emissora, que estejam em processo regular de renovação; (b) questionadas nas esferas administrativa e/ou judicial e para os quais tenha sido obtida medida com efeito suspensivo ou (c) cujo descumprimento não cause um Impacto Adverso Relevante na Emissora; (viii) comprovação de que qualquer das declarações prestadas pela Emissora na Escritura de Emissão é (a) falsa ou enganosa, ou (b) em qualquer aspecto relevante, insuficiente ou incorreta, na data em que foi prestada, desde que, não sanada no prazo de 20 (vinte) Dias Úteis contados da data em que o Agente Fiduciário comunicar à Emissora sobre a respectiva comprovação, e desde que, ao saná-la, não incorra em nova Hipótese de Vencimento Antecipado nos termos das Cláusulas 6.1.1 e 6.2.1 da na Escritura de Emissão e não implique em Impacto Adverso Relevante conforme definido abaixo); (ix) protesto de títulos contra a Emissora e/ou qualquer das Controladas Relevantes, em valor individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), ou seu equivalente em outras oedas, e não sanado no prazo legal, exceto se tiver sido validamente comprovado ao Agente Fiduciário que o(s) protesto(s) foi(ram): (a) cancelado(s) ou suspenso(s); ou (b) realizado por erro ou má-fé de terceiro, com a comprovação ao Agente Fiduciário da quitação do título protestado; ou (c) garantido(s) por garantia(s) aceita(s) em juízo; (x) distribuição, pela Emissora, de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio ou a realização de quaisquer outros pagamentos a seus acionistas, caso a Emissora esteja em mora com qualquer de suas obrigações pecuniárias estabelecidas nesta Escritura de Emissão, observados os prazos de cura aplicáveis, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; (xi) se qualquer das disposições da Escritura de Emissão for declarada inválida, ineficaz, nula ou inexecutável, por decisão judicial não contestadas no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data em que for declarada inválida, ineficaz, nula ou inexecutável; (xii) existência de sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de atos, pela Emissora e/ou por qualquer das controladas, no exercício de suas funções, que importem em discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil ou trabalho escravo ou incentivo à prostituição; (xiii) existência de sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de atos, pela Emissora e/ou por qualquer das controladas, que importem em crime contra o meio ambiente, exceto se, imposta reparação à Emissora e/ou por qualquer das Controladas Relevantes, estas estiverem cumprindo nos exatos termos, condições e prazos estipulados na sentença; (xiv) questionamento legítimo judicial referente a esta Escritura de Emissão não sustado no prazo legal, originado de qualquer pessoa não mencionada no item (v) da Cláusula 6.1.1 da na Escritura de Emissão, que reconheça a ausência de: (a) existência, legalidade ou eficácia da Escritura de Emissão, de maneira parcial ou total; (b) exigibilidade, parcial ou totalmente, de qualquer das obrigações da Emissora de pagar o saldo do Valor Nominal Unitário ou a Remuneração; ou (c) exigibilidade quanto ao valor relativo a qualquer das obrigações mencionadas no item “b” acima; (xv) desapropriação, confisco ou qualquer outro ato de qualquer entidade governamental brasileira que resulte na perda da propriedade direta de parte substancial de seus ativos pela Emissora; (xvi) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, concessões, alvarás ou licenças, inclusive as

12.9 Outras informações relevantes

ambientais, exigidas pelos órgãos competentes, não sanado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de tal não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão, que impeça o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Emissora desde que tais eventos causem um Impacto Adverso Relevante na Emissora; ou(xvii) redução de capital social da Emissora, exceto se (a) realizada com o objetivo de absorver prejuízos, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações; ou (b) previamente autorizada, de forma expressa e por escrito, pelos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas.

Para fins da Escritura de Emissão, entender-se-á por: (i) **“Controle”**: significa a definição prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, exercido de forma direta ou indireta; (ii) **“Controladas Relevantes”**: as controladas da Companhia em que a Companhia detenha a maioria das ações representativas do capital social com direito a voto e cujos ativos representem mais de 25% (vinte e cinco por cento) dos ativos totais da Emissora, com base na última demonstração financeira auditada, consolidada e publicada da Companhia ; (iii) **“Impacto Adverso Relevante”**: qualquer evento ou situação que cause ou possa causar qualquer efeito adverso relevante nas condições econômicas, financeiras, operacionais ou na capacidade da Companhia de cumprir suas obrigações pecuniárias nos termos da Escritura de Emissão; (iv) **“Reorganização Societária Autorizada”**: a incorporação (de sociedades e/ou de ações), cisão, reorganização societária ou combinação de negócios envolvendo a Companhia, cujo valor da parcela cindida, da parcela incorporada, da reorganização societária ou do negócio objeto da combinação seja inferior a 25% (vinte e cinco por cento) dos ativos totais da Companhia , com base na última demonstração financeira auditada, consolidada e publicada da Companhia; e (v) **“Aquisição de Controle”**: é o negócio jurídico pelo qual qualquer pessoa ou grupo de pessoas atuando em conjunto, após a data de assinatura da Escritura de Emissão, adquira o Controle da Companhia, cujo efeito seja a propriedade de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma ação de emissão da Companhia.

Agente Fiduciário

Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

(f) 8ª Emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única.

As Debêntures têm seu prazo de vencimento em 08 de janeiro de 2032.

Vencimento Antecipado Automático:

A Escritura de Emissão prevê as seguintes hipóteses de vencimento antecipado automático: (i) não pagamento de qualquer obrigação pecuniária descritas na Escritura de Emissão na respectiva data de pagamento, não sanado em até 3 (três) Dias Úteis contados da data do respectivo inadimplemento, no que diz respeito às obrigações de pagamento do Valor Nominal Unitário, da Remuneração, de eventuais Encargos Moratórios, do Prêmio de Resgate na hipótese de Resgate Antecipado Facultativo Total, de eventual prêmio de resgate na hipótese de Oferta de Resgate Antecipado e de eventual indenização nos termos da Cláusula 10.3 da Escritura de Emissão, conforme aplicáveis; (ii) ocorrência de: (a) liquidação, dissolução ou extinção da Emissora e/ou de qualquer das Controladas Relevantes (conforme definido abaixo), exceto se tais eventos decorrerem de Reorganização Societária Autorizada (conforme definida abaixo); (b) pedido de aut falência da Emissora e/ou de qualquer das Controladas Relevantes, ou evento que provoque efeito semelhante, conforme aplicável; (c) decretação de falência em processo instaurado por iniciativa de terceiros em face da Emissora e/ou de qualquer das Controladas Relevantes, ou evento que provoque efeito semelhante, conforme aplicável; (d) propositura, pela Emissora e/ou por qualquer das Controladas Relevantes, de plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano, ou evento que provoque efeito semelhante, conforme aplicável; ou (e) ingresso pela Emissora e/ou por qualquer das Controladas Relevantes, em juízo, com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente, ou evento que provoque efeito semelhante, conforme aplicável; ou (f) instauração de procedimento de conciliações ou mediações antecedentes, os termos dos artigos 20-B e 20-C da Lei nº 11.101, perante o tribunal competente ou da câmara especializada, incluindo, sem limitação, eventuais tutelas de urgência cautelares formuladas nos termos do inciso IV e do parágrafo 1º do artigo 20-B da Lei 11.101; (iii)

12.9 Outras informações relevantes

alteração do tipo societário da Emissora nos termos dos artigos 220 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações; (iv) declaração de vencimento antecipado de qualquer operação no âmbito dos mercados financeiro e de capitais, no Brasil e/ou no exterior, da Emissora e/ou de qualquer Controlada Relevante (incluindo quaisquer emissões de debêntures), seja como parte ou como garantidora, em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) ou valor equivalente em outras moedas, exceto se (a) no prazo de cura previsto no respectivo contrato, ou, em sua falta, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados de sua ocorrência, for comprovado ao Agente Fiduciário que as obrigações financeiras foram integralmente quitadas, renovadas ou renegociadas de modo a impedir sua exigibilidade, nos termos acordados com o credor; ou (b) se a exigibilidade de referida dívida for suspensa por decisão de autoridade competente em até 10 (dez) Dias Úteis contados da declaração do respectivo vencimento antecipado; (v) na hipótese de a Emissora e/ou qualquer controlada praticar qualquer ato visando anular, cancelar ou repudiar, por meio judicial, a Escritura de Emissão, ou qualquer das suas respectivas cláusulas; (vi) alteração ou modificação do objeto social da Emissora, de forma que a distribuição, o transporte e o comércio de etanol, petróleo e gás natural, bem como de insumos relacionados com a indústria do petróleo e exploração de negócios relacionados ao mercado de distribuição e comercialização de qualquer tipo de energia, deixem de ser, em conjunto, as atividades preponderantes da Emissora; (vii) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Emissora, das obrigações assumidas na Escritura de Emissão, sem a prévia anuência dos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, especialmente convocada para este fim, exceto se tal transferência decorrer das operações permitidas nos termos da Cláusula 6.2.1, item (iv) da Escritura de Emissão; ou (viii) se a Escritura de Emissão for declarada inválida, ineficaz, nula ou inexecutável, por decisão judicial não contestada no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data em que for declarada inválida, ineficaz, nula ou inexecutável.

Vencimento Antecipado Não Automático:

A Escritura de Emissão prevê as seguintes hipóteses de vencimento antecipado não automático: (i) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação não pecuniária relacionada às Debêntures estabelecida na Escritura de Emissão, não sanada no prazo de 20 (vinte) Dias Úteis contados da data de recebimento, pela Emissora, da notificação enviada pelo Agente Fiduciário a respeito do respectivo inadimplemento, sendo que esse prazo não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo de cura específico ou para qualquer das demais Hipóteses de Vencimento Antecipado; (ii) inadimplemento de qualquer obrigação pecuniária no âmbito dos mercados financeiro e de capitais, no Brasil e/ou no exterior, da Emissora e/ou de qualquer das Controladas Relevantes (incluindo quaisquer emissões de debêntures), seja como parte ou como garantidora, em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) ou valor equivalente em outras moedas, exceto se a exigibilidade de referida dívida for suspensa por decisão de autoridade competente em até 10 (dez) Dias Úteis contados da declaração do respectivo inadimplemento; (iii) não cumprimento de qualquer decisão arbitral definitiva ou sentença transitada em julgado, contra a Emissora e/ou qualquer Controladas Relevantes, em valor unitário ou agregado superior a R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, no prazo estipulado na respectiva decisão, exceto se tiver sido oferecida garantia em juízo tempestivamente ou obtida decisão judicial com efeito suspensivo; (iv) (a) incorporação (de sociedades e/ou de ações) da Emissora por quaisquer terceiros; e (b) fusão ou cisão da Emissora; e/ou (c) a realização pela Emissora de qualquer reorganização societária, exceto se: (1.a) tratar de Reorganização Societária Autorizada; e (1.b) tais operações não implicarem Aquisição de Controle (conforme definido abaixo) da Emissora; ou (2) mediante prévia e expressa anuência dos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas; (v) Aquisição de Controle da Emissora, exceto se mediante prévia e expressa anuência dos Debenturistas, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas; (vi) decisão judicial ou administrativa que configure uma violação ou descumprimento, pela Emissora e/ou por qualquer das controladas, a partir da presente data, de leis e normativos que dispõem sobre atos lesivos relevantes contra a administração pública, incluindo mas não se limitando a, qualquer dispositivo da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme alterada, do Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, conforme alterado, e do U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977, e do UK Bribery Act de 2010, conforme aplicáveis, da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, conforme alterada; (vii) decisão judicial ou administrativa que configure uma violação ou descumprimento, pela Emissora e/ou por qualquer das controladas, a partir da presente data, de leis e normativos que dispõem sobre atos lesivos relevantes contra a administração pública, incluindo mas não se limitando a, qualquer dispositivo da Legislação Socioambiental, exceto por aquelas leis e normativos (a) que demandem alvarás, licenças ou

12.9 Outras informações relevantes

aprovações que sejam exigíveis e necessárias às atividades da Emissora, que estejam em processo regular de renovação; (b) questionadas nas esferas administrativa e/ou judicial e para os quais tenha sido obtida medida com efeito suspensivo ou (c) cujo descumprimento não cause um Impacto Adverso Relevante na Emissora; (viii) comprovação de que qualquer das declarações prestadas pela Emissora nesta Escritura de Emissão é (a) falsa ou enganosa, ou (b) em qualquer aspecto relevante, insuficiente ou incorreta, na data em que foi prestada, desde que, não sanada no prazo de 20 (vinte) Dias Úteis contados da data em que o Agente Fiduciário comunicar à Emissora sobre a respectiva comprovação, e desde que, ao saná-la, não incorra em nova Hipótese de Vencimento Antecipado nos termos das Cláusulas 6.1.1 e 6.2.1 da Escritura de Emissão e não implique em Impacto Adverso Relevante conforme definido abaixo); (ix) protesto de títulos contra a Emissora e/ou qualquer das Controladas Relevantes, em valor individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, e não sanado no prazo legal, exceto se tiver sido validamente comprovado ao Agente Fiduciário que o(s) protesto(s) foi(ram): (a) cancelado(s) ou suspenso(s); ou (b) realizado por erro ou má-fé de terceiro, com a comprovação ao Agente Fiduciário da quitação do título protestado; ou (c) garantido(s) por garantia(s) aceita(s) em juízo; (x) distribuição, pela Emissora, de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio ou a realização de quaisquer outros pagamentos a seus acionistas, caso a Emissora esteja em mora com qualquer de suas obrigações pecuniárias estabelecidas nesta Escritura de Emissão, observados os prazos de cura aplicáveis, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; (xi) se qualquer das disposições da Escritura de Emissão for declarada inválida, ineficaz, nula ou inexecutível, por decisão judicial não contestadas no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data em que for declarada inválida, ineficaz, nula ou inexecutível; (xii) existência de sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de atos, pela Emissora e/ou por qualquer das controladas, no exercício de suas funções, que importem em discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil ou trabalho escravo ou incentivo à prostituição; (xiii) existência de sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de atos, pela Emissora e/ou por qualquer das controladas, que importem em crime contra o meio ambiente, exceto se, imposta reparação à Emissora e/ou por qualquer das Controladas Relevantes, estas estiverem cumprindo nos exatos termos, condições e prazos estipulados na sentença; (xiv) questionamento legítimo judicial referente a Escritura de Emissão não sustado no prazo legal, originado de qualquer pessoa não mencionada no item (v) da Cláusula 6.1.1 acima, que reconheça a ausência de: (a) existência, legalidade ou eficácia desta Escritura de Emissão, de maneira parcial ou total; (b) exigibilidade, parcial ou totalmente, de qualquer das obrigações da Emissora de pagar o saldo do Valor Nominal Unitário ou a Remuneração; ou (c) exigibilidade quanto ao valor relativo a qualquer das obrigações mencionadas no item “b” acima; (xv) desapropriação, confisco ou qualquer outro ato de qualquer entidade governamental brasileira que resulte na perda da propriedade direta de parte substancial de seus ativos pela Emissora; (xvi) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, concessões, alvarás ou licenças, inclusive as ambientais, exigidas pelos órgãos competentes, não sanado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de tal não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão, que impeça o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Emissora desde que tais eventos causem um Impacto Adverso Relevante na Emissora; ou (xvii) redução de capital social da Emissora, exceto se (a) realizada com o objetivo de absorver prejuízos, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações; ou (b) previamente autorizada, de forma expressa e por escrito, pelos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas.

Para fins da Escritura de Emissão, entender-se-á por: (i) “**Controle**”: significa a definição prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, exercido de forma direta ou indireta; (ii) “**Controladas Relevantes**”: as controladas da Companhia em que a Companhia detenha a maioria das ações representativas do capital social com direito a voto e cujos ativos representem mais de 25% (vinte e cinco por cento) dos ativos totais da Emissora, com base na última demonstração financeira auditada, consolidada e publicada da Companhia ; (iii) “**Impacto Adverso Relevante**”: qualquer evento ou situação que cause ou possa causar qualquer efeito adverso relevante nas condições econômicas, financeiras, operacionais ou na capacidade da Companhia de cumprir suas obrigações pecuniárias nos termos da Escritura; (iv) “**Reorganização Societária Autorizada**”: a incorporação (de sociedades e/ou de ações), cisão, reorganização societária ou combinação de negócios envolvendo a Companhia, cujo valor da parcela cindida, da parcela incorporada, da reorganização societária ou do negócio objeto da combinação seja inferior a 25% (vinte e cinco por cento) dos ativos totais da Companhia , com base na última demonstração financeira auditada, consolidada e publicada da Companhia; e (v) “**Aquisição de Controle**”: é o negócio jurídico pelo qual qualquer pessoa ou grupo de pessoas atuando em conjunto, após a data de assinatura da Escritura de

12.9 Outras informações relevantes

Emissão, adquira o Controle da Companhia, cujo efeito seja a propriedade de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma ação de emissão da Companhia.

Agente Fiduciário

Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

(g) 9ª Emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária.

As Debêntures têm seu prazo de vencimento em 25 de fevereiro de 2033.

Vencimento Antecipado Automático:

A Escritura de Emissão prevê as seguintes hipóteses de vencimento antecipado automático: (i) não pagamento de qualquer obrigação pecuniária descritas na Escritura de Emissão na respectiva data de pagamento, não sanado em até 3 (três) Dias Úteis contados da data do respectivo inadimplemento, no que diz respeito às obrigações de pagamento do Valor Nominal Unitário, da Remuneração, de eventuais Encargos Moratórios, do Prêmio de Resgate na hipótese de Resgate Antecipado Facultativo Total, de eventual prêmio de resgate na hipótese de Oferta de Resgate Antecipado e de eventual indenização nos termos da Cláusula 10.3 da Escritura de Emissão, conforme aplicáveis; (ii) ocorrência de: (a) liquidação, dissolução ou extinção da Emissora e/ou de qualquer das Controladas Relevantes (conforme definido abaixo), exceto se tais ventos decorrerem de Reorganização Societária Autorizada (conforme definida abaixo); (b) pedido de aut falência da Emissora e/ou de qualquer das Controladas Relevantes, ou evento que provoque efeito semelhante, conforme aplicável; (c) decretação de falência em processo instaurado por iniciativa de terceiros em face da Emissora e/ou de qualquer das Controladas Relevantes, ou evento que provoque efeito semelhante, conforme aplicável; (d) propositura, pela Emissora e/ou por qualquer das Controladas Relevantes, de plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano, ou evento que provoque efeito semelhante, conforme aplicável; ou (e) ingresso pela Emissora e/ou por qualquer das Controladas Relevantes, em juízo, com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente, ou evento que provoque efeito semelhante, conforme aplicável; ou (f) instauração de procedimento de conciliações ou mediações antecedentes, os termos dos artigos 20-B e 20-C da Lei nº 11.101, perante o tribunal competente ou da câmara especializada, incluindo, sem limitação, eventuais tutelas de urgência cautelar formuladas nos termos do inciso IV e do parágrafo 1º do artigo 20-B da Lei 11.101; (iii) alteração do tipo societário da Emissora nos termos dos artigos 220 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações; (iv) declaração de vencimento antecipado de qualquer operação no âmbito dos mercados financeiro e de capitais, no Brasil e/ou no exterior, da Emissora e/ou de qualquer Controlada Relevante (incluindo quaisquer emissões de debêntures), seja como parte ou como garantidora, em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) ou valor equivalente em outras moedas, exceto se (a) no prazo de cura previsto no respectivo contrato, ou, em sua falta, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados de sua ocorrência, for comprovado ao Agente Fiduciário que as obrigações financeiras foram integralmente quitadas, renovadas ou renegociadas de modo a impedir sua exigibilidade, nos termos acordados com o credor; ou (b) se a exigibilidade de referida dívida for suspensa por decisão de autoridade competente em até 10 (dez) Dias Úteis contados da declaração do respectivo vencimento antecipado; (v) na hipótese de a Emissora e/ou qualquer controlada praticar qualquer ato visando anular, cancelar ou repudiar, por meio judicial, a Escritura de Emissão, ou qualquer das suas respectivas cláusulas; (vi) alteração ou modificação do objeto social da Emissora, de forma que a distribuição, o transporte e o comércio de etanol, petróleo e gás natural, bem como de insumos relacionados com a indústria do petróleo e exploração de negócios relacionados ao mercado de distribuição e comercialização de qualquer tipo de energia, deixem de ser, em conjunto, as atividades preponderantes da Emissora; (vii) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Emissora, das obrigações assumidas nesta Escritura de Emissão, sem a prévia anuência dos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, especialmente convocada para este fim, exceto se tal transferência decorrer das operações permitidas nos termos da Cláusula 6.2.1, item (iv) da Escritura de Emissão; ou (viii) se a Escritura de Emissão for

12.9 Outras informações relevantes

declarada inválida, ineficaz, nula ou inexecutável, por decisão judicial não contestada no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data em que for declarada inválida, ineficaz, nula ou inexecutável.

Vencimento Antecipado Não Automático:

A Escritura de Emissão prevê as seguintes hipóteses de vencimento antecipado não automático: (i) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação não pecuniária relacionada às Debêntures estabelecida na Escritura de Emissão, não sanada no prazo de 20 (vinte) Dias Úteis contados da data de recebimento, pela Emissora, da notificação enviada pelo Agente Fiduciário a respeito do respectivo inadimplemento, sendo que esse prazo não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo de cura específico ou para qualquer das demais Hipóteses de Vencimento Antecipado; (ii) inadimplemento de qualquer obrigação pecuniária no âmbito dos mercados financeiro e de capitais, no Brasil e/ou no exterior, da Emissora e/ou de qualquer das Controladas Relevantes (incluindo quaisquer emissões de debêntures), seja como parte ou como garantidora, em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) ou valor equivalente em outras moedas, exceto se a exigibilidade de referida dívida for suspensa por decisão de autoridade competente em até 10 (dez) Dias Úteis contados da declaração do respectivo inadimplemento; (iii) não cumprimento de qualquer decisão arbitral definitiva ou sentença transitada em julgado, contra a Emissora e/ou qualquer Controladas Relevantes, em valor unitário ou agregado superior a R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, no prazo estipulado na respectiva decisão, exceto se tiver sido oferecida garantia em juízo tempestivamente ou obtida decisão judicial com efeito suspensivo; (iv) (a) incorporação (de sociedades e/ou de ações) da Emissora por quaisquer terceiros; e (b) fusão ou cisão da Emissora; e/ou (c) a realização pela Emissora de qualquer reorganização societária, exceto se: (1.a) tratar de Reorganização Societária Autorizada; e (1.b) tais operações não implicarem Aquisição de Controle (conforme definido abaixo) da Emissora; ou (2) mediante prévia e expressa anuência dos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas; (v) Aquisição de Controle da Emissora, exceto se mediante prévia e expressa anuência dos Debenturistas, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas; (vi) decisão judicial ou administrativa que configure uma violação ou descumprimento, pela Emissora e/ou por qualquer das controladas, a partir da presente data, de leis e normativos que dispõem sobre atos lesivos relevantes contra a administração pública, incluindo mas não se limitando a, qualquer dispositivo da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme alterada, do Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, conforme alterado, e do U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977, e do UK Bribery Act de 2010, conforme aplicáveis, da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, conforme alterada; (vii) decisão judicial ou administrativa que configure uma violação ou descumprimento, pela Emissora e/ou por qualquer das controladas, a partir da presente data, de leis e normativos que dispõem sobre atos lesivos relevantes contra a administração pública, incluindo mas não se limitando a, qualquer dispositivo da Legislação Socioambiental, exceto por aquelas leis e normativos (a) que demandem alvarás, licenças ou aprovações que sejam exigíveis e necessárias às atividades da Emissora, que estejam em processo regular de renovação; (b) questionadas nas esferas administrativa e/ou judicial e para os quais tenha sido obtida medida com efeito suspensivo ou (c) cujo descumprimento não cause um Impacto Adverso Relevante na Emissora; (viii) comprovação de que qualquer das declarações prestadas pela Emissora nesta Escritura de Emissão é (a) falsa ou enganosa, ou (b) em qualquer aspecto relevante, insuficiente ou incorreta, na data em que foi prestada, desde que, não sanada no prazo de 20 (vinte) Dias Úteis contados da data em que o Agente Fiduciário comunicar à Emissora sobre a respectiva comprovação, e desde que, ao saná-la, não incorra em nova Hipótese de Vencimento Antecipado nos termos das Cláusulas 6.1.1 e 6.2.1 da Escritura de Emissão e não implique em Impacto Adverso Relevante conforme definido abaixo); (ix) protesto de títulos contra a Emissora e/ou qualquer das Controladas Relevantes, em valor individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, e não sanado no prazo legal, exceto se tiver sido validamente comprovado ao Agente Fiduciário que o(s) protesto(s) foi(ram): (a) cancelado(s) ou suspenso(s); ou (b) realizado por erro ou má-fé de terceiro, com a comprovação ao Agente Fiduciário da quitação do título protestado; ou (c) garantido(s) por garantia(s) aceita(s) em juízo; (x) distribuição, pela Emissora, de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio ou a realização de quaisquer outros pagamentos a seus acionistas, caso a Emissora esteja em mora com qualquer de suas obrigações pecuniárias estabelecidas na Escritura de Emissão, observados os prazos de cura aplicáveis, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; (xi) se qualquer das disposições da Escritura de Emissão for declarada inválida, ineficaz, nula ou inexecutável, por decisão judicial não contestada no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data em que

12.9 Outras informações relevantes

for declarada inválida, ineficaz, nula ou inexecutável; (xii) existência de sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de atos, pela Emissora e/ou por qualquer das controladas, no exercício de suas funções, que importem em discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil ou trabalho escravo ou incentivo à prostituição; (xiii) existência de sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de atos, pela Emissora e/ou por qualquer das controladas, que importem em crime contra o meio ambiente, exceto se, imposta reparação à Emissora e/ou por qualquer das Controladas Relevantes, estas estiverem cumprindo nos exatos termos, condições e prazos estipulados na sentença; (xiv) questionamento legítimo judicial referente a esta Escritura de Emissão não sustado no prazo legal, originado de qualquer pessoa não mencionada no item (v) da Cláusula 6.1.1 da Escritura de Emissão, que reconheça a ausência de: (a) existência, legalidade ou eficácia da Escritura de Emissão, de maneira parcial ou total; (b) exigibilidade, parcial ou totalmente, de qualquer das obrigações da Emissora de pagar o saldo do Valor Nominal Unitário ou a Remuneração; ou (c) exigibilidade quanto ao valor relativo a qualquer das obrigações mencionadas no item “b” acima; (xv) desapropriação, confisco ou qualquer outro ato de qualquer entidade governamental brasileira que resulte na perda da propriedade direta de parte substancial de seus ativos pela Emissora; (xvi) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, concessões, alvarás ou licenças, inclusive as ambientais, exigidas pelos órgãos competentes, não sanado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de tal não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão, que impeça o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Emissora desde que tais eventos causem um Impacto Adverso Relevante na Emissora; ou (xvii) redução de capital social da Emissora, exceto se (a) realizada com o objetivo de absorver prejuízos, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações; ou (b) previamente autorizada, de forma expressa e por escrito, pelos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas; (viii) não utilização, pela Emissora, dos Recursos Líquidos obtidos com a Emissão estritamente nos termos da Cláusula 3 da Escritura de Emissão.

Para fins da Escritura de Emissão, entender-se-á por: (i) “**Controle**”: significa a definição prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, exercido de forma direta ou indireta; (ii) “**Controladas Relevantes**”: as controladas da Companhia em que a Companhia detenha a maioria das ações representativas do capital social com direito a voto e cujos ativos representem mais de 25% (vinte e cinco por cento) dos ativos totais da Emissora, com base na última demonstração financeira auditada, consolidada e publicada da Companhia ; (iii) “**Impacto Adverso Relevante**”: qualquer evento ou situação que cause ou possa causar qualquer efeito adverso relevante nas condições econômicas, financeiras, operacionais ou na capacidade da Companhia de cumprir suas obrigações pecuniárias nos termos da Escritura; (iv) “**Reorganização Societária Autorizada**”: a incorporação (de sociedades e/ou de ações), cisão, reorganização societária ou combinação de negócios envolvendo a Companhia, cujo valor da parcela cindida, da parcela incorporada, da reorganização societária ou do negócio objeto da combinação seja inferior a 25% (vinte e cinco por cento) dos ativos totais da Companhia , com base na última demonstração financeira auditada, consolidada e publicada da Companhia; e (v) “**Aquisição de Controle**”: é o negócio jurídico pelo qual qualquer pessoa ou grupo de pessoas atuando em conjunto, após a data de assinatura da Escritura de Emissão, adquira o Controle da Companhia, cujo efeito seja a propriedade de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma ação de emissão da Companhia.

Agente Fiduciário

Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

(h) 10ª Emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária.

As Debêntures têm seu prazo de vencimento em 15 de março de 2036.

Vencimento Antecipado Automático:

A Escritura de Emissão prevê as seguintes hipóteses de vencimento antecipado automático: (i) (ii) não pagamento de qualquer obrigação pecuniária relativa à presente Escritura de Emissão na respectiva data de pagamento, não sanado em até 3 (três) Dias Úteis contados da data do respectivo inadimplemento, no que diz respeito às obrigações de pagamento do Valor Nominal Unitário, da Remuneração das Debêntures, de eventuais Encargos

12.9 Outras informações relevantes

Moratórios, do Prêmio de Resgate das Debêntures na hipótese de Resgate Antecipado Facultativo Total, de eventual prêmio de resgate na hipótese de Oferta de Resgate Antecipado Total e de eventual indenização nos termos da Cláusula 11.3 abaixo, conforme aplicáveis; ocorrência de: (a) liquidação, dissolução ou extinção da Emissora e/ou de qualquer das Controladas Relevantes (conforme definido abaixo), exceto se tais eventos decorrerem de Reorganização Societária Autorizada (conforme definida abaixo); (b) pedido de aut falência da Emissora e/ou de qualquer das Controladas Relevantes, ou evento que provoque efeito semelhante, conforme aplicável; (c) decretação de falência em processo instaurado por iniciativa de terceiros em face da Emissora e/ou de qualquer das Controladas Relevantes, ou evento que provoque efeito semelhante, conforme aplicável; (d) propositura, pela Emissora e/ou por qualquer das Controladas Relevantes, de plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano, ou evento que provoque efeito semelhante, conforme aplicável; ou (e) ingresso pela Emissora e/ou por qualquer das Controladas Relevantes, em juízo, com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente, ou evento que provoque efeito semelhante, conforme aplicável, inclusive na hipótese de medidas equivalentes em foro de jurisdição estrangeira; ou (f) instauração de procedimento de conciliações ou mediações antecedentes, nos termos dos artigos 20-B e 20-C da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada ("Lei nº 11.101"), perante o tribunal competente ou da câmara especializada, incluindo, sem limitação, eventuais tutelas de urgência cautelar formuladas nos termos do inciso IV e do parágrafo 1º do artigo 20-B da Lei nº 11.101; (iii) (iv) (v) (vi) (vii) (viii) 7.1.2 alteração do tipo societário da Emissora nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; declaração de vencimento antecipado de qualquer operação no âmbito dos mercados financeiro e de capitais, no Brasil e/ou no exterior, da Emissora e/ou de qualquer Controlada Relevante (incluindo quaisquer emissões de debêntures), seja como parte ou como garantidora, em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) ou valor equivalente em outras moedas, exceto se (a) no prazo de cura previsto no respectivo contrato, ou, em sua falta, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados de sua ocorrência, for comprovado ao Agente Fiduciário que as obrigações financeiras foram integralmente quitadas, renovadas ou renegociadas de modo a impedir sua exigibilidade, nos termos acordados com o credor; ou (b) se a exigibilidade de referida dívida for suspensa por decisão de autoridade competente em até 10 (dez) Dias Úteis contados da declaração do respectivo vencimento antecipado; na hipótese de a Emissora e/ou qualquer controlada praticar qualquer ato visando anular, cancelar, repudiar, por meio judicial, esta Escritura de Emissão, ou qualquer das suas respectivas cláusulas; alteração ou modificação do objeto social da Emissora, de forma que a distribuição, o transporte e o comércio de etanol, petróleo e gás natural, bem como de insumos relacionados com a indústria do petróleo e exploração de negócios relacionados ao mercado de distribuição e comercialização de qualquer tipo de energia, deixem de ser, em conjunto, as atividades preponderantes da Emissora; transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Emissora, das obrigações assumidas nesta Escritura de Emissão, sem a prévia anuência dos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, especialmente convocada para este fim, exceto se tal transferência decorrer das operações permitidas nos termos da Cláusula 7.2.1, item (iv) abaixo; e se esta Escritura de Emissão for declarada inválida, ineficaz, nula ou inexecutável, por decisão judicial não contestada no prazo legal aplicável ou no prazo de até 30 (trinta) dias, o que ocorrer primeiro, a contar da data em que for declarada inválida, ineficaz, nula ou inexecutável. A ocorrência de quaisquer das Hipóteses de Vencimento Antecipado Automático acarretará o vencimento antecipado automático das Debêntures, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial, devendo o Agente Fiduciário, no entanto, informar à Emissora e aos Debenturistas por meio de comunicação escrita, assim que tiver ciência da ocorrência da respectiva Hipótese de Vencimento Antecipado Automático, a ocorrência de vencimento antecipado das Debêntures.

Vencimento Antecipado Não Automático:

A Escritura de Emissão prevê as seguintes hipóteses de vencimento antecipado não automático: (i) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação não pecuniária relacionada às Debêntures estabelecida nesta Escritura de Emissão, não sanada no prazo de 20 (vinte) Dias Úteis contados da data de recebimento, pela Emissora, da notificação enviada pelo Agente Fiduciário a respeito do respectivo inadimplemento, sendo que esse prazo não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo de cura específico ou para qualquer das demais Hipóteses de Vencimento Antecipado; (ii) inadimplemento de qualquer obrigação pecuniária no âmbito dos mercados financeiro e de capitais, no Brasil e/ou no exterior, da Emissora e/ou de qualquer das Controladas

12.9 Outras informações relevantes

Relevantes (incluindo quaisquer emissões de debêntures), seja como parte ou como garantidora, em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) ou valor equivalente em outras moedas, exceto se a exigibilidade de referida dívida for suspensa por decisão de autoridade competente em até 10 (dez) Dias Úteis contados da declaração do respectivo inadimplemento; (iii) não cumprimento de qualquer decisão arbitral definitiva ou sentença transitada em julgado, contra a Emissora e/ou qualquer Controladas Relevantes, em valor unitário ou agregado superior a R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, no prazo estipulado na respectiva decisão, exceto se tiver sido oferecida garantia em juízo tempestivamente ou obtida decisão judicial com efeito suspensivo; (iv) (a) incorporação (de sociedades e/ou de ações) da Emissora por quaisquer terceiros; (b) fusão ou cisão da Emissora; e/ou (c) a realização pela Emissora de qualquer reorganização societária, exceto se: (1.a) tratar de Reorganização Societária Autorizada; e (1.b) tais operações não implicarem Aquisição de Controle (conforme definido abaixo) da Emissora; ou (2) mediante prévia e expressa anuência dos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas; (v) Aquisição de Controle da Emissora, exceto se mediante prévia e expressa anuência dos Debenturistas, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas; (vi) decisão judicial ou administrativa que configure uma violação ou descumprimento, pela Emissora e/ou por qualquer das controladas, a partir da presente data, de leis e normativos que dispõem sobre atos lesivos relevantes contra a administração pública, incluindo mas não se limitando a, qualquer dispositivo da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme alterada, do Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, conforme alterado, e do U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977, e do UK Bribery Act de 2010, conforme aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, conforme alterada (“Lei de Lavagem de Dinheiro”); (vii) decisão judicial ou administrativa que configure uma violação ou descumprimento, pela Emissora e/ou por qualquer das controladas, a partir da presente data, de leis e normativos que dispõem sobre atos lesivos relevantes contra a administração pública, incluindo mas não se limitando, a qualquer dispositivo da Legislação Socioambiental (conforme definida abaixo), exceto por aquelas leis e normativos (a) que demandem alvarás, licenças ou aprovações que sejam exigíveis e necessárias às atividades da Emissora, que estejam em processo regular de renovação; (b) questionadas nas esferas administrativa e/ou judicial e para os quais tenha sido obtida medida com efeito suspensivo; e/ou (c) cujo descumprimento não cause um Impacto Adverso Relevante (conforme definido abaixo) na Emissora; (viii) comprovação de que qualquer das declarações prestadas pela Emissora nesta Escritura de Emissão é (a) falsa ou enganosa, ou (b) em qualquer aspecto relevante, insuficiente ou incorreta, na data em que foi prestada, desde que, não sanada no prazo de 20 (vinte) Dias Úteis contados da data em que o Agente Fiduciário comunicar à Emissora sobre a respectiva comprovação, e desde que, ao saná-la, não incorra em nova Hipótese de Vencimento Antecipado nos termos das Cláusulas 7.1.1 e 7.2.1 acima e não implique em Impacto Adverso Relevante; (ix) protesto de títulos contra a Emissora e/ou qualquer das Controladas Relevantes, em valor individual ou agregado, igual ou superior a R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, e não sanado no prazo legal, exceto se tiver sido validamente comprovado ao Agente Fiduciário que o(s) protesto(s) foi(ram): (a) cancelado(s) ou suspenso(s); ou (b) realizado por erro ou má fé de terceiro, com a comprovação ao Agente Fiduciário da quitação do título protestado; ou (c) garantido(s) por garantia(s) aceita(s) em juízo; (x) distribuição, pela Emissora, de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio ou a realização de quaisquer outros pagamentos a seus acionistas, caso a Emissora esteja em mora com qualquer de suas obrigações pecuniárias estabelecidas nesta Escritura de Emissão, observados os prazos de cura aplicáveis, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; (xi) se qualquer das disposições desta Escritura de Emissão for declarada inválida, ineficaz, nula ou inexecutável, por decisão judicial não contestada no prazo legal aplicável ou até 30 (trinta) dias, o que ocorrer primeiro, a contar da data em que for declarada inválida, ineficaz, nula ou inexecutável; (xii) existência de sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de atos, pela Emissora e/ou por qualquer das controladas, no exercício de suas funções, que importem em discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil ou trabalho escravo ou incentivo à prostituição; (xiii) existência de sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de atos, pela Emissora e/ou por qualquer das controladas, que importem em crime contra o meio ambiente, exceto se, imposta reparação à Emissora e/ou por qualquer das controladas, estas estiverem cumprindo nos exatos termos, condições e prazos estipulados na sentença; (xiv) questionamento legítimo judicial referente a esta Escritura de Emissão não sustado no prazo legal, originado de qualquer pessoa não mencionada no item (v) da Cláusula 7.1.1 acima, que reconheça a ausência de: (a) existência, legalidade ou eficácia desta Escritura de Emissão, de maneira parcial ou total; (b) exigibilidade, parcial ou totalmente, de qualquer das obrigações da

12.9 Outras informações relevantes

Emissora de pagar o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado ou a Remuneração das Debêntures; ou (c) exigibilidade quanto ao valor relativo a qualquer das obrigações mencionadas no item “b” acima; (xv) desapropriação, confisco ou qualquer outro ato de qualquer entidade governamental brasileira que resulte na perda da propriedade direta de parte substancial de seus ativos pela Emissora; (xvi) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, concessões, alvarás ou licenças, inclusive as ambientais, exigidas pelos órgãos competentes, não sanado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de tal não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão, que impeça o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Emissora desde que tais eventos causem um Impacto Adverso Relevante na Emissora; (xvii) redução de capital social da Emissora, exceto se (a) realizada com o objetivo de absorver prejuízos, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações; ou (b) previamente autorizada, de forma expressa e por escrito, pelos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas; ou (xviii) não utilização, pela Emissora, dos recursos obtidos com a Emissão estritamente nos termos da Cláusula 3 acima.

Para fins desta Escritura de Emissão, entender-se-á por: “Controle”: significa a definição prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, exercido de forma direta ou indireta; “Controladas Relevantes”: as controladas da Emissora em que a Emissora detenha a maioria das ações representativas do capital social com direito a voto e cujos ativos representem mais de 25% (vinte e cinco por cento) dos ativos totais da Emissora, com base na última demonstração financeira auditada, consolidada e publicada da Emissora; “Impacto Adverso Relevante”: qualquer evento ou situação que cause ou possa causar qualquer efeito adverso relevante nas condições econômicas, financeiras, operacionais na capacidade da Emissora de cumprir suas obrigações pecuniárias nos termos desta Escritura; “Ônus”: qualquer hipoteca, penhor, alienação fiduciária, cessão fiduciária, usufruto, fideicomisso, promessa de venda, opção de compra, direito de preferência, encargo, gravame ou ônus, arresto, sequestro ou penhora, judicial ou extrajudicial, voluntário ou involuntário, ou outro ato que tenha o efeito prático similar a qualquer das expressões acima; “Reorganização Societária Autorizada”: (i) a incorporação (de sociedades e/ou de ações), cisão, reorganização societária ou combinação de negócios envolvendo a Emissora, cujo valor, individual ou agregado, da parcela cindida, da parcela incorporada, da reorganização societária ou do negócio objeto da combinação seja inferior a 25% (vinte e cinco por cento) dos ativos totais da Emissora, com base na última demonstração financeira auditada, consolidada e publicada da Emissora; e (ii) incorporação, pela Emissora, de sociedades ou de ações de sociedades que, na data desta Escritura de Emissão, sejam controladas, isoladamente ou em conjunto, direta ou indiretamente, pela Emissora; e (vi) 7.4 “Aquisição de Controle”: é o negócio jurídico pelo qual qualquer pessoa ou grupo de pessoas atuando em conjunto, após a data de assinatura da presente Escritura de Emissão, adquira o Controle da Emissora, cujo efeito seja a propriedade de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma ação de emissão da Emissora.

Agente Fiduciário

Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	Cargo do responsável
Ernesto Peres Pousada Junior	Diretor Presidente
Mauricio Fernandes Teixeira	Diretor de Relações com Investidores

13.1 Declaração do diretor presidente

13.1 - Declaração do Diretor Presidente

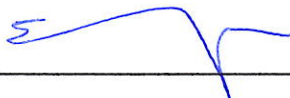
Nome do responsável pelo conteúdo do formulário Ernesto Peres Pousada Junior

Cargo do responsável

Diretor Presidente

O Diretor Presidente acima qualificado declara que:

- a. reviu o formulário de referência.
- b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80, em especial aos arts. 15 a 20.
- c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo das atividades do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades.



Ernesto Peres Pousada Junior

13.1 Declaração do diretor de relações com investidores

Nome do responsável pelo conteúdo do Formulário de Referência Maurício Fernandes Teixeira

Cargo do responsável Vice-presidente Executivo Financeiro e
Relação com Investidores

O Diretor de Relações com Investidores acima qualificado declara que:

- (a) reviu as informações que foram atualizadas no Formulário de Referência após a data de sua posse; e
- (b) todas as informações que foram atualizadas no formulário na forma do item “a” acima atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80/2022, em especial aos artigos 15 a 20.

Signed by:

814BC2D0C29647A
MAURÍCIO FERNANDES TEIXEIRA

13.2 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE, em caso de alteração dos Responsáveis após a Entrega Anual

Documento não preenchido.